DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRÉSSO

ANNO LXVIII — 41° DA REPUBLICA — N. 82 — CAPITAL — TERÇA-FEIRA, 9 DE ABRIL DE 1929

Empreza Industrial de Melhoramentos no Brasil. Rua General Camara n. 120.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.683, que abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito extraordinario de 6.000:000$000, para attender ás despezas com os serviços de combate á febre amarella, no Districto Federal.

Decreto n. 18.684, que abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 37:799$618, para pagamento das differenças de etapas ou diarias de alimentação, devidas, nos exercicios de 1924 a 1926, ao pessoal das embarcações da Saude Publica.

Decreto n. 18.690, que abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, os creditos especiaes de 4:654$000, 30:700$348 e 75:000$, destinados ao pagamento de diversas despezas da Secretaria do Senado Federal.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 6 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 3 do corrente

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Negocios — Portarias — Expediente da Directoria do Interior, do Conselho Superior do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita e da Despeza Publicas, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Expediente

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios, das Inspectorias Federaes de Portos, Rios e Canaes e das Estradas e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portaria — Expediente das Directorias Geral de Industria e Commercio e do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, das Directorias de Meteorologia e Geral da Propriedade Industrial e do Conselho Superior do Commercio e Industria.

Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.683 — DE 1° DE ABRIL DE 1929

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 6.000:000$000, para attender ás despezas com os serviços de combate á febre amarella, no Districto Federal

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 94 do Regulamento approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, resolve, na conformidade com § 3° do art. 87 do mesmo regulamento, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de seis mil contos de réis (6.000:000$000), para attender ás despezas com os serviços de combate á febre amarella, no Districto Federal.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1929, 108° da Independencia e 41° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

DECRETO N. 18.684 — DE 1° DE ABRIL DE 1929

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 37:799$618, para pagamento das differenças de etapas ou diarias de alimentação, devidas, nos exercicios de 1924 a 1926, ao pessoal das embarcações da Saude Publica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no artigo unico do decreto numero 5.553, de 29 de outubro de 1928, e depois de ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de trinta e sete contos setecentos e noventa e nove mil seiscentos e dezoito réis (37:799$618), para occorrer ao pagamento das differenças de etapas ou diarias de alimentação devidas, nos exercicios de 1924 a 1926, aos mestres, contra-mestres, machinistas, segundos machinistas, foguistas, marinheiros, moços e machinista sanitario das embarcações da Saude Publica, da Capital Federal.

Rio de Janeiro, em 1 de abril de mil novecentos e vinte e nove, 108° da Independencia e 41° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello

DECRETO N. 18.690 — DE 6 DE ABRIL DE 1929

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores os creditos especiaes de 4:654$000, 30:700$348 e 75:000$, destinados ao pagamento de diversas despezas da Secretaria do Senado Federal

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 93 do regulamento approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, resolve, usando da autorização constante do decreto legislativo n. 5.667, de 12 de janeiro ultimo, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores os seguintes creditos especiaes:

a) de quatro contos seiscentos e cincoenta e quatro mil réis (4:654$000), para pagamento ao tachygrapho Braz Jordão, ao dactylographo Lafayette Alves Ferreira e aos serventes Dioclecio de Araujo Silva e Felismino Tavares de Mene-

zes, todos da Secretaria do Senado Federal, das quantias, respectivamente, de 1:936$000, 720$000, 540$000 e 1:158$000, concernentes a gratificações addicionaes que lhes são devidas e relativas aos exercicios de 1926 e 1927:

b) de trinta contos setecentos mil trezentos e quarenta e oito réis (30:700$348) para attender ao excesso de despeza, no exercicio de 1928, na revisão de debates, substituições e gratificações especiaes e ainda gratificações addicionaes da Secretaria do Senado, sendo 28:540$348, para a primeira e 2:160$000, para a segunda;

c) de cinco contos de réis (5:000$000), para pagamento de despezas que excederam o credito da sub-consignação n. 6 do "Material" da verba da mesma Secretaria do Senado Federal, no exercicio de 1928.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1929, 108º da Independencia e 41º da Republica.

WASHINGTON LUÍS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 6 de abril corrente, foi exonerado o bacharel José Saboia Viriato de Medeiros do cargo de 3º promotor publico do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda

O Sr. Presidente da Republica, por decreto de 3 do corrente mez, resolveu confirmar a nomeação e desta fórma nomear Antonio Carlos Ribeiro para o logar de cobrador da divida activa da União junto á Directoria da Receita Publica.

— Por decretos de igual data, foram exonerados, a pedido, Antonio Sattamini Sobrinho e Manoel Luiz Alexandre Ribeiro Junior, dos logares de cobradores da divida activa da União.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Additamento ao expediente de 5 de abril de 1929

Solicitaram-se, do prefeito do Districto Federal, á vista do que expoz o director do Archivo Nacional, urgentes providencias no sentido de ser compellido o proprietario do predio n. 71, da rua da Conceição a substituir a rêde de protecção da chaminé do dito predio, por isso que as fagulhas, que desta se desprendem, ameaçam de incendio aquella reparatição.

Dirigiu-se identico aviso ao chefe de Policia do Districto Federal.

—

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª Secção — Rio de Janeiro, 5 de abril de 1929. Em referencia aos officios, ns. 344 e 390, respectivamente, de 13 de novembro e 28 de dezembro de 1928, ao ultimo dos quaes acompanhou o requerimento de Mario das Chagas Rosa e Themistocles Leão, declaro-vos, para os fins convenientes, ter resolvido, de accordo com o parecer do senhor consultor geral da Republica, e para garantia de direitos autoraes, autorizar o registro dos numeros, publicados, da revista "Cruzeiro". Não obstante a fórma de que se revestiu essa publicação, e a circumstancia de só terem apparecido quatro numeros, o registro é um direito dos respectivos editores; não cabendo a este ministerio entrar na apreciação dos propositos de fôro intimo que induzem os requerentes a pleitear, agora, o alludido registro. A questão attinente ao uso do titulo da revista, em periodicos congeneres, constitue materia diversa, que escapa á alçada deste ministerio.

Saude e fraternidade. — *Vianna do Castello.*

Dia 8 de abril de 1929

Requerimentos despachados

Adelino Ferreira Reis, residente nesta Capital, pedindo seja, novamente, remettido á Policia, para informar, o seu processo de naturalização. — Não ha que deferir, desde que o requerente já desistiu do pedido.

Domingos Baptista Gonçalves, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Faça reconhecer, por tabellião, a firma da petição inicial; declare a data de seu nascimento, e especifique a prole, si a houver de legitimo consorcio.

Conselho Nacional do Ensino

ACTA DA 13ª SESSÃO REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 1929, SOB A PRESIDENCIA DO PROFESSOR DR. ALOYSIO DE CASTRO, PRESIDENTE DO CONSELHO

Ás 13 1/2 horas, presentes os Drs. Manoel Cicero, Netto Campello, Abreu Fialho, Augusto Vianna, Paulo de Frontin, Corrêa Lima, Fleury da Rocha, Pedro do Coutto, Euclydes Roxo, Figueira de Mello, Reynaldo Porchat, Joaquim Amazonas Miguel Couto, Dulcidio Pereira, Bruno Lobo, Pacheco Leão, Diogo Chalréo, Lucio dos Santos, Philadelpho Azevedo, Marcilio de Lacerda, Gabriel de Rezende Filho, Leonel Gonzaga, Caetano de Oliveira, Nereu Sampaio e Clovis Monteiro, e faltando com causa justificada o Dr. Aristides Novis, o Sr. professor Dr. Aloysio de Castro, presidente do conselho, abriu a sessão, sendo lida pelo secretario a acta da sessão anterior, que é approvada unanimemente sem debate.

Passando-se ao expediente, são successivamente lidos e enviados á mesa os pareceres da Commissão de Ensino Secundario ns. 25 e 26, apresentados pelo Dr. Euclydes Roxo; 727, da mesma commissão, apresentado pelo Dr. Pedro do Coutto; e da Commissão de Legislação e Recursos, ns. 14 e 15, apresentados pelo Dr. Reynaldo Porchat; e 16 e 17, da mesma commissão, apresentados pelo Dr. Figueira de Mello, assim redigidos:

"Commissão de Ensino Secundario. Parecer n. 25. A' Commissão de Ensino Secundario foi presente o processo relativo á proposta de reorganização do curso gymnasial, apresentada a este egregio conselho, em sua reunião de julho de 1927, pelo eminente professor Dr. Figueira de Mello, digno representante da Faculdade de Direito do Rio de Janeiro. O parecer, então apresentado por esta commissão, entre outras conclusões, opinava por que se ouvisse, a respeito, a Congregação do Collegio Pedro II. Por indicação dos illustres professores Tobias Moscoso, de saudosissima memoria, e Cantanhede e Almeida, resolveu o conselho, por grande maioria de votos, que tambem se pedisse, sobre o assumpto, a opinião das congregações, de todos os institutos de ensino superior e secundario da Republica, officiaes e equiparados. Até á presente data, porém, nenhuma escola superior ouviou as suas suggestões, e dos collegios secundarios sómente quatro o fizeram; o Gymnasio de São Paulo, o de Campinas, o Atheneu Pedro II, e o Gymnasio de Leopoldina, de Aracajú. Sendo assim, dada a relevancia da materia e tendo em vista o desejo manifestado por esta assembléa, de que a mesma seja amplamente ventilada, julga a commissão de toda conveniencia que se aguardem, até á sessão de fevereiro do anno vindouro, novas manifestações dos estabelecimentos officiaes ou equiparados, mesmo porque, durante o anno corrente, deve reunir-se, em São Paulo, a 3ª Conferencia Nacional de Educação, cujo programma consta unicamente de ensino secundario, podendo della surgir valiosas contribuições para o esclarecimento do conselho. Sala das sessões, 28 de fevereiro de 1929. — *Euclydes Roxo. — Pedro do Coutto.*"

"Commissão de Ensino Secundario. Parecer n. 26. Do relatorio do Sr. inspector junto ao Lyceu Alagoano, sobre os exames de primeira época de 1928, julga a commissão conveniente transcrever, para conhecimento mais completo do conselho o seguinte trecho: "A matricula vultosa no Collegio Diocesano pesou de certo modo sobre a matricula do Lyceu, que teve apenas 100 alumnos seriados em 1928. Era, então, e continúa a ser conhecida a preferencia para se prestar exames que collegios desiquiparados, naturalmente pela facilidade dos mesmos exames. Alumnos reprovados em annos anteriores no Lyceu, correram aos exames nesses estabelecimentos, certos da benevolencia que encontrariam. Dahi ter o Dr. Amphiloquio de Mello organizado as bancas examinadoras do Gymnasio Macció com professores do Lyceu Alagoano e alcançado resultado satisfactorio." Sala das sessões, 28 de fevereiro de 1929. — *Euclydes Roxo. — Pedro do Coutto.* O relatorio póde ser archivado. — *Euclydes Roxo. — Pedro do Coutto.*"

"Commissão de Ensino Secundario. Parecer n. 27. A Commissão de Ensino Secundario tem o prazer de affirmar que o relatorio do Sr. inspector federal

junto ao Gymnasio Estadual do Rio Grande do Sul é um trabalho completo, relativamente á vida escolar desse estabelecimento de ensino. Tudo o que occorreu durante o anno lectivo é exposto com minucia, dando ao conselho uma cabal informação do modo por que cumpriu os seus deveres e bem assim da maneira, accôrdo com a lei por que procedeu o gymnasio sob sua fiscalização. Assim sendo, o relatorio póde ser archivado. S. S., 28 de fevereiro de 1929. — *Pedro do Coutto.* — *Euclides Roxo.*"

"Commissão de Legislação e Recursos. Parecer n. 14. Antonio Ferreira Brito, por seu procurador, pede, mais uma vez, reconsideração do despacho que negou registro ao seu diploma de pharmaceutico expedido pela Faculdade de Pharmacia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro. O caso para o qual o requerente reclama, de novo, a attenção do conselho, já foi minuciosamente estudado não só pela Directoria do Departamento, como pelo mesmo conselho, tendo sido resolvido que o diploma não póde ser admittido a registro porque foi obtido de fórma contraria á lei. Na sessão de fevereiro de 1928 foi approvado unanimemente o parecer n. 6 da Commissão de Legislação e Recursos, que assim concluiu: "A commissão é de parecer que bem avisados e com justo acerto andaram os Drs. directores geraes do Departamento Nacional do Ensino, o actual e o seu antecessor, negando o registro impetrado do diploma de pharmaceutico expedido pela Faculdade de Odontologia e Pharmacia do Estado do Rio de Janeiro ao requerente Antonio Ferreira Brito, porque a expedição do referido titulo foi em tudo e por tudo contraria á lei." O reclamante não adduz nenhuma razão nova que pudesse abalar os fundamentos desse parecer e as repetidas e uniformes informações dos successivos inspectores. Opina, por isso, a commissão que deve ser indeferido. Rio, 28 de fevereiro de 1929. — *Reynaldo Porchat.* — *Miguel Couto.* — *Francisco de Acellar Figueira de Mello.*

"Commissão de Legislação e Recursos. Parecer n. 15. A Congregação da Faculdade de Direito de Nitheroy, por intermedio do respectivo inspector, permittiu ao Departamento Nacional do Ensino uma consulta sobre como solucionar o caso abaixo referido, e o Sr. Dr. director geral mandou ouvir o Conselho Nacional do Ensino, procedendo parecer desta Commissão de Legislação e Recursos. Acompanham a consulta os seguintes papeis: *a)* officio do director da Faculdade de Nitheroy, expondo o objecto da consulta; *b)* cópia da acta de sessão da congregação, em que foi deliberado fazer a consulta; *c)* petição e memorial apresentados pelo Dr. Arthur Nunes da Silva. Consta a duvida a resolver do seguinte: em 1925 por effeito da reforma trazida pelo decreto n. 16.782 A, um dos professores das cadeiras de processo civil e commercial (theoria, do 4º anno, e pratica, do 5º anno, o Dr. Souza Leão, foi transferido para a cadeira existente e então vaga de direito internacional privado, ficando o outro, o Dr. Nunes da Silva, provido na cadeira de direito judiciario, em que aquellas duas haviam sido fundidas. Mas, ao mesmo tempo, o substituto da 7ª séssão (decreto n. 11.530), foi provido professor cathedratico, sem se lhe indicar cadeira, de que fosse o titular, porquanto as duas antigas cadeiras de processo civil e commercial, não havendo ainda alumnos da cadeira fundida de direito judiciario, ficaram ambas sendo regidas pelo cathedratico da referida cadeira fundida. Posteriormente, em 30 de abril de 1928, o Dr. Alvaro Berford, que era o substituto provido em 1925 cathedratico sem cadeira, requereu á congregação e foi declarado em disponibilidade; mas em agosto seguinte, ainda de 1928, requereu voltar á actividade, pretendendo vir occupar uma das duas cadeiras fundidas na de direito judiciario. A congregação attendeu e fez a nomeação do Dr. Berford para o cargo de cathedratico de theoria do processo civil e commercial. Isto posto: Inopportuna foi a fusão das duas cadeiras em 1925, quando até 1928, e depois até 1929, sabido era que haveria alumnos das duas cadeiras separadas e não haveria da fusionada, de que resulta que deviam ter sido conservadas até o momento proprio em que a fusão se daria. O facto, porém, é que, com a transferencia do Dr. Souza Leão para a cadeira vaga de direito internacional privado, ficou a de theoria do processo civil e commercial sem titular, e, como deveria, em breve tempo, estar fusionada com outra, como a reforma extinguira dita cadeira, claramente não deveria mais ser provido nella cathedratico algum effectivo, porque seria isto prencher um cargo extincto. Caberia, por isto, ser chamado a reger a cadeira o substituto da secção, que nella não poderia ser provido cathedratico, em vista de sua extincção, mas que tinha o direito, como substituto, de ser chamado a leccionar a materia aos alumnos do antigo curso. Esse substituto não deveria ter sido posto em disponibilidade, continuaria na sua situação anterior que lhe foi garantida pelo decreto numero 16.782 A, até que, occorrendo vaga em em sua secção antiga, fosse aproveitado ou provido como cathedratico de Processo. Irregular, portanto, foi o seu provimento no cargo de cathedratico e a sua posterior disponibilidade. Mas, o que é certo e incontestavel, foi nomeado e depois posto em disponibilidade pelo unico poder competente, não sendo agora possivel voltar atrás. E', portanto, o Dr. Alvaro Berford professor cathedratico em disponibilidade. O que não é possivel admittir é que volte á actividade para uma cadeira suppressa em 1925 e que não terá mais alumnos em 1929, visto como os ultimos matriculados na materia (Theoria do Processo Civil e Commercial) foram os de 1928, de onde a unica conclusão possivel é a procedencia da reclamação do Dr. Arthur Nunes da Silva, professor da cadeira de Direito Judiciario e que era o de Pratica do Processo Civil e Commercial, unica que actualmente tem alumnos, no 5º anno, do curso regido pelo decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915. Assim, é de parecer a Commissão de Legislação e Recursos, que seja respondida a consulta da Congregação da Faculdade de Direito de Nictheroy, declarando não ser possivel a volta á actividade do professor Berford, emquanto não houver vaga na secção, ou não for aproveitado em outra, porque a cadeira para a qual pretende agora voltar foi extincta, pela sua fusão com a outra de processo, dando em resultado a de Direito Judiciario. S. S., 26 de fevereiro de 1929. — *Reynaldo Porchat.* — *Miguel Couto.*"

"Commissão de Legislação e Recursos. Parecer n. 16. A indicação apresentada pelo illustre professor Philadelpho de Azevedo tem por fim remover embaraços á expansão do ensino secundario no interior, mediante a reforma dos artigos da actual lei sobre juntas examinadoras. Dada a substancia da indicação e visto a sua finalidade, a Commissão de Legislação e Recursos é de parecer que o assumpto cabe antes á Commissão de Ensino Secundario a cuja apreciação propõe seja elle submettido. Sala das Commissões, em 28 de fevereiro de 1929. — *Francisco de Acellar Figueira de Mello.* — *Reynaldo Porchat.* — *Miguel Couto.*"

"Commissão de Legislação e Recursos. Parecer n. 17. O bacharel Aurelio Amorelli, diplomado em 1918 pela Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, pretende inscrever-se em exame vestibular da Faculdade de Medicina e, como não tenha os preparatorios exigidos pelo decreto n. 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925, consulta si, como prova de estudos secundarios sufficiente póde ser acceito o seu diploma de bacharel em direito. Indeferida a sua pretenção, pediu reconsideração do despacho, tendo sido o assumpto submettido pelo director do Departamento Nacional de Ensino ao Conselho. A situação do requerente é a seguinte: Em 1909 matriculou-se no Gymnasio Leopoldinense, então equiparado, tendo ali prestado com exito em janeiro de 1914 sob o regimen do decreto n. 8.659 de 5 de abril de 1911 (reforma Rivadavia) os seguintes exames: Francez, Geographia Geral e Chorographia do Brasil, Latim, Portuguez, Historia Geral do Brasil, Logica e Psychologia Geometrica, Inglez, Physica, Chimica, Historia Nautral e Arithmetica, não mencionando a certidão que apresentou o exame de Algebra. Com os preparatorios supra referidos matriculou-se o requerente no mesmo anno de 1914 na Faculdade de Direito de Juiz de Fóra e, approvado nas disciplinas constitutivas do 1º anno, achava-se matriculado no 2º anno quando foi reformado o ensino pelo decreto numero 11.530 de 18 de março de 1915 (reforma Maximiliano). Tendo sido considerada idonea a Faculdade de Direito de Juiz de Fóra, mediante revalidação dos exames nella prestados, conseguiu o requerente matricula na Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes, onde se formou em 1918, obtendo a sua carta de bacharel em direito. Perante os dispositivos legaes vigentes os exames qque condicionaram a obtenção desse titulo, alcançado pela forma descripta, não são documentos habeis para a inscripção a exame vestibular na Faculdade de Medicina, conforme bem decidiu o Departamento Nacional de Ensino. Com effeito, o decreto n. 16.782, A, de 13 de janeiro de 1925, no seu artigo 297 paragrapho 1º preceitúa que... "... para a matricula em qualquer curso superior serão exigidos todos os preparatorios actualmente indispensaveis para os cursos de medicina e de direito abolida a diversidade de materias actualmente estabelecidas, conforme o curso superior a que se destinar o estudante e não sendo mais validos para a matricula ou renovação desta os exames de admissão a que se refere o § 1º do art. 152 do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915." Que limitava até abril de 1915 a validade dos mesmos exames de admissão, differenciados conforme as faculdades perante as quaes

Eram prestados e validos sómente para a matricula nos respectivos cursos. Não podem, portanto, como não podiam, os exames de admissão das faculdades de direito servir para a matricula nas faculdades de medicina. Allega, porém, o requerente a prestação dos exames dos preparatorios no Gymnasio Leopoldinense; taes exames são inefficientes, porque realizados na vigencia da da reforma Rivadavia que extinguiu os equiparados. Pelo exposto, forçoso é concluir que não assiste ao requerente direito de inscrever-se em exame vestibular na Faculdade de Medicina não lhe restando outro recurso senão rejniciar, pelo regimen seriado, o curso secundario. Poderá ser illudida a extrema rigidez da nossa organização do ensino secundario pelo reconhecimento do diploma allegado de bacharel como titulo habil para supprir a invalidade dos preparatorios feitos pelo requerente. A Commissão de Legislação e Recursos, considerando a raridade do caso difficil de se reproduzir, opina que por equidade seja deferida a pretensão do requerente, enquadando-se o seu caso como o disse e nessa conformidade é de parecer que seja acceita a inscripção do requerente a exame vestibular da Faculdade de Medicina mediante prova da posse do diploma de bacharel em direito, obtido no regimen da reforma Rivadavia.

Sala das commissões, Rio, 28 de fevereiro de 1929. — *Francisco de Avellar Figueira de Mello.* — *Miguel Couto.* — *Reynaldo Porchat*, vencido."

Pelo Dr. Clovis Monteiro é lida e enviada á mesa a seguinte consulta, que é encaminhada á Commissão de Legislação e Recursos:

"Consulta — Em face da doutrina vencedora no conselho (doutrina alias, em tudo conforme á lettra e ao espirito da lei), no que toca a equiparação dos *gymnasios municipaes*, não cabe *aos estabelecimentos municipalizados*, que requereram e obtiveram inspecção preliminar, de accôrdo com o decreto numero 16.782 A, o direito de pleitear a sua equiparação. E' licito desse facto se confira aos ditos estabelecimentos, desde que continuem na situação em que ora se nos deparam, isto é, no gozo apenas de inspecção provisoria, a principal vantagem que da equiparação decorre e que vem a ser a organização de bancas examinadoras com elementos do seu proprio corpo docente.

Conselho de Ensino Secundario e do Superior. Sala das sessões, em 28 de fevereiro de 1929. — *Clovis Monteiro.*"

(Comparecem os Drs. Netto Campello e Bruno Lobo.)

Exgotada a hora do expediente, passa-se á ordem do dia, annunciando o doutor presidente a discussão do parecer n. I, da Commissão de Regimentos.

O Dr. Joaquim Amazonas requer seja consultado o conselho sobre a preliminar que levantou em sessão anterior, para ser lida, discutida e votada separadamente, cada parte do parecer, afim de mais facilmente serem acompanhados os diversos assumptos. O Dr. Bruno Lobo pede que sejam votadas em globo todas as emendas que se referem á lettra expressa da lei, e, separadamente, as demais, porque entende que o conselho não tem competencia para votar modificações que não sejam unicamente tendentes a fazer enfrar o regimento nos termos precisos da lei. O Dr. Frontin pede a palavra e requer dispensa da leitura do parecer, por se achar publicado e distribuido entre todos, declarando não ver razão na maneira de julgar do Dr. Bruno Lobo, porque, nos termos do art. 22, lettra *h*, do decreto numero 16.782 A, o conselho póde não sómente modificar as disposições dos regimentos contrarias á lei, como propôr as modificações convenientes ao interesse do ensino, declarando-se, de accôrdo com o requerimento do Dr. Amazonas, para a discussão e votação por partes. O Dr. Philadelpho de Azevedo apresenta a preliminar de se votar, preliminarmente as emendas que já haviam sido feitas, mas não approvadas ao regimento do Recife. O Dr. Amazonas, com a palavra, concordou com o doutor Frontin e mostra que a solução por ambos proposta até facilita ao Dr. Bruno Lobo votar de accôrdo com os principios que declarou acceitar, accrescentando, quanto á preliminar do Dr. Philadelpho, que taes emendas vieram já incluidas no texto submettido a exame, de modo que, votados, o texto e as emendas do parecer, implicitamente, estarão votadas as mesmas emendas. O Dr. Philadelpho retira a sua preliminar e, em seguida, o conselho approva a proposta do Dr. Amazonas, unanimemente, para ser posto o parecer em discussão e votação por partes e a do Dr. Frontin, para ser dispensada a leitura.

Posta em discussão a parte I do parecer, referente ao titulo primeiro do Regimento de São Paulo e capitulo unico da parte I do Regimento do Recife, é, em seguida, sem debates, approvada unanimemente.

Passa-se á discussão da parte II do parecer. O Dr. Frontin propõe que no artigo proposto para o Regimento de São Paulo e existente no do Recife (artigo 63), referente á passagem de exercicio temporario pelo director ao vice-director, durante as ausencias e impedimentos daquelle, se eliminasse a parte final, desde a expressão "do qual constará", até a ultima palavra, e bem assim, o paragrapho unico do mesmo artigo.

O Dr. Pedro do Couto fez varias considerações em torno da emenda, mandando accrescentar um paragrapho ao art. 9º de São Paulo e 66 do Recife, relativo aos poderes do vice-director, quando no exercicio parcial do cargo de director e propondo a sua suppressão.

Falla o Dr. Amazonas, em nome da commissão, respondendo ao Dr. Frontin e acceitando as razões por este expendidas, e ao Dr. Pedro do Couto, explicando que a disposição proposta resulta da deliberação do antigo Conselho Superior do Ensino, confirmada por acto do Sr. ministro da Justiça, communicado a todas as Faculdades, e, bem assim, porque o director que vem para o Conselho continúa na plenitude de suas funcções, não sendo possivel que o vice-director tambem as esteja exercendo. O Dr. Frontin concorda com as palavras do Dr. Amazonas. Ninguem mais querendo usar da palavra, o doutor Aloysio de Castro, presidente do Conselho, antes de pôr o assumpto em votação, dá explicações sobre o mesmo e termina declarando que a disposição proposta pela commissão é, perfeitamente justa e tem assento em resolução do Governo, não revogada. Em seguida, o Dr. presidente põe em votação toda a parte II, do parecer, resalvadas as emendas agora apresentadas, sendo approvada unanimemente. Passando-se a votar as emendas, cada uma de per si, é approvada unanimemente a do doutor Frontin e recusada a do Dr. Pedro Couto. Passa-se á discussão da parte III do parecer. O Dr. Reynaldo Porchat, com a palavra, pede a rejeição da emenda da commissão ao art. 17 do Regimento de São Paulo, para ser conservado o direito de falar por 20 minutos em vez de 10, cada professor, nas sessões de congregação. O Dr. Frontin pede a modificação do final do paragrapho unico, proposto aos artigos dos dous regimentos, devendo a convocação da congregação a requerimento de professores, para manter a disposição da exigencia de dous terços, nos termos do decreto n. 16.782-A, e a suppressão no Regimento de São Paulo e proposta para o Recife, do artigo que considera ausente o professor que se retirar antes do fim dos trabalhos da congregação. O Dr. Frontin propõe a rejeição da emenda relativa ao art. 18 do Regimento de São Paulo. O Dr. Amazonas declara ao Dr. Frontin que essa emenda já foi retirada pela commissão, antes de assignar e apresentar o parecer, do qual a mesma não consta, tendo sido apenas por um lapso delle, declarante, que deixou de riscal-a na cópia ou borrão entregue para publicação. O Dr. Frontin declara achar-se satisfeito e o doutor presidente que dita emenda não constando do parecer em discussão, como acabava de mostrar o relator, que não seria objecto de votação, nem seria levada em consideração ao fazer-se a redacção final dos regimentos. Com a palavra, o Dr. Amazonas responde, fazendo diversas considerações, e conclue acceitando a emenda Porchat e a primeira Frontin, mas recusando a segunda, por achar conveniente a disposição proposta pela commissão. Posta a votos toda a parte III do parecer, resalvadas as emendas, é approvada unanimemente. Em seguida são approvadas as tres emendas, sendo a emenda Porchat e a primeira Frontin unanimemente, e a segunda Frontin contra tres votos, dos Drs. Amazonas, Porchat e Gabriel de Rezende.

Passa-se á discussão da parte IV do parecer. O Dr. Philadelpho de Azevedo, apoiado desde logo pelo Dr. Frontin, pede a rejeição da emenda da commissão, referente ao art. 29 do Regimento de São Paulo. O Dr. Frontin, apoiado a seguir pelo Dr. Gabriel de Rezende, pede a rejeição da que se refere ao art. 31, n. IX do Regimento de S. Paulo.

Falla tambem o Dr. Porchat, contra a emenda da commissão e novamente o Dr. Rezende. A todos responde o Dr. Amazonas, que concorda com a primeira emenda, do Dr. Philadelpho, mas não, com a segunda. Posta a votos, é approvada a parte IV do parecer, resalvadas as duas emendas que são a seguir, a primeira approvada e a segunda rejeitada.

Passa-se á discussão da parte V do parecer. O Dr. Philadelpho de Azevedo propõe que no n. II do art. 53 de São Paulo, se eliminem as palavras: "os substitutos", porque em São Paulo não existem mais professores desta classe. O Dr. Frontin propõe que no artigo proposto pela commissão para substituir o 56 do Reginento de S. Paulo, e no correspondente do Recife, se elimine a palavra "immediatamente" e se substitua a ultima, "antiga" pela pala-

"moderna", justificando todas as propostas. O Dr. Philadelpho de Azevedo propõe tambem a suppressão, em ambos os regimentos, do artigo existente no do Recife e proposto para o de S. Paulo, mandando que ficasse prorogado o prazo de inscripção de concurso até o 3º dia util depois do inicio dos trabalhos do anno lectivo. Responde o Dr. Amazonas, acceitando a primeira emenda do Dr. Philadelpho e as duas do Dr. Frontin, impugnando fórtemente a ultima do Dr. Philadelpho. O Dr. Frontin impugna tambem a emenda Philadelpho, opinando ser a disposição liberal e garantidora dos direitos e interesses dos candidatos. Acalora-se a discussão sobre esta emenda, fallando os Drs. Porchat, Rezende, Marcilio de Lacerda, Lucio Santos, Augusto Vianna, Bruno Lobo e novamente os Drs. Amazonas, Frontin e Philadelpho. Encerrada a discussão, é approvada unanimemente a parte V do parecer, resalvadas as emendas. Postas em votação as emendas, são approvadas a primeira do Dr. Philadelpho e as duas do Dr. Frontin, unanimemente. Annunciada a votação da segunda emenda do Dr. Philadelpho, falla pela ordem o Dr. Amazonas, para encaminhar a votação. Verificada esta, foi a emenda Philadelpho, mandando eliminar os artigos mencionados, approvada por trese votos contra nove.

Passa-se á parte VI do parecer da commissão. O Dr. Gabriel de Rezende propõe a rejeição das emendas da commissão, substituido o art. 112 e eliminando o 118, ambos do Regimento de São Paulo, justificando a sua proposta. O Dr. Frontin propõe que no artigo mandado incluir no Regimento de São Paulo e existente no do Recife, com a nova redacção proposta pela commissão, sejam eliminadas as palavras "que communicará..... etc....." até "de exames"; propondo mais a suppressão do paragrapho unico mandado accrescentar ao art. 166 do Recife e o correspondente existente no de S. Paulo, estabelecendo o numero maximo de 30 alumnos para as provas escriptas. O Dr. Augusto Vianna, em aparte, responde ao Dr. Frontin que a lei manda fixar esse numero maximo. Falla o Dr. Amazonas, acceitando em parte a emenda Rezende, para se modificar o novo artigo proposto, mas não para acceitar integralmente a redacção de São Paulo, cujo art. 148 dá logar a duvidas e interpretações erroneas, como as que o mesmo Dr. Rezende teve occasião de expôr a elle Dr. Amazonas. Está prompto a concordar, em nome da commissão, em modificar o artigo proposto, eliminando as palavras "o assignarão... "até... "numeros de matricula", conservando-se o resto como está. O Dr. Amazonas, confirmando com a palavra, acceita a primeira emenda Frontin e impugna fortemente a segunda. O Dr. Frontin, novamente com a palavra, replica ao Dr. Amazonas e propõe ainda outra emenda no sentido de ser eliminado de ambos os regimentos o existente em São Paulo e proposto para o Recife, sobre o direito ao alumno de articular a suspeição ou incompatibilidade dos examinadores. O Dr. Amazonas falla ainda uma vez e explica, com o apoio em apartes do Dr. Rezende, a razão de ser da disposição referida por ultimo. Ninguem mais querendo usar da palavra, o Dr. presidente annuncia que vai se proceder a votação. Posta a votos, é approvada unicamente a parte VI do parecer, resalvadas as emendas. Passando-se á votação das emendas, são todas approvadas: a do doutor Rezende, contra tres votos; primeira do Dr. Frontin relativa á organização das commissões examinadoras, unanimemente, a segunda contra cinco votos, e a terceira contra quatro votos.

Passa-se á parte VII do parecer. O Dr. Amazonas, em nome da commissão, dá explicações e propõe uma ligeira modificação na redacção do paragrapho unico do art. 155 do regimento de São Paulo, para ficar assim redigido: "As theses consistirão em uma dissertação de livre escolha do candidato sobre a materia de uma e tres proposições, pelo menos, sobre cada uma das outras duas cadeiras sorteadas, escolhidas estas pelo candidato... etc. (o mais como está no artigo)"; a eliminação no art. 159 das palavras "e do de medicina publica", e da substituição da palavra "seis" por "cinco" no § 1º do art. 160, do mesmo regimento. Ninguem pedindo a palavra, são, a seguir, approvadas unanimemente, a parte VII do parecer e as emendas acima referidas.

Em seguida são postas em discussão e approvadas unanimemente, sem emendas de qualquer natureza, as partes VIII, IX e X parecer.

Passando-se á parte XI do parecer, depois de oracem os Drs. Frontin, Figueira de Mello, Rezende, Porchat, e Philadelpho, foi approvada toda a parte, sendo recusada a emenda do Dr. Philadelpho, no sentido de ser permititdo ser paranympho official da turma pessoa extranha ao corpo de professores, e approvada a suggestão dos Drs. Frontin e Figueira de Mello, de se modificar a redacção do artigo que sómente permitte a collação simples, nos annos em que haja a solemne, depois desta, para os casos extraordinarios, em que occorra justo motivo ou força maior, a juizo do director, poder este conceder o grão simples antes do solemne. Em virtude desta deliberação ultima, fica o artigo questionado augmentado do seguinte periodo: "Todavia, em casos extraordinarios, em que haja justo motivo ou força maior, a juizo do director, poderá este conceder o grão simples antes do solemne, ao alumno que provar taes condições." Foi tambem eliminado por proposta do Dr. Frontin o art. 189 do Regimento do Recife, e o correspondente de S. Paulo.

Pasa-se á parte XII do parecer da commissão, que é approvado unanimemente, depois de ligeira explicação do Dr. Amazonas, a pedido de informações do Dr. Frontin, sobre a razão de se eliminar o art. 217 do Regimento de São Paulo.

Passa-se á parte XIII do parecer, que, depois de ligeiro debate entre os doutores Amazonas, Porchat, Frontin, Pedro Couto, Miguel Couto, Netto Campello e Gabriel de Rezende, é unanimemente approvada com a seguinte emenda: Substitua-se o art. 87 do Regimento do Recife, permittindo a retirada de livros da bibliotheca da Faculdade, pelo seguinte: "Art. Os livros, revistas, jornaes, brochuras e manuscriptos da Bibliotheca, não poderão, sob pretexto algum, ser retirados para leitura fóra do estabelecimento."

O Dr. Aloysio de Castro, presidente, communica que se acha esgotada a hora destinada á ordem do dia e, assim, que sómente poderá continuar a discussão e votação do assumpto, si o conselho assim o resolver. Pronuncia-se a respeito o Dr. Amazonas, pela ordem, dizendo que pouco falta para a terminação do estudo, discussão e votação do parecer, requer que a hora seja prorogada por mais trinta minutos, o que o conselho, unanimemente, approva. O Dr. presidente annuncia que continúa a discussão, por terem sido os trabalhos prorogados por mais trinta minutos.

Passa-se á parte XIV do parecer da commissão. O Dr. Philadelpho de Azevedo propõe a suppressão do art. 180 do Regimento do Recife, e, portanto, que se não inclua a sua disposição no Regimento de São Paulo, justificando a sua proposta. Falla o Dr. Frontin e propõe que se supprima o paragrapho unico mandado accrescentar ao art. 268 do Regimento de São Paulo e a nota correspondente na Tabella de Taxas do Regimento do Recife, porque o decreto n. 16.782 A manda que os impressos com os programmas do anno sejam vendidos e não fornecidos gratuitamente. Responde a todos o Dr. Amazonas, que sustenta a vantagem e conveniencia do disposto no art. 180 do Regimento do Recife, entendendo que deve nelle ser conservado, e bem assim, transplantado para o de São Paulo. Posta a votos, é esta parte XIV do parecer approvada, resalvadas as emendas. Postas a votos as emendas Philadelpho e Frontin, são ambas approvadas, a primeira contra quatro votos e a segunda unanimemente, ficando a commissão, a requerimento do Dr. Amazonas, autorizada a fazer nos artigos que faziam referencia a este 180, as necessarias modificações, de accôrdo com a emenda, resalvadas as emendas. Passando-se a votar as emendas, foram approvadas: a do Dr. Philadelpho de Azevedo, contra quatro votos, e a do Dr. Frontin, unanimemente.

Passa-se á XV parte do parecer. O Dr. Frontin propõe a rejeição da emenda proposta ao Regimento do Recife, devendo o assumpto ser considerado materia extranha aos regimentos, pelo que será tambem excluida do de São Paulo art. 51 e seus paragraphos, promettendo apresentar na sessão de amanhã uma indicação ao Conselho, para que represente sobre o assumpto ao Governo e ao Congresso Nacional. Pede a palavra o Dr. Amazonas, que, depois de varias considerações sobre o assumpto, justificando a acção da commissão, declara não ter duvida, em nome desta e em vista da declaração do Dr. Frontin, de retirar a emenda proposta no parecer, eliminando-se tambem o artigo correspondente de São Paulo. O Conselho unanimemente approvou a proposta do Dr. Frontin.

Em seguida, postas em discussão, são, unanimemente, approvadas, sem debate, as partes XVI e XVII do parecer.

O Dr. presidente annuncia o termo da discussão e votação do parecer n. 1, da Commissão de Regimentos sobre os Regimentos Internos das Faculdades de Direito do Recife e São Paulo. O Dr. Amazonas pede que, nos termos do requerimento formulado no final do parecer, voltem os regimentos á commissão, para se fazer a sua redacção final, com a inclusão das emendas approvadas e a eliminação dos dispositivos mandados supprimir. O Conselho unanimemente assim resolveu.

A's 4 horas, o Sr. professor Dr. Aloysio de Castro, presidente do Conselho,

(*) Reproduzida por ter sido publicada com incorrecções.

encerra os trabalhos do dia, marcando para 13 horas.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios expedidos:

Ao Sr. director da Secretaria de Estado da Guerra:

N. 679 — Communicando, em resposta, que só são validos nos institutos de ensino superior dependentes do Ministerio do Interior os exames de preparatorios prestados no Collegio Pedro II, nos institutos estaduaes ao mesmo equiparados e nos collegios particulares localizados fóra do Districto Federal, que obtem deste Departamento juntas examinadoras.

— Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 683 — Recommendando seja paga, na thesouraria da Faculdade de Medicina, ao assistente Dr. Hildegardo de Noronha, a differença de accrescimo de vencimentos a que tem direito no periodo de 6 de outubro a 31 de dezembro de 1928.

— Ao Sr. director do Instituto Nacional de Surdos-Mudos:

N. 688 — Declarando que o Sr. ministro concedeu matricula, como contribuinte, ao menor Carlos Fernandes Lopes Pontes.

— Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 689 — Declarando, para os devidos fins, que fica dispensado do ponto, pelo prazo de dous mezes, a contar de 2 do corrente, o professor da Faculdade de Medicina, Dr. Clementino Fraga.

— Ao Sr. director geral da Contabilidade da Secretaria da Justiça:

N. 690 — Remettendo o relatorio do 2º semestre de 1928, da Inspectoria das Escolas Subvencionadas do Estado do Paraná:

— Ao Sr. director do Internato do Collegio Pedro II:

N. 691 — Communicando nada ter a oppôr quanto ás transferencias, para o Internato, dos menores Antonio Vieira Henriques e Arlindo Ferreira da Silva.

— Ao Sr. inspector da Faculdade de Medicina da Bahia:

N. 693 — Remettendo o decreto que concede augmento de gratificação additional ao Prof. Dr. Eduardo Rodrigues de Moraes.

N. 694 — Communicando haver o Sr. ministro concedido autorização ao Dr. Enock Torres, assistente, para aperfeiçoar os seus conhecimentos na America do Norte, desde que da sua substituição não resultem despezas.

N. 695 — Communicando nada ter a oppôr quanto á pretenção do alumno Emilio Diniz da Silva.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 696 — Transmittindo um requerimento assignado por Antonio Gouvêa, afim de ser revalidado o respectivo sello.

— Ao Sr. inspector do Instituto Dom Bosco — Minas Geraes:

Restituindo documentos que acompanharam o relatorio de exames, afim de serem visados.

— Ao Sr. director da Escola de Engenheiro Christiano Dessert.

N. 698 — Solicitando informações minuciosas sobre a vida escolar do engenheiro Christiano Dessert.

— Ao Sr. director do Externato do Collegio Pedro II:

N. 699 — Remettendo o decreto que concede augmento de gratificação additional ao professor Dr. José Rodrigues Leite e Oiticica.

— Ao Sr. director de Hygiene da Secretaria do Interior do Estado do Espirito Santo:

N. 701 — Declarando ser indispensavel que o cirurgião dentista Carlos Eugert Milward de Azevedo registre o seu diploma neste Departamento, afim de que possa provar a sua legalidade.

— Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 702 — Communicando, para os devidos fins, que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no requerimento do estudante Eurico Jayme Guerra: "Em vista dos documentos ora apresentados pelo requerente e attendendo ás condições especiaes em que este se encontra, autorizo a matricula no 6º anno medico".

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 703 — Requisitando a folha de pagamento de gratificação Lyra que compete aos serventes, de accôrdo com o decreto n. 18.646, de 18 de março findo.

— Ao Sr. inspector da Faculdade de Medicina de Bello Horizonte:

N. 711 — Communicando haver o Sr. ministro deferido o requerimento em que José Leão, Angelo Rizzo, Eduardo Barroso Filho e outros solicitam serem considerados approvados nos exames da 1ª série medica, prestados em 2ª época, com gráo 4.

— Ao Sr. director da Faculdade de Medicina da Bahia:

N. 715 — Communicando que, de accôrdo com o parecer desta directoria, o Sr. ministro mandou archivar a reclamação dos livres docentes Drs. Joaquim Guedes Garcia Gondim Netto e Samuel Mac Dowel Filho.

— Ao Sr. inspector do Gymnasio da Capital de São Paulo:

N. 716 — Recommendando a exacta observancia do despacho do Sr. ministro sobre a procedencia no julgamento de preparatorios.

— Ao Sr. inspector da Faculdade de Direito do Pará:

N. 720 — Remettendo, para ser informada, uma exposição do director da Faculdade.

— Sr. director da Faculdade de Direito de Recife:

N. 708 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, approvou o Regimento Interno dessa Faculdade, com as seguintes restricções:

a) supprima-se o art. 14, que diz: "No caso de terminar, etc.";

b) o paragrapho unico do art. 13 passa a ser o art. 14;

c) declare-se no art. 27: "A posse dos professores será dada pelo director, perante a Congregação, convocada para esse fim;

d) art. 64 — Substitua-se o texto proposto pelo seguinte: O director tomará posse perante o director geral do Departamento e entrará em exercicio perante a Congregação, que para esse fim será convocada;

e) accrescente-se sob o n. [illegible] seguinte artigo: "Os casos omissos neste regimento serão resolvidos na conformidade das disposições da lei vigente, conforme a hypothese, nos termos do artigo 280 do decreto n. 16.782-A, de 1925".

— Srs. directores do Internato e Externato do Collegio Pedro II:

N. 713 — Communico-vos para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 1 do corrente, approvou o orçamento interno desse collegio para o corrente exercicio, com as seguintes modificações: "eliminadas da receita a alinea a taxa de exame de admissão e da despeza a quota referente ao pagamento dos examinadores desses exames. Verificando que a receita não attinge á previsão, comprima-se a despeza de modo que esta, no fim do exercicio, seja comportada pela receita realmente arrecadada".

Outrosim, communico-vos, que em tempo opportuno será enviada cópia do referido orçamento com as alterações feitas.

— Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 716 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores resolveu conceder, nos termos do art. 239 do decreto n. 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925, sejam matriculados como alumnos gratuitos, desde que tenham obtido approvação no exame vestibular ou nos da série anterior, Antonio Luiz Gonçalves Pecego, no primeiro da Faculdade de Medicina dessa Universidade; João de Mello Campos, no 1º anno do curso geral da Escola Polytechnica dessa Universidade; Luiz Paulo do Amaral Pinto, na 1ª série do curso de engenheiros electricistas, e Alfredo Queiroz de Oliveira, na 1ª série do curso de engenheiros industriaes da mesma escola, devendo tal concessão ir até o fim dos respectivos cursos, salvo si soffrerem reprovação que cause a perda do anno, ou grave penalidade regulamentar.

N. 727 — Solicito-vos informeis com urgencia a esta directoria geral si foram inhabilitados em exame vestibular na Faculdade de Medicina dessa Universidade, na presente época, os Srs. Antonio da Costa Cruz, Geraldo Pinheiro Osorio, Joaquim Cunha Campos, Leonidas Benedicto Ferreira, Fausto Bueno de Arruda Camargo, Januario de Capua, Fausto Salemi, Chrisnauro Bustamante Bacellar, Evaristo Silva Junior, Moacyr Carvalho Martins, José Alves Palma da Silva, Oswaldo Monteiro, Jorge Barbieri, João Staffa, Carlos Lima Dias, Paulo Simioni, Emygdio Francisco Simões, Clovis Machado de Campos, João da Silva Guimarães, Bremo Paiva de Oliveira, Fabio de Mello Pinto, Joaquim José Dias Namusét, Osiris Guimarães Pitanga e Gastão Hugo Teixeira Lobão.

Requerimentos despachados

João Evangelista da Silva, Henrique Siqueira Netto, Augusto Barbosa de Oliveira, Celeste Motta Bacellar, Manoel Thomaz Carvalhal, Paulo Teixeira de Camargo, João Alves Barreiro, Juvenal de Quadros, Francisco de Paula Cruz Netto e Ayres Augusto Pinto Corrêa, pedindo registro de diplomas. — Deferidos.

Aitamir Junqueira Ferreira, pedindo permissão para se matricular no 3º anno

do curso de pharmacia, na dependencia de duas cadeiras do 2º anno. — Indeferido.

João Molinari, pedindo revisão da prova escripta do exame de francez prestado por seu filho Adolphi Molinari. — Indeferido.

Antonio Ciuffo, pedindo a restituição do seu diploma de medico. — Restitua-se.

Directoria da Contabilidade

Additamento ao expediente do dia 2 de abril de 1929

Actos do Sr. ministro:

Primeira secção

Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.179 — Restituiu-se o processo da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional, a que está annexo o aviso deste ministerio n. 5.641, de 20 de dezembro de 1928, relativo á comprovação da applicação dada ao adeantamento de 30:000$000, recebido pelo pagador da Policia Militar do Districto Federal, capitão Leopoldo Campos.

N. 1.182 — Solicitou-se rectificar para 569:071$885, de accordo com o officio do Corpo de Bombeiros, a importancia do saldo do fundo especial a que se refere o art. 51 da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, cuja transferencia foi solicitada no aviso deste ministerio n. 391, de 6 de fevereiro ultimo, como sendo de 550:000$000.

N. 1.178 — Solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, a D. Maria Quintella, da quantia de 600$000, de trabalhos de dactylographia prestados ao serviço eleitoral a cargo desta directoria, durante o corrente anno.

N. 1.183 — Solicitou-se a distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão, do credito de 600$000, para pagamento da congrua que compete, no corrente anno, a monsenhor Vicente Ferreira Galvão, conego da archidiocesa daquelle Estado.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 1.184 — Solicitou-se o pagamento, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, da quantia de 129$030, a Obiod Barreto, por ter exercido interinamente o cargo de promotor publico adjunto da Comarca de Xapury, no Acre, durante o periodo de 1 a 6 de março de 1925.

N. 1.185 — Solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, á Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co, Limited, da quantia de 159$092, de fornecimento de energia electrica, ao Archivo Nacional, em março e abril de 1921.

N. 1.186 — Solicitou-se o pagamento da importancia de 812$780, ao soldado reformado da Policia Militar do Districto Federal, Henrique José Alves, proveniente do soldo relativo ao periodo de 25 de março a 31 de dezembro do corrente anno.

N. 1.187 — Solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, da quantia de 4:616$666 ao 2º tenente reformado da Policia Militar, Maximo Franklin de Souza, relativa ao soldo de 25 de março a 31 de dezembro do corrente anno.

— Ao chefe de Policia do Districto Federal:

N. 1.189 — Transmittiu-se a conta da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, de passagens concedidas a essa repartição em 1923, afim de ser devidamente processada.

— Ao presidente da Côrte de Appellação:

N. 1.190 — Solicitou-se informar a data da portaria que nomeou Octacilio Castilho para substituir, interinamente, o official de justiça Antonio Castilho.

— Ao governador do Estado da Bahia:

N. 1.192 — Restituiram-se os documentos que acompanharam o officio n. 23, de 12 de janeiro ultimo, relativos ás despezas effectuadas, em 1927, pela Santa Casa da cidade de Bomfim, nesse Estado, solicitando-se exigir da directoria daquelle estabelecimento a prova de pagamento de taes despezas e, bem assim, declarar-lhe que o pagamento das subvenções de 1923 a 1928 continúa dependendo da apresentação das folhas ou recibos de vencimentos do pessoal de 1923 a 1927 e da restituição das petições e duplicatas enviadas á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, para a cobrança da revalidação do sello.

N. 1.193 — Solicitou-se communicar ao guardião do Convento de São Francisco, na capital desse Estado, que no orçamento da despeza deste ministerio não existe subvenção alguma em favor da referida instituição, e que é indispensavel ao peticionario indicar a resolução que autorizou o alludido credito, si tal autorização foi por intermedio deste ministerio.

— Ao chefe de Policia do Districto Federal:

N. 1.191 — Solicitou-se a remessa das folhas relativas ao pagamento, nos periodos de 12 de abril a 30 de junho de 1926 e de 23 a 30 deste ultimo mez, do augmento creado pelo art. 150 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, e a que teem direito os commissarios, de 2ª classe Djalma Braga e José Joaquim Gonçalves.

Additamento ao expediente do dia 3 de abril de 1929

Actos do Sr. ministro:

Primeira secção

Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.199 — Solicitou-se a distribuição ao Thesouro Nacional do credito de 385$000, para indemnização ao doutor Alvaro Teixeira de Mello, juiz de direito do Alistamento Eleitoral do Districto Federal, por despezas urgentes effectuadas, em janeiro ultimo, com a installação do mesmo juizo, no antigo predio do Forum.

— Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 1.200 — De 24:000$000 á Companhia Commercial e Maritima, de fornecimentos feitos á Casa de Detenção, em dezembro de 1928.

N. 1.201 — De 11:172$000 á Companhia Commercial e Maritima, de fornecimentos feitos á Casa de Detenção, em dezembro de 1928.

N. 1.202 — De 2:180$000, a Pacheco Moreira S. A., de fornecimentos á Casa de Detenção, em dezembro de 1928.

N. 1.203 — De 574$275, a Manoel de Oliveira Brandão Sobrinho, de fornecimentos á Casa de Detenção, em dezembro de 1928.

N. 1.204 — De 6:797$325, a Luiz Pystana & Comp., de fornecimentos á Casa de Detenção, em dezembro de 1928.

N. 1.205 — De 2:619$800, a Luiz Mendonça & Comp., de fornecimentos á Casa de Detenção, em dezembro de 1928.

N. 1.206 — De 562$600, a Humberto Soares & Comp., de fornecimentos feitos á Casa de Detenção, em dezembro de 1928.

N. 1.207 — De 3:420$000, a Fontes Garcia & Comp., de fornecimentos á Casa de Detenção, em dezembro de 1928.

N. 1.208 — De 653$100, a Fernando Severino & Comp., de fornecimentos á Casa de Detenção, em dezembro de 1928.

N. 1.209 — De 1:803$890, a Humberto Soares & Comp., de fornecimentos á Casa de Detenção, em dezembro de 1928.

N. 1.210 — De 1:741$900, a Freire Guimarães & Comp., de fornecimentos á Casa de Detenção, em dezembro de 1928.

N. 1.211 — De 675$025, a Oliveira & Duarte, de fornecimentos á Casa de Detenção, em dezembro de 1928.

N. 1.212 — De 936$610, a M. Ventura & Comp., de fornecimentos á Casa de Detenção, em dezembro de 1928.

N. 1.213 — De 432$000, a Eduardo Soares & Comp., de fornecimentos á Casa de Detenção, em dezembro de 1928.

N. 1.214 — De 4:718$398 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de luz electrica e gaz á Casa de Detenção, de agosto a novembro de 1928.

N. 1.215 — De 203$844, á Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co, Limited, de fornecimento de energia electrica á Casa de Detenção, de agosto a novembro de 1928.

N. 1.216 — De 824$800 á Companhia Telephonica Brasileira, de assignatura dos apparelhos telephonicos da Casa de Detenção, no anno de 1928.

— Ao Ministerio da Fazenda solicitou-se a seguinte distribuição de credito:

N. 1.217 — De 5:000$000 á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, para pagamento da subvenção que compete, em 1928, ao Lyceu de Artes e Officios de Ouro Preto.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 1.218 — Solicitou-se ser registrada e escripturada a importancia de réis 1.000:000$000, por conta da renda produzida pela Inspectoria de Vehiculos e prevista neste exercicio, nos termos do art. VII — Renda da Inspectoria de Vehiculos.

— Ao chefe de Policia do Districto Federal:

N. 1.221 — Restituiu-se, para cumprimento de dispositivos legaes, a folha relativa á differença de vencimentos que compete ao escrivão interino, de 2ª entrancia, dessa repartição, Augusto Jacintho Fernandes, de 10 de outubro a 30 de novembro de 1928.

N. 1.222 — Solicitou-se informar a este ministerio qual a importancia proveniente de renda produzida pela Inspectoria de Vehiculos, este anno, no 4º trimestre, e já recolhida ao Thesouro Nacional.

Segunda secção

Ao presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 1.194 — De 8:002$200 a A. Gomes Pereira & Comp., de fornecimento a esta Secretaria de Estado, em março ultimo.

N. 1.195 — De 5:554$880, a A. Gomes Pereira & Comp., de fornecimentos á Secretaria de Estado deste ministerio

e á contadoria seccional junto a este ministerio, em março ultimo.

N. 1.197 — De 1:700$000, a Fred Figner, de fornecimentos ao Juiz do Alistamento Eleitoral, em março de 1929.

N. 1.198 — De 940$644, a seis funccionarios desta Secretaria de Estado, de substituições effectuadas no mez de março.

— Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras deste ministerio:

N. 1.219 — Autorizou-se a executar as obras necessarias para a installação do novo Gabinete de Physica do Externato do Collegio Pedro II, até a importancia de 26:675$700, de accordo com o orçamento remettido pelo officio n. 80, de 5 de março ultimo.

— Ao director geral do Departamento Nacional do Ensino:

N. 1.220 — Communicou-se ter sido autorizado o engenheiro chefe do Escriptorio de Obras deste ministerio a executar as obras necessarias para a installação do novo Gabinete de Physica do Externato do Collegio Pedro II.

— Ao depositario geral do Districto Federal:

N. 1.196 — Autorizou-se a pagar, pela renda propria dessa repartição, a quantia de 4:908$800, de transporte e construcção de dous galpões, feitos pela Empreza Paulista de Diversões, cumprindo observar que tal despeza deveria ter precedido autorização deste ministerio.

Actos do Sr. director geral:

Primeira secção

Ao director da Escola João Luiz Alves:

N. 1.042 — Restituiram-se os pedidos remettidos com os officios ns. 81 e 95, de 9 e 22 de março ultimo, afim de serem convenientemente rectificados.

— Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 1.046 — Transmittiram-se os documentos das despezas effectuadas pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba, nos mezes de janeiro a setembro de 1928, por conta deste ministerio.

N. 1.047 — Remetteram-se as terceiras vias dos pedidos ns. 22 a 27, 30 a 32, 34 a 37 e 40 a 41, por conta da rubrica XI da verba 13.

Segunda secção

Ao director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.037 — Remetteu-se a folha de março das gratificações que competem ao porteiro, a duas dactylographas e a dous serventes do Juizo Eleitoral, por serviços extraordinarios prestados, em março ultimo.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N. 1.038 — Transmittiu-se o conhecimento n. 762 G, do Lloyd Brasileiro, referente ao embarque pelo vapor "João Alfredo" de um volume contendo material de expediente para o serviço de alistamento eleitoral para a comarca de Pastos Bons.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe:

N. 1.039 — Transmittiu-se o conhecimento n. 761 G, do Lloyd Brasileiro, relativo ao embarque pelo vapor "Commandante Vasconcellos" de um volume de material de expediente para o serviço de alistamento eleitoral, destinado ás comarcas de Capella e Itabaiana.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 1.040 — Transmittiu-se o conhecimento n. 3.073, da Estrada de Ferro Central do Brasil, relativo a oito volumes contendo material para o serviço de alistamento eleitoral.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 1.041 — Transmittiu-se o conhecimento n. 772 G, do Lloyd Brasileiro, referente ao embarque pelo vapor "Maranguape" de dous engradados contendo tres armarios, sendo dous destinados á Comarca de Palmares e um á de Barreiros.

— Ao presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1.043 — Transmittiu-se a 1ª via do pedido n. 139, relativo ao transporte de tres malas para o porto de Recife, para serem postas á disposição do secretario da Justiça daquelle Estado.

Ao director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.044 — Transmittiu-se a segunda via do pedido n. 139, por conta da verba 34.

Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 1.045 — Trasmittiu-se a terceira via do pedido n. 139, por conta da verba 34.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Licenças:

Nos termos do art. 8º, n. I:

Por portaria de 26 de março ultimo, foram concedidos seis mezes de licença, a partir de 1 do mesmo mez, a Casemiro Dias da Costa, guarda da Inspectoria de Hygiene Infantil.

Por outra de 27 do mesmo mez, foram concedidos seis mezes de licença a Leopoldo de Gouveia Ravasco, secretario da Inspectoria de Saude dos Portos no Estado de Pernambuco, devendo entrar em goso dessa licença dentro do prazo de 15 dias.

Por outra de 5 do corrente mez, foram concedidos tres mezes de licença, a partir de 7 de março ultimo, a José Porcellos, servente de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

— Nos termos do art. 8º, n. IV:

Por outra de 30 de março ultimo, foram concedidos seis mezes de licença, em prorogação, a Josephina Ramos Rocha, enfermeira.

— Nos termos do art. 17:

Por outra da mesma data, foram concedidos seis mezes de licença a Josino Pinto do Nascimento, marinheiro de 2ª classe da Sub-inspectoria de Saude dos Portos, no Estado do Espirito Santo, devendo entrar em goso dessa licença dentro do prazo de 15 dias.

Expediente de 5 de abril de 1929

Communicou-se:

Ao consultor geral da Republica, que as inspecções de saude, para effeito de aposentadoria em funccionarios publicos, são feitas por todos os membros da commissão, de accordo com o art. 305 do regulamento sanitario, com a presença do representante do consultor geral da Fazenda Nacional, conforme informação prestada pela Inspectoria de Fiscalização do Exercicio da Medicina. (Officio n. E 588.)

Ao juiz de direito da 6ª Vara Criminal, presidente do Tribunal do Jury, que o funccionario Dr. José de Alencar Teixeira Coimbra, requisitado para apresentar-se, como jurado, no dia 8, ás 12 horas, já é fallecido, havendo occorrido o obito em Sergipe, onde chefiava então a Commissão de Saneamento Rural. (Officio n. E 592.)

Ao juiz de direito da comarca de Pedernciras, não constar nas fichas nem no livro indice da Inspectoria de Fiscalização do Exercicio da Medicina, registro de diploma de medico em nome de Leo Carvalho. (Officio n. E 590.)

Ao consul geral de Portugal, que o foguista do vapor "Cumene", Joaquim Caetano dos Santos, se acha recolhido ao Hospital Paula Candido, para onde foi removido a 26 de março findo, não se tratando, porém, de caso de febre amarella. (Officio n. E 596.)

Ao director geral dos Correios, em resposta ao officio n. 91, de 23 de fevereiro ultimo, não haver dispositivo algum que prohiba a remessa de substancias entorpecentes pelo correio, desde que os pedidos respectivos tenham sido feitos legalmente, sendo de bom alvitre a exigencia, nas notas em duplicata, da designação da natureza e da quantidade das drogas, não sendo effectuado o registro sem o consentimento ou vista da Inspectoria de Fiscalização do Exercicio da Medicina. (Officio numero E 593.)

Ao capitão commandante da 2ª Bateria Independente de Artilharia de Costa do Forte do Vigia, que, segundo informa a Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, os dous doentes referidos no officio n. 175, de 19 de março ultimo, estão devidamente registrados naquella inspectoria, achando-se ambos sob vigilancia domiciliaria, não havendo perigo de contagio, dada a distancia em que se acha o forte, para os soldados ahi destacados. (Officio numero E 594.)

— Remetteram-se:

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, uma factura consular e uma commercial, referentes a quatro caixas contendo transformadores e apparelhos physicos não classificados, vindas de Hamburgo pelo vapor allemão "Monte Sarmiento", destinadas á Fundação Gaffrée e Guinle e consignados a este Departamento. (Officio n. E 589.)

Ao director de Hygiene do Estado de Matto Grosso, o teôr da informação prestada pela Inspectoria de Fiscalização do Exercicio da Medicina, de haver sido exhibido nessa directoria o diploma de medico de Max Krone, com o nome de Maximiliano Krone, e serem falsos, segundo denuncia ahi recebida, os documentos apresentados com o citado diploma. (Officio n. E 595.)

— Solicitaram-se providencias:

Ao inspector de Fiscalização do Exercicio da Medicina, no sentido de ser informado si a licença do auxiliar de pharmacia do Hospital Paula Candido, João Othon Leite de Menezes, que solicitou tres mezes de licença, deve ser capitulada, como até agora, no art. 19, cujo § 2º permitte o afastamento por tempo indeterminado. (Officio numero E 597.)

Ao inspector dos Serviços de Prophylaxia, no sentido de ser informado si o desinfectador Antonio Gomes Baptista está ou não afastado do cargo e quando

entrou elle em goso da licença que obteve por portaria de 9 de março ultimo do anno proximo findo. (Officio numero E 598.)

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 6 de abril de 1929

Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral, Dr. director da Receita Publica e Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

Officios:

N. 1.185 — Que pela Inspectoria de H. Industrial e Profissional foi imposta a multa de 100$, a Eugenio Provezana, encontrado á rua Benedicto Hyppolito n. 8, por infracção do art. 1.088, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Ns. 1.177 a 1.179, 1.195 a 1.198 — Que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia impoz as seguintes multas: 100$000, cada uma, Alberto Marques da Silva, residente á rua Leoncio Corrêa n. 20, sobrado (tres multas); José Marinho, residente á rua Ibiapina n. 59; Gustavo de Araujo Coutinho, residente no caminho de Maria Angú n. 27, por infracção do art. 505, § 1º; 200$000, João Gomes, residente á rua Pareto numero 5, por infracção do art. 1.183, § 2º; 1:000$000, Manoel Francisco Pátacho, residente á rua Senador Vergueiro numero 143, por infracção do art. 1.256, paragrapho unico, do mesmo decreto.

N. 1.183 — Que a Segunda Delegacia de Saude impoz a multa de 400$000 a Isabel Torres de Souza, encontrada á rua Torquato n. 12, por infracção do art. 1.092, § 1º, do mesmo decreto.

Ns. 1.173 a 1.175, 1.180, 1.184, 1189 a 1.191, 1.193 e 1.194 — Que a Terceira Delegacia de Saude impoz as seguintes multas: 100$000, cada uma, Borges & Irmão (cinco multas), Antonio Alexandre Pereira, encontrado á rua Piratiny n. 97, por infracção do artigo 1.084; Francisco Storino, encontrado á rua Thomaz Coelho n. 20, por infracção do art. 1.090; 300$000, cada uma, Joaquim Vieira dos Reis, encontrado á rua do Lavradio n. 113; João Peixoto, encontrado á rua Buenos Aires n. 272, por infracção do art. 1.090; 200$000, José Moreira, encontrado á rua São Francisco Xavier n. 169, por infracção do art. 1.092, do mesmo decreto.

Requerimento despachado:

Inspectoria F. G. Alimenticios:

Arthur Alves de Freitas (1.517). — Dirija-se á Procuradoria dos Feitos da Saude Publica.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 2 de abril de 1929

N. 699, Placido Rocha. — Registre-se.

N. 691, José Coriolano de Carvalho de Silva. — Registre-se.

Dia 3

N. 1.109, Schering do Brasil, Ltda — Deferido, nos termos do parecer.

Dia 4

N. 449, Oswaldo de Almeida Costa. — Não ha que deferir, visto tratar-se de um producto de toucador.

N. 652, Lazaro Camargo Almeida. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 616, Astolpho Freire Filho. — Compareça o requerente.

N. 224, João Bernardo Coxito Granado. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 387, Tancredo de Carvalho. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 340, Alberto Pereira Caldas. — Indeferido, á vista da informação.

N. 2.584, Hygino Fernandes. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 2.583, Hygino Fernandes. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 2.494, Joaquim de Souza Alho. — Deferido.

Dia 5

N. 717, Sebastião Duarte Henrique. — Deferido.

N. 739, João Severiano Rodrigues. — Deferido.

N. 798, Edegard Rocha Pereira. — Indeferido.

N. 82, Orestes Madeira Pullin. — Compareça o requerente.

N. 335, João Gonçalves Bandeira. — Compareça o requerente.

N. 579, Eurico Antonio Guimarães. — Deferido, de accordo com a informação.

N. 635, Juventino Baptista Coelho. — Deferido.

N. 628, Domingos d'Avila Franco. — Deferido.

N. 631, Raymundo Mauricio M. Navegantes. — Deferido.

N. 2.382, Paulo Andrade. — Aos chimicos.

Dia 6

N. 116, Osmundo de Moraes Borba. — Deferido.

N. 772, Pedro Teixeira Soares Junior. — Certifique-se o que constar.

N. 527, Lafayette Bastos & Comp. — Compareça o requerente.

N. 767, Lafayette Bastos & Comp. — Deferido.

N. 768, Fafayette Bastos & Comp. — Deferido.

N. 678, Carlos Rodrigues Kern. — Deferido.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 6 de abril de 1929

N. 1.507, Avelino da Silva. — Póde funccionar.

N. 1.510, Ricardo Toledo & Ferreira. — Faça as installações necessarias.

N. 1.511, A. Rist. — Deferido; guias ns. 447 e 448.

N. 1.514, J. C. V. Mendes & Comp. — Deferido; guia n. 443.

N. 1.532, Manoel Duarte Corrêa. — Certifique-se.

N. 1.534, Duckworth & Comp. — Apresente formula do anti-fermento alludido.

N. 1.536, Barreiros & Barreiros. — Attendido por 30 dias.

N. 1.540, O. Ribeiro & Campos. — Indeferido, por não se tratar de genero destinado a consumo no Districto Federal.

N. 1.541, Alves de Carvalho & Comp. — Indeferido, por não se tratar de genero destinado a consumo no Districto Federal.

N. 1.543, Costa & Lopes. — Deferido.

N. 1.552, Avelino da Silva. — Certifique-se.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Fiervisais Berlingozzo, pedindo carta patente que autorize o funccionamento de um club de immoveis. — Satisfaça a exigencia. (6.965 — 1929).

Manoel Luiz Guedes Falcão, pedindo ser reintegrado no cargo de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul. — Em face do parecer, nada ha que deferir. (11.959 — 1929).

Adrião Campos Valladares, pedindo sua nomeação para o logar de agente fiscal do imposto de consumo, no interior do Estado de Minas Geraes. — Aguarde opportunidade. (10.200 — 1929).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de abril de 1929

Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 68 — Restituindo-vos o incluso processo, que encaminhastes com o officio n. 241, de 15 de março proximo findo, relativo ao requerimento em que a Sociedade Geral de Immoveis, com séde na Capital do Estado do Rio Grande do Sul, pede autorização para funccionar, de accôrdo com o regulamento approvado pelo decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 2 do corrente, resolveu conceder a autorização pedida, devendo ser expedida a respectiva carta patente. (13.644 — 1929.)

N. 69 — Restituindo, devidamente assignada pelo Sr. ministro, e acompanhada do respectivo processo, a carta patente n. 755, expedida em favor da casa bancaria "Manoel Nicolas Junior", com séde em Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes. (16.602 — 1929).

— Sr. director da Despeza Publica:

N. 83 — Communicando haver resolvido, por despacho de 4 do corrente, designar o 1º escripturario do Thesouro Nacional, Antonio José Zamith Junior, para fazer parte da junta apuradora das contas relativas ao 2º semestre de 1928, da Rêde de Viação Sul Mineira, a reunir-se em 8 deste mez, na cidade do Cruzeiro. (16.620 — 1929).

— Identico sob n. 60, ao Sr. inspector federal das Estradas.

— Sr. director da Receita Publica:

N. 84 — Communicando haver resolvido, por despacho de 4 do corrente, designar o 2º escripturario do Thesouro Nacional, Affonso Duarte Ribeiro, para secretariar a junta apuradora das contas da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, relativas ao 2º semestre de 1928, na parte em que ellas interessam os trechos de concessão federal, devendo a referida junta reunir-se em S. Paulo, no dia 23 deste mez. (15.481 — 1929).

— Identico sob n. 61, ao Sr. inspector federal das Estradas.

— Sr. director da Caixa de Amortização:

N. 16 — Transmittindo, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 2 do corrente, afim de que seja submettido á deliberação da Junta Administrativa da

Caixa de Amortização, o requerimento em que monsenhor Amador Bueno de Barros, apresentando um alvará do Juizo Federal da 2ª Vara do Districto Federal, pede pagamento dos juros correspondentes ao 2º semestre de 1926, de 33 apolices ao portador, cujos coupons se extraviaram. (13.187 — 1929.)

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 31 — Remettendo o titulo que nomeia Benjamin do Nascimento, servente da Casa da Moeda.

— Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 17 — Solicitando providenciar no sentido de ser inspeccionado de saude o servente do Thesouro Nacional, Romeu Stozembach Moreira, que requereu seis mezes de licença, para seu tratamento. (15.277 — 1929).

— Sr. delegado fiscal no Estado do Maranhão:

N. 27 — Enviando a portaria de 2 do corrente, que concede um anno de licença em prorogação, ao foguista da lancha "Luiz Adolpho", da Alfandega de Manáos, Moysés Castro Sodré.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Matto Grosso:

N. 26 — Transmittindo o decreto que nomeia o trabalhador das capatazias da Mesa de Rendas Alfandegada de Porto Murtinho, Velocindo Gomes Escobar para o logar de foguista da mesma repartição.

N. 27 — Remettendo o titulo que nomeia Antonio Gaudencio de Campos, para o logar de trabalhador das capatazias da Mesa de Rendas Alfandegada de Porto Murtinho.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Pará:

N. 43 — Enviando a portaria de 3 de abril corrente, que concede quatro mezes de licença ao guarda da policia aduaneira da Alfandega de Belém, Homem Lamarão.

N. 44 — Transmittindo o decreto que exonera, a bem do serviço publico, o collector das rendas federaes em Afuá, Sebastião Gomes Corrêa.

N. 45 — Remetendo o decreto que promove, por antiguidade, a 3º escripturario Antonio José dos Santos Leal.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 37 — Enviando os decretos que nomeiam, respectivamente, collector e escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Canhotinho e São Bento, Austrichinio Lins de Barros e Vicente Pires da Rocha.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 9 — Transmittindo o titulo que crêa um logar de despachante aduaneiro na Alfandega de Natal.

— Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 84 — Remettendo o decreto que nomeia Antonio Pereira Sobrinho, collector das rendas federaes em Joanopolis.

N. 85 — Enviando a portaria de 4 do corrente, que concede permissão para se afastar do exercicio do seu cargo, por seis mezes, o escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Villa Bella, Amadeu Fazzini.

N. 86 — Transmittindo a portaria de 4 do corrente, que concede permissão para se afastar do exercicio de seu cargo, por dous mezes, ao escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Bragança, Pedro Raposo de Medeiros.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 21 de março de 1929

Associação das Companhias de Estradas de Ferro do Brasil, solicitando a expedição de uma circular ás alfandegas. — Não ha na lei n. 5.623, de 29 de dezembro de 1928, uma unica referencia ao decreto n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, que consolidou as isenções e reducções de direitos, e que continúa, em pleno vigor, para os demais casos. A ausencia dessa referencia demonstra, claramente, que não se trata, apenas, de uma reducção das taxas estabelecidas nas lettras *a* e *b*, do art. 3º, do citado decreto, no qual estão comprehendidos os materiaes, em apreço; mas de uma alteração na pauta da Tarifa das Alfandegas, relativamente a elles, que passarão a ter uma taxa especifica especial, quando importados em determinadas condições. Nem de outra maneira se explica que, para a execução da referida lei, se observe as regras prescriptas no art. 27, do Codigo de Contabilidade Publica.

Por estas razões e de conformidade com o que determina o § 1º do art. 3º, do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, cabe aos inspectores das alfandegas a concessão dos despachos dos materiaes, de que se trata, mediante o preenchimento das formalidades legaes. Baixe-se circular, neste sentido, ás repartições aduaneiras." (Processo numero 8.641, de 1929.)

Dia 25 de março de 1929

Companhia Paulista de Estradas de Ferro, pedindo permissão para armar, em dependencia das Docas de Santos, 500 vagões de typos diversos. — Deferido, quanto á permissão para montagem dos vagões que, si forem submettidos a despacho na alfandega, ainda na vigencia do decreto n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, ficarão sujeitos ás taxas estabelecidas, nas lettras *a* e *b*, do seu art. 3º. (Processo n. 11.879, de 1929.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de abril de 1929

Exmo. Sr. Dr. Francisco Chaves de Oliveira Botelho, DD. ministro da Fazenda:

N. 26 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que, segundo os telegrammas aqui juntos, da Delegacia Fiscal de Porto Alegre, foram balanceadas as Collectorias das Rendas Federaes em Pinheiro Machado, Piratiny, São Luiz Gonzaga, Santiago, Boqueirão, São Vicente e São Francisco de Assis, tendo sido encontrados em perfeito accôrdo os respectivos valores.

— Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 81 — Remetto-vos, para a cobrança respectiva, as inclusas certidões de divida do imposto de industrias e profissões de 1924, sob n. 3.670 a 4.223, da série E. X., na importancia de 152:797$333, inclusive multa de móra.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 461 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Paulista de Estradas de Ferro pelo requerimento protocollado no Thesouro Nacional sob n. 12.076, deste anno, por despacho de 21 do mez proximo findo, concedeu reducção de direitos de importação de accôrdo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura zo de (60) sessenta dias, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta directoria, e destinado aos serviços contractuaes da requerente. (Processo n. 12.076, de 1929.)

N. 462 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro da Viação pelo aviso numero 81, de 7 do mez proximo findo, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 11.451, deste anno, por despacho de 23 do mesmo mez, concedeu reducção de direitos de importação de accôrdo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, composta de (2) listas, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-Directoria desta directoria, e destinado aos serviços contractuaes da "Companhia Italiana Dei Cavi Telegrafici Sottomarini", devendo, porém, serem cobrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra "Não" a tinta carmim, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 11.451, de 1929.)

N. 463 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Paulista de Estradas de Ferro pelo requerimento protocollado no Thesouro Nacional sob n. 11.395, deste anno, por despacho de 21 do mez proximo findo, concedeu reducção de direitos de importação de accôrdo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura zo de (60) sessenta dias, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta directoria, e destinado aos serviços contractuaes da supplicante. (Processo n. 11.395, de 1929.)

N. 464 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda tendo em vista o requerimento da Companhia Telephonica Brasileira, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 9.881, de 1929, pedindo reconsideração do despacho que deu logar á ordem n. 55, de 12 de janeiro ultimo, á essa Alfandega, por despacho de 25 de março proximo findo, concedeu reducção de direitos de importação de accôrdo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante do item n. 1, da 1ª via da relação que acompanhou a referida ordem que é o seguinte: (7) sete caixas de ns. 70|6 com (158) cento e cincoenta e oito kilos, contendo (5.000) cinco mil grampos para prender linhas de terra, nos cannos d'agua, feitos de ferro e aço (Processo n. 9.881, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 36 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado, em officio numero 327, de 11 de fevereiro ultimo, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 8.648, deste anno, concedeu, por despacho de 7 de março findo, de accôrdo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, reducção definitiva de direitos de importação para o material constante da inclusa primeira via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, material esse já desembaraçado nessa Alfandega, mediante assignatura de termo de responsabilidade, em virtude da ordem desta directoria numero 63, de 16 de julho do anno proximo findo. (Processo n. 8.648, de 1929.)

N. 37 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado, em telegramma de 19 de março findo, protocollado no Thesouro Nacional sob numero 11.142, deste anno, concedeu, por despacho de 1 do corrente mez, de accôrdo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, reducção de direitos de importação, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de (60) sessenta dias, para (31) trinta e um volumes contendo (1) um motor "Diesel" de 600 H. P., (1) um dynamo de corrente alternada, tudo com seus pertences proprios, destinados á usina geradora da Empreza The Rio Grandense Light and Power, concessionaria da Intendencia de Pelotas, materiaes esses vindos pelo vapor inglez *Thospis*.

Fica assim confirmado o meu telegramma n. 155, de 5 do corrente mez. (Processo n. 11.442, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Victoria:

N. 25 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Brasileira de Força Electrica, pelo requerimento protocollado no Thesouro Nacional sob n. 11.277, deste anno, por despacho de 20 de março proximo findo, concedeu reducção de direitos de importação, de accôrdo com o artigo 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante termo de responsabilidade pelo prazo de sessenta (60) dias, para o material constante da primeira via da inclusa relação, composta de duas folhas, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da requerente, devendo, porém, serem cobrados os direitos integraes do artigo assignalado com a palavra "Não" a tinta carmim, por ter similar na industria nacional. (Processo n. 11.277, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 89 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco, proprietaria dos Engenhos Centraes do Fabrico de Assucar, denominados Uzinas Cucaú e Ribeirão, situados no Municipio de Gameleira, nesse Estado, em petição encaminhada com o officio n. 88, de 9 de fevereiro ultimo, do Sr. delegado fiscal, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 7.915, deste anno, concedeu, por despacho de 23 de março findo, de accôrdo com o § 36, do art. 2º, das Preliminares da Tarifa, mantido pelo art. 1º, da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927, isenção de direitos de importação, pagando 5 % das citadas Preliminares, para o material constante da inclusa primeira via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, material esse importado da Inglaterra e destinado aos serviços dos referidos Engenhos. (Processo n. 7.915, de 1929.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre:

N. 35 — Transmittindo o processo n. 21.235, de 1928, afim de que, com a maxima urgencia, seja por aquella Alfandega prestado esclarecimento sobre o assumpto do mesmo.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 290 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. Prefeito do Districto Federal, pelo officio n. 145, de 19 de janeiro ultimo, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 3.102, de 1928, por despacho de 2 do corrente, concedeu reducção de direitos de importação, de accordo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, composta de tres folhas, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Telephonica Brasileira, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra "Não" a tinta carmim, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 1.385, de 1929.)

N. 289 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo o pedido de reconsideração da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power, pelo requerimento protocollado no Thesouro Nacional, sob n. 50.123, de 1928, recorrendo do despacho que deu logar á ordem n. 705, de 19 de outubro do anno passado, por despacho de 25 de março proximo findo, concedeu reducção de direitos de importação, de accordo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para duas baterias de accumuladores, com todos os seus pertences e accessorios, material este constante do item 51, da 1ª via da relação que acompanhou a ordem n. 354, de 27 de abril de 1928. (Processo n. 50.123, de 1928.)

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 7 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 56, de 27 de fevereiro ultimo, registrado no Thesouro Nacional sob n. 12.279, do corrente anno, em que recorrestes, *ex-officio*, do acto pelo qual isentastes a firma dessa praça, G. Petrucci & Comp., da multa de 971$180, correspondente a 2 % sobre o valor official das mercadorias despachadas pela nota n. 1.667, de 5 de dezembro do anno passado, proferiu, em data de 21 de março findo, o despacho seguinte:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso, *ex-officio*, para manter a decisão recorrida, pelos seus fundamentos."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro foi o seguinte:

"A' vista dos fundamentos da decisão de fls. 17, com os quaes estou de pleno accordo, sou de parecer que se negue provimento ao presente recurso, *ex-officio*, da Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba." (Processo numero 12.279, de 1929.)

Requerimentos despachados

Dia 5 de abril de 1929

Companhia Brasileira de Cimento Portland S. A., pedindo uma certidão. — Dirija-se á Directoria Geral do Thesouro Nacional. (Processo n. 16.052, de 1929.)

Theodor Jos. Horts do Brasil, Ltd., pedindo ser incluido no rol dos fabricantes de vernizes, esmaltes e sub-productos. — Satisfaça as exigencias legaes. (Processo n. 15.491, de 1929.))

Rêde de Viação Sul Mineira, pedindo isenção de direito. — Satisfaça a exigencia. (Processo n. 65.588, de 1928.)

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar de accôrdo com o art. 68, § 3º, do vigente Regulamento do Imposto de Consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de Corrêa & Comp., successores, e J. Brandão & Comp., de Parnahyba.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1929. — *Abdenago Alves*.

Tabella das marcas e preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas da firma Corrêa & Companhia, á rua Affonso Vizeu n. 23, em Parnahyba — Piauhy:

Marcas — Preços por duzia

Tintura de Salsaparrilha, Caroba e Japecanga, 54$000.
Syphilol, 48$000.
Injecção Adstringente e Anti-Blenorrhagica, 24$000.
Depurativo "330", 42$000.
Xarope de Mussambe e Mulamba Composto, 54$000.
Paludol, 54$000.
Vinho Reconstituinte de Quina, Carne e Glycerophosphato de Calcio, 60$000.
Vinho de Jurubeba Phosphatado, réis 54$000.
Balsamo da Dôr, 54$000.
Le-Roi, 60$000.
Xarope de Angico, Alcatrão e Jatahy Composto, 24$000.
Pilulas de Jalapa da Terra, 12$000.
Pilulas contra Estupor, 9$000.
Pilulas Quatro Humores, 9$000.
Pilulas Angelim, 30$000.
Pilulas Caferana, 24$000.
Balsamo Phylantropico, 7$000
Opodeldoc, 9$000.
Vinho Quinado, 72$000.
Vinho Quinado Ferruginoso, 74$000.
Polpa de Tamarindo, 10$000.
Cupinol, 15$000.
Gottas Amargas, 18$000.
Agua Ingleza, 72$000.

Parnahyba, 26 de janeiro de 1929. — *Corrêa & Comp.*

Tabella das marcas e preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas da firma João Neves & Comp., successora, rua Affonso Viseu n. 47, em Parnahyba, Estado do Piauhy:

Marcas — Preços de duzia

Elixir Antifebril, 45$000.
Elixir Himalaya, 45$000.
Vinho quinado, 45$000.

Tintura salsa, caroba e manacá, réis 55$000.
Xarope de caranha e mutamba, 12$000.
Balsamo antiblennorrhagico, 12$000.
Injecção antiblennorrhagica, 36$000.
Depurativo 930, 36$000.
Xarope de angico, tolú e alcatrão, réis 26$000.
Pilulas caffeana e fedegoso, 25$000.
Pilulas resina de jalapa, 14$000.
Pilulas contra estupôr, 12$000.
Opodeldoc chimico, 9$000.
Balsamo philantropo, 7$000.
Vinho reconstituinte quina e carne, 45$000.
Balsamo analgesico, 15$000.
Xarope de bromureto de potassio, réis 36$000.
Parnahyba, 31 de janeiro de 1929. — *João Neves & Comp.*, successores.

Tabella da marca e do preço do novo producto da pequena fabrica de especialidades pharmaceuticas de J. Brandão & Comp., sita á rua Souza Martins n. 43, nesta cidade da Parnahyba, Estado do Piauhy:

Marca — Preço

Leite do Oriente, 4$000.
Parnahyba, 23 de novembro de 1928. — *J. Brandão & Comp.*

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar de accôrdo com o art. 68, § 3º do vigente regulamento do imposto de consumo a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas, de propriedade da viuva Joaquim G. Pedreira, sita á rua dos Barrés, em Manáos, Estado do Amazonas.
Rio de Janeiro, 8 de abril de 1929. — *Abdenago Alves.*

Tabella de preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade de viuva Joaquim G. Pedreira, em liquidação, sita á rua dos Barrés n. 21, em Manáos, Estado do Amazonas:

Cajuarina Quinana, duzia, 33$600.
Camphenol, duzia, 38$400.
Calliciida Zenith, duzia, 30$000.
Crysalina, duzia, 24$000.
Collyrio Branco, duzia, 19$200.
Elixir de Madeira Sagrada, duzia, réis 38$400.
Injecção Instantanea, duzia, 24$000.
Pilulas Mangerioba, duzia, 33$600.
Pommada Jaecuto, duzia, 19$200.
Tiro Mortal, duzia, 33$600.
Lombrigueira Lemos, duzia, 14$400.
Unguento Santo, duzia, 19$200.
Xarope de Jaramacarú, duzia, 28$800.
Xarope Angico Jafahy, duzia, 28$800.
Xarope Jucá Composto, duzia, 28$800.
Manáos, 28 de janeiro de 1929. — Por procuração, *Francisco Guimarães.*

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar de accôrdo com o art. 68, § 3º do vigente regulamento do imposto de consumo a tabella de marcas e preços dos productos da pequena fabrica de perfumarias de propriedade do João Gallerani, sita no logar "Jucutuquara", nesta Capital do Estado do Espirito Santo.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1929. — *Abdenago Alves.*

Tabellas das marcas e dos preços dos productos da pequena fabrica de perfumarias de propriedade de João Gallerani, sita no logar "Jucutuquara", nesta Capital do Estado do Espirito Santo:

Marcas — Preços

Tonico "Trifolina", duzia, 28$800.
Tonico "Trifolina 1/2 stylegotes, duzia, 31$500.
Tonico "Trifolina", 1/2 litros, duzia, 60$000.
Tonico "Trifolina" 1/2 litros, duzia, 120$000.
Loção Violeta 1/2 litros, duzia, réis 50$000.
Loção Violeta, litro, duzia, 90$000.
Loção Rosa, 1/2 litros, duzia, 50$000.
Loção Rosa, litro, duzia, 90$000.
Pasta dentifricia "Odolina", duzia, réis 28$800.
Jucutuquara, 19 de janeiro de 1929. — *João Gallerani.*

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accôrdo com o artigo 68, § 3º do vigente regulamento do imposto de consumo, as tabellas de marcas e preços dos productos das fabricas de especialidades pharmaceuticas e perfumarias, de propriedade de M. Conde & Comp., no Estado da Bahia.
Rio de Janeiro, 8 de abril de 1929. — *Abdenago Alves.*

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade de M. Conde & Comp., sita á rua dos Ourives n. 10, 3º e 4º andares, na cidade de São Salvador, Estado da Bahia:
Marcas — Preços por duzia sem sello — Sello — Preço de venda

Lombrigol liquido, 14$280, $720, réis 15$000.
Lombrigol comprimidos, 23$040, $960, 24$000.
Xarope de Ângico Brasileiro, 23$040, $960, 24$000.
Nogueirol, 24$040, $960, 25$000.
Elixir Tonico Dr. Rodrigues Lima, réis, 43$800, 1$200, 45$000.
Vinho quinado garrafas inteiras, réis, 28$800, 1$200, 30$000.
Vinho quinado garrafas meias, réis 20$640, $960, 21$600.
Agua antiperiodica, 28$800, 1$200, réis 30$000.
Pilulas da cabeça, 7$520, $480, 8$000.
Opodeldock, 5$520, $480, 6$000.
Balsamo philantropo, 5$520, $480, réis 6$000.
Bahia, 6 de fevereiro de 1929. — *M. Conde.*

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de perfumaria de propriedade de M. Conde & Comp., sita á rua dos Ourives n. 10, 3º e 4º andares, na cidade de São Salvador, Estado da Bahia:

Marcas — Preços por duzia sem sello — Sello — Preço de venda

Brilhantina Iris, 4$040, $960, 5$000.
Talco Iris, 14$400, 3$600, 18$000.
Pós dentifricios Iris, 8$200, 1$800, 10$000.
Bahia, 6 de fevereiro de 1929. — *M. Conde & Comp.*

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accôrdo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de cigarros, de propriedade de D. Catharina França, de Araucaria, no Estado do Paraná.
Rio de Janeiro, 8 de abril de 1929. — *Abdenago Alves.*

Tabella das marcas e dos preços dos productos da pequena fabrica de cigarros de palha, de propriedade de Catharina França, sita á rua Major Sisinio, desta Villa de Araucaria, Estado do Paraná:

Marcas — Preços

Araucaria, cigarros de palha, por vintena, $150.
Araucaria, 31 de janeiro de 1929. — A rogo de Catharina França, *Aristides França.*
O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accôrdo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade de R. Damm, de Araucaria, no Estado do Paraná.
Rio de Janeiro, 8 de abril de 1929. — *Abdenago Alves.*

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas, de propriedade de R. Damm, sita á praça Dr. Vicente Machado, na cidade de Araucaria, do Estado do Paraná:

Marcas — Preços

Essencia W. Altona, duzia, 3$200.
Balsamo W. Hartmer, duzia 3$200.
Chá typo hamburguez, duzia, 5$000.
Vermifeinol, duzia, 10$000.
Pain Expeller W., duzia, 10$000.
Pilulas Purgativas, duzia, 30$000.
Cmonmo, duzia, 60$000
Araucaria, 31 de janeiro de 1929. — *R. Damm.*

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accôrdo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas, de propriedade de M. S. Londres & Comp., Ltda., sita á rua Maciel Pinheiro, na capital do Estado da Parahyba do Norte.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1929. — *Abdenago Alves.*

Tabella da marca e do preço do producto da fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade de M. S. Londres & Comp., sita á rua Maciel Pinheiro n. 128:

Marcas — Preço inclusive sello

Agua Soberana, duzia, 24$000.
Parahyba, 28 de fevereiro de 1929. — *M. S. Londres & Comp., Ltda.*

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de abril de 1929

Officios expedidos:
Concedendo creditos ás seguintes delegacias, por conta da verba 7ª, do Ministerio da Fazenda:
N. 39 — Alagôas — 18:480$000.
N. 65 — Amazonas — 7:680$000.
N. 94 — Bahia — 21:840$000.
N. 60 — Ceará — 33:120$000.
N. 47 — Espirito Santo — 15:360$000.
N. 22 — Goyaz — 17:760$000.

N. 50 — Maranhão — 18:180$000.
N. 46 — Matto Grosso — 15:360$000.
N. 67 — Minas Geraes — 79:200$000.
N. 73 — Pará — 10:800$000.
N. 38 — Parahyba — 19:440$000.
N. 72 — Paraná — 22:800$000.
N. 103 — Pernambuco — 30:480$000.
N. 37 — Piauhy — 9:720$000.
N. 35 — Rio Grande do Norte — 20:520$000.
N. 121 — Rio Grande do Sul — 27:120$000.
N. 65 — Santa Catharina — 15:360$000.
N. 102 — São Paulo — 35:880$000.
N. 31 — Sergipe — 5:400$000.

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 95 — Devolvendo o processo referente á despeza de funeral de Paulino Fernandes Barros.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 51 — Remettendo a guia da pensionista D. Regina Ewerton Pinho.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 83 — Concedendo o credito de 7:512$, para pagamento a Vinicio Alvim Pereira da Silva e Enrico Brétas.

N. 84 — Devolvendo o processo referente á divida de 326$, de que se julga credor Manoel Avelino.

N. 85 — Recommendando seja informado si não ha inconveniente em ser paga pelo Thesouro Nacional a quantia de que é credora D. Judith de Lima e Silva Carvalho.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 73 — Declarando que a ordem que concedeu o credito de 3:000$, por conta da verba 7ª, da Fazenda, tomou posteriormente o n. 61, de 23 de março findo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 104 — Remettendo o titulo da pensionista D. Corinthia Gama de Oliveira Lima e concedendo de 3:200$, para o respectivo pagamento, no corrente anno.

N. 105 — Remettendo o titulo da pensionista D. Deolindina Amalia de Jesus e concedendo o credito de 1:296$, para o respectivo pagamento, no corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauhy:

N. 38 — Concedendo o credito de 151$633, para pagamento a Alipio da Silva Nogueira.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 52 — Concedendo o credito de 68$520, para attender á restituição que compete a José Mastrangelo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 122 — Devolvendo o processo em que Luiz José da Costa Cabral pede o pagamento de vantagens a que se julga com direito.

N. 123 — Remettendo os titulos de D. Feliciana Gonçalves Affonso da Costa e outros e concedendo o credito para o respectivo pagamento, no corrente anno.

N. 124 — Devolvendo o processo referente á divida de 147$200, de que se julga credor Francisco de Souza Gomes.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 66 — Concedendo o credito de 172$906, para pagamento a D. Isaura Denfice.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 103 — Devolvendo o processo relativo á divida de 1:733$, de que se julga credora a Casa Venerden.

N. 104 — Devolvendo o processo referente á divida de 260$, de que se julga credora a Companhia Brasileira de Electricidade.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 78 — Solicitando a remessa do material, conforme relação.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 314 — Concedendo o credito de 206$646, para attender á restituição que compete ao general Augusto Pedro de Alcantara Junior.

N. 315 — Concedendo o credito de 157$793, para attender á restituição que compete ao capitão João Tavares de Mello.

N. 316 — Concedendo o credito de 137$795, para attender á restituição que compete ao tenente Ildefonso Corrêa.

N. 317 — Concedendo o credito de 185$556, para attender á restituição que compete ao coronel Theotonio Toscano de Britto.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 318 — Remettendo o processo relativo ao pagamento de 9:200$, pretendido por José Candido Ferreira.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 319 — Devolvendo o processo referente ao montepio de D. Juvencia da Costa Bezerra.

Requerimentos despachados

N. 40.487, de 1927 — Manoel da Costa. — Satisfaça a exigencia do parecer.

N. 60.535, de 1928 — D. Valentina Alves Praeiro. — Satisfaça a exigencia do parecer, apresente certidão de casamento e promova a legalização do seu titulo.

N. 9.669, de 1929 — D. Olivia de Oliveira Ferreira Lopes. — Dirija-se, querendo, ao Ministerio da Justiça.

N. 13.684, de 1929 — D. Corina Duarque de Lima. — Dirija-se, querendo, ao Ministerio da Justiça.

N. 20.537, de 1927 — Francisco Borges. — Satisfaça a exigencia do parecer.

N. 24.302, de 1927 — José Rosa de Mello. — Satisfaça a exigencia do parecer.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Em 8 de abril de 1929

Precatorios despachados:

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 800$, a favor de Luiz Molinaro. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 800$, a favor de Luiz Molinaro. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 800$, a favor de Luiz Molinaro. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300$, a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Requerimentos:

N. 7.186 — Alvaro Cordovil da Silveira. — De accôrdo com a informação de fls. 5 v., e tendo em vista o que consta do documento de fls. 3 e 4, averbe-se a transferencia.

N. 391 — Irmãos Castro — Acompanhado de processo originado de auto numero 901, de 1926, restitua-se o processo em frente, informando no sentido do parecer, pedindo a opportuna devolução do referido auto, visto fazer parte do archivo desta repartição.

N. 390 — Carlos da Silva Rocha. — Idem.

N. 6.794 — Francisco Moreira & Companhia — De accôrdo com o parecer do Sr. sub-director da 1ª Sub-directoria, feitas as necessarias annotações na matricula, archive-se o processo. Recorro deste despacho para a instancia superior.

N. 1.140 — Adelino Garcia Bastos. — Officie-se.

N. 4.856 — A Sogeral. — Annulle-se a divida mencionada na informação de accôrdo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

Sem numero — Vicente Querino da Rocha. — Idem.

N. 1.823 — Domingos Padula. — Proceda-se precisamente de accôrdo com a informação e parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 1.418 — Predio da rua São Carlos n. 147 — Restitua-se informando.

N. 2.385 — Maria Rosa Moreira dos Santos. — Officie-se á Inspectoria de Aguas e Esgotos indagando como e desde quando é supprido dagua o predio n. 19 da rua Ennes de Souza e em que nome foi pedido o goso dagua para o mesmo.

N. 21.637 — Sociedade Brasileira de Ferragem Ltd. — De accôrdo com o laudo e parecer, altere-se para 14:200$, o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 23.430 — Davidson Pullen & Comp. — De accôrdo com o laudo e parecer, altere-se para 24:000$, o valor locativo de cada um dos negocios de que se trata para o lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 12.932 — José F. dos Santos & Comp. — De accôrdo com a informação e parecer, faça-se a transferencia ex-officio. Imponho a multa de 50$, minimo do art. 17 § 3º do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070-A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 20.489 — Manoel Alves Ferreira. — De accôrdo com o laudo e parecer e tendo em vista a informação prestada pela 3ª Sub-directoria altere-se a classificação do negocio de que se trata para "Marceneiro" reduzindo-se o valor locativo do mesmo para 7:680$ para o lançamento do corrente anno. Isto feito intime-se a firma Manoel Alves Ferreira a pedir transferencia para seu nome do negocio em causa, sob pena de ser feita *ex-officio*. Marco o prazo de oito dias.

N. 23.493 — Joaquim Bernardo da Costa. — De accôrdo com a informação laudo e parecer, altere-se para 4:800$, o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 23.691 — Florencio Paulino Lopes. — De accôrdo com a informação laudo e parecer, altere-se para 1:800$, o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

Sem numero — Joaquim Prorença. — Proceda-se á inscripção nos termos do parecer. Imponho a multa de 100$000, minimo da lei

N. 1.243 — Antonio Petrucci. — Idem.

Sem numero — João Procença Filho. — Idem.

N. 1.244 — Leopoldina Railway Company. — Idem.

Sem numero — Empreza de Melhoramentos Urbanos. — Idem.

N. 1.250 — Domingos José Lopes. — Idem.

N. 1.873 — Caruso & Irmão. — Idem.

N. 1.246 — Companhia Nacional de Petroleo. — Idem.

N. 1.248 — Affonso Pereira da Silva. — Idem.

N. 1.249 — M. Santos & Comp. — Idem.

N. 23.323 — Jorge Alves Ribeiro. — De accôrdo com o parecer e tendo em vista o que mais consta deste processo, averbe-se a transferencia.

N. 4.045 — Joaquim Justino de Azevedo. — De accôrdo com a informação e parecer, entregue-se ao requerente a apolice da divida publica federal ao portador n. 317.849, do valor nominal de 1:000$, emittida em virtude do decreto n. 15.470, de 10 de maio de 1922, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

N. 4.897 — Germano Luiz Cantuaria Guimarães. — De accôrdo com a informação e parecer, annulle-se a divida mencionada na informação de accôrdo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita. Imponho a multa de 50$, minimo do art. 14 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070-A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 9.925 — Bernardino Gonçalves Ferreira. — De accôrdo com a informação, laudo e parecer, e tendo em vista o que mais consta do processo em annexo n. 7.733, de 1928, reconsidero o despacho de 13 de novembro de 1928, para tornal-o de nullo effeito quanto a multa imposta a Accacio Augusto Rodrigues e mando que a inscrição do negocio que se trata seja feita sob o valor locativo 960$000. Quanto aos mais procede-se precisamente de accôrdo com o alludido despacho.

Processo n. 13.218, de 1928 — Joaquim A. Martins — As allegações feitas pelo requerente na petição de fls. 6, embora acceitaveis, á vista da declaração constante do requerimento de fls. 4, que foi apresentado no prazo determinado no art. 5º, § 1º, do decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922, só pelo principio d eequidade, privativo da superior autoridade, poderiam ser apreciadas.

Assim, cobre-se o imposto devido pela fórma proposta na informação, de accôrdo com o parecer.

Imponho a Joaquim A. Martins a multa de 500$000, minimo do art. 6, *d*, do referido decreto n. 15.589.

Intime-se para o recolhimento do que for devido no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, accrescido o imposto da móra de 50 %, nos termos do art. 64 do alludido regulamento.

Resta, no entanto, ao interessado, o recurso voluntario para a instancia superior, no mesmo prazo, e mediante deposito do imposto e multa.

Auto n. 441, de 1929, contra Augusto L. H. Brill & Comp. — Pelos fundamentos do parecer e attendendo ás razões da defesa de fls., e o que mais consta deste processo, julgo procedente o auto de fls. 2, para impôr a Augusto L. H. Brill & Comp. a multa de 200$000, minimo da pena comminada no art. 412, § 8º, lettra *b*, do regulamento annexo ao decreto n. [illegible] de 6 de outubro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a importancia de 7:805$328, correspondente ao imposto que não satisfez em tempo opportuno, nos termos do artigo 204, paragrapho unico, lettra *c*, do referido decreto.

Intime-se para o pagamento da multa e do imposto não pago, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legaes, salvo o direito de recurso, que póde ser interposto dentro de 15 dias, na fórma do art. 229 do citado decreto.

Auto n. 1, de 1929, contra Adriano de Brito & Comp. — De accordo com o parecer do Sr. sub-director, julgo procedente o auto de fls. 4, para impor a Adriano de Brito & Comp. a multa de 1:313$730, com a obrigação, ainda, de recolher igual importancia de imposto sonegado, *ex-vi*, do art. 204, paragrapho unico, combinado com o art. 220, do regulamento annexo ao decreto numero 17.461, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa e do imposto sonegado, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legaes, salvo o direito de recurso, que póde ser interposto dentro de 15 dias, na fórma do art. 229 do citado decreto.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 8 de abril de 1929

Requerimentos:

N. 5.130 — Prince Line Ltd., e outros. — Averbe-se a mudança, em face da informação e parecer.

N. 21.799 — Antonio de Freitas. — Transfira-se, préviamente ouvindo-se a 3ª Sub-directoria.

N. 20.095 — J. Siqueira & Comp. — Em face da informação, póde ser averbada a mudança, em face das informações e pareceres, sob o valor locativo proposto.

N. 2.655 — Cesar Maspero. — Averbe-se a mudança, em face da informação e parecer, conforme despacho de 11 de março de 1929.

N. 1.752 — Antonio Madureira & Comp. — Provado o pagamento do imposto do corrente exercicio, transfira-se. Imponho a multa de 50$000, minimo da lei, e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro, minimo, egualmente do regulamento, em vigor.

N. 4.507 — Companhia de Seguros M. e T. "Garantia". — Annote-se a baixa e proceda-se pela fórma proposta, de accôrdo com a informação e parecer.

N. 4.603 — Alberto Martins dos Santos. — Idem.

N. 3.916 — Agnello Cerqueira. — Averbe-se a mudança, de accôrdo com a informação e parecer.

N. 3.002 — Orlando Ribeiro & Comp. — Dê-se baixa de accôrdo com a informação e parecer, juntando-se ao processo a certidão que fôr cancellada.

N. 182 — Antonio Francisco Gomes. — Idem.

N. 6.957 — Dora & Maria. — Dê-se baixa nos termos propostos, de accôrdo com a informação e parecer, officiando-se a Directoria da Receita no sentido indicado. Imponho a multa de 50$000, minimo da lei. Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 2.308 — [illegible] Anglo [illegible] — Averbe-se a mudança.

N. 16.277 — J. Fernandes. — Averbe-se a mudança, de accôrdo com a informação e parecer.

N. 23.597 — Amelia Costa. — Idem.

N. 24.156 — Weshell & Comp. — Idem.

N. 20.583 — F. Silva Filho & Comp. — Idem.

N. 1.100 — Empreza Engenheiros Empreiteiros. — Averbe-se a mudança sob o valor locativo indicado, de accôrdo com a informação e parecer.

N. 3.101 — Pantaleão Gomes Nogueira. — Transfira-se. Imponho a multa de 20$000, minimo da lei.

N. 995 — Cotta de Mello & Souza. — Intime-se a requerer a transferencia, marcando-se o prazo de oito dias.

N. 12.087 — Alexandrina Adelaide Corrêa. — Transfira-se, de accôrdo com a informação e parecer.

N. 5.246 — Amaro Pereira. — Idem.

N. 3.850 — Studebaker do Brasil, (S. A.) — Averbe-se a mudança, de accôrdo com a informação e parecer. Imponho a multa de 50$000, minimo da lei.

N. 4.419 — Belotti. — Transfira-se, de accôrdo com a informação. Imponho a multa de 50$000, minimo da lei.

N. 4.952 — Manoel Guilherme Martins Vianna. — Transfira-se. Imponho a multa de 20$000, minimo da lei.

N. 4.030 — Luiz Oliveira. — Averbe-se a mudança, de accôrdo com a informação e parecer.

N. 3.053 — José Schnedra. — Idem.

N. 5.031 — F. Coimbra & Comp. Ltd. — Dê-se baixa, segundo a informação e parecer, para o 2º semestre do corrente exercicio.

N. 3.814 — Schaefer & Lehumann. — Transfira-se. Imponho a multa de 50$, minimo da lei e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro, de accôrdo com o regulamento em vigor.

Certidões:

N. 282 — Ludgero Eugenio da Silveira. — Certifique-se o que constar.

PRIMEIRA SUB-DIRECTORIA

Expediente de 8 de abril de 1929

N. 12.061 — Izaias Antonio Salles. — Archive-se.

N. 21.849 — Antonio Gonçalves de Moraes. — Idem.

N. 23.858 — Mario Jorge da Costa. — Idem.

N. 18.496 — Davino & Irmão. — Idem.

N. 16.362 — João Cardoso. — Idem.

N. 15.624 — Manoel Paulo da Silva. — Idem.

N. 24.022 — Gomes, Nunes & Comp. — Idem.

N. 23.749 — Rodrigues, Lisbôa & Comp. — Idem.

N. 23.860 — Luiz Silveira Netto. — Idem.

N. 23.840 — Antonio Marques de Carvalho. — Idem.

N. 22.396 — Severino José Ferreira. — Idem.

N. 20.861 — Damiana Pedrosa Joffesl. — Idem.

N. 1.484 — Moacyr Teixeira de Abreu. — Idem.

N. 4.482 — Studebaker do Brasil. — Idem.
N. 4.344 — J. Rezende & Comp. — Idem.
N. 4.387 — E. Mestre & Blatgé. — Idem.
N. 15.187 — Mario de Aquino Padua. — Idem.
N. 20.076 — Mario de Aquino Padua. — Idem.
N. 540 — Mario de Aquino Padua. — Idem.
Sem numero — Mario de Aquino Padua. — Idem.
N. 4.777 A — Moreno Borlido & Comp. — Idem.
N. 5.590 — Luiz Schara. — Idem.
N. 15.601 — Luiz Barbosa Garcia. — Idem.
N. 10.075 — José de Abrantes. — Idem.
N. 5.586 — Joaquim Francisco de Almeida. — Idem.
N. 12.357 — Joaquim Antunes Martins. — Idem.
N. 14.885 — General José da Silva Braga. — Idem.
N. 14.398 — Dr. José Smygdio R. Galhardo. — Idem.
N. 17.670 — José Gregorio de Miranda. — Idem.
N. 17.669 — José Gregorio de Miranda. — Idem.
N. 5.577 — José Gomes Martins. — Idem.
N. 8.898 — José Bazileu Neves Gonzaga Filho. — Idem.
N. 5.710 — José Maria Corrêa Henrique. — Idem.
N. 8.239 — João Manoel da Silva Netto. — Idem.
N. 3.832 — Alice Gomes. — Idem.
N. 720 — Companhia Burroughs do Brasil. — Idem.
N. 21.616 — Honorio F. Coelho. — Idem.
N. 23.017 — E. Barreiros. — Idem.
N. 24.184 — Iglesias & Gonzalez. — A' 3ª sub-directoria.
N. 23.015 — F. Faulhaber & Comp. — Archive-se.
N. 1.306 — Manoel da Cunha Braga. — Idem.
N. 22.750 — Pring & Comp. — Idem.
N. 22.103 — Bento Esteves. — Idem.
N. 313 — Joaquim dos Santos Coelho Lobo. — Idem.
N. 14.080 — Oswaldo R. Rosado. — Idem.
N. 20.316 — Sebastião da Costa Moraes. — Idem.
N. 7.572 — João Gonçalves Vieira da Fonseca. — Idem.
N. 8.283 — Agostinho Rodrigues Figueira. — Idem.
N. 15.290 — Maria da Gloria Freire Braga. — Idem.
N. 57 — A. S. Thiago & Comp. — Idem.
N. 13.963 — João de Aquino. — Ao Sr. Victorino.
N. 15.395 — José Pereira Paulino. — Ao Sr. Araripe.
N. 4.982 — Faria Fernandes & Comp. — A' thesouraria geral.
N. 3.951 — David Francisco Ribeiro. — Idem.
N. 3.946 — Wilfred Nayer Dare. — Idem.
N. 6.078 — William Thomaz Taylor. — Idem.
N. 5.262 — Raul Cesar Osorio. — Idem.
Sem numero — Raymundo Soares de Sant'Anna. — Idem.
N. 19.456 — Pedro de Garcia Horta. — Idem.
N. 19.454 — Pedro de Garcia Horta. — Idem.
N. 216 — Pedro de Garcia Horta. — Idem.
Sem numero — Pacheco Ferreira & Comp. — Idem.
N. 19.453 — Pedro de Garcia Horta. — Idem.
N. 1.194 — Pedro de Garcia Horta. — Idem.
N. 5.401 — Maria Germana de Castro Pereira. — Idem.
N. 17.098 — Mario de Aquino Padua. — Idem.
N. 20.280 — Mario de Aquino Padua. — Idem.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 8 de abril de 1929

Requerimentos despachados

N. 3.156 — Francisco da Camara Coelho, por Yedda Rosa Untone, Armando Rosa, Gastão Rosa e Roberto Rosa, apresentando declarações. — Prove a sua qualidade de procurador.

N. 3.118—Jens Jensen & Comp., pedindo certidão. — Certifique-se em termos.

N. 3.385 — T. M. Veiga & Companhia., idem, idem. — Idem.

N. 3.153 — Franklin P. Pyles, reclamando contra lançamento. — Complete com revalidação o sello da presente.

N. 2.915 — Abilio Ernesto de Almeida, idem, idem. — Não tomo conhecimento da reclamação por ter sido apresentada fóra do prazo legal.

N. 2.740 — Martins Liberato & Comp., successores de Martins & Liberato, idem, idem. — Justifiquem dentro de dez dias a despeza de 24:057$000, consignada na demonstração da conta de Lucros e Perdas.

N. 2.406 — Adolf Baeumer, idem, idem. — Satisfaça a exigencia do parecer, dentro de 10 dias.

N. 4.253 — Domingos Bonavita & Filhos, idem, idem. — Prove o allegado, dentro de 10 dias.

N. 2.647 — J. Corrêa & Irmão, idem, idem. — Apresente prova, dentro em 10 dias, de que os lucros da firma, em 1925 foram integralmente distribuidos aos socios.

Officios expedidos:

N. 30 — Sr. general da Directoria de Aviação (Ministerio da Guerra). — Fazendo communicação.

N. 31 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, remettendo processo em que é interessado Oscar Ribeiro do Valle Azevedo.

N. 64 — Sr. director do Patrimonio Nacional, sobre objecto de serviço.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 8 de abril de 1929

Officios:

Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 293 — Solicitando providencias no sentido de ser cancellada a consignação de D. Alice Augusta Menrionça, em favor da Sociedade Anonyma "A Economica", visto achar-se extincta a divida da requerente.

N. 294 — Idem idem idem idem, de Marcellino Moreira da Silva, idem idem idem idem idem.

N. 295 — Idem idem idem idem idem idem, D. Luiza das Neves Magalhães, idem idem idem idem.

Requerimentos despachados

Regiraldo de Souza Lima ("A Pontual"). — Mantenho o despacho de fls. 9, tendo sido restabelecida pelo Sr. ministro da Fazenda a norma sempre observada nesta inspectoria, apenas interrompida por differente interpretação no pedido de interinidade dos que me substituiram temporariamente, segundo a qual o deposito de 50 % do capital constituido ou accrescido deve ser sempre feito, como prova de sua realização.

"A Economica", no processo de reclamação de Sylvino Mendes. — Tendo sido negado provimento ao recurso interposto, intime-se a sociedade "A Economica" pagar ao consignante o saldo da conta de fls. 13 e restituir-lhe as prestações que posteriormente tenha recebido.

"A Economica", no processo de reclamação de Maria de Sá Rodrigues. — Não tendo sido dado provimento ao recurso da "A Economica", referente á pretenção de contar juros sobre dividas provenientes do fornecimento de mercadoria mediante consignações, intime-se a mesma sociedade a retirar os juros contados a fls. 3 e pôr em dia essa conta, creditando as consignações que posteriormente tenha recebido.

Sociedade Beneficente de Credito Mutuo, em 1 de abril de 1929. — Corrija o modelo de contracto, como indica o parecer.

"A Economica", em 21 de março de 1929, no processo de reclamação de João Figueiredo Porto. — Dê-se vista ao interessado, para os fins necessarios.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de abril de 1929

N. 1.032 — Sr. capitão contador do 4º Regimento de Infantaria — Quitaúna — S. Paulo, respondendo uma carta.

N. 1.033 — Sr. coronel commandante do 4º Regimento de Infantaria — Quitaúna — S. Paulo, sobre *Diario Official*.

Ns. 1.034 e 1.035 — Sr. director geral do Thesouro Nacional, enviando propostas para preenchimento de diversas vagas e pedido de licença de Julio Padilha de Lima.

N. 1.036 — Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, pedindo inspecção de saude para André Victor Corrêa.

N. 1.037 — Exma Sra. D. Clara Versiani, respondendo uma carta.

N. 1.038 — Sr. delegado Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba do Norte, respondendo um officio.

N. 1.039 — Sr. capitão de corveta, inspector interino do Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso, idem, idem.

N. 1.040 — Sr. Dr. juiz da Terceira Pretoria Criminal, idem, idem.

N. 1.041 — Sr. Dr. juiz da Oitava Pretoria Criminal, sobre *Diario Official*.

N. 1.042 — Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso, idem, idem.

N. 1.043 — Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, idem, idem.

N. 1.044 — Sr. João Damasceno de Arruda Lobo, Taubaté, idem, idem.

N. 1.045 — Sr. José Marotti, Vargem Grande, S. Paulo, respondendo uma carta.

Requerimentos despachados

Lysis Melgaço Ferreira. — Como requerem.

Miguel Senna Oliveira. — Sim, em termos.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de abril de 1929

Requerimentos despachados

N. 77 M. F. — Directoria da Despeza Publica, D. Vitalina Saraiva de Carvalho. — Responda-se de accordo com a informação.

N. 35 O. — Olympio Augusto da Silva. — Remetta-se guia.

N. 60 B. — Banco Allemão. — Remetta-se guia.

N. 80 P. — Paulo A. de Souza. — Certifique-se.

N. 75 P. — O mesmo. — Certifique-se.

N. 82 P. — O mesmo. — Certifique-se.

N. 77 P. — O mesmo. — Certifique-se.

N. 78 P. — O mesmo. — Certifique-se.

N. 81 P. — O mesmo. — Certifique-se.

N. 79 P. — O mesmo. — Certifique-se.

N. 17 G. — Geraldo de Rezende Martins. — Proceda-se de acordo com o parecer.

N. 223 A. — Alfredo Lemos da Silva. — Pague-se de accordo com o parecer.

N. 153 J. — João Mesquita Gonçalves. — Pague-se de accordo com o parecer.

N. 67 L. — Lucrecio F. de Oliveira. — Proceda-se de accordo com o parecer do Sr. chefe da 1ª secção.

N. 162 D. — Caixa Economica, dona Maria da Conceição Frées Avila. — Faça-se a nota.

N. 225 A. — Alfredo G. V. do Amaral. — Cumpra-se o alvará.

N. 83 P. — Paulo A. de Souza. — Certidão.

N. 4 F. — Fernando P. de Castro. — Pague-se de acordo com o parecer.

N. 186 J. — João Gomes. — Certifique-se.

N. 222 A. — Antonio V. de Carvalho. — Certifique-se.

N. 68 E. — Escola Tecnica Franca. — Indeferido, á vista do parecer.

N. 163 A. — Adovinda Vasconcellos. — Apresente procuração.

N. 74 P. — Pedro Latif e Cesar Mello. — Pague-se de acordo com a informação.

N. 33 E. — Emilio Leszinsky do Serrado. — A' auditoria para informar.

N. 187 J. — Joaquim Marcelino da Silva Lima. — Certifique-se.

N. 40 F. — Fernando A. de Souza. — A' auditoria para dar parecer.

N. 76 P. — Paulo A. de Souza. — Certifique-se.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 8 de abril de 1928:

Foram concedidos:

De accôrdo com o art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao sub-official conductor machinista Antenor Olympio Marins, para tratamento de sua saude, seis mezes de licença, correspondente ao periodo de 18 de julho de 1911 a 18 de julho de 1921, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no goso da mesma licença.

De accôrdo com o art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao marinheiro nacional n. 5.529 — SE, de 1ª classe Francisco Lopes da Silva, para tratamento de sua saude, seis mezes de licença, correspondente ao periodo de 5 de junho de 1918 a 6 de junho de 1928, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no goso da mesma licença;

De accôrdo com o art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao operario de 1ª classe da Officina de Trabalhos Estructuraes, Secção de chapeadores, do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Germano Francisco de Almeida, para tratamento de sua saude, seis mezes de licença, correspondente ao periodo de 1 de outubro de 1917 a 1 de outubro de 1927, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no goso da mesma licença;

Licença ao soldado naval, invalido, asylado, João Pereira Netto, para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, no Estado de Alagôas, percebendo o soldo e o valor da etapa.

— Sr. director geral do pessoal:

N. 1.119 — Declaro-vos que resolvi mandar excluir do serviço da Armada, a bem da disciplina, de accordo com o artigo 58 do regulamento vigente do Corpo de Marinheiros Nacionaes, o marinheiro nacional n. 13.075-SE-3ª classe José Ferreiro Filho, visto ter cumprido sentença.

N. 1.120 — Declaro-vos que resolvi mandar excluir do serviço da Armada, a bem da disciplina, de accordo com o artigo 58 do regulamento vigente do Corpo de Marinheiros Nacionaes, o marinheiro nacional n. 9.910-SE-3ª classe José Flores da Silva, visto ter cumprido sentença.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.121 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins de registro, [illegible] junto o processo annexo, cuja devolução solicito opportunamente, do contracto celebrado entre este ministerio e [illegible] Reunidas Caneco S. A., para execução de obras no rebocador "Carioca".

Os termos do alludido contracto acham-se publicados no "Diario Official" de 2 do corrente.

Requerimentos despachados

D. Ruffina Palhares — Compareça á Directoria de Fazenda com a caderneta subsidiaria de seu marido.

D. Clelonar Rodrigues Pará. — Compareça á Directoria de Fazenda (D.F.A).

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Alexandre Rodrigues Gonçalves, operario do A. G. R. J., pedindo seis mezes de licença em prorogação, para tratamento de saude, de accôrdo com o artigo 8º do decreto n. 14.663. — Indeferido, á vista do parecer da junta medica.

Amaury Sadock de Freitas, capitão-tenente da Armada, pedindo que seu filho Aleyr preste exame em 2ª época no Collegio Militar do Rio de Janeiro. — Indeferido, á vista do que dispõe o regulamento.

Archibaldo de Mello Campbell Filho, Arnaldo José Fernandes Costa, Duarte Veiga da Costa, Gabriel de Souza Pinto, pedindo matricula na Escola de Sargentos de Infantaria. — Sim, se houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares nos termos da informação do commandante da Escola de Sargentos.

Bento Nunes Machado, pedindo que seu filho Altair Nunes Machado, preste exames em 2ª época no Collegio Militar do Rio de Janeiro. — Indeferido.

Bolivar Camargo, cabo do 11º R. C. I., pedindo matricula no curso de ferradores. — Nem o curso de ferradores comporta cabos de esquadra como alumnos, nem o seu requerimento é feito a proprio punho.

Claudio Nunes Pereira, coronel, pedindo matricula gratuita de um filho, no Collegio Militar de Porto Alegre. — Indeferido.

Clodomiro Antonio Viela, 2º sargento do 5º G. A. M., pedindo praticar telegraphia na E. F. C. B. — Sim, sem prejuizo do serviço.

Clodoveu Salles Gadelha, 2º tenente pharmaceutico, pedindo prestar concurso para medico da Armada. — Sim.

Danillo de Moraes Soares, Dirceu dos Santos, Durval Lelis, Eurico Carneiro de Campos, soldado da E. A. M., Ivan Dias da Silva, Jarbas da Conceição Parada, João Monteiro Magalhães, Joel Valle, reservista, José Pereira Felippe, Leonel Pereira da Silva, Manoel de Carvalho Neves, Mario Dutra, Octavio Torres Galvão, Octacilio Veiss Nogueira, Orlando Santos da Fonseca, reservista, Oswaldo Ramos do Sacramento, reservista, Sebastião da Rocha Canno, Sylvio Machado Tosta, Thales da Cunha Cavalcante e Waldimir Alves Sant'Anna, pedindo matricula na Escola de Sargentos de Infantaria. — Sim, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares.

Elvira Generosa Leite, viuva do amanuense Pedro Cirylo dos Santos, pedindo matricula gratuita de seu filho Pedro dos Santos no Collegio Militar do Rio. — Deixa de ser attendida por ter sido fóra do tempo.

Emilio Alves de Freitas, soldado da E. A. M., pedindo matricula na Escola de Sargentos. — Indeferido por exceder a idade regulamentar.

Eucly des Antunes Maciel, 2º tenente pharmaceutico, pedindo gosar férias na Capital Federal. — Concedo.

Eucly des Felix de Souza, soldado do 1º R. I., pedindo prestar exames vestibulares na Faculdade de Medicina do Rio, afim de effectuar matricula nessa Faculdade. — Sim, sem prejuizo do serviço.

Francisco Rodrigues, cabo do 2º G. A. C., pedindo matricula no curso de ferradores. — Nem o curso de ferradores comporta cabos de esquadra como alumnos, nem o peticionario tem as precisas habilitações para frequentar aquelle curso.

Goulart Barbosa Rios, cabo do 11º R. C. S., pedindo matricula no curso de ferradores. — O curso de ferradores não comporta cabos de esquadra como alumnos.

Gualter Pacheco Borges, soldado do 1º R. A. M., pedindo baixa. — Deferido.

Joaquim Arthur do Livramento, primeiro tenente, pedindo que seu filho Pylades frequente, como ouvinte, o 2º anno do Collegio Militar do Rio. — Indeferido.

João Baptista Maciel Monteiro, major, pedindo trancamento de matricula de seu filho José Sabino Maciel Monteiro, alumno do Collegio Militar do Rio. — Sim.

João Bezerra dos Santos, 2º tenente da reserva, pedindo reconsideração de um despacho sobre exoneração de delegado da Junta de Alistamento de Quipapá (Pernambuco). — Reconheça a firma do attestante.

José Augusto dos Santos, funccionario addido á D. J. C. G., pedindo exoneração do cargo de secretario da junta de alistamento militar do municipio de Macahé. — Prove o allegado.

Jarnez Nunes Veran, soldado do 1º R. I., pedindo prestar exames no Collegio Militar do Rio. — Apresentado fóra de prazo regulamentar.

Laurindo Soares dos Santos, soldado do 11a. Est., pedindo matricula no curso de ferradores. — Indeferido por não satisfazer a ultima parte da lettra c, do art. 140 do regulamento.

Lucia Ribeiro de Menezes e Miguel Alvares dos Prazeres, major graduado reformado, pedindo certidão. — Dê-se na fórma da lei.

Luiz Machado Rosa, pedindo matricula de seu filho José no 2º anno do Collegio Militar de Porto Alegre, dependendo de geographia. — Indeferido.

Luiz de Oliveira Sérra, pedindo que os menores Paulo e Brigido Ferreira Pará, sejam transferidos do Collegio Militar do Ceará para o do Rio, nas mesmas condições de internos e gratuitos. — Indeferido.

Murillo Hortencio de Medeiros, soldado do 2º S. A. C., pedindo baixa. — Sim.

Napoleão de Lima Costa, major, pedindo transferencia da matricula de seu filho José Luiz Napoleão Mesquita Costa, do Collegio Militar de Porto Alegre para o desta capital. — O filho do requerente foi desligado a 21 do passado do Collegio Militar de Porto Alegre, como incurso no art. 14 do respectivo regulamento.

Nicolau Kluge, pedindo matricula de seu filho Milton Luiz Kluge, no 3º anno do Collegio Militar de Porto Alegre. — Indeferido.

Olegario de Oliveira Marcondes, capitão, e Salomão Bergstein, 2º tenente pharmaceutico, pedindo gosar férias na Capital Federal. — Sim.

Segisfredo Ferreira Sarmento, pedindo transferencia de matricula de Gilberto Lopes de Moraes, do Collegio Militar do Rio para o de Fortaleza. — Indeferido.

Sylvio Romann Soares pedindo matricular-se em qualquer linha de tiro ou Reserva Naval, afim de conseguir a sua caderneta de reservista. — Indeferido.

Ivanhoé Jorge da Silva, pedindo que seu filho Paulo Bracy Gomes da Silva, candidato á matricula no Collegio Militar do Rio de Janeiro, gose do abatimento de 50 % na respectiva pensão. — Indeferido.

Affonso Gomes, 1º tenente pharmaceutico, pedindo permissão para aperfeiçoar seus conhecimentos na Europa. — Indeferido, á vista da informação do E. M. E.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de abril de 1929

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

Remettendo para pagamento, no Thesouro Nacional:

N. 174 — Conta de Francisco Leal & Comp., na importancia de 11:919$850, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis, de accôrdo com o respectivo contracto. (Verba 14ª, n. 10, empenho n. 13).

N. 175 — Conta de White Martins S. A., na importancia de 468$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis, de conformidade com a concurrencia permanente n. 1, approvada em 22 de janeiro ultimo. (Verba 14ª, n. 11, empenho n. 60).

N. 176 — Conta de Oscar Taves & Comp., na importancia de 432$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis, de conformidade com a concurrencia permanente n. 1, approvada em 22 de janeiro ultimo. (Verba 14ª, n. 8, empenho numero 43).

N. 177 — Conta de Oscar Taves & Comp., na importancia de 116$500, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis, de conformidade com a concurrencia permanente n. 1, approvada em 22 de janeiro ultimo. (Verba 14ª, n. 11, empenho n. 22).

N. 178 — Conta de Oscar Taves & Comp., na importancia de 280$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis, de conformidade com a concurrencia permanente n. 1, approvada em 22 de janeiro ultimo. (Verba 14ª, n. 6, empenho numero 48).

N. 179 — Conta de Oscar Taves & Comp., na importancia de 30$400, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis, de conformidade com a concurrencia permanente n. 1, approvada em 22 de janeiro ultimo. (Verba 14ª, n. 11, empenho numero 65).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

A' Directoria Geral dos Correios:

N. 526 — Consultando qual o custo do material de que trata o officio n. 461, de 21 de março proximo findo, o nome do fornecedor e a verba por onde correrá a despeza.

— A' Directoria Geral dos Telegraphos:

N. 521 — Em referencia ao officio numero 685, de 18 de março ultimo, communica que o Sr. ministro, tendo em vista o processo relativo á concurrencia permanente — Grupo H — moveis e accessorios — exarou em 4 do corrente mez, o seguinte despacho: "Approvo, com exclusão dos artigos mais caros do que os do anno passado."

— A' Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 524 — Em referencia ao officio numero C/16/20, de 23 de março ultimo, communica que o Sr. ministro, tendo em vista o processo relativo á concurrencia publica n. 4, realizada nessa estrada, para fornecimento de materiaes diversos; e bem assim a minuta do contracto a ser celebrado com Dias Garcia & Comp. e outros, exarou, em 4 do corrente mez, o seguinte despacho: "Approvo, com exclusão dos artigos que tiveram um augmento de preços superior a 10 %, em comparação com os do anno passado."

— A' Directoria da Estrada de Ferro Noroéste do Brasil:

N. 522 — Em referencia ao officio numero 140/V, de 23 de março proximo findo, commmunica que o Sr. ministro, tendo presente o processo relativo a concurrencia publica n. 11, realizada nessa estrada por contracto a ser celebrado com Marques Couto & Comp., para fornecimento de materiaes de escriptorio; e bem assim, exarou, em 4 do corrente mez, o seguinte despacho: "Approvo, com exclusão dos artigos que accusam augmento de preços sobre os do anno passado."

— A' Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 523 — Em referencia ao officio C/546, de 21 de março proximo findo, communica que o Sr. ministro, tendo em vista os documentos relativos á concurrencia permanente para fornecimento de materiaes á Fiscalização da Baixada Fluminense, exarou, em 4 do corrente mez, o seguinte despacho: "Approvo, com exclusão dos artigos que tiveram preços mais elevados, com exclusão de gazolina, cujo preço embora mais alto, e comtudo, inferior ao da praça neste momento, conforme declara a Commissão Julgadora."

— A' Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 520 — Communicando que o senhor ministro, tendo em vista os documentos que acompanharam o officio n. 86, de 22 de março proximo findo, relativos á concurrencia permanente, realizada nessa inspectoria, para fornecimento de materiaes — Grupos 1, 2, 3, 4 e 6 — Artigos de expediente — Forragens — Materiaes de limpeza — Artigos de Correeiros e artigos de electricidade e illuminação — exarou o seguinte despacho: "Annullo a concurrencia na parte referente aos grupos 1 e 4 e approvo para os demais, com com a exclusão dos artigos que tiveram elevação de preços sobre os do anno passado."

N. 525 — Communicando que o senhor ministro, de accôrdo com os officios numeros 25, 76 e 107, de 2 de fevereiro e 11 e 28 de março ultimo, approvou a minuta de edital de concurrencia publica para a acquisição de dous automoveis "Chevrolet" typo 1929.

Segunda secção

Requerimento despachado

Por despacho do Sr. ministro, de 4 do corrente, foi approvada a concurrencia para o fornecimento de uniformes ao pessoal da portaria desta Secretaria de Estado, realizada em 21 de março ultimo, tendo sido acceita a proposta mais barata apresentada pela firma Azevedo Alves, Rodrigues & Companhia.

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de abril de 1929

Sr. director geral dos Telegraphos:

Officio n. 47 — Em additamento ao aviso n. 5, de 16 de março ultimo, relativo á requisição de passagens e transportes, passo ás vossas mãos, de ordem do Sr. ministro, as nove autorizações inclusas da Estrada de Ferro Leopoldina, que habilitam os funccionarios dessa repartição cujos nomes constam das relações que acompanharam o vosso officio n. 418, de 22 de fevereiro do corrente anno, a requisitar transportes e passagens áquella via ferrea, durante o corrente anno.

Rectificação

Na tabella de preços, a que se refere a portaria de 27 de fevereiro de 1929, para avaliação das obras novas a serem executadas na Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, devem ser feitas as seguintes correcções:

10. Cavoqueiros od, 125 x 123 x 10$000 — $168, leia-se: od, 125 x 10$000 — 1$250.

Carga e descarga — 2$310, — 2$852, supprima-se esta ultima importancia.

27. Oleo para luz, 0,02 l x 2$000, 2$36, leia-se: 0,02 l x 2$000 — $040.

139. Carpinteiro od, 19 x 19 x 12$000, leia-se: od, 19 x 12$000.

174. Onde se lê: 1568 x 42$100, leia-se:

16

1568$000 x 42$100.

16

426. Massa de alvaiade de chumbo, (391) — ok,009, leia-se: ok,003.

Serralheiro — od,088, leia-se: od,081.

Trabalhador — od,088, leia-se: od, 081.

427. Tubos de ferro — 57k,390, leia-se 5k,390.

Requerimento despachado

The Great Western of Brazil Railway Company, Limited. — Compareça á 3ª secção desta Directoria Geral, afim de receber guia para pagamento do sello do decreto expedido a seu favor.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Judith de Souza Teixeira, agente do Correio de Rio da Prata do Cabuçú, pedindo prorogação, por mais 60 dias, do prazo para reforço da respectiva fiança. — Requeira ao Sr. ministro, querendo.

Mario Duarte do Nascimento, auxiliar da Directoria Geral, pedindo para gosar tres dias de férias, relativas ao anno de 1928. — Sim, sem prejuizo de serviço, observada a circular 6, de 1924.

Alfredo de Castro Barbosa, 2º official da Directoria Geral, pedindo para gosar sete dias de férias relativas ao anno de 1928. — Sim, sem prejuizo de serviço, observada a circular 6, de 1924.

Arthemisa Serejo da Silva, agente do Correio de Sampaio, pedindo prorogação, por 30 dias, do prazo para reforçar a respectiva fiança. — Tendo em vista o informado, não ha que deferir.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Dia 8 de abril de 1929

Requerimentos despachados

Antonio Gomes, pedindo certidão. — Dirija-se, querendo á E. F. Oeste de Minas.

Romão da Silva Villaça, pedindo certidão. — Certifique-se.

Alberto Lamartine Teixeira Lopes, pedindo certidão. — Certifique-se, tendo em vista a informação da Segunda Divisão.

João Bittencourt, pedindo rectificação do nome. — Deferido, tendo em vista a justificação produzida e o parecer da Secretaria.

Jesuina Emiliana Silvestre, pedindo pagamento. — Deferido.

Deolinda Alcas dos Santos, pedindo rectificação no nome de seu marido. — Deferido, em face das informações.

Adelina Pereira Bernardes, pedindo pagamento. — Deferido, em face das informações.

Nilo da Silva Oliveira, José Pereira, José de Barros, José Faria, José Antonio, Arnaldo Canuri, Alfredo da Rocha Santos, Antonio Gomes e Antonio de Barros, pedindo rectificação do nome. — Deferido, para produzir effeito a partir desta data, 5 de abril de 1929.

Pedro da Silva Aguiar, Manoel Joaquim Pereira, João José da Silveira, Joaquim José Rodrigues de Bastos, Deodoro Monteiro Gomes, Waldyr Pinheiro Alves, Pedro Baptista de Castro, Maria Dulce Pinto, Laura de Lima Galvão, Luiz Felippe Teixeira Rocha, João Lamin, Helio Nunes, David Barros, Gaspar José Soares, Gastão da Costa Leite, Gastão Santos e Antonio Alipio de Souza Ribeiro, pedindo passe. — Os signatarios dos inclusos requerimentos devem provar que residem em zona servida por esta Estrada.

Virginia de Azevedo Barbosa, pedindo pagamento. — Pague-se a guia annexa.

José Valim de Paula e Claudionor da Silva, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Sampaio & Comp., pedindo restituição da caução de 2:900$000. — Restitua-se.

The Gourock Ropework Export Co. Ltd., pedindo restituição de apolices. — Restituam-se.

Companhia Paulista de Material Electrico, pedindo levantamento de caução. — Restitua-se.

Henrique Braga & Comp., pedindo levantamento de caução. — Restitua-se.

Mario Matheus da Rocha, pedindo baixa na fiança. — Dê-se baixa na fiança.

Virgilio Cesar Machado Sampaio, Thomaz Monteiro Guimarães, Oscar Alves de Souza, Antonio Vicente de Moraes Lisboa, propondo fiadora. — Acceito a fiadora.

Francisco Garcia da Rosa Junior, pedindo baixa na fiança. — Dê-se baixa na fiança.

M. J. Cardoso & Comp., reclamando a importancia de 33$500. — Restitua-se a importancia de $800, conforme parecer da Contadoria.

Josephino da Silva Pinto, reclamando a importancia de 101$000. — Restitua-se a quantia de 101$000, conforme parecer da Contadoria.

Irmãos Rezende & Comp., reclamando a importancia de 867$100. — Restitua-se quantia de 548$300, conforme parecer da Contadoria.

C. Ricordi & Comp., reclamando a importancia de 579$900. — Restitua-se a quantia de 580$300, conforme parecer da Contadoria.

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro. — Compareça á Secretaria.

Inspectoria Federal das Estradas

O inspector Federal das Estradas, baseado na condição 3ª do accôrdo firmado em 20 de janeiro de 1927, para cobrança da taxa additional de 10 % sobre as tarifas em vigor na Estrada de Ferro Madeira Mamoré, resolve approvar a relação abaixo, por ella apresentada, dos melhoramentos a executar e do material a adquirir no corrente exercicio por conta das mesmas:

1º, Construcção de um novo deposito de lenha em Porto Velho;

2º, tanque de aço cylindrico para Theotonio;

3º, tanque de aço para Villa Murtinho.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1929. — *Henrique E. Castro Fernandes*, pelo inspector.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Requerimento despachado

Dia 5 de abril de 1929

"A. E. G." Companhia Sul Americana de Electricidade, propondo a venda de enceradeiras electricas "Dandy" e aspiradores electricos "Vampyr". — Indeferido.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por portaria de 4 do corrente, foi dispensado o engenheiro Raymundo de Barredo do cargo de fiscal da Companhia Energia Electrica Rio Grandense, por ter sido contractado, para servir na na qualidade de engenheiro para os trabalhos de sondagens de carvão de pedra e petroleo do Serviço Geologico e Mineralogico a partir de 11 de março passado.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de abril de 1929

Sr. ministro da Fazenda:

Aviso n. 40 — Havendo sido exonerado, a pedido, Argemiro de Hungria da Silva Machado, do cargo de corretor de mercadorias da praça desta Capital, e achando-se decorrido o prazo legal sem qualquer reclamação contra actos de officio do mesmo corretor, conforme attesta a certidão inclusa, que vae acompanhada de cópia do requisitorio do syndico dos corretores de mercadorias, tenho a honra de solicitar a V. Ex. seja autorizado o levantamento da fiança dada em garantia de responsabilidade do alludido corretor constituida por cinco apolices da divida publica, ao portador, do valor nominal de 1:000$ cada uma, sob numeros 139.522 a 139$526, emittidas em virtude do decreto n. 14.830 de 25 de maio de 1921, e depositadas no Thesouro Nacional mediante guia expedida a 23 de dezembro de 1924 pela Directoria Geral de Industria e Commercio.

Recado n. 20 — O ministro de Estado da Agricultura, Industria e Commercio cumprimenta o seu collega das Relações Exteriores e tem a honra de agradecer a remessa, com o recado n. EC/70, de 23 do mez findo, da cópia da informação recebida do Consulado Geral do Brasil em Southampton, acerca do commercio daquelle porto em 1928.

Requerimento despachado

Dia 4 de abril de 1929

Directora do Collegio Maria Auxiliadora, de Campo Grande, Estado de Matto Grosso, pedindo as regalias de que trata o decreto n. 17.329, de 28 de maio de 1926, para o curso commercial annexo ao mesmo estabelecimento de ensino. — Deferido, arbitrada a quota de fiscalização em 300$ mensaes.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

Relação dos lavradores, criadores e profissionaes de industrias connexas inscriptos nesta Directoria no periodo de janeiro a dezembro de 19.8.

Lettra Joaquim

Numero da inscripção — Nome — Estado — Municipio

244, Joaquim Martins da Rocha, Goyaz, Palmeiras.

245, Joaquim Monteiro Leite, Matto Groso, S. Luiz Caceres.

246, Joaquim Vicente Alves, Matto Grosso, São Luiz Caceres.

247, Joaquim Ramos Baptista, Amazonas, Urucará.

248, Joaquim Rodrigues de Siqueira, Goyaz, Goyaz.

249, Joaquim Gonçalves da Silva, Minas Geraes, Maria da Fé.

250, Joaquim Gonçalves de Aguiar, Amazonas, S. Gabriel.

251, Joaquim Aidar, S. Paulo, Barretos.

252, Joaquim Coelho Pereira, S. Paulo, S. Roque.

253, Joaquim Paulino de Castro, S. Paulo, Avaré.

254, Lourenço da Rosa Paraná, Palmas.

255, Joaquim Ayres de Oliveira Fortes, S. José dos Pinhaes.

256, Joaquim Ignacio de Souza, S. José dos Pinhaes.

257, Joaquim Francisco de Moura, Rio Grande do Sul, Uruguavana:

258, Joaquim Vieira Maia, Rio Grande do Sul, Jaguary.

259. Joaquim Ignacio de Oliveira, Rio Grande do Sul, Monte Negro.

260, Joaquim Augusto Corrêa Rio de Janeiro,

261, Joaquim de Oliveira e Silva, Acre, Purús.

262, Joaquim Augusto Rabello, Minas Geraes, Campos Geraes.

263, Joaquim Justino da Silva, Minas Geraes, Prados.

264, Joaquim Jacintho de Oliveira Leite, Minas Geraes' Barbacena.

265, Joahuim Martins de Siqueira, Matto Grosso, Cuyabá:

266, Joaquim Nunes Ferraz, Matto Grosso, Porto Murtinho.

267, Joaquim de Arruda Nepomuceno, Matto Grosso, Osorio Oeste.

268, Joaquim Gonçalves Machado, São Paulo, Chevantes.

269, Joaquim Cintra, S. Paulo, Atibaia.

270, Joaquim Barbosa da Fonseca, São Paulo, Serra Negra.

271, Joaquim José da Silva, Amazonas, Manacapurú.

272, Joaquim Epiphanio da Silva, Amazonas, Boa Vista Rio Branco.

273, Joaquim Rodrigues da Costa, Amazonas, Coary.

274, Joaquim Moreira Alves dos Santos, Maranhão, S. Luiz.

275, Joaquim Francisco dos Santos, Maranhão. Penalva.

276. Joaquim de Moraes Britto, Piauhy, Piracuruca.

277, Joaquim de Souza Sobrinho, Piauhy, Piracuruca.

278, Joaquim Markan Ferreira Gomes, Ceará, Maranguape.

279, Joaquim Pedro de Moraes Coelho, Rio Grande do Norte, Macau.

280. Joaquim Andrade de Araujo, Rio Grande do Norte. Macau.

281, Joaquim Medeiros, Pernambuco, Jaboatão.

282, Joaquim Populo de Campos, Alagoas, Maceió.

283, Joaquim Gonçalves, Alagoas, Alagoas.

284, Joaquim Pereira, Alagoas, União.

285, Joaquim Rodrigues Teixeira, Bahia, Sant'Anna.

286, Joaquim Estevão Athayde, Espirito Santo, Aribiry.

287, Joaquim Pinto, Rio de Janeiro, Nictheroy.

288, Joaquim Henrique Pires, Rio de Janeiro, Campos.

289, Joaquim Pereira de Medeiros, Santa Catharina, S. Joaquim.

290, Joaquim Pedro Salgado Filho, Districto Federal.

291, Joaquim Dias Ferreira, Rio Grande do Sul, Alegrete.

292, Joaquim Carlos de Carvalho, Minas Geraes, Bom Successo.

293, Joaquim Brugalli, Rio Grande do Sul, Garibaldi.

294, Joaquim Braslo, Rio Grande do Sul, Caxias.

295, Joaquim Moreira de Souza, Amazonas, Manáos.

296, Joaquim José Fernandes, Rio Grande do Norte, Lages.

297, Joaquim Coelho Galvão, Rio Grande do Norte, Cryminha.

298, Joaquim Alves Feitosa, Sergipe, Propriá.

299, Joaquim Pedreira Mascarenhas Filho, Bahia, Serrinha.

300, Joaquim Junqueira, Espirito Santo, Victoria.

301, Joaquim da Silva Tostes, Rio de Janeiro, Santo Antonio de Padua.

302, Joaquim Teixeira Marinho, Rio de Janetro, Itaperuna.

508, Joaquim Antonio Vinhosa, Rio de Janeiro, Itaperuna.

304, Joaquim da Rosa Garcia Tatú, Rio de Janeiro, Valença.

305, Joaquim de Salles, São Paulo, Pederneiras.

306, Joaquim Corrêa Leite, Goyaz, Bomfim.

307, Joaquim Procopio de Araujo Carvalho, São Paulo, S. Simão.

308, Joaquim Chaves Braga, São Paulo, S. Paulo.

309, Joaquim Clementino dos Santos Paraná, Serro Azul.

310, Joaquim Bertholdo, Paraná, Araucaria.

311, Joaquim Prohney, Paraná, Prudentopolis.

312, Joaquim Pudelke, Paraná, S. J. dos Pinhaes.

313, Joaquim Martins Baptista, Santa Catharina, S. José.

314, Joaquim Muniz Pereira, Rio Grande do Sul, Cruz Alta.

315, Joaquim Ignacio da Cruz, Rio Grande do Sul, Piratiny.

316. Joaquim Gonçalves da Silva, Braga, Minas Geraes. S. Sebastião P. Branca.

317, Joaquim Machado Magalhães. Minas Geraes, Bello Horizonte.

318, Joaquim Urias Netto, Minas Geraes, Jacuhy.

819, Joaquim Gonçalves Ferreira de Carvalho, Minas Geraes, Barbacena.

320, Joaquim Custodio de Alvarenga, Minas Geraes, Perdões.

321, Joaquim Craveiro de Sá, Goyaz, Goyaz.

322, Joaquim Cornelio Brom Padre, Goyaz, Goyaz.

323, Joaquim Pires Sobrinho, Goyaz, Santa Rita de Paranapahyba.

324, Joaquim Pantaleão de Oliveira, Matto Grosso. S. Luiz de Cnceres.

325 Joaquim Ignacio de Almeida, Maranhão. S. Luiz.

326, Joaquim Barbosa Maciel, Maranhão, Caxias.

327, Joaquim Antonio de Noronha, Piauhy Th rezina.

328, Joaquim Manoel Corrêa de Oliveira, Pernambuco, Pau d'Alho.
329, Joa u'm Thevenard, Espirito Santo, Domingos Martins.
330, Joaqnim Terra Junior, Rio de Janeiro, Cambucy.
331, Joaquim Fernandes dos Santos, Rio de Janeiro, Iguassú.
332, Joaquim de Lima, S. Paulo, S. Roque.
333, Joaquim Augusto Baddini, S. Paulo, Apiahy.
334, Joaquim Gregorio do Almeida, Paraná, Rio Negro.
335, Joaquim Proença Ribeiro, Rio de Janeiro, Iguassú.
330 Joaquim Chamirsco, Paraná, Jacarepinho.
337, Joaquim Rollim de Moura, Paraná, Pirahy.
338, Joaquim Marques de Souza, Paraná, Castro.

Visto.—3 de abril de 1929, *Accioli Martins* secretario.

Directoria de Meteorologia

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de março de 1929

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:
N. 2.964 — Enviando o pedido de mate- [illegible] h. 8.

— Ao Sr. contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:
N. 2.965 — Identico.

Dia 30

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:
N. 3.040 — Enviando as contas da Companhia Telephonica Brasileira (cinco), na importancia total de 963$500.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:
N. 3.041 — Identico.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:
N. 3.042 — Enviando as contas da Société Anonyme du Gaz de Janeiro (tres), e The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co., na importancia total de 281$283.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade
N. 3.043 — Identico.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:
N. 3.072 — Enviando os conhecimentos de embarque ns. 17 e 18, a favor do Sr. Joaquim Ferreira Brandão.

— Ao Sr. contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:
N. 3.073 — Identico.

Dia 1 de abril

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.083 — Solicitando que seja feito um adiantamento de 2:000$ á Sra. D. Leonor Figueira, observadora da Estação Climatologica de Cabo Frio, afim de attender ao pagamento de despezas com a reforma do Posto Semaphorico da referida localidade.

— Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:
N. 3.084 — Identico.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 3 de abril de 1929, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 3	Desde o dia 1º
Algodão em plumma, fardo	855	1.713
Arroz, sacco	—	1.763
Assucar, sacco	10.700	37.943
Azeite de oliveira, caixa	—	1
Bacalhão, kilo	—	162.000
Banha, kilo	—	267.070
Batatas, kilo	2.878	187.634
Carne de porco salgada, kilo	6.920	37.367
Carne secca e xarque, fardo	468	808
Cebolas, kilo	330	5.330
Farinha de mandioca, sacco	19	6.925
Farinha de milho, kilo	—	1.833
Feijão, sacco	632	4.288
Manteiga, kilo	10.907	32.707
Milho, sacco	568	5.164
Polvilho, kilo	5.329	46.577
Sebo, kilo	—	34.138
Toucinho, kilo	—	6.269

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 5 de abril de 1929. — *Carlos de Andrade*, auxiliar. Visto. — *José Fonseca Ferreira.*

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 4 de abril de 1929, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 4	Desde o dia 1º
Algodão em plumma, fardo	—	1.713
Arroz, sacco	3.519	5.282
Assucar, sacco	—	37.943
Azeite de oliveira, caixa	510	511
Bacalhão, kilo	24.500	186.500
Banha, kilo	42.770	309.840
Batatas, kilo	6.840	194.474
Carne de porco salgada, kilo	4.343	41.710
Carne secca e xarque, fardo	1.129	1.937
Cebolas, kilo	11.000	16.330
Farinha de mandioca, sacco	—	6.925
Farinha de milho, kilo	—	1.833
Feijão, sacco	3.253	7.541
Leite condensado, caixa	50	—
Manteiga, kilo	27.202	59.909
Milho, sacco	1.582	6.746
Peixes conservados, kilo	13.300	—
Polvilho, kilo	—	46.577
Sabão, kilo	675	—
Sebo, kilo	—	34.138
Toucinho, kilo	186	6.455
Trigo em grão, kilo	4.872.992	—

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 6 de abril de 1929. — *Carlos de Andrade*, auxiliar. Visto. — *José Fonseca Ferreira*

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 3 de abril e 27 de março de 1929 e 3 de abril de 1928.

Mercadorias — Unidade	Quantidade Em 3-4-29	Em 27-3-29	Em 3-4-28
Assucar, sacco	130.662	107.879	153.688
Arroz, sacco	72.049	74.693	90.636
Farinha de mandioca, sacco	60.336	63.634	51.827
Farinha de trigo, sacco	15.866	18.086	29.324
Feijão, sacco	105.566	101.701	64.648
Milho, sacco	41.383	36.645	47.379
Banha, caixa	15.173	14.092	32.433
Algodão, fardo	20.476	19.266	19.471

Sendo 71.481 de assucar branco, 320 de mascavinho, 22.382 de mascavo e 36.479 de não especificado (em descarga).

Rio, 3 de abril de 1929. — *Egberto Laud*, Visto. — *José Fonseca Ferreira.*

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 4 de abril e 28 de março de 1929 e 4 de abril de 1928

Mercadorias — Unidade	Quantidade Em 4-4-29	Em 28-3-29	Em 4-4-28
Assucar, sacco	135.115	103.901	453.899
Arroz, sacco	72.515	74.705	89.153
Farinha de mandioca, sacco	59.625	53.490	51.325
Farinha de trigo, sacco	15.244	17.086	30.712
Feijão, sacco	101.615	108.552	63.010
Milho, sacco	40.974	36.505	46.478
Banha, caixa	15.955	15.612	31.670
Algodão, fardo	19.740	19.312	19.298

Sendo 79.412 de assucar branco, 320 de mascavinho, 32.713 de mascavo e 23.670 de não especificado (em descarga).

Rio, 4 de abril de 1929. — *Egberto Laud.* Visto. — *José Fonseca Ferreira.*

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 5 de abril e 29 de março de 1929 e 5 de abril de 1928.

Mercadorias — Unidade	Quantidade Em 5-3-29	Em 29-3-29	Em 5-4-28
Assucar, sacco	136.072	103.901	453.899
Arroz, sacco	70.943	74.705	89.453
Farinha de mandioca, sacco	57.415	53.490	51.325
Farinha de trigo, sacco	15.221	17.086	30.712
Feijão, sacco	99.021	108.552	63.010
Milho, sacco	45.948	36.505	46.478
Banha, caixa	14.663	15.612	31.670
Algodão, fardo	19.696	19.312	19.298

Sendo 79.716 de assucar branco, 1.122 de mascavinho, 33.667 de mascavo e 22.167 de não especificado em descarga.

Rio, 5 de abril de 1929. — *Egberto Laud.* Visto. — *José Fonseca Ferreira.*

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de abril de 1929

Edward Asworth & Co. (tres requerimentos), Antonio de Carvalho Junior (dous requerimentos), A. L. Santos & Comp. (dous requerimentos), Manoel Alves Martins (dous requerimentos), Lopes Sá & Companhia, Camillo Mourão & Comp., Alcides Vieira Pinheiro, I. G. Farbenindustria Aktiengesellschaft, Kalle & Co., Aktiengesellschaft, Sociedade Anonyma Marvin, H. Santiago, Humberto da Costa Alves, João Marx, Edmond Rouault, Octavio de Nichile, Dias & Cação e Benjamin da Costa Ribeiro. — Lavre-se o termo.

Emilio Rieger. — Publiquem-se os pontos caracteristicos

Moura, Wilson & Co. (dous requerimentos), Chemische Fabrik Jacobus Sally Jacobus, Eduardo Schlæpfer, Continental Can Company, Percy Barrington Meyer, Frank Humphrys e Kenneth Alexander Roberts, Dr. Silvio Benigno Crespi, Sulzer Frères, Société Anonyme, Moura, Wilson & Co. e Moura, Wilson & Co. (comprovação de uso effectivo). — Deferidos.

Victor Tolking Machine Co. (recorrendo do despacho que mandou archivar as marcas internacionaes ns. 56.322 a 56.325) — Juntem-se as marcas respectivas.

Nicolas Mario Tambassio (opposição ao pedido de privilegio depositado sob o 6.395 por Manoel Corrêa Martins), Antonio Pereira Azevedo (opposição ao pedido de privilegio depositado sob o n. 6.286 por Mariano Maggioli), Filhos Piana (opposição ao pedido de registro de marca depositado sob o n. 13.477 por Albino Ferreira) Granado & Comp. (opposição ao pedido de registro de marca depositado sob o numero 13.825 por Eduardo A. Gonçalves), Weskott & Comp. (opposição aos pedidos de registro das marcas depositadas sob os ns. 13.754 e 13.755 por Barthelemy Gilberte), Companhia Antarctica Paulista (opposição aos pedidos de registro das marcas depositadas sob os ns. 13.437, 13.439 e 13.441 por Criaco Grufalez), Adriano Mattos d'Almeida Santos, Unite Drug Company, Limited, Joseph Ernest Colas, A. Pisati & Comp., Ruth-Aldo Company, Inc., Manoel Soares de Rezende, Angelo Belloni, Arlindi da Silveira Costa, Antonio Rodrigues de Sá, Trent Process Corporation, Westinghouse Lamp Company, Ernesto Gruhler, Edmond Warnant e Kirkeskov. — Junte-se ao processo.

J. Ed. Murray e Dr. Arthya Braga Rodrigues Pires. — Dê-se vista.

Souza Seabra & Comp. Leclerc & Co., Mario Pereira da Silva, Plinio de Freitas Travassos e Orlandino A. Machado. — Dê-se certidão.

Associated Telephone and Telegraph Company. — Annote-se a transferencia e dê-se certidão.

J. Ed. Murray. — Aguarde ddevolução do processo encaminhado ao Sr. ministro.

Frderico Pless e Horacio Marques Loureiro e Stephen Vincent Dillon. — Junte-se ao processo e encaminhe-se.

Robert Burdette Dale. — Apresente procuração com poderes especiaes e expressos.

American Optical Company e Alves, Azevedo & Comp. — Não sendo caso de renovação, proceda-se á busca opportunamente.

Novotherapica Italo Brasileira, S. A. Pague a taxa respectiva.

F. Almeida & Comp. — Mantenho o despacho anterior.

Foram archivadas as marcas constantes da notificação n. 1.539, de 30 de junho de 1928, do Bureau International de la Propriété Industrielle de Berne de ns. 58.601 a 58.723.

Foi tambem archivada a marca n. 58.682, menos para banha, por colli ir nessa parte com a marca n. 12.821, desta Capital.

Foram igualmente archivados os avisos de transferencias, cancellamentos e operações diversas, constantes da mesma notificação.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44, do regulamento do decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos caracteristicos da invenção de «uma ferramenta utilisavel para effectuar a esfolação mecanica dos animaes» para que pede privilegio E. Rouault (deposito numero 6.565, de 6 de abril de 1929):

a) a parte operante supportada por um cabo de manejo é constituida por um conoide de revolução que gira em torno do seu eixo director e no qual são talhadas as arestas helicoidaes cortantes:

b) a parte operante póde, por translação ao longe de seu eixo de rotação, mergular-se ou enfiar-se mais ou menos dentro do cabo, quando ella encontra uma assistencia superior á tensão da mola que tende a mantel-a em posição normal de trabalho;

c) a tensão da mola que age sobre a parte operante póde ser regulada á vontade, devendo a parte operante ser immobilizada no cabo quando ella se enfia dentro deste ultimo até que, por uma manobra externa, se permitte a mola reduzil-a á sua posição normal do trabalho;

d) o bordo limitando o cabo no lado da parte operante possue entalhes que fixam as partes fibrosas que são cortadas pelas arestas cortantes em seu recuo;

e) interpõe-se, entre o cabo de manejo contendo a mola e arvore supportando a parte operante, uma camisa que supporta exteriormente o cabo e que fórma interiormente supporte para a dita arvore, de modo que a mola é subtrahida a qualquer torsão ou a qualquer esforço de arrastamento á rotação;

f) a mola, alojada na camara do cabo e disposta co-axialmente em torno da camisa, se interpõe entre uma das extremidades dessa camara e um batente pertencente a camisa;

g) a camisa serve de guia para um annel de embraiagem e de debraiagem, movel longitudinal e angularmente, do qual o botão atravessa uma ranhura em U, praticada na dita camisa, para encaixar-se com as gorjas pertencentes á arvore que a sustenta a parte operante, de maneira que chave de parafuso da dita arvore póde engrenar-se ou desengrenar-se á vontade da cabeça de arrastamento pertencente a transmissão flexivel;

h) a parte operante é formada por uma lamina chata, limitada por duas faces parallelas e um plano passando pelo eixo director do conoide, em cuja superficie lateral são situadas as arestas helicoidaes de corte.

O requerente reivindica de accôrdo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade dos correspondentes pedidos depositados na Repartição de Patentes de França em 7 de abril e 12 de novembro de 1928.

Pontos caracteristicos da invenção de «Um novo systema de annuncios em relogios publicos, para que pediu privilegio Octavio De Nichile (deposito n. 6.566, de 6 de abril de 1929.)

1º. Um novo systema de annuncios em relogios publicos, caracterizado por ser constituido de dois quadrilateros lateraes, collocados entre o relogio propriamente e a columna e de uma base de azulejos artisticos.

2º. Um novo systema de annuncios em relogios publicos, como na reivindicação 1, sendo ainda que na parte central interna dos quadrilateros, precisamente onde estes se usem, irá um pharolete, cuja luz, atravessando quatro fundos propositalmente feitos na chapa de ferro da parte inferior dos quadrilateros, illuminará as quatro partes da base da columna, as quaes tambem são destinadas para annuncios.

Pontos caracteristicos do melhoramento introduzido na invenção de «Um processo de fabricação de sáes estaveis e de alto valor therapeutico de acido p-aminophenylestibinico«, depositada sob n. 4.901 em 7 de março de 1928, para o qual pediu patente de melhoramento a I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (deposito numero 6.567, de 6 de abril de 1929).

Um melhoramento introduzido na invenção de «Um processo de fabricação de sáes esteveis e de alto valor therapeutico do acido p-aminophenylestibinico», depositado sob n. 4.901 em 7 de março de 1928, caracterizado pelo facto de se tratar este acido com outras aminas em vez de tratal-o com as aminas secundarias, como mencionado no pedido de privilegio principal.

Pontos caracteristicos do melhoramento introduzido na invenção de «um novo processo de preparar camadas sensiveis á luz sobre bases apropriadas, para a photographia, cópias de desenhos e semelhantes», privilegiado pela patente n. 14.255, para o qual pediu privilegio Kalle & Comp. Aktiengesellschaft (deposito n. 6.568, de 6 de abril de 1929):

1, um melhoramento introduzido no processo de preparar camadas sensiveis á luz sobre bases apropriadas para a photographia, cópias de desenhos e semelhantes, privilegiado pela patente n. 14.255, caracterisado pelo facto de serem applicadas sobre a base apropriada combinações diazoicas, com durabilidade e sensibilidade á luz sufficientes, excepto as reivindicadas na patente principal n. 14.255, ao mesmo tempo com componentes de materias corantes azoicas, e, segundo o caso, addicionando-se sáes de metaes;

2, o processo como reivindicado em 1, caracterisado pelo facto de serem empregados sáes de metaes das combinações diazoicas ou dos componentes azoicos, como reivindicado em 1, para a obtenção da camada sensivel á luz;

3, o processo reivindicado em 1 e 2, caracterisado pelo facto das camadas sensiveis á luz, obtidas pelos processos reivindicados em 1 e 2, serem reveladas depois da exposição, á luz, por meio de um alcali gazoso.

Pontos caracteristicos da invenção de «aperfeiçoamentos em catadores de pedras do café», para a qual pediram privilegio Dias & Cação (deposito n. 6.569, de 6 de abril de 1929):

1º, aperfeiçoamentos em catadores de pedras de café, os quaes consistem em ser o café que vae ser catado introduzido em uma corrente de ar que é aspirada por um ventilador, de que resulta cahirem as pedras e outras impurezas mais pesadas do que os grãos de café, directamente, para fóra da machina, atravessando os grãos de café e as impurezas mais leves ás pás do ventilador, sendo os ditos grãos projectados sobre peneiras inclinadas, convergentes, pelas quaes rolam até uma bica que os leva directamente ao descascador da machina de beneficiar café, á qual é annexado o catador, atravessando o pó e grãos de areia as ditas peneiras, cahindo sobre paredes inclinadas, que os levam até uma bica de sahida e sendo os pausinhos e pedaços de carvão levados pela corrente de ar ascendente até o tôpo do catador, do qual são descarregados por uma abertura provida no mesmo; substancialmente como aqui descripto;

2', os aperfeiçoamentos em catadores de pedras do café reivindicados em 1, substancialmente como aqui descripto com referencia ao desenho annexo;

3º, como artigo de manufactura, os catadores aperfeiçoados de pedras do café, construidos, dispostos e adaptados a funccionar, substancialmente como aqui descripto e representado no desenho annexo.

Pontos caracteristicos da invenção de «Um modelo de granada, denominado B. C. R. que serve para ser lançada tanto a mão como pelo fuzil com auxilio de um boccal que se ajusta aos carros», para que pediu privilegio Benjamin da Costa Ribeiro (deposito n. 6.570, de 6 de abril de 1929):

1º, a forma espherica da camara da espoleta constituida pela cupola e pelo calice, forma esta e tão somente esta que permitte o choque entre o porta-percutor e o porta-capsula alojados no seu interior e, portanto, a percursão da capsula de fulminato contida neste ultimo «qualquer que seja a incidencia da queda da granada no terreno», quando está sem o apparelho de segurança;

2º, «a disposição original do dispositivo de percursão no interior da camara da espoleta», mantido em travamento perpendicularmente á garantia do cylindro da granada;

3º, «a forma particular do porta-percutor», cylindro oco de metal aberto em uma das extremidades e fechado na outra por secção conica on abahulada exteriormente e plana no interior; ahi se encontram o alojamento do pé do percutor e tres orificios em triangulo para permittirem, qualquer que seja a posição dos sectores do porta-capsula, a passagem para a camara de uma parte da chamma;

4º, a forma do porta-capsula, cylindro de metal macisso, vasado a meio com alojamento no seu interior para a capsula de fulminato, tendo uma das extremidades de forma conica ou abahulada e a outra plana com dous sulcos perpendiculares formando quatro sectores;

5', «o systema de segurança», constituido pela haste de segurança de forma especial de parafuso sem rosca, pela aranha, tambem de forma original e unica, e pelo grampo que tornam a granada «B. C. R.» absolutamente segura não permittindo que o apparelho de percursão funccione qualquer que seja o choque recebido pela granada.

Pontos caracteristicos da invenção de «Um systema de rodas de automovel, denominado — Roda amortecedora», para que pedio privilegio Emilio Rieger (deposito numero 257, de 19 de dezembro de 1928, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo).

1º, substituição dos raios por molas de ação, espiraes ou de outro formato, em quantidade, tamanho e resistencia, proporcional ao peso e lotação de cada carro;

2º, as molas são colladas entre o aro de aço da roda, e de um outro aro de aço que é ajustado no disco que fica no centro da mesma;

3º, o disco será de madeira ou de ferro sendo as molas presas nos aros por arruelas internas com parafusos;

4º, o espaço entre os dous aros de aço é menor que o cumprimento das molas, de fórma que as molas são collocadas entre os aros com pressão, resultando dahi a estabilidade das mesmas que produzirão os effeitos de reacção desejadas;

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Descripção da marca para que pediu registro Humberto do Costa Alves, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 13.926, de 6 de abril de 1929):

Consiste na representação da palavra «Bronchinal», sublinhada por dous traços. Por baixo desta palavra estão os seguintes dizeres: «Xarope expectorante, calmante e tonico do pharmaceutico Humb. da C. Alves — Approvado pelo D. N. de Saude Publica sob o n. 92». Seguem-se outros dizeres de reclame e sobre o modo de ser empregado o medicamento. Todo este conjuncto acha-se collocado dentro de um rectangulo de linhas duplas com os cantos unidos por pequenos quadrados. Na parte inferior do rectangulo lê-se: «Rio de Janeiro — Brasil».

A marca, que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir um preparado pharmaceutico, de sua fabricação e commercio, incluido na classe 3.

Descripção da marca para que pediu registro Manoel Alves Martins, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 13.927, de 6 de abril de 1929):

Consiste na palavra «Diurephan».

A marca, que se caracteriza na palavra «Diurephan», servirá para distinguir um producto pharmaceutico e poderá variar em typos, côres e dimensões, comprehendida na classe 3.

Descripção da marca para que pediu registro Manoel Alves Martins, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 13.928, de 6 de abril de 1929):

Consiste na palavra «Ponche de Sian Creosotado».

A marca, que se caracteriza na palavra «Ponche de Sian Creosotado», servirá para distinguir um producto pharmaceutico e poderá variar em typos, côres e dimensões, comprehendida na classe 3,

---

Descripção da marca para que pediu registro H. Santiago, destinada a artigos da classe 38 (deposito n. 13.929, de 6 de abril de 1929):

Consiste no seguinte: No centro em fórma semi-espherica, destaca-se a palavra «Aurora», iniciaes de fórma recurva e de igual symetria. Em fórma de sector aberto, descendo symbolicamente com vertice sobre a palavra «Aurora» da esquerda para a direita se destacam as palavras «Papelaria e Typographia», traços finos e cheios, respectivamente para as partes inferiores e superiores. Na parte final superior do desenho, dentro de um rectangulo horizontal, sobre a semi-

espherica «Papelaria e Typographia», iniciaes uniformes typo cheio, se caracterizam as palavras «Casa Fundada em 1883». Na parte inferior, sector separado por «Papelaria e Typographia» e semi-espherica «Aurora», em um rectangulo maior tambem em sentido horizontal e iniciaes typo cheio, se destacam as palavras: «Esta Casa Pertence Aos Seus FreguezeS.»—com a indicação original de cada palavra começar por uma inicial «Maior» e terminar por uma «Unica inicial maior». Do centro do rectangulo inferior, para baixo, em posição vertical e fórma triangular, se destacam as palavras «H. Santiago» em semi-circulo e «T. S. Pedro, 213— T. N. 5.944», tambem em semi-circulo, determinando o conjunto uma base inferior truncada em sentido horizontal. A firma, Rua, Numero e Telephone—assim que convenha, poderão soffrer qualquer alteração, entretanto sem prejuizo á fórma «Essencial» da marca.

A marca, que poderá variar de côres e dimensões, servirá para distinguir os artigos do seu commercio de «Typographia». Classe 38.

Descripção da marca para que pediu registro a Sociedade Anonyma Marvin, destinada a artigos das classes 5, 12 e 50 j (deposito n. 13.930, de 6 de abril de 1929):

Consiste no proprio nome ou denominação commercial da requerente, já legalmente inscripto na junta Commercial do Districto Federal desde 1 de junho de 1923, sob numero 6.300, nome ou denominação ora apresentado em fórma distinctiva, mediante a composição com letras typographicas fóra do commum na impressão. Sobreleva notar que a letra «M» inicial da palavra «Marvin», é maior do que as demais, que lhe ficam um pouco acima do final das tres hastes, afim de que a terceira haste do «M» se distenda em um traço por sob as restantes letras da dita palavra, tal como se vê acima impresso.

A marca, destinada aos artigos ou productos das classes 5, 12 e 50 lettra j, poderá variar em côres, typos e dimensões e será applicada sobre os artigos e productos das referidas classes, da industria e commercio da requerente, e sobre envolucros, recipientes, rotulos, vidros, papeis, cartões, livros, etc. etc.

Descripção da marca para que pediu registro Alcides Vieira Pinheiro, destinada a artigos da classe 50 j (deposito n. 13.931, de 6 de abril de 1929):

Consiste na denominação Correio da Justiça, em caracteres gordos, em cursivo, letras maiusculas no inicio das palavras Correio e Justiça, e minusculas na particula, podendo variar em côres e dimensões, sempre para o mesmo fim acima exposto. Classe 50, lett a J.

Descripção da marca pora que pediram renovação de registro Camillo Mourão & Comp., destinada a artigos da classe 4 (deposito n. 13.932, de 6 de abril de 1929):

Consiste num rotulo contendo um desenho de ornato, vendo-se na parte superior, num medalhão, o retrato em busto de Camillo Pastoria Mourão, sobre um galho com ramagens de oliveira; ao lado do medalhão vê-se as palavras «Azeite Transmontano» e abaixo destas os dizeres «Da Quinta da Castanheira Camillo Pastoria Mourão»—«Marca Registrada».

Descripção da marca para que pediu registro Antonio Carvalho Junior, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 13.933, de 6 de abril de 1929):

Consiste na representação de um rectangulo, tendo ao alto a palavra «Lytropina», que caracteriza a marca, e mais abaixo, sobrepostos, os dizeres: «Antonio Carvalho Junior — Nitheroi — Estado do Rio».

A marca, que poderá variar de typo, côres e dimensões, servirá para distinguir um preparado pharmaceutico de sua industria e commercio, comprehendido na classe 3.

Descripção da marca para que pediu registro Antonio Carvalho Junior, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 13.934, de 6 de abril de 1929):

Consiste na representação de um rectangulo tendo ao alto a palavra «Eucalol», que caracteriza a marca, e mais abaixo, sobrepostos, os dizeres: «Xarope — Antonio Carvalho Junior — Nitheroy Estado do Rio».

A marca, que poderá variar de typo, côres e dimensões, servirá para distinguir um preparado pharmaceutico de sua industria e commercio, comprehendido na classe 3.

Descripção da marca para que pediram registro Lopes Sá & Comp., destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 13.935, de 6 de abril de 1929):

Consiste na palavra «Regis» disposta entre aspas.

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir fumos e cigarros, na classe 44, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descripção da marca para que pediram registro A. L. Santos A Comp., destinada a artigos da classe 35 (deposito n. 13.936, de 6 de abril de 1929):

Consiste em uma etiqueta representando uma ellipse envolta em uma moldura picotada, lendo-se ao centro «A. L. Santos & Comp.», tendo acima a palavra caracteristica «Castello» entre duas rosetas e abaixo «Bahia».

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir couros e pelles preparados ou não e artefactos de couro na classe 35, da fabricação e commercio dos despositantes.

Descripção da marca para que pediram registro A. L. Santos & Comp., destinada a artigos da classe 35, (deposito n. 13.937, de 6 de abril de 1929):

Consiste em uma etiqueta representando uma ellipse envolta em uma moldura picotada, lendo-se ao centro «A. L. Santos & Comp.», tendo acima a palavra caracteristica «Pyramide» entre duas rosetas e abaixo «Bahia».

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir couros e pelles preparados ou não e artefactos de couro, na classe 35, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descripção da marca para que pediram registro Edward Ashworth & Co., destinada a artigos das classes 23 e 26, (deposito numero 13.938, de 6 de abril de 1929):

Consiste na palavra de fantasia «Caropanno», disposta entre aspas.

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir tecidos de algodão em peça e tecidos de linho, de canhamo e de juta, nas classes 23 e 26, da fabricação e commercio dos fabricantes.

Descripção da marca para que pediu registro Edward Ashworth & Co., destinadas a artigos das classes 23 e 26 (deposito numero 13.939, de 6 de abril de 1929):

Consiste na palavra de fantasia «Autopiana», disposta entre aspas.

A marca que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir tecidos de algodão em peça e tecidos de linho, de canhamo e de juta, nas classes 23 e 26, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descripção da marca para que pediram registro Edward Ashworth & Co., destinada a artigos das classes 23 e 26 (deposito n. 13.940, de 6 de abril de 1929):

Consiste na palavra de fantasia «Motopanno», disposta entre aspas.

A marca, que pode variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir tecidos de algodão em peça e tecidos de linho, de canhamo e de juta, nas classes 23 26, da fabricação e commernio dos depositantes.

Conselho Superior do Commercio e Industria

SESSÃO EM 25 DE MARÇO DE 1929

Presidencia do Sr. Araujo Franco, Vice-Presidente, secretariado pelo Sr. Heitor Beltrão, Secretario Geral

Ás 14 horas, presentes mais os Srs. João Augusto Alves, Victorino Moreira, Rodolpho Macedo, Ozorio de Almeida Junior, Carlos Jordão, Honorio de Barros, Fortunato Bulcão, Filogonio Peixoto, Adelmar Tavares, Oscar da Graça Fagundes, J. J. da Silva Fernandes Couto, A. Costa Pires, Abdenago Alves, Herbert Moses e Heitor Beltrão, e deixando de comparecer, por motivo justificado os Srs. Augusto Ramos e Francisco Antonio Coelho, o Sr. Araujo Franco, Vice-Presidente, assume a presidencia e declara aberta a sessão.

O Sr. Presidente — Devo, antes de mais nada, communicar ao Conselho que o Sr. Ministro da Agricultura, Presidente desta corporação, deixa de comparecer, por motivo de força maior.

Tendo sido publicada a acta da sessão anterior, não se procederá á sua leitura, nos termos do artigo 48 do nosso Regulamento, a menos que algum dos presentes reclame essa leitura, total ou parcial.

Não havendo reclamação, deixa de ser lida a acta, a qual é, em seguida, approvada sem debate.

O Sr. Heitor Beltrão (Secretario Geral) declara que o expediente carece de importancia, constando do seguinte:

Carta do Sr. Francisco Coelho, justificando ausencia.

Officio da Sociedade Nacional de Agricultura, agradecendo a communicação de haver sido nomeado o Sr. Filogonio Peixoto como representante daquella Sociedade.

Officio do Sr. Henrique Eduardo do Couto Fernandes, agradecendo nossa communicação quanto á designação dos supplentes

Officio do Sr. J. A. Costa Pinto, communicando a devolução do processo n. R. 451.

Officio do Director Geral de Industria e Commercio remettendo documentos para annexar ao processo n. R. 540.

Officio dos Srs. Momsen & Harris, communicando que os Srs. Georg, Fritz e Henrique Bochrer, abandonaram o seu pedido quanto ao privilegio para um apparelho para movimentar o relogio do taximetro por intermedio do eixo do velocimetro, a ser adoptado em qualquer automovel.

Officio do Sr. Raoul B. Dunlop pedindo encaminhar um processo á Directoria Geral dos Telegraphos para informação.

Officio do Sr. Francisco Antonio Coelho remettendo o processo D. G. P. I. 1819-926.

O Sr. Presidente — Achando-se presente o Sr. Philogonio Peixoto, que, na qualidade de representante da Sociedade Nacional de Agricultura, vem fazer parte do Conselho, tenho o prazer de declaral-o empossado em suas novas funcções, e estou certo de interpretar o pensamento de todos os meus dignos companheiros, ao declarar que esta instituição confia plenamente na cultura e operosidade do Sr. Philogonio Peixoto, para o inteiro exito dos trabalhos que aqui se realizam. (*Muito bem, muito bem.*)

O Sr. Philogonio Peixoto — Agradece, em poucas palavras.

ORDEM DO DIA

E' annunciada discussão do

PARECER

N. 256, da VIII Commissão Permanente

(Publicado no *Diario Official* de 19 de março)

O Sr. Carlos Jordão — Sr. Presidente, pedi vista do processo n. 256, da VIII Commissão, em plenario, e essa vista me foi dada com presteza em 10 de outubro de 1928.

Começando a estudar o processo deparei logo uma irregularidade; o parecer, negando o provimento ao recurso de Suppo, alludio ao facto de estar prejudicado o pedido deste pelo privilegio concedido a Stone pelo processo n. 2.350, apresentado em 12 de abril de 1926, mas este processo não estava junto ao parecer. Em vez delle foi junto ao processo n. 256, sobre o qual a honrada Commissão baseara seu parecer, processo completamente differente n. 2.864, do mesmo Stone, mas tratando de assumpto diverso.

Cabia-me, pois, o dever de solicitar da Secretaria a remessa do parecer sob o n. 2.350, citado pelo Dr. A. Reis e em cuja referencia se apoiou a Commissão para propor o não provimento do recurso.

A Secretaria teve difficuldade em obter tal processo e só foi mais de 2 mezes depois, em fins de dezembro, que me poude fazer a remessa do processo n. 2.350. Estudando o parecer em apreço, verifico que Suppo requer privilegio para "um protector de baterias de accumuladores electricos, ao qual denomina Protector Suppo", ao passo que, no processo n. 2.350, Stone & Comp., obtiveram privilegio para "aperfeiçoamentos em installações electricas para carros de vias ferreas e vehiculos semelhantes."

Ora, as reivindicações que esta ultima firma faz no seu relatorio são multiplas, em parte até contrarias a disposições expressas da lei de patentes (§ 1º do art. 41), mas uma vez ampliadas, como foram, convem verificar se ellas incidem com as reivindicações de Suppo no seu pedido de privilegio, objecto do recurso em questão.

Ora, ha completa disparidade entre as reividicações de um e de outro e não confiando nos meus conhecimentos sobre electricidade, com o caracter technico que a questão tambem precisa ter, conhecimento, que são fraquissimos, entendi ouvir a opinião de um technico em cujo parecer confio.

O invento Suppo com o seu caracteristico insinuante de protector de baterias é perfeitamente adaptavel no systema Stone, por isso que offerece todas as vantagens no ponto de vista pratico, porquanto dá segurança para a carga normal e constante nos accumualdores para que esta carga seja aproveitada e distribuida para os diversas fins em vista.

Com o jogo de resistencias bem combinadas como se acham, com as diversas rotações do dynamo, produzindo portanto varias voltagens, fornecerá sempre aos accumuladores a mesma determinada voltagem e nisto está o valor do invento.

No invento Stone, com o caracter diverso que tem, não se póde dar adherencia normal e constante á transmissão do movimento que se faz por correia e prejudica pois a sua duratibilidade.

A singularidade do invento Stone está que, em certos numeros de rotações do dynamo, elle fornecerá carga aos accumuladores. Ultrapassadas que sejam estas rotações e produzindo portanto maior voltagem, cessará a carga nos accumuladores e assim terá de fornecer energia e gastos eventuaes com apparelhamento em desaccordo com a voltagem dos accumuladores.

Desta comparação resulta que o invento Stone, supere o invento Stone, e que existindo eixo motor, seja de carro ferroviario, de auto, de lancha ou qualquer outro, com as suas constantes variações de velocidade, os accumuladores serão sempre carregados e a carga de energia utilizada para qualquer fim.

O de Stone requer nos accumuladores voltagem para certa e determinadas rotações do eixo motor. Ultrapassadas estas rotações não mais carregados serão os accumuladores. Será preciso por em causa a installação de apparelhos nem sempre possivel, fóra do circuito da voltagem dos accumuladores para utilizar-se destas velocidades maximas e portanto, das maiores voltagens.

Assim, caso as viagens em vehiculos exijam velocidades maximas, isto é, além das velocidades relativas á voltagem dos accumuladores, a carga destes por insufficiente póde prejudicar a marcha do vehiculo ou diminuir-lhe a sua intensidade afim de que os accumuladores não fiquem sem energia.

Eis porque o inventor aconselha, no caso de excesso de velocidade com producção de maior voltagem, a utilização de outros apparelhos para usos eventuaes, mas nem sempre possiveis em taes casos.

Em conclusão, portanto, para um fornecimento constante nos accumuladores, afim de que estes tenham o abastecimento apropriado sem necessidade de duplas installações cabe o emprego do invento Suppo com suas multiplas vantagens.

Em taes condições opino pelo provimento do recurso, tanto mais quanto ha no caso o facto de ordem moral da maior importancia. E' essa carta de J. Stone & Comp., escripta em maio de 1928 na qual esta firma declara ter noticias de que Suppo fez uma modificação, que considera ser um aperfeiçoamento e assim recommenda que Suppo obtenha uma patente para lhe ser offerecida e declara não haver jamais cogitado de protestar contra a justa pretensão de Suppo em requerer legitimamente uma patente.

Eis o texto dessa carta, em traducção:

Amigo e senhor.

Com referencia á nossa conversa desta manhã, durante a qual V. S. nos scientificou que recebera um relatorio do Brasil declarando que tinhamos protestado contra a concessão de uma patente ao Sr. Jorge Suppo, relativamente á sua invenção de um aperfeiçoamento em dynamos para illuminação de trens, apressamo-nos a assegurar-lhe muito positivamente que esta informação é inteiramente infundada, pois, com toda a certeza nós mesmos não fizemos nenhum protesto nem instruimos ninguem para fazel-o em nosso nome.

Recordamo-nos de que, em fins de 1926, V. S. nos informou que o Sr. Suppo tinha feito uma modificação em nossos dynamos para illuminação de trens que elle considerava ser um aperfeiçoamento e que V. S. recommendara ao Sr. Suppo que tirasse uma patente, a qual elle poderia nos offerecer. Em resposta, suggerimos que o amigo informasse ao Sr. Suppo que estavamos muito interessados no assumpto e que pedisse para nos enviar detalhes e desenho da modificação afim de podermos dispensar ao assumpto nossa cuidadosa consideração e, si achassemos que tal modificação constituia um aperfeiçoamento, teriamos, então, prazer em entrar em negociações com elle para adquirir os direitos da sua invenção, mediante condições a serem mutuamente combinadas entre nós. Ainda não recebemos nenhum outro detalhe da invenção do Sr. Suppo e presumimos que elle estava esperando a terminação das formalidades para a obtenção da patente.

Outrosim, mencionámos em nossa carta a V. S. que o bom nome e a integridade da nossa firma seriam sufficiente garantia para o Sr. Suppo, de que qualquer informação que elle nos fornecesse seria tratada como rigorosamente confidencial e reservada e, por consequencia, V. S. póde calcular nossa surpresa ao suggerirem que tinhamos protestado contra a concessão de uma patente ao Sr. Suppo.

Julgamos desnecessario dizer que não teriamos, certamente, tomado semelhante providencia, mesmo que tivessemos pensado em fazel-o, sem lhe ter dado conhecimento do assumpto, pois, sabemos que o senhor Suppo é um dos seus bons amigos e, por isso, sómente podemos concluir que quem deu tal informação ao Sr. Suppo fel-o com alguma segunda intenção.

Ficaremos penhorados si o amigo transmittir ao Sr. Suppo o conteudo desta carta, afim de que elle

possa ter certeza de que não tomámos nenhuma providencia prejudicial aos seus interesses e, si elle quizer nos enviar detalhes da suas invenção, depois de ter obtido a patente, nos será muito grato dispensar aos referidos detalhes nossa cuidadosa consideração.

Somos, etc.

Tal é, em ultima analyse, o motivo de ordem relevante que me leva a pedir ao Conselho para que faça justiça e dê provimento a este recurso, para que seja concedida a patente nos termos em que a solicitava.

Concluindo, requeiro, para completo conhecimento da Casa, que sejam annexadas ao processo não só a carta a que acabei de referir-me, como a respectiva traducção, que, ambas, entrego á Mesa.

O Sr. Fortunato Bulcão — Sr. Presidente, começo por pedir a V. Ex. e a meus dignos collegas permissão para falar sentado, porque meu estado de saude ainda não é bastante satisfactorio para permittir-me ficar de pé durante o tempo de que necessito afim de desenvolver minhas considerações.

E' meu dever, como relator, na sustentação do parecer fl. 256, da VIII Commissão Permanente, demonstrar preliminarmente que elle está conforme a verdade dos factos e que outra não podia ser a conclusão em face dos elementos informativos que acompanharam o processo CSCI R 453.

A VIII Commissão unanimemente opinou pelo não provimento ao recurso, e não podia opinar de outra fórma, porque nada menos de tres examinadores technicos, todos engenheiros, dous delles professores da Escola Polytechnica, deram pareceres, sendo quatro opinando pelo indeferimento e um escusando-se de emittir opinião. Peço venia para lel-os:

1° parecer — fls. 2 — do Sr. Dr. A. Reis:

"Penso que o pedido de privilegio deste requerimento está prejudicado pelo de n. 2.350, apresentado em 12 de abril de 1926 por J. Stone & Comp. Ltd. A protecção das baterias imaginadas pelo requerente, já tinha sido estudada pelos proprios fabricantes do systema "Stone" de illuminação, ao qual era, em sua maior parte, destinada á referida protecção. Nessas condições opino pelo indeferimento."

2° parecer — fls 2v. — do prof. Sr. Dr. Mario de Souza:

"O assumpto de que trata o presente pedido é extranho ao campo de minha especialização technica e, não possuindo a necessaria documentação, deixo de apresentar o meu parecer."

3° parecer — fls 2v. — do prof. Sr. Dr. A. Murtinho:

"Estou de accôrdo com o meu collega Dr. A. Reis."

4° parecer — fls. 3 — do mesmo Dr. A. Murtinho:

"Declara o requerente que o seu invento differe do de Stone porque elle age sobre a excitação. Isto é o que se faz commummente. Não ha, portanto, novidade. Sou pelo indeferimento."

5° parecer — fls. 3 — do Sr. Dr. A. Reis:

"O recurso não trouxe materia nova para exame. Estou de accôrdo com o Dr. Murtinho, o allegado pelo requerente não é novidade. Continúo a opinar pelo indeferimento."

O processo veio ás nossas mãos, em fim de junho, proximo passado, acompanhado de outro processo da Directoria Geral de Propriedade Industrial n. 6.210, relativo ao pedido numero 2.864, de J. Stone & Comp., Ltd. Havia, entretanto, no 1° parecer do Dr. Mario de Souza, referencias ao processo n. 2.350 (pedido apresentado em 12 de abril de 1926), de J. Stone & Comp. Ltd.

Em vista disso, requisitei, por officio, ao Sr. Dr. Secretario Geral deste Conselho, aquelle processo, que me foi enviado pelo officio n. 6.507, de 9 de julho de 1928, aqui presente ao processo.

Isto é verdade documentada, que inutiliza a falsa imputação do advogado que subscreveu o "appello" ao Sr. Ministro (libreto impresso junto aos autos), onde diz (pag. 11):

"Indeferir o pedido de privilegio do peticionario, á revelia deste, com base no pedido depositado sob numero 2.350, em 12 de abril de 1926 e, posteriormente, ractificar o acto, firmando-se, não no pedido de privilegio (n. 2.350), mas em um segundo, o de n. 2.864, sem que o primeiro, *por não estar junto aos autos*, fosse siquer consultado pelos Srs. conselheiros, é um procedimento que nos abstemos de qualificar."

Esse articulado, sobre não ter fundamento por contrario á verdade, transgride as normas do respeito que, sem favor, devera ter sido observado pelo patrono do infeliz recorrente.

O processo relativo ao pedido de privilegio n. 2.350, de 12 de abril de 1926, foi, pois, presente na occasião de ser dado o parecer, foi lido e cuidadosamente examinado para conhecimento da VIII Commissão Permanente. Por elle verificámos a procedencia do primeiro parecer citado, onde diz:

"Penso que o pedido de privilegio deste requerimento está prejudicado pelo de n. 2.350, apresentado em 12 de abril de 1926 por J. Stone & Comp. Ltd. A protecção das baterias imaginada pelo requerente, já tinha sido estudada pelos proprios fabricantes do systema "Stone", de illuminação, ao qual era, em sua maior parte, destinada á referida protecção."

Examinando com o escrupulo e attenção que devem presidir a um julgamento de tal natureza, os pontos caracteristicos reivindicados pelo recorrente e por J. Stone & Comp. (no pedido n. 2.350), se confundem na maneira de impedir que os excessos de velocidade e consequentemente de voltagem prejudiquem as baterias de accumuladores do systma "Stone". Em ambos ha chaves de ligação e dispositivos para impedir que a amperagem do dynamo exceda um limite predeterminado. Em ambos ha enrollamentos reguladores agindo sobre o dynamo:

Nas reivindicações do memorial descriptivo de H. Suppo, lê-se:

1 — Um protector de baterias de accumuladores electricos, denominado protector Suppor, — o qual consiste, essencialmente, num solenoide ligado em derivações ao gerador da corrente electrica e montado centralmente numa haste vertical e superposto ao solenoide, logo que a corrente do gerador, que carrega as baterias, attinge um voltagem predeterminada, o que faz com que um disco isolante, portador duma corôa circular de cobre e montado tambem, centralmente na dita haste, acima do disco de ferro, abaixando-se, abra o circuito do gerador interrompendo a passagem da corrente entre duas escovas, passagem essa que tem logar normalmente atravez uma resistencia, que pode fazer variar, manualmente, por meio duma abraçadeira; sendo por esse modo reduzido o magnetismo do campo magnetico ou inductor do dynamo gerador e, em consequencia, a producção de corrente deste; volvendo os discos á posição normal e voltando a corrente a passar, entre as escovas, atravez a dita coroa de cobre, pela acção de uma mola espiral, montada na dita haste, acima dos ditos discos, logo que o gerador deixar de produzir corrente, ou quando se der uma variação brusca, anormal na bateria; tudo substancialmente como aqui descripto e representado nos dezenhos annexos;

2 — O protector de baterias de accumuladores electricos reivindicado em 1, com applicação especial do systema Stone de illuminação electrica, para que é o mesmo protector provido dum enrolamento regulador, applicado ao dynamo e enrolado em sentido contrario ao enrolamento inductor do dynamo; enrolamento regulador esse que tem por fim impedir que a amperagem do dynamo exceda um limite predeterminado; sendo, por isso, o dito enrolamento regulador ligado ao circuito atravez uma tomada de corrente variavel, entrando elle em acção, logo que a amperagem do dynamo excede o dito limite; tudo substancialmente como aqui descripto e apresentado nos desenhos annexos;

3 — Como artigo de manufactura, o protector de baterias de accumuladores electricos reivindicados em 1 e 2, substancialmente como aqui descripto e representando nos desenhos annexos.

Nas reivindicações do pedido n. 2.350 de J. Stone & Companhia Ltd. lê-se:

1°...caracterizadas essas installações por entrarem em acção, influenciadas pela velocidade ou pela voltagem, as velocidades mais elevada, meios automaticos que fazem entrar em series, no circuito de carga normal da installação um circuito consumidor auxiliar; sendo os meios automaticos calculados de modo a começarem a agir, logo que a voltagem do dynamo exceder á voltagem apropriada ao circuito normal de carga,

continuando esses meios a agir de accôrdo com novos augmentos na voltagem, utilizando-se assim o rendimento addicional do dynamo ás velocidades mais elevadas e obtendo-se uma efficiencia media mais alta, devido ás perdas menores de força motriz a essas velocidades;

2ª, a installação electrica reivindicada em 1, caracterizada ainda por ser a chave de ligação automatica do dynamo adaptada a desempenhar as funcções automaticas exigidas pela ligação gradativa do circuito auxiliar de utilização;

3ª, a installação electrica reivindicada em 1, caracterizada ainda por ser o enrolamento inducto magnetico do dynamo feito de modo o fornecer excitação approximadamente constante, sendo, com esse fim, ligado atravez do circuito normal de carga;

4ª, a installação electrica reivindicada em 1 ou 3, caracterizada ainda por ser dada á ultima ou ás ultimas secções dos circuitos auxiliares ou duma resistencia seccional de enrolamento inductor um valor de resistencia relativamente elevado, para protecção da installação.

Nos desenhos apresentados com o pedido do recorrente não existem caracteristicas sufficientes para esclarecer os pontos indicados de duvida.

Assim, sustento em todos os termos, o parecer que tive a honra de relatar e penso ter deixado bem evidente que o processo foi devidamente estudado e que do mesmo não constava nenhum elemento, nenhuma documentação que pudesse ou possa destruir os termos dos citados pareceres technicos que mereceram e merecem a nossa approvação, por estarem conforme os factos.

A nossa funcção é exercida com absoluta imparcialidade, tendo sempre a preoccupação unica de fazer justiça, seja a quem fôr, por ser este o nosso dever funccional.

Como, em todo caso, do que acaba de dizer o Sr. Carlos Jordão, resulta existir, a proposito do assumpto, uma carta que, esta sim, não estava annexada ao processo, e que precisa ser devidamente apreciada, concluo requerendo a volta da materia á Commissão.

O Sr. Carlos Jordão (pela ordem) — Sr. Presidente, si o processo numero 2.350 foi ou não presente á Commissão, eu o ignoro; agora, que não veio a plenario em devido tempo é facto confirmado não por uma, mas por varias cartas que a Secretaria me endereçou, em resposta a solicitações minhas a tal respeito.

O Sr. Fortunato Bulcão — Do processo constam os documentos que o acompanharam.

O SR. CARLOS JORDÃO — Citarei, da correspondencia a que alludi, o seguinte:

"Requisitando á Secretaria o processo citado no parecer que não estava annexo, em 19 de outubro de 1928 a secretaria me pedia a citação do nome do requerente para melhor fazer o pedido relativo. Em 28 de dezembro officiou-me a secretaria remettendo o processo n. 2.350, por mim requisitado. Recebendo este processo nessa época do anno não tinha a possibilidade de fazer um estudo rapido, no entretanto já em 26 de janeiro de 1929 a secretaria me pedia a devolução de todo o processado, por isso que era elle reclamado pelo honrado Sr. Fortunato Bulcão. Esta solicitação foi satisfeita com a remessa do todo em 7 de fevereiro, como faz certo o officio da propria secretaria.

Não posso, evidentemente, oppôr-me a que o processo volte á Commissão, com o esclarecimento que por mim foi trazido, cabendo-me apenas accrescentar que em cousa nenhuma ataquei a mesma Commissão; apenas apontei factos materiaes, nos quaes me parecia haver qualquer equivoco; tinha a obrigação, por outro lado, de examinar o processo, para verificar si estavam annexos ao mesmo os documentos indispensaveis, e, como não os encontrasse, fiz a requisição.

Cumpri simplesmente o meu dever, como a Illustrada Commissão terá cumprido o seu.

O Sr. Fortunato Bulcão (pela ordem) — Sr. Presidente, para conhecimento do Conselho, peço a V. Ex. a fineza de fazer verificar e declarar, pelo Sr. Secretario Geral, si do processo em apreço não constam os documentos.

O Sr. Presidente — O processo acaba de ser mandado a V. Ex.

O Sr. Rodolpho Macedo — Tudo se pode explicar, examinando as condições em que os processos são remettidos aos Srs. Membros do Conselho; é facil o que o tenho verificado pessoalmente, destacarem-se papeis, pois, conforme podemos ver neste mesmo processo, os examinadores prendem sufficientemente os documentos, não raro volumosos. Foi o que se deu em um caso que me veio ás mãos; notei a falta de determinado papel, pedi-o por telephone á Secretaria e logo elle me foi enviado. Tinha escapulido, saltado do grampo que reunia as diversas peças. Lembraria que os processos fossem pozidos, como se usa no fôro e nas repartições publicas.

O Sr. Heitor Beltrão (Secretario Geral) — Cumpre-me dizer que a Secretaria, como regra, conserva os papeis conforme os remette o Ministerio; e, tambem, um receio de assumir maior responsabilidade, cosendo-os e, portanto, dando authenticidade especial sua aos autos. Se o Conselho assim pensar, não vejo entretanto, maior inconveniente em cozel-os, como suggere o Sr. Rodolpho Macedo.

O SR. FORTUNATO BULCÃO — Sr. Presidente, está annexo ao processo o meu officio, de 19 de junho do anno passado, ao nosso illustre Secretario Geral. Eis os seus termos:

"De posse do vosso estimado officio n. 6.162, deste mez, hontem recebido, cumpre-me dizer-vos que, para poder chegar á conclusões precisas sobre o recurso interposto por Herminio Suppo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial, que lhe indeferiu o pedido de privilegio para "um protector de baterias de accumuladores electricos", torna-se indispensavel o processo de J. Stone & Comp. Ltd., depositado sob numero 2.350 (hoje privilegio n. 16.473). Peço-vos, pois, requisitar de quem de direito o referido processo Stone, com os documentos que o instruem e illustram, afim de habilitar-me o processo Suppo, em meu poder."

Agora, officio de 13 de fevereiro de 1929, do Sr. Heitor Beltrão, a mim endereçado:

"Pelo presente, tenho a honra de passar as vossas mãos, conforme vosso pedido de vista, o processo numero C. S. C. I. R. 453."

"Seguem inclusos, igualmente, os processos D. G. P. I. 6.210, e D. G. P. I. 2.387, que com aquelle teem relação."

"Solicitando-vos a gentileza de devolverdes os referidos processos a este Conselho Superior, com a possivel brevidade, antecipo agradecimentos, etc."

Aqui está portanto, a prova material de que os processos em questão foram presentes á Commissão, quando esta exarou o parecer.

Ninguem mais pedindo a palavra, é submettida a votos e approvada a proposta do Sr. Fortunato Bulcão, no sentido da volta do parecer á Commissão, com o documento offerecido pelo Sr. Carlos Jordão.

E' annunciada a discussão do

PARECER

N. 291, da VIII Commissão Permanente

(Publicado no *Diario Official*, de 19 de março):

O Sr. Heitor Beltrão (Secretario Geral) — Cabe-me lembrar ao Conselho que o Sr. Le Cocq de Oliveira, firmando o parecer, accrescentou: "Pelo provimento do recurso, concedendo patente de invenção, nos termos do pedido primitivo, e não privilegio de modelo de utilidade, como erroneamente pleiteia o recorrente."

O Sr. Raoul Dunlop assim se manifestou: "Pelo provimento, na fórma do parecer da Directoria Geral de Propriedade Industrial, pelos argumentos ali contidos, e não como modelo de utilidade."

O Sr Rodolpho Macedo — Sr. Presidente, na ultima sessão foi deliberado que o Conselho não deve conceder cousa diversa do que o requerente pede. Assim, quando alguem solicita patente de invenção, não podemos dar provimento para modelo de utilidade, e vice-versa.

Nestas condições, meu voto é no sentido de que seja dado provimento ao recurso, mas, para se conceder unicamente aquillo que foi requerido.

O Sr. Gabriel Osorio — Desejo que fique consignado em acta o meu voto, de accordo com o do Sr. Rodolpho Macedo.

Ninguem mais pedindo a palavra, é encerrada a discussão sendo approvada a seguinte

CONCLUSÃO

O recurso interposto por Leonardo M... da Costa, deve ser approvado.

E' annunciada a discussão do

PARECER

(N. 304, da VIII Commissão Permanente)

(Publicado no *Diario Official*, de 19 de março):

O Sr Presidente — O voto em separado, do Sr. Rodolpho Macedo, tendo obtido tambem as assignaturas dos Srs. Raoul Dunlop e Fortunato Bulcão, passou a constituir parecer, e sua conclusão será preferencialmente submettida a votos.

Ninguem pedindo a palavra, é encerrada a discussão e approvada a seguinte

CONCLUSÃO

Que se dê provimento ao recurso no sentido de se indeferida a patente.

Entra em discussão, que se encerra sem debate, o

PARECER

(N. 305, da VIII Commissão Permanente)

Publicado no *Diario Official*, de 19 de março):

E' submettida a votos e approvada a seguinte

CONCLUSÃO

Seja dado provimento ao recurso.

Entra em discussão, que se encerra, sem debate o

PARECER

(N. 311, da VIII Commissão Permanente)

(Publicado no *Diario Official*, de 19 de março):

E' sumbettida a votos e approvada a seguinte

CONCLUSÃO

Deve ser negado provimento ao recurso.

E' annunciada a discussão do

PARECER

(N. 312, da VIII Commissão Permanente)

(Publicado no *Diario Official*, de 19 de março):

O Sr. Presidente — O voto em separado do Sr. Raoul Dunlop, assignado tambem pelos Srs. Rodolpho Macedo e Couto Fernandes, passa a constituir parecer.

Ninguem pedindo a palavra, é encerrada a discussão, sendo submettida a votos e approvada a seguinte

CONCLUSÃO

Pelo não provimento do recurso.

E' annunciada a discussão do

PARECER

(N. 313, da VIII Commissão Permanente)

Publicado no *Diario Official*, de 19 de março,

O Sr. João Augusto Alves — Sr. Presidente, peço a V. Ex. a bondade de fazer lêr o voto que escrevi sobre essa assumpto.

O Sr. Heitor Beltrão (Secretario Geral) — O Sr. João Alves mandou á Mesa uma emenda, precedida de justificação, e vou proceder-lhe á leitura:

"O apparelho em questão é novo. E' o proprio relator que reconhece haver o inventor provado, perante o primeiro consultor technico, que havia combinação *nova* quanto á bobina e adaptação ao condensador.

Verdade é que o douto relator nega provimento "na fórma reivindicada, mas deixa a Commissão de resalvar o direito de prioridade do requerente, como é de estricta justiça.

Nestas condições, offereço a seguinte emenda á conclusão do parecer:

"...resalva a prioridade do inventor, caso elle se proponha a requerer — modelo de utilidade —, reivindicando seu pedido na fórma regulamentar."

O Sr. Fortunato Bulcão — Sr. Presidente, como consta do processo, o assumpto foi submettido á consideração do Sr. director dos Telegraphos, o qual se pronunciou da seguinte fórma:

"Restituindo-vos o incluso processo, que acompanhou o vosso officio de 11 do corrente, cabe-me declarar-vos que, segundo parecer emittido pela Sub-Directoria Technica desta repartição, receptor para o qual pediu privilegio de invenção, o Sr. George Baeder, conforme está descripto no memorial annexo ao mesmo processo, não apresenta nenhuma caracteristica technica nova e o seu autor, pretendendo explicar a funcção de diversos orgãos do apparelho, subverte as proprias leis fundamentaes da electricidade. Saude e fraternidade."

Penso que, estando os termos da conclusão perfeitamente conformes á opinião do technico mais em condições de dizer sobre a materia, não é cabivel que o Conselho, adoptando a emenda opine desde logo no sentido de que ha prioridade em favor do requerente.

O Sr. Rodolpho Macedo — Explicado, por parte da Commissão, que esta não acceita a suggestão do nosso digno collega Sr. João Augusto Alves, parece-me que esta fica reduzida a uma simples manifestação do modo de pensar de S. Ex. Assim, o Conselho tomará em consideração o que propõe o parecer e ficará registrado o voto do Sr. João Augusto Alves.

O SR. PRESIDENTE — O Sr. João Augusto Alves offereceu emenda additiva á conclusão.

O SR. RODALPHO MACEDO — E póde haver emenda do plenario aos pareceres?

O SR. PRESIDENTE — Sim, senhor.

O SR. JOÃO AUGUSTO ALVES — O Conselho a approvará ou não, como entender.

O SR. COSTA PIRES — As emendas podem ser submettidas ao Conselho á revelia das Commissões?

O SR. HEITOR BELTRÃO (*Secretario Geral*) — Podem.

O SR. JOÃO AUGUSTO ALVES — Apresentei a emenda com o tempo sufficiente para que a Commissão a conhecesse. Naturalmente, a Secretaria, si achasse conveniente, mandal-a-hia á referida Commissão.

O SR. COSTA PIRES — O que indago é si o plenario póde resolver sobre as emendas sem que a Commissão se pronuncie, depois do devido exame.

O SR. JOÃO AUGUSTO ALVES — Não ha, de minha parte, nem podia haver, a idéa de desconsiderar a Commissão.

O SR. COSTA PIRES — Não é disso que se trata.

O Sr. Heitor Beltrão (Secretario Geral) — Pelo nosso Regimento, a Secretaria só tem de remetter ás Commissões os processos, para ser dado parecer. Em plenario, a qualquer dos Srs. Conselheiros é licito offerecer emendas, additivas, suppressivas ou modificativas; á Casa compete decidir si póde deliberar immediatamente sobre taes emendas, ou si convém ouvir a Commissão que lavrou o parecer. A Secretaria não tem attribuições para a iniciativa da remessa de emenda a esta ou áquella Commissão.

O Sr. João Augusto Alves (pela ordem) — Como disse, Sr. Presidente, apresentando a emenda não podia eu ter o minimo intuito de susceptibilizar a digna Commissão, e, pois, sou o primeiro a requerer que a ella volte o processo, afim de que opine no sentido que julgar mais acertado.

Ninguem mais pedindo a palavra, é submettida a votos e approvado o requerimento do Sr. João Augusto Alves.

Entra em discussão, que se encerra sem debate, o

PARECER

(N. 314, da VIII Commissão Permanente)

(Publicado no *Diario Official* de 19 de março)

E' submettida a votos e approvada a seguinte

CONCLUSÃO

Seja negado provimento ao recurso.

E' annunciada a discussão do

PARECER

(N. 315, da VIII Commissão Permanente)

(Publicado no *Diario Official* de 19 de março)

O Sr. João Augusto Alves (pela ordem) — Sr. Presidente, os pareceres não mencionam mais os nomes dos recorrentes?

O Sr. Heitor Beltrão (Secretario Geral) — A Secretaria tem por dever publicar os pareceres nos termos em que estes são formulados pelos respectivos relatores, e, portanto, quando estes não mencionam os nomes dos interessados, a mesma Secretaria não póde fazer alteração em tal sentido.

O SR. CARLOS JORDÃO — A Secretaria, entretanto, tem todo o direito de fazer essa menção, em ementa a cada parecer.

O SR. HEITOR BELTRÃO (*Secretario Geral*) — E' exacto: póde ser feita ementa para cada processo, incluindo os nomes.

O SR. RODOLPHO MACEDO — Haverá a vantagem de esclarecer melhor os assumptos.

O SR. JOÃO AUGUSTO ALVES — Já o parecer immediato indica o nome do recorrente.

O SR. HEITOR BELTRÃO (*Secretario Geral*) — Porque assim o elaborou o relator, cujo trabalho temos tido por norma manter sem qualquer modificação. Podemos, todavia, como foi suggerido, providenciar por meio da ementa. No caso vertente, o recorrente é Santiago M. Vierne, o que, aliás, consta da Ordem do Dia, lida, a qual, em todos os processos, indica nominalmente o recorrente, o recorrido, o objecto e a conclusão do parecer ou voto divergente.

Ninguem pedindo a palavra, é encerrada a discussão sendo submettida a votos e approvada a seguinte

CONCLUSÃO

Deve ser negado provimento ao recurso.

E' annunciada a discussão do

PARECER

(N. 316, da VIII Commissão Permanente)

(Publicado no *Diario Official* de 19 de março)

O Sr. Rodolpho Macedo (pela ordem) — Não estando presente o illustre relator, Sr. Couto Fernandes, requeiro o adiamento da discussão e que me seja dada vista do processo.

E' submettido a votos e approvado o requerimento do Sr. Rodolpho Macedo.

Entra em discussão, que se encerra sem debate, o

PARECER

(N. 317, da VIII Commissão Permanente)

(Publicado no *Diario Official* de 19 de março)

E' submettida a votos e approvada a seguinte

CONCLUSÃO

Deve ser negado provimento ao recurso.

Entra em discussão, que se encerra sem debate, o

PARECER

(N. 318, da VIII Commissão Permanente)

(Publicado no *Diario Official* de 19 de março)

E' submettida a votos e approvada a seguinte

CONCLUSÃO

Nega provimento ao recurso.

Entra em discussão, que se encerra sem debate, o

PARECER

(N. 319, da VIII Commissão Permanente)

(Publicado no *Diario Official* de 19 de março)

E' submettida a votos e approvada a seguinte

CONCLUSÃO

Deve ser negado provimento ao recurso.

E' annunciada a discussão do

PARECER

(N. 173, da IX Commissão Permanente)

(Publicado no *Diario Official* de 19 de março)

O Sr. Heitor Beltrão (Secretario Geral) — Preciso explicar ao Conselho que, por um lapso, o funccionario incumbido de remetter para o *Diario Official* a materia a imprimir suppoz que o termo "revisão" significava já haver o assumpto passado pelo plenario, quando é certo que a revisão se fazia por determinação do proprio Sr. ministro, o qual mandou novos documentos ao Conselho.

Por esse motivo, deixou de ser publicado o parecer anterior, o que de alguma forma difficulta opinar sobre o caso, de modo que talvez seja melhor o adiamento da deliberação.

O Sr. João Augusto Alves (pela ordem) — Peço me seja dada vista do processo.

O Sr. Carlos Jordão (pela ordem) — Solicito que a Secretaria tome nota de que desejo tambem ter vista do processo, depois do Sr. João Augusto Alves.

O Sr. Rodolpho Macedo (pela ordem) — Sr. Presidente, á vista da declaração do nosso prestante Secretario Geral, quanto ao facto de não ter sido feita a publicação dos pareceres referentes a este processo, o qual reputo talvez o mais escandaloso que tenho encontrado na minha vida de jurista e de modesto membro do Conselho, proponho o adiamento da materia, afim de que tenha lugar a publicação dos pareceres, que firmei, da lavra do Sr. Victorino Moreira, bem como do voto em separado.

Peço ao Conselho que examine bem a materia, e folgo em que dous de nossos collegas já hajam requerido vista, mesmo porque todos nós recebemos — e eu os tenho recebido — pedidos até menos defensaveis a esse proposito.

O SR. HEITOR BELTRÃO (Secretario Geral) — De qualquer fórma, a falha de agora é referente á publicação do parecer anterior, e essa publicação se vae effectuar. Não é exactamente o que V. Ex. deseja?

O SR. RODOLPHO MACEDO — E' o que desejo, e solicito a attenção do Conselho para o assumpto.

O SR. HERBERT MOSES — A propria Mesa suggeriu até que a publicação fosse adiada.

Ninguem mais pedindo a palavra, é submettida a votos e approvada a proposta do Sr. Heitor Beltrão, Secretario Geral.

E' annunciada a discussão do

PARECER

(N. 174, da IX Commissão Permanente)

(Publicado no *Diario Official* de 19 de março)

O Sr. Heitor Beltrão (Secretario Geral) — Este processo está em condições identicas ás do anterior, tendo, por igual motivo, deixado de se fazer a publicação, pelo que proponho tambem o seu adiamento.

O Sr. Rodolpho Macedo — Esses dous processos são connexos, podem ser autuados em um só.

Ninguem pedindo a palavra, é submettida a votos e approvada a proposta do Sr. Heitor Beltrão, Secretario Geral.

E' annunciada a discussão do

PARECER

(N. 177, da IX Commissão Permanente)

(Publicado no *Diario Official* de 19 de março)

O Sr. Heitor Beltrão (Secretario Geral) — A proposito deste processo, cabe-me communicar que o Sr. Francisco Antonio Coelho escreveu ao Conselho uma carta, deixando de vir pronunciar-se pessoalmente por estar funccionando em um concurso no Ministerio da Agricultura.

O Sr. Rodolpho Macedo (pela ordem) — Requeiro adiamento, pois o voto do illustre Sr. Francisco Antonio Coelho é digno da maior attenção.

Ninguem pedindo a palavra, é submettida a votos e approvado o requerimento do Sr. Rodolpho Macedo.

E' annunciada a discussão do

PARECER

(N. 179 da IX Commissão Permanente)

(Publicado no *Diario Official* de 19 de março)

O Sr. Heitor Beltrão (Secretario Geral) — O Sr. João Santos, impossibilitado, por molestia, de comparecer á sessão de hoje, pede á Mesa faça ler a sua declaração de voto, nos seguintes termos:

"E' inconfestavel a confusão entre as marcas "Sport" e "Sport Club". Embora estejam constituidas de elementos differentes, é justo considerar que o consumidor apenas guarda na memoria a denominação propria da marca, desapparecendo por completo o nome do fabricante e qualquer outra declaração nella constante.

"Além disso, podendo o respectivo clichê ser impresso com quaesquer cores e typos de letras, essa confusão augmentaria.

"Sport Club é palavra composta, e, dada a natural tendencia para abreviar os nomes, póderia o uso reduzil-a apenas a Sport, o que importaria em prejuizo da boa fama dos productos do recorrente, com os quaes estabeleceria confusão.

"Tratando-se de industriaes estabelecidos na mesma cidade, não se póde attribuir a simples coincidencia o pretendido uso da marca Sport Club, quando já existe desde muito a marca Sport.

"E' sabido que os contrafactores se valem de todos os estratagemas para fugirem á imitação total da marca, que os levaria á sancção penal... O Conselho está composto de varios industriaes e commerciantes, que conhecem bem esses verdadeiros *trucs*, e assim não poderá consentir que tal aconteça no presente caso.

"E' isso que esperamos, estando certos de que será dado provimento ao recurso interposto pela Companhia Souza Cruz."

O Sr. João Augusto Alves (pela ordem) — Parece-me que o illustre Sr. João Santos tem inteira razão; em todo caso, a exemplo do que foi feito com processo anterior, eu pediria que este tambem voltasse á Commissão, afim de que a mesma estudasse de novo a materia, em face do que diz o nosso digno collega.

O Sr. Victorino Moreira — Sr. Presidente, no voto que offerece, o illustre Sr. João Santos pretende simplesmente isto: reformar o regulamento de marcas...

Este diz que póde ser registrada a marca que não estabeleça confusão com outra já existente e gozando da protecção legal. Ora, tanto não existe confusão que a firma Moreira & Comp., requerente da marca "Sport Club"", póde usal-a independente de registro, sem que por isso caiba a quem quer que seja o direito de perseguil-a. As duas marcas são perfeitamente distinctas e inconfundiveis.

Allega o nosso collega, cuja ausencia deploro, que "Sport Club" é palavra composta. Começa por errar desde logo; são duas palavras differentes, funccionam separadamente, não se trata de palavra composta.

Diz, mais, que "tratando-se de industriaes estabelecidos na mesma cidade, não se póde attribuir a simples coincidencia..." Pois bem, "a mesma cidade" vem a ser a do Rio de Janeiro e a do Recife... Parece que tambem neste ponto ha alguma differença...

Demais, Sr. Presidente, qualquer dos Srs. Conselheiros que olhar as duas marcas verificará a impossibilidade da confusão.

A ser acceita a doutrina do distincto collega, seria possivel a cada um instituir em seu beneficio o monopolio de palavras communs, correntes na lingua, o que é expressamente vedado pela nossa lei. Com effeito, a palavra "Sport", embora estrangeira, está de tal maneira introduzida em nosso idioma que se tornou tão necessaria ao uso diario, que nós a lemos e ouvimos continuamente, sem nos recordarmos de que não é termo vernaculo.

Nessas circumstancias, a Commissão, pelo seu relator, declina da honra de rever o processo, porque tem a certeza de que o estudou devidamente, sem que tivesse surgido um só voto divergente, e mantém o parecer.

O Sr. Presidente — Depois da declaração do relator da Commissão, o Sr. João Augusto Alves mantém seu pedido?

O Sr. João Augusto Alves (pela ordem) — Sr. Presidente, quando pedi a volta do parecer á Commissão, foi em consideração aos illustres collegas que a compõem, porque, por mim, entendo que, havendo a marca de cigarros "Sport", a nova, com a denominação "Sport Club", é de natureza a provocar confusão.

Com effeito, o costume é sempre abreviar, de maneira que o comprador entrará a dizer "Sport" em logar de "Sport Club", e ao fim de pouco tempo desapparecerá a distincção entre as duas marcas.

E' o que já occorre, mesmo em materia de cigarros, com a marca "Jockey Club": em regra, o que se pede ao cigarreiro é simplesmente uma carteira de "Jockey".

O Sr. Costa Pires — A lei não impede, aliás, que alguem registre a marca "Jockey".

O Sr. Victorino Moreira — Ou que a use sem registro.

O Sr. João Augusto Alves — Em resumo, Sr. Presidente, para que melhor possa conhecer do assumpto, peço me seja dada vista do processo, ficando adiada a discussão.

Ninguem mais pedindo a palavra, é submettido a votos e approvado o requerimento do Sr. João Augusto Alves.

E' annunciada a discussão do

PARECER

(N. 184, da IX Commissão Permanente;

Publicada no *Diario Official*", de 19 de março)

O Sr. Rodolpho Macedo — Sr. Presidente peço a V. Ex. a fineza de fazer chegar a minhas mãos o processo. (*Pausa: o orador é attendido*).

O voto em separado se referiu á pronuncia das duas palavras "Roborol" e "Roboran", e tambem á sua graphia. Pareceu-me que deviam estar no processo os desenhos das duas marcas, mas isso não se dá: encontro apenas a marca "Roborol", com figura geometrica definida, com arabescos bem caracterisados, com as indicações — Formula do Dr. Henrique Roxo. Pharmaceutico Alfredo Ramos.

Quanto ao Roboran, verifico haver sómente a menção de que se trata de marca registrada, com o numero 4.406.

Julgo, em todo caso, que tem procedencia o que diz o nosso collega Sr. Francisco Antonio Coelho, acompanhado pelo illustre Sr. Fernandes Couto e voto de accordo com Ss. Exs.

O Sr. Gabriel Osorio — Penso que a confusão entre "Roborol" e "Roboran" é inevitavel. O facto de haver a declaração, quanto ao primeiro, de que se trata de formula do Doutor Henrique Roxo em nada altera a situação; ao contrario, poderá trazer ao leigo a idéa de que se trata, em ambos os casos, do mesmo remedio, havendo apenas diversidade quanto ao clinico autor da formula.

O Sr. Adhelmar Tavares — Sou tambem pelo voto em separado, pois entendo que ha evidente confusão entre as duas marcas.

O Sr. Carlos Jordão — Uma vez que todos estão fazendo declarações, tambem formulo a minha: sou pelo voto em separado.

Ninguem mais pedindo a palavra, é encerrada a discussão, sendo em seguida regeitada, por 11 votos, contra 2, a conclusão do parecer e approvada, por igual maioria, a seguinte

CONCLUSÃO

(Do voto em separado do Sr. Francisco Antonio Coelho):

Seja mantido o despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial que denegou registro á marca apresentada pelo recorrente.

E' annunciada a discussão do

PARECER

(N. 186, da IX Commissão Permanente):

(Publicada no *Diario Official*, de 19 de março):

O Sr. Victorino Moreira — Sr. Presidente, não venho propriamente defender-me da defesa que, em sua declaração de voto, o Sr. Fernandes Couto fez, quanto ao ponto de vista em que se tinha collocado a Junta Commercial, porque até a deixaria passar, conhecendo, como conheço, as boas intenções do meu distincto collega. Succede, porém, que outros illustres companheiros honraram-me, dando suas assignaturas ao meu parecer, e por isso me vejo obrigado a uma explicação.

O Sr. Fernandes Couto, a quem aprecio, ha de me permittir dizer que S. Ex. não foi inteiramente feliz em sua defesa da Junta.

Havia eu dito no parecer:

"Achamo-nos em face de mais um descuido lamentavel e infelizmente não será o ultimo; para os evitar, impõe-se uma melhor organização dos serviços, não só no bom nome da repartição, mas ainda para a defesa da propriedade."

"O registro — Anesthesina —, que recebeu na Junta Commercial o numero 17.027, não devia ter sido feito, mas, uma vez que o foi por descuido, etc."

Foi esta minha observação que melindrou o nosso digno collega, o qual respondeu nos seguintes termos:

Si tivesse havido justa apreciação, quando tal se affirmou, ver-se-ia que a marca — Anasthesin —, registrada em 22 de outubro de 1908, destinava-se a preparados chimicos e pharmaceuticos, therapeuticos e photographicos, ao passo que a marca — Anesthesina —, registrada em setembro de 1921, distinguia apenas um preparado pharmaceutico dentario, formula de um pharmaceutico."

A defesa vem apenas justificar o que eu disse no meu parecer porquanto, si em uma hypothese, a marca, segundo a declaração do illustre collega, era destinada a preparados chimicos, pharmaceuticos e outros, a confusão se tornava evidente com a outra, applicavel a preparado pharmaceutico formula de um pharmaceutico.

O SR. FERNANDES COUTO — Approvada pela Saude Publica.

O SR. VICTORINO MOREIRA — Não vem ao caso, porque a Saude Publica nada tem que ver com a lei de marcas; a marca póde estar registrada e o preparado nunca haver ido á approvação, e vice-versa.

O facto é que se trata de productos, com os nomes muitissimo semelhantes, e incluidos na mesma classe 3 — Preparados pharmaceuticos —, pois o segundo tambem, como frisa o Sr. Fernandes Couto, é preparado por um pharmaceutico.

Lastimo, pois, ser obrigado a insistir na affirmação de que houve um descuido, é que procuramos reparar.

O Sr. Fernandes Couto — Sr. Presidente, o ligeiro reparo que fiz, contrapondo-me á accusação de descuido, irrogada á Junta Commercial, teve por fim accentuar, apenas, que a marca primitivamente registrada era destinada a productos chimicos, pharmaceuticos e outros, ao passo que a segunda era sómente para uma pasta destinada a curar dores de dentes, e trazendo o nome do fabricante.

O Sr. Victorino Moreira — Era da mesma classe 3.

O SR. FERNANDES COUTO — V. Ex. esqueceu-se que naquella época não havia as classes e o registro era por artigos.

Convencido, portanto, de que o registro fôra realizado muito regularmente, eu não podia deixar de fazer o meu pequeno reparo, defendendo o proceder da Junta.

Ninguem mais pedindo a palavra, é encerrada a discussão, sendo submettida a votos e approvada a seguinte

CONCLUSÃO

Deve ser provido o recurso e mandada registrar a marca "Anasthesin".

Entra em discussão, que se encerra sem debate, o

PARECER

(N. 188, da IX Commissão Permanente)

(Publicado no *Diario Official* de 19 de março.)

E' submettida a votos e approvada a seguinte

CONCLUSÃO

Merece provimento para que seja annullado o despacho que mandou registrar a marca "Iodosina".

Entra em discussão, que se encerra sem debate, o

PARECER

(N. 189, da IX Commissão Permanente)

(Publicado no *Diario Official* de 19 de março.)

E' submettida a votos e approvada a seguinte

CONCLUSÃO

Nega provimento para manter o despacho recorrido.

E' annunciada a discussão do

PARECER

(N. 194, da IX Commissão Permanente)

(Publicado no *Diario Official* de 19 de março.)

O Sr. Rodolpho Macedo pela ordem) — Sr. Presidente, tenho em mãos, para dar parecer, materia que reputo de alta relevancia, qual a que se refere ao art. 80, si não me falha a memoria, e se relaciona com o uso de termos estrangeiros como marcas de fabrica.

Ora, a palavra "Cleverson" de certa fórma se inclue nessa categoria.

O Sr. Victorino Moreira — Não é palavra estrangeira, e sim, nome de fantasia.

O SR. RODOLPHO MACEDO — Sei que não é palavra estrangeira, e até vejo que é formada do final de nome Hasenclever", ao qual se additou a syllaba "son".

O Sr. Costa Pires — Mas podia não ser isso.

O SR. RODOLPHO MACEDO — Perfeitamente, podia não ser. E, além do mais, ninguem negará que o termo, embora de fantasia, assim formado, tem todo o aspecto de palavra estrangeira.

Em taes condições, como ainda não pude concluir o meu estudo sobre adaptação das palavras estrangeiras, estudo que pretendo trazer na proxima sessão, requeiro o adiamento do processo, e que do mesmo me seja dada vista.

Ninguem mais pedindo a palavra, é submettido a votos e approvado o requerimento do Sr. Rodolpho Macedo.

Entra sem discussão, que se encerra sem debate, o

PARECER

(N. 195, da IX Commissão Permanente)

(Publicado no *Diario Official* de 19 de março.)

E' submettida a votos e approvada a seguinte

CONCLUSÃO

Aconselho o indeferimento do recurso.

O Sr. Presidente — Está esgotada a ordem do dia, e, nestas condições, darei a palavra a qualquer dos presentes que a deseje para tratar de assumpto que interesse ao Conselho. (*Pausa.*)

Ninguem pedindo a palavra, vou levantar a sessão, agradecendo aos distinctos collegas a valiosa cooperação que dispensaram á Mesa, no sentido de correrem em perfeita ordem e serem os mais proveitosos os trabalhos do Conselho.

Levanta-se a sessão ás 14 horas e 20 minutos.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes

Termo de accôrdo firmado na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes pelo senhor José Cotta da Fonseca, proprietario da Força e Luz de Vespasiano, municipio de Santa Luzia do Rio das Velhas, para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica

Aos vinte e dous dias do mez de março de mil novecentos e vinte e nove, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, presente o senhor delegado fiscal, Nero Macedo de Carvalho, compareceu o senhor José Cotta da Fonseca, proprietario da Força e Luz acima referida, e disse perante o senhor delegado fiscal e as testemunhas abaixo assignadas: que, explorando a industria de energia electrica no municipio da de Santa Luzia do Rio das Velhas, vinha, em virtude do despacho do senhor delegado fiscal, exarado na petição de folhas dous, do processo numero tres mil cento e trinta e oito de mil novecentos e vinte e nove, assignar este termo, de accôrdo com o decreto dezesete mil quatrocentos e sessenta e quatro (17.464), de seis de outubro de mil novecentos e vinte e seis, pelo qual se obriga:

a) arrecadar em nome da União, naquella localidade, de accôrdo com o artigo numero cincoenta e cinco do citado decreto, o imposto de consumo de energia electrica creado pelo artigo primeiro, numero XXXVI, da lei numero quatro mil e seiscentos e vinte e cinco (4.625), de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e dous;

b) a receber em pagamento do serviço prestado á Fazenda Nacional pela arrecadação do dito imposto a percentagem de quatro por cento (4 %), calculada sobre a renda mensal do mesmo;

c) a recolher aos cofres da Thesouraria desta repartição ou á repartição arrecadadora que fôr determinada pelo senhor ministro da Fazenda, a renda de cada mez, liquida da percentagem de que trata a lettra *b*, até o dia vinte (20) do mez seguinte ao da arrecadação;

d) a observar os preceitos do Regulamento baixado com o referido decreto, bem como respeitar as isenções que nelle se consignam;

e) a não reclamar da União indemnização de especie alguma pelas despezas que venha a effectuar no serviço de arrecadação e recolhimento do imposto de que se trata, as quaes correrão por sua conta exclusiva, nos termos do citado decreto;

f) a sujeitar-se, de accôrdo com as leis em vigor e as que venham a ser promulgadas na vigencia deste contracto, á fiscalização por parte dos agentes fiscaes e autoridades das rendas da União, bem como ás penalidades ou multas constantes do alludido decreto numero dezesete mil quatrocentos e sessenta e quatro (17.464), e dos que venham a ser expedidos regulamentando a incidencia do imposto sobre energia electrica;

g) a apresentar aos agentes fiscaes ou quaesquer outros funccionarios incumbidos da fiscalização ou inspecção das rendas federaes as informações que solicitarem, bem como facilitar-lhes o exame dos livros e talões relativos á arrecadação do imposto;

h) a fazer a cobrança do imposto e recolher a respectiva renda desde a data da promulgação do decreto numero quinze mil novecentos e noventa e seis, de trinta e um de março de mil novecentos e vinte e tres;

i) a dar cumprimento ao presente contracto depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, á indemnização de especie alguma, si o mesmo Tribunal, ao qual será submettido, negar-lhe o necessario registro. E, pelo senhor delegado fiscal foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional, acceitava as condições do presente e as obrigações que nelle se contem, mandando lavrar este termo no livro proprio desta delegacia, devidamente authenticado, o qual, lido e achado conforme pelas partes interessadas, assigna com o contractante, representado por seu bastante procurador e as testemunhas abaixo. E, para constar, eu, Joaquim Alves de Oliveira, 4º escripturario desta delegacia fiscal, o escrevi. Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, 22 de março de 1929. (Estão colladas seis estampilhas federaes, no total de doze mil e duzentos réis, devidamente inutilizadas, pelo senhor delegado fiscal, com os seguintes dizeres: Delegacia Fiscal em Minas Geraes, 22 de março de 1929. — *Nero Macedo de Carvalho.* — *José Cotta da Fonseca.* Testemunhas: *Odorico Dutra Nicacio* e *Vicente Mouço Pereira.* Confere com o original. Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, 22 de março de 1929. — *Joaquim Alves de Oliveira,* 4º escripturario. — Visto. Segunda Contadoria, 22 de março de 1929. — *Miguel Gomes de Castro,* contador.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

Termo da renovação do contracto celebrado em nove de março de mil novecentos e vinte e sete, entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Newton Paes Leal, para servir na qualidade de desenhista-phytologo do Jardim Botanico do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Aos cinco dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e nove, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro de Estado, doutor Geminiano Lyra Castro, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e o senhor Newton Paes Leal, contractado em nove de março de mil novecentos e vinte e sete, para servir na qualidade de desenhista-phytologo do Jardim Botanico do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, accordaram o seguinte:

Primeira — O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, tendo em vista o disposto na clausula setima do referido contracto, registrado pelo Tribunal de Contas, em sessão de vinte e oito de março de mil novecentos e vinte e sete, e na lei numero cinco mil seiscentos e dez, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito — Verba quarta — Jardim Botanico, consignação Pessoal III — Pessoal contractado — sub-consignação 3 — Para o pagamento, etc", resolve, de accôrdo com o estabelecido na referida sub-consignação, renovar o mencionado contracto, pelo prazo de tres annos.

Segunda — Como remuneração de seus serviços perceberá o contractante a gratificação mensal de um conto de réis (1:000$000).

Terceira — A gratificação prevista na clausula anterior correrá no actual exercicio por conta da verba e sub-consignação indicadas na clausula primeira, em cujo credito fica devidamente empenhada na escripturação a respectiva importancia e, nos exercicios vindouros, por conta dos creditos que, para tal fim, forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Quarta — O contractante, que terá séde no Jardim Botanico, elege para seu domicilio legal esta Capital.

Quinta — Ficam mantidas todas as clausulas do contracto de nove de março de mil novecentos e vinte e sete, já referido, que não forem expressamente revogadas pelo presente termo.

Sexta — O presente termo só terá vigor si fôr registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Setima — O presente termo está isento do pagamento do sello proporcional, cobrando-se por este a taxa de duzentos réis por linha, de accôrdo com o regulamento do sello.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo no livro nono de contractos desta Secretaria de Estado, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Roberto de Mello Campbell, Raphael Lemos e por mim, Pedro Paes Leme, terceiro official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na Terceira Secção da mesma Directoria Geral, que o lavrei. Rio de Janeiro, 5 de abril de 1929. — *Geminiano Lyra Castro.* — *Newton Paes Leal.* — *Roberto de Mello Campbell.* — *Raphael Lemos.* — *Pedro Paes Leme.* — Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor total de vinte mil réis. — Confere a cópia. — *Lauro Cesar Ferreira,* 2º official. — Visto. *Mario de Ortiz Poppe,* director de secção.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. commandante Vieira de Mello, sub-chefe do seu Estado Maior, no embarque do Sr. Dr. Vianna do Castello, ministro da Justiça, que seguiu para Minas Geraes.

— Esteve no Palacio Rio Negro, em visita de cumprimentos ao Sr. Presidente da Republica, o Sr. deputado Paulino de Souza.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 9, as seguintes folhas do oitavo dia util:

Atrazados.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessôas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 13

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — Brasil
Em 6 de abril de 1929

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 6 ás 18 horas do dia 7 de abril de 1929

Districto Federal e Nitheroy — Tempo, bom com nebulosidade. Nevoeiro pela manhã. Temperatura, estavel á noite, em ascenção de dia. Ventos, predominarão os do sul a léste.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo, bom com nebulosidade. Nevoeiro pela manhã. Temperatura, estavel á noite em ascenção de dia.

Estados do Sul — Tempo, bom com nebulosidade. Temperatura, estavel á noite em ascenção de dia. Ventos, do quadrante léste em S. Paulo, Paraná e Santa Catharina e de norte no Rio Grande do Sul.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 5 ás 15 horas do dia 6

O tempo decorreu bom á tarde e instavel á noite, isto é, com alternativas de tempo bom e incerto, ameaçador e bom hoje de dia. A temperatura manteve-se estavel. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 27°1 e minima 17°5 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 26°6 e minima 20°0 respectivamente ás 12 horas e 50 minutos e 7 horas e 30 minutos. Os ventos foram variaveis.

Estações	Observações realizadas ás 9 horas (0b. de Greenwich)									Observações das 24 horas precedentes					
	Pressão		Temp. do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temp. do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manáos (X)															
Belém (X)															
São Luiz (X)															
Barra do Corda (X)															
Grajahú (X)															
Therezina (X)															
Fortaleza (X)															
Quixeramobim (X)															
Sobral (X)															
Iguatú (X)															
Natal (X)															
Parahyba (X)															
Campina Grande (X)															
Recife (X)															
Pesqueira (X)															
Goyanna (X)															
Garanhuns (X)															
Fernando Noronha	758.6	0.1	27.0	1.0	SE	5	9b	Vagas.	I.	29 0	24 [illegible]	7.0	Io.	Io.	I
Maceió (X)															
Pão de Assucar (X)															
Collegio (X)															
Sant'Anna do Ipanema (X)															
Aracaju (X)															
Propriá (X)															
Ondina (X)															
Barra (X)															
Caetité (X)															
Ilhéos	61.8	—	25 0	—	SW	2	9b	P. vags.	I.	23.[illegible]	22.0	1.0	I.	Io.	Io.
Porto Seguro	61.9	—	27.0	—		5	9b	P. vags.	I.	27.[illegible]	22.0	71.6	I.	3.	Io.
Bello Horizonte	61.7	—	20.0		C	6	3a	—	B.	18.[illegible]	16.0	0	B.	3.	B.
Januaria	59 5	1.0	25.0	0 0	N	5	9a	—	3.	30.0	21.	0 0	I	I	B.
Theophilo Ottoni (X)															
Caxambú (X)															
São Lourenço	63.3	2.1	17 0	0.0	C	0	0	—	—	27.0	0 0	0.0	I.	B.	B.
Cambuquira	63.4	—	18 0	—	SE	2	0	—	3.	25 0	12.0	0.0	3.	B.	B.
Passa Quatro	64.1	1.5	19.0	2	NE	2	0	—	3.	22.0	13.0	0.0	B.	B.	B.
Poços de Caldas	64.2	—	19 0	—	E	2	0	—	3.	23.0	13.0	0 0	B.	B.	B.
Juiz de Fóra	764.5	2.1	19.0	0.0	E	2	4b	—	B.	24.0	17.0	0 0	3.	B.	B.
Goyaz	62.7	1.6	22.0	-2.0	C	0	9a	—	B.	—	17.0	21.0	B.	Mo.	B.
Catalão (X)															
Cuyabá	59 2	0 8	25.0	0.0	C	0	6a	—	B.	34 0	22.0	0.0	3.	I.	I.
Corumbá	59.6	0.7	25 0	1 0	SE	2	9a	—	B.	33.0	22.0	0 0	B.	B.	B.
Aquidauana	59 9	1.1	23.0	1.0	W	2	3a	—	B.	33.0	14.0	0.0	B.	B.	B.
Matto Grosso (X)															
Victoria (X)															
Cach. Itapemerim	—	2.0	22.0	0.0	C	0	3b	—	B.	25.0	13.0	1.0	I.	Io.	Io.

Observações realizadas ás 9 horas (0h. de Greenwich)

Estações	Pressão		Temp. do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos
	Em m/m	Differença em 24 horas	Centigrado	Differença em 24 horas	Direcção	Força			
Capital Federal	65.8	1.9	21.0	0.0	N	2	9a	Chão.	B.
Campos	65.2	2.0	24.0	1.0	S	2	3b	—	B.
Friburgo	64.9	1.3	16.0	3.0	C	0	3a	—	B.
Petropolis	65.9	2.1	16.0	0.0	C	0	9e	—	I.
Rezende	64.7	1.8	22.0	2.0	E	2	4b	—	B.
Therezopolis	65 5	2.0	18.0	1.0	SW	2	9b	—	I.
Cabo Frio	65 9	2.1	25.0	2.0	C	0	9a	Chão.	B.
Angra dos Reis	66.1	2.6	24.0	1.0	C	0	0	Vagas.	B.
S. Paulo	64.4	-0.3	19.0	1.0	SE	2	9b	—	I.
Santos	62.5	-0.7	25.0	2.0	W	2	6b	Tranq.	I.
Ribeirão Preto	60.8	1.2	32.0	0.0	E	5	9a	—	B.
S. Carlos do Pinhal (X).									
Faxina	65 6	1.3	21.0	1.0	SE	2	0	—	B.
Campinas	64.0	1.5	20.0	1.0	SE	2	0	—	B.
Curityba	67.8	1.6	12.0	2.0	C	0	9a	—	B.
Paranaguá (X)									
Guarapuava	66.5	1.2	14.0	-1.0	E	5	3a	—	B.
Palmas (X)	65.4	-0.1	13.0	-1.0	E	2	3a	—	B.
Florianopolis	66.4	1.5	28.0	0.0	C	0	6a	Tranq.	B.
Lages	65.1	1.2	18.0	3.0	SE	2	0	—	B.
Herval	65 6	0.6	14.0	2.0	C	0	0	—	B.
S. Francisco	65.5	2 0	13.0	-1.0	S	2	4b	Chão.	B.
Porto Alegre	65.2	0 2	16.0	-2.0	C	0	4b	—	B.
Uruguayana	63.2	0.6	18.0	0.0	SE	2	0	—	B.
S. Luiz de Gonzaga (X).									
Santa Victoria	64.0	—	17.0	—	NE	2	6a	—	B.
Montevidéo	62.5	1.2	17.0	-1.0	NE	2			
Buenos Aires (X)									
Sucre (X)									

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Temp. do ar		Total das chuvas em m/m	Tempo e phenomenos		
	Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal	24.0	15.0	0.0	I.	I.	I.
Campos	29.0	13.0	0.0	I.	I.	I.
Friburgo	23.0	10.0	0.0	B.	B.	B.
Petropolis	19.0	12.0	3.0	B.	I.	Io.
Rezende	26.0	18.0	0.0	I.	I.	I.
Therezopolis	21.0	13.0	0.0	I.	I.	B.
Cabo Frio	26.0	17.0	1.0	I.	I.	I.
Angra dos Reis	26.0	21.0	0.0	I.	I.	B.
S. Paulo	25 0	14.0	0.0	I.	I.	I.
Santos	26.0	19.0	0.0	I.	I.	I.
Ribeirão Preto	29.0	16.0	0.0	B.	B.	B.
S. Carlos do Pinhal (X).						
Faxina						
Campinas	27.0	9.0	0.0	B.	B.	B.
Curityba	26.0	14.0	0.0	B.	B.	B.
Paranaguá (X)	20.0	6.0	0.0	B.	B.	B.
Guarapuava						
Palmas (X)	24.0	10.0	0.0	B.	B.	B.
Florianopolis	24.0	8.0	0.0	B.	B.	B.
Lages	26.0	17.0	0.0	B.	B.	B.
Herval	23.0	9.0	0.0	B.	B.	B.
S. Francisco	28 0	7.0	1.0	B.	B.	Io.
Porto Alegre	27.0	15.0	0.0	B.	I.	B.
Uruguayana	27.0	11.0	0.0	B.	B.	B.
S. Luiz de Gonzaga (X).						
Santa Victoria	29.0	11.0	0.0	B.	B.	B.
Montevidéo	24.0	11.0	0.0	B.	B.	B.
Buenos Aires (X)						
Sucre (X)						

As temperaturas maximas verificaram-se em Cuyabá com 36°.0. As temperaturas minimas verificaram-se em Curityba com 6°.0.

Observações — Estado do céo: em decimos de céo encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; *a*) nuvens altas; *e*) englobadas. *b*) baixas. *Estado do tempo* — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, máo. *Phenomenos diversos*: (o) chuvas; ⁘ chuviscos; ∞ nevoa secca; ≡ nevoeiro; ▲ granizo; ⊼ trovoadas com relampagos; ≺ relampagos; ≈ ventania; ⌓ orvalho; AG, aguaceiro; GE, geada: HS, halo solar; HL, halo lunar; CS, corôa solar; CL, corôa lunar; AI, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraca e 2, forte.

Notas — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nivel do mar e á gravidade normal. (X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 5 ás 9 horas do dia 6

Zona Norte — Motivada pela fatta absoluta dos despachos telegraphicos usuaes, não foi organizada a synopse da presente zona.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi em geral bom, exceptuando-se varios pontos da zona, onde decorreu perturbado com chuvas fracas, tendo trovejado em Diamantina e Pyrenopolis. Ás 9 horas de hoje o tempo apresentou-se em geral bom, com nebulosidade. A temperatura soffreu ligeira ascensão. Sopraram ventos da componente léste, frescos em Januaria, salvo no Estado do Rio, onde reinou calmaria.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas, decorreu bom, assim se apresentando ás 9 horas de hoje, com céo limpo em parte da zona. A temperatura soffreu ligeira ascensão em S. Paulo e em pontos dos demais Estados. Predominaram ventos do nordeste a sueste, com rajadas frescas em pontos do Paraná e S. Paulo, e rajadas fortes em Passo Fundo (Rio Grande do Sul).

Nota — O serviço telegraphico foi bom.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da Rêde Meteorologica até ás 14 hs. e 30 minutos.

Discriminação das zonas: *Zona Norte*: — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagôas. Sergipe e Bahia. *Zona Centro* — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. *Zona Sul* — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Copacabana	Fabrica das Chitas	Jardim Botanico	Encantado	Madureira	Campo dos Affonsos	Deodoro	Bangú	Santa Cruz	Olaria	Penha	Tijuca
Maxima	—	23.2	—	27.2	28.3	27.8	26.2	27 4	28.2	28.2	26.0	28.5	28.6
Minima	—	21.2	—	16.8	16.6	16 9	14.9	15 6	15 8	16.5	19.0	18.9	18.2
Chuva	—	0 .0	—	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Differença em 24 horas	Estações	Leitura	Differença em 24 horas
Rio Parahyba do Sul (Dia 6):			Rio São Francisco (Dia 6):		
Guararema	1.32	-0.04	Pirapora	1.35	-0.05
Jacarehy	0.98	-0.02	São Francisco (X)		
Caçapava	2 27	-0.08	Januaria	4.24	-0.06
Pindamonhangaba (X)			Carinhanha	4.60	-0.06
Guaratinguetá	2.65	-0 11	Rio Branco (X)		
Rezende	1.50	-0 07	Barra do Rio Grande (X)		
Barra do Pirahy	2.62	-0.05	Remanso (X)		
Anta	2 62	-0.03	Joazeiro (X)		
Porto Novo do Cunha	2.10	-0 01	Cabrob (X)		
São Fidelis	2.28	-0.02	Piranhas (X)		
Campos	3.16	-0.08	Penedo (X)		
Rio Itajahy-Assú (Dia 6):			Bacia Amazonica (Dia 5):		
Pouso Redondo	1.50	0.04	Rio Branco	12.40	-1.37
Rio do Sul (X)			São Phelippe (X)		
Nova Bremen (X)			Labrea (X)		
Hansa (X)			Porto Velho (X)		
Aquidaban (X)			Itacoatiára (X)		
Indayal	1.24	-0 02	Parintins (X)		
Timbó	0.83	-0.02	Obidos (X)		
Blumenau (X)			Itaituba (X)		
Gaspar	1.58	0.08	Tajerinha (X)		
Ilhota	1.78	-0 02	Altamira (X)		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul — Dia (6) Baixando lentamente em todo o curso.

Rio São Francisco — (Dia 6) Baixando em Pirapora, Januaria e Carinhanha.

Rio Itajahy-Assú — (Dia 6) — Subindo ligeiramente em Pouso Redondo e Gaspar; baixando em Timbó, Indayal e entre Ilhota e Itajahy.

Bacia Amazonica — (Dia 5) Baixando rapidamente em Rio Branco; subindo lentamente em Cruzeiro do Sul.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes 250	500	1000	1500	2000	3000	4000	5000	Maxima
Olinda (X)	9.30									
Maceio (X)	9 3									
Ondina (X)	9.30									
Cuyaba	7.30	NNE 2	ENE 2	NE 4	ENE 6	ENE 7	NE 6			3.950 ms.
Porto Seguro (XX)	9.30									
Victoria (X)	9.30									
Campos	9.30	SSW 3	SSW 4	S 5	S 5					1.950 ms.
Mendes (XX)	9 30									
Rio de Janeiro	9.30	NE 3	ENE 5	E 4	ESE 3	SW 3	SW 5	WSW 4		4.650 ms.
Rio de Janeiro	13 30	SSE 7	S 5	E 3	WNW 2	WSW 3	SW 6	SSW 6	SSW 5	8 100 ms.
Santos	9.30	SSE 1	E 2							9.0 ms.
Curityba (XX)	9.30									
Florianopolis	9.30	N 2	N 3	N 5	E 4	E 6	ESE 5	WSW 1	SSW 6	6.300 s...
Porto Alegre	9.30	NNW 5	NNW 4	NE 6	ENE 10					1.650 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem devido o céo estar encoberto.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim Diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — Brasil

Em 7 de abril de 1929

Previsões para o periodo das 18 horas do dia 7 ás 18 horas do dia 8

Districto Federal e Nitheroy — Tempo : bom com nebulosidade. Temperatura : estavel á noite, ligeira ascensão de dia. Ventos : normaes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo : bom com nebulosidade. Temperatura : estavel á noite, ligeira ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo : bom com nebulosidade, salvo no Rio Grande, onde se perturbará com chuvas. Temperatura : ligeira ascensão, salvo no Rio Grande do Sul, onde será estavel. Ventos : de norte a léste, salvo no Rio Grande do Sul, onde serão variaveis.

O tempo decorreu bom todo periodo, com nevoeiro alta pela manhã. A temperatura foi estavel. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal foram : maxima, 27.6 e minima, 16.5, e as temperaturas extremas verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram : maxima, 26.5 e minima, 19.0, respectivamente, ás 12 hs. 55 ms. e 6 hs. 10 ms. Predominaram os ventos do sul a léste.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 6 ás 15 horas do dia 7

Estações	Observações realizadas ás 9 horas (Gh. de Greenwich)									Observações das 24 horas precedentes					
	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Differença em 24 horas	Centigrado	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manáos (X)															
Belém (X)															
São Luiz	761.1	—	27.0	—	C	0	9b	—	I.	30.0	23.0	20.0	Io.	B.	Mo.
Barra do Corda (X)															
Grajahú (X)															
Therezina	59.3	—	28.0	—	C	0	6a	—	B.						
Fortaleza	59.9	—	28.0	—	SE	2	6b	—	I.	30.0	22.0	2.0	Io.	Mo.	Io.
Quixeramobim	60 3	—	26.0	—	E	2	9b	—	I.	27.0	20.0	4.0	I.	Mo.	Mo.
Sobral	59 6	—	27.0	—	C	0	0	—	I.	28.0	23.0	29.0	B.	Io.	Io.
Iguatú	59.0	—	26.0	—	C	0	6a	—	B.	28.0	23.0	1.0	I.	I.	Mo.
Natal (X)									B.	32.0	22.0	4.0	I.	B.	I.
Parahyba	60.1	—	27.0	—	C	0	4b	—	B.						
Campina Grande	60.0	—	24.0	—	SE	2	9b	—	I.	30.0	22.0	1.0	Io.	Io.	B.
Recife	60.8	—	27.0	—	SE	2	6a	Chão.	B.	27.0	19.0	7.0	Mo.	Io.	I.
Pesqueira	56 8		23.0	—	SE	2	9b	—	I.	29.0	23.0	4.0	I.	I.	Io.
Goyanna	—	—	29.0	—	E	2	6b	—	I.	29.0	19.0	0.0	B.	B.	I.
Garanhuns	61 8	—	22.0	—	SE	2	9b	—	I.	31.0	20.0	0.0	B.	B.	I.
Fernando Noronha	58.6	0.0	26.0	-2.0	SE	5	9b	Vagas.	I.	26.0	18.0	0.0	I.	—	I.
Maceió (X)										27.0	24.0	8.0	Io.	—	Io.
Pão de Assucar	62 7	—	27.0	—	SE	2	4b	—	B.						
Collegio (X)										38.0	18.0	0.0	B.	B.	B.
Sant'Anna do Ipanema	—	—	25.0	—	SE	2	6a	—	B.	—	18.0	1.0	I.	I.	
Aracajú	62 5	—	29.0	—	C	0	9a	—	B.						
Propriá	61.7	—	27.0	—	SE	2	6b	—	I.	30.0	26.0	0.0	B.	B.	B.
Ondina	62.2	—	28.0	—	S	2	9b	P. vagas.	I.	33.0	19.0	0.0	I.	I.	I.
Barra	61.0	—	25.0	—	E	2	9b	—	I.	31.0	22.0	44.0	I.	I.	Mo.
Caetité	63.2	—	18.0	—	SE	5	9b	—	I.	31.0	20.0	0.0	B.	B.	I.
Ilhéos	62 8	1.0	25.0	0.0	NE	2	6b	P. vagas.	I.	27.0	16.0	0.0	I.	B.	I.
Porto Seguro	62.7	0.8	25.0	-3.0	S	2	6a	Chão.	B.	27.0	20.0	20.0	Io.	Io.	Mo.
Bello Horizonte	62.8	1.1	—	—	SE	2	—	—	—	24.0	21.0	14.0	Mo.	Mo.	Mo.
Januaria	61.0	1.5	24.0	-1.0	E	2	3a	—		28.0	15.0	0.0	B.	B.	—
Theophilo Ottoni	61.7	-0.1	23.0	2.0	SW	2	9b	—	B.	30.0	20.0	0.0	B.	B.	B.
Caxambú (X)									I.	25.0	19.0	1.0	I.	Io.	I.
São Lourenço	64 8	1.1	16.0	-1.0	C	0	6b	—	I.	27.0	—	0.0	I.	I.	B.
Cambuquira	63.9	0.5	18.0	0.0	SE	2	0	—	B.	27.0	12.0	0.0	B.	B.	B.
Passa Quatro	64.6	0.5	18.0	-1.0	N	2	0	—	B.	24.0	10.0	0.0	B.	B.	B.
Poços de Caldas	65.4	1.2	17.0	-2.0	NE	5	0	—	B.	22.0	13.0	0.0	B.	I.	B.
Juiz de Fóra	765.4	0.9	17.0	-2.0	C	0	6a	—	B.	25.0	14.0	0.0	B.	B.	B.
Goyaz	62.8	0.1	23.0	1.0	E	2	9e	—	I.	—	21.0	8.0	B.	Mo.	Io.
Catalão	62.3	—	22.0	—	E	5	3b	—	B.	28.0	17.0	0.0	B.	B.	B.
Cuyabá	60.1	0.9	25.0	0.0	N	2	9a	—	B.	32.0	22.0	0.0	B.	I.	B.
Corumbá	59.2	-0.4	27.0	1.0	SE	2	3a	—	B.	33.0	24.0	0.0	B.	B.	B.
Aquidauana (X)															
Matto Grosso (X)															
Victoria	65.0	—	24.0	—	NW	2	6b	Chão.	I.						
Cach. de Itapemerim	66.0	0.3	23.0	-1.0	NW	2	0	—	B.	26.0	19.0	0.0	B.	B.	I.
										26.0	11.0	0.0	B.	B.	B.

Estações	Observações realizadas ás 9 horas (0h. de Greenwich)									Observações das 24 horas precedentes					
	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Differença em 24 horas	Centigrado	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal	66.2	0 4	20.0	-1.0	N	2	0	Chão.	B.	27.0	19.0	0.0	B.	B.	B.
Campos	65.3	0.6	23.0	1.0	C	0	0	—	B.	28.0	18.0	0.0	B.	B.	B.
Friburgo	67.8	2.6	13 0	-3.0	C	0	0	—	B.	23 0	7.0	0 0	B.	B.	B.
Petropolis	66.2	0.2	18.0	2.0	C	0	0	—	B.	20 0	9.0	0.0	B.	B.	B.
Rezende	65.1	0.4	21.0	-1.0	E	2	3b	—	B.	28 0	15.0	0.0	B.	B.	B.
Therezopolis	67.2	0.6	13.0	-5.0	C	0	0	—	B.	22 0	9.0	0.0	I.	I.	B.
Cabo Frio	60.3	0.3	23.0	2.0	C	0	9b	Chão.	I.	27.0	18 0	0.0	B.	B.	B.
Angra dos Reis	65.8	-0.5	23.0	-1.0	S	2	0	Chão.	B.	26.0	20.0	0.0	B.	B.	B.
São Paulo	63.9	0.5	19.0	0.0	NE	2	9b	—	I.	24.0	14 0	0.0	B.	B.	I.
Santos	65.5	2.2	26.0	1.0	N	2	0	Tranq.	B.	27.0	18.0	0.0	I.	I.	B.
Ribeirão Preto	61.6	0.8	22 0	0.0	E	5	9a	—	B.	23.0	16.0	0.0	B.	B.	B.
S. Carlos do Pinhal (X)															
Faxina	61.8	-3 2	21.0	0.0	E	2	0	—	B.	28 0	9 0	0.0	B.	B.	B.
Campinas	—	0.6	19.0	-1 0	SF	2	0	—	B.	27.0	15.0	0.0	B.	B.	B.
Curityba	66.7	-1.1	16.0	4.0	N	2	3b	—	B.	21.0	10.0	0.0	B.	B.	B.
Paranaguá (X)															
Guarapuava	66.4	—	16.0	—	E	5	3a	—	B.	21.0	11.0	0.0	B.	B.	B.
Palmas	66.2	-0.2	14 0	1.0	E	2	6a	—	B.	23.0	6.0	0.0	B.	B.	B.
Florianopolis	66 3	-1.1	19.0	-1.0	N	2	3b	Tranq.	B.	25.0	16 0	0.0	B.	B.	B.
Lages	64.9	-0.2	13.0	-5.0	E	2	9b	—	I.	23.0	9.0	0.0	B.	B.	B.
Herval	64.8	0.8	25.0	1.0	C	0	0	—	B.	28.0	7 0	0.0	B.	B.	B.
São Francisco	64.5	-1.0	18.0	0.0	NE	5	3b	Chão.	B.	26.0	16.0	0.0	B.	B.	B.
Porto Alegre	63.3	-1.0	18 0	2.0	C	0	9b	—	B.	29.0	11.0	0.0	B.	B.	B.
Uruguayana	62 2	1.0	20 0	2 0	W	2	3a	—	B.	31.0	11 0	0.0	B.	B.	B.
S. Luiz Gonzaga	62.3	1.5	19.0	0.0	NE	2	3a	—	B.	29.0	12.0	0.0	B.	B.	B.
Santa Victoria (X)															
Montevidéo	61.9	-0.6	20.0	3.9	SW	2									
Buenos Aires (X)															
Sucre (X)															

As temperaturas maximas verificaram-se em Pão de Assucar com 5°.0. As temperaturas minimas verificaram-se em Palmas com 6°.0.

Obervações — Estado do céo, em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto, *a*) nuvens altas; *c*) engloba-das; *b*) nuvens baixas. Estado do tempo: B, bom; I, incerto: A, ameaçador; M, máo. Phenomenos diversos: o, chuva; ⁘, chuviscos; ( ) nevoeiro, (▲) granizo; (ϟ) trovoadas com relampagos; (◁) relampagos ( ) ventania; ( ) orvalho; ( ) neve ou secca; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ci, arco iris. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraca e 2, forte.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraca e 2, forte.

Notas — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°C, ao nivel do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico; os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz, de 9 horas do dia 6 ás 0 horas do dia 7

Zona norte — No decorrer das 24 horas o tempo foi perturbado com chuvas, sendo as precipitações em Therezina e Joazeiro acompanhadas de trovoadas. A's 9 horas de hoje o tempo apresentava-se incerto com chuviscos em Ondina. A temperatura manteve se elevada. Predominaram ventos de NE e SE com rajadas frescas em varios pontos. Do Amazonas, Pará, Maranhão e parte de Alagoas não foram recebidos despachos telegraphicos usuaes.

Zona centro — Nas 24 horas o tempo decorreu bom, assim se conservando ás 9 horas da manhã de hoje, com céo limpo em parte da zona. A temperatura soffreu ligeiro declinio. Reinou calmaria no E. do Rio, tendo soprado ventos de S a N com rajadas frescas em parte da zona.

Zona sul — O tempo nas 24 horas decorreu bom, assim se conservando ás 9 horas da manhã de hoje, com nebulosidade. A temperatura soffreu ascensão em S. Paulo, Paraná e parte de Santa Catharina, tendo declinado em pontos deste ultimo Estado e Rio Grande do Sul, sendo que accentuadamente em Lages. Sopraram ventos do quadrante E com rajadas frescas em alguns pontos.

Nota — O serviço telegraphico foi em geral bom.

Notas — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da Rêde Meteorologica, até ás 14 horas e 30 minutos

Discriminação das zonas: Zona norte—Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagôas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Copacabana	Fabrica das Chitas	Jardim Botanico	Encantado	Madureira	Campo dos Affonsos	Deodoro	Bangú	Santa Cruz	Olaria	Penha	Tijuca
Maxima	25.0	—	29.1	—	28.8	28.5	28.5	—	28.6	—	26.0	—	—
Minima	15.8	—	17.0	—	15.5	20.1	12.8	—	14.2	—	18.0	—	—
Chuva	0.0	—	0.0	—	0.0	0.0	0.0	—	0.0	—	0.0	—	—

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Differença em 24 horas	Estações	Leitura	Differença em 24 horas
Rio Parahyba do Sul (Dia 7)			Rio São Francisco (Dia 7):		
Guararema	1.30	-0.02	Pirapora(X)		
Jacarehy	0.98	0.00	São Francisco (X)		
Caçapava	2.17	-0.10	Januaria	4.10	-0.14
Pindamonhangaba (X)			Carinhanha	4.24	-0.36
Guaratinguetá	2.60	-0.06	Rio Branco (X)		
Rezende	1.45	-0.05	Barra do Rio Grande	6.13	-0.07
Barra do Pirahy	2.57	-0.05	Remanso	5.34	-0.02
Anta	2.55	-0.07	Joazeiro (X)		
Porto Novo do Cunha (X)			Cabrobó (X)		
São Fidelis	2.26	-0.02	Piranhas	9.75	-0.08
Campos	8.64	-0.12	Penedo (X)		
Rio Itajahy-Assú (Dia 7)			Bacia Amazonica (Dia 6):		
Pouso Redondo	1.42	-0.06	Rio Branco	11.30	-1.10
Rio do Sul(X)			S. Phelippe (X)		
Nova Bremen (X)			Labréa (X)		
Hansa	0.80	-0.01	Porto Velho (X)		
Aquidaban	0.96	0.02	Itacoatiara (X)		
Indayal(X)			Parintins (X)		
Timbó(X)			Obidos(X)		
Blumenau	0.06	-0.01	Itaituba (X)		
Gaspar	1.52	-0.06	Taperinha (X)		
Ilhota	1.90	0.12	Altamira (X)		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 7 — Estacionario em Jacarehy e baixando lentamente no resto do curso.
Rio S. Francisco — Dia 7 — Subindo ligeiramente em Propriá e baixando no resto do curso.
Rio Itajahy-Assú — Dia 7 — Subindo lentamente em Aquidaban e Ilhota; baixando em Pouso Redondo e entre Blumenau e Gaspar.
Bacia Amazonica — Dia 6 — Baixando ragidamente em Rio Branco; subindo em Cruzeiro do Sul.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes 250	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Olinda	9.30	S 10	S 10	SE 10	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Maceió (X)	9.30									
Ondina (X)	9.30									
Cuyabá	7.30	NNE 2	NE 4	NE 5	NE 6	ENE 6	NE 6	—	—	3.800 ms.
Porto Seguro	9.30	S 3	SSE 10	SSE 9	SE 11	SSE 6	WSW 4	W 7	WNW 6	12.000 ms.
Victoria (X)	9.30									
Campos	9.30	WSW 2	SSW 2	E 3	NE 4	E 5	Calma 0	SSW 5	SSW 6	9.000 ms.
Mendes (X)	9.30									
Rio de Janeiro	9.30	NNW 2	NE 2	NNE 2	ENE 9	ENE 10	—	—	—	1.950 ms.
Rio de Janeiro	13.30	SSE 7	SE 3	ENE 4	NNE 9	—	—	—	—	2.400 ms.
Santos	9.30	E 2	ENE 3	ENE 5	ENE 4	WNW 5	W 2	ESE 3	SSE 2	6.600 ms.
Curityba	9.30	NNE 2	N 4	NNW 5	NW 7	—	—	—	—	2.700 ms.
Florianopolis	9.30	NNW 5	NNW 8	N 12	NNE 13	N 7	N 6	—	—	3.750 ms.
Porto Alegre (X)	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.
(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido o céo estar encoberto.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v.	A' vista
Sobre Londres	5 7/8	5 13/16
Sobre Paris	$334	$335
Sobre Italia	—	$448
Sobre Allemanha	—	2$029
Sobre Portugal	—	$390
Sobre Belgica (papel)	—	$238
Sobre Belgica (ouro)	—	1$190
Sobre Hespanha	—	1$316
Sobre Suissa	—	1$651
Sobre Suecia	—	2$292
Sobre Noruega	—	2$289
Sobre Dinamarca	—	2$289
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	$254
Sobre Nova York	8$362	8$549
Sobre Montevidéo	—	8$578
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3$622
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	8$220
Sobre Hollanda (florim)	—	3$439
Sobre Japão (yen)	—	3$860
Sobre Rumania	—	$054
Sobre Canadá	—	8$555
Sobre Austria	—	1$210

Moedas

Vales-ouro por 1$000	1$567
Soberanos (ouro)	42$000
Libras (papel)	41$600
Dollars (papel)	8$600
Escudos (papel)	$420

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000$, 5 %	783$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom.	778$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port.	762$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000$, 7 %	995$000
Obrigações ferroviarias de 1:000$, 7 % (segunda emissão)	1:003$000
Obrigações ferroviarias de 1:000$, 7 % (terceira emissão)	1:004$000
Obrigações rodoviarias de 1:000$, 5 %, port.	745$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.	169$500
Apolices emprestimo municipal de 1920, port.	166$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port (decreto n. 1.535)	189$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.948)	187$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	196$000
Apolices Intendencia de Pelotas de 1:000$, 8 %, port.	920$000
Apolices do Estado do Espirito Santo de 1:000$, 8 %, nom.	930$000
Banco do Brasil	459$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro	500$000
Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo	78$500
Debentures da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia (segunda série)	120$000
Debentures da Companhia Confiança Industrial	196$000
Debentures da Companhia Cervejaria Brahma	1:005$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 8 de abril de 1929. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

MERCADO DISPONIVEL

Movimnto do dia 6

Assucar

	Saccos
Entradas de Pernambuco	5.650
Entradas de Maciô	1.000
Total	6.650
Sahidas	4.905
Existencia	191.940

Mercado firme.

Preços:

Branco crystal	75$000 a 76$000
Crystal amarello	64$000 a 66$000
Mascavinho	64$000 a 66$000
Mascavo	49$000 a 52$000

Algodão

	Fardos
Entradas não houve.	—
Sahidas	635
Existencia	25.060

Mercado estavel.

Preços:

Sertões — Typo 4, classe 2ª	47$000 a 48$000
Primeiras sortes — Typo 4, classe 1ª	44$000 a 45$000
Medianos — Typos 6 e 7	41$000 a 42$000
Primeira — Typo 5 — Paulista	—
Norte — Typo 5	43$000 a 44$000

Café

	Saccas
Entradas	9.236
Sahidas	5.375
Consumo local	500
Existencia	239.849

Mercado, sustentado.

Preços por:

Typo 3	45$600
Typo 4	44$800
Typo 5	44$000
Typo 6	43$200
Typo 7	42$400
Typo 8	41$400

O syndico, *J. Nunes Tassara.*

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 6 de abril de 1928

Termo

Mezes	1ª cotação Vendedor	1ª cotação Comprador	2ª cotação Vendedor	2ª cotação Comprador	Total de vendas Saccas
Abril	28$900	28$600	28$900	28$675	—
Maio	28$550	28$500	28$550	28$500	—
Junho	28$100	27$875	28$100	27$900	—
Julho	27$800	27$575	27$850	27$500	—
Agosto	27$200	26$875	27$150	26$800	—
Setembro	26$900	26$650	26$925	26$500	—
Vendas	1.000 saccas		—		1.000

Mercado: 1ª e 8ª cotações, estavel.

Disponivel, base typo 7, 42$400.
Mercado, calmo.
Vendas, 5.778 saccas.
O syndico, *J. Nunes Tassara.*

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

BOLETIM DE RENDA

Renda comparada sem a conversão do ouro:
Diaria:

	Ouro	Papel	Total
De 8 de abril de 1929	780:888$250	695:174$891	1.476:063$141
De 8 de abril de 1928	.....	.....	.....
Differença para mais em 1929	780:888$250	695:174$891	1.476:063$141
Mensal:			
De 1 a 8 de abril de 1929	2.935:220$611	2.886:383$685	5.821:604$296
De 1 a 8 de abril de 1928	1.084:580$380	1.231:804$579	2.316:384$959
Differença para mais em 1929	1.850:640$231	1.654:579$106	3.505:219$337
Annual:			
De 2 de janeiro a 8 de abril de 1929	23.653:203$768	29.162:408$496	52.815:612$264
De 2 de janeiro a 8 de abril de 1928	19.214:143$234	24.513:174$523	43.727:317$757
Differença para mais em 1929	4.439:060$534	4.649:233$973	9.088:294$507

Renda comparada, feita a conversão do ouro em papel, á taxa média:

Mensal:		
De 1 a 8 de abril de 1929:		
Em ouro	13.405:152$530	
Em papel	2.886:383$685	16.291:536$215
De 1 a 8 de abril de 1928:		
Em ouro	4.953:278$595	
Em papel	1.231:804$579	6.185:083$174
Differença para mais em 1929		10.106:453$141
Annual:		
De 2 de janeiro a 8 de abril de 1929:		
Em ouro	108.024:181$608	
Em papel	29.162:408$496	137.186:590$104
De 2 de janeiro a 8 de abril de 1928:		
Em ouro	87.750:998$149	
Em papel	24.513:174$523	112.264:166$672
Differença para mais em 1929		24.922:423$432

Recebedoria do Districto Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 7 de abril de 1929	3.833:898$102	
Arrecadada em 8 de abril de 1929	636:067$315	
	4.469:965$417	
Em igual periodo de 1928	2.899:889$950	
Differença para mais em 1929	1.570:075$467	
Arrecadada de 2 de janeiro a 8 de abril de 1929	61.173:457$679	
Em igual periodo de 1928	60.554:762$315	
Differença a mais em 1929	618:695$364	

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o senhor José Martins Affonso, ex-almoxarife pagador da Estrada de Ferro Central do Piauhy, para, no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 135:562$678 e mais os juros da móra, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 20 de fevereiro de 1925 a 3 de setembro de 1927 e a cujo pagamento o condemnou este tribunal, por accórdão de 9 de janeiro do corrente anno, sob pena de proceder-se á execução da sentença.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, em 5 de abril de 1929. — *Mario Newton*, director.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE UBERABA

Pelo presente edital, com o prazo de 30 dias, contado da sua primeira publicação, fica intimado o cidadão José Pinto da Rocha, ex-agente do correio de Paracatú, Estado de Minas Geraes, a recolher aos cofres publicos, no alludido prazo, ou allegar e provar o que fôr a bem de seus direitos, a quantia de réis 5:616$643, sendo 12$ de taxas telegraphicas e 5:604$643, de extravios de registrados, alcance apurado no processo n. 85, de tomada de suas contas no periodo de 22 de abril de 1921 a 9 de março de 1922.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes, em 3 de abril de 1929. — *Julio E. A. Pessôa*, chefe da delegação.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE CAMPANHA

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Octavio Dantas Muniz, ex-agente postal de Toledo, Estado de Minas Geraes, para, dentro do prazo de 30 dias, contado da data da primeira publicação deste edital, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a importancia de 76$500, alcance apurado no processo de tomada de contas n. 216, relativo ao periodo de 15 de fevereiro de 1914 a 30 de setembro de 1926 e proveniente de juros da móra do saldo de setembro de 1926, recolhido com atrazo

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes, em 9 de março de 1929. — *Julio E. A. Pessôa*, chefe da delegação.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, é por este convidada D. Laura Pereira Travassos, a comparecer nesta Directoria, no prazo de 30 dias, afim de fazer publicar os editaes do estylo, indispensaveis ao andamento do pedido de aforamento da faixa de marinhas, fronteiras á fazenda "Japuhyba", em Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, sob pena de se proceder pela fórma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 8.625, de 1929.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 6 de abril de 1929. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

De ordem do Sr. director, são por este convidados os herdeiros de Ulysses Basilio da Motta, a comparecerem nesta Directoria, no prazo de 30 dias, afim de regularizarem a sua situação, apresentando provas de successão hereditaria e quitação de fóros, até o presente exercicio, relativamente ao terreno, lote numero 9, da rua Sapucahy, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, sob pena de se proceder pela fórma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 23.726, de 1928.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 5 de abril de 1929. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

O delegado geral do Imposto sobre a Renda torna publico que no dia 1 *de junho proximo futuro* termina o prazo para o recebimento das declarações de renda, relativos ao imposto devido no exercicio corrente. Estes documentos deverão ser redigidos e entregues de conformidade com o disposto no decreto n. 17.290, de 26 de julho de 1926 e cujas disposições principaes estão resumidas abaixo.

Quem deve fazer a declaração de renda

Todas as sociedades commerciaes, industriaes e civis, salvo as mencionadas no art. 71 do regulamento.

Todas as pessoas que residirem no territorio nacional, sem distincção de nacionalidade, sexo, estado e profissão e perceberem rendimentos produzidos dentro ou fóra do paiz, taes como: lucros, dividendos, juros, salarios, ordenados, pensões, gratificações, alugueis e remunerações por serviços prestados, são consideradas contribuintes do imposto sobre a renda, desde que os rendimentos acima mencionados tenham sido superiores a 6:000$ durante o anno proximo passado.

São, portanto, considerados contribuintes e obrigados a declarar os seus rendimentos á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, ou á estação fiscal, situada na localidade de sua residencia, não só os brasileiros natos e naturalizados como tambem os estrangeiros que residirem no territorio nacional.

Os estrangeiros que estiverem em transito no paiz não são contribuintes do imposto, salvo quando permanecerem mais de tres mezes no territorio nacional e perceberem rendimentos em parte ou totalmente produzidos no Brasil. Neste caso, antes de se retirarem do paiz são obrigados a declarar á repartição competente a totalidade da renda percebida durante a permanencia no territorio nacional.

Os residentes no exterior, quer sejam brasileiros natos ou naturalizados, quer sejam estrangeiros, estão sujeitos ao imposto que será cobrado da pessoa physica ou juridica que lhes pagar a renda.

Os responsaveis acima mencionados são obrigados a solicitar á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda ou á repartição competente, antes de effectuarem a remessa para o exterior, a guia para recolhimento do imposto, sob pena de multa de 100$000 a 5:000$000.

Os procuradores, representantes ou quaesquer pessoas devidamente autorizadas subscreverão as declarações dos contribuintes ausentes.

Os tutores e curadores declararão a renda dos pupillos e curatelados.

A sociedade em liquidação deve declarar os lucros apurados durante a liquidação.

Os usufructuarios e outras pessoas que receberem rendimentos de bens que possuirem como se lhes pertencessem, incluirão taes rendimentos em suas declarações.

Os representantes legaes das pessoas physicas ou juridicas ou de incapazes farão as declarações dos representados.

Os membros de uma mesma familia devem declarar separadamente as importancias que cada um perceber de suas rendas, de seu trabalho proprio ou das pensões de que tiverem o goso privativo, sendo permittido ao chefe de familia solicitar que o lançamento das pessoas que vivem sob seu tecto seja feito em seu nome e, neste caso, responde pelo pagamento do imposto devido por todos.

Os conjuges serão tributados em relação aos rendimentos do casal, qualquer que seja o regimen dos bens, sendo facultado a qualquer delles solicitar o lançamento em seu nome em relação á renda dos bens que lhe pertençam considerando-se a solicitação como feita quando for subscripta a declaração em separado

O inventariante fará a declaração dos rendimentos provenientes dos bens da herança, emquanto a partilha não estiver homologada.

Sendo a declaração de renda uma obrigação imposta annualmente ao contribuinte, este deve renovar a que tiver feito no anno passado, consignando, porém, os rendimentos percebidos em 1926.

Os funccionarios publicos que pagarem na fonte a parte proporcional do imposto em relação aos seus vencimentos são obrigados a declarar a totalidade dos seus rendimentos, inclusive a do cargo que exercem, para os effeitos da cobrança do imposto correspondente ás outras categorias e á renda global.

Como deve ser feita a declaração

Para facilitar aos contribuintes a declaração das suas rendas, funcciona na séde da Delegacia Geral, na Avenida das Nações, uma secção especialmente destinada a prestar informações sobre o preenchimento das formulas respectivas, de accôrdo com os dados fornecidos pelos contribuintes. Esta secção está localizada no saguão de entrada do edificio e funcciona, diariamente, das 11 ás 17 horas.

Nos Estados, os contribuintes poderão obter estas informações nas estações arrecadadoras federaes, situadas nas localidades em que residirem e nas secções da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda annexas ás delegacias fiscaes.

Deve constar das declarações a totalidade da renda que os contribuintes tiverem recebido durante o anno passado e, bem assim, as despezas obrigatorias que fizerem para auferir a renda e sem as quaes os rendimentos não teriam sido percebidos. Só serão permittidas as deducções das despezas que constarem do regulamento.

Os agricultores não estão igualmente sujeitos ao imposto proporcional, mas deverão declarar os lucros provenientes da exploração agricola e pecuaria para os effeitos da cobrança do imposto complementar sobre a renda global. Quando desconhecerem o lucro real da agricultura, pagarão o imposto em relação ao lucro presumido de 5 % sobre o capital representado pela propriedade nos termos do regulamento.

Os accionistas, os membros das sociedades commerciaes ou industriaes e os portadores de titulos de dividas publicas tambem não pagarão o imposto proporcional, mas serão obrigados a declarar na formula do modelo n. 26 a importancia dos dividendos, dos lucros e dos juros que tiverem recebido ou que lhes tiverem sido creditados para a cobrança do imposto complementar sobre a renda global.

Os portadores de juros percebidos a qualquer titulo, excepto os de apolices, farão a declaração da totalidade recebida para o effeito do pagamento do imposto proporcional e complementar.

Os funccionarios publicos, os empregados de commercio, os gerentes, guarda-livros, administradores e todas as pessoas que tenham recebido salarios, ordenados, pensões, gratificações, bonificações, subsidio ou qualquer remuneração por serviços prestados, farão a declaração das importancias recebidas no anno findo, quer aquellas remunerações tenham sido pagas pelos cofres publicos ou por particulares.

Os medicos, os dentistas, os advogados, os engenheiros, os architectos, os constructores civis, os artistas e outras pessoas que percebam remunerações de seus trabalhos proprios ou do exercicio de profissões não commerciaes são obrigados a declarar a totalidade da importancia recebida no anno passado, podendo solicitar a deducção de despezas permittidas pelo regulamento e que tenham sido indispensaveis á percepção dos seus lucros e honorarios.

Os proprietarios de predio de aluguel e os de terrenos e pedreiras arrendados devem declarar a totalidade da importancia realmente percebida no anno findo e proveniente dos alugueis e arrendamentos.

As sociedades commerciaes e civis não poderão deduzir dos seus lucros liquidos a parte que tiver sido distribuida aos associados.

As firmas individuaes e as sociedades de quaesquer especies estão sujeitas ao imposto de renda sobre a totalidade dos seus lucros, qualquer que seja a respectiva importancia, exceda ou não a réis 6:000$, devendo para esse fim apresentar declaração na formula do modelo n. 25 e pagar a taxa de 6 %, que incidirá:

a) sobre a totalidade dos lucros liquidos, apurados em 1928 ou no periodo de 12 mezes encerrado antes de 1º de junho proximo futuro, quando o interessado preferir a tributação por esse modo cumprindo-lhe nesse caso annexar á declaração quaesquer documentos devidamente authenticados que a comprovem satisfatoriamente;

b) sobre o rendimento tributavel determinado por meio dos coefficientes estabelecidos no art. 57, § 4º, do regulamento, quando o contribuinte indicar na sua declaração o volume das vendas mercantis effectuadas no anno de 1928, optando assim pelo lançamento de accôrdo com a importancia dessas operações. Deverá então juntar á declaração, nos termos do art. 95, § 1º, do regulamento, a relação das vendas constantes dos seus livros fiscaes, á qual deverá ser devidamente assignada.

Os proprietarios das firmas individuaes são obrigados a fazer tambem a declaração de renda na formula do modelo n. 26, mencionando o total dos lucros auferidos no negocio, para o effeito do pagamento do imposto complementar e progressivo.

Quando a importancia do lucro real verificado em balanço não exceder a 6:000$000 e o negociante não tiver rendimento algum de outra categoria que addicionado áquelle attinja a importancia superior a 6:000$000, será dispensada a entrega de sua declaração individual de renda e apenas exigida a da firma, na fórmula do modelo n. 25.

O commerciante em firma individual deve indicar tambem na sua declaração no modelo 26, todos os rendimentos não derivados da actividade mercantil, afim de ser cobrado o imposto proporcional que fôr devido sobre os rendimentos não oriundos do commercio, bem como o complementar e progressivo sobre a sua renda global.

A distribuição das formulas para a declaração de renda

A Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, as secções do imposto nas delegacias fiscaes e nas alfandegas dos Estados, as collectorias e mesas de rendas estão sufficientemente aprovisionadas de formulas de declarações para fornecel-as gratuitamente ás pessoas que as solicitarem. As formulas do modelo n. 25 destinam-se ás firmas e sociedades quaesquer, e as do modelo n. 26, a todos os demais contribuintes, para as suas declarações individuaes.

Quando uma pessoa solicitar mais de tres formulas de um só modelo, deve fazel-o declarando por escripto os nomes e os endereços das pessoas a que se destinam.

Os estabelecimentos bancarios, as firmas e sociedades commerciaes, bem como as corporações em geral, receberão o numero de formulas de cada modelo de que necessitarem, mediante pedido escripto indicando apenas o numero de formulas desejadas, sem a obrigação de indicar os nomes e os endereços acima alludidos.

Os pedidos podem ser feitos pessoalmente ou em carta pelo correio, devendo neste caso ser indicado claramente o endereço para que possam ser attendidos por via postal.

Onde deve ser entregue a declaração de renda

O contribuinte deve fazer a declaração de rendimento na repartição situada no districto fiscal onde estiver a sua residencia.

Para os effeitos da declaração de renda, a residencia está no logar onde o contribuinte habitar e em circumstancias que permittam presumir a intenção de a manter.

Aquelle que exercer uma funcção particular ou publica fará a declaração na estação fiscal situada na localidade onde a funcção estiver sendo desempenhada, durante o prazo das declarações.

Quando o contribuinte tiver no paiz um representante, a declaração será feita na localidade da residencia deste ou na séde da representação.

A competencia da autoridade fiscal para receber a declaração não é indicada pela situação da propriedade. Assim, o contribuinte que perceber rendimentos originados em mais de um municipio ou em mais de um Estado, incluil-os-ha em uma só declaração, que será feita na estação arrecadadora situada na localidade de sua residencia.

As casas matrizes declararão perante a autoridade fiscal do districto em que funccionar a séde, a totalidade dos rendimentos proprios e os das respectivas succursaes, filiaes e agencias.

Como deve ser entregue a declaração de rendimentos

As declarações podem ser entregues por uma das fórmas seguintes:

a) pessoalmente;

b) pelo correio;

c) pelo deposito nas caixas existentes no saguão do edificio onde funcciona a delegacia geral.

A entrega da declaração por via postal ou o deposito nas caixas destinadas a esse fim, evita ao contribuinte perda de tempo e facilita cumprir a obrigação fiscal com a maior segurança.

Os contribuintes que enviarem as declarações pelo correio ou as depositarem nas caixas especiaes receberão os recibos das mesmas, por via postal, dentro de 15 dias da data da entrega. O *Diario Official* da União publicará a remessa do recibo ao endereço do contribuinte, valendo esta publicação como prova do recebimento daquelle documento.

No Districto Federal as declarações serão entregues á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

Nas capitaes dos Estados as declarações de renda serão entregues nas collectorias, nas alfandegas e na secção do imposto de renda annexa ás delegacias fiscaes.

Nas outras localidades dos Estados estes documentos serão recebidos pelas collectorias e mesas de rendas, bem como pelas alfandegas, postos e registros fiscaes nas cidades em que as houver.

Para facilitar os serviços de recebimento das declarações, tendo em vista a commodidade dos interessados, é conveniente que as sociedades commerciaes, as associações de classe e as corporações em geral reunam as declarações dos seus associados e empregados, encaminhando-as em lotes ás estações fiscaes competentes, que darão recibo provisorio para o lote, trocando-o posteriormente pelos recibos individuaes de cada declarante. O commercio evitará com essa concessão a perda do tempo dos seus auxiliares, o que sempre acontece, principalmente nos ultimos dias do prazo, quando teem de esperar a vez de serem attendidos nas repartições fiscaes. As declarações assim reunidas podem tambem ser entregues pelo correio ou depositadas nas caixas proprias.

Como deve ser pago o imposto

O contribuinte póde effectuar o pagamento do imposto a dinheiro ou por meio de cheque emittido a favor da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, quando se tratar de contribuintes do Districto Federal e a favor das Delegacias Fiscaes, quando se tratar de contribuintes dos Estados.

Pagando por cheque

Para maior garantia do contribuinte e da arrecadação os cheques devem ser cruzados, escrevendo-se entre as barras do cruzamento as palavras "Banco do Brasil".

A emissão e o cruzamento pela fórma acima recommendada tornam o recebimento obrigatorio e unicamente possivel pelo Banco do Brasil e o credito da importancia do cheque em contas das repartições encarregadas de recolher a receita ao Thesouro Nacional.

Da emissão do cheque nominal e do cruzamento, sem o visto do estabelecimento sacado, decorre para o contribuinte, em caso de perda ou falta do recibo, a possibilidade de provar em qualquer tempo que o cheque emittido para pagamento do imposto, se lhe tiver sido debitado, pelo banco sacado foi recebido pelo Banco do Brasil e creditado em conta daquellas repartições.

Cheques para pagamento do imposto de renda não devem ser emittidos ao portador nem visados pelo banco sacado. O visto no cheque indica que a importancia respectiva já foi debitada ao sacador, emquanto que o cruzamento dá ao contribuinte a garantia de que o cheque por elle emittido lhe será debitado, unicamente, depois que a repartição fiscal o tiver registrado, averbado a sua declaração de renda com a indicação de "pago por cheque" e incluido o titulo em listas remettidas ao Banco do Brasil.

Os cheques emittidos nominalmente em favor das estações fiscaes acima mencionadas, e cruzadas pela fórma indicada, podem circular livremente pelo correio ou ser depositados sem recibo nas caixas acima alludidas, sem que o contribuinte incorra no risco de prejuizo da importancia correspondente ao valor do titulo, em caso de extravio deste.

A segurança offerecida pelo cheque nominal e cruzado, tanto para o fisco como para o publico, a commodidade das partes interessadas, a boa ordem dos serviços de arrecadação, da extracção dos recibos e das averbações necessarias nos departamentos fiscaes, conduzem a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda a solicitar do publico que use em grande escala o cheque — nas condições acima mencionadas — para o pagamento do imposto de renda.

Os cheques podem ser emittidos em favor de terceira pessoa, sendo necessario nesse caso que o beneficiario o endosse á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda ou ás delegacias fiscaes nos Estados, conforme tenha de o transferir aquella ou a uma destas repartições.

As pessoas que não possuirem conta nos bancos poderão adquirir, nos diversos estabelecimentos bancarios, os cheques na importancia que desejarem para o pagamento do imposto de renda. Estes cheques, quando emittidos em favor das repartições fiscaes deverão ser assignados pelas partes e quando emittidos em favor de terceiros deverão ser endossados por estes áquellas repartições.

O emittente de cheques sem fundos no estabelecimento sacado fica sujeito a multa e ao processo criminal de que trata a lei de cheques.

As repartições fiscaes são obrigadas a agir contra os que emittirem cheques sem fundos no banco sacado, denunciando e enviando o titulo á autoridade competente.

O contribuinte que utilizar cheques de sua propria emissão ou emittidos por terceiros, os quaes não sejam pagos por falta de fundos, será intimado a pagar o imposto em prazo curto, e si não o fizer proceder-se-ha á cobrança executiva immediata.

Quando deve ser feito o pagamento do imposto. Penalidades.

O contribuinte no acto de fazer a sua declaração de renda póde solicitar guia para o pagamento a dinheiro nas exactorias ou juntar o cheque na importancia do imposto.

Os cheques serão annexados ás formulas de declarações de rendimentos quando forem entregues por via postal ou depositados nas caixas destinadas a recebel-os.

No Districto Federal, quando o contribuinte não pagar o imposto por cheque ou não pedir guia para ir pagal-o na recebedoria, será notificado por carta para recolher o imposto, a partir de 1 de setembro.

A primeira quota ou a quota unica fica sujeita á multa de 10 % si não for paga dentro de 10 dias da notificação, salvo os casos de reclamação, nos termos do regulamento.

Quando forem excedidos os prazos serão cobradas as quotas com a multa de 10 % em cada uma.

Nos Estados, de accordo com o disposto no decreto n. 16.580, de 24 de março de 1925, revigorado pela lei n.

mero 4.984, de 31 de dezembro de 1925 e no art. 131 do decreto numero 17.390, de 26 de julho de 1926, o pagamento da totalidade do imposto ou da primeira quota deve ser feito no acto de entrega da declaração e o das quotas restantes com intervallos de 30 dias depois do pagamento da quota inicial.

O atrazo no pagamento das quotas dá logar á multa de móra.

As secções do imposto de renda annexas ás delegacias fiscaes e as exactorias situadas nos Estados, receberão as declarações que lhes forem entregues sem pagamento, sujeitando o contribuinte á multa de móra si a primeira quota não fôr paga no acto da entrega da declaração.

Os contribuintes dos Estados podem entregar as suas declarações e pagal-as por cheque ou a dinheiro, juntando o cheque ou, quando se tratar de contribuinte das capitaes dos Estados, solicitando á secção competente da delegacia fiscal a guia para pagamento na exactoria local.

Os cheques e as declarações poderão ser entregues pelo correio, como é de uso no Rio de Janeiro.

O contribuinte que não fizer a declaração dos seus rendimentos até 1 de junho proximo ficará sujeito ao lançamento *ex-officio* com a multa de 60 % do imposto sobre a renda que lhe fôr arbitrada.

Verificada a falta da declaração, as repartições arrecadadoras que tiverem a seu cargo o lançamento do imposto, solicitarão esclarecimentos aos faltosos, notificando-lhes que o lançamento *ex-officio* está iniciado com aquelle pedido.

Si dentro de 10 dias o contribuinte não prestar esclarecimentos, a repartição arbitrará o rendimento tributavel, calculará o imposto addicionando a multa de 60 % e fazendo as necessarias intimações para o pagamento da primeira quota no prazo de 10 dias e o das restantes com o intervallo de 30 dias. Findos estes prazos, os pagamentos ficarão sujeitos á móra.

Si o contribuinte satisfizer o pedido de esclarecimentos, a repartição poderá acceitar a renda que fôr declarada nesta phase do processo, não podendo dispensar a multa de 60 %, a qual somente deixará de ser applicada quando o contribuinte, antes de iniciado o processo *ex-officio*, por motivos justificados em requerimento ao chefe da repartição encarregada do lançamento e a juizo desta, fizer espontaneamente a declaração, e si até então não tiver sido intimado a prestar esclarecimentos por não a ter feito no prazo regulamentar.

Os contribuintes que fizerem declarações falsas ficam sujeitos ao lançamento *ex-officio*, sendo a renda arbitrada pela repartição fiscal e calculado o imposto com a multa de 75 %.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1929. — *F. T. de Souza Reis*, delegado geral do Imposto sobre a Renda.

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Edital para cobrança do Imposto de Renda, referente ao exercicio de 1929:

Ex-officio:

1.711, Carvalho — Armando de Oliveira, rua Grajahú n. 75.

1.712, Carvalho — Arthur, Companhia Nacional de Navegação Costeira.

1.715, Carvalho — Avelino de, Estrada de Ferro Central do Brasil.

1.720, Carvalho — Bento Barbosa de, 4ª Divisão (E. F. C. B.).

1.721, Carvalho — Carlos P. R. de, Caixa Postal n. 1.571.

1.725, Carvalho — Domingos, rua Aguiar n. 28.

1.727, Carvalho — Eduardo Carrabarro, avenida Mem de Sá n. 2.

1.741, Carvalho — Gustavo Antonio de, rua Maranguape n. 43.

1.743, Carvalho — Heloisa Agra, rua Primeiro de Março n. 141.

1.752, Carvalho — João Guimarães, travessa Rio Grande do Norte n. 62, casa VIII.

1.771, Carvalho — José Teixeira de, rua do Senado n. 218.

1.784, Carvalho — Maria Farme D'Amoedo, rua do Rosario n. 85.

1.786, Carvalho — Mario Clementino de, Escola Militar.

1.788, Carvalho — Mario, rua Dulce n. 38.

1.791, Carvalho — Nicodemos de, Estrada de Ferro Central do Brasil.

1.792, Carvalho — Noemi Cotrim Moreira de, Companhia Docas de Santos.

1.794, Carvalho — Orosmano de, Estrada de Ferro Central do Brasil.

1.795, Carvalho — Ovidio Lago de C., Arsenal de Marinha.

1.816, Carvalho Junior — Joaquim C., rua Theodoro da Silva n. 47.

1.820, Casal — João Gomes, rua General Camara n. 65.

1.825, Casolet — Manoel, rua Gustavo Sampaio n. 63.

N. 1.841, Castro — Affonso de, rua do Ouvidor n. 87.

1.846, Castro — Alvaro Pereira de, rua Theophilo Ottoni ns. 69/71.

1.844, Castro — Altivo de Oliveira, Estrada de Ferro Central do Brasil.

1.854, Castro — Arnobio de, rua São Pedro n. 30.

1.856, Castro — Augusto José de (Dr.), rua Buenos Aires n. 30.

1.864, Castro — Crispiniana Fernandes de, travessa da Soledade n. 12.

1.869, Castro — Ernesto Franco de, Companhia Nacional de Navegação Costeira.

1.872, Castro — Francisco Ignacio, rua General Camara n. 257.

1.877, Castro — Hernani R., rua Bella de São Luiz n. 63.

1.887, Castro — José de, rua Corrêa Dutra n. 25.

1.897, Castro — Luiza Rosa Vieira de, rua do Ouvidor n. 55.

1.904, Castro — Maria N., avenida Mem de Sá n. 288, 1° andar.

1.932, Cavalca — Sylvio, rua da Lapa n. 31.

1.933, Cavalcante — Alvaro Brandão, Ilha do Vianna.

1.941, Cavalcanti — Alberto Machado, Companhia Nacional de Navegação Costeira.

1.942, Cavalcanti — Alice de Barros, Companhia Docas de Santos.

1.943, Cavalcanti — Antonio, rua da Lapa n. 36.

1.945, Cavalcanti — Antonio Vieira, rua da Quitanda n. 141.

1.956, Cazes — Raoul, rua Santa Clara n. 164.

1.968, Cerqueira — Tertuliano, Companhia Nacional de Navegação Costeira.

1.987, Chartinur — Ale, rua 1° de Marco n. 125, sobrado

2.007, Cherem — Pedro Porciano Latsch, Estrada de Ferro Central do Brasil.

2.010, Chipolina — Eduardo, rua da Carioca n. 57, 1° andar.

2.026, Cintra — Caio Coutinho, rua Uruguay n. 483.

2.035, Coceto — Joaquim C. Guimarães N. rua Gonçalves Dias n. 31.

2.044, Coelho — Antenor (Dr.), rua da Assembléa n. 60.

2.046, Coelho — Ary Meirelles, avenida Rio Branco n. 46, 5°.

2.050, Coelho — Carlos Pinto, rua Buenos Aires n. 128.

2.059, Coelho — Fernando da Silva, rua Visconde de Inhaúma n. 58.

2.067, Coelho — Joaquim, avenida Rio Branco n. 9, 1° andar.

2.068, Coelho — Joaquim Dias, avenida Amaro Cavalcanti n. 49.

2.083, Cole — Edith, avenida Rio Branco n. 109, 4° andar, sala 28.

2.085, Collin — Eugenio, S. A. Usinas Chimicas Marinho.

2.097, Conde — Alfredo dos Santos, rua Uruguay n. 70.

2.098, Conde — Joaquim, rua Uranos n. 136.

2.119, Cordeiro — Amelia Nunes, avenida Rio Branco (Confeitaria Alvear).

2.138, Corrêa — Antonio João, rua Real Grandeza n. 60.

2.142, Corrêa — Carlos de Almeida, rua Barão de Mesquita n. 791, casa 2.

2.151, Corrêa — Jayme, rua Maranguape n. 52.

2.170, Cortez — Diogo Baeta (Dr.), rua do Mercado n. 24.

2.171, Cossenza — Carmino Luiz, avenida Rio Branco n. 46, 5° andar.

2.173, Costa — Abilio Carlos da, rua Lins Vasconcellos n. 205.

2.176, Costa — Alberto Baptista da, 5ª Divisão (E. F. C. B.).

2.178, Costa — Alcibiades (Dr.), praça Duque de Caixias n. 6.

2.186, Costa — Anthero da, rua Miguel de Frias n. 189.

2.191, Costa — Antonio Ignacio da, avenida Rio Branco n. 77, 4° andar.

2.198, Costa — Antonio Pereira da, 4ª Divisão da E. F. C. B.

2.199, Costa — Apolinario Borges da, avenida Rio Branco n. 46, 5°.

2.209, Costa — Camillo de Medeiros, largo do Rio Comprido n. 10.

2.220, Costa — Eduardo Francisco, 4ª Divisão (E. F. C. B.).

2.227, Costa — Euclydes Carvalho, rua Monte Alegre n. 209.

2.239, Costa — Gaspar da, rua Evaristo da Veiga n. 67.

2.249, Costa — João Avelina da, 4ª Divisão (E. F. C. B.).

2.259, Costa — Joaquim Monteiro, Estrada de Ferro Central do Brasil.

2.260, Costa — Jobim José da, praia do Flamengo n. 140.

2.266, Costa — José Borges da, travessa Carlos Sá n. 11.

2.270, Costa — José J., rua Petrocochino n. 72, casa I.

2.278, Costa — Luiz, rua Navarro numero 121.

2.280, Costa — Luiz José da, avenida Rio Branco n. 46, 5° andar.

2.283, Costa — Luzia Ferreira Pereira da, rua Conde de Bomfim n. 268.

2.294, Costa — Manoel Vicente da, rua Carlos Sampaio n. 72.

2.297, Costa — Mario, rua 24 de Maio n. 581-A.

2.309, Costa — Oscar, praia do Flamengo n. 84.

2.324, Costa — Wolfango Moreira da, avenida Rio Branco n. 46, 5º andar.
2.333, Cousins — Hilliard Arthur, rua Buenos Aires n. 165.
2.344, Coutinho — Fernando (Dr.), rua do Rezende n. 154.
2.349, Coutinho — João Rangel da Silva, rua Evaristo da Veiga n. 22, 2º andar.
2.350, Coutinho — José de Araujo, rua Conde de Bomfim n. 1.326.
2.357, Couto — Apio Torquato Fernandes, rua Copacabana n. 1.118.
2.364, Couto — João Baptista, rua do Rezende n. 154.
2.379, Cramel — Edgard, ladeira do Russell n. 68.
2.383, Cresot — Antonio, rua Gustavo Sampaio n. 63.
2.388, Cristofaro — Sylvio, rua Evaristo da Veiga n. 128.
2.390, Croci — Alfredo, avenida Rio Branco ns. 69/77.
2.394, Cruz — Albina Rosa da Silva, rua Sacadura Cabral n. 137.
2.396, Cruz — Alfredo, 4ª Divisão (E. F. C. B.).
2.397, Cruz — Altino, avenida Rio Branco n. 114, 1º andar.
2.405, Cruz — João Boaventura da (Dr.), Escola Polytechnica.
2.411, Cruz — Luiz Alfredo Frões da, avenida Rio Branco ns. 110/2.
2.413, Cruz — Ruben, rua S. Pedro, 1º andar.
2.429, Cunha — Armenio Lobo da, rua Uruguayana n. 78.
2.437, Cunha — Carlos R. da, avenida Mem de Sá n. 51.
2.439, Cunha — Elias Monteiro da, Escola Militar.
2.441, Cunha — Francisco, rua Sacadura Cabral n. 281.
2.459, Cunha — Mario Luiz Ignacio da, rua S. Clemente n. 112.
2.469, Cunha Filho — Constantino P., avenida Rio Branco n. 46, 5º andar.
2.477, Custodio — José, 4ª Divisão (E. F. C. B.).
2.478, Cazmmans — Antonio, rua do Senado n. 72.
2.484, D. H. R. Van Rheden, rua Sete de Setembro n. 12.
2.496, Damm — Wolfang, travessa do Ouvidor n. 28, 2º andar.
2.498, Daniel — Serafim, rua Tymbiras n. 39-A.
2.517, Dantel — André, rua da Alfandega n. 11.
2.523, Deirin — Eduardo, rua General Camara n. 112.
2.529, Delhort — Paul, avenida Venezuela n. 124.
2.535, Depeaux — Edmond, rua da Alfandega n. 11.
2.537, Despery — Carlos, rua Itapiru' n. 358.
2.538, Delsi Filho — Leonidas (Dr.), Estrada de Ferro Central do BrBasil.
2.539, Diamand — Selma, rua Miguel de Paiva n. 86.
2.541, Dias — Abilio Antonio, 6º Batalhão de Infantaria.
2.549, Dias — Bernardino Bastos, rua Sete de Setembro n. 213.
2.552, Dias — Eugenio M., rua Silva Rabello n. 92.
2.557, Dias — Joaquim Ferreira, rua Conselheiro Josino n. 13.
2.566, Dias — Osvaldo dos Santos, Escola Militar.
2.569, Dias — Tito Livio, rua Carmo Netto n. 240, casa 6.
2.577, Diniz — Joaquim Pereira, avenida Rio Branco n. 46, 5º andar.
2.582, Docca — Emilio Fernandes de Souza, Intendencia da Guerra
2.602, Doria — Orlando de Menezes, Escola Militar.
2.608, Dourado — Henrique de Mello e Castro, rua Senhor de Matosinhos numero 143.
2.616, Drummond — Nelson Bazin, rua Barata Ribeiro n. 672.
2.623, Duarte — José, S. A. Manufactura Nacional de Porcellanas.
2.640, Duschein — Victor, rua da Quitanda n. 145.
2.652, E. Buttery, rua General Camara n. 33, 4º andar.
2.659, E. Faria, Caixa Postal n. 41.
2.660, E. Fernandes, Caixa Postal numero 252.
2.662, E. Galeão, rua do Ouvidor numero 123.
2.663, E. Gieseller Fagusin, rua do Bispo n. 17.
2.664, E. Glavano, rua da Prainha n. 93.
2.666, E. Laudares, rua dos Voluntarios da Patria n. 305.
2.668, E. Miralco, Caixa Postal numero 252.
2.674, E. Richards, Caixa Postal numero 252.
2.676, E. Soares, Caixa Postal n 252.
2.654, E C. Talbot, avenida Rio Branco n. 9.
2.658, E. F. Morrisy, avenida Rio Branco n. 9, 2º andar.
2.690, Edmundo — Luiz, *Correio da Manhã*.
2.692, Ehrecke — Karl August, rua da Alfandega n. 42
2.693, Eillimsom — Ernst, rua do Rezende n. 31.
2.694, Einveus — Josef, rua da Alfandega n. 42.
2.695, Elab — Cezar, largo de São Francisco ns. 24/6.
2.700, Elias — João, rua Republica do Perú n. 18.
2.697, Ellena — Carlos, 4ª Divisão — E. F. C. B.
2.714, Erthendit — Otto, rua General Caldwell n. 49.
2.725, Esper — Fred, rua do Ouvidor n. 63.
648, Esperança — Heitor, Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil.
2.726, Espindola — José Maria, rua Campos Passageiros.
2.733, Esteves — Manoel, rua General Pedra n. 394.
2.751, F. Calazans avenida Rio Branco n. 9, 1º andar.
2.753, F. Duff Ross, Hotel Balneario.
2.750, F. C. Scoville, rua Copacabana n. 1.001.
2.759, F. H. Lima, rua Santa Luzia n. 69.
2.766, F. R. Queiroz, avenida Rio Branco n. 52.
2.768, F. W. Mall, avenida Rio Branco n. 117.
2.769, F. W. Silva, largo de S. Francisco n. 18.
2.778, Falcato — Jayme Pereira, Estrada de Ferro Central do Brasil.
2.779, Faletti — Dorgival, rua do Riachuelo n. 130.
2.782, Fanffmar — Adolpho, rua Silveira Martins n. 26.
2.801, Faria — José Rodrigues, rua Haddock Lobo n. 91.
2.802, Faria — Mathurias G., rua do Lavradio n. 166.
2.804, Faria — Manoel Alves de, rua Dionysio n. 33.
2.805, Faria — Manoel de Souza, rua Monte Alegre, n. 75.
2.807, Faria — Maria Sanches Ferreira de, rua Primeiro de Março n. 15.
2.859, Feil — Theodor, rua Almirante Alexandrino n. 976.
2.863, Feital — Ladgero (Dr.), rua da Alfandega n. 48, 6º andar.
2.875, Feller — Nicolas, avenida Venezuela n. 124.
2.879, Fernandes — Alfredo, rua dos Voluntarios da Patria n. 147.
2.886, Fernandes — Antonio Ignacio, 5ª divisão (E. F. C. B.).
2.896, Fernandes — Francisco, rua 7 de Setembro n. 25.
2.906, Fernandes — José Candido, rua Barão de Mesquita n. 117, casa II.
2.907, Fernandes — José Gomes, Escola Militar.
2.911, Fernandes — Laura Dias, rua Visconde de Itauna n. 329.
2.923, Fernandes — Silvino, ladeira Senador Dantas n. 9.
2.935, Ferraz — Attila, rua Victor Meirelles n. 17.
2.831, Ferraz — Camillo da Costa, rua do Cattete n. 150.
2.943, Ferreira — Abel Martins, rua Bella de S. João n. 387.
2.961, Ferreira — Antonio Alves, rua Uruguayana n. 389.
2.962, Ferreira — Antonio P., rua S. Clemente n. 260, casa XX.
2.967, Ferreira — Augusto Martins, largo da Lapa n. 53.
2.835, Ferreira — Carlota Gonçalves, rua da Alfandega n. 105.
2.969, Ferreira — Eduardo Gomes, 2ª divisão (E. F. C. B.).
2.971, Ferreira — Eugenio Alves, 4ª divisão (E. F. C. B.).
2.972, Ferreira — Eurico Chaves, Companhia Nacional de Navegação Costeira.
2.973, Ferreira — Felic. A., rua Dona Emma n. 2.
2.977, Ferreira — Helena de Moraes Pires, rua General Camara n. 49, 2º andar.
2.982, Ferreira — Israel, avenida Rio Branco n. 16, loja.
2.986, Ferreira — João, rua Riachuelo n. 139.
8.617, Allão — Luiz dos Santos, Inspetoria de Aguas e Esgotos.
8.662, Almeida — Luiz Marques de, rua Visconde de Itauna n. 101.
8.667, Almeida — Manoel Ribeiro de (Dr.), Escola Polytechnica.
8.792, Andrade — Rubens Francisco de, rua XI ns. 31 a 45 — Mercado Municipal.
9.111, Bastos — Annibal Alves, Serviço Geologico.
9.203, Braga — Alvaro Ferreira, rua Jardim Botanico n. 177.
9.434, Caetano — Frederico, rua General Camara n. 308.
9.559, Carlos — Antonio, rua Souza Pinto n. 20.
9.480, Casaes — Aurelio Campos, rua Evaristo da Veiga n. 14, sobrado.
9.813, Cidade — Alexandre, Estrada do Sapê n. 533, Estação de Oswaldo Cruz.
9.910, Coriolando — Benjamin de Araujo, Escola de Aviação Militar.
10.357, Ernesto — Albino, rua Bruno Seabra n. 27.
10.448, Feijó — Gentil, professor, rua Caicó n. 126 — Jacarépaguá.
11.149, H. N. Beck, rua Miguel Lemos n. 53, casa I — Copacabana.

11.440, Land — Horacio Washington de Albuquerque, rua Coronel Figueira de Mello n. 457.
11.541, Lemos — Francisco Cardoso, rua Dr. Leal n. 82.
11.884, Magano — Julio Francisco (CTE), rua Acre n. 8.
12.047, Masserano — Gina Belleza, rua 13 de Maio n. 9.
12.384, Mottin — João Antonio, rua Vinte de Abril n. 10.
12.525, Nogueira — Eugenio Ferreira de Mello, Avenida Mem de Sá n. 128 — Sobrado.
12.640, Oliveira — José Marques de, rua Henrique Valladares n. 141.
12.686, Osorio — Antonio José (cap.), rua Tenente França n. 75 — Meyer.
12.719, Paes — Acyr do Nascimento, rua Corrêa Dutra n. 133.
12.955, Pinheiro — Euclydes Gomes, rua Julio Ribeiro n. 138.
13.226, Reinbold — Luiz, rua Visconde de Inhauma n. 65.
13.302, Ribeiro — Horacio Duprat, rua Uberaba n. 47 — Andarahy.
14.335, Vasconcellos — Edgar, rua Muniz Barreto n. 13.

Ex-officio:

S 1.089/3.303, Albert L Freyhoffer, rua Pinheiro Guimarães n. 33.
S 619/357, Alves — Euclydes, rua 8 de Dezembro n. 145.
S 1.817/1.001, Andrade — Augusta Paes de, rua Costa Mendes n. 118, Ramos.
S 704/448, Andrade — João Evangelista Ribeiro de, rua Jardim Botanico n. 107.
S 608, Azevedo — Antonio Gomes de, rua Dias da Cruz n. 141.
S 140/282, Barbosa — Emilia Roesch de Oliveira, rua Conde de Baependy n. 36.
S 85/147, Bastos — Manoel Ferreira, rua Senador Alencar n. 178.
S 191, Biar — Manoel Gonçalves, praia da Covanca n. 37, Paquetá.
S 810/1.154, Bittencourt — Djalma Regis (Dr.), rua Pires Ferreira n. 66.
X 53/235 — Série A, Bloch — Alexandre Weyl, rua Riachuelo n. 19.
S 709/1.396, Brandão — Manoel de Oliveira, rua Uranos n. 232.
S 27/39 — Série A, Brasil — Alvaro de Mattos, rua Ferreira de Andrade numero 48, Meyer.
S 260/478, Cardoso — Manoel Joaquim, rua do Lavradio n. 179.
S 198/219, Carreira — José, rua Tuiuty n. 43.
S 1.174/1.710, Carvalho — Armando Castilho de, rua Copacabana n. 995.
X 2-59, Castro — Manoel de Miranda (vice-consul de Portugal), Bank of London & South America Limited.
S 311/363, Companhia Propriedade Immovel, rua Coronel Rangel n. 57.
S 692/795, Corrêa — Alcino José, rua Bomfim n. 195.
S 143/285, Costanzo — Vicente, praça da Republica n. 77.
X 103/465, Delphim Cruz & Comp., rua Senador Euzebio n. 68.
S 2.637/1.582, Durão — Antonio, Sub-directoria do Trafego.
S 1.205/2.905, Fernandes — José, rua São Luiz Gonzaga n. 252.
S 1.053/2.948, Ferreira — Alexandre Pedro de Queiroz, rua Maria Eugenia n. 32.
S 1.124/1.162, Figueira — Alberto de Andrade, rua Aguiar n. 72.
S 1.192/1.278, Fonseca — Clodoaldo da, rua 12 de Maio n. 20, Gavea.
S 373/725, França — João Carvalhal, rua General Dionysio n. 18.
S 1.344/3.309, Friess — Reinhold, rua do Carmo n. 70.
S 1.086/893, Gelman— Salomão, avenida Thomé de Souza n. 147.
S 1.202/901, Gentil — Francisco Fernandes, rua XI n. 79, Mercado Municipal.
X 103/470, Gomes — Avelino Dominguez, rua Barrozo ns. 72/72-A.
S 134/177, Gonçalves & Dias, rua 20 de Abril n. 32.
S 3.638/1.127, Graça — Agenor Neves Venerando da, rua Buenos Aires n. 49, loja.
S 101/299, Guimarães — Mario Novaes, rua Barão n. 263.
X 224/3.833, Hansen — Kaj, rua 1° de Março n. 96, 2° andar.
S 151/291, Hastings — Mary, rua Conde de Irajá n. 31.
S 522/845, Hibranhim — Chida, rua Buenos Aires n. 323.
X 209/3.900, Hopf — Wilhelm, Banco Allemão Transatlantico.
X 46, Ivest — Peter Franz, rua Visconde de Inhaúma n. 38.
S 1.651/3.979 e 8.407, J. Gualberto Pereira, praça da Republica n. 189.
S 1.260/1.189, Karpatcheff — Nicolau, rua da Quitanda n. 143.
S 1.822/4.418, Levy — Alberto, travessa Santa Rita n. 48.
S 1.310/4.664, Lucas — Lilly, rua General Canabarro n. 482.
58 Ser. A X/2, M. G. R., Cotello, Bank of London.
S 1.235/4.884, Magalhães — Manoel, rua Lédo n. 35.
S 196/218, Maia — Manoel Rodrigues, rua Pedro Americo n. 100.
S 179/319, Marques — Manoel, rua Joanna Fontoura n. 47.
300-X-171/818, Martins & Reis, praça dos Governadores n. 1.
S 1.305/5.209, Meira — Antonio, estrada Braz de Pinna n. 445, Penha.
S 1.432/5.674/873, Muller — Frederico Peter, Standart Oil of Brazil, praça Marechal Floriano n. 7.
S 1.454/5.750, Nazareth — Paul, rua do Ouvidor n. 123.
S 768, Nogueira — José de Castro, rua Visconde da Gavêa n. 26.
S 1.829/943, Nunes — Francisco, rua Real Grandeza n. 25.
S 551/749, Nissim Behar & Companhia, rua Regente Feijó n. 156.
S 1.569/6.058, Oliveira — Oswaldo Rodrigues de, Companhia Nacional de Navegação Costeira.
S 571/906, Oliveira — Paulo Fortes de, rua Belfort Roxo n. 84.
302/X/171, Paiva — Manoel de, rua Regente Feijó n. 62.
S 1.483|6.575, Pinto — João Cardoso, rua Gonçalves Dias n. 32.
X 219, Reinhorff — Fritz, avenida Ataulpho de Paiva n. 282.
S 36/37, Rivera — Geronimo Vello, estrada da Freguezia n. 555.

Ex-officio:

J 74/1756, Carvalho — Jorge Alberto de, rua Araguay n. 28.
O. 1.424, Cavalcanti — Napoleão Paiva de Hollanda, rua Herminia n. 35, Meyer.
Y 557/393, Dobici — Francisco M., rua Buenos Aires.
Y 883/754 F. Nunes, rua do Rosario n. 57.
T. 1.168, Faria — Sylvio de, Cruzador Barros.
Y. 569/410, Fossati & Szeneszi, rua Barão do Bom Retiro n. 465.
3.956, J. C. V. Mendes, rua Republica do Perú n. 38.
M. 4.353, J. Cabral Fagundes, rua do Cattete n. 288, sobrado.
4.243, Lafayette — Jaygnette, rua Almeida Nogueira n. 58.
N. 6.074, Meirelles — Joaquim Candido Soares, rua da Estrella n. 66.
M. 8.633, Nunes — Sylvio Short, rua Visconde de Itaborahy n. 73.
5.940, Oliveira — Alipio Gomes de E. F. C. B.
Y. 506, 368, Viuva Bevilacqua, rua do Ouvidor n. 155.

Ex-officio.

1927

Y 1.083, Ferreira — Gustavo José, rua Henrique Dias n. 14.
S. L. Cheq. 1.532. Samarão — Jesuino Rodrigues, rua Frei Caneca n. 7.
S. L. R. Y. 568, Tenorio — Virgilio de Souza, rua Bernardino de Andrade sem numero. Estrada Tury-Assú.

Ex-officio:

1926

N. 12.961, Pinheiro — Onofre, rua da Quitanda n. 141.
N. 13.850, Silva — João Manoel Corrêa da, Tribunal de Contas.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhes marcado o prazo de dez dias, contados da data de 9 do corrente conforme notificação expedida por via postal para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no "Diario Official", e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior sem effeito suspensvio quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1929. — Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do prazo maximo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessarios, para regularizar sua situação, junto á esta delegacia geral, devendo, para esse fim dirigirem-se á Secção do Cadastro.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1929, Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Ferreira — Antonio de Araujo.
Ferreira — Antonio Costa.
Ferreira — Antonio Lopes.
Ferreira — Aquilino Henrique
Ferreira — Argeo da Silva.
Ferreira — Augusto.
Ferreira — Augusto Martins.
Ferreira — Augusto Raul.
Ferreira — Carlos José.
Ferreira — Carlota Gonçalves
Ferreira — David.
Ferreira — Eduardo.
Ferreira — Elvira C.
Ferreira — Eugenia Gomes de Orvil
Ferreira — Eurico.
Ferreira — Eurico Chaves.
Ferreira — Felicio A.
Ferreira — Francisco Antonio
Ferreira — Francisco Pires.
Ferreira — Gabriella Botelho Martins.
Ferreira — Gaspar D.
Ferreira — Guimarães.
Ferreira — Israel.

Ferreira — Ivan Carpenter.
Ferreira — João.
Ferreira — João Baptista.
Ferreira — João Baptista Figueiredo.
Ferreira — João José.
Ferreira — João Luiz.
Ferreira — João Manoel de Queiroz.
F. A. Tavares Franco.
F. Anchorena.
Guimarães — Julio da Cost
Fernandes — Silvino.
Fernandes — Vicente.
Fernandez — Agostinho.
Ferrad — Georges.
Ferrando — Raphael Miralles.
Gomes — Manoel.
Gomes — Manoel.
Gomes — Manoel Antonio.
Gomes — Manoel Carlos.
Gomes — Marcellino Frederico.
Gomes — Moacyr Fayão de Abreu.
Heuseler — Jorge.
Gomes — Ovidio Nogueira.
Gomes — Paulo Brandão (Dr.).
Gomes — Sylvestre.
Gomes — Tancredo M.
Gomes Junior — Antonio Joaquim.
Gomes Junior — Joaquim Antonio.
Gomes — Antonio.
Gomez — Benigno.
Gomez — Eduardo.
Gonçalez — Domingos Perez.
Gonçalves — Adelino.
Gonçalves — Alberto Carlos Stoll.
Gonçalves — Alcindo.
Gonçalves — Alfredo José.
Gonçalves — Alfredo Luiz de Oliveira.
Gonçalves — Alpheu da Cunha.
Gonçalves — Alpheu Diniz.
Gonçalves — Antonio Alves.
Gonçalves — Antonio Cardoso.
Gonçalves — Antonio Emilio.
Gonçalves — Antonio José.
Gonçalves — Antonio José.
Gonçalves — Antonio José.
Gonçalves — Antonio José.
Gonçalves — Basilio Joaquin
Gonçalves — Carlos Mattos.
Henschel — Gustavo.
Herbestein — Heb.
Herbster Junior — Adolpho.
Herderson — Carl Conrad.
Hering — Rudolph Constantin
Herkest — Hermann.
Herlyck — John C.
Hermes — Manoel Deodoro da Fonseca.
Goursand — Octavio Leite.
Gouvêa — Agostinho Luiz de.
Gouvêa — Antonio de Castro Almeida.
Gouvêa — Arthur.
Gouvêa — Augusto Pinto de.
Gouvêa — Luiz Bandeira de.
Gouveia — Genesio de Barros.
Gouveia — Jorge de.
Gouveia — Jorge Teixeira de.
Gouveia — Manoel.
Goytacazes — Pedro.
Hime — Eugenio.
H. E. Whitehead.
Guia — Arthur Guaraná.
Guilbeau — Albert.
Guillobel — Lourival.
Guimarães — Affonso P.
Guimarães — Agenor Urbino de Souza.
Guimarães — Alayde de Almeida.
Guimarães — Alayde.
Guimarães — Alberto Fonseca.
Guimarães — Amabilia Ribeiro Luna.
Guimarães — Antonio.
Guimarães — Antonio Caldas.
Guimarães — Antonio Diniz Junqueira.
Guimarães — Antonio Mourão (Dr.).
Guimarães — Aristoteles Nengno.
Guimarães — Athanagildo.
Guimarães — Augusto Carlos.
Guimarães — Augusto Carlos.
Guimarães — Augusto Mandel.
Guimarães — Carlos Eugenio.
Goz — João.
Guimarães — Carlos Pereira.
Guimarães — Carlos Pereira.
Guimarães — Celsa de Almeida.
Guimarães — Djalma.
Guimarães — Edison.
Guimarães — Edmardo de Brito.
Guimarães — Edmardo Leite.
Guimarães — Erico Riegel.
Guimarães — Ernesto de Oliveira.
Guimarães — Fernando Teixeira.
Guimarães — Francisco Fernandes.
Guimarães — Fraterno de Freitas.
Guimarães — Germano de Mello V.
Guimarães — Henrique.
Guimarães — Hernani Bilac.
Guimarães — Homero de Oliveira.
Guimarães — Isaac de Souza Pereira.
J. Thomaz.
Ferreira — Joaquim.
Ferreira — Joaquim Gonçalves
Ferreira — Joaquim Melgaço.
Ferreira — Joaquim Pires.
Gustavo — Alber.
Guterres — Alvaro de Moraes.
Gutierres — Raphael.
Gutierrez — Julio Valentim
Gutton — Mork.
Gutierres — Abelardo.
Hoepffner — Ludwig.
Heffmann — Mario da Camara
Hofke — Alfredo.
Holland — Vivian W.
Holt — Raul.
Hottgrewe — Heinrich.
Hottz — Francisco David.
Holuns — Antonio Pereira Velasco
Homem — Eduardo.
Homem — Nair Soutinho S
Honold — Jeanne.
Hoppe — Norberto.
Horta — Constantino
Hoyer — George.
Huergo — Hilario.
Huguet — Walter.
Hunger — Gustavo.
Hunter — James Grahan.
Huwen — Adolpho.
Hophins — Frederico James.
Guimarães — Jayme.
Guimarães — Jeronymo Tavares.
Guimarães — Joaquim F.
Guimarães — Joaquim Pereira C.
Guimarães — José.
Guimarães — José.
Guimarães — José Hygino Ribeiro.
Guimarães — José Pinto da Fonseca.
Guimarães — José Ribeiro.
Guimarães — José da Rocha.
Guimarães — José Pacheco.
Guimarães — Manoel Pereira.
Gonçalves — Manoel Ribeiro.
Guimarães — Manoel da Silva.
Guimarães — Marciliano F.
Guimarães — Maria Gonçalves.
Guimarães — Mario Amador da Costa.
Guimarães — Mathias Pereira da Silva.
Guimarães — Miguel.
J. Teixeira.
Guimarães — Julio Mon...
Guimarães — Lindozo Marinho.
Guimarães — Ludgero da Costa Vieira.
Guimarães — Machado (Dr.)
Guimarães — Manoel.
Guimarães — Manoel C.
Guimarães — Manoel Julio.
Gonçalves — Manoel Lauro.
Guimarães — Nilo José.
Guimarães — Octavio Maia.
Guimarães — Octavio Pinto Ribeiro.
Guimarães — Oscar.
Guimarães — Oscar Baptista.
Guimarães — Oxéas.
Guimarães — Pedro.
Guimarães — Paul.
Guimarães — Rubens de Azevedo
Guimarães — Salvador da Costa.
Guimarães — Thomé Atahualp
Guimaraes Filho — Luiz.
Guimarães Junior — Gaspar
Guinle — Gilda Rocha.
Guinle — Guilhermina
Guisard — Felix.
Guitsch — Wilhelm.
Gurgel — Gessildo.
Gusmão — Carlos da Silva.
Gusmão — Climaco
Gusmão — Manoel
Gusmão — Manoel
H. C. Ramos.
Silva — H. Cartano da
Vogel.
H. E. T. Vogel.
H. E. Tuckett.
H. F. Buckland.
H. F. Seabrook.
H. Fickert.
H. G. Pujol Junio.
H. Glynn.
H. H. Theunisse.
H. H. de Vasconcellos.
H. K. Benn.
H. Krause
H. Leslie.
H. Lopes.
H. M. Hogg.
H. M. Ross.
H. Merridan
H. N. Adolpho.
H. Quintin.
H. R. M. Dearmed.
H. R. Wilson.
H. S. Lewis.
H. S. Thomaz.
H. Smart.
H. Stanhope Gollaway.
H. Stewart.
H. V. Walter.
H. W. Crispin.
H. W. Spencer.
Haasis — Eberhard.
Hagiwara — Yosaku.
Haldem — Andrew.
Hall Junior — William
Hamilton — Rachel
Hammes — João.
Handler — Guilherme
Madame Hanring
Hansen — Hugo.
Hansen — Olaf.
Harold — Wilfred.
Hartington — Percy.
Hascler — Paulo.
Hassloker — Alfredo
Haug — William.
Hayn — Charles S.
Hecksher — Gastão
Hees — Jorge.
Hees — Pedro.
Heeze — Waldemar Barroso.
Heidenfelder — Oswin
Hein — Ricardo.
Heins — Ernesto.
Heggendorn — Adelina Van Erven
Hellmann — Oscar.
Hellowell — Thomaz.
Helmod — Mauricio.
Henglatler — Hermann
Henle — Alfred.
Henley — Pedro.
Hennecke — Walter.
Henninger — Henry.
Francisco Vasquez Henrique e outro
Henriques — Antonio Od
Henriques — Frederico.
Henriques — Gabriel.

Henriques — Nelson Chaves.
Henriques — Palmyra Barros.
Henriques — Thomazia Alves de Azevedo.
Henriques — Zeferino Francisco
J. Murly.
J. O. Ford.
J. Oliveira.
J. de Oliveira.
J. P. C. Alves.
J. P. Castro Araujo.
J. P. Fortes.
J. P. Letchford.
J. P. Mendonça.
J. P. Mueller.
J. Pires Brandão.
J. R. Chase.
J. R. Gonçalves.
J. R. L. Lee.
J. R. Leitão.
J. R. Monteiro.
J. R. Paula Azevedo.
J. Stirling.
J. T. Deveney.
J. T. Sheridan.
Pereira — José.
Manoel Pereira da Silva & Mario Ferreira Mendes.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta caixa, em sessão de 25 do corrente, resolveu que, a partir de 1 de julho deste anno, soffrerão, ás notas abaixo mencionados, os descontos de que trata o artigo 13, da lei n. 3.213, de 16 de outubro de 1886, isto é: 2 % nos primeiros mezes; 4 % nos outros 3 mezes; 6 % nos outros 3 mezes seguintes; 8 % nos outros 3 mezes; 10 % no primeiro mez que se seguir e mais 5 % mensaes dahi em deante, de accôrdo com o artigo 213, do regulamento vigente da Caixa de Amortização. De accôrdo com os artigos 198 e 199 do mesmo regulamento, as estações arrecadadoras não poderão recusar o recebimento de taes notas, nem ás repartições pagadoras ás poderão lançar na circulação.

As notas acima referidas são as seguintes:

Notas de 5$000, das estampas 15ª — 16ª — 17ª e 18ª.

Notas de 10$000, das estampas 11ª — 12ª e 15ª.

Notas de 20$000, das estampas 12ª e 15ª.

Notas de 50$000, das estampas 11ª e 12ª.

Notas de 100$000, das estampas 11ª — 12ª — 13ª e 15ª.

Notas de 200$000, das estampas 12ª e 15ª.

Notas de 500$000, das estampas 9ª — 11ª e 13ª.

Caixa de Amortização, 26 de março de 1929. — *Augusto H. Corrêa de Sá*, director.

Faço publico que, tendo se extraviado as apolices uniformizadas, juros de 5 %, emittidas pelo decreto n. 4.330, de 28 de janeiro de 1902, de ns. 501.330 a 501.534, pertencentes, em commum, a Antonio Dias da Silva Junior e sua mulher, Albina da Silva Dias; Joaquim Dias da Silva, viuvo; Antonio Dias da Silva, casado; Antonio Martins da Silva, casado; Joaquim Gonçalves, casado, e Antonio Gonçalves, casado, portuguezes, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 4 de abril de 1929. — No impedirento do director, *Affonso R. Gomes*, chefe de secção, interino.

Faço publico que, tendo se extraviado as quinze apolices da divida publica interna, do valor de 1:000$000 cada uma, juros de 5 %, typo Uniformizadas, emittidas de accôrdo com o decreto numero 4.330, de 28 de janeiro de 1902, de numeros 272.926 a 272.940, pertencentes a Pio da Rocha Pombo, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 23 de março de 1929. — *Augusto H. Corrêa de Sá*, director.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

EDITAL DE PREVIO AVISO, COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoria desta Alfandega, se faz publico, que para retirada das mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionadas e que se acham depositadas nos armazens ns. 3, 4, 7 e 16 — Externo B, e pateo s/agua da Companhia do Cáes do Porto, devem seus donos ou consignatarios providenciarem dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de findo este, serem as mercadorias vendidas em leilão, sem que lhes fique o direito de allegarem contra os effeitos dessa venda.

ARMAZEM N. 3

LINO dentro de um triangulo: Vinte e tres caixas ns. 1 a 23, a José Lino & Comp., vindas de Rotterdam no vapor "Ulm", de 10 de setembro de 1928. Manifesto n. 1.572.

ARMAZEM N. 4

J. J.: Duas caixas ns. 7.850/51, á ordem, vindas de Bremen no vapor "Haimon", de 10 de setembro de 1928. Manifesto n. 1.567.

J. R.: Uma caixa n. 1.058, idem, idem.

S. 186 T. dentro de um triangulo: Setenta e sete fardos ns. 1 e 77, idem, idem.

ALENCAR: Seis caixas ns. 11.093/98, á ordem, vindas de Genova no vapor "Augusta", de 14 de setembro de 1928. Manifesto n. 1.601.

G. B. H. — 673 — dentro de um triangulo: Uma caixa n. 352, idem, idem.

D. B.: Seis caixas ns. 8.35/40, idem, idem.

E. S. C.: Um rolo n. 90.490, idem, idem.

J. R. G.: Uma caixa n. 42.050, idem, idem.

P. V. D.: Uma caixa n. 100, idem, idem.

ARMAZEM N. 7

W. S. C.: Dous saccos sem numeros, a Miguel Luiz & Comp., vindos de Nova Orleans no vapor "Clararack", de 25 de fevereiro de 1928. Manifesto n. 364.

J. B.: Uma caixa n. 1, á ordem, vinda de Montevidéo no vapor "Prudente de Moraes", de 2 de abril de 1928. Manifesto n. 599.

C. S. & C. dentro de um losango cruzado: Cem caixas ns. 1 a 100, á ordem, vindas de Hamburgo no vapor "Sachsenwald", de 21 de agosto de 1928. Manifesto n. 1.451.

S. & B.: Uma caixa n. 5.628, a Schering Rahlbann Ltd., mesmo vapor.

S. V.: Duas barricas ns. 731/32, a Ricard Wendt, idem.

F. C. C.: Quatorze engradados numeros 101|11, 35|37 e tres caixas numeros 38|9 e 112, á ordem, vindas de Glasgon no vapor "Laplace", de 25 de agosto de 1928. Manifesto n. 1.475.

W. — T. L. C. dentro de um losango: Uma caixa n. 1, a Western Telegraph Co. Ltd., idem.

R. A. M. dentro de um circulo: Duzentos e vinte e tres fardos sem numeros, á ordem, vindos de Philadelphia no vapor "Bakersfield", de 20 de agosto de 1928. Manifesto n. 1.441.

B. C.: Uma caixa n. 1.496, a Balseneo & Comp., vinda de Genova no vapor "Cervino", de 16 de agosto de 1928. Manifesto n. 1.425.

C. H. N.: Um fardo n. 607, a Carlos H. Nenbarth, idem.

C. T. C.: Uma caixa n. 151, á ordem, idem.

I. N.: Trese barricas sem numeros, á ordem, vindas de Oslo no vapor "City of Candia", de 23 de março de 1928. Manifesto n. 341.

D. 3.984 D. dentro de um triangulo: Nove barricas sem numeros, idem, idem.

Sem marca: Vinte e uma barricas sem numeros, não consta, idem.

BAPTISTA dentro de um quadrado: Uma caixa n. 96.003, a F. R. Baptista & Comp., vinda de Hamburgo no vapor "Zyldyk", de 30 de março de 1928. Manifesto n. 590.

ARMAZEM N. 16

CABRAL dentro de um triangulo: Uma caixa n. 68, á ordem, vinda de Londres no vapor "Highland Piper", de 12 de setembro de 1928. Manifesto n. 1.595.

C. H.: Duas caixas ns. I e I A, á ordem, vindas de Hamburgo no vapor "España", de 14 de setembro de 1928. Manifesto n. 1.605.

G. F. & C.: Duas caixas ns. 2.106 e 2.138, idem, idem.

K. L. H. R.: Trese caixas ns. 2.300-2.460|9 e 2.430 1|2, idem, idem.

LEVY: Dezeseis caixas ns. 3.512|15 e 3.521|32, idem, idem.

M. B. & C.: Uma caixa n. 18.182, idem, idem.

M. Q. & C.: Seis caixas ns. 6.601|02, 6.443|44, 6.581 e 6.591, idem, idem.

STOLTZ: Uma caixa n. 4.319, idem, idem.

S. K.: Duas caixas ns. 4.089|90, idem, idem.

ALENCAR: Seis caixas ns. 2.634/36 e 70.637/39, á ordem, vindas de Amsterdam no vapor "Flandria", de 17 de setembro de 1928 — Manifesto numero 1.626.

BI: Um pacote, n. 117, a Bruderer & Irmão, idem.

J—I/78—C dentro de um triangulo: Quatro caixas ns. 114/17, á ordem, idem.

LINO dentro de um triangulo: Sessenta amarrados de caixas ns. 1/60, á ordem, vindos de Hamburgo no vapor "Werra, de 16 de setembro de 1928. — Manifesto n. 1.643.

VG & C: Duas caixas ns. 7.600/01, idem, idem.

CDC: Uma caixa n. 1.436, á ordem, vinda de Hamburgo no vapor "Cap Norte", de 19 de setembro de 1928 — Manifesto n. 1.634.

DH dentro de um quadrado: Uma caixa n. 480 — Idem, idem.

EPS: Uma caixa e sete engradados ns. 5.582 e 5.575/81 — Idem, idem.

GF & C: Tres caixas ns. 2.113/14 e 2.116 — Idem, idem.

JBC: Tres engradados ns. 5.631/78 — Idem, idem.

JBN: Duas caixas ns. 5.836 e 5.841 — Idem, idem.

SM: Uma caixa n. 2.750 — Idem, idem.

W. V. Sch & Cº: Uma caixa n. 1 — Idem, idem.

RVSM: Cinco fardos ns. 1.347/51 — Idem, idem.

4 sobre um triangulo: Uma caixa numero 13.264 — Idem, idem.

TN dentro de um losango: Tres caixas ns. 16/18 a Neiva & Comp., vindas de Kobe no vapor "Montevidéo Maru", de 22 de setembro de 1928 — Manifesto n. 1.635.

MC: Duas caixas ns. 2.101/02, á ordem, vindas de Londres no vapor "Almeda", de 15 de setembro de 1928 — Manifesto n. 1.609.

Letreiro: Uma caixa n. 340, a The Aircraft Operatining Comp. — Idem.

ARMAZEM 8

A: Quatro malas com fecido de seda, a Elias George el Achcar, vindas de Boulogne no vapor "Cap Arcona", de 25 de julho de 1928 — Manifesto n. 1.302 — Bagagem.

EXTERNO B

LETREIRO: Vinte e cinco caixas sem numeros, a Lamberti Borabani, vindas de Genova no vapor "Augusto", de 14 de setembro de 1928 — Manifesto numero 1.061.

SAC: Vinte e cinco caixas sem numeros a Silva Almeida & Comp., idem.

TRC: Uma caixa sem numero, á ordem, vinda de Hamburgo no vapor "Belle Isle", de 17 de setembro de 1928 — Manifesto n. 1.616.

CEC: Cem caixas sem numero, a Carvalho Espinola & Comp., vindas de Hamburgo no vapor "Werna", de 14 de setembro de 1928 — Manifesto numero 1.613.

PCC: Cincoenta caixas sem numeros, a Barbosa Carvalho & Comp., vindas de Hamburgo no vapor "Ruy Barbosa, de 21 de setembro de 1928 — Manifesto numero 1.651.

CAVADO: Duzentas caixas sem numeros a Silva Almeida & Comp., idem.

CMC: Cincoenta caixas sem numeros á ordem, idem.

CORTE REAL: Quinze caixas sem numeros a Macedo Portas & Comp. Idem

MOC: Cento e cincoenta caixas sem numeros, á ordem, idem.

RC: Cem caixas sem numeros — Idem, idem.

CS & C em cruzeta: Trinta caixas sem numeros, a Couto Silva & Comp., vindas de Barcelona no vapor "Infanta Isabel", de Bourbons", de 21 de setembro de 1928 — Manifesto n. 1.653.

RTC: Vinte e cinco quintos, á ordem, vindos de Hamburgo no vapor "Hergnelem", de 10 de dezembro de 1928 — Manifesto n. 2.176.

RCC: Vinte e cinco quintos, a Ribeiro da Cruz & Comp., idem.

SADO: Vinte e cinco quintos a Sá Rodrigues & Comp., idem.

PS: Vinte e cinco quintos sem numeros a Pinheiro & Sobrinho, idem.

APC: Cinco bordalezas e seis meias ditas sem numeros á ordem, vindas de Genova no vapor "Nosyo", de 13 de dezembro de 1928 — Manifesto numero 2.193.

DM: Vinte e dous encapados, sem numeros, — Idem, idem.

MP: Vinte garrafões sem numeros — Idem, idem.

RIBA CRUZ dentro de uma cruz: Vinte e seis quintos, a Ribeiro da Cruz & Comp., vindos de Meddlerbrough no vapor "Leighan", de 20 de dezembro de 1928 — Manifesto n. 2.240.

CS & C em cruzeta — Trinta quintos sem numeros, a Couto Silva & Comp., vindos de Antuerpia no vapor "Alcor", de 20 de dezembro de 1928 — Manifesto n. 2.242.

PS: Vinte e cinco quintos sem numeros a Pinheiro & Sobrinho, idem.

Cavado dentro de um triangulo: Cincoenta quintos, sem numeros, á Silva Almeida & Comp., vindos de Antuerpia no vapor *Grenadier*, de 19 de dezembro de 1928 — Manifesto n. 2.233.

FCC: Vinte quintos e dez decimos, á Figueiredo Caminha & Comp. — Idem.

RCC: Trinta quintos, sem numeros, a Ribeiro da Cruz & Comp., vindos de Glasgow no vapor *Raeburn*, de 1 de dezembro de 1928 — Manifesto n. 2.116.

Pinfer dentro de um triangulo: Vinte e cinco quintos, sem numeros, á Pinto Fernandes & Comp., vidos de Hamburgo no vapor *Belle Isle*, de 17 de dezembro de 1928 — Manifesto n. 2.215.

PATEO SOBRE AGUA

PDF-FB: Nove caixas, sem numeros, a Francisco Barroso, vindas do Nova York no vapor *Voltaire*, de 10 de dezembro de 1928 — Manifesto n. 2.166.

SFC-PO: Cinco caixas, sem numeros, a Santos Fortes & Comp. — Idem.

Ruano: Tres barricas, sem numeros, a Gesine Hoeide & Comp., vindas de Buenos Ayres no vapor *Carolina*, de 5 de novembro de 1928 — Manifesto n. 2.143.

Scofano: Uma barrica, sem numero, a Scofano & Primo. — Idem.

95 dentro de um circulo: Cinco barricas, sem numeros, a Leonardo Ferreira & Comp. — Idem.

California: Duas barricas, sem numeros, a M. Rezende & Comp. — Idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de abril de 1929. — *Americo de Barros*, 3º escripturario.

LEILÃO DE CONSUMO

EDITAL DE PRÉVIO AVISO COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico que, para retirada das mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, e que se encontram nos armazens internos de Pedras do Porto ns. 1, 6 e 16, devem os seus donos ou consignatarios providenciarem dentro do prazo de 30 dias a contar desta data, sob pena de serem as mercadorias vendidas em leilão, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda:

ARMAZEM N. 1

ARC: Quinze saccos, sem numeros, a Souza Mattos & Comp., vindos de Laguna no vapor *Jupiter*, de 23 de julho de 1928 — Manifesto n. 1.112

CCB: Tres caixas, sem numeros, á ordem, vindas de Manguinhos no vapor *Flamengo*, de 3 de agosto de 1928 — Manifesto n. 1.171.

ARMAZEM N. 6

SP: Tres engradados ns. 183, 192 e 418, á ordem, vindos de Hamburgo no vapor *Almirante Alexandrino*, de 8 de agosto de 1928 — Manifesto n. 1.876.

CG-Menica dentro de um triangulo: Cento e setenta e seis fardos ns. 300/11, 321|55, 366|440, 460|88, 499|516 e 531|37, vindos de Antuerpia no vapor *Notonia*, de 20 de agosto de 1928 — á Nova Companhia Gamboa — Manifesto n. 1.440.

ARMAZEM N. 16

I-J78C dentro de um triangulo: Quatro caixas ns. 1.726|27, 1.730|31, vindas de Londres no vapor *Avelona*, de 2 de agosto de 1928, á ordem.

S/marca: Uma barrica, sem numero, não consta, vinda de Trieste no vapor *Martha Washington*, de 3 de agosto de 1928 — Manifesto n. 1.340.

LZ: Uma caixa n. 1.122, não consta, vinda de Hamburgo no vapor *Gotha*, de 7 de agosto de 1928 — Manifesto numero 1.371.

4 sobre um triangulo: Uma caixa numero 10.750, á ordem, mesmo vapor.

CP: Cinco engradados ns. 1|5, a C. Pollo, vindos de Nova York no vapor *Southern Cross*, de 13 de agosto de 1928 — Manifesto n. 1.466.

DH: Uma caixa n. 1.236, a David Haas — Idem.

AC-R-CB dentro de um losango: Oito caixas ns. 10|12. 50|54, á Commercial dos Chauffeurs do Brasil — Idem.

Letreiro: Uma caixa n. 104, á ordem — Idem.

Letreiro: Uma caixa n. 2.656, a Vieira Baião & Comp. — Idem.

GCC: Uma caixa n. 1, á ordem, vinda de Londres no vapor *Avila*, de 17 de agosto de 1928 — Manifesto n. 1.431.

Algovia dentro de um quadrado: Dous fardos e uma caixa ns. 80, 82 e 89, a João Meyer, vindos de Kobe no vapor *Manilla Maru*, de 18 de agosto de 1928 — Manifesto n. 1.436.

C 518/519: Oito caixas sem numero, á ordem. Idem.

KM dentro de losango: Uma caixa n. 111. Idem, idem.

GCB: Uma caixa n. 452, a Vicenzo Giocoli, vinda de Genova no vapor *Valdiria*, de 24 de agosto de 1928. Manifesto n. 1.478.

RIC 18: Uma caixa n. 1, á ordem.

MEC 18: Tres caixas ns. 4/6. Idem, idem.

ASM ORION: Quatro caixas numeros 37.148/51, á ordem, vindas de Hamburgo, no vapor *La Coruna*, de 3 de setembro de 1928. Manifesto n. 1.518.

DNB: Uma caixa n. 5.847. Idem, idem.

FxC 384: Quatro caixas ns. 27-31-33/4. Idem, idem.

GFxC: Seis caixas ns. 4.026/29-2.117. Idem, idem.

PExC: Vinte e cinco caixas sem numero, a Pinto Fernandes & Comp. Idem.

VGF: Dez caixas ns. 1.141/50, á ordem Idem. idem.

VBxC: Nove caixas ns. 1/9. Idem, idem.

VICTOR: Uma caixa n. 6.110. Idem, idem.

VcG dentro de um triangulo: Duas caixas ns. 2.096/97. Idem, idem.

BDC: Quatro caixas ns. 4.201-54.001/03. a Bastos Dias & Comp., vindas de Amsterdam no vapor *Orania*, di-

3 de setembro de 1928. Manifesto numero 1.520.

Dr Varges: Duas caixas ns. 16.602/03, ao Dr. A. Varges. Idem.

HCW: Tres encapados ns. 5/7, á ordem. Idem, idem.

LHC: Duas caixas ns. 40/41. Idem, idem.

J78C dentro de um triangulo: Uma caixa n. 113. Idem, idem.

EJ: Uma caixa n. 6.896, á ordem, vinda de Liverpool, no vapor *Deseado*, de 5 de setembro de 1928. Manifesto n. 1.539.

ESC: Sete caixas ns. 48.733-48.667-48.679/80 48.747/48 e 48.734, a E. Saté & Comp. Idem.

FE: Uma caixa ns. 10, á ordem. Idem.

JS&C: Uma caixa n. 481. Idem, idem.

JSR: Quatro barricas ns. 1/4. Idem, idem.

JVR: Um fardo n. 5, a J. Vieira Rodrigues. Idem.

NL IPIRANGA, dentro de um triangulo: Dez caixas e duas latas, a Napoleão Lustosa & Comp., ns. 1/2 e 19/28. Idem.

N. 635 dentro de um quadrado: Tres fardos e uma caixa ns. 20/22 e 300, á ordem. Idem.

Alfandega do Rio de Janeiro 8 de abril de 1929. — *Americo de Barros.*

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

Junta de Alistamento Militar do Setimo Districto

Relação nominal dos alistados durante a semana de 2 a 6 de abril de 1929, pela Junta do 7° Districto:

Nomes — Classes — Observações

Wenceslau Passosa, filho de Pedro Passosa e Maria Passosa, 1917, lista do tiro 5.

Manoel, filho de Julia Alves Rodrigues, 1904, Registro Civil.

Hernani, filho de Achilles Telles da Silva e Maria da Gloria Lopes, 1907, Registro Civil.

Alfredo, filho de Manoel Branco Costa e Maria da Silva, 1908, Registro Civil.

Benjamin, filho de Guilhermina Eugenia da Silva e Balthazar Augusto Borges, 1908, Registro Civil.

Estephanio Catarinetti, filho de Luiz Catarinetti e Emma Catarinetti, 1908, Registro Civil.

Hernani, filho de Eduardo Fernandes de Souza e Maria Magdalena de Souza, 1908, Registro Civil.

José, filho de Manoel Pereira Cardoso e Maria Pereira da Costa, 1908, Registro Civil.

José, filho de José Macario e Maria Macario, 1908, Registro Civil.

José, filho de João Pinto Barbosa e Alberta Maria de Andrade, 1908, Registro Civil.

Luiz, filho de Carlos Pandiá Braconnot e Clotildes Perret Braconnot, 1908, Registro Civil.

Moacyr, filho de Juvenato Velloso e Carlinda Velloso, 1908, Registro Civil.

Oscar, filho de Sergio Branco e Soledade Ogando, 1908, Registro Civil.

Oscar, filho de Palmyra Gonçalves dos Santos e Alberto Augusto de Carvalho, 1908, Registro Civil.

Pedro, filho de Gabriel Gil e Maria Albertina dos Santos Gil, 1908, Registro Civil.

Edgard Ferreira Machado, filho de José Ferreira Machado e Alice Dias Machado, 1907, lista 257 A.

Alvaro Ferreira de Oliveira, filho de Ernesto Ferreira de Oliveira e Dalila Silva de Oliveira, 1907, lista 257 A.

Frederico Tessario, filho de Augusto Tessario e Anna Moraes Tessario, 1906, lista 257 A.

José Paulo de Andrade, filho de João Paulo de Andrade e Maria Fortunata da Rocha, 1906, lista 257 A.

Hugo Leite Magalhães, filho de Tancredo Leite Magalhães, 1906, lista 257 A.

Waldemar Chavão, filho de Pedro Chavão e Zulmira Candida Chavão, 1902, lista 257 A.

Felippe Arthur da Silva, filho de Arthur Germano da Silva e Belmira Maria da Silva, 1904, lista 257 A.

João Gonçalves Roma, filho de José Gonçalves Roma e Maria Adelaide Roma, 1907, lista 257 A.

Alvaro Ignacio Nunes, filho de Joaquim Ignacio Nunes e Florinda Maria Nunes, 1905, lista 257 A.

Miguel Savelli, filho de Antonio Savelli e Carmelia Valeria, 1906, lista 257 A.

Julio Queiroz da Motta, filho de Manoel Queiroz da Motta e Margarida Francisca da Motta, 1907, lista 257 A.

Carlos Mago de Mello, filho de Antonio Mago de Mello e Maria Pereira de Mello, 1905, lista 257 A.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1929. — *José Barbosa Rodrigues*, presidente. — Capitão *F. Ortiz do Rego Barros*, delegado do serviço.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 20° DISTRICTO DE IRAJA'

Relação dos cidadãos alistados por este districto de 24 a 30 de março proximo passado.

Numero de ordem — Nomes — Filiações — Residencias

Classe de 1908

1. Sebastião Moreira, filho de Rodrigo Moreira, estrada Braz de Pinna numero 128.

Classe de 1907

1. Francisco Rocha, filho de Francisco Valente, estrada do Norte n. 202.

Classe de 1905

1. Adhemar A. de Araujo, filho de Manoel C. Araujo, rua Itaqui n. 227, Ramos.
2. Antonio Ayres dos Santos, filho de Francisco A. Gonçalves, caminho do Sacco n. 291.

Classe de 1903

1. José Antonio de Sant'Anna, filho de J. F. Oliveira, rua João Torquato n. 25.
2. Rozindo Ferreira, filho de J. Massa, estrada do Norte n. 695.

Classe de 1902

1. Antonio Macedo, filho de Miguel O. Macedo, rua das Missões n. 60.
2. Cicero Moreira da Rocha, filho de Euduardo M. Rocha, rua Leopoldina Rego n. 314.
3. Paschoal Vancellote, filho de P. Vancellote, rua João Rego n. 113.
4. Sebastião Albino, filho de Josephina M. Conceição, rua Teixeira n. 30, Penha.

Classe de 1901

1. Alfredo de Oliveira, filho de José de Oliveira, rua Dyonisio n. 62.
2. Marrio Ferreira, filho de Manoel Candido Ferreira, rua Dr. Nunes numero 16.

Classe de 1900

1. José Furtado Morgado, filho de João F. Morgado, rua Suruhy n. 173.

Classe de 1899

1. Joaquim I. Veiga, filho de Joaquim Veiga, em Irajá.

Classe de 1898

1. Arthur Silva, filho de José P. Silva, rua Lobo Junior n. 209.
2. Chrispiniano Reis, filho de Manoel Reis, rua Dyonisio n. 5, Penha.
3. Francisco Sancas, filho de João Sancas, rua Nicaragua n. 112.
4. José Britto, filho de Antonio de Britto, rua Amorim n. 261.

Classe de 1897

1. Affonso Costa, filho de Manoel Francisco da Costa, rua Francisca Laurinda n. 316.

Classe de 1897

2. Emigdio Marques Siqueira, filho de Hilario M. Siqueira, rua Teixeira Ribeiro n. 30.
3. José Baptista Gomes de Amorim, rua Leonidia n. 74, casa 3.

Classe de 1896

1. Luiz Pereira Cunha, filho de Francisco P. Cunha, rua Roberto Silva numero 339.
2. Ruiz Almeida Possinhas, filho de Antonio Almeida Possinhas, rua João Ramariz n. 21.

Classe de 1895

1. João B. R. Spindola, filho de Francisco R. Spindola, rua Latino Coelho n. 27.

Classe de 1894

1. Francisco Domingos da Silva, rua Bellisario Penna n. 371.
2. José Joaquim Alves, filho de Antonio Joaquim Alves, rua Santiago n. 49.
3. Sylvio Cesar, filho de Rodolpho Cesar, rua Latino Coelho n. 7.
4. Zeferino Teixeira Villaça, filho de Antonio Ferreira Villaça, rua Pereira Landim n. 76.

Classe de 1893

1. Virgilio Villa, filho de Carlos Villa, rua Santiago n. 129.

Classe de 1892

1. Antonio Santos, filho de Fernando da Costa Santos, rua Barreiros sem numero.
2. Rademar Carlos dos Santos, filho de Antonio Santos, rua Pereira Lancin n. 47.

Classe de 1891

1. Marcellino João da Luz, filho de João da Luz, rua do Cortume n. 492.

Classe de 1890

1. Euclydes Freire Machado, filho de Ignacio Freire Machado, rua Camponeza n. 31.

Classe de 1889

1. Antonio Francisco dos Santos, rua Fernandes Pinheiro.

Classe de 1888

1. Eugenio Teixeira, filho de Fortunato Francisco Teixeira, rua B n. 20, Penha.
2. Joaquim Domingos de Carvalho, filiação ignorada, rua Bernardo Figueiredo.

Classe de 1887

1. Alvaro Lopes, filho de José de Aquino, rua Lobo Junior n. 127.
2. José Alves, filho de José Alves da Silva, rua Cintra n. 8, Penha.

Classe de 1885

1. Americo Carlos de Mello, filho de Manoel Mello, rua Leopoldina Rego n. 314.
2. Godofredo Ferreira Lima, filho de Benedicto Lima, rua Fernandes Pinheiro.

Classe de 1885

3. Alexandre Drumond Silva, rua André Pinto n. 44.

Classe de 1884

1. Antonio Nascimento, filho de Augusto G. da Silva, rua Lobo Junior, sem numero.
2. Jayme R. Silva, filho de Francisco Rodrigues, rua André Pinto n. 46.

Junta de Alistamento Militar do 20° Districto de Irajá — Villa Proletaria Marechal Hermes, em 6 de abril de 1929. — *Dr. Augusto Rodrigues Pereira da Cruz*, presidente. — *José Mario Pires*, secretario.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 16° DISRRICTO

Ignacio Monteiro de B. Pontes, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber para conhecimento dos interessados que de 24 do proximo passado, a 6 do corrente, foram alistados os seguintes cidadãos:

Classe de 1886

Fernando Lobo Gomes, filho de Manoel Armando Lobo Gomes.
Gaspar Pereira de Souza, filho de José Joaquim Pereira de Souza.

Classe de 1887

Armando Vieira Lima, filho de Carlos Vieira Lima.

Classe de 1889

Alfredo Bastos Monteiro, filho de Augusto Francisco Monteiro Junior.
João Nepomuceno da Costa Junior, filho de João Nepomuceno da Costa.

Classe de 1890

Alcides de Barros Vasconcellos, filho de Luiz A. V. de Barros Vasconcellos.
Domingos Danorais Neves, filho de Angelo Manoel de Moraes.

Classe de 1891

Jacintho Gomes Pereira, filho de Manoel Gomes da Costa Pereira.

Classe de 1892

José Alves da Motta, filho de David Alves.

Classe de 1893

Henrique Waulnialott, filho de Frederico Emilio Waulualott.

Classe de 1895

Antonio Christalino Fernandes, filho de Christalino Fernandes de Queiroz.
Idalino Raphael, filho de Manoel da Rocha Raphael.

Classe de 1896

Aldo Machado de Souza, filho de José Machado de Souza.
Pedro Noronha, filho de Maurilho Salerno.

Classe de 1898

Floriano Soares Silva, filho de Angelo Soares Silva.

Classe de 1900

Dario Vizeu Bacellar, filho de Franklin Rodrigues Bacellar.

Classe de 1902

Alcides Quintanilha, filho de João Quintanilha.

Classe de 1903

Eurico Pereira, filho de Agostinho Pereira.
Jacy Fernandes Lauro, filho de Eugenio Fernandes Lauro.

Classe de 1904

Sylvio Cordeiro de Faria, filho de Joaquim Cordeiro de Faria.

Classe de 1905

Roberto Duarte Pinto, filho de Arthur Duarte Pinto.

Classe de 1906

João Sebastião, filho de Sebastião do Amaral.
Luiz Lengruber de Andrade, filho de Manoel Joaquim Gonçalves de Andrade.
Sebastião de Paiva Oliveira, filho de Angelo de Paiva Oliveira.

Classe de 1907

Carlos Andrade Pereira, filho de Manoel Alves Pereira.

Classe de 1885

José de Britto Gramacho, filho de Manoel de Britto Gramacho.

Classe de 1888

Carlos Gomes Pereira, filho de João Gomes Pereira.

Classe de 1894

Bento Malafaia, filho de Francisco Xavier da Silva Malafaia.
Candido José Veiga, filho de Virgilio José Veiga.
Obaldemer de Souza Costa, filho de Ezequiel Antunes da Costa.

Classe de 1896

Carlos Campos, filho de Antonio Ribeiro de Almeida Campos.

Classe de 1896

Manoel Rufino dos Santos, filho de Rufino Toledo dos Santos.

Classe de 1897

Alvino Dias Feno, filho de João Dias Feno.
Alfredo Gouvêa de Menezes, filho de Alfredo d'Avila Menezes.

Classe de 1900

Armando Soares de Pinho, filho de Domingos Soares de Pinho.
Christovam Martins, filho de Francisco Espirito Santo.

Classe de 1903

Dr. Snikire Antunes Carneiro, filho de Juvenal Carneiro.

Classe de 1904

Oswaldo Parisal Dias Pereira, filho de Domingos José Dias Pereira

Classe de 1906

Demetrio Semeão, filho de Faufek Simão.

Classe de 190-

Augusto Negraes, filho de Mario Negraes.

Classe de 1907

Jacyr Guaycurú Espinola, filho de Manoel Fidelis Espinola.

Classe de 1908

Joaquim Modesto de Lima, filho de Emerentina Modesto Lima.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 10° DISTRICTO (SANT'ANNA)

Edital da relação dos alistados de 1 a 6 de março de 1929.

O Dr. Carlos Luiz de Vargas Pontas, presidente da Junta de Alistamento Militar do 10° Districto, com séde á praça da Republica n. 189.

Faz saber, para conhecimento dos interessados que de 1 a 6 do corrente mez, foram alistados os seguintes cidadãos:

João Barbosa da Silva, classe de 1895.
Manoel de Oliveira, clase de 1893.
Francisco Prado, classe de 1906.
Antonio Pacheco Duarte, classe de 1892.
Francisco da Silva Moreira, classe de 1894.
Antonio Fernandes de Oliveira, classe de 1893.
Boanerges Leão Soares, classe de 1908.

Fernando Soares de Oliveira, classe de 1904.
Abilio Caldeira, filho de José Caldeira, classe de 1908.
Adalberto, filho de Manoel da Costa, classe de 1908.
Adolpho, filho de Adolpho Gimenez Minhoz, classe de 1908.

Affonso, filho de Affonso Almeida Lacerda, classe de 1908.
Agostinho, filho de Augusto Pedro Simões, classe de 1908.

Alberico, filho de Natal Mirabello, classe de 1908.
Alberto, filho de Alberto Pereira de Gouveia, classe de 1908.
Alberto, filho de Custodio Fernandes, classe de 1908.

Alberto, filho de Franklin Rodrigues de Abreu, classe de 1908.
Alberto Hortencio, filho de João Consiza, classe de 1908.
Albino, filho de Albino Marins dos Reis, classe de 1908.

Albino, filho de Antonio Lopes da Costa, classe de 1908.
Alcibiades, filho de Octavio Gomes de Meirelles, classe de 1908.
Alcindo, filho de Hygino Antunes de Figueiredo, classe de 1908.
Alexandre Gomes da Silva, filho de Mathias Gomes da Costa, classe de 1908.

Alfredo, filho de Joaquim Pereira de Souza, classe de 1908.
Alipio, filho de Alipio Gomes da Costa, classe de 1908.
Altamiro, filho de Mario Ferreira, classe de 1908.

Alvaro, filho de Antonio dos Anjos, classe de 1908.
Alvaro, filho de Armando de Souza Rosa, classe de 1908.
Alvaro, filho de David Pinto de Almeida, classe de 1908.

Alvaro, filho de José Dias Barreiros, classe de 1908.
Alvaro, filho de Ramiro Moreira Lobo, classe de 1908.
Anastacio, filho de Raphael Santiago, classe de 1908.
Angelo, filho de Ernesto Scatalo, classe de 1908.

Angenor, filho de Juvencio Antonio da Conceição, classe de 1908.
Antenor, filho de Ignez Brandina Barcellos, clase de 1898.
Antenor, filho de Joaquim Felippe Cavaleiro, clase de 1908.

Antenor, filho de Sebastião Pereira Leal, classe de 1908.
Antonio, filho de Antonio Coutinho dos Santos, classe de 1908.
Antonio, filho de Antonio Fernandes Pinheiro, classe de 1908.
Antonio, filho de Antonio Joaquim Carlos, classe de 1908.
Antonio Sapia, filho de Caetano Sapia, classe de 1908.

Antonio, filho de Domingos Marques, classe de 1908.
Antonio Santoro, filho de Alberto Santoro, classe de 1908.

Antonio, filho de Appolinario Rodrigues de Andrade, classe de 1908.
Antonio, filho de Daniel Affonso Barbosa, classe de 1908.

Antonio, filho de Domingos Machado, classe de 1908.
Antonio, filho de José Augusto Ferreira, classe de 1908.

Antonio, filho de José Joaquim Queiroz, classe de 1908.
Waldemar Ferreira, classe de 1889.
Marcilio da Silva, classe de 1892.

E, para conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital que, por mim feito e assignado é rubricado pelo presidente. — *Fernando Villas Bôas*, secretario.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1929. — Dr. *Carlos Luiz de Vargas Dantas*, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 15° DISTRICTO — ANDARAHY

Alistados de 1 a 6 do corrente:

Classe de 1896

976. Alcebiades Marques.
977. Almiro José da Piedade.

Classe de 1895

978. Cezar Luciano.
979. José Andrade.

Classe de 1894

980. Casemiro Teixeira.
981. Erwin Theodoro Eugenio Dieterle.
982. Henrique Gurriti.

Classe de 1893

983. Antonio Martins Junior.

Classe de 1892

984. Antonio Bussière.
985. Barris Lerner.
986. William Lopes.

Classe de 1891

987. Pinheiro Guerstein.

Classe de 1890

988. Francisco filho de Francisco Cardoso Pires.

Classe de 1889

989. Armindo José de Oliveir.
990. Luiz Florentino Lêbre.
991. Mario Castro.

Classe de 1888

992. Antonio de Alvarenga Freire.
993. Antonio Camillo Vieira.
994. Euzebio de Oliveira.

Classe de 1887

995. Adone Tassini.
996. Arnaldo Azeredo Coutinho.
997. Arthur dos Reis.
998. Carlos Gaspar Lêbre.
999. João Nilo de Souza e Almeida.
1.000. Vicente Avellar Filho.

E, para constar, lavrou-se o presente edital, em duas vias, sendo que uma foi affixada no edificio em que funcciona a junta (Collegio Militar) e outra remettida nesta mesma data para ser publicada no "Diario Official", por tres vezes seguidamente.

Capital Federal, 6 de abril de 1929. — *Tasso Peres*, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO SEGUNDO DISTRICTO — SANTA RITA

Edital de Alistamento Semanal

Paulo Alves de Carvalho, presidente desta junta, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento que foram alistados na semana finda hoje, de accordo com o art. 68 do Regulamento do Serviço Militar, os cidadãos das differentes classes, constantes da relação abaixo, cujo edital será collocado á porta principal do Archivo da Marinha, á rua Conselheiro Saraiva n. 22, e publicado por tres dias no "Diario Official".

Capital Federal, 31 de março de 1929. — *Paulo Alves de Carvalho*, presidente. — Capitão *Manoel Oscar Monteiro Torres*, delegado militar.

72. Absalão Pinto de Oliveira.

Classe de 1908:

73. Adelino da Silva Arêas.
74. Alcides Soares Campos.
75. Alcino Ribeiro Monteiro.
76. Alvaro Pinto.
77. Antonio Ferreira Goulart.
78. Argemiro Pereira.
79. Arnobio Alexandrino da Purificação.
80. Arthur Ferreira Canovas.
81. Benedicto Marques Moreira.
82. Candido Caetano de Freitas.
83. Carlos Bruno.
84. Carlos Fausto de Souza.
85. Claudio dos Santos Esteves.
86. Claudionor Rossi.
87. Dolarisio dos Santos.
88. Domingos Dias Cabral.
89. Epaminondas de Faria Peixoto.
90. Firmino José de Carvalho.
91. Firmo Pereira da Silva.
92. Gustavo Antonio dos Santos.
93. Jayme Brandão.
94. João de Deus Rocha.
95. João José da Silva.
96. João Ramos de Jesus.
97. José Benedicto Logari.
98. José Corrêa de Souza.
99. José da Costa Simões.
100. José Ferreira do Couto.
101. José Paulo de Magalhães.
102. José Rodrigues Angelino.
103. Julio de Oliveira Mello.
104. Manoel Peixoto de Oliveira.
105. Manoel da Silva Ferreira.
106. Mario Vieira Soares.
107. Mauricio Alves da Silva.
108. Nicolau Forasteiro.
109. Nilton da Silva Tosta.
110. Olivio Simplicio.
111. Orlando Augusto Gonçalves.
112. Orlando Soares de Almeida.
113. Oswaldo Peixoto Dutton.
114. Paulo Lopes de Freitas.
115. Prasildo Alves.
116. Raphael Belle.
117. Severiano Ferreira.
118. Waldemar Ferreira.

Classe de 1907:

166. Abel da Rocha.
167. Affonso Henrique de Souza
168. Alberto Nunes.
169. Antonio Lacerda.
170. Antony Oracy.
171. Aristides Gomes Ribeiro.
172. Arlindo Gualter de Souza.
173. Armando Camargo.
174. Arnaldo Sgarbi Moreira.
175. Edmundo Capuchini.
176. Eduardo Monteiro de Barros
177. João Freitas da Silva.
178. Joaquim Alves Barbosa.
179. José da Silva.
180. Nestor Rodrigues de Souza.
181. Octavio Bovino Filho.
182. Octavio Bonzoumet.
183. Ozirio Oliveir aCunha.
184. Sebastião Sergio Barbosa.
185. Jeronymo José da Silva.
186. José Alexandrino Pereira.
187. José Duarte Macario.
188. José Campos.
189. José Horta Mattos.
190. José Terroti.
191. Luiz Gonzaga Magalhães.
192. Manoel Joaquim de Oliveira.
193. Mario da Cunha.
194. Oswaldo F. dos Santos.
195. Oswaldo Siqueira.
196. Ranulpho Miranda.
197. Raymundo Silva.
198. Saul Soares Lima.
199. Sylvio Califrei.
200. Sylvio Costa.
201. Waldemar Felippe da Silva
202. Waldemar Sobrinho Cabral.

Classe de 1906:

2. Alencar Amaral.
3. Americo Rolla.
4. Carlos de Andrade.
5. Edgard Ferreira Silva.
6. Elias Cunhas.
7. Euclydes de Moraes.
8. Francisco Rufino de Aguiar Filho.
9. Francisco Tavares dos Santos.
10. Francisco Tobar.
11. Gonçalo José de Souza.
12. Heraldo Nunes de Barros.
13. Horayldo Ribeiro de Azambuja Guimarães.
14. José M. de Oliveira.
15. Nestor Costa Carvalho.
16. Waldemar Coelho de Moura.

Classe de 1905:

6. Alvaro de Azevedo Silva.
7. Francisco Longo.
8. Jarbas Silva Machado.
9. João Moreira.
10. José Laly de Mello.
11. José Novaes.
12. Lufrido dos Santos Caetano
13. Mozart Campos Oliveira.
14. Oswaldo Antunes.
15. Romeu Sophia.
16. Walter Affonso Cruz.

Classe de 1904:

1. Antonio Paes de Pontes.
2. Antonio Rodrigues Marcelle
3. Beaulio de Souza.
4. Ernani Tavares de Souza.
5. Manoel Pereira Braga.
6. Manoel Simões Coelho.
7. Nathaniel Gocbel.
8. Olindino João dos Santos.

Classe de 1903:

3. Ary da Costa Amorim.
4. Augusto Romualdo de Jesus.
5. João Zagari Molgani.
6. Lourival Bastos de Carvalho.
7. Octavio Barbosa.
8. Procopio da Cunha Bastos

Classe de 1902:

5. Guilherme N. Nascimento.
6. João Baptista dos Santos.
7. José Dias Ladeira.
8. Santilio Ramos.

Classe de 1901:

1. Alvaro da Silva Pinheiro.
2. Cleomides Pinto de Castro.
3. Francisco Bento.
4. João Baptista Junior.
5. Joaquim José Branco.
6. Joaquim de Oliveira.
7. Moacyr R. da Silva.
8. Tony Cezar de Oliveira Leite.

Classe de 1900:

3. Americo da Costa.
4. Antonio Nunes.
5. Armando Olinto Ferrari.
6. Elias Lopes de Araujo.
7. Heitor Camara.
8. Horacio Rodrigues Azevedo.
9. Jeronymo Silva Cunha.
10. João Barbosa da Silva.
11. Mario de Souza Rangel.

Capital Federal, 31 de março de 1929. — *Paulo Alves de Carvalho*, presidente. — Capitão *Manoel Oscar Monteiro Torres*, delegado militar.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

Primeiro Districto — Candelaria

Relação dos alistados, por este districto, durante a semana de 1 a 6 do corrente, em diversas classes:

Nome — Filiação:

Classe 1907

José Carlos da Cunha Santos Guimarães, filho de José da Cunha Santos Guimarães e de Regina Franco Sá Guimarães.

Vicente Pereira Dias, filho de Luiz Pereira Dias e Maria da Conceição Fernandes Maciel.

Classe 1903

Santiago da Motta Paregó, filho de João Anido Paregó e de Maria Motta Paregó.

Fabio Alves de França, filho de Virgilio de França.

Classe 1896

Affonso Santa Rosa, filho de Manoel Santa Rosa e de Antonia S. Rosa.

Classe 1892

Eduardo Norberto Granado, filho de José da Encarnação Cochito Granado Junior

Junta de Alistamento Militar do Primeiro Districto, Candelaria, em 6 de abril de 1929. — O secretario, Dr. *Pedro Paulo Autran*. Visto,. —O presidente. *Diniz Bahia*.

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR

(4º DISTRICTO, SÃO JOSÉ)

Séde: rua São José n. 58, 1º andar

Relação dos alistados entre os dias 4 a 6 de abril de 1929:

Classe de 1908

Homero José de Sant'Anna.
Newton Campos.

Classe de 1907

Joaquim Corrêa Filho.
Lelio de Gusmão.

Classe de 1906

Lincoln Ferreira Nobre.

Classe de 1904

José Arriaga.

Classe de 1903

Olympio Fernandes Maia.

Classe de 1902

Ottoni Magalhães Outeiral.

Classe de 1901

Henrique Ferreira Lopes.

Classe de 1900

Cicero Goulart.
João de Moraes e Silva.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1929. — *Carlos Maria Ferreira Leite*, secretario. — Visto. *Carlos Reis*, presidente.

Quinto Regimento de Infantaria

EDITAL DE VENDA DE ANIMAES

Communica-se, de ordem do senhor coronel commandante, a quem interessar que, no Quartel do 5º Regimento de Infantaria, sito á avenida Marechal Argollo, nesta cidade, aos vinte e seis dias do mez de abril corrente, ás oito horas, serão vendidos por unidade, um (1) cavallo e tres (3) muares pertencentes á carga desta unidade e julgados inserviveis para o serviço militar, á vista do que determina o artigo numero quarenta e nove do Regulamento do Serviço de Remonta e a autorização do senhor director do mesmo serviço, em seu officio n. 125, de março proximo findo. — *Arthur Tolentino da Costa Ribeiro*, 2º tenente, contador, almoxarife.

Fabrica de Polvora sem Fumaça

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. coronel director e presidente do Conselho de Administração desta Fabrica, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 17 de março ultimo, relativo á concurrencia administrativa que se realizará no dia 15 de abril corrente.

Secretaria do Conselho de Administração em Piquete, 3 de abril de 1929. — *Modesto Nenzi*, capitão contador, thesoureiro.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA DIVERSOS TRABALHOS A SEREM REALIZADOS NO JUIZO DE ALISTAMENTO ELEITORAL

De ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, e de accôrdo com o aviso n. 1.235, de 4 de abril de 1929, faço publico que no dia 23 de abril de 1929, ás 14 horas, serão recebidas

neste Escriptorio de Obras, propostas para diversos trabalhos a serem realizados no Juizo de Alistamento Eleitoral, de accôrdo com as seguintes condições:

1.ª As pessoas que pretenderem concorrer deverão comparecer a este Escriptorio de Obras até o dia 22 de abril de 1929, onde receberão guia para depositar no Thesouro Nacional a quantia de 500$000, que garantirá a apresentação de sua proposta.

2.ª As propostas em quatro vias, sendo uma devidamente estampilhada, serão fechadas em envolucro, contendo o nome do proponente e a indicação precisa do logar onde é estabelecido. Em outro envolucro, serão fechados documentos de idoneidade, recibo do Thesouro Nacional, provando ter feito o deposito e quitação de impostos federaes e municipaes.

3.ª As propostas não poderão conter sinão uma formula de inteira submissão a todas as condições deste edital e preço e prazo que o proponente offerece para custo e terminação dos trabalhos, os quaes serão escriptos por extenso ou em algarismos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Não serão acceitas propostas que contenham uma reducção sobre a mais barata.

4.ª A preferencia para a execução dos trabalhos será dada áquelle que apresentar preço mais reduzido, por minima que seja a differença. No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas, será dada a preferencia áquelle que em carta fechada fizer maior reducção.

5.ª O proponente no acto de assignar o contracto apresentará o recibo do Thesouro Nacional, provando ter feito o deposito de 500$000, em dinheiro.

6.ª O contractante obriga-se a cumprir, fielmente, todas as especificações que acompanham este edital.

7.ª Antes da assignatura do contracto, a concurrencia poderá ser annullada pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, sem que, por esse motivo, tenham os proponentes direito a indemnização de especie alguma.

8.ª O prazo para a terminação dos trabalhos será de 45 dias, contados da data do registro pelo Tribunal de Contas.

9.ª O contractante ficará sujeito á multa de 100$000 por cada dia que exceder do prazo estipulado na sua proposta; quando esta quantia attingir a 1:500$000, correspondentes a 15 dias de excesso, o contracto será rescindido, perdendo o contractante, além da caução de que trata a condição 5ª do edital, a multa e tudo o mais que lhe fôr devido.

10. Ao engenheiro chefe caberá resolver as duvidas porventura existentes no decurso deste contracto, podendo, no entanto, o contractante formular por escripto e dentro do prazo de 24 horas, todas as reclamações sobre qualquer decisão proferida, as quaes serão encaminhadas ao Sr. ministro para resolver.

11. Todas as penalidades estabelecidas neste edital serão impostas administrativamente pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, por proposta do Sr. engenheiro chefe, independentemente de acção ou interpellação judicial, não tendo o contractante, por motivo dellas, direito a indemnização de especie alguma, por damnos, lucros cessantes, antecipação de despezas, etc.

12. O serviço será executado com todo o esmero e os materiaes a serem empregados serão de primeira qualidade, a juizo da fiscalização.

13. As multas em que incorrer o contractante serão descontadas da caução de que trata a condição 5ª do edital, obrigando-se o contractante a integralizal-a sempre que desfalcada pelas multas em que incorrer.

14. Não serão acceitas propostas superiores a 18:500$000.

15. O pagamento será feito em uma só prestação, depois de terminados todos os trabalhos desde que não haja nenhuma impugnação por parte da fiscalização.

16. O proponente que não comparecer a este Escriptorio de Obras dentro do prazo de cinco dias uteis, contados da data da publicação no *Diario Official*, do aviso de chamada para assignar o contracto, perderá a caução de que trata a condição 1ª do edital, sendo aberta nova concurrencia.

17. Todos os materiaes a serem empregados serão de primeira qualidade, e a mão de obra será esmerada nos seus menores detalhes, podendo ser rejeitado em qualquer tempo todo aquelle material que, a juizo da fiscalização, não satisfizer aquellas condições, devendo o material rejeitado ser retirado do local da obra dentro do prazo de 24 horas, ficando o contractante sujeito á multa de 100$000, por cada dia de excesso; si a fiscalização achar conveniente, fará a remoção por conta do proponente, independentemente da multa acima prescripta.

18. Todas as despezas inherentes ou necessarias á obra, serão por conta do proponente, seja qual fôr a sua natureza, como sejam: levantamento de andaimes, demolições, remoção de entulho, desvio de canalizações, postes de illuminação, etc.

19. O contractante obriga-se a demolir, concertar e refazer todo e qualquer serviço que soffra impugnação por parte da fiscalização.

20. O proponente obriga-se a respeitar todas as leis federaes e municipaes, que dizem respeito ao objecto dessa concurrencia.

21. No caso de qualquer reclamação não ser attendida dentro do prazo de 24 horas, a fiscalização tomará as providencias que achar conveniente, correndo as despezas com essas providencias por conta do proponente.

22. Da importancia da proposta acceita, serão deduzidas as despezas referidas na condição anterior, cabendo ao contractante o saldo si o houver.

23. Serão fornecidas aos proponentes plantas, devendo para esse fim os mesmos trazerem o papel necessario a este Escriptorio de Obras.

Especificação:

1. Na installação sanitaria existente:

Levantar uma parede divisoria em metal deployé, dividindo esse compartimento em dous, segundo o croquis que será fornecido; abrir um vão de porta independente e installar uma esquadria igual á já existente; fornecer e collocar um lavatorio e reparar toda a installação antiga; rematar pizos, fôrros, e paredes e azulejos, a nova parede como as já existentes. As argamassas serão de traço 1.1.8 cimento, cal e saibro. Os rebocos a cal pura. Pinturas geraes de paredes, tectos e esquadrias a tantas de mãos quantas as necessarias para um bom acabamento. A madeira a empregar nas esquadrias será de peroba de Campos.

2. Area interna:

Concretar em uma espessura de 10 centimetros e traço de 1.3.6, toda a area interna e cimental-a, deixando regos para encaminhar as aguas pluviaes até a Avenida Men de Sá. Abrir um vão de porta no muro que fecha essa area. Fornecer e collocar um portão de ferro com 1,00 de largura e vista tapada com zinco.

3. Edificio principal:

Abrir e installar uma porta na divisão de madeira. Fornecer e collocar 15m2. de grades de ferro e tela na sala do escrivão e W. C. na do Sr. juiz, exactamente iguaes ás existentes. Fornecer e assentar lambris simples, com 1,50 de alto na sala do juiz. Fornecer e collocar 70 estrados solidos em madeira de lei, com 1,30 x 0,80 x 0,20. Fornecer cinco stores para as janellas da secretaria.

4. Pavilhão sanitario:

Construir um pavilhão segundo o desenho na area externa. Fundações em pedra; impermeabilização com concreto 1.3.6; argamassa 1.1.8 para alvenaria de tijollo e emboços. Rebocos a cal pura. Madeiramento em peroba rosa ou de Campos. Telhas typo Marselha. Paredes revestidas com azulejos, até 1,50; pizos em ladrilhos hydraulicos de duas côres. Esquadrias em peroba de Campos de 3,5 centimetros. Caiação e pinturas a oleo nas de mãos necessarias a um bom acabamento. Fornecer e installar os apparelhos indicados no desenho. Os trabalhos de City, agua e electricidade, dous pendentes, correm por conta do constructor.

Todos os damnos causados ao predio serão reparados.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 6 de abril de 1929. — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho.*

Bibliotheca Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA

No dia quinze (15) de abril, ás doze (12) horas, serão recebidas propostas para fornecimento e installação de estantes metallicas na ala direita do edificio, tudo de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 3 de março de 1929, a folhas 5.444.

Bibliotheca Nacional, 4 de março de 1929. — O director geral, *Mario Behring.*

CONCURRENCIA PUBLICA

No dia 23 de abril, ás 12 horas, serão recebidas propostas para o serviço de encadernação de livros fóra da repartição, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 9 de março, a folhas 5.891-92.

Bibliotheca Nacional, 9 de março de 1929. — O secretario, *Luiz Corte Real de Assumpção.*

Escola de Minas de Ouro Preto

Chama-se a attenção dos interessados para o edital da Escola de Minas de Ouro Preto, publicado á pagina n. 7.474, do *Diario* de 29 de março.

Inspectoria de Vehiculos

O doutor Attila S. Neves, primeiro delegado auxiliar da Policia do Districto Federal, de ordem do Exmo. senhor Dr. chefe de Policia e de accôrdo com o que preceitua o decreto n. 6.640, de 30 de março de 1907, Capitulo II, artigo 34 ,n. I, combinado com o Regulamento que baixou com o decreto numero 15.614, de 16 de agosto de 1922, artigo 1°, determina que d'oravante sejam observadas as seguintes modificações no transito de vehiculos:

a) a rua José Mauricio, no trecho comprehendido entre as ruas Marechal Floriano e S. Pedro, terá mão em um só sentido, isto é, da rua Marechal Floriano para a de S. Pedro.

Nesse trecho nenhum vehiculo poderá estacionar sinão junto ao meio-fio da direita, obedecendo a mão de direcção;

b) na praça Tiradentes, o transito de vehiculos deverá ser feito em uma só direcção contornando a mesma praça, a exemplo do que já é observado entre as ruas Sete de Setembro e Constituição, Visconde do Rio Branco e Carioca, isto é, os vehiculos que transitarem pela frente do edificio do Centro Paulista só poderão fazel-o da rua da Carioca para a de Sete de Setembro e os que transitarem pela frente do Ministerio da Justiça, da rua da Constituição para a de Visconde do Rio Branco;

c) na ponte que dá accesso ao Balneario da Urca, os vehiculos só poderão trafegar em um só sentido, isto é, do Balneario para a praia das Saudades;

d) na rua Candido Mendes, desde o inicio da subida (em rampas de curvas), o estacionamento de vehiculos só será permittido do lado esquerdo de subida, ficando o lado direito livre para o accesso dos vehiculos que se destinarem ao Alto de Santa Thereza;

e) na rua dos Andradas, da rua Marechal Floriano até a travessa do Oliveira, será permittido o transito de vehiculos em duas direcções, sendo prohibido o estacionamento de qualquer vehiculo nesse trecho;

f) fica estabelecido um só curso para os vehiculos em geral no Becco Manoel de Carvalho, obedecendo-se mão, da rua 13 de Maio para a avenida Rio Branco.

Primeira Delegacia Auxiliar da Policia do Districto Federal, em 21 de março de 1929. — *Attila S. Neves*, primeiro delegado auxiliar.

Policia do Districto Federal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE COMMISSARIO DE POLICIA DE SEGUNDA CLASSE.

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia e para conhecimento dos interessados, faço publico que se acham abertas, pelo prazo de quinze (15) dias, as inscripções ao concurso para provimento do cargo de commissario de policia de 2ª classe, devendo os candidatos, em seus requerimentos, provar nesta secretaria:

1.° Ser brasileiro e reservista do Exercito;

2.° Ser maior de 21 annos e menor de 60;

3.° Residir no Districto Federal ha mais de 1 anno;

4.° Ser vaccinado,

5.° Não soffrer de molestia contagiosa, nem ter defeito que o inhabilite para o desempenho dessas funcções;

6.° Ser de reconhecida idoneidade moral;

7.° Provar a sua identidade com carteira do Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal e que não está sendo processado, com a exhibição de folha corrida do mesmo gabinete.

Paragrapho unico. O chefe de policia poderá mandar excluir da lista de inscripção o candidato que, a seu juizo, não tenha idoneidade moral para o cargo.

As provas serão escriptas e oraes, e constarão, a prova escripta, de conhecimento da lingua portugueza, de uma questão juridico-policial, de redacção e correspondencia official; a prova oral, de elementos de direito constitucional brasileiro, noções de direito e processo penal, e organização e divisão policial.

1ª secção da secretaria de Policia do Districto Federal, em 1 de abril de 1929. — *Damaso de Proença Gomes*, secretario geral.

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE NUMERO CINCO, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES A ESTA REPARTIÇÃO E INTITUTO MEDICO LEGAL

A's quatorze horas do dia oito de abril do anno de mil novecentos e vinte e nove, na Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, em reunião presidida pelo Chefe de Policia, senhor doutor Coriolano de Araujo Góes Filho e presentes os senhores coronel Damaso de Proença Gomes, secretario geral, doutor Cicero Nobre Machado, chefe de secção e os concurrentes abaixo assignados, foram abertas depois de verificadas as respectivas idoneidades e não tendo havido reclamação alguma, as propostas dos senhores Dias Garcia & Companhia, David, Land & Companhia, Alberto Martins & Companhia, R. Veiga & Companhia, Companhia Sul Mineira de Electricidade, A. Barros & Companhia Limitada, Souza Baptista & Companhia, Willy Borghoff & Companhia, Heraclito & Companhia, Cardinale & Companhia, Lutz Ferrando & Companhia, Companhia Commercial e Maritima, A. Vargas & Companhia, Mattos Pragana & Companhia e França de Almeida & Companhia, para o fornecimento a esta repartição e Instituto Medico Legal, durante o anno corrente, do material mencionado nos grupos I — Automoveis; II — Ferragens; III — Ecletricidade; IV — Massames; V — Tintas, vernizes e pinceis; IX — Oleos e lubrificantes; XII — Moveis; XIII — Material de expediente, e XVIII — Material photographico, tudo de conformidade com o que dispõe o artigo numero cincoenta e dous, paragraphos primeiro (1°), segundo (2°), terceiro (3°) e quarto (4°), do Codigo de Contabilidade da União e com o edital publicado no *Diario Official* de dezesete (17), dezenove (19), vinte (20), vinte e um (21), vinte e dous (22), vinte e tres (23), vinte e quatro (24), vinte e seis (26), vinte e sete (27), vinte e oito (28), vinte e nove (29) e trinta e um (31) de março findo, e dous (2) do corrente mez. Abertas, foram rubricadas as propostas pelo senhor doutor chefe de Policia e pelos concurrentes presentes ao acto. Nada mais havendo a tratar, foi dissolvida a reunião, do que se lavrou a presente acta que vae assignada pelo senhor doutor Coriolano de Araujo Góes Filho, chefe de Policia; secretario geral, coronel Damaso de Proença Gomes; chefe de secção, doutor Cicero Nobre Machado e pelos concurrentes presentes. Eu, José Luiz Cordeiro, escripturario com exercicio na Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, o escrevi. — *Coriolano de Araujo Góes Filho*. — *Damaso de Proença Gomes*. — *Cicero Nobre Machado*. — *José Luiz Cordeiro*. — Por procuração de Dias Garcia & Companhia, *Guimarães*. — Por procuração de David, Land & Companhia, *Arnaldo Ferreira Pinto*. — *Alberto Martins & Companhia*. — Por procuração de R. Veiga & Companhia, *Domingos José de Carvalho*. — Por procuração da Companhia Sul Mineira de Electricidade, *Antonio Camarão*. — Por procuração de A. Barros & Companhia Limitada, *Oswaldo Mello*. — Por procuração de Souza Baptista & Companhia, *João Baptista Martins*. — Por procuração de Willy Borghoff & Companhia, *Antonio de Oliveira Brito*. — Por procuração de Heraclito & Companhia, *João Ferreira*. — *Cardinale & Companhia*. — Por procuração de Lutz, Ferrando & Companhia Limitada, *A. Andrade*. — Por procuração da Companhia Commercial e Maritima, *Victor Ligneul*. — Por procuração de A. Vargas & Companhia, *Henrique de Moura Presgrane*. — *Mattos Pragana & Companhia*. — *França de Almeida & Companhia*.

Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, em oito de abril de mil novecentos e vinte e nove. Confere. — O amanuense, *Ary Mesquita*. Conforme. — O escripturario, *J. Cordeiro*.

Proposta que fazem David, Land & Comp., para o fornecimento dos artigos em seguida mencionados:

GRUPO 1 — AUTOMOVEIS

Biella para Chrysler, uma, cento e dezenove mil e quinhentos réis	119$500
Engrenagem de distribuição de Chrysler, uma, cincoenta e nove mil e quinhentos réis	59$500
Eixo prize directa de Chrysler, um, cento e setenta e nove mil e quinhentos réis	179$500
Filtro para oleo, de carter e bujão de Chrysler, um, cinco mil e novecentos réis	5$900
Flange para bomba de agua de Chrysler, uma, trinta e quatro mil e setecentos réis	34$700
Interruptores de "Bobina e Luz", um, cincoenta e nove mil e setecentos réis	59$700
Joelho para vacuo de 15", um, tres mil e novecentos réis	3$900

Junta recta para o carter de Chrysler, uma, quatro mil réis . . . . . 4$000
Junta lateral de cortiça para a tampa de agua, para Chrysler, uma, dous mil e novecentos réis.. 2$900
Mola para lanterna "Stop", para Chrysler, uma, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
Manga do eixo de Chrysler, uma, cento e quarenta e sete mil e quinhentos réis . . . . . 147$500
Mangueira do freio hydraulico de Chrysler, uma, quarenta e quatro mil e oitocentos réis . . . . . 44$800
Manometro para oleo de Chrysler, um, quarenta e sete mil e oitocentos réis . . . . . 47$800
Manometro para gazolina, electrico, para Chrysler, um, quarenta e sete mil e novecentos réis . . . 47$900
Pino de aço para caneco, um, seis mil e novecentos réis . . . . . 6$900
Pino de aço para a manga do eixo, um, onze mil e novecentos réis . . . . . 11$900
Pino das mollas dianteiras, um, oito mil e novecentos réis . . . . . 8$900
Pino das mollas trazeiras, um, oito mil e novecentos réis . . . . . 8$900
Para-lama do lado direito trazeiro, para auto americano, um, duzentos e dezenove mil e quinhentos réis . . . . . 219$500
Para-lama do lado esquerdo trazeiro, para auto americano, um, duzentos e dezenove mil e quinhentos réis . . . . . 219$500
Prato para valvula de Chrysler, um, dous mil réis 2$000
Pino de direcção, com bola, para Chrysler, um, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
Pino para manga do eixo de Chrysler, um, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
Pneu Michelin Cord 33 x 5, um, duzentos e noventa e oito mil réis . . . . . 298$000
Roda dentada para arranco, grande, uma, quarenta e tres mil réis . . . . . 43$000
Resistencia para bobina de Chrysler, uma, seis mil e novecentos réis . . . . . 6$900
Tubo de borracha para bomba de ar, metro, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
Tampa para manicula, uma, quinze mil réis . . . . . 15$000
Tampa dos vasos de accumulador, de 6-8 volts, uma, cinco mil e novecentos réis . . . . . 5$900
Tampa dos vasos de accumulador de 12-16 volts, uma, doze mil e quinhentos réis . . . . . 12$500
Terminal para cabo de accumulador, de 6-8 volts, um, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
Terminal para cabo de accumulador, de 12-16 volts, uma, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
Touches para valvula de Chrysler, uma, trinta e tres mil réis . . . . . 33$000
Vaso de borracha para accumulador de 6-8 volts, um, onze mil e oitocentos réis . . . . . 11$800
Vaso de borracha para accumulador de 12-16 volts, um, quinze mil réis . . . . . 15$000
Volante para direcção de Chrysler, um, cento e quarenta e nove mil réis . . . . . 149$000

Os concurrentes declaram sujeitar-se a todas as condições constantes do edital publicado no *Diario Official* de 20 de março de 1929, e mais ás estabelecidas pelo Codigo de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1929 — Por procuração de David, Land & Comp., *Arnaldo Ferreira Pinto*.

Willy Borghoff & Comp., negociantes, matriculados e estabelecidos nesta Capital, á rua Evaristo da Veiga n. 130, propõem fornecer á Policia do Districto Federal, durante o corrente anno, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 20 de março proximo passado, os artigos seguintes:

GRUPO I — AUTOMOVEIS

Pneu Michelin Cord, 33 x 5, um, duzentos e noventa e oito mil réis . . . . . 298$000
Peça Fiat, n. 61.983, uma, cento e vinte e oito mil réis . . . . . 128$000
Peça Fiat, n. 74.856, uma, tresentos e dezesete mil réis . . . . . 317$000
Peça Fiat, n. 76.357, uma, cincoenta e nove mil réis . . . . . 59$000
Peça Fiat, n. 78.521, uma, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
Peça Fiat, n. 80.486, uma, setenta mil réis . . . . . 70$000
Peça Fiat, n. 81.446, uma, sessenta e nove mil réis . . . . . 69$000
Peça Fiat, n. 76.375, uma, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
Peça Fiat, n. 77.251, uma, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
Peça Fiat, n. 78.984, uma, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
Peça Fiat, n. 39.738, uma, treze mil e quatrocentos réis . . . . . 13$400

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as clausulas do edital e ao Codigo de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1929. — Por procuração de Willy Borghoff & Comp. — *Antonio de Oliveira Brito*.

A Companhia Commercial e Maritima, estabelecida á rua dos Benedictinos ns. 1 a 7, com negocios de automoveis e accessorios, vem pela presente apresentar preços para os materiaes abaixo especificados:

GRUPO DE ACCESSORIOS PARA AUTOMOVEIS

Pneumatico Michelin Cord, 33 x 5, um, duzentos e noventa e nove mil réis . . . . . 299$000
Peça para auto-caminhão "Internacional", numero 10.510-V. D., uma, cento e cincoenta e tres mil e quinhentos réis . . . . . 153$500

Rio de Janeiro, 8 de março de 1929. — Por procuração, *Victor Leigneul*.

A firma Heraclito & Comp. propõe fornecer á Policia do Districto Federal:

GRUPO I — AUTOMOVEIS

Pneu Michedin Cord, 33 x 5, um, tresentos e vinte e dous mil réis . . . . . 322$000
Peça Fiat, n. 61.983, uma, cento e trinta e oito mil réis . . . . . 138$000
Peça Fiat, n. 76.357, uma, cincoenta e nove mil réis . . . . . 59$000
Peça Fiat, n. 78.521, uma, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
Peça Fiat, n. 80.486, uma, sessenta e oito mil mil réis . . . . . 68$000
Peça Fiat, n. 81.446, uma, sessenta e oito mil mil réis . . . . . 68$000
Peça Fiat, n. 76.375, uma, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
Peça Fiat, n. 77.251, uma, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
Peça Fiat, n. 78.984, uma, dous mil e quatrocenots réis . . . . . 2$400
Peça Fiat, n. 39.738, uma, treze mil e setecentos réis . . . . . 13$700

GRUPO II — FERRAGENS

Chave triphasica, polida de 60 ampères, para marmore, uma, cento e cincoenta e cinco mil réis 155$000
Chave triphasica, polida de 30 ampères, para marmore uma, cento e dez mil réis . . . . . 110$000
Rexit em gallões de 7 libras, gallão, quarenta e quatro mil e quinhentos réis . . . . . 44$500
Tinta branca, fosca, Aguia, em lata de 2 kilos, lata, vinte e oito mil e quinhentos réis . . . . . 28$500
Tinta anti-oxyda "Aguia", em latas de 5 kilos, lata, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
Tinta em massa "Berry Brothers", qualquer côr, kilo, treze mil e novecentos réis . . . . . 13$900
Tinta a oleo "Aguia", kilo, quatro mil réis . . . . . 4$000
Tinta esmalte "Aguia", qualquer côr, kilo, sete mil e duzentos réis . . . . . 7$200
Tinta alluminio "Berry Brotheds", kilo, dezoito mil e novecentos réis . . . . . 18$900

GRUPO IX — OLEOS E LUBRIFICANTES

Oleo English Back, grosso, kilo, dous mil e tresentos réis . . . . . 2$300
Oleo refinado para transformador, litro, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200

GRUJÓ XVIII — MATERIAL PHOTOGRAPHICO

Films para Raio X, Kodac, 24 x 30, duzia, quarenta e cinco mil e novecentos réis . . . . . 45$900

Em tempo — Declaramos sem effeito o preço para tinta esmalte "Aguia", qualquer côr.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1929. — Por procuração, *João Ferreira*.

A Souza Baptista & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos ao largo da Carioca n. 9, nesta Capital, propõem fornecer a essa repartição, de accôrdo com o edital de 16 de março ultimo, publicado no *Diario Official* de 17 do mesmo mez os seguintes artigos:

Concurrencia administrativa ou permanente

GRUPO I — AUTOMOVEIS

Feltro de 8 mm., para automoveis, metro, trinta e oito mil réis..... 38$000

GRUPO II — FERRAGENS

Capacho de arame, 30 x 60, um, quinze mil réis. 15$000
Ferragem completa para cadeira giratoria americana, jogo, cincoenta e dous mil réis..... 52$000

GRUPO IV — MASSAMES

Camisa de força, typo capa, de lona parda, igual ao modelo, uma, setenta mil réis..... 70$000
Filtro "Fiel", n. 1, um, cento e sessenta e nove mil réis ..... 169$000
Filtro "Lete", um, cento e setenta mil réis..... 170$000
Oleado, de 1m,30, para almofada, igual á amostra, metro, vinte mil réis..... 20$000

GRUPO XII — MOVEIS

Grupo de 3 peças, para reformar em panno courc conforme explicação a ser fornecida na officina desta repartição, por seiscentos e quarenta mil réis ..... 640$000
Plancheta de madeira de 0,18 de comprimento por 0,06 de largura, para tomada de impressões, uma; cinco mil réis..... 5$000

Nota — Os proponentes declaram sujeitar-se ás condições do edital.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1929. — Por procuração, *João Baptista Martins*.

Proposta que fazem A. Barros & Comp. Ltda, firma brasileira, estabelecida á rua Uruguayana n. 202, á Secretaria da Policia do Districto Federal, na concurrencia administrativa ou permanente para a compra de materiaes de consumo, necessarios ao serviço durante o anno de 1929:

Grupo n. 2 — Ferragens

Aldrabas de ferro sortidas, kilo, oito mil e novecentos réis . . . . . 8$900
Aldrabas de metal, sortidas, kilo, trinta e quatro mil réis . . . . . 34$000
Bujão de metal de 1 1/4", um, tres mil réis..... 3$000
Bujão de metal de 1", um, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
Barrilete para banco de carpinteiro, um, dezeseis mil e oitocentos réis..... 16$800
Capacho de arame de 30 x 60, um, doze mil e setecentos réis . . . . . 12$700
Chave para tubo, tamanho médio, uma, quatorze mil réis . . . . . 14$000
Chave para tubo, tamanho grande, uma, vinte e seis mil réis . . . . . 26$000
Carretilha para armario, uma, oitocentos e cincoenta réis $850
Correia para transmissão com grampos de 0,55 mm., metro, cinco mil tresentos e sessenta réis.... 5$360
Engenho portatil para furar ferro, de 18 kilos, um, cento e cincoenta mil réis..... 150$000
Escapulas de aço para cano de 1", uma, noventa e cinco réis $095
Escapulas de aço para cano de 2", uma, cento e noventa réis $190
Escapulas de aço para cano de 3", uma, quinhentos e cincoenta réis..... $550
Fechadura Ertel, uma, quinze mil e novecentos réis . . . . . 15$900
Folha de zinco corrugado, pé, oitocentos e cincoenta réis $850
Ferragem completa para cadeira giratoria americana, jogo, quarenta e seis mil e tresentos réis. 46$300
Fechadura Corbin 0666/7/8, uma, dezeseis mil e tresentos réis . . . . . 16$300
Fechadura Corbin 670 A, uma, dezeseis mil e tresentos réis . . . . . 16$300
Fechadura Yale com trinco e tres chaves para porta, uma, sessenta e cinco mil e quinhentos réis 65$500
Forqueta de ferro galvanizado de 1/2", par, quinze mil réis . . . . . 15$000
Goivas de 5/8", uma, dous mil setecentos e cincoenta réis . . . . . 2$750
Goivas de 3/4", uma, tres mil e duzentos réis..... 3$200
Guarnição de metal nickelado para pés de mesa, igual ao modelo, uma, dous mil quatrocentos e noventa réis . . . . . 2$490
Grampos de ferro Sargent n. 12, um, quatro mil tresentos e cincoenta réis..... 4$350
Grampos de ferro Sargent n. 14, um, cinco mil réis . . . . . 5$000
Grampos de ferro Sargent n. 16, um, oito mil novecentos e cincoenta réis..... 8$950
Grampos de ferro Sargent n. 18, um, treze mil oitocentos réis . . . . . 13$800
Grampos de ferro Sargent n. 20, um, dezeseis mil e setecentos réis . . . . . 16$700
Lamparinas Primus para gazolina, de 1 litro, uma trinta e dous mil e quinhentos réis..... 32$500
Marreta para pedreiro, kilo, dous mil tresentos e trinta réis . . . . . 2$330
Niveis de agua de 19", um, trinta e dous mil réis 32$000
Pivot de metal, sortido, duzia, nove mil e setecentos réis . . . . . 9$700
Parafuso de metal, sortido, kilo, quinze mil e quinhentos réis . . . . . 15$500
Parafuso de ferro, sortido, kilo, oito mil novecentos e cincoenta réis..... 8$950
Parafuso de cabeça chata, com fenda, de latão de 2 x 10", um, cento e quarenta e oito réis..... $148
Parafuso de cabeça chata, com fenda, de latão de 2 x 12", um, cento e noventa e cinco réis.... $195
Parafuso de cabeça chata, com fenda, de latão de 2 1/2 x 12", um, duzentos e cincoenta réis.... $250
Parafuso de cabeça chata, com fenda, de latão de 2 1/2 x 14", um, duzentos e oitenta réis..... $280
Parafuso de ferro, com porca de 1/2" x 5", um, mil tresentos e cincoenta réis..... 1$350
Parafuso de 3 L. 6 x 1 1/4", kilo, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800
Parafuso de metal de 1/2 x 12", kilo, quinze mil quatrocentos e cincoenta réis..... 15$450
Parafuso de metal com porca de 1/4 x 2", kilo, vinte mil réis . . . . . 20$000
Parafuso de metal de 1 x 10", kilo, quinze mil e oitocentos réis . . . . . 15$800
Parafuso de metal com porca, de 1 1/2 x 1/4", kilo, quinze mil e novecentos réis..... 15$900
Parafuso de ferro com porca de 3/8 x 3", kilo, seis mil e setecentos réis..... 6$700
Parafuso de cabeça sextavada com porca de 10 x x 160, duzia, vinte e dous mil e quinhentos réis . . . . . 22$500
Parafuso de rosca soberba de 2", duzia, seis mil réis . . . . . 6$000
Parafuso de rosca soberba de 2 1/2", duzia, sete mil réis . . . . . 7$000
Parafuso de rosca soberba de 3", duzia, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
PaPrafuso de metal com porca, cabeça boleada de 1 1/4 x 1 1/2", kilo, dezoito mil réis..... 18$000
Parafuso de metal de 1 1/4 x 10", kilo, dezenove mil e quinhentos réis..... 19$500
Parafuso de ferro cabeça redonda de 2 1/2", kilo, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
Porca de ferro galvanizado de 1 1/4", uma, mil oitocentos e cincoenta réis..... 1$850
Parafuso de ferro, cabeça chata de 3/8 x 8", kilo, seis mil e setecentos réis..... 6$700
Palmellas de metal de 180 x 120, uma, nove mil oitocentos e cincoenta réis..... 9$850
Palmellas de metal de 160 x 100, uma, nove mil réis . . . . . 9$000
Palmellas de metal de 160 x 90, uma, oito mil oitocentos e noventa réis..... 8$890
Puchadores para porta, de bronze nickelado de 12", um, vinte mil réis..... 20$000
Syphão de chumbo de 1", um, sete mil réis..... 7$000
Syphão de chumbo de 1 1/4", um, nove mil réis.. 9$000
Sargento de ferro de um metro de comprimento, para carpinteiro, um, cincoenta e seis mil réis 56$000
Sargento de ferro de 1m,20, para carpinteiro, um, setenta e cinco mil réis..... 75$000
Tarracha typo Duplex de 1/2 a 2", uma, cento e setenta e oito mil réis..... 178$000

Tesoura de metal de 8", uma, dezenove mil réis	19$000
Tesoura de metal de 12", uma, vinte e dous mil e quinhentos réis	22$500
Torno parallelo de bancada, aperto rapido, um, setenta e oito mil e quinhentos réis	78$500
Trilho de 1m,20, para armario, metro, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Targetes de metal automatico de 35 mm., um, tres mil oitocentos e cincoenta réis	3$850
Torneira de manivella de 3/4", uma, onze mil réis	11$000
Torneira de estanho para talha n. 2, uma, mil novecentos réis	1$900
Torneira de estanho para talha n. 3, uma, dous mil e cincoenta réis	2$050
Torneira de estanho para talha n. 4, uma, dous mil e duzentos réis	2$200
Torneira de estanho para talha n. 5, uma, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Trinco americano, um, treze mil e seiscentos réis	13$600
Targetes de ferro automatico de 35 mm., um, mil tresentos e cincoenta réis	1$350
Téla metallica de 2 mm. de malha, metro, trinta e cinco mil réis	35$000
Torneira de metal, alta pressão, de 1" a 2", uma, quarenta e cinco mil réis	45$000
Torneira de metal nickelado, alta pressão de 3/8 a 2", uma, cincoenta e oito mil réis	58$000

Grupo n. D — Massames

Cabo de pita, kilo, quatro mil tresentos e noventa réis	4$390
Corda franceza de linho, para cortina, kilo, seis mil e novecentos réis	6$900
Corda de linho, para bandeira, kilo, seis mil e tresentos réis	6$300
Fio de vela inglez, novello, seis mil e oitocentos réis	6$800
Fio de algodão para calafate, kilo, sete mil e tresentos réis	7$300
Filtro Fiel n. 1, um, cento e sessenta e tres mil e quinhentos réis	163$500
Filtro "Lafe", um, cento e cincoenta e oito mil réis	158$000
Oleado de 1m,30, para almofadas, igual á amostra, metro, trinta e seis mil réis	36$000
Rodiol, litro, quatro mil e tresentos réis	4$300
Solarius, litro, quatro mil e tresentos réis	4$300
Tecido Duplex para estuque, metro quadrado, tres mil quatrocentos e noventa réis	3$490

Grupo n. 5 — Tintas, vernizes e pinceis

Brocha ingleza A. B., n. 16, uma, dezesete mil réis	17$000
Brocha ingleza A. B. C., n. 14, uma, quinze mil e quinhentos réis	15$500
Brocha ingleza A. B. C., n. 12, uma, trese mil réis	13$000
Brocha ingleza A. B. C., n. 10, uma, nove mil e seiscentos réis	9$600
Brocha oval ingleza A. B. C., n. 16, uma, dezoito mil e tresentos réis	18$300
Brocha oval ingleza A. B. C., n. 14, uma, dezeseis mil e tresentos réis	16$300
Brocha oval ingleza A. B. C., n. 12, uma, trese mil e oitocentos réis	13$800
Brocha oval ingleza A. B. C., n. 10, uma, onze mil e tresentos réis	11$300
Brocha oval ingleza A. B. C., n. 4, uma, oito mil e tresentso réis	8$300
Brocha oval ingleza A. B. C., n. 2, uma, seis mil e oitocentos réis	6$800
Cola da Bahia, kilo, tres mil cento e cincoenta réis	3$150
Pó de sapato, pacote, duzentos e oitenta réis	$280
Preto marfim, extra, kilo, seis mil réis	6$000
Pincel inglez A. B. C., n. 4, um, tres mil réis	3$000
Pincel inglez A. B. C., n. 6, um, tres mil e quinhentos réis	3$500
Pincel inglez A. B. C., n. 8, um, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Pincel inglez A. B. C., n. 10, um, cinco mil oitocentos réis	5$800
Pincel francez, cabeça de porco, chato ou redondo, n. 2, um, setecentos réis	$700
Pincel francez, cabeça de porco, chato ou redondo, n. 4, um, mil e cincoenta réis	1$050
Pincel francez, cabeça de porco, chato ou redondo, n. 6, um, mil cento e cincoenta réis	1$156
Pincel francez, cabeça de porco, chato ou redondo, n. 8, um, mil e duzentos réis	1$200
Pincel francez, cabeça de porco, chato ou redondo, n. 10, um, mil e seiscentos réis	1$600
Pincel francez, cabeça de porco, chato ou redondo, n. 12, um, mil e setecentos réis	1$700
Pincel francez, cabeça de porco, chato ou redondo, n. 14, um, mil e novecentos réis	1$900
Pincel francez, cabeça de porco, chato ou redondo, n. 16, um, dous mil réis	2$000
Pincel francez, cabeça de porco, chato ou redondo, n. 18, um, dous mil cento e cincoenta réis	2$150
Pincel francez, cabeça de porco, chato ou redondo, n. 20, um, dous mil setecentos e cincoenta réis	2$750
Pincel francez, cabeça de porco, chato ou redondo, n. 22, um, dous mil e novecentos réis	2$900
Pincel francez, cabeça de porco, chato ou redondo, n. 24, um, tres mil cento e cincoenta réis	3$150
Pincel francez, cabeça de porco, chato ou redondo, n. 26, um, tres mil e tresentos réis	3$300
Pincel francez, cabeça de porco, chato ou redondo, n. 28, um, tres mil e oitocentos réis	3$800
Pincel francez, cabeça de porco, chato ou redondo, n. 30, um, quatro mil duzentos e cincoenta réis	4$250
Rexit em gallões, de 7 libras, gallão, quarenta e cinco mil réis	45$000
Tinta branca fosca Aguia, em latas de 2 kilos, lata, dezenove mil e tresentos réis	19$300
Tinta anti-oxyda Aguia, em latas de cinco kilos, lata, vinte e quatro mil e novecentos réis	24$900
Tinta em massa Morry Brothers, qualquer côr, kilo, quatorze mil réis	14$000
Tinta a oleo "Aguia", qualquer côr, kilo, tres mil e novecentos réis	3$900
Tinta esmalte "Aguia", qualquer côr, kilo, sete mil réis	7$000
Tinta de aluminio "Berry Brothers", kilo, dezesete mil e seiscentos réis	17$600
Tinta de aluminio "wagoline Zorck", kilo, vinte mil réis	20$000

Grupo n. 9 — Oleos e lubrificantes

Oleo English Back, grosso, kilo, dous mil quatrocentos e setenta réis	2$470
Oleo refinado para transformador, litro, tres mil duzentos e noventa réis	3$290

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1929. — Por procuração de A. Barros & Comp., Ltda., *Oswaldo Mello*.

Proposta de França de Almeida & Comp., importadores e exportadores de ferragens, tintas, louças, oleos, vernizes lubrificantes, artigos de electricidade, accessorios para automoveis, drogas, etc. Unicos representantes das tintas, oleos, vernizes, etc. "Wagoline York". De accôrdo com o edital de concurrencia, publicado no *Diario Official* de 17 de março de 1929, propomos á Policia do Districto Federal, preços para os seguintes artigos:

Outrosim, declaramos sujeitar-nos as condições do mesmo edital e ao Codigo de Contabilidade da União.

GRUPO II — FERRAGENS

Apparelhos para cortar tubos, um, vinte e dous mil e novecentos réis	22$900
Arco de pua americano Standard com catraca, numero 945, com 10", um, vinte e um mil réis	21$000
Barrilete para banco de carpinteiro, um, dezesete mil e quatrocentos réis	17$400
Capacho de arame 30 x 60, um, oito mil e novecentos réis	8$900
Chave para tubo, tamanho médio, uma, seis mil e novecentos réis	6$900
Chave para tubo tamanho grande, uma, nove mil e tresentos réis	9$300
Carretilha para armario, uma, oitocentos e trinta réis	$830
Engenho portatil de furar ferro de 18 kilos, um, cincoenta e oito mil e setecentos réis	58$700
Fechadura "Ertel", uma, dezeseis mil e novecentos réis	16$900
Telha de zinco corrugado, pé, setecentos e noventa réis	$790
Ferragem completa para cadeira giratoria, americana, jogo, cincoenta e tres mil e quatrocentos réis	53$400

Fechadura Corbin 0666/7/8, uma, dezeseis mil e novecentos réis ..... 16$900
Fechadura Corbin 670 A, uma, dezeseis mil e novecentos réis ..... 16$900
Fechadura Yale com trinco e chaves para porta, uma, setenta e quatro mil e tresentos réis..... 74$300
Goivas de 5/8", uma, dous mil setecentos e noventa réis ..... 2$790
Goivas de 3/4", uma, tres mil tresentos e setenta réis ..... 3$370
Grampos de ferro "Sargent", n. 12, um, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
Grampos de ferro "Sargent", n. 14, um, cinco mil e cem réis ..... 5$100
Grampos de ferro "Sargent" n. 16, um, oito mil e cento e quarenta réis ..... 8$140
Grampos de ferro "Sargent" n. 18, um, doze mil e setecentos réis ..... 12$700
Grampos de ferro "Sargent" n. 20, um, desesete mil e tresentos réis ..... 17$300
Junção de ferro de alta resistencia, de 2", uma, onze mil e tresentos réis..... 11$300
Lamparina "Primos", para gazolina, de 1 litro, uma, trinta um mil e quatrocentos réis..... 31$400
Nivel de agua de 19", um, quatorze mil e novecentos réis ..... 14$900
Pesa alcool centesimal, de Gay-Lussac, um, onze mil e duzentos réis ..... 11$200
Parafuso de cabeça chata, com fenda de latão, de 2 x 10", um, duzentos e setenta réis..... $270
Parafusos de cabeça chata, com fenda, de latão de 2 x 12", um, tresentos e vinte réis..... $320
Parafusos de cabeça chata, com fenda, de latão de 2 1|2 x 12", um, tresentos e sessenta réis..... $360
Parafuso de ferro com porca, de 1|2 x 5", um, seiscentos e noventa réis..... $690
Parafuso de ferro, com porca de 3|8 x 3", kilo, oito mil e tresentos réis ..... 8$300
Parafuso de cabeça sextavada com porca, de 10 x 160, duzia, vinte tres mil e novecentos réis ..... 23$900
Parafuso de rosca soberba, de 2", duzia, tres mil setecentos e setenta réis ..... 3$770
Parafuso de rosca soberba, de 2 1|2, duzia, quatro mil duzentos e noventa réis..... 4$290
Parafuso de rosca soberba, de 3", duzia, quatro mil seiscentos e trinta réis ..... 4$630
Panno para lustro, kilo, cinco mil e tresentos réis. 5$300
Taxa de ferro galvanizado de 1 1|4", uma, mil setecentos e noventa réis ..... 1$790
Puchadores para portas de bronze, nickelado, de 12", um, vinte dous mil e quatrocentos réis.. 22$400
Tarracha typo "Duplex", de 1|2" a 2", uma, cento e oitenta e quatro mil réis..... 184$000
Torno parallelo de bancada, aperto rapido, um, setenta e oito mil e quatrocentos réis..... 78$400
Trilho de 1m,20 para armario, metro, dous mil quatrocentos e quarenta réis ..... 2$440
Targetes de metal, automaticos, de 35 m|m, uma, tres mil novecentos e quarenta réis..... 3$940
Torneira de estanho, para talha, n. 2, uma, mil setecentos e quarenta réis ..... 1$740
Torneira de estanho, para talha, n. 3, uma, mil novecentos e quarenta réis ..... 1$940
Torneira de estanho, para talha, n. 4, uma, dous mil cento e setenta réis..... 2$170
Torneira de estanho, para talha, n. 5, uma, dous mil tresentos e quarenta réis..... 2$340
Trinco americano, um, trese mil e quatrocentos réis ..... 13$400
Chave triphasica, polida, de 60 ampéres, para marmore, uma, cento e trinta e tres mil réis..... 133$000
Chave triphasica, polida, de 30 ampéres, para marmore, uma, cento e treze mil réis..... 113$000
Cabo armado, triphasico, n. 6, metro, nove mil quatrocentos e quarenta réis..... 9$440
Cabo armado, triphasico, n. 8, metro, oito mil trezentos e setenta réis ..... 8$370
Cabo armado, triphasico, n. 10, metro, sete mil trezentos e quarenta réis ..... 7$340
Chave triphasica, polida, de 100 ampéres, para marmore, uma, cento e quarenta e oito mil e novecentos réis..... 148$900
Fuzivel cartucho de 100 ampéres, um, quatro mil quatrocentos e noventa réis ..... 4$490
Pilha Leclanche, completa, uma, nove mil novecentos e quarenta réis ..... 9$940
Telephone Ericsson, para 10 linhas, um, trezentos e dezenove mil réis..... 319$000
Vaso para pilha Leclanché, um, tres mil setecentos e vinte réis. ..... 3$720

Grupo IV — Massames:

Cabo de pita, kilo, quatro mil seiscentos e quarenta réis. ..... 4$640
Fio de vela, inglez, novello, quatro mil seiscentos e quarenta réis. ..... 4$640
Filtro "Fiel" n. 1, um, cento e sessenta e quatro mil réis. ..... 164$000
Filtro "Lote", um, cento e sessenta e quatro mil réis. ..... 164$000
Tecido Duplex para estuque, metro quadrado, tres mil setecentos e trinta réis..... 3$730

Grupo V — Tintas vernizes e pinceis:

Brocha ingleza, A. B. C., n. 16, uma, dezeseis mil e trezentos réis..... 16$300
Brocha ingleza, A. B. C., n. 14, uma, quatorze mil e setecentos réis. ..... 14$700
Brocha ingleza, A. B. C., n. 12, uma, treze mil e quatrocentos réis. ..... 13$400
Brocha ingleza, A. B. C., n. 10, uma, dez mil e setecentos réis. ..... 10$700
Brocha oval, ingleza, A. B. C., n. 16, uma, dezeseis mil e trezentos réis..... 16$000
Brocha ingleza, A. B. C., n. 14, uma, quatorze mil e setecentos réis. ..... 14$700
Brocha oval, ingleza, A. B. C., n. 12, uma, treze mil e quatrocentos réis..... 13$400
Brocha oval, ingleza, A. B. C., n. 10, uma, dez mil e setecentos réis ..... 10$700
Brocha oval, ingleza, A. B. C., n. 4, uma, oito mil e duzentos réis. ..... 8$200
Brocha oval, ingleza, A. B. C., n. 2, uma, cinco mil e setecentos réis ..... 5$700
Kola da Bahia, kilo, tres mil trezentos e quarenta réis. ..... 3$340
Mordente francez, galão, trinta e quatro mil e quatrocentos réis. ..... 34$400
Pó de sapato, pacote, duzentos e setenta réis..... $270
Preto marfim, extra, kilo, tres mil setecentos e quarenta réis. ..... 3$740
Pincel inglez, A. B. C., n. 4, um, dous mil novecentos e quarenta réis..... 2$940
Pincel inglez, A. B. C., n. 6, um, tres mil quatrocentos e setenta réis..... 3$470
Pincel inglez, A. B. C., n. 8, um, quatro mil e cem réis. ..... 4$100
Pincel inglez, A. B. C., n. 10, um, cinco mil e quatrocentos e trinta réis ..... 5$430
Rexite em gallões de 7 libras, gallão, quarenta e um mil réis. ..... 41$000
Tinta branca, fosca, Aguia, em latas de 2 kilos, lata, vinte e sete mil e quatrocentos..... 27$400
Tinta anti-oxida, "Aguia", em latas de 5 kilos, lata, vinte e quatro mil e trezentos réis..... 21$300
Tinta em massa Berry Brothers, qualquer côr, kilo, treze mil e setecentos réis..... 13$700
Tinta a oleo "Aguia", kilo, tres mil oitocentos e noventa réis. ..... 3$890
Tinta esmalte "Aguia", qualquer côr, kilo,, seis mil quatrocentos e quarenta réis..... 6$440
Tinta de aluminio Berry Brothers, kilo, dezenove mil e quatrocentos réis ..... 19$400

Dias Garcia & Comp., firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital, á rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25 de accordo com o edital de 16 de março de 1929, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Policia do Districto Federal, os materiaes abaixo mencionados:

Grupo II — Ferragens

Capacho de arame, 30 x 60, um, dezeseis mil réis 16$000
Folha de zinco corrugado, pé, oitocentos e noventa réis $800
Marreta para pedreiro, kilo, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
Torneira de estanho para talha n. 2, uma, dous mil réis ..... 2$000
Torneira de estanho para talha n. 3, uma, dous mil e cem réis ..... 2$100

Torneira de estanho para talha n. 4, uma, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
Torneira de estanho para talha n. 5, uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500

Os proponentes declaram submetter-se a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1929. — Por procuração, *C. Guimarães.*

A Companhia Sul Mineira de Electricidade, Sociedade Anonyma Brasileira, com séde nesta Capital, á rua Sete de Setembro n. 37, de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* de 20 de março proximo findo, e de accordo com o regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, propõe fornecer a essa repartição, na concurrencia administrativa ou permanente, para a compra de materiaes de consumo, para a policia civil do Districto Federal e Instituto Medico Legal, necessarios ao serviço, durante o anno de 1929:

Grupo III — Electricidade

Fio flexivel, fuzivel, carretel, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
Chave triphasica, polida, de 60 ampéres, para marmore, uma, cincoenta e sete mil réis.... 57$000
Chave triphasica, polida, de 30 ampéres, para marmore, uma, trinta e quatro mil e oitocentos réis ..... 34$800
Cabo armado, triphasico, n. 6, metro, seis mil novecentos e oitenta réis ..... 6$980
Cabo armado, triphasico, n. 8, metro, seis mil e duzentos réis ..... 6$200
Cabo armado, triphasico, n. 10, metro, cinco mil e tresentos réis ..... 5$300
Chave triphasica, polida, de 100 ampéres, para marmore, uma, setenta e nove mil réis..... 79$000
Espelho para interruptor, de embutir, com parafusos, um, mil e duzentos réis..... 1$200
Fuzivel cartucho de 100 ampéres, uma, quatro mil e cem réis ..... 4$100
Pilha Leclanché, completa, uma, dez mil e seiscentos réis ..... 10$600
Supporte fixo, com escova, para o regulador electrico, um, quarenta e quatro mil e novecentos réis ..... 44$900
Telephone Ericsson, para 10 linhas, um, tresentos e trinta mil réis..... 330$000
Vaso para pilha, Laclanché, um, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500

A proponente se declara sujeita a todas as clausulas do referido edital, e bem assim a todas as disposições que regem o regulamento do Codigo de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1929. — Pela Companhia Sul Mineira de Electricidade, *Arthur de Lacerda Pinheiro.*

R. Veiga & Comp., negociantes, brasileiros, matriculados, estabelecidos á rua Rodrigo Silva n. 10, nesta Capital, veem propôr a essa repartição de accordo com o edital de concurrencia, publicado no *Diario Official* de 20 de março proximo passado, os seguintes artigos:

Grupo III — Electricidade

Chave triphasica, polida, de 60 ampéres, para marmore, uma, cento e cincoenta mil réis..... 150$000
Chave triphasica, polida, de 30 ampéres, para marmore, uma, cento e dez mil réis..... 110$000
Cabo armado, triphasico, n.6, metro, onze mil réis ..... 11$000
Cabo armado triphasico, n. 8, metro, nove mil réis 9$000
Cabo armado, triphasico, n. 10, metro oito mil réis ..... 8$000
Campainha americana, em caixa de madeira de 10" a 12", uma, duzentos e cincoenta mil réis 250$000
Espelho para interruptor de embutir, com parafuso, um, mil réis ..... 1$000
Fuzivel cartucho de 100 ampéres, um, quatro mil réis ..... 4$000
Telephone Ericsson, para 10 linhas, um, tresentos e dezoito mil réis..... 318$000

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as disposições do referido edital, bem como ás do Codigo de Contabilidade Publica da União.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1929. — Por procuração de Veiga & Comp., *Domingos José de Carvalho.*

Mattos, Pragana & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua do Theatro n. 1, nesta Capital, propõem fornecer á secretaria da Policia do Districto Federal, de accordo com a concurrencia administrativa ou permanente e com o edital de 16 de março de 1929, publicado no *Diario Official*, os seguintes artigos:

Grupo XII — Moveis

Grupo de 3 peças para reformar, em panno couro, conforme explicação fornecida pela officina da repartição, por seiscentos e cincoenta mil réis ..... 650$000
Plancheta de madeira, de 0,18 de comprimento por 0,06 de largura, para tomada de impressões, uma, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1929. — *Mattos, Pragana & Comp.*

A. Vargas & Comp., firma brasileira, estabelecida á rua Republica do Perú n. 19, com papelaria e typographia, artigos de escriptorio, veem propor fornecer á Secretaria da Policia do Districto Federal, de accôrdo com o edital de concurrencia, os artigos abaixo:

Grupo n. 13 — Material de expediente

Carteira para passaporte, igual ao modelo, uma, nove mil novecentos e noventa e cinco réis... 9$995
Livro para registro de passaporte, igual ao modelo, com 200 folhas, um, cincoenta mil réis..... 50$000
Machina "Universal" Paginier, Maschini, igual ao modelo, uma, cento e noventa e cinco mil réis 195$000

Prazo para entrega das carteiras de passaporte: cento e vinte dias (120).

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1929. — Por procuração de A. Vargas & Comp., *Henrique de Moura Presgrane.*

Proposta de Cardinale & Comp., negociantes matriculados e industriaes, estabelecidos nesta praça, com casa matriz á rua Senador Euzebio ns. 38/40, á Policia do Districto Federal, para fornecimento durante o anno de 1929 de artigos pertencentes ao grupo XIII — Material de expediente, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 17 de março proximo findo. Declaram submissão ás disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Grupo XIII — Material de expediente

Carteira para passaporte, igual ao modelo, uma, nove mil quatrocentos e noventa e oito réis... 9$498
Livro para registro de passaporte, igual ao modelo, com 200 folhas, um, quarenta e oito mil e seiscentos réis ..... 48$600
Machina "Universal" Paginier-Maschini, igual ao modelo, cento e noventa e tres mil e novecentos réis ..... 193$900

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1929. — *Cardinalé & Comp.*

Proposta que fazem Lutz, Ferrando & Comp., Ltda., á Policia Civil do Districto Federal e Instituto Medico Legal:

Grupo 18 — Material photographico

Films para Raio X, Kodac, 18 x 24, duzia, vinte e um mil e quinhentos réis..... 21$500
Idem, idem, idem, 24 x 30, duzia, trinta e oito mil réis ..... 38$000
Idem, idem, idem, 30 x 40, duzia, cincoenta e oito mil réis ..... 58$000

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1929. — Por procuração de Lutz, Ferrando & Comp., Ltda., *A. Andrade.*

Alberto Martins & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 133, sob., propõem fornecer á Policia do Districto Federal, os artigos abaixo, pelos seguintes preços:

Grupo XVIII — Material photographico

Films para raio X, Kodak, 18 x 24, duzia, vinte e quatro mil e quatrocentos réis..... 24$400
Films para raio X Kodak, 24 x 30, duzia, quarenta e quatro mil e quatrocentos réis..... 44$400
Films para raio X, Kodak, 30 x 40, duzia, sessenta e dous mil e quatrocentos réis..... 62$400

Os proponentes declaram se sujeitarem a todas as clausulas do edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1929. — *Alberto Martins & Comp.*

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 9 do corrente, ás 8 horas:

Alberto Marques de Oliveira, Marcellos Antonio da Silva, Henrique Othero Proba, Pedro de Souza, Enock Martins Fontes, Serevijo Ferreira da Silva Vianna, Piere Legur, Adelino Gonçalves, José de Lima Anila e Euclydes do Nascimento.

Turma supplementar:

Arnaldo Pereira Norberto, José Corrêa Barreto, João de Campos, João da Silva Braga e Casemiro Dantas.

Chamada para o dia 9 do corrente, ás 9 horas:

Moysés Torres da Silva, José Affonso Gouvêa, Mario Bellio, Manoel Teixeira de Mello, João Baptista Martins, Achilles Astuto, Coriolano Flores de Oliveira, Abilio Pinto de Aguiar, Carlos de Oliveira Braga e Hermenegildo dos Anjos.

Turma supplementar:

Manoel de Barros Thomé, João Chrystiano de Almeida, Giovanni Hungria, Waldemar Ferreira e Zinaldo Antonio Brigido.

O inspector geral, *Armando Bernardes.*

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio n. 99, da rua São Christovão, Sr. Joaquim Goulart Machado, a vir cumprir a intimação para installação de hydrometro e pagar as multas por que é responsavel.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 6 de abril de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro,* chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de ns. 229 a 240 (série-E) e 348 a 356 (série-A), expedidas por esta inspectoria para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Costa Lobo n. 114-A, José M. da Fonseca.
Rua Costa Lobo n. 118, José M. da Fonseca.

Rua Costa Lobo n. 124, Vicente Quirino da Rocha.
Rua Costa Lobo n. 111, Antonio Martins Torres Junior.

Rua Costa Lobo n. 109, Antonio Martins Torres Junior.

Rua Costa Lobo n. 105, Domitilla Martins Torres.
Rua Costa Lobo n. 103, Joaquim Martins Torres.
Rua Costa Lobo n. 16, Antonio Gomes da Silva.
Rua Costa Lobo n. 38, Maria Magdalena Almeida Ferreira.
Rua Licinio Cardoso n. 286, Antonio Gomes da Silva.
Rua Licinio Cardoso n. 278, Celestino José Ferreira.
Rua Licinio Cardoso n. 276, Carolina Gomes Cordeiro.
Rua Bruno Seabra n. 40, Manoel Moreira Pinto.
Rua Bruno Seabra n. 28, Manoel Nunes Garcia.
Rua Silva Rego n. 18, Nathalina de Almeida Campos.
Rua Silva Rego n. 26, Felicio Curates e Horacio Antonio Curates.
Rua Silva Rego n. 30, Antonio da Conceição.
Rua Silva Rego n. 38, C-I, José Corrêa de Azevedo.
Rua Firmino Fragoso n. 50, Albino José Rodrigues.
Rua Carolina Machado n. 360, Antonio de Figueiredo.

Rua Carolina Machado n. 366, C-I, Luiz Corrêa de Mello.

Secção de expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 3 de abril de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro,* chefe da secção, interino.

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL METALLICO DESTINADO A' CANALIZAÇÃO SOB PRESSÃO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia publica, publicado no *Diario Official,* de 7 do corrente mez, á folhas n. 5.699.

Secção do Expediente, 8 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro,* chefe de secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de numeros 635 a 688 (série B), 157 (série C), 329 a 331 (série D) e 241 (série E), expedidas por esta inspectoria para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Francisca Meyer:

N. 14, Antonio Queiroz da Silva;
N. 36, Alvaro Ribeiro e Maria Ribeiro;

N. 60, casa I, Abel Marques de Pinho;
N. 60, casa II, Abel Marques de Pinho;
N. 80, Jovina Pereira Paixão;
N. 148, Manoel Aquino de Andrade;
N. 135, Daniel Ferreira Pinto;
N. 57, Deolinda Ribeiro Arrigoni;
N. 53, José Ribeiro Arrigoni;
N. 31, Sophia E. Marques Ribeiro.

Rua Guarabu':

N. 73, Antonio Francisco de Oliveira;
N. 98, Antonio de Oliveira Guimarães;
N. 71, Francisco da Silva Paulo.

Rua Republica:

N. 79, José Pinho Beijinho;
N. 81, José Pinho Beijinho;
N. 91, Nemezio Gonçalves;
N. 95 A, João Frerichs;
N. 97, Olivia Silva.

Rua José dos Reis:

N. 125, José Rodrigues de Mattos Junior;
N. 127, Braulio Pinto da Silva Novaes;
N. 137, casa IX, Antonio José Martins Tinoco;
N. 149, Seraphim Martins Munhoz;
N. 165, José Gonçalves Veriissimo;
N. 190, Alfredo Ilhas Fontes;
N. 184, Alfredo Ilhas Fontes;
N. 182, Alfredo Ilhas Fontes;
N. 180, Alfredo Ilhas Fontes;
N. 164, Antonio de Sá;
N. 160, casa I, Antonio de Sá

Rua Emilia:

N. 2 B, José Fernandes Neves;
N. 18, Marcolino Marçal;
N. 20, Jayme de Souza Cardoso;
N. 5, Alvaro Caetano Ribeiro;
N. 38, Luciano dos Santos;
N. 63, Porfirio José dos Santos;
N. 82, Maria Lourenço de Oliveira.

Rua Dr. Nicanor:

N. 10, Domingos Pereira de Souza Botafogo;
N. 12, Domingos Pereira de Souza Botafogo;
N. 14, Domingos Pereira de Souza Botafogo;
N. 31, Alberto Lage e Leopoldo França;
N. 35, Alberto Lage e Leopoldo França;
N. 72, José Maria Pereira.

Rua Republica:

N. 4, casa I, Manoel Martins da Rocha;
N. 4, casa II, Manoel Martins da Rocha;
N. 8, Antonio Baptista Gomes Vianna;
N. 12, Delphim Pereira Azevedo Bentas;
N. 16, Manoel de Mello Barbosa;
N. 18, José de Mello Barbosa;
N. 25, Manoel da Silva Machado;
N. 27, Manoel da Silva Machado;
N. 27 A, Manoel da Silva Machado;
N. 37 A, Manoel da Silva Machado;
N. 42, Zulmira Ferreira Braga.

Rua Emilia:

N. 94, Antonio Valerio Pires.

Rua Leopoldina Rego:

N. 108, Manoel Bessa.

Rua Barão de Mesquita:

N. 567, casa A I, Nicolau A. Sakin;
N. 567, casa II, Nicolau A. Sakin;
N. 567, casa IV, Nicolau A. Sakin.

Rua S. Luiz Gonzaga:

N. 270, Delphim Fernandes Britto.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 5 de abril de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro,* chefe de secção interino.

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio n. 199, da rua General Caldwell, Sr. Ernesto S. Siqueira, a vir cumprir a intimação para concerto de torneira, a pagar as multas, por que é responsavel.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 30 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro,* chefe da secção, interino.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA IMPRESSÃO DE RELATORIOS, CODIFICAÇÃO DE LEIS E MAIS PUBLICAÇÕES DESTA INSPECTORIA, DURANTE O ANNO DE 1929.

De ordem do senhor inspector federal, faço publico que, no dia 15 de abril de 1929, ás 14 horas, na séde desta inspectoria, á praça Mauá n. 10, perante a commissão presidida pelo chefe da 1ª secção, serão recebidas propostas para a im-

cessão de relatorios, codificação de leis, mais publicações desta inspectoria, de accôrdo com os modelos existentes na secção da Administração Central desta inspectoria, que poderão ser examinados diariamente, das 12 ás 15 horas, sob as seguintes condições:

I. As propostas deverão ser apresentadas em quatro vias, sendo a primeira convenientemente sellada e todas datadas e assignadas, sem emendas, resuras ou cousa que duvida faça.

II. O preço proposto deverá ser:
Por pagina de materia corrida, impressa de relatorios;
Por pagina de materia corrida, impressa de codificação de leis;
Por pagina de materia impressa em quadros para relatorios;
Por pagina de materia impressa em quadros para codificação de leis;
Por centimetro quadrado de impressão de mappas e desenhos, em uma só côr, inclusive o cliché;
Pela mesma impressão, porém, em mais de uma côr.

III. O prazo maximo para a entrega de cada trabalho, na séde da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, deverá ser de 60 dias, a contar da data do recebimento dos originaes.

IV. Os concurrentes deverão depositar na thesouraria desta inspectoria a quantia de 3:000$ (tres contos de réis), em moeda corrente ou apolices pela cotação do dia, para garantia da assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido que não assignar o contracto no prazo de cinco dias uteis, contados da data de sua chamada por edital.

V. O concurrente escolhido, antes da assignatura do contracto e para garantia da execução do mesmo, depositará mais 3:000$ (tres contos de réis), em moeda corrente ou apolices federaes, pela cotação do dia, como reforço de caução de que trata a clausula III.

VI. A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas, não sendo abertas as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos.

VII. As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a dos outros. Antes de qualquer decisão, as propostas serão na integra publicadas.

VIII. As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagem não previstas neste edital, nem propostas que apenas offereçam uma reducção sobre a proposta mais barata.

IX. Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envelloppe lacrado, sobre o qual o proponente escreverá:
"Proposta de..... (nome do proponente).
A esse envelloppe, o proponente remirá:

a) todos os documentos que possam provar a sua idoneidade;
b) recibo de caução de 3:000$ (tres contos de réis), a que se refere a clausula III;
c) recibos de impostos federaes, estaduaes e municipaes e de industrias e profissões, relativos ao ultimo semestre;
d) provas de que é negociante matriculado.

Todos esses documentos serão fechados em um envelloppe, igualmente lacrado, que será entregue até o dia designado para o recebimento das propostas. Nesse dia, abrir-se-hão os envelloppes que conteem os documentos de prova de idoneidade, reunir-se-hão esses documentos ás propostas fechadas em um só envelloppe, que será igualmente lacrado e rubricado pelos proponentes presentes e ficará sob a guarda do engenheiro chefe da 1ª secção.

Dentro de três dias uteis, depois dessa formalidade, serão publicados os nomes dos proponentes que tiverem sido considerados idoneos, annunciando-se o dia para abertura das propostas, sendo nesse dia restituidas, fechadas, as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, de accôrdo com a clausula V.

X. No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, caberá preferencia ao proponente que se offerecer a fazer maior reducção nos preços propostos, sendo que no caso de novo empate ou de recusa de desempate, será a preferencia decidida por sorte.

XI. O contracto só se tornará effectivo depois de approvado pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si esse instituto denegar registro ao contracto, ou si elle não tomar conhecimento.

XII. A inspectoria reserva-se o direito de annullar a presente concurrencia, si assim o entender, sem direito a indemnização a quem quer que seja.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1929. — *Augusto Fausto de Souza*, chefe da 1ª secção.,

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PERMANENTE N. IX

AVISO

De ordem do Sr. director e de accôrdo com a autorização do Sr. ministro, em officio numero 416, de 26 do mez proximo passado, da Directoria Geral de Contabilidade, chamo attenção dos interessados sobre fornecimentos de tijolos, durante o corrente exercicio (1929), para a observancia das condições estipuladas no edital de 30 de março ultimo, e publicadas no *Diario Official* de 31 do mez proximo findo, ás paginas 7.612 e 7.613, cuja inscripção terminará impreterivelmente na vespera da realização da citada concurrencia e bem assim o deposito para a caução de garantia do fornecimento e da proposta.

A data da realização desta concurrencia permanente, será a 12 do andante, ás 15 horas.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Therezopolis. Rio de Janeiro, 1 de abril de 1929. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 10

AVISO

Chamo a attenção dos interessados sobre fornecimentos de artigos de papelaria, a serem fornecidos durante o corrente anno, para as normas estabelecidas nas clausulas do edital publicado no *Diario Official* de 3 de abril andante, cuja realização é a 13 proximo, ás 14 horas, impreterivelmente.

Estrada de Ferro Therezopolis, Almoxarifado, 2 de abril de 1929. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

Estrada de Ferro Central do Brasil

ACTA DA CONCURRENCIA PERMANENTE NUMERO 45, EM 8 DE ABRIL DE 1929

Aos oito dias do mez de abril do anno de mil noecentos e vinte e nove, presentes, ás doze horas, na sala de concurrencias desta Intendencia, o senhor ajudante de intendente interino Polybio Cesar Ribeiro e o escrivão interino Nestor Rodrigues de Carvalho, aquelle senhor declara aberta a concurrencia permanente numero quarenta e cinco, convocada por ultimo edital de vinte do mez proximo passado, publicado no *Diario Official*, recebendo, devidamente fechados, os seguintes envolucros:

Um — Hime & Comp.
Dous — Ribeiro, Costa & Comp.
Tres — Fonseca, Almeida & Comp.
Quatro — The Baldwin Locomotive Works.
Cinco — Mayrink Veiga & Comp.
Seis — A. R. Lisbôa & Comp.
Sete — S. A. White Martins.
Oito — Companhia Aga do Brasil, S. A.
Nove — United States Rubber Export Cã. Ltd.
Dez — D. R. Moura & Comp, ultimo.

O senhor ajudante de intendente abre os dez envolucros apresentados, cujas propostas numera e rubrica com os interessados presentes.

Para constar, lavrou-se esta acta, que, lida e achada conforme, e assignada pelo senhor ajudante de intendente, pelos interessados presentes e por mim, escrivão interino, que a escrevi. — *Polybio Cesar Ribeiro*. — Por procuração de Hime & Comp., *João Garcia*. — *Ribeiro, Costa & Comp.* — Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp., *M. Araujo*. — Por procuração de The Baldwin Locomotive Works, *E. de M. Sarmento*. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Alvaro Ribeiro*. — Por procuração de A. R. Lisbôa & Comp., *Thomas Pinheiro*. — Por procuraão da S. A. White Martins, *Caetano Bettini*. — Por procuração da Companhia Aga do Brasil S. A., *A. A. Svensson*. — Por procuração de United States Rubber Export C°. Ltd., *Carlos Proença*. — Por procuração de D. R. Moura & Comp., *Roberto Kronig*. — *Nestor Rodrigues de Carvalho*. — Confere. *Lais F. de Mendonça*, escrevente. — Conforme. *Nestor de Carvalho*, escrivão interino. — Visto. *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

De ordem da directoria, convido o praticante de estação da Segunda Divisão desta estrada, José Egydio de Moura e Albuquerque a comparecer nesta secretaria, dentro do prazo de trinta dias, a partir desta data, afim de satisfazer o pagamento do sello do decreto de 11 de fevereiro de 1929, que lhe concedeu um anno de licença, para tratamento de saude.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 28 de março de 1929. — *Raul Manso*, pelo secretario

Repartição Geral dos Telegraphos

SUB-DIRECTORIA TECHNICA

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA 1929 — GRUPO "F" — MATERIAL PARA OFFICINA

De accôrdo com o art. 8º das instrucções que baixaram com a portaria de 30 de abril de 1923 do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, são publicadas as propostas apresentadas na concurrencia permanente para fornecimento do material relativo ao grupo "F" — material para officina, realizada a 4 de fevereiro do anno corrente.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1929. — *A. Couto Fernandes*, presidente do Conselho de Compras.

Proposta que fazem Ribeiro, Costa & Comp., estabelecidos á rua de São José n. 51, á Repartição Geral dos Telegraphos, dos artigos abaixo:

Grupo "F" — Material para officina

1. Acido muriatico, em botijão, kilo, mil quinhentos e quarenta e oito réis. . . . . 1$548
2. Acido nitrico, em botijões, kilo, dous mil quinhentos e quarenta réis. . . . . 2$540
3. Aço polido, em pé, ns. 1 a 60, kilo, trinta e nove mil réis. . . . . 39$000
4. Aço redondo, Palmeira, kilo, mil e setecentos réis. . . . . 1$700
5. Aço sextavado, kilo, mil setecentos e noventa réis. . . . . 1$790
6. Aço temperado, em laminas, para molas, de 1/10 de m/m, a 1 m/m, de espessura, com 2 a 4 centimetros de largura, kilo, duzentos e cincoenta e cinco mil réis. . . . . 255$000
7. Agua Sanitaria, garrafa, novecentos e quarenta réis. $940
8. Alcool de 36° gráos, com casco de vidro, litro, dous mil quatrocentos e quarenta réis. . . . . 2$440
9. Alcool de 40°, casco de vidro, litro, dous mil quinhentos e noventa réis..... 2$590
10. Algaraviz francez para forja, kilo, nove mil duzentos e sessenta réis. . . . . 9$260
11. Algodão em pasta, kilo, tres mil e oitocentos réis. . . . . 3$800
12. Algodão em rama, kilo, tres mil e seiscentos réis. . . . . 3$600
13. Algodão com 2m,20 de largura, forte, em peças de 10 metros, igual á amostra, peça, vinte e oito mil réis. . . . . 28$000
14. Algodão ralo com 1m,40 de largura, peças de 10 metros, igual á amostra, peça, vinte e dous mil e quatrocentos réis. 22$400
15. Ammoniaco liquido, kilo, quatro mil e novecentos réis. . . . . 4$900
16. Anilina para alcool, acajú, kilo, trinta e seis mil e setecentos réis. . . . . 36$700
17. Anilina para alcool, encarnada, kilo, trinta e sete mil e quatrocentos réis. . . . . 37$400
18. Anilina para alcool, laranja, kilo, trinta e nove mil réis. . . . . 39$000
19. Anilina para alcool, preta, kilo, vinte e oito mil e quatrocentos réis. . . . . 28$400
20. Anilina para alcool, roxa, kilo, trinta e cinco mil e quatrocentos réis..... 35$400
21. Anilina para alcool, sandalo, kilo, trinta e quatro mil e novecentos réis..... 34$900
22. Anilina para alcool, sombra de oliveira, kilo, trinta e seis mil e quatrocentos réis 36$400
23. Arame de aço, de 2 ½ m/m de espessura, kilo, seis mil e quatrocentos réis..... 6$400
24. Arame de aço, temperado, para molas, de 3 a 5 m/m, kilo, seis mil e duzentos réis 6$200
25. Areia de Lisbôa, para moldar, de 1ª qualidade, setenta e nove mil réis..... 79$000
27. Barra de aço, secção quadrada, para ferramenta de torno, qualquer dimensão, kilo, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
28. Barra de aço, secção redonda, para ferramenta, grossa, qualquer dimensão, kilo, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
29. Barra de aço, secção sextavada, para ferramenta, grossa, qualquer dimensão, kilo, tres mil e quatrocentos réis.... 3$400
30. Barra de aço temperado, para ferro de tupia, qualquer dimensão, kilo, cinco mil e tresentos réis. . . . . 5$300
31. Barra de aço, secção rectangular, qualquer dimensão, kilo, tres mil e quatrocentos réis. . . . . 3$400
32. Barra de ferro, em T, duplo, qualquer dimensão, kilo, oitocentos e oitenta réis $880
33. Barra de ferro, em T, qualquer dimensão, kilo, oitocentos e oitenta réis..... $880
34. Barra de ferro em U, qualquer dimensão, kilo, mil e tresentos réis. . . . . 1$300
35. Barra de metal amarello, secção quadrada, laminado, qualquer dimensão, kilo, cinco mil e setecentos réis..... 5$700
36. Base para columna de ferro fundido, kilo, mil tresentos e noventa réis. . . . . 1$390
37. Benzina rectificada, litro, tres mil e cem réis. . . . . 3$100
38. Bisulfato de sodio, kilo, onze mil tresentos e cincoenta réis. . . . . 11$350
39. Borracha em folha 1/10 de pollegada, com 1m,00 de largura, kilo, nove mil e quatrocentos réis. . . . . 9$400
40. Breu amarello, kilo, mil tresentos e setenta réis. . . . . 1$370
41. Breu branco, kilo, dous mil e setecentos réis. . . . . 2$700
42. Bronze phosphoroso, kilo, seis mil e novecentos réis. . . . . 6$900
43. Bronze selicioso, (tarugo ou barra), kilo, vinte e quatro mil réis. . . . . 24$000
45. Campanula de vidro para galvanometro, uma, quatro mil réis. . . . . 4$000
46. Cano de chumbo para agua, de ⅜" a 1", kilo, mil quinhentos e quarenta e nove réis. . . . . 1$549
47. Cantoneira de ferro, qualquer dimensão, kilo, oitocentos e oitenta réis . . . $880
48. Carbonato de ammoniaco, kilo, sete mil réis. . . . . 7$000
49. Carborundum (pedra de) triangular n. 0 com 7" de comprimento, de ½" de quina á quina, pedra, doze mil e quinhentos réis. . . . . 12$500
50. Carvão Cardiff, em pedra, para forja, tonelada, cento e noventa mil réis. . . . . 190$000
51. Carvão de coke, inglez, para forja, tonelada, cento e setenta e nove mil réis.. 179$000
52. Carvão de coke, inglez, pedras grandes, tonelada, duzentos e cincoenta e oito mil réis. . . . . 258$000
53. Carvão de graphite para escovas, de 5 c/m x x 10 m/m x 8 m/m, um, seis mil e setecentos réis. . . . . 6$700
54. Carvão de graphite para escovas, de 5 c/m x x 16 m/m x 6 m/m, um, cinco mil e quatrocentos réis. . . . . 5$400
55. Carvão de graphite para escovas, de 5 c/m x x 16 m/m x 8 m/m, um, seis mil e novecentos réis. . . . . 6$900
56. Carvão de graphite para escovas, de 5 c/m x x 16 m/m x 10 m/m, um, sete mil e novecentos réis. . . . . 7$900
57. Carvão de graphite, para escovas, de 15 centimetros por 16 m/m x 40 m/m, um, vinte e cinco mil réis. . . . . 25$000
58. Carvão de graphite para resistencia de electrolite com 21 c/m de comprimento e 12 m/m de diametro, um, vinte e dous mil réis. . . . . 22$000
59. Carvão de 8 x 30 m/m, um, tres mil e duzentos réis. . . . . 3$200
60. Carvão de 18 x 60 m/m, um, quatro mil e novecentos réis. . . . . 4$900
61. Carvão vegetal, typo grande, em saccos de 30 kilos, sacco, doze mil réis. . . . 12$000
62. Chapa de aço, qualquer dimensão, kilo, dous mil e novecentos réis. . . . . 2$900
63. Chapa de chumbo, qualquer dimensão, kilo, dous mil oitocentos e noventa réis.. 2$890

64. Chapa de cobre, qualquer dimensão, kilo, cinco mil e setecentos réis. . . . . 5$700
65. Chapa de cobre laminado, qualquer dimensão, kilo, cinco mil e oitocentos réis 5$800
66. Chapa de ferro, qualquer dimensão, kilo, novecentos e quarenta réis. $940
67. Chapa de ferro galvanizado, qualquer dimensão, kilo, mil quinhentos e setenta réis. . . . . 1$570
68. Chapa de ferro Leomeur, qualquer dimensão, kilo, mil e novecentos réis. . . 1$900
69. Chapa de latão para ser collocada como tampão na bocca da galeria dos cabos desta repartição, existentes no Cáes de Pharoux, medindo 1m,35 x 1m,50 x x 0m,012, tendo na parte superior (em uma das faces de 1m,50), tres dobradiças, cuja parte fixa de cada uma deverá ser chumbada na face externa do cáes, devendo a placa, depois de collocada e em repouso adaptar-se unida á mesma face externa da muralha (modelo na officina), uma, tres contos e duzentos mil réis. . . . . 3:200$000
70. Chapa de malacacheta de 1 a 3 m/m, kilo, quatrocentos e vinte mil réis..... 420$000
71. Chave em bruto para fechadura de gaveta ou armario, diversos tamanhos, uma, seiscentos réis. $600
72. Chave em bruto para fechadura de Bureau, uma, setecentos e vinte réis. $720
73. Chave em bruto para fechadura gorges, uma, qunihentos réis. $500
74. Chloreto de ouro, kilo, um conto e tresentos mil réis. . . . . 1:300$000
75. Chumbo em barra, qualquer dimensão, kilo, mil tresentos e noventa e oito réis... 1$398
76. Chumbo em lençol, qualquer espessura, kilo, dous mil quinhentos e sessenta réis. . . . . 2$560
77. Cyanureto de potassio, kilo, vinte e quatro mil e duzentos réis. . . . . 24$200
78. Cyanureto de prata, kilo, setecentos e quarenta mil réis. . . . . 740$000
79. Columna de ferro fundido, para roldana de apparelho (modelo na officina), kilo, mil oitocentos e quarenta réis... 1$840
80. Compound (composição para vedar), em latas de 4 kilos, lata, quarenta e seis mil réis. . . . . 46$000
81. Corda para tambor de apparelho Morse, uma, vinte mil e oitocentos réis.... 20$800
82. Curcuman em pó, kilo, vinte e oito mil réis 28$000
83. Disco estampado, de ferro, para roldana, modelo na officina, um, tres mil e novecentos réis. . . . . 3$900
84. Eixo central de distribuidor, um, tresentos e cincoenta mil réis. . . . . 350$000
85. Eixo central do embolo, um, duzentos e oitenta mil réis. . . . . 280$000
86. Eixo central do excentrico, um, tresentos e cincoenta mil réis. . . . . 350$000
87. Eixo central de manivella, um, tres contos e oitocentos mil réis. . . . . 3:800$000
88. Estanho em barra, kilo, quinze mil e duzentos réis. . . . . 15$200
89. Estearina, kilo, seis mil e novecentos réis 6$900
90. Estopa alvejada de 1ª qualidade, amostra na officina, kilo, quatro mil e novecentos réis. . . . . 4$900
91. Estopa branca, amostra na officina, kilo dous mil oitocentos e oitenta réis... 2$880
92. Estopa de algodão, branca, de 1ª A, kilo dous mil oitocentos e oitenta réis. . 2$880
93. Feltro (panno) de 1m,00 de largura por 5 m/m de espessura, metro, oitenta mil réis. . . . . 80$000
94. Filtro de papel, cento, onze mil e setecentos réis. . . . . 11$700
96. Fio de ferro de 25 m/m, carretel de 500 grammas, carretel, dezenove mil e quinhentos réis. . . . . 19$500
97. Fio de Maillechort n. 10 a 13, B. S., gramma, setecentos réis. $700
98. Fio de Maillechort n. 16 a 20 B. S., gramma, oitocentos réis. $800
99. Fio de Maillechort n. 24 a 30, B. S., gramma, novecentos réis. $900
100. Fio de metal amarello, duro, de 4 m/m, metro, quinhentos e trinta réis..... $530
101. Fio de metal branco, metro, dous mil e quatrocentos réis. . . . . 2$400
102. Fio de metal branco, isolado de seda, 7/100 a 16/100 m/m, metro, mil duzentos e quarenta réis. . . . . 1$240
103. Fio de platina, diversos diametros, gramma, seis mil réis. . . . . 6$000
104. Fio isolado para reophalo, n. 10, coberto com borracha e encapamento alcatroado, metro, quatrocentos e sessenta réis. $460
105. Fita de seda de 1 a 3 centimetros de largura, em peças de 5 metros, peça, seis mil e quatrocentos réis. . . . . 6$400
106. Fita de seda verde, com 38 m/m de largura, peças de 20 metros, peça, vinte mil e quatrocentos réis. . . . . 20$400
107. Funil de vidro para ½ litro, um, quatro mil e oitocentos réis. . . . . 4$800
108. Funil de vidro para 1 litro, um, sete mil e duzentos réis. . . . . 7$200
115. Gazolina Texas, lata, dezenove mil oitocentos e quarenta réis. . . . . 19$840
116. Gazolina Texas em caixas de duas latas, caixa, quarenta e dous mil e duzentos réis. . . . . 42$200
117. Gazolina de outras marcas, lata, dezenove mil oitocentos e quarenta réis..... 19$840
118. Gazolina de outras marcas, caixa de duas latas, caixa quarenta e dous mil e duzentos réis. . . . . 42$200
119. Gomma lacca, clara, 1ª (gomma de ovo), kilo, dezesseis mil e quatrocentos réis 16$400
120. Gomma lacca em grão, 1ª qualidade, kilo, dezoito mil réis. . . . . 18$000
121. Grade de sacada de ferro forjado e batido, com 2m,00 dous metros de frente e quarenta e cinco centimetros e balanço, por um metro de altura (2m,00 x x 0m,45 1m,00), sendo as barras de 2 ½" e ½", vergalhões redondos de 1", tendo cada um, quer os menores, quer os maiores, (3) tres annuettas de zinco ou de ferro fundido, o feitio de graserá igual ás existentes no terceiro pavimento, lado da Camara e serão fornecidas onde for indicado, uma, tresentos e trinta e quatro mil réis. ... 334$000
122. Graxa americana especial, bexiga de 1 kilo, bexiga, dous mil e novecentos réis... 2$900
123. Graxa de 1ª qualidade, bexigas de 5 kilos, bexiga, onze mil e novecentos réis... 11$900
124. Graxa refinada, americana, em latas de 5 kilos lata, onze mil e novecentos réis 11$900
125. Graxa refinada americana em latas de 10 kilos, kilo, lata, vinte e tres mil e quatrocentos réis. . . . . 23$400
126. Graxa refinada americana em latas de 20 kilos, lata, trinta e oito mil e quatrocentos réis. . . . . 38$400
127. Guta percha em lençol, kilo, duzentos e sessenta mil réis. . . . . 260$000
128. Joelho com rosca, typo gaz, para tubo de 2 ½", (modelo), um, doze mil e quatrocentos réis. . . . . 12$400
129. Kerozene Aurora, em caixas de duas latas caixa, trinta e dous mil novecentos e setenta réis. . . . . 32$970
130. Kerozene Aurora em latas de 18 litros, lata, dezeseis mil tresentos e cincoenta réis 16$350
131. Kerozene Brindilla, em caixas de duas latas, caixa, trinta e dous mil novecentos e setenta réis. . . . . 32$970
132. Kerozene Brindilla em latas de 18 litros, lata, Dezeseis mil tresentos e cincoenta réis. . . . . 16$350

133. Kerozene de outras marcas em caixas de duas latas, caixa, trinta e dous mil novecentos e setenta réis. . . . . 32$970
134. Kerozene de outras marcas em latas de litros 18, lata, dezeseis mil tresentos e cincoenta réis. . . . . 16$350
135. Lente de gráo, de 0 a 3, uma, duzentos e trinta mil réis. . . . . 230$000
136. Linha verde marca Brilhante, novelo, dous mil e quatrocentos réis. . . . . 2$400
138. Liquido para soldar em botijão de barro kilo, seis mil e quatrocentos réis. . . 6$400
139. Lixa de panno esmeril e ingleza, Davis, numeros 00 a 3, folha, duzentos e noventa e nove réis. $299
140. Lixa em papel para madeira, Flint, numeros 0 a 3, uma, cento e vinte réis $120
141. Lixa esmeril Hubert, qualquer numero, folha, duzentos e setenta réis. $270
142. Sola batida de 1ª qualidade (meio de sola), um, setenta e quatro mil réis. . . . 74$000
143. Meio de sola cylindrica para o fabrico de rozetas, um, setenta e quatro mil réis 74$000
144. Meio de sola, typo 3 A, um, duzentos e noventa mil réis. . . . . 290$000
146. Morim cretone fino, com 1m.40 de largura, igual á amostra em peças de 20 metros, peça, trinta e cinco mil réis. . . 35$000
147. Morim cretone fino, marca Canario, 2m.00 de largura, em peças de 20 metros, igual á amostra, peça, oitenta e quatro mil réis. . . . . 84$000
148. Nickel XXXX, kilo, dezesete mil e oitocentos réis. . . . . 17$800
149. Nickel em chapa, kilo, trinta e cinco mil réis. . . . . 35$000
150. Oleo fino Oilex Standard, para lubrificação (latas de kilo), lata, oito mil e quinhentos réis. . . . . 8$500
151. Oleo grosso para cylindro, kilo, mil e duzentos réis. . . . . 1$200
153. Oleo lubrificante inglez Ferrer Hankins, para apparelho Baudot, vidros de 100 grammas, vidro, sete mil e tresentos réis. . . . . 7$300
154. Oleo lubrificante inglez Ferrer Hankins, para apparelho Morse, vidros de 100 réis. . . . . 7$300
155. Oleo para motor Diesel, em latas de 18 litros, lata, vinte e nove mil e quatrocentos réis. . . . . 29$400
159. Oleo para motor Texaco, em latas de 18 litros, lata, quarenta e quatro mil réis 44$000
166. Parafina, kilo, quatro mil e oitocentos réis 4$800
172. Pés de ferro fundido para mesa de apparelho (amostra na officina), kilo, mil duzentos e oitenta réis. . . . . 1$280
174. Placa superior para pára-raios de uma linha, de ferro fundido, kilo, mil quinhentos e quarenta réis. . . . . 1$540
175. Placa superior para pára-raios de duas linhas, de ferro fundido, kilo, mil quinhentos e quarenta réis. . . . . 1$540
176. Placa superior para pára-raios de tres linhas, de ferro fundido, kilo, mil quinhentos e quarenta réis. . . . . 1$540
179. Roseta de solla batida, e impermeavel, para caixa pneumatica, uma, seis mil réis 6$000
185. Solda de estanho, com 50 %, kilo, oito mil e duzentos réis . . . . . 8$200
186. Solda de prata, kilo, um conto e quatrocentos mil réis. . . . . 1:400$000
192. Tampão para caixa de linha de Duto, para rua, (modelo na Officina), uma, tresentos e noventa e nove mil réis. . . . . 399$000
193. Tampão para caixa de linha de Duto, para passeio (modelo na Officina), uma, tresentos e quarenta mil réis. . . . . 340$000
209. Verniz isolante claro em latas de 1/2 gallão, lata, dezesete mil réis. . . . . 17$000
210. Verniz isolante preto em latas de 1/2 gallão, lata, dezesete mil réis. . . . . 17$000
211. Verniz isolante Royal em latas de 1/2 gallão, lata, dezenove mil réis. . . . . 19$000
212. Zinco em barra de 1ª qualidade, V. Montagne, de 1ª, Fusão, kilo, mil setecentos e cincoenta e oito réis. . . . . 1$758
213. Zinco em barra de 1ª qualidade de 98 %, outras marcas, kilo, mil seiscentos e quarenta réis . . . . . 1$64

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do edital de concurrencia publicado no *Diario Official*

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1929. — *Ribeiro, Costa & Comp.*

Em tempo — Tornamos sem effeito o preço dado para o artigo n. 103.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1929. — *Ribeiro, Costa & Comp.*

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1929.

Illmo Sr. Dr. director da Repartição Geral dos Telegraphos:

Em resposta ao vosso *memorandum*, datado de 21 do corrente, communicamos que fazemos os seguintes preços para os artigos empatados na concurrencia do grupo "E":

65. Chapa de cobre laminado de qualquer dimensão, kilo cinco mil seiscentos e quarenta réis . . . . . 5$610
151. Oleo grosso para cylindro, kilo, mil e noventa e sete réis . . . . . 1$097

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1929. — *Ribeiro, Costa & Comp.*

Proposta de França de Almeida & Comp., estabolecidos á rua da Misericordia n. 45 e rua Vieira Fazenda n. 44, importadores e exportadores de ferragens, ...tas, louças, oleos, vernizes, lubrificantes, artigos de electricidade, accessorios para automoveis, drogas, etc.; unicos representantes das tintas, oleos, vernizes, etc., "Wagoline York":

De accôrdo com o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* de 5 de janeiro de 1929, apresentamos á Repartição Geral dos Telegraphos preços para os seguintes artigos. Outrosim declaramos sujeitarmo-nos ás condições do mesmo edital e ao Codigo de Contabilidade da União:

GRUPO "F"

Material para officinas

1. Acido muriatico, em botijão, kilo, tres mil tresentos e quarenta réis . . . . . 3$340
2. Acido nitrico, em botijão, kilo, ...tro mil novecentos e noventa réis . . . . . 4$990
3. Aço pólido, em pó, ns. 1 a 60, kilo, quatorze mil e quatrocentos réis . . . . . 14$400
4. Aço redondo, Palmeira, kilo, quatro mil setecentos e quarenta réis . . . . . 4$740
5. Aço sextavado, kilo, tres mil setecentos e trinta réis . . . . . 3$730
6. Aço temperado, em lamina, para molas, de 1/10 de m/m a 1 m/m de espessura, com 2 a 4 c/m de largura, kilo, quarenta e quatro mil e tresentos réis . . . . . 44$300
7. Agua sanitaria, garrafa, quinhentos e noventa réis $590
8. Alcool de 36 gráos, casco de vidro, litro, dous mil cento e noventa réis . . . . . 2$190
9. Alcool de 40 gráos, casco de vidro, litro dous mil duzentos e noventa réis . . . . . 2$290
11. Algodão em pasta, kilo, tres mil setecentos e quarenta réis . . . . . 3$740
12. Algodão em rama, kilo, tres mil setecentos e trinta réis . . . . . 3$730
13. Algodão com 2m.20 de largura, forte, em peça de 10 metros, igual á amostra, peça, quarenta e sete mil réis . . . . . 47$000
14. Algodão ralo com 1m.40 de largura, peça de 10 metros, igual á amostra, peça, trinta e sete mil réis . . . . . 37$000
16. Anilina para alcool, acajú, kilo, quarenta e quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 44$400
17. Anilina para alcool, encarnada, kilo, quarenta e tres mil e novecentos réis. . . . . 43$900
18. Anilina para alcool, laranja, kilo, cincoenta e quatro mil e tresentos réis . . . . . 54$300
19. Anilina para alcool, preta, kilo, trinta e nove mil e quatrocentos réis . . . . . 39$400

20. Anilina para alcool, roxa, kilo, cincoenta e quatro mil réis . . . . . 54$000
21. Anilina para alcool, sandalo, kilo, cincoenta e quatro mil réis . . . . . 54$000
22. Anilina para alcool, sombra de oliveira, kilo, cincoenta e quatro mil e tresentos réis 54$300
23. Arame de aço, de 2 1/2 m/m de espessura, kilo, onze mil e quatrocentos réis . . . . 11$400
24. Arame de aço temperado, para molas, de 3 a 5 m/m, kilo, dezenove mil e novecentos réis . . . . . 19$900
27. Barra de aço, secção quadrada, para ferramenta de torno, qualquer dimensão, kilo, quatorze mil e quatrocentos réis . 14$400
28. Barra de aço, secção redonda, para ferramenta, grossa, qualquer dimensão, kilo, trese mil e tresentos réis . . . . . 13$300
29. Barra de aço secção sextavada, para ferramenta, grossa, qualquer dimensão, kilo, trese mil e tresentos réis . . . . . 13$300
30. Barra de aço temperado, para ferro de tupia, qualquer dimensão, kilo, dezesete mil e tresentos réis . . . . . 17$300
32. Barra de ferro, em T, duplo, qualquer dimensão, kilo, mil e quarenta réis . . . . 1$040
33. Barra de ferro, em T, qualquer dimensão, kilo, mil e quarenta réis . . . . . 1$040
34. Barra de ferro, em U, qualquer dimensão, kilo, mil e setenta réis . . . . . 1$070
36. Base para columna, de ferro fundido, kilo, mil duzentos e noventa réis . . . . . 1$290
37. Benzina rectificada, litro, dous mil tresentos e noventa réis . . . . . 2$390
38. Bisulfato de soda, kilo, cinco mil e setecentos réis . . . . . 5$700
39. Borracha em folha, 1/10", com um metro de largura, kilo, dezesete mil e quatrocentos réis . . . . . 17$400
40. Breu amarello, kilo, mil quatrocentos e dez réis . . . . . 1$410
41. Breu branco, kilo, mil setecentos e quarenta réis . . . . . 1$740
42. Bronze phosphoroso, kilo, quatro mil tresentos e quarenta réis . . . . . 4$340
46. Cano de chumbo para agua, de 3/8 a 1", kilo, mil quinhentos e quarenta réis . . . . . 1$540
47. Cantoneira de ferro, qualquer dimensão, kilo, setecentos e noventa réis $790
50. Carvão Cardiff, em pedra, para forja, tonelada, cento e um mil e setecentos réis 101$700
51. Carvão de Coke, inglez, para forja, tonelada, cento e tres mil e quatrocentos réis 103$400
52. Carvão de Coke, inglez, pedras grandes, tonelada, cento e dous mil e quatrocentos réis . . . . . 102$400
61. Carvão vegetal, typo grande, em sacco de 30 kilos, sacco, nove mil e duzentos réis. . . . . 9$200
63. Chapa de chumbo, qualquer dimensão, kilo, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
64. Chapa de cobre, qualquer dimensão, kilo, cinco mil setecentos e quarenta réis . . 5$740
65. Chapa de cobre laminada, qualquer dimensão, kilo, cinco mil oitocentos e quarenta réis . . . . . 5$840
66. Chapa de ferro, qualquer dimensão, kilo, mil duzentos e setenta réis . . . . . 1$270
67. Chapa de ferro galvanizado, qualquer dimensão, kilo, mil tresentos e quarenta réis . . . . . 1$340
68. Chapa de ferro Leomeur, qualquer dimensão, kilo, mil setecentos e setenta réis 1$770
71. Chave em bruto para fechadura de gaveta ou armario, diversos tamanhos, uma, quatrocentos e trinta réis $430
72. Chave em bruto, para fechadura de bureau, uma, setecentos e quarenta réis $740
73. Chave, em bruto, para fechadura Gorges, uma, quatrocentos e setenta réis $470
74. Chloreto de ouro, kilo, quatorze contos tresentos e setenta e sete mil réis . . . . 14:377$000
75. Chumbo em barra, qualquer dimensão, kilo, quatro mil e quatrocentos réis . . . . 4$400
76. Chumbo em lençol, qualquer espessura, kilo, dous mil seiscentos e trinta réis . . . . 2$630
77. Cyanureto de potassio, kilo, quatorze mil e quatrocentos réis . . . . . 14$400
78. Cyanureto de prata, kilo, um conto novecentos e quarenta mil réis . . . . . 1:940$000
79. Columna de ferro fundido, para roldana de apparelho (modelo na officina), kilo, mil duzentos e noventa réis . . . . . 1$290
83. Disco estampado, de ferro, para roldana (modelo na officina), um, quarenta e sete mil e oitocentos réis . . . . . 47$800
90. Estopa alvejada de 1ª qualidade, amostra na officina, kilo, cinco mil setecentos e quarenta réis . . . . . 5$740
91. Estopa branca, amostra na officina, kilo, tres mil setecentos e dez réis . . . . . 3$710
92. Estopa de algodão, branca, 1ª A, kilo, cinco mil setecentos e vinte réis . . . . . 5$720
93. Feltro (panno) de 1 metro de largura por 5 m/m de espessura, metro, oitenta e oito mil réis . . . . . 88$000
94. Fibra vulcanizada, 1/32 de pollegada de espessura, folha, cinco mil e tresentos réis . . . . . 5$300
95. Filtro de papel, cento, vinte e sete mil e quatrocentos réis . . . . . 27$400
103. Fio de platina, diversos diametros, gramma, trinta e nove mil e quatrocentos réis. . 39$400
105. Fita de seda de 1 a 3 c/m de largura, em peças de 5 metros, peça, quatro mil e tresentos réis . . . . . 4$300
106. Fita de seda verde com 38 m/m de largura, peça de 20 metros, peça, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
107. Funil de vidro para 1/2 litro, um, tres mil e setecentos réis . . . . . 3$700
108. Funil de vidro para 1 litro, um, quatro mil setecentos e trinta réis . . . . . 4$730
110. Gacheta patente de 3/8", por metro, uma, dezenove mil e quatrocentos réis . . . . 19$400
111. Gacheta patente de 1/4" por metro, uma, dezenove mil e setecentos réis . . . . . 19$700
112. Gacheta patente de 1/2" por metro, uma, dezenove mil e quatrocentos réis . . . . 19$400
113. Gacheta patente de 5/8" por metro, uma, dezenove mil e tresentos réis . . . . . 19$300
114. Gacheta patente de 3/4" por metro, uma, dezoito mil e setecentos réis . . . . . 18$700
115. Gazolina Texas, lata, vinte e dous mil e tresentos réis . . . . . 22$300
116. Gazolina Texas em caixa de duas latas, caixa, quarenta e tres mil e novecentos réis . . . . . 43$900
117. Gazolina de outras marcas, lata, vinte e dous mil e cem réis . . . . . 22$100
118. Gazolina de outras marcar, em caixa de 2 latas, caixa, quarenta e tres mil e quatrocentos réis . . . . . 43$400
119. Gomma lacca, clara (gemma de ovo), kilo, quinze mil e quatrocentos réis . . . . . 15$400
120. Gomma lacca, em grão, 1ª qualidade, kilo, dezenove mil e setecentos réis . . . . . 19$700
122. Graxa americana, especial, bexiga de um kilo, bexiga, mil novecentos e quarenta réis . . . . . 1$940
123. Graxa de 1ª qualidade, bexiga de 5 kilos, bexiga, nove mil e tresentos réis . . . . . 9$300
124. Graxa refinada, americana, em lata de 5 kilos, lata, vinte e dous mil e tresentos réis . . . . . 22$300
125. Graxa refinada, americana, em lata de 10 kilos, lata, quarenta e um mil e quatrocentos réis . . . . . 41$400
126. Graxa refinada, americana, em lata de 20 kilos, lata, oitenta e um mil e tresentos réis . . . . . 81$800
129. Kerozene Aurora, em caixa de duas latas, caixa, trinta e quatro mil e novecentos réis . . . . . 34$900
130. Kerozene Aurora em lata de 18 litros, lata, dezoito mil e tresentos réis . . . . . 18$300
131. Kerozene Brindilla em caixa de duas latas, caixa, trinta e cinco mil e tresentos réis 35$300

132. Kerozene Brindilla, em lata de 18 litros, lata, dezoito mil e setecentos réis ... 16$700
133. Kerozene de outras marcas, em caixa de duas latas, caixa, trinta e quatro mil e setecentos réis ... 34$700
134. Kerozene de outras marcas, em lata de 18 litros, lata, dezoito mil e cem réis.... 18$100
136. Linha verde, marca "Brilhante", novello, dous mil e quatrocentos réis ... 2$400
137. Linha verde para crochet, com 138 jardas, "Silk-pinish", novello, seis mil e trezentos réis ... 6$300
138. Liquido para soldar, em botijão de barro, kilo, tres mil setecentos e trinta réis.. 3$730
139. Lixa de panno esmeril ingleza, Davies, numeros 00 a 2, folha, duzentos e noventa réis ... $290
140. Lixa em papel para madeira, Flint, ns. 0 a 3, folha, noventa e nove réis ... $099
141. Lixa esmeril Hubert, qualquer numero, folha, cento e noventa réis ... $190
142. Meio de sola batida, de 1ª qualidade, um, oitenta e tres mil réis ... 83$000
143. Meio de sola cylindrica, para fabrico de rosetas, um, noventa e quatro mil réis.. 94$000
144. Meio de sola, typo 3 A, um, cento e vinte e tres mil réis ... 123$000
146. Morim cretone, fino, com 1m,40 de largura, igual á amostra, em peça de 20 metros, peça, oitenta e tres mil réis ... 83$000
147. Morim cretone, fino, marca "Canario", de 2m,00 de largura, em peças de 20 metros, igual á amostra, peça, noventa mil réis ... 90$000
148. Nickel XXXX, kilo, doze mil e quatrocentos réis ... 12$400
149. Nickel em chapa, kilo, dezesete mil e quatrocentos réis ... 17$400
151. Oleo grosso para cylindro, kilo, mil trezentos e quarenta réis ... 1$340
156. Oleo para motor Mobil Oil A, lata de 18 litros, lata, cincoenta e quatro mil e quatrocentos réis ... 54$400
157. Oleo para motor Mobil Oil, B, lata de 18 litros, lata, sessenta e tres mil e novecentos réis ... 63$900
158. Oleo para motor, Mobil Oil, C, lata de 18 litros, lata, quarenta e quatro mil e setecentos réis ... 44$700
159. Oleo para motor, Texaco, lata de 18 litros, lata, cincoenta e sete mil e trezentos réis ... 57$300
161. Palha para cadeira, extra-fina, n. 1, kilo, vinte e quatro mil e setecentos réis.... 24$700
162. Palha para cadeira extra fina, n. 2, kilo, vinte e quatro mil e quatrocentos réis 24$400
163. Palha para cadeira, extra fina, n. 3, kilo, vinte e tres mil e quatrocentos réis.... 23$400
164. Palha para cadeira, extra fina, n. 4, kilo, vinte e dous mil e quatrocentos réis.. 22$400
165. Papelão asbesto de 3 m/m de espessura, kilo, tres mil setecentos e quarenta réis ... 3$740
166. Parafina, kilo, quatro mil seiscentos e quarenta réis ... 4$640
170. Pedra pommes em pedra, kilo, mil oitocentos e quarenta réis ... 1$840
171. Pedra pommes em pó, kilo, mil quatrocentos e setenta réis ... 1$470
172. Pés de ferro fundido, para mesas de apparelho (amostra na officina), kilo, mil duzentos e noventa réis ... 1$290
174. Placa superior pára-raios, de uma linha, de ferro fundido, kilo, quatro mil quatrocentos e setenta réis ... 4$470
175. Placa superior de pára-raios, de duas linhas, de ferro fundido, kilo, quatro mil quatrocentos e setenta réis ... 4$470
176. Placa superior de pára-raios, de tres linhas, de ferro fundido, kilo, quatro mil setecentos e quarenta réis ... 4$740
178. Retroz de seda, inglez, duplo, em qualquer côr, bobina, tres mil e setecentos réis. 3$700
182. Solda americana em fio, com breu no interior, kilo, quatorze mil e setecentos réis ... 14$700
185. Solda de estanho, com 50 %, kilo, sete mil e quatrocentos réis ... 7$400
186. Solda de prata, kilo, trezentos e quarenta e quatro mil réos ... 344$000
191. Sulphato de nickel, kilo, seis mil setecentos e quarenta réis ... 6$740
194. Tubo de borracha branca ou vermelha, 1ª qualidade, de 3/8", metro, mil trezentos e setenta réis ... 1$370
195. Tubo de borracha branca ou vermelha, 1ª qualidade, de 1/2", metro, dous mil oitocentos e trinta réis ... 2$830
196. Tubo de borracha branca ou vermelha, 1ª qualidade, de 5/8", metro, quatro mil cento e quarenta réis ... 4$140
197. Tubo de borracha branca ou vermelha, 1ª qualidade, de 3/4", metro, quatro mil oitocentos e quarenta réis ... 4$840
200. Vaselina amarella, em lata de libras, lata, dous mil trezentos e quarenta réis.... 2$340
201. Vaselina branca, em lata de libras, lata, dous mil seiscentos e quarenta réis.. 2$640
203. Vergalhão de aço, secção quadrada, qualquer dimensão, kilo, tres mil setecentos e trinta réis ... 3$730
204. Vergalhão de aço, secção redonda, qualquer dimensão, kilo, tres mil setecentos e trinta réis ... 3$730
205. Vergalhão de cobre, qualquer dimensão, kilo, sete mil e trezentos réis ... 7$300
296. Vergalhão de ferro, secção quadrada, qualquer dimensão, kilo, oitocentos e quarenta réis ... $840
207. Vergalhão de ferro, secção redonda, qualquer dimensão, kilo, setecentos e noventa réis ... $790
208. Vergalhão de metal amarello, secção redonda, qualquer dimensão, kilo, sete mil e cem réis ... 7$100
210. Verniz isolante, preto, em lata de meio gallão, lata, vinte e quatro mil e quatrocentos réis ... 24$400
213. Zinco em barra, 1ª qualidade, 98 %, outras marcas, kilo, nove mil e quatrocentos réis ... 9$400

Rio, 3 de fevereiro de 1929.—*França de Almeida & Comp.*

Proposta de França de Almeida & Comp., estabelecidos á rua da Misericordia n. 45 e rua Vieira Fazenda n. 41, importadores e exportadores de ferragens, tintas, louças, oleos, vernizes, lubrificantes, artigos de electricidade, accessorios para automoveis, drogas, etc.: unicos representantes das tintas, oleos, vernizes, etc., "Wagoline York".

De accôrdo com o "memorandum" da Repartição Geral dos Telegraphos apresentamos preços para desempate na concurrencia realizada nesta repartição em 4 de fevereiro de 1929.

GRUPO F

Material para officina

36. Base para columna, de ferro fundido, kilo, mil duzentos e quarenta e nove réis... 1$249

Rio, 23 de fevereiro de 1929.— *França de Almeida & Comp.*

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça á rua Primeiro de Março n. 112, veem, de accordo com o edital publicado no *Diario Official*, de 5 de janeiro de 1929, propor a essa repartição o fornecimento dos materiaes abaixo especificados:

GRUPO "F"

Material para officinas

1. Acido muriatico, em botijão, kilo, dous mil oitocentos e cincoenta réis ... 2$850
2. Acido nitrico, em botijão, kilo, quatro mil oitocentos e oitenta réis ... 4$880
3. Aço sextavado, kilo, mil e oitocentos réis ... 1$800

6. Aço temperado, em lamina, para molas, de 1|16 de pollegada a 1 pollegada de espessura, com 2 a 4 c|m de largura, kilo, trinta e quatro mil réis . . . . . 34$000

8. Alcool de 36 grãos, em casco de vidro, litro, dois mil e quinhentos réis . . . . . 2$500

9. Alcool de 40 grãos, casco de vidro, litro, dois mil e novecentos réis . . . . . 2$900

11. Algodão em pasta, kilo, sete mil e seiscentos réis . . . . . 7$600

12. Algodão em rama, kilo, sete mil e seiscentos réis . . . . . 7$600

15. Ammoniaco liquido, kilo, seis mil réis . . 6$000

22. Anilina para alcool, solidra de oliveira, kilo, quatro mil e quinhentos réis . . 4$500

23. Arame de aço de 2 1|2 m|m de espessura, kilo, seis mil e trezentos réis . . . . . 6$300

24. Arame de aço temperado, para molas, de 3 a 5 m|m, kilo, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800

25. Arca de Lisboa, para moldes, de primeira qualidade, quartola, noventa e tres mil e quinhentos réis . . . . . 93$900

27. Barra de aço, secção quadrada, para ferramenta de torno, qualquer dimensão, kilo, dezeseis mil e novecentos réis. . . . 16$300

28. Barra de aço, secção redonda, para ferramenta, grossa, qualquer dimensão, kilo, mil trezentos e noventa réis . . . . . 1$390

29. Barra de aço, secção sextavada, para ferramenta, grossa, qualquer dimensão, kilo, mil quatrocentos e quarenta réis 1$440

31. Barra de aço, secção rectangular, qualquer dimensão, kilo, mil quinhentos e noventa réis . . . . . 1$590

36. Base para columna de ferro fundido, kilo, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500

37. Benzina rectificada, litro, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500

39. Borracha em folha 1|10", com um metro de largura, kilo, onze mil réis . . . . 11$000

40. Breu amarello, kilo, mil quatrocentos e quarenta réis . . . . . 1$440

42. Bronze phosphoroso, kilo, quatro mil e seiscentos réis . . . . . 4$600

46. Cano de chumbo para agua, de 3|8 a 1", kilo, mil seiscentos e noventa réis . . 1$690

47. Cantoneira de ferro, qualquer dimensão, kilo, oitocentos e vinte réis $820

63. Chapa de chumbo, qualquer dimensão, kilo, dous mil quatrocentos e trinta réis . . . . . 2$430

64. Chapa de cobre, qualquer dimensão, kilo, cinco mil e setecentos réis . . . . . 5$700

65. Chapa de cobre laminado, qualquer dimensão, kilo, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800

66. Chapa de ferro, qualquer dimensão, kilo, setecentos e noventa e cinco réis $795

67. Chapa de ferro galvanizado, qualquer dimensão, kilo, mil trezentos e trinta réis 1$330

71. Chave em bruto para fechadura de gaveta ou armario, diversos tamanhos, uma, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500

72. Chave em bruto, para fechadura ou bureau, uma, cinco mil réis . . . . . 5$000

73. Chave em bruto para fechadura gorges, uma, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600

75. Chumbo em barra, qualquer dimensão, kilo, mil duzentos e oitenta réis . . . . . 1$280

76. Chumbo em lençol, qualquer espessura, kilo, dous mil quatrocentos e trinta réis . . . . . 2$430

79. Columna de ferro fundido para roldana de apparelho (modelo na officina), kilo, quinze mil réis . . . . . 15$000

83. Disco estampado de ferro, para roldana, (modelo na officina), um, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800

88. Estanho em barra, kilo, doze mil oitocentos e oitenta réis . . . . . 12$880

89. Estearina, kilo, seis mil e oitocentos réis 6$800

90. Estopa alvejada, de 1ª qualidade, amostra na officina, kilo, cinco mil oitocentos e cincoenta réis . . . . . 5$850

91. Estopa branca, amostra na officina, kilo, tres mil setecentos e noventa réis . . 3$790

92. Estopa de algodão branca, 1ª, A., kilo, tres mil setecentos e noventa réis . . . . 3$790

94. Fibra vulcanizada, 1|32 de pollegada de espessura, folha, trinta e seis mil réis 36$000

101. Fio de metal branco, metro, seiscentos réis $600

103. Fio de platina, diversos diametros, gramma, quarenta e tres mil réis . . . . . 43$000

104. Fio isolado para reophoro, n. 10, coberto com borracha e encanamento alcatriado, metro, oitocentos réis $800

105. Fio de seda de 1 a 3 c|m de largura, em peças de 5 metros, peça, tres mil réis 3$000

106. Fita de seda verde com 38 m|m de largura, peça de 20 metros, peça, quinze mil réis . . . . . 15$000

109. Gacheta Bellite para cylindro, de 1|8", (folha), uma, vinte e nove mil e quinhentos réis . . . . . 29$500

110. Gacheta patente de 3|8", por metro, uma, tres mil réis . . . . . 3$000

111. Gacheta patente de 1|4", por metro, uma, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800

112. Gacheta patente de 1|2", por metro, uma, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400

113. Gacheta patente de 5|8", por metro, uma, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900

114. Gacheta patente de 3|4", por metro, uma, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400

117. Gazolina de outras marcas, lata, dezesete mil réis . . . . . 17$000

118. Gazolina de outras marcas, em caixa de 2 latas, caixa, trinta e tres mil e oitocentos réis . . . . . 33$800

119. Gomma lacca, clara, 1ª, (gemma de ovo), kilo, quatorze mil setecentos e quarenta réis. . . . . 14$740

120. Gomma lacca em grão, 1ª qualidade, kilo, quatorze mil e oitocentos réis . . . . . 14$800

122. Graxa americana, especial, bexiga de 1 kilo, bexiga, quatro mil e quatrocentos réis 4$400

123. Graxa de 1ª qualidade, bexiga de 5 kilos, bexiga, nove mil réis . . . . . 9$000

124. Graxa refinada, americana, em lata de 5 kilos, lata, nove mil réis . . . . . 9$000

125. Graxa refinada, americana, em lata de 10 kilos, lata, dezeseis mil réis . . . . . 16$000

126. Graxa refinada, americana, em lata de 20 kilos, lata, trinta e tres mil réis. . . . 33$000

133. Kerozene de outras marcas, em caixa de 2 latas, caixa, trinta e cinco mil e oitocentos réis . . . . . 35$800

134. Kerozene de outras marcas, em lata de 18 litros, lata, dezoito mil réis . . . . . 18$000

138. Liquido para soldar, em botijão de barro, kilo, dous mil e oitocentos réis . . . . 2$800

139. Lixa de panno esmeril, ingleza, Davis, ns. 00 a 3, folha, duzentos e oitenta e quatro réis $384

140. Lixa em papel, para madeira, Flint, ns. 0 a 3, folha, noventa réis $090

141. Lixa esmeril Hubert, qualquer numero, folha, duzentos e trinta réis $230

142. Meio de sola batida, de 1ª qualidade, um, setenta e dous mil réis . . . . . 72$000

143. Meio de sola cylindrica, para fabrico de rosetas, um, cem mil réis . . . . . 100$000

145. Micanite de 1|16 de pollegada de espessura (folha), kilo, setenta mil réis . . . . . 70$000

148. Nickel XXXX, kilo, quatorze mil e novecentos réis . . . . . 14$900

151. Oleo grosso para cylindro, kilo, mil duzentos e setenta réis . . . . . 1$270

155. Oleo para motor Diesel, lata de 18 litros, lata, dezoito mil réis . . . . . 18$000

156. Oleo para motor Mobil Oil A, lata de 18 litros, lata, sessenta e um mil e quinhentos réis . . . . . 61$500

157. Oleo para motor Mobil Oil B, lata de 18 litros, lata, sessenta e nove mil e quinhentos réis ..... 69$500
158. Oleo para motor Mobil Oil C, lata de 18 litros, lata, sessenta e nove mil réis.. 69$000
159. Oleo para motor, Texaco, lata de 18 litros, lata, cincoenta e cinco mil réis ..... 55$000
161. Palha para cadeira extra-fina, n. 1, kilo, vinte e oito mil e quinhentos réis .... 28$500
162. Palha para cadeira extra-fina, n. 2, kilo, vinte e sete mil réis ..... 27$000
163. Palha para cadeira extra-fina, n. 3, kilo, vinte e sete mil réis ..... 27$000
164. Palha para cadeira extra-fina, n. 4, kilo, vinte e sete mil réis ..... 27$000
165. Papelão asbesto de 2 m|m de espessura, kilo, tres mil e cem réis ..... 3$100
166. Parafina, kilo, quatro mil oitocentos e trinta réis ..... 4$830
167. Pasta G. E. n. 293, para soldar, em lata, lata, dezeseis mil réis ..... 16$000
169. Pasta Economica nacional, para soldar, em lata de 500 grammas, lata, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
170. Pedra pommes, em pedra, kilo, mil e trezentos réis ..... 1$300
171. Pedra pommes em pó, kilo, mil cento e cincoenta réis ..... 1$150
172. Pés de ferro fundido para mesas de apparelho (amostra na officina), kilo, mil e oitocentos réis ..... 1$800
183. Solda americana em fio, com breu no interior, kilo, vinte e oito mil réis .... 28$000
185. Solda de estanho, com 50 %, kilo, seis mil novecentos e noventa réis ..... 6$990
186. Solda de prata, kilo, trezentos e sessenta mil réis ..... 360$000
190. Sulfato de ammoniaco, kilo, treze mil réis 13$000
191. Sulfato de nickel, kilo, quatorze mil réis 14$000
194. Tubo de borracha branca ou vermelha, 1ª qualidade, de 3|8", metro, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
195. Tubo de borracha branca ou vermelha, 1ª qualidade, de 1|2", metro, tres mil e cem réis ..... 3$100
196. Tubo de borracha branca ou vermelha, 1ª qualidade, de 5|8", metro, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
197. Tubo de borracha branca ou vermelha, 1ª qualidade, de 3|4", metro, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
200. Vaselina amarella, em lata de libra, lata, tres mil e trezentos réis ..... 3$300
201. Vaselina branca, em lata de libra, lata, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
203. Vergalhão de aço, secção quadrada, qualquer dimensão, kilo, mil trezentos e noventa réis ..... 1$390
204. Vergalhão de aço, secção redonda, qualquer dimensão, kilo, mil trezentos e noventa réis ..... 1$390
205. Vergalhão de cobre, qualquer dimensão, kilo, cinco mil trezentos e cincoenta réis ..... 5$350
206. Vergalhão de ferro, secção quadrada, qualquer dimensão, kilo, setecentos e noventa e cinco réis $795
207. Vergalhão de ferro, secção redonda, qualquer dimensão, kilo, setecentos e noventa e cinco réis $795
208. Vergalhão de metal amarello, secção redonda, qualquer dimensão, kilo, quatro mil seiscentos e oitenta réis ..... 4$680
209. Verniz isolante, claro, em lata de meio gallão, lata, trinta mil réis ..... 30$000
210. Verniz isolante, preto, em lata de meio gallão, lata, dezoito mil e oitocentos réis ..... 18$800
211. Verniz isolante, Royal, em lata de meio gallão, lata, trinta mil réis ..... 30$000
212. Zinco em barra, 1ª qualidade, Ville Montagne, 1ª fusão, kilo, dous mil trezentos e quarenta réis ..... 2$340
213. Zinco em barra, 1ª qualidade, 98 %, outras marcas, kilo, dous mil duzentos e oitenta réis ..... 2$280

Os proponentes declaram submetter-se a todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1929. — Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp., *M. Araujo*.

GRUPO "F"

Material para officinas

Preços para desempate

65. Chapa de cobre laminada, qualquer dimensão, kilo, cinco mil e setecentos réis ..... 5$700
123. Graxa de 1ª qualidade, bexiga de 5 kilos, bexiga, oito mil e novecentos réis .... 8$900

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1929. — Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp., *M. Araujo*.

Dias Garcia & Companhia, firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital, á rua Visconde de Inhaúma numeros 23 e 25, de accôrdo com o edital de 5 de janeiro de 1929, e suas correcções, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Repartição Geral dos Telegraphos os materiaes abaixo mencionados:

GRUPO "F"

1. Acido muriatico em botijão, kilo, dous mil e quarenta réis ..... 2$040
2. Acido nitrico, em botijão, kilo, mil duzentos e setenta réis ..... 1$270
4. Aço redondo, Palmeira, kilo, mil quatrocentro e trinta réis..... 1$430
5. Aço sextavado, kilo, mil tresentos e noventa réis ..... 1$390
8. Alcool de 36 gráos, casco de vidro, litro, dous mil cento e dez réis..... 2$110
9. Alcool de 40 gráos, casco de vidro, litro, dous mil tresentos e quarenta réis.... 2$340
11. Algodão em pasta, kilo, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
25. Areia de Lisbôa, para moldar, de primeira qualidade, quartolla, setenta e nove mil e quinhentos réis..... 79$500
27. Barra de aço, secção quadrada, para ferramenta de torno, qualquer dimensão, kilo, dez mil e novecentos réis..... 10$900
28. Barra de aço, secção redonda, para ferramenta, grossa, qualquer dimensão, kilo, mil quatrocentos e trinta réis..... 1$430
29. Barra de aço, secção sextavada para ferramenta, grossa, qualquer dimensão, kilo, mil tresentos e noventa réis..... 1$390
31. Barra de aço, secção rectangular, qualquer dimensão, kilo, mil setecentos e oitenta réis ..... 1$780
32. Barra de ferro em T, duplo, qualquer dimensão, kilo, oitocentos e noventa réis $890
33. Barra de ferro em T, qualquer dimensão, kilo, oitocentos e vinte réis..... $820
34. Barra de ferro em U, qualquer dimensão, kilo, mil cento e noventa réis..... 1$190
40. Breu amarello, kilo, mil quatrocentos e vinte réis ..... 1$420
46. Cano de chumbo para agua, de 3/8 a 1", kilo, mil quinhentos e vinte réis..... 1$520
47. Cantoneira de ferro, qualquer dimensão, kilo, oitocentos e vinte réis..... $820
62. Chapa de aço, qualquer dimensão, kilo, tres mil e cem réis..... 3$100
64. Chapa de cobre, qualquer dimensão, kilo, cinco mil cento e setenta réis..... 5$170
66. Chapa de ferro, qualquer dimensão, kilo, setecentos e noventa réis..... $790
67. Chapa de ferro galvanizado, qualquer dimensão, kilo, mil e tresentos réis..... 1$300
68. Chapa de ferro Leomeur, qualquer dimensão, kilo, mil e oitocentos réis..... 1$800
71. Chave em bruto para fechadura de gaveta ou armario, diversos tamanhos, uma, setecentos e oitenta réis..... $780
72. Chave em bruto, para fechadura de bureau, uma, mil e duzentos réis..... 1$200
73. Chave em bruto, para fechadura Gorges, uma, tres mil e duzentos réis..... 3$200

75. Chumbo em barra, qualquer dimensão, kilo, mil seiscentos e trinta réis.....	1$630
76. Chumbo em lençól, qualquer espessura, kilo, dous mil quatrocentos e trinta réis	2$430
87. Cyanureto de potassio, kilo, quinze mil e novecentos réis	15$900
88. Estanho em barra, kilo, treze mil quinhentos e noventa réis.....	13$590
115. Gazolina Texas, lata, vinte e dous mil e quinhentos réis	22$500
116. Gazolina Texas, em caixa de 2 latas, caixa, quarenta e cinco mil réis.....	45$000
117. Gazolina de outras marcas, lata, vinte e tres mil réis	23$000
118. Gazolina de outras marcas, em caixa de 2 latas, caixa, quarenta e seis mil réis.	46$000
119. Gomma laca, clara, de 1ª (gomma de ovo), kilo, quatorze mil setecentos e cincoenta réis	14$750
123. Graxa de 1ª qualidade, bexiga de 5 kilos, bexiga, nove mil quatrocentos e cincoenta réis	9$450
49. Lixa de panno esmeril inglezia, Davis, numeros 00 a 3, folha, duzentos e oitenta e nove réis.....	$289
141. Lixa esmeril Huberl, qualquer numero, folha, cento e setenta réis.....	$170
161. Palha para cadeira extra-fina, n. 1, kilo, vinte e cinco mil éis.....	25$000
162. Palha para cadeira extra-fina, n. 2, kilo, vinte e quatro mil réis.....	24$000
163. Palha para cadeira extra-fina, n. 3, kilo, vinte e tres mil réis.....	23$000
164. Palha para cadeira extra-fina, n. 4, kilo, vinte e dous mil réis.	22$000
165. Papelão asbestos de 2 m/m de espessura, kilo, tres mil novecentos e cincoenta réis	3$950
166. Parafina, kilo, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
170. Pedra pommes, em pedra, kilo, mil setecentos e cincoenta réis.....	1$750
171. Pedra pommes, em pó kilo, mil quatrocentos e oitenta réis.....	1$480
203. Vergalhão de aço, secção quadrada, qualquer dimensão, kilo, mil e setecentos réis	1$700
204. Vergalhão de aço secção redonda, qualquer dimensão, kilo, mil quatrocentos e trinta réis	1$430
205. Vergalhão de cobre, qualquer dimensão, kilo, cinco mil e tresentos réis.....	5$300
206. Vergalhão de ferro, secção quadrada, qualquer dimensão, kilo, setecentos e noventa réis	$790
207. Vergalhão de ferro, secção redonda, qualquer dimensão, kilo, setecentos e noventa réis	$790
208. Vergalhão de metal amarello, secção redonda, qualquer dimensão, kilo, quatro mil e duzentos réis.....	4$200
212. Zinco em barra, 1ª qualidade, "Ville Montagne", 1ª fusão, kilo, mil quinhentos e oitenta e sete réis.....	1$587
213. Zinco em barra, 1ª qualidade, 98 %, outras marcas, kilo, mil quinhentos e doze réis	1$512
Em tempo:	
155. Oleo para motor Diessel, lata de 18 litros, lata, cincoenta e dous mil quinhentos e sessenta réis	52$560
156. Oleo para motor Mobil A, lata de 18 litros, lata, cincoenta e sete mil setecentos e oitenta réis.....	57$780
157. Oleo para motor Mobil Oil, B, lata de 18 litros, lata, sessenta e quatro mil e duzentos réis	64$200
158. Oleo para motor Mobil Oil C, lata de 18 litros, lata, quarenta e sete mil e quatrocentos réis	47$400
159. Oleo para motor Texaco, lata de 18 litros, lata, quarenta e tres mil réis.....	43$000

Os proponentes declaram submetter-se a todas as condições do edital publicado no *Diario Official*, de 5 de janeiro de 1929.

GRUPO "F"

Desempate de preços

33. Barra de ferro em T, qualquer dimensão, kilo, oitocentos réis	$800
164. Palha para cadeira, extra-fina, n. 4, kilo, vinte e um mil réis.....	21$000

Os proponentes declaram submetter-se a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1929. — *Dias Garcia & Comp.*

Hime & Comp. propõem fornecer á Repartição Geral dos Telegraphos o seguinte material entregue de accôrdo com todas as clausulas do edital publicado no *Diario Official* de 5 de janeiro do corrente anno ás quaes se submettem:

Grupo "F" — Material para officina

4. Aço redondo Palmeira, kilo, mil quatrocentos e quarenta réis.....	1$440
5. Aço sextavado, kilo, mil quatrocentos e quarenta réis	1$440
10. Algaraviz francez para forja, kilo, tres mil quatrocentos e quarenta réis.....	3$440
23. Arame de aço de 2 1/2 mm. de espessura, kilo, quatro mil e cem réis.....	4$100
24. Arame de aço temperado para mollas de 3 a 5 mm., kilo, cinco mil quatrocentos e cincoenta réis.....	5$450
25. Areia de Lisboa para moldar, de 1ª qualidade, quartola, setenta e oito mil e oitocentos réis	78$800
27. Barra de aço, secção quadrada para ferramenta de torno, qualquer dimensão, kilo, cinco mil tresentos e vinte réis..	5$320
28. Barra de aço, secção redonda para ferramenta grossa, qualquer dimensão, kilo, mil quatrocentos e quarenta réis.....	1$440
29. Barra de aço, secção sextavada para ferramenta grossa, qualquer dimensão, kilo, mil quatrocentos e quarenta réis.....	1$440
30. Barra de aço temperado para ferro de tupia, qualquer dimensão, kilo, cinco mil seiscentos e dez réis	5$610
31. Barra de aço, secção rectangular, qualquer dimensão, kilo, oitocentos e oitenta réis	$880
32. Barra de ferro T, duplo, qualquer dimensão, kilo, setecentos e quarenta réis..	$740
33. Barra de ferro em T, qualquer dimensão, kilo, oitocentos e vinte réis.....	$820
34. Barra de ferro em U, qualquer dimensão, kilo, mil e oitenta réis.....	1$080
39. Borracha em folha com 1/10", com um metro de largura, kilo, dez mil e novecentos réis	10$900
40. Breu amarello, kilo, mil e duzentos réis.	1$200
42. Bronze phosphoroso, kilo, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
43. Bronze silicioso em tarugo ou em barra, kilo, cinco mil e quinhentos réis.....	5$500
46. Cano de chumbo para agua, de 3/8 a 1", kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis	1$450
47. Cantoneira de ferro, qualquer dimensão, kilo, setecentos e sessenta réis.....	$760
49. Carborundum (pedra de), triangular, n. 0, com 7" de comprimento e 1/2" de quina a quina, pedra, treze mil e quatrocentos réis	13$400
62. Chapa de aço, qualquer dimensão, kilo, mil e cem réis	1$100
63. Chapa de chumbo, qualquer dimensão, kilo dous mil e duzentos réis.....	2$200
64. Chapa de cobre, qualquer dimensão, kilo, cinco mil e novecentso réis.....	5$900
65. Chapa de cobre laminado, qualquer dimensão, kilo, cinco mil e novecentos réis..	5$900
66. Chapa de ferro, qualquer dimensão, kilo, setecentos e sessenta e cinco réis.....	$765
67. Chapa de ferro galvanizado, qualquer dimensão, kilo, mil duzentos e quarenta e cinco réis	1$245
68. Chapa de ferro Leomeur, qualquer dimensão, kilo, oitocentos e dez réis.....	$810

75. Chumbo em barra, qualquer dimensão, kilo, mil trezentos e cincoenta réis..... 1$350
76. Chumbo em lençol, qualquer dimensão, kilo, dous mil e duzentos réis..... 2$200
88. Estanho em barra, kilo, treze mil quatrocentos e cincoenta réis..... 13$450
100. Fio de metal amarello, duro, de 4 mm., metro, quatrocentos e noventa réis..... $490
101. Fio de metal branco, metro, setecentos e sessenta réis $760
119. Gomma lacca clara, de 1ª, gemma de ovo, kilo, quinze mil e quinhentos réis.... 15$500
124. Graxa refinada americana, em lata de 5 kilos, lata, sete mil novecentos e cincoenta réis . . .. 7$950
125. Graxa refinada americana em lata de 10 kilos, lata, quinze mil e seiscentos réis 15$600
126. Graxa refinada americana, em lata de 20 kilos, lata, vinte e oito mil e quinhentos réis . . .. 28$5000
139. Lixa de panno, esmeril, ingleza, Davis n. 0 a 3, folha, cento e oitenta réis..... $180
140. Lixa em papel para madeira, Flint, n. 0 a 3, folha, sessenta e cinco réis..... $065
141. Lixa esmeril Habert, qualquer numero, folha, cento e oitenta réis..... $180
148. Nickel XXXX, kilo, treze mil e cem réis.... 13$100
161. Palha para cadeira extra fina, n. 1, kilo, vinte e quatro mil réis..... 24$000
162. Palha para cadeira extra fina n. 2, kilo, vinte e tres mil réis..... 23$000
163. Palha para cadeira extra fina n. 3, kilo, vinte e um mil e setecentos réis..... 21$700
164. Palha para cadeira extra fina n. 4, kilo, vinte e dous mil réis..... 22$000
202. Vergalhão de aço de 2 1/2", secção quadrada, para ferramenta, (aço especial de Bismarichutte), kilo, nove mil e novecentos réis . . .. 9$900
203. Vergalhão de aço, secção quadrada, qualquer dimensão, kilo, mil quartocentos e trinta réis . . .. 1$430
204. Vergalhão de aço, secção redonda, qualquer dimensão, kilo, mil quatrocentos e trinta réis . . .. 1$430
205. Vergalhão de cobre, qualquer dimensão, kilo, cinco mil e cem réis..... 5$100
206. Vergalhão de ferro, secção quadrada, qualquer dimensão, kilo, setecentos e quarenta réis $740
207. Vergalhão de ferro, secção redonda, qualquer dimensão, kilo, setecentos e quarenta réis $740
208. Vergalhão de metal amarello, secção redonda, qualquer dimensão, kilo, quatro mil e trezentos réis . . .. 4$300
209. Verniz isolante claro, em lata de meio gallão, lata, dezenove mil e quinhentos réis . . .. 19$500
210. Verniz isolante preto, em lata de meio gallão, lata, dezenove mil e quinhentos réis . . .. 19$500
211. Verniz isolante Royal, em lata de meio gallão, lata, dezenove mil e quinhentos réis . . .. 19$500
212. Zinco em barra, 1ª qualidade, Ville Montagne, 1ª fusão, kilo, mil setecentos e vinte réis . . .. 1$720
213. Zinco em barra, 1ª qualidade, 98 %, outras marcas, kilo, mil seiscentos e vinte réis 1$620

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1929. — Por procuração, *Alberto Lopes*.

Hime & Comp., propõem á Repartição Geral dos Telegraphos, preços para desempate da concurrencia, grupo F, realizada em 4 do corrente, de accôrdo com todas as clausulas do edital publicado no *Diario Official* de 5 de janeiro de 1929:

N. 33. Barra de ferro em T, qualquer dimensão, kilo, oitocentos réis $800
N. 76. Chumbo em lençol, qualquer espessura, kilo, dous mil e cem réis..... 2$100
N. 164. Palha para cadeira, extra fina, n. 4, kilo, vinte e um mil e oitocentos réis..... 21$800

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1929. — *Hime & Comp.*

Souza Baptista & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos no largo da Carioca n. 9, nesta capital, propõem fornecer a essa repartição, de accordo com o edital de 4 de janeiro proximo findo, publicado no *Diario Official*, de 5 do mesmo mez, os seguintes artigos:

Concurrencia permanente para 1929

GRUPO "F"

Material para officinas

7. Agua sanitaria, garrafa, seiscentos réis.. $600
11. Algodão em pasta, kilo, quatro mil e quinhentos réis . . .. 4$500
12. Algodão em rama, kilo, quatro mil e quinhentos réis . . .. 4$500
13. Algodão com 2m,20 de largura, forte, em peça de 10 metros, igual á amostra, peça, sessenta e cinco mil réis ..... 65$000
14. Algodão ralo com 1m,10 de largura, peça de 10 metros, igual á amostra, peça, trinta e dous mil réis ..... 32$000
23. Arame de aço de 2 1|2 m|m de espessura, kilo, novecentos e sessenta réis $960
24. Arame de aço temperado, para molas, de 3 a 5 m|m, kilo, nove mil réis ..... 9$000
25. Areia de Lisboa, para moldar, de primeira qualidade, quarto, noventa e oito mil réis . . .. 98$000
36. Base para columna de ferro fundido, kilo, mil duzentos e noventa réis ..... 1$290
37. Benzina rectificada, litro, tres mil e quinhentos réis . . .. 3$500
39. Borracha em folha, 1|10", com um metro de largura, kilo, onze mil réis ..... 11$000
40. Breu amarello, kilo, dous mil réis ..... 2$000
41. Breu branco, kilo, mil e oitocentos réis .. 1$800
47. Cantoneira de ferro, qualquer dimensão, kilo, novecentos e trinta e cinco réis.. $935
69. Chapa de latão para ser collocada como tampão de bocca de galeria de cabos desta repartição, existente no Cáes do Pharoux, medindo 1m,35 x 1m,50 x 0m,012, tendo na parte superior (em uma das faces de 1m,50), tres dobradiças cuja parte fixa de cada uma deverá ser chumbada na face externa do cáes, devendo a placa, depois de collocada e em repouso adaptar-se unida á mesma face externa da muralha, (modelo na officina), uma, quatro contos de réis. . ..... 4:000$000
71. Chave em bruto, para fechadura de gaveta ou armario, diversos tamanhos, uma, quatrocentos réis $400
79. Columna de ferro fundido, para roldana de apparelho (modelo na officina), kilo, mil e oitocentos réis ..... 1$800
83. Disco estampado, de ferro, para roldana, (modelo na officina), um, quatro mil e novecentos réis . . .. 4$900
88. Estanho em barra, kilo, treze mil e oitocentos réis . . .. 13$800
93. Feltro (panno) de 1 metro de largura por 3 m|m de espessura, metro, trezentos mil réis . . .. 300$000
119. Gomma lacca clara, 1ª, (gemma de ovo), kilo, dezoito mil réis . . .. 18$000
120. Gomma lacca em grão, 1ª qualidade, kilo, dezesete mil e quinhentos réis ..... 17$500
121. Grade de saccada de ferro forjado e batido, com dous metros de frente e quarenta e cinco centimetros de balanço, por um metro de altura (2m,00 x 0m,45 x 1m,00), sendo as barras de 2 1|2" e 1|2", vergalhões redondos de 1", tendo cada um, quer os menores,

quer os maiores, tres (3) annuetas de zinco ou de ferro fundido. O feitio de grade será igual ás existentes no 3º pavimento, lado da Camara, e serão fornecidos e collocados onde for indicado, uma, trezentos e trinta mil réis 330$000

122. Graxa americana, especial, bexiga de 1 kilo, bexiga, dous mil e quinhentos réis .. 2$500

123. Graxa de 1ª qualidade, bexiga de 5 kilos, bexiga, nove mil réis . ..... 9$000

124. Graxa refinada, americana, em lata de 5 kilos, lata, dez mil réis ..... 10$000

126. Graxa refinada, americana, em lata de 20 kilos, lata, trinta mil réis ..... 30$000

136. Linha verde, marca "Brilhante", novello, dous mil réis . ..... 2$000

137. Linha verde para crochet, com 100 jardas, "Gilk-Pinich", novello, cinco mil réis 5$000

139. Lixa de panno esmeril, ingleza, Davis, ns. 00 a 3, folha, trezentos e quarenta réis $340

140. Lixa em papel, para madeira, Flint, ns. 0 a 3, folha, oitenta e cinco réis $085

142. Meio de sola batida, de 1ª qualidade, um, noventa mil réis . ..... 90$000

143. Meio de sola cylindrica, para fabrico de rosetas, um, oitenta mil réis ..... 80$000

144. Meio de sola, typo 3 A, um, setenta mil réis . . .. 70$000

146. Morim, cretone, fino, com 1m,40 de largura, igual á amostra, em peça de 20 metros, peça, setenta mil réis ..... 70$000

147. Morim cretone, fino, marca "Canario", de 2m,00 de largura, em peças de 20 metros, igual á amostra, peça, cento e cincoenta mil réis . ..... 150$000

161. Palha para cadeira extra-fina, n. 1, kilo vinte e oito mil réis ..... 28$000

126. Palha para cadeira extra-fina, n. 2, kilo, vinte e cinco mil e seiscentos réis.. 25$600

163. Palha para cadeira extra-fina n. 3, kilo, vinte e cinco mil réis ..... 25$000

164. Palha para cadeira extra-fina, n. 4, kilo, vinte e cinco mil réis ..... 25$000

172. Pés de ferro fundido para mesas de apparelho (amostra na officina), kilo, mil trezentos e cincoenta réis ..... 1$350

174. Placa superior de para-raios de 1 linha, de ferro fundido, kilo, mil duzentos e oitenta réis . . .. 1$280

175. Placa superior de para-raios, de 2 linhas, de ferro fundido, kilo, mil duzentos e oitenta réis . . .. 1$280

176. Placa superior de para-raios, de 3 linhas, de ferro fundido, kilo, mil duzentos e oitenta réis ... . 1$280

178. Retroz de seda, inglez, duplo, em qualquer côr, bobina, tres mil réis ..... 3$000

192. Tampão para caixa de linhas de ductos, para a rua (modelo na officina), uma, quatrocentos e cincoenta mil réis .. 450$000

193. Tampão para caixa de linhas de ductos, para o passeio, (modelo na officina), um, duzentos e cincoenta e tres mil réis . . .. 253$000

194. Tubo de borracha branca ou vermelha, 1ª qualidade, de 3|8", metro, mil e trezentos réis . . .. 1$300

195. Tubo de borracha branca ou vermelha, 1ª qualidade, de 1|2", metro, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600

196. Tubo de borracha branca ou vermelha, 1ª qualidade, de 5|8", metro, tres mil e oitocentos réis . . .. 3$800

197. Tubo de borracha branca ou vermelha, de 1ª qualidade, de 3|4", metro, cinco mil e duzentos réis . ..... 5$200

200. Vaselina amarella, em lata de libra, lata, tres mil réis . . .. 3$000

209. Verniz isolante, claro, em lata de meio gallão, lata, vinte mil réis ..... 20$000

210. Verniz isolante, preto, em lata de meio gallão, lata, vinte mil réis ..... 20$000

Os proponentes declaram sujeitar-se á todas as condições do edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1929. — Por procuração de Souza Baptista & Comp., *A. Martins*.

Proposta que fazem Souza Baptista & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos no largo da Carioca n. 9, nesta capital, para desempate dos seguintes artigos:

36. Base para columna de ferro fundido, kilo, mil duzentos e cincoenta réis ..... 1$250

123. Graxa de 1ª qualidade, bexiga de 5 kilos, bexiga, nove mil réis . ..... 9$000

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1929. — Por procuração de Souza Baptista & Comp., *A. Martins*.

Mayrink Veiga & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos á rua Mayrink Veiga ns. 13-21, propõem fornecer o seguinte:

GRUPO "F"

Material para officina

1. Acido muriatico em botijão, kilo, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400

2. Acido nitrico, em botijão, kilo, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800

5. Aço sextavado, kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis . ..... 1$450

8. Alcool de 36 gráos, casco de vidro, litro, mil novecentos e oitenta réis ..... 1$980

9. Alcool de 40 gráos, casco de vidro, litro, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400

15. Ammoniaco liquido, kilo, tres mil oitocentos e cincoenta réis ..... 3$850

23. Arame de aço, de 2 1/2 m/m de espessura, kilo, quatorze mil réis ..... 14$000

24. Arame de aço, temperado, para molas, de 3 a 5 m/m, kilo, quatorze mil réis .. 14$000

27. Barra de aço, secção quadrada, para ferramenta de torno, qualquer dimensão, kilo, trese mil e oitocentos réis ..... 13$800

28. Barra de aço, secção sextavada, para ferramenta grossa, qualquer dimensão, kilo, trese mil e oitocentos réis ..... 13$800

39. Borracha em folha, 1/10", com um metro de largura, kilo, quatorze mil réis ... 14$000

42. Bronze phosphoroso, kilo, quatro mil e quatrocentos réis . ..... 4$400

43. Bronze silicioso, tarugo ou barra, kilo, seis mil e seiscentos réis ..... 6$600

46. Cano de chumbo para agua, de 3/8" a 1", kilo, mil e oitocentos réis ..... 1$800

51. Carvão de coke, inglez, para forja, tonelada, cento e oitenta e cinco mil réis ..... 185$000

52. Carvão de coke inglez, pedras grandes, tonelada, duzentos e oitenta mil réis .. 280$000

53. Carvão de graphite, para escova, de 5 c/m x x 10 m/m x 8 m/m, um, doze mil réis 12$000

54. Carvão de graphite, para escovas, de 5 c/m x 16 m/m x 6 m/m, um, dez mil réis . . .. 10$000

55. Carvão de graphite, para escova, de 5 c/m x 16 m/m x 8 m/m, um, dez mil réis . . .. 10$000

56. Carvão de graphite, para escova, de 5 c/m x 16 m/m x 10 m/m, um, doze mil réis . . .. 12$000

57. Carvão de graphite, para escova, de 15 c/m x 15 m/m x 40 m/m, um, seis mil réis . ..... 6$000

64. Chapa de cobre, qualquer dimensão, kilo, quatro mil oitocentos e sessenta réis . 4$860

75. Chumbo em barra, qualquer dimensão, kilo, mil quatrocentos e sessenta réis 1$460

76. Chumbo em lençol, qualquer espessura, kilo, dous mil quinhentos e noventa e nove réis . . .. 2$599

88. Estanho em barra, kilo, quatorze mil réis 14$000

90. Estopa alvejada, de primeira qualidade, amostra na officina, kilo, cinco mil réi 5$000

91. Estopa branca, amostra na officina, kilo, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500

92. Estopa de algodão, branca, 1ª, A, kilo, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500

94. Fibra vulcanizada, 1/32 de pollegada de espessura, folha, vinte e quatro mil réis 24$000

97. Fio de mailechort, ns. 10 e 13 B. S., gramma, vinte réis $020
98. Fio de milechort, ns. 16 a 20 B. S., gramma vinte réis $020
99. Fio de mailechort, ns. 21 a 30 B. S., gramma, quarenta e nove réis $049
102. Fio de metal branco, isolado, de seda, 7/100 a 16/100 m/m, metro, trezentos e oitenta e quatro réis $384
103. Fio de platina, diversos diametros, gramma, quarenta e quatro mil réis ..... 44$000
104. Fio isolado para reophoro, n. 10, coberto com borracha e encanamento alcatroado, metro, seiscentos e quarenta réis . $640
119. Gomma laca, 1ª (gemma de ovo), kilo, dezoito mil réis ..... 18$000
151. Oleo grosso para cylindro, kilo, mil e duzentos réis ..... 1$200
155. Oleo para motor Diesel, lata de 18 litros, lata, quarenta mil réis ..... 40$000
156. Oleo para motor Mobil Oil A, lata de 18 litros, lata, cincoenta e nove mil e seiscentos réis ..... 59$600
157. Oleo para motor Mobil Oil B, lata de 18 litros, lata, sessenta e oito mil e oitocentos e cincoenta réis ..... 68$850
158. Oleo para motor Mobil Oil C, lata de 18 litros, lata, quarenta e sete mil e setecentos réis ..... 47$700
167. Pasta G. E., para soldar, n. 293, em lata, lata, dous mil novecentos e noventa e nove réis ..... 2$999
183. Solda americana, em fio, com breu no interior, kilo, quatorze mil réis ..... 14$000
185. Solda de estanho, com 50 %, kilo, doze mil réis ..... 12$000
186. Solda de prata, kilo, trezentos e noventa réis ..... 390$000
201. Vaselina, em lata de fibra, lata, quatro mil e oitocentos reis ..... 4$800
205. Vergalhão de cobre, qualquer dimensão, kilo, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
208. Vergalhão de metal amarello, secção redonda, qualquer dimensão, kilo, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
209. Verniz isolante, claro, em lata de meio galão, lata, quinze mil reis ..... 15$000
210. Verniz isolante, preto, em lata de meio galão, lata, treze mil e quinhentos réis 13$500
211. Verniz isolante, Royal, em lata de 1/2 galão, lata, quatorze mil réis ..... 14$000
212. Zinco em barra, primeira qualidade, Ville Montagne, 1ª fusão, kilo, dous mil e quatrocentos reis ..... 2$400
213 Zinco em barra, primeira qualidade, 98 %, outras marcas, kilo, mil e oitocentos réis ..... 1$800

Sujeitamo-nos ás condições do edital publicado no *Diario Official* e ás do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1929. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., (assignatura illegivel).

Proposta de desempate

151. Oleo grosso para cylindro, kilo, mil cento e noventa e nove reis ..... 1$199

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1929. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp. (assignatura illegivel).

A Companhia Sul Mineira de Electricidade, sociedade anonyma Brasileira, com séde nesta capital á rua Sete de Setembro n. 37, de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* de 5 de janeiro p. passado, e rectificações de 9 e 10 de janeiro p. passado e de accôrdo com o Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, propõe fornecer:

CONCURRENCIA PERMANENTE DO GRUPO F

Material para officina — Unidade

36. Base para columna de ferro fundido, kilo, quatro mil e cem réis. ..... 1$100
45. Campanula de vidro para galvanometro, uma, mil setecentos e noventa reis. .. 1$790
53. Carvão de graphite para escova de 5 c|m x 10 m|m x 8 m|m, um, e mil novecentos e oitenta réis. ..... 5$980
54. Carvão de graphite para escovas de 5 c|m x 16 m|m x 6 m|m, um, tres mil duzentos e noventa réis. ..... 3$290
55. Carvão de graphite para escova de 5 m|m x 16 m|m x 8 m|m, um, seis mil novecentos e cincoenta réis. ..... 6$950
56. Carvão de graphite para escova de 5 c|m x 16 m|m x 10 m|m, um, sete mil duzentos e noventa réis. ..... 7$290
57. Carvão de graphite para escova de 15 c|m x 15 m|m x 40 m|m, um, trinta e seis mil réis. ..... 36$000
58. Carvão de graphite, para resistencia, electrolytica, com 21 c|m de comprimento e 12 m|m de diametro, um, cincoenta e nove mil réis. ..... 59$000
70. Chapa de malacacheta de 1 a 3 m|m, kilo, cincoenta e oito mil réis. ..... 58$000
79. Columna de ferro fundido, para roldana de apparelho (modelo na officina), kilo, dous mil e setecentos réis. ..... 2$700
80. Compound (composição para vedar), em lata de 4 kilos, lata, sessenta e quatro mil réis. ..... 64$000
88. Estanho em barra, kilo, treze mil e duzentos réis. ..... 13$200
90. Estopa alvejada de 1ª qualidade, amostra na officina, kilo, tres mil e seiscentos réis 3$600
91. Estopa branca, amostra na officina, kilo, dous mil quatrocentos e oitenta réis. 2$480
92. Estopa de algodão branca, 1ª, A, kilo, dous mil oitocentos e noventa réis. ..... 2$890
94. Fibra vulcanizada, 1|32 de polegada de espessura, folha, nove mil e oitocentos réis 9$800
97. Fio de mailechort, ns. 10 e 13 B. S., gramma, setenta e cinco réis. $075
98. Fio de mailechort, ns. 16 a 20 B. S., gramma, setenta e cinco réis. $075
99. Fio de mailechort, ns. 21 a 30 B. S., gramma, setenta e cinco réis. $075
103. Fio de platina, diversos diametros, gramma cincoenta e cinco mil réis. ..... 55$000
104. Fio isolado para reophoro n. 10, coberto com borracha e encanamento alcatroado metro, quatrocentos e quarenta e oito réis. $448
145. Micanite, de 1|16 de pollegada de espessura (folha), folha, trinta e dous mil réis. 32$000
152. Oleo isolante para freio electrico, de elevador (alta tensão), kilo, trinta e um mil réis. ..... 31$000
167. Pasta G. E. n. 293, para soldar, em lata lata, dous mil novecentos e oitenta réis 2$980
168. Pasta nacional Velox, para soldar, em lata de 250 grammas, lata, tres mil setecentos e oitenta réis. ..... 3$780
169. Pasta nacional economica para soldar, em lata de 500 grammas, lata, dez mil réis 10$000
172. Pés de ferro fundido, para mesas de apparelho (amostra na officina), kilo, mil oitocentos e oitenta réis. ..... 1$880
174. Placa superior de para-raios de 1 linha de ferro fundido, kilo, mil oitocentos e oitenta réis. ..... 1$880
175. Placa superior de para-raios de 2 linhas, de ferro fundido, kilo, mil oitocentos e oitenta réis. ..... 1$880
176. Placa superior de para-raios de 3 linhas de ferro fundido, kilo, mil oitocentos e oitenta réis. ..... 1$880
187. Solda nacional, Velox, para metaes, em bisnaga de 70 grammas, bisnaga, tres mil e seiscentos réis. ..... 3$600

188. Solda nacional, Velox, para metaes, em barra de 350 grammas, barra, cinco mil e oitocentos réis. . . . . 5$800
189. Solda nacional, Velox, para metaes, em lata de 500 grammas, lata, nove mil e novecentos réis. . . . . 9$900
209. Verniz isolante, claro, em lata de meio gallão, lata, vinte e nove mil réis. . . . . 29$000
210. Verniz isolante, preto, em lata de meio gallão, lata, vinte e nove mil réis. . . . . 29$000
211. Verniz isolante, Royal, em lata de 1|2 gallão, lata, trinta e tres mil réis. . . . . 33$000

A proponente se declara sujeita a todas as clausulas do referido edital e bem assim a todas ás disposições que regem o regulamento do Codigo de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1929.— Pela Companhia Sul Mineira de Electricidade, *Arthur de Land Pinto*, director.

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA 1929 — GRUPO F

Material para officina:

AEG Companhia Sul-Americana de Electricidade, com séde á rua General Camara, n. 130, nesta propõe o fornecimento do material constante do edital de concurrencia e suas correcções publicados no *Diario Official*, pelos preços abaixo declarando em tempo submetter-se por inteiro, ás clausulas e exigencias do referido edital:

1. Acido muriatico, em botijão, kilo, mil oitocentos e setenta réis . . . . . 1$870
2. Acido nitrico, em botijão, kilo, tres mil novecentos e setenta réis. . . . . 3$970
39. Borracha em folha, 1/10", com um metro de largura, kilo, sessenta e oito mil réis. . . . . 68$000
53. Carvão de graphite, para escova, de 5 c/m x 10 m/m x 8 m/m, um, dous mil e novecentos réis. . . . . 2$900
54. Carvão de graphite, para escovas, de 5 c/m x 16 m/m x 6 m/m, um, tres mil e quatrocentos réis. . . . . 3$400
55. Carvão de graphite, para escova, de 5 c|m x 16 m|m x 8 m|m, um, tres mil e oitocentos réis. . . . . 3$800
56. Carvão de graphite, para escova, de 5 c/m x 16 m/m x 10 m/m, um, quatro mil e trezentos réis. . . . . 4$300
57. Carvão de graphite, para escova, de 15 c/m x 15 m/m x 40 m/m, um, oito mil e quinhentos réis. . . . . 8$500
58. Carvão de graphite, para resistencia electrolytica, com 21 c/m de comprimento e 12 m/m de diametro, um, vinte e um mil réis. . . . . 21$000
59. Carvão de 8 x 30 m/m, um, quatro mil e duzentos réis. . . . . 4$200
60. Carvão de 18 x 60 m/m, um, quatro mil e oitocentos réis. . . . . 4$800
70. Chapa de malacacheta de 1 a 3 m/m, kilo, vinte e oito mil réis. . . . . 28$000
80. Compound (composição para vedar), em lata de 4 kilos, lata, dezenove mil e quatrocentos réis. . . . . 19$400
94. Fibra vulcanizada, 1/32 de polegada de espessura, folha, dezoito mil e seiscentos réis. . . . . 18$600
104. Fio isolado para reophoro, n. 10, coberto com borracha e encanamento alcatroado, metro, quinhentos e quarenta réis. $540
127. Gutta-percha em lençol, kilo, cento e oitenta mil réis. . . . . 60$000
145. Micanite, de 1/16 de pollegada de espessura (folha), folha, trinta e oito mil réis. . . . . 38$000
150. Oleo fino Oilex Standard, para lubrificação, lata de kilo, lata, vinte mil e oitocentos réis. . . . . 20$800
151. Oleo grosso para cylindro, kilo, mil setecentos e oitenta réis. . . . . 1$780
152. Oleo isolante para freio electrico, de elevador (alta tensão), kilo, tres mil e oitocentos réis. . . . . 3$800
156. Oleo para motor Mobil Oil A, lata de 18 litros, lata, sessenta e nove mil e quatrocentos réis. . . . . 69$400
157. Oleo para motor Mobil Oil B, lata de 18 litros, lata, setenta e cinco mil e oitocentos réis. . . . . 75$800
158. Oleo para motor Mobil Oil C, lata de 18 litros, lata, cincoenta e seis mil e seiscentos réis. . . . . 56$600
160 Oleo parafinado, gallão, vinte e oito mil réis. . . . . 28$000
166. Parafina, kilo, cinco mil e oitocentos réis. . . . . 5$800
209. Verniz isolante, claro, em lata de meio gallão, lata, quinze mil e quatrocentos réis. . . . . 15$400
210. Verniz isolante, preto, em lata de meio gallão, lata, treze mil e setecentos réis. . . . . 13$700
211. Verniz isolante, Royal, em lata de 1/2 gallão, lata, dezesete mil e quatrocentos réis. . . . . 17$400

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1929. — Por procuração de AEG Companhia Sul-Americana de Electricidade, *Luiz Schero*.

A "Sociedade Anonyma Marvin", brasileira, estabelecida á rua Menna Barreto n. 72, nesta Capital, tem o prazer de, pela presente, propor fornecer a essa repartição, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 5 de Janeiro proximo passado, ás paginas ns. 463 a 484, e correcções em 9 do mesmo mez, á folha n. 765, o seguinte material:

Grupo "F" — Material para officina

5. Aço sextavado, ao preço de dous mil e duzentos réis, por kilo. . . . . 2$200
35. Barra de metal amarello, secção quadrada, laminada, qualquer dimensão, ao preço de oito mil e quinhentos réis, por kilo. . . . . 8$500
42. Bronze phosphoroso, ao preço de quatro mil e quinhentos réis, por kilo. . . . . 4$500
46. Cano de chumbo para agua de ¾" a 1", a mil e quinhentos e vinte réis, por kilo. . . . . 1$520
47. Cantoneira de ferro, qualquer dimensão, a oitocentos e trinta réis, por kilo. . $830
63. Chapa de chumbo, qualquer dimensão, a dous mil tresentos e trinta réis, por kilo. . . . . 2$330
64. Chapa de cobre, qualquer dimensão, a cinco mil setecentos e vinte réis, por kilo. . . . . 5$720
65. Chapa de cobre laminado, qualquer dimensão, a cinco mil oitocentos e cincoenta réis, por kilo. . . . . 8$850
66. Chapa de ferro, qualquer dimensão, a oitocentos e trinta réis, por kilo. . . $830
67. Chapa de ferro galvanizado, qualquer dimensão, a mil quatrocentos e vinte réis, por kilo. . . . . 1$420
75. Chumbo em barra, qualquer dimensão, a mil duzentos e vinte réis, por kilo 1$220
76. Chumbo em lençol, qualquer espessura, a dous mil e duzentos réis, por kilo. . . 2$200
88. Estanho em barra, ao preço de quatorze mil tresentos e cincoenta réis, por kilo. . . . . 14$350
97. Fio de maillechort, ns. 10 e 13 B. S., a vinte e tres réis, por gramma. . . . $023
98. Fio de maillechort, ns. 16 a 20 B. S., a trinta e cinco réis, por gramma. . . . $035
100. Fio de metal amarello, duro, de 4 m/m, a novecentos réis, por metro. $900
148. Nickel XXXX, ao preço de dezesete mil e tresentos réis, por kilo. . . . . 17$300
149. Nickel em chapa, ao preço de vinte e cinco mil e quinhentos réis, por kilo.. 25$500
185. Solda de estanho, com 50 %, ao preço de oito mil e tresentos réis, por kilo... 8$300

205. Vergalhão de cobre, qualquer dimensão, a cinco mil e duzentos réis, por kilo.. 5$200
206. Vergalhão de ferro, secção quadrada, qualquer dimensão, ao preço de novecentos e dez réis, por kilo. $910
207. Vergalhão de ferro, secção redonda, qualquer dimensão, ao preço de setecentos e oitenta e cinco réis, por kilo.. $785
208. Vergalhão de metal amarello, secção redonda, qualquer dimensão, ao preço de quatro mil setecentos e trinta réis, por kilo. . . . . 4$730
212. Zinco em barra, 1ª qualidade, "Ville Montagne", 1ª fusão, ao preço de dous mil e cem réis, por kilo. . . . . 2$100
213. Zinco em barra, 1ª qualidade, 98 %, outras marcas, ao preço de mil setecentos e trinta réis, por kilo. . . . . 1$730

A proponente declara sujeitar-se a todas as clausulas do edital acima mencionado, bem como ás disposições em vigor do Codigo de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1929. — Por Marvin S. A., assignatura illegivel.

Illmo. Sr. Dr. director geral da Repartição Geral dos Telegraphos — Rio de Janeiro:

A "Sociedade Anonyma Marvin", brasileira, estabelecida á rua Menna Barreto n. 72, nesta Capital ,tem o prazer de, pela presente, propor fornecer a essa repartição, de accôrdo com o seu *memorandum* de 21 do corrente, o artigo abaixo, cujo preço ficou empatado na concurrencia realizada em 4 do corrente:

N. 76. Chumbo em lençol, qualquer espessura, a mil novecentos e noventa e sete réis, por kilo. . . . . 1$997

material este constante do "Grupo "F".

A proponente declara a sujeitar-se a todas as clausulas do edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1929. — Por Marvin S. A., assignatura illegivel.

Proposta de Cardinale & Comp., negociantes matriculados e industriaes, estabelecidos nesta praça com casa matriz á rua Senador Euzebio ns. 38-40, á Repartição Geral dos Telegraphos, para fornecimento no corrente anno de artigos pertencentes ao grupo F, "Material para officina", de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 5 de janeiro deste anno. Declaram completa submissão a todas as exigencias do referido edital.

Grupo F — Material para officina

7. Agua sanitaria, garrafa, mil e noventa réis 1$090
8. Alcool de 36 gráos, casco de vidro, litro, dous mil tresentos e noventa réis . . . . . 2$390
9. Alcool de 40 gráos, casco de vidro, litro, dous mil quinhentos e noventa réis... 2$590
11. Algodão em pasta, kilo, quatro mil setecentos e noventa réis . . . . . 4$790
12. Algodão em rama, kilo, quatro mil seiscentos e quarenta réis . . . . . 4$640
13. Algodão com 2m,20 de largura, forte, em peça de 10 metros, igual á amostra, peça, quarenta e dous mil oitocentos e quarenta réis . . . . . 42$840
14. Algodão ralo com 1m,40 de largura, peça de 10 metros, igual á amostra, peça, trinta e seis mil e tresentos réis . . . . . 36$300
37. Benzina rectificada, litro, dous mil seiscentos e noventa réis . . . . . 2$690
90. Estopa alvejada de 1ª qualidade, amostra na officina, kilo, tres mil oitocentos e noventa réis . . . . . 3$890
91. Estopa branca, amostra na officina, kilo, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600
92. Estopa de algodão branca, 1ª qualidade, kilo, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
146. Morim cretonne fino, com 1m,40 de largura, igual á amostra, em peças de 20 metros, peça, trinta e quatro mil e novecentos réis . . . . . 34$900
147. Morim cretone fino, marca Canario, de 2m,00 de largura, em peças de 20 metros, igual á amostra, peça, cento e trese mil réis, 132$000
153. Oleo lubrificante Ferrer Hankins para apparelho Baudot, vidro de 100 grammas, vidro, dous mil tresentos e noventa e nove réis . . . . . 2$290
154. Oleo lubrificante Ferrer Hankins para apparelho Morse, vidro de 100 grammas, vidro, dous mil quinhentos e oitenta e nove réis . . . . . 2$589
156. Oleo para motor, Motor Oil A, lata de 18 litros, lata, quarenta e seis mil e setecentos e oitenta réis . . . . . 46$780
157. Oleo para motor, Motor Oil B, lata de 18 litros, cincoenta e quatro mil e setecentos e noventa réis . . . . . 54$790
158. Oleo para motor, Motor Oil C, lata de 18 litros, lata, quarenta e dous mil e seiscentos réis . . . . . 42$600
159. Oleo para motor Texaco, lata de 18 litros, lata, trinta e tres mil réis . . . . . 33$000

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1929. — *Cardinale & Comp.*

R. Veiga & Comp., negociantes brasileiros, matriculados, estabelecidos á rua Rodrigo Silva n. 10, nesta capital, veem, de accôrdo com o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* de 5 de janeiro proximo passado, propor á Repartição Geral dos Telegraphos os artigos abaixo discriminados:

GRUPO "F"

Material para officina

37. Benzina rectificada, litro, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
38. Bisulphato de soda, kilo, tres mil e oitenta réis . . . . . 3$080
70. Chapa de malacacheta de 1 a 3 m/m., kilo, sessenta e cinco mil réis . . . . . 65$000
94. Fibra vulcanizada, 1/32 de pollegadas de espessura, filho, dezeseis mil e oitocentos réis . . . . . 16$800
104. Fio isolado para reophoro, n. 10, coberto com borracha e encapamento alcatroado, metro, setecentos réis $700
145. Micanite, de 1/16 pollegadas de espessura (folha), folha, oitenta mil réis . . . . . 80$000
183. Solda americana em fio, com breu no interior, kilo, nove mil e quinhentos réis. 9$500
184. Solda de bismutho, kilo, quarenta e tres mil réis . . . . . 43$000
185. Solda de estanho, com 50 %, kilo, quatorze mil réis . . . . . 14$000
209. Verniz isolante, claro, em lata de 1/2 galão, lata, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
219. Verniz isolante, preto, em lata de 1/2 galão, lata, quatorze mil réis . . . . . 14$000
211. Verniz isolante, Royal, em lata de 1/2 galão, lata, quinze mil réis . . . . . 15$000

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as disposições do referido edital, bem como ás do Codigo de Contabilidade Publica da União.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1929. — Por procuração de R. Veiga & Comp., *Domingos José de Carvalho*

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

1. Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 29 de março proximo passado, pagina 7.507, referente á concurrencia publica para o fornecimento a este ministerio, de cincoenta mil (50.000) pares de calçados de couro preto.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 5 de abril de 1929. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

Rectificação da proposta da firma Souza Baptista & Comp., publicada no *Diario Official* de 2 de abril corrente, pagina 7.710, 1ª columna, referente á concurrencia do grupo 55 — Fardamento:

1 — Chamo a attenção dos interessados para o seguinte:

a) na proposta acima referida fica supprimido o preço dado para o item n. 55-C-7, por não ter sido o mesmo incluido no edital respectivo.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 8 de abril de 1929. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Saude da Armada

D. S. 3

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* do dia 2 de abril corrente, paginas 7.705 e seguintes, referente á concurrencia administrativa permanente para o fornecimento de material medico-cirurgico, dentario, de electrotherapia e radiologia e mobiliario para enfermarias, durante o primeiro quadrimestre de 1929.

Directoria de Saude da Armada (D. S. 3), 4 de abril de 1929. — *Heronides dos Santos Selva*, 1º tenente, pharmaceutico, servindo de secretario.

CONCURSO PARA PRIMEIROS TENENTES MEDICOS

De ordem do Sr. contra-almirante, medico, director geral de Saude, communico aos candidatos inscriptos para o concurso de primeiros tenentes medicos, do Corpo de Saude da Armada, que a inspecção de saude a que devem ser submettidos, terá logar na sexta-feira, dia 12 do corrente, ás 13 horas, no Hospital Central da Marinha, na ilha das Cobras.

Directoria de Saude Naval, 8 de abril de 1929. — Pharmaceutico *Flavio Nelson*, capitão de mar e guerra, reformado, chefe interino das D. S. 1 e D. S. 2.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

(Secretaria)

CONCURRENCIA PUBLICA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE 10.000 EXEMPLARES DOS MAPPAS AGRICOLAS E ECONOMICOS DOS ESTADOS DE SÃO PAULO, ESPIRITO SANTO, ALAGÔAS, CEARÁ E PARAHYBA, ORGANIZADOS POR ESTE SERVIÇO, EM EDIÇÕES DE 2.000 EXEMPLARES PARA CADA MAPPA.

Chamo a attenção dos Srs. interessados para o edital de concurrencia publica para impressão e fornecimento de dez mil (10.000) exemplares dos mappas agricolas e economicos dos Estados de São Paulo, Espirito Santo, Alagôas, Ceará e Parahyba, organizados por este serviço, em edições de dous mil (2.000) exemplares para cada mappa, edital esse que se acha publicado no *Diario Official*, de domingo, 24 do corrente mez, á pag. 7.134.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 25 de março de 1929. — *Arthur Torres Filho*, director.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIPÇÃO PARA ACQUISIÇÃO DE SEMENTES DE ALFAFA "MURCIA"

Chamo a attenção dos Srs. interessados para o edital de concurrencia administrativa de inscripção para acquisição de sementes de alfafa "Murcia", até o maximo de oito toneladas, a realizar-se em 20 de abril corrente, edital esse que foi publicado pela primeira vez no "Diario Official" de terça-feira, 3 deste mez, á pag. 7.793.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1929. — *Arthur Torres Filho*, director.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIPÇÃO PARA ACQUISIÇÃO DE SEMENTES DE ALFAFA "MURCIA"

Para conhecimento dos interessados, faço publico que, devidamente autorizado pelo Sr. ministro, pelo aviso-circular n. 16.463, de 21 de novembro de 1928, e officio n. 712, de 23 de março ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade, e de accordo com o art. 52 do Codigo de Contabilidade da União, esta directoria receberá, até ás 13 horas do dia 20 de abril corrente, pedidos de inscripção para o fornecimento, no corrente anno, de sementes de alfafa "Murcia", de procedencia hespanhola, mediante as seguintes condições:

I — O pedido de inscripção será feito em requerimento dirigido ao director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, á Avenida das Nações, devidamente sellado, nelle declarando os interessados a nacionalidade da firma e a séde de seu estabelecimento, fazendo acompanhar o requerimento dos documentos que possam constituir prova de idoneidade, inclusive o certificado do deposito de 8:000$000, que deverá ser feito no Thesouro Nacional, em moeda corrente ou em titulos da divida publica, mediante guia fornecida pela secretaria do Serviço, até as 13 horas da vespera da concurrencia, para garantia da proposta e do fornecimento.

II — Julgada a idoneidade dos requerentes, a commissão de concurrencia para esse fim designada, presidida pelo secretario do Serviço, passará a receber, no dia e hora acima indicados, em enveloppe lacrado, dos requerentes que forem considerados idoneos, as propostas, em tres vias, datadas e assignadas, sendo a primeira via devidamente sellada, com o preço por algarismo e por extenso, para a *unidade kilo*, sem emendas, razuras ou entrelinhas, com a declaração de que se submettem a todas as condições deste edital e ás penas impostas pelo art. 762 do regulamento do citado Codigo de Contabilidade. Taes propostas serão abertas, lidas em voz alta e rubricadas pelo presidente da concurrencia e por todos os proponentes que se acharem presentes ao acto.

III — O fornecimento caberá ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de reducção sobre a proposta mais barata. Em caso de igualdade de preço entre duas ou mais propostas, o desempate será feito por meio de nova proposta.

IV — A entrega das sementes será feita dentro do prazo de sessenta dias, contados da data dos pedidos.

V — Constituem provas de idoneidade:

a) contracto social archivado e registrado na Junta Commercial;

b) prova de quitação dos impostos federaes, estaduaes e municipaes a que estiverem sujeitos, inclusive a de imposto sobre a renda;

c) estatutos approvados e archivados na Junta Commercial e o *Diario Official* em que tenham sido os mesmos publicados quando se tratar de sociedade, companhia ou empreza legalmente constituida.

VI — Só podem concorrer os negociantes, agricultores e outros que tenham satisfeito as exigencias do regulamento approvado pelo decreto numero 16.592, de 10 de setembro de 1924.

VII — Só serão acceitas as sementes que venham acompanhadas dos respectivos attestados de sanidade e vitalidade, passados por autoridade scientifica do paiz de origem e visados no Consulado Brasileiro, com a declaração de que ditas sementes se acham isentas de *cuscuta*.

VIII — Examinadas as sementes no Laboratorio de Sementes do Serviço, serão acceitas as que apresentarem no minimo 95 % de pureza e 80 % de faculdade germinativa, ficando á disposição do fornecedor as que não alcançarem taes porcentagens.

IX — O Serviço adquirirá, no corrente anno, até o maximo de oito toneladas das referidas sementes, de uma só vez ou parceladamente, de accordo com as épocas de acquisição.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1929. — *Arthur Torres Filho*, director.

Junta dos Corretores

BOLSA DE MERCADORIAS

A Junta dos Corretores de Mercadorias do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento approvado pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transacções em que interveio o corretor de mercadorias Pedro Level Moreaux, exonerado a pedido pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 1 e 3, dentro do prazo de seis mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 4 de abril de 1929. — *J. Nunes Tasiara*, syndico.

Serviço de Informações

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTOS AO SERVIÇO DE INFORMAÇÕES DURANTE O ANNO DE 1929

Faço publico para conhecimento dos interessados que no dia 19 de abril corrente, ás 14 horas, serão recebidos neste serviço, com séde no Palacio dos Estados, praça Marechal Ancora, propostas para os fornecimentos adeante discriminados durante o anno corrente, mediante as seguintes condições:

I — Os negociantes que desejarem concorrer deverão requerer até *dous dias antes do designado*, fazendo juntar a esse requerimento além do recibo de deposito, no Thesouro Nacional, a quantia de um conto de réis (1:000$000) em moeda corrente ou apolices federaes ao

portador para garantia dos fornecimentos, todos os documentos que provem estar o concurrente quite com o Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal, inclusive com o imposto sobre a renda e bem assim as provas de idoneidade.

II — As propostas mencionarão apenas os numeros de ordem e o preço por unidade, tudo por extenso e em algarismos, não sendo tomadas em contas as que estiverem em contradicção com este edital, nem serão acceitas as que tenham emenda ou razura, devendo todas serem rubricadas em todas as suas folhas. As propostas serão apresentadas em quatro vias, devidamente sellada a primeira e nellas será declarado tambem que os proponentes se submettem a todas as clausulas do presente edital e ás exigencias do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

III — Os preços offerecidos só poderão ser modificados depois de decorridos quatro mezes, mediante requerimento a esta repartição e a modificação só entrará em vigor quinze dias após o despacho.

IV — As propostas serão abertas e lidas no dia e hora acima marcados e em seguida rubricadas pelos proponentes presentes e pelo presidente da reunião, cabendo o fornecimento ao proponente que apresentar preços menor. No caso de empate observar-se-ha o art. 756 do regulamento acima citado. O recebimento das propostas será feito por funccionarios desta repartição préviamente designados pelo director. Qualquer reclamação só será acceita no momento da abertura das propostas ou dentro de 24 horas, a juizo do director da repartição.

V — As proposta serão publicadas acompanhadas do respectivo quadro, ficando desde essa data o proponente que apresentar preço menor, obrigado a fornecer o material solicitado dentro do prazo maximo de oito dias a contar do recebimento dos originaes.

VI — A concurrencia de que trata o presente edital poderá ser annullada no todo ou em parte, desde que haja motivo para isso.

VII — Todos os trabalhos serão executados com perfeição e poderão ser recusados os que não preencherem as exigencias acima estabelecidas, a juizo do encarregado do recebimento dellas, correndo por conta dos respectivos negociantes os transportes, embalagem ou quaesquer outras despezas semelhantes, devendo as entregas serem feitas na typographia da praia Vermelha.

VIII — Este serviço mandará executar as encommendas que forem necessarias, não sendo obrigado a encommendar tudo que consta da seguinte relação.

Clichés em zincographia

1 — Modelo A.
2 — Modelo B.
3 — Modelo C.

Serviço de Informaçoes do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, 8 de abril de 1929. — *Sylvio de Oliveira*, auxiliar. Visto A. Humberto, director.

Directoria Geral de Estatistica

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS VAGOS EXISTENTES NO QUADRO DE TERCEIROS OFFICIAES

De ordem do Sr. ministro, fica aberta na Directoria Geral de Estatistica pelo prazo de trinta dias, a contar da presente data, a inscripção de candidatos ao concurso para provimento de nove vagas existentes no quadro de terceiros officaes da mesma directoria geral. O concurso será regido pelas instrucções a que se refere a portaria de 28 de setembro de 1927, publicadas no *Diario Official* de 19 de outubro do mesmo anno, com as modificações de que trata o aviso do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, n. 28, de 23 de março ultimo e de accôrdo com as seguintes condições:

1ª — A inscripção se fará mediante requerimento do candidato, com firma devidamente reconhecida, sellado e dirigido ao director geral de Estatistica.

2ª — Os requerimentos de inscripção deverão conter o nome por inteiro, logar do nascimento, filiação, idade, profissão, estado civil e domicilio dos candidatos e serão instruidos com os documentos legaes que provem:

a) ser o candidato cidadão brasileiro nato ou naturalizado;

b) ser maior de 18 e menor de 40 annos de idade;

c) bom comportamento;

d) capacidade physica;

e) ser reservista do Exercito ou da Marinha de guerra nacional ou possuir certificado de alistamento militar;

f) ser vaccinado;

3ª — A prova desses requisitos será feita;

a) a de idade e de nacionalidade pela certidão, em fórma legal e authentica, do registro civil de nascimento, ou, quanto á ultima, pelo titulo de naturalização do candidato;

b) a de conducta moral e civil, por meio de folha corrida, obtida no logar de residencia do candidato nos dous ultimos annos, além de attestados da autoridade policial ou judicial ou de duas pessoas de notoria responsabilidade e posição social.

Taes attestados deverão declarar o fim para que são dados;

c) a de capacidade physica, por attestação de dous medicos, de reconhecida reputação scientifica e moral, de não soffrer o candidato de qualquer molestia contagiosa ou incuravel, nem deformidade ou mutilação que impossibilitem ou difficultem a actividade e a representação funccional;

d) a de reservista pela apresentação da respectiva caderneta ou certificado de alistamento militar, na fórma da legislação em vigor;

e) a de vaccinação, mediante attestado de medico conhecido.

4ª — Os candidatos que já exercerem funcções publicas serão dispensados das exigencias constantes das lettras *a* e *b*, da enumeração supra.

5ª — Os requerimentos de inscripção serão entregues na portaria da Directoria Geral de Estatistica, na Praia Vermelha, todos os dias uteis das 11 ás 16 horas.

6ª — O candidato terá direito a um recibo que prove a entrega do requerimento e dos documentos que o instruirem.

7ª — As inscripções encerrar-se-hão no dia 2 de maio, ás 16 horas.

O concurso versará sobre as seguintes materias:

I — Portuguez.
II — Francez ou inglez ou allemão.
III — Arithmetica.
IV — Algebra até equações do 2º gráo, inclusive.
V — Geometria.
VI — Chorographia do Brasil.
VII — Historia do Brasil.
VIII — Redacção official.
IX — Dactylographia e calligraphia.

As provas de linguas serão escriptas e oraes, constando as de portuguez de ditado e analyse lexica e logica e as de francez, inglez ou allemão de traducção e leitura.

Os candidatos deverão ainda revelar conhecimentos de geographia geral e economica e noções de estatistica, sendo para esse fim arguidos pela Commissão Examinadora.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1929. — *Bulhões Carvalho*.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONCLUSÃO DAS OBRAS DO EDIFICIO CENTRAL E AMPLIAÇÃO DAS RÊDES DE LUZ E FORÇA DA ESCOLA DE APRENDIZES ARTIFICES DE CAMPOS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 27 de abril corrente, ás treze (13) horas, serão recebidas nesta directoria geral, propostas para a conclusão do edificio central e ampliação das rêdes de luz e força da Escola de Aprendizes Artifices de Campos, Estado do Rio de Janeiro, mediante as seguintes condições:

I — As pessoas que desejarem concorrer, deverão solicitar nesta directoria geral gúia para o recolhimento ao Thesouro Nacional da importancia de dous contos de réis (2:000$000), em moeda corrente ou em apolices federaes ao portador, para garantia da proposta que apresentarem.

II — A concurrencia será presidida pelo director geral de Contabilidade ou pelo funccionario por elle designado para isso, sendo a adjudicação feita pelo ministro.

III — Os concurrentes deverão apresentar á commissão de concurrencia, no dia e hora designados, em envolucro fechado e lacrado, as propostas, em tres vias, devidamente sellada a primeira via. Em outro envolucro apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito de caução, a que se refere a condição primeira.

IV — Constituem provas de idoneidade, além dos recibos de pagamento de impostos federaes (inclusive de renda) e municipaes, attestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes a serviços equivalentes e de identica natureza.

V — As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas e farão referencia sómente ao preço por que o proponente se compromette a executar as obras, escripto por extenso e em algarismos, não sendo tomada em consideração a que não estiver nessas condições. Deverão ser rubricadas, em todas as paginas pelo proponente.

VI — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou offerecerem reducção de preço sobre a proposta mais barata.

VII — As obras serão executadas de accôrdo com as plantas que se encontram na Escola de Aprendizes Artifices de Campos, Estado do Rio de Janeiro, e na Remodelação do Ensino Profissional Technico, nesta Capital, e com as especificações que a este acompanham e ficam fazendo parte integrande do contracto que fôr celebrado.

VIII — Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos, não serão abertas. No caso de serem todos os concurrentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente, e bem assim, si houver algum, que embora julgado inidoneo, não queira recorrer dessa decisão, devendo fazer essa declaração por escripto. No caso em que queira o concurrente julgado inidoneo recorrer dessa decisão para o ministro, poderá fazel-o dentro de 24 horas, solicitando por escripto o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar suas razões. Si isso acontecer serão todas as propostas recebidas encerradas em um envolucro, que será lacrado e rubricado por todos os concurrentes e pela commissão, afim de aguardar a decisão do ministro. Decidida a duvida serão, por edital, publicados no *Diario Official* determinando dia e hora para abertura das propostas.

IX — As propostas serão lidas em voz alta, na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade e serão publicadas na integra antes de qualquer decisão.

X — A concurrencia versará sobre o preço das obras e o prazo para a execução das mesmas, não podendo aquella ser superior a vinte e nove contos quatrocentos e dez mil réis (29:410$000), nem exceder este de 150 dias, sendo escolhida a proposta que mais vantagens offerecer, por minima que seja a differença. No caso de absoluta igualdade de preços, será feita uma nova concurrencia, que poderá ser immediata, si assim concordarem os empatantes. No caso de haver novo empate será escolhido o que executar as obras no menor prazo, e si fôr ainda igual, proceder-se-ha a sorte para escolher a quem cabe a execução das obras.

XI — O proponente preferido que dentro de cinco dias, contados da publicação do edital de chamada, publicado no *Diario Official* não vier assignar o respectivo contracto, perderá a caução a que se refere a condição primeira, que será definitivamente, recolhida aos cofres publicos.

XII — Si as obras não forem executadas no prazo estipulado no contracto, será applicado ao contractante a multa de 50$000, por dia, de excesso, até 30 dias, rescindindo-se o contracto, findo esse prazo, com perda da caução e das importancias que o mesmo tiver de receber do Governo Federal pelos serviços que tenha executado.

XIII — Si os serviços não forem iniciados dentro do prazo de dez dias, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, será o mesmo rescindido, com perda da caução que reverterá para os cofres publicos, não cabendo ao contractante direito a qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

XIV — Como garantia da bôa execução do contracto fica a caução a que se refere a condição primeira deste edital e que será retida até dous mezes após a terminação e acceitação das obras pelo Governo Federal.

XV — O pagamento das obras será feito em prestações mensaes, de accôrdo com as medições feitas pelo fiscal das obras.

XVI — A concurrencia poderá ser annullada, si assim entender o Governo sem que assista aos concurrentes direito a qualquer indemnização.

Directoria Geral de Contabilidade, em 8 de abril de 1929. — *Alexandre Teofilo de Carvalho Leal*, no impedimento do director geral.

Especificações das obras a serem executadas na Escola de Aprendizes Aritifices no Estado do Rio de Janeiro, em Campos

I — Construcções — O projecto a que se referem as presentes especificações consta dos seguintes trabalhos:

1.° Conclusão das obras do edificio central.

2.° Installação de electricidade.

II — Materiaes — Todos os materiaes serão de primeira qualidade, de accôrdo com a melhor pratica corrente, a juizo do engenheiro fiscal.

1.° *Cimento* — Só será empregado cimento Portland, de pega lenta e de bôa qualidade, de marcas conhecidas e já submettidas á prova, a juizo do fiscal.

2.° *Areia* — Deverá ser limpa, isenta de argilla ou materia organica, grossa para trabalhos de concreto armado e argamassa das alvenarias e fina para os rebocos e emboços.

3.° *Pedra britada* — Deverá ser limpa e ter dimensões comprehendidas entre 0,5 a 5 centimetros.

4.° *Cal* — Será empregada cal virgem, extincta na obra.

5.° *Madeira* — Todo o madeiramento será de lei de primeira qualidade em perfeito estado de conservação, sem nós ou outro qualquer defeito.

6.° *Tijollos* — Serão bem queimados, de fórmas regulares e uniforme.

7.° *Ladrilhos hydraulicos* — Só serão empregados isentos de cal na parte visivel, sujeitos a approvação do fiscal.

III — Conclusão das obras do edificio central — São os seguintes os trabalhos a serem executados:

Emboço das paredes externas; cobertura e ladrilhamento do terraço, bem como o ladrilhamento e o revestimento com azulejos até a altura de um metro e cincoenta das paredes internas do gabinete sanitario.

1.° O madeiramento do terraço repousará do lado exterior sobre uma viga de cimento armado de 0m,20 x 0m,30 e terá seus pontos de apoio constituidos por seis columnas tambem de cimento armado, de 0,20 x 0,20.

2.° Os intervallos entre as columnas serão fechados por uma balaustrada de 1 metro de altura.

3.° A cobertura do terraço será de telhas planas e o forro será collocado horizontalmente, com tabuas de 0,10 centimetros de largura.

4.° Serão collocadas 16 portas internas, todas almofadadas, de uma folha, com os respectivos alizares e aduelas.

5.° Todas as partes de madeira serão pintadas a oleo, com as demãos necessarias para o perfeito acabamento.

As paredes externas serão caiadas.

6.° Será collocada uma calha de secção quadrada, em cobre, de 14 pollegadas, e tres conductores, tambem de cobre, de 12 pollegadas, de secção quadrada.

7.° As paredes da peça ladrilhada serão revestidas com azulejo até a altura de 1m,50, sendo arrematadas com friso e cimalha igualmente de azulejo.

IV — *Installações electricas* — Todas as installações de electricidade serão feitas de accôrdo com estas especificações e com as prescripções technicas do governo do Estado que administra este serviço na cidade de Campos. As installações constarão de duas rêdes independentes, de luz e força motriz, as quaes partirão dos respectivos quadros, que communicarão com as linhas externas e os indispensaveis transformadores, por cabo subterraneo devidamente isolado. Os quadros serão de marmore e terão 1m,00 x 1m,00 de dimensões, montados dentro de caixas (vãos) abertos nas paredes da portaria. Estas caixas, forradas de madeira terão 1,25 x 1,25 no minimo, com portinholas e venezianas de duas folhas em ambos os lados das paredes, munidos de fechaduras com chaves. Os quadros serão collocados nos centros das caixas, suspensos por estribos de ferro, com parafusos de ligação, de modo a ficarem distantes das paredes das caixas no minimo de 0m,125.

Dentro do edificio as canalizações geraes serão guarnecidas por tubulações especiaes.

1.° *Installações de luz* — O quadro de distribuição de luz será provido de uma chave geral de alavanca de 250 ampères com as respectivas seguranças de fuziveis de cartucho e levará contador. As linhas de derivação para as lampadas e interruptores, serão ligadas por intermedio de caixas de derivação, devendo ser soldadas as linhas geraes. Os pendentes para lampadas serão de fios appropriados, providos de rosetas fixadas em discos de ebonite ou congenere, em altura apropriada. Os supportes dos pendentes terão chave.

Nas salas de aulas de leitras, serão collocados 12 pendentes reflectores n. II, com 12 lampadas de 200 velas; na sala de desenho e gabinetes de physica, chimica, e technologia, serão collocados doze pendentes reflectores n. II, com 2 lampadas de 30 velas: no terraço serão collocados 4 pendentes reflectores n. II, com 4 lampadas de 100 velas; no serviço sanitario 4 plafoniers de parede holophanes em globo opalino com 4 lampadas de 50 velas.

Os pendentes reflectores n. I, serão dos typos Lampes Miroes de Zeis ou "Ivanhoe", de General Electric ou ainda "Luceta", da Companhia Brasileira de Electricidade.

Os de n. II, do typo Reflecteur Cloche de Zeis ou similares.

2.° *Installações de força* — O quadro da distribuição de força será provido de uma chave de alavanca geral de 550 ampères, com os respectivos fuziveis de cartucho, com cinco chave de alavanca, sendo uma para cada um dos circuitos referidos e de accôrdo com a amperagem de cada um, cor-

respondente ás machinas das respectivas officinas levando todos os necessarios fuziveis de cartucho. Cada circuito terá seu contador independente, em correspondencia com as cinco chaves de alavanca. As connexões serão feitas na parte posterior por meio de sapatos e reopharos apropriados.

A capacidade das installações de força será regulada de accôrdo com a seguinte previsão em cavallos:

Secção de Artes Graphicas.....	10 HP
Secção de Artes Decorativas.....	8 HP
Secção de Trabalhos de Madeira.....	25 HP
Secção de Trabalhos de Metal.....	25 HP
Secção do Fabrico do Calçado.....	8 HP
Secção do Vestuario	4 HP

Rio de Janeiro, 23 de março de 1929. — *Francisco Montojos*, no impedimento do encarregado.

Estação Geral de Experimentação de Campos

(Estado do Rio de Janeiro)

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIPÇÃO PARA O FORNECIMENTO DOS ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL CONSTANTES DA DA RELAÇÃO ABAIXO DURANTE O ANNO DE 1929

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme aviso-circular numero 16.463, de 21 de novembro de 1928, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade, e, de conformidade com o art. 52 do Codigo de Contabilidade Publica, faço publico para conhecimento dos interessados que até o dia 25 de abril corrente, ás 15 horas, acha-se aberta, nesta Directoria, a inscripção dos negociantes que, mediante as condições em seguida estipuladas, desejarem concorrer, durante o corrente anno, de 1929, de accôrdo com o disposto no art. 738, § 2º, lettra *a*, do Regulamento do Codigo acima citado, e segundo as normas estatuidas em seus arts. 757 e 762, ao fornecimento de materiaes de consumo indispensaveis aos seus serviços, constantes da relação abaixo, mediante as seguintes condições:

Primeira — A inscripção de que trata o presente edital deverá ser pedida em requerimento dirigido a esta Directoria, devidamente sellado e assignado, nelle declarando os interessados a nacionalidade, a séde do estabelecimento e que se submettem a todas as exigencias deste edital, fazendo acompanhar o alludido requerimento das necessarias provas de idoneidade, inclusive de serem negociantes e de quitação dos impostos federaes e municipaes inclusive recibo do imposto sobre a renda a que estiverem sujeitos, bem como recibo do Thesouro Nacional provando o recolhimento da caução de um conto de réis (1:000$000) para garantia do que lhe fôr adjudicado e mediante guia fornecida por esta Directoria até o dia 23 do corrente mez.

Segunda — Em enveloppe á parte, fechado e lacrado, com a indicação por fóra, do conteúdo e nome do proponente, apresentarão os interessados uma relação, em tres vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, mencionando pela ordem em que estão relacionados na lista que segue este edital, e com mais extrema minucia, o material que pretendem fornecer, indicando por extenso e em algarismos, o preço de cada artigo pela unidade constante da mesma lista, não sendo abertas as propostas dos concurrentes que não forem idoneos. A relação citada não deverá conter resalvas, entrelinhas, emendas ou raspaduras, o que as desvalorizará e não permittirá que seja tomada em consideração.

Terceira — Declararão mais os interessados no requerimento de inscripção e na relação citada na condição segunda, que se sujeitam a fazer a entrega immediata do material que lhe fôr requisitado e a fornecel-o de primeira qualidade, obedecendo a todas as especificações constantes da relação que acompanha este edital, declarando mais sujeitarem-se á pena que impõe o art. 762 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

Quarta — Verificada a idoneidade dos proponentes, as respectivas propostas serão abertas por uma commissão, para esse fim designada por esta Directoria que a presidirá, no dia 30 do corrente mez de abril, ás 13 horas, sendo em seguida rubricadas pelo presidente da mesma e pelos proponentes presentes a esse acto.

Quinta — Julgadas as propostas referidas, dentro do prazo maximo de dez (10) dias, a contar daquella data, será por despacho desta Directoria ordenada a immediata inscripção dos concurrentes que menor preço offerecerem, de accôrdo com o quadro comparativo para esse fim organizado e publicado, no qual haverá uma columna, mencionado o negociante que offerecer o menor preço, ficando o mesmo obrigado do fornecimento, desde a data dessa publicação, dos artigos que lhe couberem, dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do pedido, si se tratar de artigos promptos no mercado, e, no caso de serem artigos a confeccionar, nos prazos que lhes forem concedidos pelo director desta Estação.

Sexta — Os preços offerecidos pelos negociantes inscriptos vigorarão por quatro (4) mezes da data do despacho que ordenou a inscripção, considerando-se prorogado, por igual prazo, successivamente, até a terminação do anno de 1929, si antes de 15 dias da terminação do mesmo prazo, o negociante não declarar que não deseja a prorogação ou si esta Directoria não fizer igual declaração.

Setima — Os empates de preços, caso se verifiquem, serão resolvidos de accôrdo com o que dispõe os arts. 742 e 756 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

Oitava — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de redacção sobre a proposta mais barata.

Nona — O material será entregue á custa dos fornecedores na séde desta Estação, correndo tambem por conta dos mesmos o acondicionamento e transportes necessarios. Serão ainda responsaveis pelo material que chegar avariado por deficiencia de acondicionamento.

Decima — O deposito de um conto de réis (1:000$000) a que se refere a condição "Primeira" servirá para garantia da proposta e responderá por qualquer falta commettida na execução das encommendas que lhes forem feitas, de accôrdo com este edital, e só poderá ser levantada depois de esgotado o periodo em que vigorar esta concurrencia.

Decima primeira — Fica livre a esta Estação a acquisição dos artigos em quantidade que precisar, obrigando-se o negociante preferido a manter os seus preços durante os prazos em que vigorarem, de accôrdo com o estabelecido na condição quinta; não poderá em caso algum recusar-se a satisfazer as encommendas, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma dos futuros fornecimentos e de correr por conta delle a differença que houver entre os preços de sua proposta e aquelles pelos quaes forem adquiridos na praça directamente pelo Governo.

Decima segunda — Os pagamentos dos fornecimentos que venham a ser feitos, serão effectuados pelo Thesouro Nacional, no Districto Federal, depois de convenientemente processadas as respectivas contas nesta Estação.

Decima terceira — O Governo reserva-se o direito de annullar a presente concurrencia, no todo ou em parte, desde que ache motivo.

Directoria da Estação Geral de Experimentação de Campos, 3 de abril de 1929. — *Adrião Caminha Filho*, director.

Relação do material a que se refere o edital acima

Numero de ordem — Material

1. Agua-raz superior, "Pratt", em caixa com duas latas de 18 litros, caixa.
2. Alfafa nova, fenada, em fardos, kilo.
3. Arame farpado, "Indio", de 40 kilos o rôlo, rôlo.
4. Arame de cobre, de diversos numeros, kilo.
5. Algodão hydrophilo, em pacotes de 1/2 kilo, kilo.
6. Avental branco de cretonne, para laboratorio, com bolsos, para adultos, typo medico, um.
7. Avental branco de brim lona, para laboratorio, com bolsos, para adultos, typo medico, um.
8. Accumulador "Varta", de 6 volts e 21 ampères hora, um.
9. Acido tartarico, kilo.
10. Alcool de 90°, litro.
11. Alcool rectificado, litro.
12. Benzina, kilo.
13. Alvaiade de zinco, "V. Montagne", kilo.
14. Brochas de Pita, uma.
15. Brochas francezas, legitimas, A. P. n. 12, uma.
16. Bacteria Ford, completa, uma.
17. Bleu Coton 4 B, Poulenc Frères, vidro de 10 grammas, vidro.
18. Agulha para cozer sacco, de 5", duzia.
19. Barbante de 1ª qualidade, em chicote, kilo.
20. Barbante fio de vela, kilo.
21. Borracha pura, em lençol, kilo.
22. Balde de ferro zincado, reforçado, de 13", um.
23. Balde n. 2, para lixo, um.
24. Balde n. 4, para lixo, um.
25. Balões de 1 litro, de fundo chato e de vidro Jena, um.

26. Balões normaes de precisão, de 100 centimetros cubicos, conferido a 20°
—C, um.
4°
27. Balões normaes de precisão, de 150 centimetros cubicos, conferido a 20°
—C, um.
4°
28. Balões de extracção, de 250 centimetros cubicos, de bocca larga e com discos esmerilhados, um.
29. Barbante de linho, de côr, fino, novello.
30. Barbante de linho, grosso, novello.
31. Bobina de papel, para machina de sommar "Dalton", uma.
32. Bloco de papel, pautado, de boa qualidade, de 0m,11 x x 0m,33, sem impressão, com 100 folhas, um.
33. Borracha "Ruby", duzia.
34. Canetas "Eagle Pencil", ns. 1 a 4, duzia.
35. Carimbo de borracha, simples, com dizeres variados, centimetro quadrado.
36. Colchetes "Gem", ns. 1 a 3, em caixa de cem, caixa.
37. Colchetes "Oakville Fasteners", n. 1, caixa de cem, caixa.
38. Colchetes "O. K.", ns. 1 e 2, em caixa de cem, caixa.
39. Colchetes "The Universal Paper Fasteners", ns. 2 a 6, em caixa de 72, caixa.
40. Copo de vidro de Jena, "Schott", com bico, forma cylindrica e com disco esmerilhado, um.
41. Copo de vidro, "Becher", de 50 centimetros cubicos, um.
42. Idem, idem, de 100 centimetros cubicos, um.
43. Idem, idem, de 150 centimetros cubicos, um.
44. Idem, idem, de 250 centimetros cubicos, um.
45. Idem, idem, de 400 centimetros cubicos, um.
46. Idem, idem, de 500 centimetros cubicos, um.
47. Idem, idem, de 1.000 centimetros cubicos, um.
48. Calções azues, para mecanico (macacão), para adulto, um.
49. Capacho de côco, de 1,00 x 0,50, um.
50. Idem, idem de 1ª qualidade, de 1,50 x 0,75, com barra verde, tendo no centro as iniciaes E. G. E. C., um.
51. Idem, idem de 0,75 x 0,25, um.
52. Capacho de arame, de 1,00 x 0,50, um.
53. Cêra virgem, superior, kilo.
54. Chapas Agfa, 13 x 18, para camara Zeiss Ikon, 12 poses, uma.
55. Idem, idem de 4 1/2 x 6 cms., para ocular photographica Phoku, duzia.
56. Idem, idem de 4 1/2 x 6 cms., "Neuchromo-Momentplatte", para ocular photographica Phoku, duzia.
57. Chlorureto de potassio, percentagem minima de K20 50 %, acondicionado em saccos de aniagem dupla de 60 kilos, kilo.
58. Contra-pinos, sortidos, de 1" a 3", kilo.
59. Camurça para automovel, tamanho 95 x 55, uma
60. Chumbo em lençol, kilo.
61. Cêra Royal, lata.
62. Cimento "Buffalo" Portland, barrica de 150 kilos, barrica.
63. Cimento "Dova", barrica de 150 kilos, barrica.
64. Carvão de pedra, tonelada.
65. Carvão de pedra "Cardiff", comprimido em tijolos, tonelada.
66. Carvão vegetal, tonelada.
67. Cal virgem, kilo.
68. Cal de concha, kilo.
69. Corda "Manilha", ingleza, de 3/4", kilo.
70. Idem, idem de 1/2", kilo.
71. Cobre em lençol, para calhas, kilo.
72. Colla de carpinteiro, kilo.
73. Delta purpurina, vidro de 10 grammas, vidro.
74. Enveloppes de papel Hollanda, 50 kilos, sacco de 0m,40 x x 0m,28, timbrado, cento.
75. Idem, idem, officio, sacco de 0m,14 x 0m,28, timbrado, cento.
76. Idem, idem, commercial, branco, de 0m,16 x 0m,13, cento.
77. Eureka, caixa.
78. Estopa branca de 1ª qualidade, kilo.
79. Estopa de côr de 1ª qualidade, kilo.
80. Emenda "Jacaré", para correia de transmissão, de 4", caixa.
81. Esmalte Sapolin, kilo.
82. Enxofre em canudos "Siciliano", kilo.
83. Escoria de Thomas, percentagem de P205 total de 18 %, com o minimo de 15 % em citrato acido; finura de 80 %, acondicionado em saccos de aniagem duplos, de 60 kilos, kilo.
84. Escova de raiz, para hygiene de animaes, uma
85. Escova de piassava para limpar animaes, uma.
86. Flit, gallão.
87. Fly-Tox, gallão.
88. Farello de trigo, kilo.
89. Formicida "Pestana", em caixa de 4 latas, lata de 4 kilos, caixa.
90. Fio de cobre nú, n. 12, kilo.
91. Fita isolante, "United States", peça.
92. Fio fuzivel de chumbo, para 40 ampères, kilo.
93. Ether sulphurico "Merck", kilo.
94. Ferro batido laminado (Chapas), de 1" e 2" de largura, kilo.
95. Farinha de sangue, kilo.
96. Farinha de ossos, percentagem minima de P205 total, 25 %, percentagem minima de P205 soluvel, 12 %, acondicionada em saccos de aniagem, duplos de 60 kilos, kilo.
97. Filmpack, 13 x 18, para camara Zeiss Ikon, 12 poses, um.
98. Fita "Remington" para machina de escrever, azul fixo e azul-roxo, uma.
99. Gomma arabica liquida, "Sardinha", litro.
100. Gazolina "Energina", em tambor de 200 litros, tambor.
101. Idem, idem, em caixa de 2 latas, lata de 18 litros, caixa.
102. Gazolina "Aviation", com o peso especifico de 0,66 a 0,70, em caixa de 2 latas, latas de 18 litros, caixa.
103. Gazolina "Naphtol", com o peso especifico de 0,66 a 0,70, em caixa de 2 latas, latas de 18 litros, caixa.
104. Grampos para arame farpado, kilo.
105. Graxa mineral, em lata, kilo.
106. Graxa mineral, em quartola, kilo.
107. Iodo metallico, vidro de cem grammas, gramma.
108. Kerosene "Jacaré", em caixa de 2 latas, lata de 18 litros, caixa.
109. Idem, idem, em tambores de 200 litros, tambor.
110. Idem, "Aurora", em caixa de 2 latas, lata de 18 litros, caixa.
111. Idem, idem, em tambores de 200 litros, tambor.
112. Kaol, lata de meio litro, lata.
113. Idem, lata de 1/4 de litro, lata.
114. Kodak film, 8 x 14 (3A) de 6 poses, um.
115. Idem, idem, de 10 poses, um.
116. Lacre "A. Maurin", n. 8, em caixas de 16 páos, caixa.
117. Lacre nacional, em caixa de 12 páos, caixa.
118. Lapis graphite "Venus", IIB. Berfipp, duzia.
119. Idem, tinta, "Apollo", n. 1.259, duzia.
120. Idem, A. W. Faber, bi-color, n. 2.889, duzia.
121. Idem, A. W. Faber "Castell", F, duzia.
122. Idem, J. Faber, azul e encarnado, n. 7.058, duzia.
123. Idem, Johann Faber, preto, ns. 1, 2 e 3, duzia.
124. Idem, Estaca, n. 1, S. I. L. T. Bergestom & Comp., Ltd., qualquer côr, duzia.
125. Livro de papel Hollanda, de 0m,40 x 0m,27, com 150 folhas intercaladas de mata-borrão, para ponto, um.
126. Livro para escripturação dos empenhos, com vinte folhas numeradas, um.
Livros adoptados pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, pelo aviso n. 216, de 19 de novembro de 1913:
127. Modelo I — Livro para escripturação dos creditos distribuidos e dos pagamentos requisitados, com 20 folhas numeradas, um.
28. Modelo III — Livro de carga de material permanente, de 0m,38 x 0m,27, com 50 folhas, um.
29. Modelo VII — Livro geral de registro de material, de 0m,38 x 0m,27, com 50 folhas, um.
30. Modelo XI — Livro de carga e descarga do material de consumo, de 0m,38 x 0m,27, com 200 folhas, um.
131. Modelo XXVI — Livro de registro de inventario, com 50 folhas, um.
132. Livro de remessa a portaria, modelo 4.004, da 1ª secção da Directoria Geral de Industria e Commercio, um.
133. Livro em branco, papel Fiume, de 7 kilos, pautado, com cem folhas, de 0m,24 x 0m,35, com capa de papel couro, um.
134. Latas de gasolina, vasias, uma.
135. Idem, de kerosene, vasias, uma.
136. Luvas para apicultor, par.
137. Lampada para automovel "Chevrolet", 6-8 volts, uma.

138. Lampada electrica "Philips", de 1/2 watt, 50 velas, uma.
139. Idem, idem, de 100 velas, uma.
140. Laminulas circulares de 19 mm., cento.
141. Laminulas circulares de 22 mm., cento.
142. Lona branca americana de 2,65, metro.
143. Maceta de madeira A. W. Faber, com rosca de metal, para mata-borrão, de 0m,15 x 0m,07, uma.
144. Mata-borrão de 54.431, grs. (120 libras) em folhas de ,0m,570 por 0m,445, vinte e cinco folhas.
145. Idem, idem, em tiras de 0m,07 x 0m,28, cento.
146. Moringue "Sallus", n. 3, uma.
147. Nitrato de sodio (Salitre do Chile), percentagem minima de Az 15 %, acondicionado em saccos de aniagem, duplos, de 60 kilos, kilo.
148. Nitrato de potassio, acondicionado em saccos de aniagem, duplos de 60 kilos, kilo.
149. Oleo "Derby", para machina de escrever, n. 901, em frascos de 1/10 de litro, frasco.
150. Oleo "3 em 1", (oilright), frasco pequeno (1 onça), frasco.
151. Oleo para tractor H. Swastika, em tambor de 200 litros, tambor.
152. Oleo para automovel F. Swastika em tambor de 200 litros, tambor.
153. Oleo para tractor M. Swastika em caixa de duas latas, lata de 18 litros, caixa.
154. Oleo para automovel F. Swastika, em caixa de duas latas, lata de 18 litros, caixa.
155. Oleo de mamona, litro.
156. Oleo de linhaça (Blundell Spence) em lata, kilo.
157. Pesal-filtros com tampa esmerilhada, de 50 mm. de diametro e 35 mm. de altura, um.
158. Idem, idem, de 35 mm. de diametro e 75|80 de altura, um.
159. Papel para filtrar, marca Schleicher & Schulz n. 597, folha.
160. Papel para minutas de portarias, em resmas de 800 1|2 folhas, resma.
161. Papel para capas de processos, liso, de linho, impressos, de 0m,23 x 0m,33, de 6 kilos, com 400 folhas, resma.
162. Papel para capas, impresso, incorpado, de uma côr, em folhas de 0m,2v x 0m,33, folha.
163. Papel para cartas, timbrado, Super Royal Vellun, com enveloppes, 50|50, caixa.
164. Papel liso de linho, timbrado, de 0m,22 x 0m,33, Super Royal Vellun, de 6 kilos, em 1|2 folhas, resma com 800 1|2 folhas, resma.
165. Papel liso para copias a machina de escrever, em 1|2 folhas de 0m,22 x 0m.33 (Ruby Bond ou equivalente), resma de 800 1|2 folhas, resma.
166. Papel pautado de 1ª qualidade, de 0m,22 x 0m.33 (Royal Linen ou equivalente), de 7 kilos, resma de 400 folhas, resma.
167. Papel para embrulho, pardo, de 0m,86 x 1m,10, de 32 kilos, 100 folhas.
168. Papel de impressão assetinado AA, branco, de 20, 24, 30, 40 ou 50 kilos, kilo.
169. Idem, idem, idem BB, branco, de 18, 20, 22, 24, 25, 28, 36 ou 40 kilos, kilo.
170. Papel "Canson" n. 144, folhas do 1m,00 x 1m.50, folha.
171. Papel tela "Imperial", peça de 1m.30 x 20m,00, peça.
172. Papel carbono "Caribonum", de 0m,22 x 0m,33, em caixa de 100 folhas, caixa.
173. Idem "Multcopy", de 0m,22 x 0m,33, em caixa de 100 folhas, caixa.
174. Idem de 1ª qualidade, azul, de 0m.65 r 0m.44, 25 folhas.
175. Pasta "Universal" americana, formato officio, uma.
176. Pennas "J. B. Mallat" n. 12, em caixa de 100, caixa.
177. Pennas "D. Leonardi" n. 517, douradas, em caixa de 100, caixa.
178. Pennas "Telephone" n. 278, douradas, em caixas de 100, caixa.
179. Percevejos "American" n. 8, em caixa do 100, caixa.
180. Parquetina, lata.
181. Palha de aço, pacote.
182. Pó de fumo (tabaco em pó), para insecticida, kilo
183. Pedra pomme em pó, kilo.
184. Pó de sapato, kilo.
185. Pulverisador para Flit, um.
186. Papel sanitario "Eagle" em pacotes de 1000 folhas, pacote.
187. Palha para empalhar cadeiras n. 1, kilo.
188. Idem, idem n. 2, kilo.
189. Idem, idem n. 3, kilo
190. Pixe em quartola, kilo
191. Pilha secca "Red Seal", uma.
192. Pilha secca "Columbia", uma.
193. Panno de flanella para automovel, grande, panno.
194. Papel branco para desenho, de 1m,50, peça.
195. Pneumatico "Good Year", modelo Cord, reforçado, 29 x 4,40, um.
196. Peça para automovel Ford, modelo 1925, n. 2.834, uma.
197. Idem, idem n. 2837, uma.
198. Idem, idem n. 3021, R, uma
199. Idem, idem n. 3024, uma.
200. Idem, idem n. 3023, uma.
201. Idem, idem n. 3022, uma.
202. Idem, idem n. 3030, uma.
203. Idem, idem n. 3031, uma.
204. Idem, idem n. 3047, uma.
205. Idem, idem n. 3048 B, uma.
206. Idem, idem n. 3085 B, uma.
207. Idem, idem n. 3165, uma.
208. Idem, idem n. 3221, uma.
209. Idem, idem n. 3260, uma.
210. Idem, idem n. 3416, uma.
211. Idem, idem n. 3447, uma.
212. Idem, idem n. 3640 D, uma
213. Idem, idem n. 3641 D, uma.
214. Renova-brilho Chinamel, lata.
215. Raphia do Japão, de 1ª qualidade, para enxertos, kilo.
216. Rhenania phosphato, kilo.
217. Rolhas de cortiça de forma conica, de 8 mm. de diametro inferior, cento.
218. Idem, idem de 10 mm., cento.
219. Idem, idem de 12 mm., cento.
220. Idem, idem de 14 mm., cento.
221. Idem, idem de 16 mm., cento.
222. Idem, idem de 20 mm., cento.
223. Idem, idem de 25 mm., cento.
224. Idem, idem de [illegible] mm., cento.
225. Idem, idem de 35 mm., cento.
226. Idem, idem de 40 mm., cento.
227. Idem, idem de 45 mm., cento.
228. Idem, idem de 50 mm., cento.
229. Idem, idem de 60 mm., cento.
230. Idem, idem de 70 mm., cento.
231. Idem, idem de 80 mm., cento.
232. Idem, idem de 90 mm., cento.
233. Idem, idem de 100 mm., cento.
234. Rolhas de borracha, de fórma conica, de 10 mm. de diametro inferior, uma.
235. Idem, idem de 12 mm., uma.
236. Idem, idem de 14 mm., uma.
237. Idem, idem de 16 mm., uma.
238. Idem, idem de 18 mm., uma.
239. Idem, idem de 20 mm., uma.
240. Idem, idem de 25 mm., uma.
241. Idem, idem de 30 mm., uma.
242. Idem, idem de 35 mm., uma.
243. Idem, idem de 40 mm., uma.
244. Idem, idem de 45 mm., uma.
245. Idem, idem de 50 mm., uma.
246. Sal de Seignette (tartrato de sodio de potassio), kilo.
247. Sabão virgem, kilo.
248. Sabonete Kanitz, em bola para supportes Kanitz, sortidos, em caixa de 3, caixa.
249. Supporte com corrente para sabonetes em bola, Kanitz, um.
250. Sal grosso de Macau, kilo.
251. Sacco de aniagem, especial, um.
252. Sacco de farinha de trigo, vasio, um.
253. Seccante "Castello", kilo.
254. Sulfato de ferro, pureza minima de 97 °|°, em barricas de 50 kilos, kilo.
255. Sulfato de cobre, 23 a 28 °|° de CuO; 60 a 66 de pureza, percentagem de humidade admissivel 38 a 40 °|°; em barricas de 50 kilos, kilo.
256. Sulfato de potassio, percentagem minima de K20 46 °|°, acondicionado em saccos de aniagem duplos de 60 kilos, kilo.
257. Sulfato de ammonio, percentagem minima de Az, 20 °|°, acondicionado em saccos de aniagem duplos de 60 kilos, kilo.
258. Sulfato de cal, kilo.
259. Super-phosphato, percentagem minima de P205, soluvel 14 °|°, percentagem de humidade admissivel de 16 a 18 °|°, acondicionado em saccos de aniagem duplos, de 60 kilos, kilo.
260. Thiosulfato de sodio, kilo

261. Telas de arame de 12 x 12 cms., com disco de amiantho, uma.
262. Tubo de borracha, para gaz, de 8 mm. de diametro interno, metro.
263. Idem, idem de 10 mm. de diametro interno, metro.
264. Tubo de borracha para pressão e vacuo, de 10 mm. de diametro interno e de 20 mm. de diametro externo, metro.
265. Tinta Olsina, em cores sortidas, latas de 10 kilos, kilo.
266. Tinta de retoque para automovel, lata.
267. Tinta "Duco" lata de 1|2 kilo, lata.
268. Tinta para capota de automovel, lata.
269. Tinta para carimbo de borracha, de A. Maurin, frasco.
270. Idem, idem Silt de Bergstron, violeta ou verde, em vidros de 25 grammas, vidro.
271. Tinta Nankin "Pelican" n. 301, frasco.
272. Tinta para escrever azul-preta "Stephens", em frasco de 1 litro, litro.
273. Tinta em tabletes azul-preta "Silt", Bergstron, em tubos de 25 tabletes, tubo.
274. Idem, idem Carmin, tubo.
275. Verde Paris, 26 °|° de CuO; 2 a 3 °|° de Anh° arsenioso livre: humidade admissivel de 8 a 12 °|° em barriquinhas ou tambores de ferro para 22 kilos, mais ou menos, kilo.
276. Vergalhões de ferro de 1 e 1|2", kilo.
277. Idem, idem de 1", kilo.
278. Idem, idem de 3|4", kilo.
279. Idem, idem de 1|2", kilo.
280. Idem, ide nde 3|8", kilo.
281. Velas para automovel "Chevrolet", uma.
282. Verde de Iodo, vidro de 10 grammas, vidro.
283. Verniz Flatting, galião.
284. Verniz isolante para pintura de dynamo, kilo.
285. Vassouras quadradas de piassava, com 22 furos, uma.
286. Vassouras redondas de piassava (typo cocheira), uma.
287. Zarcão, kilo.
288. Zinco em folhas, para cobertura, corrugado, de 7', folha.

(Assignatura illegivel, director.)

Estação Geral de Experimentação de Campos

(Estado do Rio de Janeiro)

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO, A ESTA DIRECTORIA, DE MATERIAL PERMANENTE NO CORRENTE ANNO

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, em aviso-circular n. 16.463, de 21 de novembro de 1928, faço publico, para conhecimento dos interessados, que ás 14 horas do dia 30 do corrente mez, serão recebidas na séde desta Estação propostas para o fornecimento do material permanente abaixo descripto, mediante as condições seguintes:

Primeira — Os proponentes que desejarem concorrer deverão requerer previamente a esta directoria, juntando recibo do Thesouro Nacional provando o recolhimento da caução de dous contos de réis (2:000$000), em moeda corrente nacional ou apolices da Divida Publica, para garantia do que lhes fôr adjudicado na presente concurrencia.

Segunda — A concurrencia será presidida pelo director desta Estação, no local e hora acima designados.

Terceira — Os proponentes deverão apresentar á commissão de concurrencia, em envolucros fechados e lacrados, as propostas e, separados destas, mas tambem em envolucros lacrados e fechados, os documentos que provem sua idoneidade, entre os quaes, obrigatoriamente, os conhecimentos dos depositos das cauções, exigidas na clausula primeira e os recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes.

Quarta — Constituem provas de idoneidade os recibos de pagamento dos impostos federaes e municipaes, incluindo o pagamento do imposto sobre a renda, podendo ainda os interessados apresentar os attestados de já haverem fornecido a outras repartições publicas deste ou de outros ministerios.

Quinta — Os documentos de idoneidade serão julgados antes da abertura das propostas. As propostas dos concurrentes que não forem julgados idoneos não serão tomadas em consideração. Os proponentes deverão ter conhecimento immediato dos motivos por que não forem julgados idoneos, os quaes deverão tambem constar da acta dos respectivos trabalhos. Si o concurrente não julgado idoneo quizer recorrer da deliberação da commissão ao ministro, poderá fazel-o. Neste caso, solicitará, immediatamente, em requerimento, á commissão, o adiamento da abertura das propostas e, dentro do prazo de 48 horas, entregará nesta Estação o seu recurso, afim de ser encaminhado ao ministro. Isto acontecendo, serão todas as propostas recebidas guardadas em envolucro fechado, lacrado e rubricado pelos concurrentes presentes e pela commissão, afim de aguardar a apresentação do recurso. Si este não fôr apresentado dentro do referido prazo de 48 horas, será prejudicado o recurso, por edital publicado no *Diario Official*, e determinados dia e hora para abertura das propostas dos concurrentes julgados idoneos, o que se verificará no maximo cinco dias depois do fixado para a realização da concurrencia. Em caso contrario, aguardar-se-á, para determinação do dia da abertura das propostas, despacho do ministro sobre o recurso. Si o concurrente não julgado idoneo não quizer recorrer da decisão da commissão, deverá fazer essa declaração por escripto.

Neste caso, bem como no de serem julgados idoneos todos os proponentes, as propostas serão immediatamente abertas, lidas em voz alta, rubricadas pelos proponentes presentes e pelo presidente da commissão e mandadas publicar na integra no *Diario Official*, antes de qualquer decisão.

Sexta — Cada proponente apresentará sua proposta em tres vias, uma das quaes devidamente sellada, rubricada em todas as paginas, sem emendas, rasuras, resalvas ou entrelinhs, indicando, por escripto, por extenso e em algarismo, o preço total em moeda corrente por que fornecerá o material. Não será tomada em consideração a proposta que não estiver nessas condições.

Setima — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste edital. Não serão tomadas em consideração as que delle se afastarem, ou offerecerem reducção de preço sobre a proposta mais barata.

Oitava — Será escolhida a proposta que mais vantagem offerecer em preços, por minima que seja a differença. Essa differença não será no preço global da proposta, mas para cada artigo da relação, por se tratar de concurrencia feita por unidade. No caso de absoluta egualdade de preços, será feita nova concurrencia de abatimento, que poderá ser immediata, si assim concordarem os empatantes e, em caso contrario, dentro do prazo fixo pela commissão. No caso de novo empate, será escolhido o proponente nacional, isto é, a firma em que os socios forem brasileiros e si ainda houver empate entre firmas nacionaes, far-se-á o sorteio determinado no artigo 756, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

Nona — O concurrente preferido que, dentro de cinco dias uteis, contados da publicação do edital de chamada no *Diario Official*, não comparecer para assignar o contracto necessario para fornecimento do material em apreço, perderá a caução a que se refere a condição "Primeira" deste edital, a qual será definitivamente recolhida aos cofres publicos.

Decima — Si o contractante não entregar no todo ou em parte o material, dentro do prazo de quinze dias, contados da data do conhecimento de empenho (pedido), será o mesmo contracto rescindido independente de interpellação ou acção judiciaria com a perda da caução que reverterá para os cofres publicos, sem caber ao contractante direito a qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Decima primeira — O pagamento do material será feito á medida dos fornecimentos e depois de recebidos os artigos.

Decima segunda — A concurrencia poderá ser annullada, sem que assista aos concurrentes direito a qualquer indemnização.

Decima terceira — O Governo não se responsabilizará por indemnização alguma, caso seja, pelo Tribunal de Contas, denegado registro ao contracto proveniente desta concurrencia.

Decima quarta — As propostas que vierem assignadas por procuradores, deverão ser acompanhadas do original ou de um traslado da procuração.

Directoria da Estação Geral de Experimentação de Campos, em 4 de abril de 1929. — *A. Caminha Filho*, director.

Relação do material a que se refere o edital acima

Numero de ordem — Material:

1. Alicate para electricista, de 6", com cabo isolado, um
2. Alicate para electricista, de 7", com cabo isolado, um.
3. Ancinho de ferro, com 14 dentes, um.
4. Apparelho para café e chá, completo, de meia porcellana com filette dourado, um

5. Apparelho para pesar acido carbonico, modelo Geisler-Fruhling-Schulz, um.
6. Arco de púa, nickelado, comcatraca e esphera, um.
7. Armação de serra de 12", de comprimento, uma.
8. Bandeira nacional de 4 pannos, uma.
9. Bandeira nacional de 5 pannos, uma.
10. Bomba de ar "Blak & Decker", para enchimento de camaras de ar e pulverização de insecticidas ou tinta, conforme catalogo Black & Decker, accionada por motor de 110 volts C. A., completa, com pistola de pulverização e todos pertences, uma.
11. Bomba para tambor de gazolina, uma.
12. Bomba para tambor de oleo, uma.
13. Camara Zeiss Ikon Obt. Compound com cortinas obj. Zeiss Tessar 1:4,5 21 cm. com 3 chassis duplos, adaptador Filmpack e mala de couro, tripé de madeira para a mesma e uma lente Proxar Zeiss 1/VII e 3 duzias de chapas 13 x 18, uma.
14. Cantil para um litro, com capa de feltro e correia tira-collo, um.
15. Cantil para dous litros, com capa de feltro e correia tira-collo, um.
16. Carrinho de mão, forte, de ferro, um.
17. Chibança, uma.
18. Bomba de pressão e vacuo "Pfeiffer", com electro-motor de meio H. P., uma.
19. Colheres de chifre, para laboratorio, jogo.
20. Caixa d'agua de ferro galvanizado com tirantes internos, reforçada, para 2.000 litros, uma.
21. Corta-fio, de aço, para serralheiro, um.
22. Enxadões "Jacaré", de 3, 1/2 libras, um.
23. Enxó "Greaves", n. 1, uma.
24. Escala de carpinteiro, "Staly", de madeira, com mola, de 2 metros, uma.
25. Formão "Greaves", de 2", um.
26. Formão "Greaves", de 1, 1/2", um.
27. Formão "Greaves", de 1", um.
28. Formão "Greaves", de 3/4", um
29. Formão "Greaves", de 1/2", um.
30. Freio "Eglantine", um.
31. Funil grande, curvo, com téla para filtrar gazolina, um.
32. Goiva de 1", para marceneiro, "Greaves", uma.
33. Goiva de 3/4", "Greaves", para marceneiro, uma.
34. Foice "Porto", n. 8, uma.
35. Foice "Porto", n. 10, uma.
36. Apparelho completo para carregar baterias de automoveis, um.
37. Mesa para microscopia, de ferro esmaltado, com uma gaveta e armario para guardar microscopio; superficie de crystal com fundo preto, com guarnição de protecção esmaltada, das seguintes dimensões: comp. 1,20, largura 0,60 e altura 0.80, uma.
38. Machado "Collins", n. 334, de 3, 1/2 libras, um.
39. Machina de furar ferro, "Barnes", de columna, n. 1, com dispositivo de parada automatica e reversão, completa, com transmissão (conforme a gravura do centro da pagina 10, do catalogo n. 80, de Barnes Upright Drills), acompanhando um jogo completo de brócas, uma.
40. Pente de chifre, para animal, um.
41. Picaretas com pá e bico, uma.
42. Pá de bico, n. 4, uma.
43. Raspadeira americana, de ferro, fortes, com cabo, para animaes, uma.
44. Relogio de parede, redondo, marca Ansonia ou equivalente, um.
45. Rebote de 0,065, uma.
46. Rebote de 0,04, um.
47. Peneiras de crivos redondos, em jogos de 5, para analyses de terra, jogo.
48. Serrote "Greaves", de 30", um.
49. Serrote "Greaves", de 20", um.
50. Serra circular, "Greaves", de 30 cm., uma.
51. Serra circular, "Greaves", de 10 cm., uma.
52. Serra de volta de 1/2", de largura, uma.
53. Serra de volta de 1", uma.
54. Suta "Staly", de 8", uma.
55. Sachos" "Porto", n. 2, para jardim, um.
56. Sella campista, arreiada, completa, de primeira qualidade, uma.
57. Trena de panno, com 5 metros, uma.
58. Verruma com rosca soberba, jogo.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1929. — *A. Caminha Filho.*

SOCIEDADES ANONYMAS

BANCO DE CREDITO MERCANTIL

FUNDADO EM 1914

71|75, Rua da Quitanda, 71|75

(Séde propria)

BALANCETE EM 30 DE MARÇO DE 1929

Activo

Capital a realizar		2.500:000$000
Letras descontadas		9.160:223$300
Letras e effeitos a receber por conta propria do interior		799:856$173
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior		1.552:629$027
Emprestimos em contas correntes		3.208:908$953
Valores caucionados		815:968$000
Valores depositados		11.725:828$000
Correspondentes do interior		399$700
Titulos e fundos pertencentes ao banco		92:000$000
Hypothecas		203:000$000
Caixa, em moeda corrente e bancos	2.289:769$638	
No Banco do Brasil	458:047$676	2.747:817$314
Diversas contas	4.510:577$930	
Edificio do banco	2.265:070$738	
Moveis e utensilios	269:305$210	7.044:953$878
Total do activo		38.851:584$345

Passivo

Capital		5.000:000$000
Fundo de reserva		164:687$840
Depositos em contas correntes com juros:		
Em contas correntes de movimento	6.908:490$330	
Em contas correntes de aviso	3.496:963$740	
Em contas correntes limitadas	2.417:823$680	
Depositos a prazo fixo	1.969:664$760	14.792:942$510
Depositos em conta de cobrança do interior		1.570:352$977
Titulos em caução e em deposito		12.541:796$000
Correspondentes do interior		61$700
Valores hypothecarios		203:000$000
Diversas contas		4.578:743$318
Total do passivo		38.851:584$345

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 8 de abril de 1929. — *Oscar G. Sant'Anna*, presidente. — *Octavio Combacau*, gerente. — *J. Guimarães*, contador.

BANCO PREDIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

BALANCETE EM 30 DE MARÇO DE 1929

Activo

Letras e effeitos a receber		2.220:391$961
Letras e effeitos a receber em cobrança		216:868$551
Letras descontadas		2.887:938$274
Emprestimos em conta corrente		548:119$986
Caixa:		
Em moeda corrente	367:809$629	
Banco do Brasil (Nitheroy)	34:380$000	
Em outros Bancos	132:912$000	535:101$629
Hypothecas		2.964:795$087
Valores em liquidação		681$300
Valores depositados		363:400$000
Titulos e fundos pert. ao Banco		307:532$000
Valores caucionados		608:491$982
Diversas contas		614:741$551
		11.268:062$324

Passivo

Capital		1.000:000$000
Lucros e perdas		305:560$912
Fundo de reserva		319:256$103
Titulos em caução e em deposito		3.131:574$360
Juros por antecipação		569:641$160
Titulos por conta de terceiros		216:868$551
Depositos em c. c. com juros:		
De movimento	2.599:022$760	
De prazo fixo	2.608:342$450	5.207:365$210
Diversas contas		517:796$025
		11.268:062$321

S. E. ou O. Nitheroy, 8 de abril de 1929. — *Leonel Magalhães*, presidente. — *Domingos Santos*, contador. (3.127)

BANCO DE CREDITO GERAL

BALANCETE EM 30 DE MARÇO DE 1929

Activo

Letras descontadas		4.582:254$630
Letras em cobrança		633:293$510
Valores em liquidação		286:382$540
Emprestimos em contas correntes		579:706$218
Sociedade Cooperativa, em liquidação		423:023$268
Valores caucionados		1.722:813$030
Valores depositados		340:800$000
Caixa:		
Em moeda corrente	145:969$260	
Nos bancos	551:293$380	697:262$640
Diversas contas		194:334$264
		9.459:870$100

Passivo

Capital		2.350:000$000
Fundo de reserva	1.228:000$000	
Fundo de bonificação e dividendo	107:000$000	
Lucros suspensos	121:200$000	1.456:200$000
Fundo de liquidação da Cooperativa		38:225$304
Depositos em contas correntes:		
A' disposição	853:260$775	
Sem juros	19:298$697	
Particulares	81:376$574	
Com aviso	678:938$587	
A prazo	748:193$300	2.381:067$933
Letras a premio		55:000$000
Sociedade Cooperativa, em liquidação		63:024$523
Titulos em caução e em deposito		2.063:613$030
Credores por titulos á cobrança		633:293$510
Diversas contas		369:445$800
		9.459:870$100

Rio de Janeiro, 30 de março de 1929. — *A. Mourgues*, director. — *Odilon A. Gama*, contador. (3.145)

SOCIEDADE NACIONAL RADIOELECTRICA

(Sociedade anonyma)

RELATORIO EM 1929

Srs. accionistas — Em cumprimento ao que prescrevem os nossos estatutos, a directoria submette á apreciação e resolução da assembléa geral ordinaria, o presente relatorio dos negocios sociaes, balanço e contas, referentes ao periodo administrativo findo em 31 de dezembro de 1928.

A estação receptora transoceanica que funccionava no morro do Telegrapho, em São Christovam, foi mudada por motivos technicos e interesses economicos para a rua Visconde de Paranaguá n. 63, onde a nova installação se mantem em condições satisfactorias e correspondendo ás necessidades do serviço.

As exigencias administrativas aconselharam o restabelecimento do cargo de director-gerente para o qual foi convidado o Sr. André Barthès.

Continuamos a merecer a mais cordial confiança dos Srs. representantes do Governo Federal, seus delegados e fiscaes a quem somos gratos pela maneira gentil com que sempre nos attendem e distinguem. Os pagamentos das quotas de fiscalisação e das taxas dos radiotelegrammas recebidos pela estação desta sociedade tecm sido rigorosa e pontualmente satisfeitos.

A directoria confessa-se mais uma vez muito agradecida aos Srs. accionistas pela cortezia e solidariedade que lhe dispensam e declara achar-se inteiramente á disposição dos mesmos senhores para as explicações e esclarecimentos que porventura lhe pareçam necessarios.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1929. — *M. Aguiar Moreira*, presidente. — *Alberto Ramos*, director-secretario. — *André Barthès*, director-gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. membros da assembléa geral ordinaria — Como membros do Conselho Fiscal da Sociedade Nacional Radioelectrica S/A, cumpre-nos levar ao conhecimento dos Srs. accionistas que, tendo procedido ao exame do balanço e mais documentos ao mesmo inherentes, correspondentes ao exercicio de 1928, achámos tudo exacto e na maior regularidade, pelo que opinamos pela sua approvação.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1929. — *Luis Moraes Junior*. — *Eduardo Ramos*. — *Boaventura Cunha Junior*.

BALANÇO GERAL DO ACTIVO E PASSIVO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo

Material radioelectrico:		
Saldo desta conta		46:279$800
Deposito da directoria:		
Valor desta conta		2:000$000
Installações:		
Saldo desta conta		1:584$552
Moveis e utensilios:		
Saldo desta conta		592$500
Deposito de luz:		
Pelo existente na Light & Power		20$000
Almoxarifado:		
Saldo desta conta		4:538$181
Caixa:		
Em moeda corrente		65$018
Lucros e perdas:		
Valor desta conta		169:148$893
		224:228$944

Passivo

Capital:	
Representado por 1.000 acções do valor nominal de 100$000	100:000$000
Caução da directoria:	
Valor desta conta	2:000$000
Contas correntes:	
Agencia Havas	122:228$944
	224:228$944

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

	Debito	*Credito*
1928:		
Janeiro, 1:		
A balanço	169:392$072	
Dezembro, 31:		
De radiotelegrammas	—	120:000$000
A material radioelectrico	19:853$200	
A installações	396$200	
A moveis e utensilios	148$100	
A almoxarifado	1:134$600	
A seguros	319$000	
A despezas geraes	86:897$021	
A Telegrapho Nacional	11:027$700	
De balanço	—	169:148$893
	289:148$893	289:148$893

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — *M. Aguiar Moreira*, director-presidente. — *A. Barthès*, director-gerente.

COMPANHIA CERVEJARIA BOHEMIA PETROPOLIS

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 1929

Aos vinte e sete dias do mez de março de mil novecentos e vinte e nove, ás trese horas, reunidos no escriptorio da companhia, á avenida Sete de Abril numero 176, em Petropolis, por si e representados, de conformidade com o annuncio de convocação feito pelo *Diario Official, Jornal do Commercio, Tribuna de Petropolis* e *O Commercio*, de Petropolis, vinte e tres Srs. accionistas possuidores de duas mil setecentos e vinte e seis acções, segundo o livro de presença, o director-gerente, Sr. Alberto Duringer, verificando haver numero legal, abre a sessão e pede que, na fórma dos estatutos, seja indicado quem presida aos trabalhos desta reunião. Acclamado para esse fim o Sr. Mauricio de Andrade Bekenn, este assume a sua cadeira e, depois de agradecer a honra com que é distinguido, convida para 1° e 2° secretarios, respectivamente, os Srs. Henry Neeracher e Joaquim da Rocha Pereira, que tomam seus logares. Dispensada a leitura da acta da ultima assembléa geral por já ser do conhecimento de todos, o Sr. presidente declara que a presente reunião tem por fim a apresentação do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, approvação das contas referentes ao anno de mil novecentos e vinte e oito, assim como a eleição do conselho e seus supplentes para o presente exercicio. O Sr. presidente faz proceder pelo Sr. 1° secretario a leitura do relatorio da directoria, balanço geral de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, e o seguinte parecer do conselho fiscal: "Srs. accionistas: Dando cumprimento ao disposto nos estatutos, os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Cervejaria Bohemia, procederam a exame nos livros, balanço e demais documentos relativos ao exercicio de 1928, encontrando tudo em perfeita ordem. Por esse motivo propõem á assembléa a approvação desses documentos, bem como de todos os actos da directoria. O conselho fiscal, ainda sob a maior consternação, lança um voto de profundo pezar pelo fallecimento do Sr. Dr. João Francisco Barcellos, seu antigo companheiro. Petropolis, 20 de março de 1929. — *Daniel Teixeira.* — *Hermann Bekenn.* — *Luiz Octavio de Souza Prates.*" Submettidos á votação esse parecer, o relatorio da directoria e os demais documentos acima referidos, são os mesmos approvados por unanimidade, abstendo-se de votar as partes interessadas. Em seguida, o Sr. presidente communica que se vae proceder á eleição do conselho fiscal e seus supplentes para o presente exercicio e, que para esse fim, deverão se munir os Srs. accionistas das respectivas cedulas. Recolhidas estas e feita a apuração, foram proclamados os seguintes senhores: Para o conselho fiscal: Daniel Teixeira, Hermann Bekenn, reeleitos, e Gustavo Weber, eleito. Para supplentes: Luiz Octavio de Souza Prates, Henry Neeracher, reeleitos, e Joaquim da Rocha Pereira. O senhor presidente declara empossados os membros do conselho fiscal, que desde esta data entram no exercicio de suas funcções. Esgotada a ordem do dia, pede a palavra o accionista Sr. Gustavo Weber para propôr que os honorarios da directoria sejam elevados para 2:500$ (dous contos e quinhentos mil réis) por mez, para cada director, o que é approvado por unanimidade, agradecendo o director Sr. Alfredo Campos, em seu nome e no de seu companheiro de directoria, as palavras com o Sr. Weber justificou a sua proposta e a fórma como esta foi acceita e approvada pela assembléa. Fala em seguida o Sr. Manoel José de Castro, que propõe sejam os honorarios do conselho fiscal fixados em 100$ (cem mil réis) por mez, para cada membro, o que é tambem approvado. Falando a seguir o Sr. Hermann Bekenn, pede que seja inserto nesta acta um voto de profundo pezar pelo fallecimento do Sr. Dr. João Francisco Barcellos, proposta que tem approvação unanime, tendo ainda os presentes como preito de homenagem á memoria do morto se conservado de pé e em completo silencio por alguns instantes. Retomando a palavra, o Sr. Manoel José de Castro propõe que fique constando da acta um voto de louvor á actual directoria, que na administração da sociedade, muito se tem esforçado para que esta attingisse ao gráo de prosperidade em que se encontra presentemente, sendo esta proposta igualmente approvada. Por ultimo, fala o Sr. Daniel Teixeira, propondo, com approvação unanime, um voto de louvor ao Sr. presidente da mesa, pelo modo como encaminhou os trabalhos da presente reunião. Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente agradece aos Srs. accionistas o seu comparecimento, dá por encerrada a sessão e manda lavrar esta acta, que vae pela mesa assignada.

Petropolis, 27 de março de 1929. — *Mauricio de Andrade Bekenn*, presidente. — *Henry Neeracher*, 1° secretario. — *Joaquim da Rocha Pereira*, 2° secretario. (3.151)

S. A. ICECREAM DO BRASIL

CERTIDÃO

Ao alto as armas da Republica. Junta Commercial da Capital Federal. Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 4 de abril de 1929, archivou-se nesta repartição, sob o numero 8.471, o seguinte documento referente á Sociedade Anonyma Icecream do Brasil, a saber: Certidão do archivamento na Junta Commercial do teôr dos documentos de constituição, feito em São Paulo, e certidão do teôr e archivamento na mesma junta da acta da assembléa geral extraordinaria que resolveu abrir uma filial nesta capital. Eu, João Hygino de Araujo, 1° official da Secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 8 de abril de 1929. — *João Hygino de Araujo*, 1° official. 8|4|1929. Visto. — J. C. Em 5 de abril de 1929. — *Isidoro Campos*, director. Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal. (3.155)

UNIÃO DOS EMPREGADOS DO COMMERCIO DO RIO DE JANEIRO

EXTRACTO DE ESTATUTOS

Fundada nesta Capital, onde tem séde e fôro, em 29 de julho de 1908, por tempo indeterminado, tem por fim prestar aos seus socios serviços medicos, dentarios, cirurgicos, pharmaceuticos e hospitalares; auxilial-os pecuniariamente quando enfermos e impossibilitados de trabalhar; defendel-os quando presos ou processados criminalmente; procurar collocal-os quando desempregados ou melhoral-os; ser defensora dos direitos e interesses da classe e, emfim, tudo quanto se contém no art. 2°, seus paragraphos e alineas — Está a constituir-se o seu fundo social. Será administrada por uma directoria composta de nove membros eleita annualmente por assembléa geral, conjuntamente com o conselho fiscal. Será representada pelo presidente em juizo ou fóra delle e seus socios não respondem subsidiariamente pelas dividas e obrigações que seus representantes venham a contrahir em nome della. Só poderá ser dissolvida quando ficar demonstrada a impossibilidade de manter-se e em assembléa geral convocada especialmente para esse fim que resolverá em definitivo. Neste caso todos os bens existentes serão entregues a uma instituição pia. Seus estatutos só poderão ser reformados, decorridos tres annos de vigencia, por assembléa geral regularmente convocada para esse fim. — *A Directoria.*

COMPANHIA NACIONAL CONSTRUCTORA E INDUSTRIAL

PRIMEIRA ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 2 DE ABRIL DE 1929

Aos 2 de abril de 1929, reuniram-se na séde desta Companhia, á rua General Camara n. 58, 2° andar, ás quatorze horas, os senhores accionistas em numero legal, conforme o livro de presença, e de accôrdo com a publicação feita no "Diario Official" de 19 de março de 1929. Acclamado presidente da assembléa o Dr. Silveira Martins convidou para primeiro secretario o senhor Carlos Nunes e para segundo o Dr. Antonio Maia Filho que, tomando posse, constituiram a mesa. Aberta a sessão, pede a palavra o Sr. Victor de Magalhães Cardoso Rangel, que renunciou seu logar de presidente, allegando os motivos por que o faz na mesma occasião, S. S. dá conhecimento da seguinte carta: "Illmo. Sr. presidente da assembléa geral extraordinaria da Companhia Nacional Constructora e Industrial. Venho pela presente e de conformidade com os termos da convocação, renunciar o meu cargo de director-secretario desta Companhia. Com os protestos de minha consideração, sou de V. S. attendo Ven. Obgi. — Luiz ten Brink. Lê ainda o Sr. Victor de Magalhães Cardoso Rangel o despacho que dera á demissão solicitada e que é o seguinte: Tomei conhecimento em 2 de abril, devendo prestar contas — Victor de Magalhães Cardoso Rangel. Foram acceitas as renuncias do presidente e do secretario. O Sr. presidente da assembléa a que elejam a nova directoria. Feita a eleição, foram apuradas as cedulas, verificando-se que foram eleitos: para presidente, o Dr. Silveira Martins e para director-secretario o senhor Henrique Milhones. Em seguida o Sr. presidente agradece aos Srs. accionistas a prova de confiança e declara ainda que, tendo sido eleito presidente da Companhia, considera-se desde já dispensado do cargo de consultor juridico para que havia sido nomeado na assembléa de constituição e que, em virtude da nova orientação a que se ia cingir, ficava desde já acceita a demissão do gerente, solicitada tambem por carta. O accionista Dr. Antonio da Silva Maia Filho pede a palavra para propor uma moção de applausos e agradecimentos pela actuação que deu aos negocios da Companhia o presidente renunciante, o Sr. Victor de Magalhães Cardoso Rangel. Posta a votos pelo se-

elior presidente da assembléa, foi a mesma approvada unanimemente. Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente encerra a reunião, mandando lavrar a presente acta em duplicata, que é assignada por todos os presentes. — Presidente, *Silveira Martins*. — 1º secretario, *Carlos Nunes*. — *Prado Peixoto & Comp.* — *Luiz ten Brink*. — *Vicenzo Campalangelo*. — *Antonio da Silva Maia Filho*. — *Virgilio Corrêa Duarte*. — *Victor de Magalhães Cordoso Rangel*.

MALHEIRO, VARGAS & COMP. LTD.

CASA BANCARIA

Rua General Camara n. 42, sobrado

BALANCETE EM 30 DE MARÇO DE 1929

Activo

Titulos descontados.....	798:592$060
Emprestimos garantidos.	21:600$000
Titulos em cobrança.....	98:672$600
Titulos em caução.....	9:600$000
Titulos depositados.....	10:000$000
Hypothecas	20:000$000
Caixa: em moeda corrente e disponivel em bancos	215:143$950
Diversas contas.....	101:998$006
	1.275:606$616

Passivo

Capital	350:000$000
Fundo de reserva.....	4:300$000
Depositos em contas correntes c/ juros.....	596:681$230
Depositos em contas correntes limitadas.....	9:871$300
Depositos a prazo fixo..	10:000$000
Credores p. titulos em cobrança	98:672$600
Valores caucionados.....	9:600$000
Valores depositados.....	10:000$000
Valores hypothecarios...	20:000$000
Diversas contas.....	196:475$486
	1.275:606$616

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1929. — *Malheiro, Vargas & Comp. Ltd.* — O contador, *Oscar Esposel*. (3.131)

COMPANHIA EDITORA AMERICANA

(Sociedade Anonyma)

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 1929

Ás quatorze horas do dia 27 de março de 1929, os accionistas abaixo, representando duas mil e quinhentas acções desta companhia, totalidade do capital social, reuniram-se em assembléa geral ordinaria, na sua séde, á rua Buenos Aires n. 103, nesta cidade do Rio de Janeiro. Aberta a sessão pelo Sr. Aureliano Machado, director-gerente, foi por elle convidado a presidil-a o Sr. Dr. Randolpho Chagas, que escolheu para secretario o accionista Oscar Costa. Constituida a mesa, declarou o senhor presidente ter a reunião por fim, conforme convocação feita pela imprensa, a apresentação do relatorio da directoria, acompanhado do balanço e contas referentes á sua gestão durante o anno de 1928, e do respectivo parecer do conselho fiscal, assim como a eleição dos membros effectivos e supplentes destes. Dispensada pelos senhores accionistas a leitura destes documentos, por já terem sido publicados no numero do *Diario Official* de 24 de março corrente, foram os mesmos postos em discussão e, submettidos á votação, unanimemente approvados, com abstenção de voto da directoria e dos membros do conselho fiscal. Em seguida, procedeu-se á eleição dos membros do conselho fiscal e respectivos supplentes, tendo recahido a escolha da assembléa nos seguintes nomes: Arthur Osorio da Cunha Cabrera, Paulino da Rocha Lima, Dr. Raymundo Ferreira (reeleitos), para membros effectivos, e Antonio Cunha, Dr. Octavio Tavares e Abilio Maya (reeleitos), para supplentes. Empossados esses senhores nos seus cargos e nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a sessão, mandando lavrar a presente acta, que foi por todos lida e assignada, e por mim, Oscar Costa, secretario, que a escrevi, subscripta. Rio de Janeiro, 27 de março de 1929. — *Oscar Costa*, secretario. — *Randolpho Chagas*. — *Aureliano Machado*. — *Renato de Castro*. — *Paulino da Rocha Lima*. — *Arthur Osorio da Cunha Cabrera*. — *Raymundo Ferreira*. — *Antonio Cunha*. — *Octavio Tavares*. — *Abilio Maya*. (3.122)

O CREDITO POPULAR

Sociedade cooperativa de responsabilidade limitada)

RELATORIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO A' ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 11 DE ABRIL DE 1929

Srs. associados. — Em obediencia aos nossos estatutos, a directoria vem apresentar-vos o relatorio do exercicio de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1928, submettendo á vossa apreciação os balanços e o parecer do Conselho Fiscal. Ainda neste exercicio, apezar de termos obtido o restabelecimento dos pagamentos das nossas consignações, em quasi todas as repartições subordinadas ao Ministerio da Viação, faltando apenas, algumas administrações dos Correios e as Estradas de Ferro Oeste de Minas e Noroeste do Brasil, e não obstante havermos feito pequenos emprestimos á praça, ainda assim não foi possivel a apresentação de lucros liquidos, não só porque muitas repartições do interior que descontaram as consignações deixaram de enviar as sommas respectivas com regularidade, como porque as responsabilidades antigas e o seu serviço forçado de juros absorveu grande parte da nossa receita. Continuamos entretanto, a amortizar rigorosamente os nossos emprestimos bancarios; a fazer o pagamento dos depositos de contas correntes de movimento e a prazo fixo e os juros desses correntistas; bem como a resgatar acções ordinarias de associados que assim requereram, attingindo esse resgate obrigatorio, ao numero de 1.234 acções, durante o referido exercicio, ficando assim o capital desta sociedade, que era em 31 de dezembro de 1927 de 2.111:800$, a ser em 31 de dezembro de 1928 de 1.988:400$000. Como esclarecimento necessario aos Srs. associados, a directoria informa que a sociedade, a não ser que obtenha recursos novos que lhe permittam a ampliação immediata de negocios, só poderá apresentar lucros liquidos, que se distribuam como dividendos, depois que tiver normalizados os recebimentos de todas as suas contas, o que espera ser conseguido no decorrer do anno de 1929, estando, para esse fim, envidando o melhor de seus esforços.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — *Gabriel L. Bernardes*, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos vinte e cinco dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e nove, a sociedade cooperativa de responsabilidade limitada "O Credito Popular", presentes os membros do Conselho Fiscal abaixo assignados, de accordo com os estatutos, procederam ao exame da escripturação, balanços, titulos e documentos referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro proximo passado, encontrando tudo em ordem, pelo que propõem á assembléa geral ordinaria a approvação de todos os actos da directoria, balanços e contas.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1929. — *Pedro A. Nolasco P. da Cunha*. — *Alvaro de Freitas Guimarães*. — *F. A. Pinto de Souza*.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1928

Activo

Accionistas	16:326$000
Letras descontadas	613:266$648
Contas correntes garant.	2.140:324$291
Contas correntes simples	213:126$015
Moveis e utensilios.	14:970$800
Valores caucionados	30:000$000
Valores depositados	20:000$000
Diversas contas	1.851:596$960
Caixa e em bancos	189:431$757
	5.089:042$472

Passivo

Capital, valor de 21.173 acções de 100$.	2.117:300$000
Fundo de reserva	642:696$180
Fundo de garantia	50:000$000
Titulos em caução e dep.	50:000$000
Contas correntes com juros.	428:309$132
Depositos a prazo fixo..	575:064$470
Diversas contas	1.225:581$339
	5.089:042$472

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1928. — *Gabriel L. Bernardes*, presidente. — *J. Dager*, contador.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo

Accionistas	9:281$000
Letras descontadas	561:201$805
Contas correntes garant.	1.838:752$163
Contas correntes simples	225:258$101
Moveis e utensilios.	19:211$800
Valores caucionados	30:000$000
Valores depositados	20:000$000
Diversas contas	2.031:621$390
Caixa e em bancos	44:082$737
	4.779:518$805

Passivo

Capital, valor de 19.884 acções de 100$	1.988:400$000
Fundo de reserva	643:016$180
Fundo de garantia	50:000$000
Contas correntes com juros. . . . .W	493:459$001
Depositos a prazo fixo ..	567:885$100
Titulos em caução e deposito	50:000$000
Diversas contas	986:758$524
	4.779:518$805

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1929. — *Gabriel L. Bernardes*, presidente. — *J. Dager*, contador. (3.137)

COMPANHIA BRASILEIRA DE ARTEFACTOS DE BORRACHA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 1929

A's trese horas do dia onze do mez de março do anno de mil novecentos e vinte e nove, no escriptorio da companhia, á rua S. Bento numero tres, sobrado, reunidos os senhores accionistas convocados por annuncios feitos pela imprensa, representando dezeseis mil seiscentas e oitenta e cinco acções, o senhor director-presidente declara que, havendo representação legal, está aberta a assembléa, e pede que, de accôrdo com os estatutos, seja acclamado o presidente da mesa. Foi acclamado o senhor Affonso Vizeu para presidir os trabalhos, que, depois de tomar assento á mesa, agradece a distincção recebida dos presentes accionistas e convida para secretarios os senhores José Ernesto Capote e Carlos Mendes Campos, para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, ficando assim constituida a mesa. O senhor presidente manda ler a acta da ultima assembléa geral ordinaria, a qual, depois de terminada a leitura, põe em discussão e, não havendo quem quizesse fazer uso da palavra, encerra-a e submette a acta em votação, sendo approvada por unanimidade. Em seguida, foi mandado ler o relatorio da directoria, referente ao anno de mil novecentos e vinte e oito, cuja leitura é dispensada, por proposta do senhor Manoel Mendes Campos, sendo lido pelo senhor José Antonio de Souza o parecer do conselho fiscal, concebido nos seguintes termos: "Os abaixo assignados, membros effectivos do conselho fiscal da Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha, declaram que, tendo examinado os livros e balanço fechado em 31 de dezembro de 1928, e todos os demais documentos exigidos pelas leis vigentes, em perfeita ordem e claramente escripturados, são de parecer que o citado balanço e contas da directoria sejam approvados pela assembléa geral ordinaria, que se reunirá no proximo dia 11 de março. Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1929. José Antonio de Souza. — Luiz Antonio de Moraes. Bernardo José de Figueiredo." O senhor presidente colloca em discussão o relatorio da directoria e o parecer do conselho fiscal, e, não havendo quem quizesse fazer uso da palavra, submette-os á votação, sendo approvados por unanimidade, com abstenção dos membros da directoria e do conselho fiscal. O senhor presidente suspende a sessão por quinze minutos, para que se proceda á eleição do conselho fiscal e supplentes, que teem de servir no exercicio corrente. Reaberta a sessão, são recolhidos os votos que, apurados, dão em resultado terem sido reeleitos os senhores José Antonio de Souza, Luiz Antonio de Moraes e Bernardo José de Figueiredo, para membros effectivos, e os senhores Affonso Vizeu, José Ernesto Capote e Manoel Ribeiro Teixeira Neves, para supplentes. O senhor José Antonio de Souza propõe que seja mantido para o corrente exercicio o *pro-labore* concedido ao director-gerente, o que é approvado. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão ás quatorze horas e mandado lavrar esta acta que, eu, primeiro secretario, li e assigno conjuntamente com os demais componentes da mesa. — *Affonso Vizeu.* — *José Ernesto Capote.* — *Carlos Mendes Campos.* (3.147)

COMPANHIA IMMOBILIARIA KOSMOS

87 — Rua do Ouvidor — 87

BALANCETE EM 30 DE MARÇO DE 1929

Activo

Machinismos e pertences	26:910$510
Moveis e utensilios	11:275$500
Caução da directoria	40:000$000
Depositos e cauções	90:000$000
Terrenos	6.543:169$329
Construcções	1.088:016$740
Diversas contas	3.234:262$114
Total do activo	11.033:634$193

Passivo

Capital	5.000:000$000
Fundo de reserva	90:000$000
Lucros suspensos	60:000$000
Dividendos a pagar	4:980$000
Valores depositados	130:000$000
Diversas contas	5.748:654$193
Total do passivo	11.033:634$193

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 8 de abril de 1929. — *Oscar G. Sant'Anna*, vice-presidente. — *J. Guimarães*, contador.

ANNUNCIOS

CLUB DE ROUPAS

da Alfaiataria Ferreira

RUA DO OUVIDOR N. 56, SOBRADO

Autorizado pelo Sr. ministro da Fazenda, pela Carta Patente n. 71, e fiscalizado por fiscal do Governo.

Ternos de roupa a prestações semanaes de 10$000 e com direito a sorteios diarios, pelo final dos tres ultimos algarismos (centena) do maior premio da Loteria da Capital Federal, ou sejam os mesmos ternos por 10$, 20$, 30$, 40$ e 50$, e até ao seu justo valor, que é de 45 semanas a 10$000, 450$000.

Os Srs. prestamistas, contemplados com os seus ternos de roupas na semana finda, tinham as seguintes inscripções, que foram sorteadas:

2ª-feira, dia 1	613
3ª-feira, dia 2	310
4ª-feira, dia 3	544
5ª-feira, dia 4	128
6ª-feira, dia 5	992
Sabbado, dia 6	617

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1929. — *Adjucto Ferreira.* — O fiscal do Governo, Dr. *Astério de Campos.*

Inscrevam-se urgentemente neste util e vantajoso Club de Roupas, unico nesta Capital, que offerece a seus prestamistas sérias e solidas garantias, innumeras vantagens e grande utilidade.

Neste Club ninguem perde e todos ganham e recebem seus ternos de roupa, sorteados ou não sorteados.

As casemiras para as roupas da Alfaiataria Ferreira e de seu club, são recebidas, directamente das mais importantes fabricas de Inglaterra, pelo abaixo assignado, que tambem as vende a preços razoaveis.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1929. — *Adjucto Ferreira.* (3.132)

Companhia Nova Fabrica de Fiação e Tecidos Santo Aleixo

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem na séde desta empreza, á rua da Candelaria n. 78, no dia 15 do corrente, ás 2 horas da tarde, afim de tomarem conhecimento da situação da companhia e resolverem sobre a mesma.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1929. — *A directoria.* (3.129)

A' Praça

O abaixo assignado, portuguez, maior, residente á rua Mariz e Barros ns. 152, declara que, para fins commerciaes, passa d'oravante a se assignar Antonio Alonso Fernandes Mourão.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1929. — *Antonio Joaquim Alonso*, que se assignará *Antonio Alonso Fernandes Mourão.*

—

Reconheço a firma de Antonio Alonso Fernades Mourão.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Alvaro Rodrigues Teixeira*, tabellião. (3.152)

Companhia Agricola e Pastoril Santa Cruz S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

De accôrdo com os nossos estatutos, convidamos os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, em segunda convocação, na séde social, no dia 11 do corrente, cujo fim é alteração dos estatutos, eleição da nova directoria, e do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1929. — *A directoria.* (3.149)

Aviso

O abaixo assignado declara que extraviaram-se os certificados de exames de Arithmetica e Physica e Chimica, passados pelo Collegio Pedro II, do decreto n. 11.530, e pertecentes ao alumno Aureliano Dias Paredes.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1929. — — *José Dias Paredes.*

—

Reconheço a firma de José Dias Paredes.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Djalma da Fonseca Hermes*, tabellião. (3.133)

Banco do Brasil

EMPRESTIMO DE 1904, £ 20.00 DA PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. presidente, faço publico que, a partir de 1 de abril do corrente anno, serão pagos os juros desse emprestimo relativos ao *coupon* n. 49, á razão de 20$452.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1929. — O gerente, *José Nicolau Tinoco.*

Companhia Lithographica Ferreira Pinto

A partir do dia 10 de abril será pago, no escriptorio da Companhia Lithographica Ferreira Pinto, á avenida Rio Branco n. 137 (9° andar), o dividendo correspondente ao segundo semestre de 1928, á razão de vinte mil réis (20$000) para cada acção.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1929. — *A directoria.* (2.123)

Usinas Chimicas Marinho S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Segunda convocação

Não tendo comparecido numero legal para a sessão de assembléa geral ordinaria, que se devia realizar no dia 1 do corrente mez, de accôrdo com o artigo 143, § 1°, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, combinado com os artigos 7°, 14, 17 e 18 dos estatutos, que regem esta sociedade, ficam convidados os senhores accionistas para a sessão de assembléa geral ordinaria, a realizar-se no dia 10 do correte mez, ás 10 horas, na séde social, á rua D. Romana n. 81.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1929. — *A directoria.* (2.897)

Companhia Souza Cruz

A partir do dia 10 de abril será pago, no escriptorio da Companhia Souza Cruz, á avenida Rio Branco n. 137 (9° andar), o dividendo correspondente ao segundo semestre de 1928, á razão de vinte mil réis (20$000) para cada acção.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1929. — *A directoria.* (2.123)

Declaração

Declaro que se extraviaram os certificados dos exames de Historia do Brasil e de Historia Universal, prestados no Collegio Pedro II, em dezembro de 1925, por meu filho Lourival de Oliveira Nogueira.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1929. — Por procuração de José Aprigio Nogueira, *Mario de Toledo Fonseca.*

Reconheço a firma de Mario de Toledo Fonseca.

Rio, 5 de abril de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Alvaro Fonseca da Cunha,* tabellião.

Vendas por alvará

O corretor Eduardo Ferreira, autorizado por alvará do Dr. juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 9 de abril, 162 apolices do emprestimo das diversas emissões de 1:000$000, 5 %, port., pertencentes á finada D. Maria Amalia Vianna da Motta Maia (condessa de Motta Maia).

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 30 de março de 1929. — *Ary de Almeida e Silva,* syndico.

Vendas por alvará

O corretor Alfredo Castão Villemor do Amaral, autorizado por alvará do doutor juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 9 de abril, os titulos abaixo, pertencentes ao espolio de José Domingues Machado: 50 acções da Companhia de Tecidos Bom Pastor, 40 ditas da Companhia Manufactora Fluminense, 100 ditas do Banco Hespanha e Brasil, cinco dita do Banco Popular do Brasil, 150 ditas do Banco Economico do Brasil, 25 ditas do Banco Commercia e Industria de Minas Geraes, integradas, 25 ditas do mesmo banco, com 50 % de entradas, e 100 ditas da Companhia Brasileira de Exploração de Portos, com 60 %.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 30 de março de 1929. — *Ary de Almeida e Silva,* syndico.

Banco Meridional do Brasil

SOC. COOP. DE RESP. LDA

São convidados os Srs. associados para a assembléa geral ordinaria que se deverá realizar, na séde do Banco, á rua da Conceição n. 81, Nitheroy, afim de serem julgados o relatorio, balanço e contas da directoria, referentes ao exercicio de 1928, e eleição dos membros do conselho fiscal para o presente exercicio. — *A directoria.* (3.002)

Companhia Immobiliaria Nacional

Na séde desta companhia, á rua da Quintanda n. 143, acham-se á disposição dos Srs. accionistas o balanço e demais documentos, a que se refere o art. 147 do decreto n 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1929. — *A directoria.* (2.552)

Companhia Federal de Fornecimentos e Commissões

A partir do dia 10 de abril será pago, no escriptorio da Companhia Federal de Fornecimentos e Commissões, á avenida Rio Branco n. 137 (9° andar), o dividendo correspondente ao segundo semestre de 1928, á razão de cinco mil réis (5$000) para cada acção.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1929. — *A directoria.* (2.123)

Sul America Terrestres, Maritimos e Accidentes

(ex-Anglo Sul Americana)

Convidamos os Srs. accionistas a virem receber na séde da companhia, á rua da Alfandega n. 41, 1° e 2° andares, do dia 15 do corrente mez em deante, o dividendo relativo ao 2° semestre de 1928, á razão de 12 % ao anno.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1929. — *A directoria.* (3.057)

Camara Syndical

Ary de Almeida e Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, tendo fallecido em 11 de fevereiro do corrente anno o corretor de fundos publicos desta praça Sr. Estevão Luiz Oneto, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o mesmo corretor, a virem liquidal-as no prazo de seis mezes, conforme preceitúa o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Lucrecio Fernandes de Oliveira, secretario da Camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical, em 19 de março de 1929. — *Ary de Almeida e Silva,* syndico. (2.107)

Companhia Commercial e Maritima

Tendo se extraviado dous recibos da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, nas importancias, respectivas, de 1:000$000 e 300$000, pertencentes a esta companhia rogamos a quem o encontrou, entregal-o em nossa séde, á rua dos Beneditinos ns. 1 a 7. — Por procuração da Companhia Commercial e Maritima, *Victor Leiquen,* pelo director. (3.117)

ADVOGADOS

Dr. Lourival Oberlaender, Avenida Rio Branco, 09/77, 5° andar, salas 7 e 8, Phone N. 0.283.

Dr. Prado Kelly, Rua Buenos Aires, 41, 1° andar, Telephone N. 0.008.

Dr. Targinio Ribeiro, Rua do Rosario, 116, 4° andar, Phone N. 5.460.

Dr. Geraldo Vianna, Rua Alvaro Alvim, 27, 5° andar, Phone C. 2.499.

Dr. Pimentel Duarte, Rua Buenos Aires, 100, 1° andar, Norte 3.612.

Dr. Mario Pinto de Siqueira, Rua Primeiro de Março, 105, 1° andar, N. 3.774.

Vasconcellos & Cardoso

Engenheiros-constructores

Norte 5.718 Buenos Aires, 41—2°

FONTES GARCIA & COMP.

FERRAGENS, TINTAS, LOUÇAS E ARTIGOS DE ELECTRICIDADE

ANTIGOS FORNECEDORES DAS REPARTIÇÕES PUBLICAS

Avenida Passos, 105-107

Rua S. Pedro, 236-238

RIO DE JANEIRO

Dr. Annibal Varges — Cons. 9 ás 11 e das 15 ás 17 diariamente—Avenida Gomes Freire, 99 — Tel. Cent. 1.202.

ANTARCTICA

A MELHOR CERVEJA

CHOPPS E CERVEJA EM GARRAFA

Tel. Cent. 0.527, 0.848, 2.993 e 2.994

Villas Bôas & C.

Importadores-Exportadores

PAPELARIA — OFFICINAS GRAPHICAS

Fornecedores de Repartições Publicas Federaes e Estaduaes

Rua Sete de Setembro ns. 219-225

Soalhos de luxo em mosaicos de madeiras nacionaes, fabrico especial da

SERRARIA ITAPAGIPE

43|47, Rua Barão de Itapagipe, 43|47

Tels. V 3.884 e 4.641 Rio de Janeiro

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encommendas de obras que não forem acompanhadas da importancia destinada ás despezas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo acceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diario Official" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remettidas as importancias em vales postaes.

As "Leis Usuaes da Republica", teem o abatimento de 30 %, quando a acquisição fôr de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Acção Penal (Lei n. 623, de 23 de outubro de 1890, que amplia a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.899, de 4 de novembro de 1890, que regulamenta o art. 5° da lei actual $300

Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498) (M), de 1919 ..... 1$000

Agricultura (Crêa o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 ..... $500

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos $400

Alfandegas (Consolidação das leis das) ..... 5$000

Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M) ... $500

Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1927) $500

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 ..... $500

Annuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1906	6$000
Anno de 1917	10$000
Anno de 1918	8$000
Anno de 1919	8$000
Anno de 1920	8$000
Anno de 1921	10$000
Anno de 1922	12$000
Anno de 1923	16$000

Autoraes (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 ..... $500

Autoraes (Direitos). Decreto numero 14.790, de 2 de janeiro de 1924 ..... $500

Ajusdas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911 ..... 1$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães ..... 1$000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Annuaes), 1923 ..... 3$500

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923 ..... 3$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de) .... 1$500

B

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921). **Carteira de Redesconto** (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921) e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Crêa os logares de delegados e fiscaes das operações cambiaes e bancarias" .. 1$000

Brasil em Haya (O), por W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa ..... 12$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923 ..... $500

C

Catalogo de pares de estrellas para a determinação da hora pelo methodo de Zinger, organizado por Allyrio de Mattos .. 8$000

Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927) ..... 1$000

Collectorias Federaes (Instrucções para organização dos balancetes das) ..... 1$000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907 ..... 1$000

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) ..... 1$500

Capitanias dos Portos (Novo Regulamento das) — Decreto numero 17.096, de 28 de outubro de 1925 ..... 3$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro ... 1$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios e Ferroviarios (Decrs. ns. 5.109, 17.940 e 17.941) ..... 2$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.940, de 1927) ..... 1$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M) ..... 10$000

Cheques (Regulamento sobre a emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912 ..... $500

Circumscripções judiciarias — (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciarias do Districto Federal. Decr. numero 12.356, de 10 de janeiro de 1917 (M) ..... 3$000

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração (M):

1° volume	10$000
2° volume	10$000
3° volume	10$000

— Projecto (Trabalho da Commissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M) .... 20$000

— Projecto (Commissão Especial do Senado), 1° volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) ..... 6$000

— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionaes e interessados (M). 2$000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues ..... 3$000

Codigo de Contabilidade (indice remissivo) ..... 4$000

Codigo de Contabilidade (Pratica do), por Eduardo de Faria 60$000

Codigo de Contabilidade (Lei n. 4.536 e Decrs. ns. 15.783 e 5.426) ..... 5$000

Constitution of Brazil (Edição em Inglez) ..... 2$000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal. 3$000

Codigo do Processo Penal do Districto Federal ..... 3$000

Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926) ..... 2$000

Codigo de Menores ..... 1$000

Cambiaes (Decr. n. 17.617, de 1927 — Autoriza o Banco do Brasil a comprar e a vender cambiaes por conta do Thesouro) $500

Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1° vol. .... 20$000

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Dá instrucção para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909 ..... 6$000

Constituição da Republica Revista) .....
Constituinte Republicana A — 2 volumes — Agenor de Roure
Condemnação e livramento condicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.665, de 6 de novembro de 1924) .....
Consignações em folha Regulamento). Decr. n. 17.461, de 16 de dezembro de 1925 .....
Cartas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 11.842, de 29 de dezembro de 1915) .....
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Corrêa .....
Construcção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construcção de casas populares. Decr. numero 14.813, de 20 de maio de 1921 .....
Consignações em folha (Regulamento). Decr. n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925 .....
Construcção de casas para funccionarios e operarios da União (Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. n. 15.846, de 14 de novembro de 1922) ..
Chorographia da Provincia do Ceará .....
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva .....
Custas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 10.291, de 25 de junho de 1923) .....
Consumo (Imposto de). Decr. numero 17.464, de 6 de outubro de 1926 .....
Consolidação das Disposições Orçamentarias de caracter Permanente (Indice analytico por Alberto Biolckini) .....
Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899 . ....
Custas da Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928) .....

D

Decretos do Governo Provisorio:

De março de 1890 .....
De maio de 1890 .....
De junho de 1890 .....
De outubro de 1890 .....
De janeiro de 1891 .....

Decisões do Governo — (Collecções):

de 1832.....
de 1833.....
de 1850.....
de 1890 G(ov. Prov., 1° e 2° fasciculos) .....
de 1890 (Gov. Prov., 3° e ultimo) .....
de 1890 (Gov. Prov., Additamento) .....
de 1891.....
de 1892.....
de 1893.....
de 1894.....
de 1895.....
de 1896.....
de 1897.....
de 1898.....
de 1899.....
de 1900.....
de 1901.....
de 1902.....
de 1903.....
de 1904.....
de 1905.....
de 1906.....
de 1907.....
de 1908.....
de 1909 .....
de 1910.....
de 1911.....
de 1912.....
de 1913.....
de 1914.....
de 1915.... .....
de 1916.....
de 1917.....

Delegacia Fiscal (Crêa o logar de contador e procurador e dá outras providencias. (Decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904) .....
Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903 ....
Docas, portos maritimos, etc. Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M) .....
Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira .....
Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil. (Do Instituto Historico) (M):

1° volume .....
2° volume .....

Diversões publicas (Regulamento das casas de). Decr. numero 16.590, de 10 de setembro de 1924) .....
Diccionario das Plantas Uteis do Brasil — Volume 1° .....
Divida activa (Instrucções para a cobrança amigavel da) .....
Diversões (Regulamento das emprezas de diversões e locação de serviços theatraes) .....

E

Eleições Federaes (Instrucções). Decr. n. 16.310, de 8 de janeiro de 1924 .....
Eleições Federaes (Decr. numero 17.526, de 10 de novembro de 1926). Novas instrucções para as eleições federaes, consolidando as disposições em vigor
Eleições para intendentes municipaes (Decr. n. 18.345, de 13 de agosto de 1928) .....
Energia Electrica (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto (Decr. n. 15.996, de 31 de março de 1923) .....
Estudos botanicos do Nordeste do Brasil, por P. Luetzburg, em tres volumes .....
Estradas de rodagem e carroçaveis, construidas no Nordeste Brasileiro .....
Exames de preparatorios e seriados (Instrucções) .....
Exercito (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923) .....

F

Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decrs. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921 ..
Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Viana .....
Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo .....
Férias dos empregados no commercio (Regulamento) .....
Funccionarios Federaes e Contractados (Nomeação) .....

G

Geologia e supprimento dagua subterranea no Piauhy e parte do Ceará .....
Geologia e supprimento dagua subterranea no Ceará e parte do Piauhy .....
Geographia, geologia, supprimento dagua, transporte e açudagem nos Estados do Rio Grande do Norte e Ceará, por R. Crandell .....
Geologia e supprimento dagua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Parahyba, por R. Sopper .....
Geologia e supprimento dagua subterranea no Estado de Sergipe e nordeste do da Bahia, por R. Sopper .....

H

Hydrographia du Haut Saint François, por Em. Liais .....
Hygiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M) .....
Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)
Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M)
Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti ...
Historico das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Bellens de Almeida .....
Historico dos Impostos de Consumo, por Severiano Cavalcanti
Historia da Secca do Ceará — (1877-1880), de Rodolpho Theophilo .....

I

Isenção de direitos (Decr. numero 5.353, de 30 de novembro de 1927) .....
Isenção de direitos aduaneiros, (Decr. n. 8.592, de 8 de março de 1914) .....
Instituto Nacional de Musica (Regulamento) .....
Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do) ....
Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos (Decreto n. 17.778, de 1927 .....
Instituto de Previdencia (mensalidades) .....
Invalidez dos funccionarios publicos. (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.417, de 20 de janeiro de 1915 .....
Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda .....
Imprensa (Lei de). Decr. numero 4.743, de 31 de outubro de 1923 .....
Inscripções rupestres no Brasil.
Inquerito Policial (Restabelece o inquerito no Districto Federal)

J

Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891 ..... $50.
Justiça do Districto Federal (Decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923) (M) ..... 3$000
Jardim Botanico (Guia dos Visitantes) (M) ..... 3$000
Joias e obras de ourives (Imposto de). Decr. n. 16.042, de 22 de maio de 1923 ..... $500
Justiça do Districto Federal (Modifica a organização da). Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926 ..... 1$000

L

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809	2$500
de 1810 a 1811	2$500
de 1816 a 1817	2$000
de 1818 a 1819	2$000
de 1821	2$000
de 1822	2$000
de 1823	2$000
de 1824	2$000
de 1825	2$000
de 1826	1$500
de 1832	4$000
de 1833	4$600
de 1834	3$200
de 1835 — 2 volumes	4$000
de 1836	3$600
de 1837	3$000
de 1838	2$300
de 1839	1$400
de 1840	2$000
de 1842	3$500
de 1843	2$500
de 1844	2$800
de 1845	2$300
de 1846	2$600
de 1847	2$600
de 1848	1$800
de 1850	7$000
de 1852 — 2 volumes	5$200
de 1856 — 2 volumes	5$300
de 1857 — 2 volumes	5$600
de 1858 — 2 volumes	6$500
de 1859 — 2 volumes	5$500
de 1860 — 3 volumes	10$000
de 1861 — 2 volumes	5$500
de 1862 — 2 volumes	5$500
de 1863 — 2 volumes	5$600
de 1864 — 2 volumes	5$500
de 1864 — Additamentos	$500
de 1865 — 2 volumes	7$500
de 1866 — 2 volumes	7$600
de 1867 — 2 volumes	6$000
de 1868 — 2 volumes	6$600
de 1874 — 3 volumes	9$000
de 1875 — 3 volumes	9$500
de 1876 — 3 volumes	10$000
de 1877 — 3 volumes	7$500
de 1878 — 2 volumes	8$000
de 1879 — 2 volumes	6$000
de 1880 — 2 volumes	7$000
de 1881 — 3 volumes	10$000
de 1882 — 3 volumes	12$000
de 1909 — 2 volumes	23$000
de 1910 — 3 volumes	30$000
de 1911 — 4 volumes	45$000
de 1912 — 4 volumes	40$000
de 1913 — 4 volumes	40$000
de 1914 — 5 volumes	40$000
de 1915 — 3 volumes	30$000
de 1916 — 3 volumes	20$000
de 1917 — 3 volumes	20$000
de 1918 — 3 volumes	20$000
de 1919 — 3 volumes	20$000
de 1920 — 5 volumes	40$000
de 1921 — 6 volumes	40$000
de 1922 — 4 volumes	30$000
de 1923 — 4 volumes	35$000
de 1924 — 4 volumes	30$000
de 1925 — 2 volumes	20$000
de 1926 — 3 volumes	35$000
de 1927 — 2 volumes	20$000

Leis do orçamento:

de 1892	$500
de 1895	$500
de 1897	1$000
de 1898	1$200
de 1908	1$000
de 1912	1$800
de 1913	2$000
de 1914	2$000
de 1915	2$000
de 1920	3$000
de 1922 (Receita)	2$000
de 1923 (Receita)	3$000
de 1923 (Despeza)	6$000
de 1924 (Receita)	2$000
de 1924 (Despeza)	5$000
de 1925 (Receita)	2$000
de 1925 (Despeza)	4$000
de 1926 (Receita Commentada)	5$000
de 1927 (Receita)	1$000
de 1927 (Receita annotada)	5$000
de 1928 (Receita)	1$000
de 1928 (Despeza)	6$000
de 1929 (Receita)	2$000
de 1929 (Despeza)	6$000

Legislação Brasileira, por Affonso Duarte Ribeiro:

1° volume — 1889 a 1900	15$000
2° volume — 1901 a 1910	16$000
3° volume — 1911 a 1920	20$000

Legislação Eleitoral (Decretos ns. 4.215 e 2.227, de dezembro de 1920, e 14.631 e 16.310, de janeiro de 1924 (M) ..... 1$000

Legislação Penal Comparada (O Brasil na). Franz von List (traducção e collaboração de João Vieira de Araujo e Clovis Bevilaqua) ..... 3$000

Legislação Ferroviaria Federal do Brasil, por Alberto Paiva:

(De 1828 a 1922) (M):

1° volume	16$000
2° volume	16$000
3° volume	16$000
4° volume	16$000
5° volume	16$000
6° volume	16$000
7° volume	16$000
8° volume	16$000
9° volume	16$000
10° volume	16$000
11° volume	16$000
12° volume	16$000
13° volume	16$000

Leis Usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro (M) ..... 10$000
Leis de assistencia e protecção de menores (Consolidação das). Decr. n. 17.943 A, de 12 de outubro de 1927 ..... 1$500
Laboratorio Nacional de Analyses (Lei n. 4.050, de 13 de janeiro de 1920) $500
Licenças (Decreto n. 16.539, de 5 de agosto de 1924), regulando a concessão de licenças dos funccionarios publicos civis e [illegible] ..... 2$000

Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa) (M):

1° volume	5$000
2° volume	5$000

Limites (Questões de) — Minas Geraes versus S. Paulo. Professor F. de Assis Cintra .... 3$000
Letras de cambio e a nota promissoria (Decr. n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiaes) $500
Loterias Decreto n. 8.597, de 8 de março de 1911) $500

M

Mappa dos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte e Parahyba com parte dos Estados vizinhos, pelo Serviço Geologico e Inspectoria de Seccas (1910), Esc. 1:1.000.000 ..... 3$000
Mappa do Estado do Ceará — 1910 — Esc. 1:650.000 ..... 2$500
Mappa da bacia do Rio Itapicurú, Estado da Bahia, por G. Lane ..... 1$000
Mappa do Estado da Parahyba .. 2$500
Mappa do Estado de Alagoas — Esc. 1:500.000 ..... 1$500
Mappa phytographico dos Estados da Bahia e Sergipe, por P. Luetzburg ..... 1$000
Mappa phytographico do Estado do Piauhy ..... 1$000
Mappa phytographico do Estado da Parahyba ..... 1$000
Mappa phytographico do Estado do Rio Grande do Norte ..... 1$000
Mappa phytographico da Serra do Araripe $500
Medicos e Dentistas (Relação dos) ..... 3$000
Mercadorias e immoveis mediante sorteio $500

Mensagem presidencial:

de 1924	5$000
de 1925	5$000
de 1926	5$000
de 1927	5$000
de 1928	5$000

Menores abandonados e delinquentes (Assistencia e protecção dos). Decr. n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, e Regulamento do Conselho. Decreto n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924 ..... 2$000
Minas do Brasil (As — e sua legislação), pelo Dr. Pandiá Calogeras (M):
3° volume ..... 6$000
Municipal (Organização municipal do Districto Federal compilação das leis) (M) ..... 2$000
Minas (Decr. n. 2.923, de 6 de janeiro de 1915) (Regula a propriedade das) ..... 1$000

N

Navegação Aerea (Regulamento para os serviços civis de) ... 1$000
Navegação Aerea (Instrucção para exame, cartas, licenças, matricula, etc., dos aeronautas civis) ..... 2$000

Notas botanicas (Ceará), por Alb. Lofgren ..... 1$500

Notas sobre as medições dos rios. por G. Varing ..... 2$000

Nova luz sobre o passado ..... 10$000

O

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto sobre). Decr. n. 14.737, de 23 de março de 1921 ..... 1$000

Obras d'Arte (Typos). Album, Publicação da Inspectoria Federal das Estradas (M) ..... 102$000

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de). Decreto n. 17.537, de 10 de novembro de 1926 ..... 1$000

P

Padre Cicero e as populações do Nordeste, por Simões da Silva 10$000

Perfuração de poços no Nordeste do Brasil, por Alceu Lellis ... 3$000

Porto do Rio de Janeiro (Exposição do plano para a realização dos melhoramentos dos portos da Republica e projecto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Janeiro (M) ..... 5$000

Pareceres:

(Do Director Geral da Directoria da Justiça — Annos de 1906-1918. Dr. Pelino Guedes (M) ..... 6$000

Provimentos da Côrte de Appellação:

(1916 — 1917) (M)..... 1$000
(1918 — 1919) (M)..... 4$000
(1920 — 1922) (M)..... 4$000

Predios urbanos (Regula a locação dos). Decrs. ns. 4.403 e 4.975, de 5 de fevereiro de 1925 $500

Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1908 (M) 10$000

Peculato e moeda falsa (Estabelece as penas para os crimes de). Decr. n. 4.780, de 27 de dezembro de 1923 ..... $500

Pareceres do Consultor Geral da Republica:

1° volume (M)..... 3$000
2° volume (M)..... 3$000
3° volume (M)..... 3$000
4° volume (M)..... 2$000
5° volume (M)..... 2$000
6° volume (M)..... 3$500
7° volume (M)..... 6$000
8° volume (M)..... 6$000
9° volume..... 6$000
10° volume..... 7$000

Pareceres do Consultor da Fazenda Publica — Didimo da Veiga:

1° volume ..... 25$000
2° volume ..... 25$000

Processo Militar (Decr. numero 15.635, de 26 de agosto de 1922) 1$000

Propriedade Industrial (decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923) ..... 1$000

Q

Questão Florestal da Região Nordeste do Brasil (Contribuição para a), por A. Lofgren .... 1$500

R

Radiotelegraphia e Radiotelephonia (Regulamento) ..... 1$000

Francisco Ignacio Pereira .... 4$000

Renda (Instrucções para o lançamento ..... 1$000

Renda (Rendimentos derivados do Commercio e Industria — Declarações exigidas) $500

Renda (Rendimento das Sociedades Anonymas — Como fazer as declarações) $500

Renda (Regulamento do imposto sobre). Decr. n. 16.581, de 4 de setembro de 1924 ..... 1$000

Renda (Regulamento para o serviço de arrecadação do imposto sobre a). Decreto numero 16.580, de 4 de setembro de 1924 ..... 1$000

Renda (Imposto). Decreto numero 17.390, de 26 de julho de 1926, com modificações do decreto n. 5.138, de 5 de janeiro de 1927 ..... 1$000

Recebedoria do Districto Federal (Decr. n. 14.162, de 12 de maio de 1920) ..... 1$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1916 sobre as seccas 1$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1917 sobre as seccas 1$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1920 sobre as seccas 1$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1921 sobre as seccas 1$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1922 sobre as seccas 1$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1922 (Introducção) 1$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1923 sobre as seccas 1$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1924 sobre as seccas 1$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1925 sobre as seccas 1$000

S

Saneamento (Regulamento da taxa de). Decr. n. 12.428, de 1917 $300

Saude Publica (Regulamento). Decr. n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923 ..... 6$000

Seccas do Ceará, de Rodolpho Theophilo ..... 1$800
Seccas de 1915..... 1$500
Seccas de 1919..... 1$500

Sello Sanitario (Regulamento do . Decr. n. 14.713, de 13 de março de 1921 ..... 1$000

Serras Montanhas do Nordeste, por Luciano Moraes, e **Estudos petrographicos**, por Djalma Guimarães ..... 2$500

Serviço Militar (Regulamento do). Decr. n. 14.397, de 9 de outubro de 1920 ..... 1$500

Serviço Militar (Decr. n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923) .... 2$000

Serviço Domestico (Locação de). Decr. n. 16.107, de 30 de junho de 1923 ..... $500

Sello (Decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, sobre venda de estampilhas). Decr. numero 16.020, de 25 de abril de 1923 $500

Segurança, policia e trafego das estradas de ferro (Decr. numero 15.673, de 7 de setembro de 1922) ..... 1$000

Supprimento dagua no Nordeste do Brasil, por G. Warring .. 1$500

T

Tarifas da Estrada de Ferro Central do Brasil ..... 1$000

Tribunal de Contas (Reorganização de 1918). Decr. numero 13.247, de 23 de outubro de 1918 ..... 3$000

Tribunal de Contas (Collecção de actos legislativos e regulamentares), por J. B. Randolpho Paiva Junior (M) ..... 2$000

Tribunal de Contas (Decr. numero 15.770, de 1 de novembro de 1922. Modifica o regulamento do Tribunal de Contas) ... 1$500

Thesouro Nacional (Altera a organização do Thesouro). Decreto n. 13.248, de 23 de outubro de 1918 ..... 1$000

Tarifa pratica das Alfandegas, por Alfredo Seabra, um volume, acompanhado de diversos regulamentos ..... 30$000

Transporte (Imposto de). Decreto n. 17.536, de 10 de novembro de 1926 ..... 1$000

V

Vida do Marquez de Barbacena, por Antonio Augusto de Aguiar 5$000

Vencimentos militares (Lei numero 2.290, de 13 de dezembro de 1920 ..... $500

Vehiculos (Regulamento da Inspectoria de). Decr. n. 15.614, de 16 de agosto de 1922 ..... 1$000

Vendas Mercantis (alterações). Decr. n. 16.189, de 29 de outubro de 1923 ..... $500

Vendas Mercantis (Regulamento). Decr. n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923 ..... 1$000

Vendas Mercantis (Decreto numero 16.041, de 22 de maio de 1923) $500

Vendas Mercantis (Regulamento para fiscalização e cobrança do imposto de). Decr. numero 17.535, de 10 de novembro de 1926 ..... 1$000

Viação (Taxa de). Decreto numero 17.534, de 10 de novembro de 1926 ..... 1$000

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRÉSSO

SUPPLEMENTO AO N. 82 — TERÇA-FEIRA, 9 DE ABRIL DE 1929

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 1

ACTA DA CONCURRENCIA PERMANENTE REALIZADA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS RELATIVAS AO GRUPO N. 20

Aos vinte e oito dias do mez de março de mil novecentos e vinte e nove, presentes, ás trese horas, na sala de concurrencia desta intendencia, á rua Frei Caneca numero cento e doze, o senhor intendente Luiz Antonio Pimenta Bueno e o secretario, 3º official Armandino Adelino da Costa, aquelle senhor declara aberta a concurrencia permanente numero um, para o recebimento das propostas relativas ao grupo numero vinte, convocada por edital publicado pela primeira vez no *Diario Official* numero 35, paginas 32 e seguintes do supplemento, de dez de fevereiro do corrente anno e rectificação, cuja publicação se encontra no *Diario Official* numero 42, paginas 66 e seguintes do supplemento, de 20 do mesmo mez. A minuta do edital foi approvada pelo senhor Ministro da Viação e Obras Publicas, segundo a communicação contida no officio numero 151 de dous de fevereiro ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade daquelle ministerio. A reunião teve inicio pela declaração dos nomes dos concurrentes que se achavam idoneos para o grupo numero vinte. Em seguida, procedeu-se á chamada, sendo recebidas as propostas dos seguintes concurrentes: N. 1 — Moniz & Comp., Ltd; n. 2 — A. J. Ferreira Leal; n. 3 — Duarte Soares & Comp.; n. 4 — Soares de Sampaio & Comp., Ltd.; n. 5 — Companhia Mercantil Brasileira. Deixaram de comparecer as seguintes firmas: Casa Arens S. A. e Haupt & Comp. Estas propostas foram abertas, lidas e rubricadas pelos interessados presentes, authenticando-as o senhor intendente com a sua rubrica; declarando, outrosim, que vae mandar publical-as no *Diario Official* antes de qualquer decisão. Nada mais havendo a tratar, o senhor intendente encerrou os trabalhos, mandando, para constar, que eu, Armandino Adelino da Costa, 3º official, servindo de secretario, lavrasse a presente acta que, depois de lida e achada conforme é assignada pelo senhor intendente, pelos interessados presentes e por mim secretario que a escrevi. Rio de Janeiro, 28 de março de 1929. — *Luiz Antonio Pimenta Bueno.* — *Mario Guimarães.* — Por procuração de Moniz & Comp., Ltd., *Manoel Moura.* — *A. J. Ferreira Leal.* — Por procuração da Companhia Mercantil Brasileira, *Oscar F. C. Bastos.* — *Duarte Soares & Comp.* — *Armandino Adelino da Costa.* Confere. — *Floriano d'Almeida.* Visto. Em 28 de março de 1929. — *Luiz Antonio Pimenta Bueno,* nitendente. Conforme. — *Armandino A. da Costa,* 3º official.

PROPOSTAS

Proposta dos abaixo assignados, proprietarios do estabelecimento denominado "Fundição Americana", sito á rua General Pedra ns. 149/155, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* do dia 20 de fevereiro do corrente anno, para o fornecimento dos materiaes abaixo mencionados, durante o anno de 1929.

Peças de bronze e latão:

Bocal para registro de incendio com rosca e flange, um, vinte e dous mil réis.	22$000
Buchas de bronze phosphoroso, de qualquer dimensão, kilo, sete mil e oitocentos réis. . . .	7$800
Tarugo de bronze phosphoroso, de 8" X 1 ¼" de diametro, um, onze mil e setecentos réis	11$700
Ditos de 8" X 1 ½", idem, um, dezesete mil e seiscentos réis.	17$600
Ditos de 8" X 2", idem, um, vinte e cinco mil réis.	25$000
Ditos de 8" X 2 ½", idem, um, quarenta e um mil e duzentos réis.	41$200
Ditos de 8" X 3", idem, um, cincoenta e sete mil e quinhentos réis.	57$500
Material de ferro fundido:	
Bolsa e flange, de 0m,08 de diametro interno, uma, quinze mil e seiscentos réis.	15$600
Ditas, de 0m,10, idem, uma, dezenove mil e quinhentos réis.	19$500
Ditas, de 0m,12, idem, uma, vinte e sete mil réis	27$000
Ditas, de 0m,15, idem, uma, trinta mil réis..	30$000
Bolsas e flanges, de 0m,20 de diametro interno, uma, quarenta e tres mil réis.	43$000
Ditas, de 0m,25, idem, uma, sessenta e cinco mil réis.	65$000
Ditas, de 0m,30, idem, uma, noventa e um mil réis.	91$000
Ditas, de 0m,40, idem, uma, cento e trinta mil réis.	130$000
Ditas, de 0m,50, idem, uma, cento e noventa e cinco mil réis.	195$000
Ditas, de 0m,60, idem, uma, duzentos e sessenta mli réis.	260$000
Ditas, de 0m,80, idem, uma, quatrocentos mil réis.	400$000
Ditas, de 0m,90, idem, uma, quatrocentos e setenta mil réis.	470$000
Braçadeira com um furo de ⅝", uma, tres mil e tresentos réis.	3$300
Ditas, com 3 furos de ⅝", uma, quatro mil e quinhentos réis.	4$500
Buchas de 10" de diametro interno, 11 ¾" externo e 8" de comprimento, uma, trinta e nove mil e quinhentos réis.	39$500
Caixas de ferro para registro regulador com tampa de ferro batido em xadrez, uma, vinte mil e oitocentos réis.	20$800
De Ferro fundido para registro de incendio, com tampa de ferro batido em xadrez, uma, trinta e cinco mil réis.	35$000
De ferro fundido para registro geral com tampa de ferro batido em xadrez, uma, quarenta e um mil réis.	41$000
De ferro fundido para esgoto de aguas pluviaes (igual á amostra), uma, duzentos e dez mil réis.	210$000
De sargeta para aguas pluviaes, uma, cento e quinze mil réis.	115$000
De ferro fundido para manometro, uma, setenta e cinco mil réis.	75$000

Chave de ferro batido para suspender tampões (igual á amostra), uma, quinze mil réis..	15$000
Cruzeta de ferro fundido de 0m,06 de posta e bolsa ou flange, com derivante de 0m,06 em bolsa ou flange, uma, trinta e oito mil réis	38$000
Ditas de 0m,08, idem, 0m,06, idem, uma, quarenta e tres mil e quinhentos réis.	43$500
Ditas de 0m,08 idem, 0m,08, idem, uma, quarenta e oito mil réis.	48$000
Ditas de 0m,10 idem, 0m.06, idem, uma, sessenta e cinco mil réis.	65$000
Ditas de 0m,10 idem, 0m,08, idem, uma, setenta e oito mil réis.	78$000
Ditas de 0m.10 idem, 0m.10, idem, uma, oitenta e quatro mil réis.	84$000
Ditas de 0m,12 idem, 0m,06, idem, uma, noventa mil réis.	90$000
Ditas de 0m,12 idem, 0m.08, idem, uma, noventa e dous mil réis.	92$000
Ditas de 0m.12 idem, 0m,10, idem, uma, noventa e cinco mil réis.	95$000
Ditas de 0m,12 idem, 0m,12, idem, uma, noventa e oito mil réis.	98$000
Ditas de 0m.15 idem, 0m.06, idem, uma, noventa mil réis.	90$000
Ditas de 0m.15 idem, 0m,08, idem, uma, cento e oito mil réis.	108$000
Ditas de 0m.15 idem, 0m.10, idem, uma, cento e quinze mil réis.	115$000
Ditas de 0m.15 idem, 0m,12, idem, uma, cento e vinte e quatro mil réis.	121$000
Ditas de 0m.15 idem, 0m.15, idem, uma, cento e quarenta mil réis.	140$000
Ditas de 0m.17 idem, 0m,06, idem, uma, cento e dous mil réis.	102$000
Ditas de 0m.17 idem, 0m,08, idem, uma, cento e cinco mil réis.	105$000
Ditas de 0m.17 idem, 0m.10, idem, uma, cento e quinze mil réis.	115$000
Ditas de 0m,17, idem, 0m,12, uma, cento e vinte mil réis.	120$000
Ditas de 0m,17 idem, 0m,15, idem, uma, cento e trinta e trinta e cinco mil réis.	135$000
Ditas de 0m.17 idem, 0m.17, idem, uma, cento e quarenta e dous mil réis.	142$000
Ditas de 0m.20 idem, 0m,06, idem, uma, cento e dezoito mil réis.	118$000
Ditas de 0m,20 idem, 0m.08, idem, uma, cento e trinta e dois mil réis.	132$000
Ditas de 0m.20 idem, 0m.10, idem, uma, cento e trinta e cinco mil réis.	135$000
Ditas de 0m.20 idem, 0m,12, idem, uma, cento e quarenta mil réis.	140$000
Ditas de 0m.20 idem, 0m,15, idem, uma, cento e cincoenta mil réis.	150$000
Ditas de 0m.20 idem, 0m.17, idem, uma, cento e cincoenta e oito mil réis.	158$000
Ditas de 0m.20 idem, 0m.20, idem, uma, cento e setenta e cinco mil réis.	175$000
Ditas de 0m.23 idem, 0m.06, idem, uma, cento e setenta e oito mil réis.	178$000
Ditas de 0m,23 idem, 0m,08, idem, uma, cento e oitenta e quatro mil réis.	184$000
Ditas de 0m.23 idem, 0m.10, idem, uma, cento e noventa mil réis.	190$000
Ditas de 0m.23 idem, 0m.12, idem, uma, cento e noventa e cinco mil réis.	195$000
Ditas de 0m.23 idem, 0m.15, idem, uma, duzentos e oito mil réis.	208$000
Ditas de 0m.23 idem, 0m.17, idem, uma, duzentos e vinte mil réis.	220$000
Ditas de 0m.23 idem, 0m.20, idem, uma, duzentos e trinta mil réis.	230$000
Ditas de 0m.23 idem, 0m.23, idem, uma, duzentos e sessenta mil réis.	260$000
Ditas de 0m.25 idem, 0m.06, idem, uma, cento e noventa mil réis.	190$000
Ditas de 0m.25 idem, 0m,08, idem, uma, cento e noventa e oito mil réis.	198$000
Ditas de 0m.25 idem, 0m,10, idem, uma, duzentos e cinco mil réis.	205$000
Ditas de 0m.25 idem, 0m,12, idem, uma, duzentos e dez mil réis.	210$000
Ditas de 0m.25 idem, 0m,15, idem, uma, duzentos e vinte e cinco mil réis.	225$000
Ditas de 0m.25 idem, 0m,17, idem, uma, duzentos e trinta mil réis.	230$000
Ditas de 0m,25 idem, 0m,20, idem, uma, duzentos e cincoenta mil réis.	250$000
Ditas de 0m.25 idem, 0m.23, idem, uma, duzentos e setenta mil réis.	270$000
Ditas de 0m,25 idem, 0m,25, idem, uma, duzentos e oitenta mil réis.	280$000
Ditas de 0m,28 idem, 0m,06, idem, uma, duzentos e vinte mil réis.	220$000
Ditas de 0m,28 idem, 0m,08, idem, uma, duzentos e trinta mil réis.	230$000
Ditas de 0m,28 idem, 0m,10, idem, uma, duzentos e trinta e cinco mil réis.	235$000
Ditas de 0m.28 idem, 0m,12, idem, uma, duzentos e quarenta e dous mil réis.	242$000
Ditas de 0m.28 idem, 0m,15, idem, uma, duzentos e cincoenta e cinco mil réis.	255$000
Ditas de 0m.28 idem, 0m,17, idem, uma, duzentos e sessenta e cinco mil réis.	265$000
Ditas de 0m,28 idem, 0m.20, idem, uma, duzentos e oitenta mil réis.	280$000
Ditas de 0m,28 idem, 0m,23, idem, uma, tresentos mil réis.	300$000
Ditas de 0m.28 idem, 0m.25, idem, uma, tresentos e quinze mil réis.	315$000
Ditas de 0m.28 idem, 0m,28, idem, uma, tresentos e quarenta e cinco mil réis.	345$000
Ditas de 0m.30 idem, 0m,06, idem, uma, duzentos e noventa e cinco mil réis.	295$000
Ditas de 0m,30 idem, 0m.08, idem, uma, tresentos e quinze mil réis.	315$000
Ditas de 0m.30 idem, 0m.10, idem, uma, tresentos e vinte mil réis.	320$000
Ditas de 0m,30 idem, 0m,12, idem, uma, tresentos e vinte e cinco mil réis.	325$000
Ditas de 0m,30 idem, 0m.15, idem, uma, tresentos e quarenta mil réis.	340$000
Ditas de 0m.30 idem, 0m.17, idem, uma, tresentos e cincoenta mil réis.	350$000
Ditas de 0m.30 idem, 0m,20, idem, uma, tresentos e sessenta e cinco mil réis.	365$000
Ditas de 0m,30 idem, 0m,23, idem, uma, tresentos e noventa mil réis.	390$000
Ditas de 0m.30 idem, 0m,25, idem, uma, quatrocentos e cinco mil réis.	405$000
Ditas de 0m.30 idem, 0m.28, idem, uma, quatrocentos e quinze mil réis.	415$000
Ditas de 0m.30 idem, 0m,30, idem, uma, quatrocentos e trinta mil réis.	430$000
Ditas de 0m,35 idem, 0m,06, idem, uma, tresentos e sessenta e cinco mil réis.....	365$000
Ditas de 0m,35 idem, 0m.08, idem, uma, tresentos e setenta e cinco mil réis.....	375$000
Ditas de 0m,35 idem, 0m,10, idem, uma, tresentos e oitenta e cinco mil réis.....	385$000
Ditas de 0m,35 idem, 0m.12, idem, uma, quatrocentos mil réis	400$000
Ditas de 0m,35 idem, 0m,15, idem, uma, quatrocentos e cinco mil réis.....	405$000
Ditas de 0m.35 idem, 0m.17, idem, uma, quatrocentos e vinte e cinco mil réis.....	425$000
Ditas de 0m.35 idem, 0m.20, idem, uma, quatrocentos e trinta e cinco mil réis.....	435$000
Ditas de 0m,35 idem, 0m,23, idem, uma, quatrocentos e cincoenta e cinco mil réis.....	455$000
Ditas de 0m.35 idem, 0m,25, idem, uma, quatrocentos e sessenta e cinco mil réis.....	465$000
Ditas de 0m,35 idem, 0m.28, idem, uma, quatrocentos e oitenta mil réis.....	480$000
Ditas de 0m,35 idem, 0m.30, idem, uma, quinhentos mil réis	500$000
Ditas de 0m.35 idem, 0m,35, idem, uma, quinhentos e cincoenta e cinco mil réis.....	555$000
Ditas de 0m,40 idem, 0m,06, idem, uma, quatrocentos e quinze mil réis.....	415$000
Ditas de 0m,40 idem, 0m,08, idem, uma, qualrocentos e quarenta mil réis.....	440$000
Ditas de 0m,40 idem, 0m,10, idem, uma, quatrocentos e cincoenta mil réis.....	450$000
Ditas de 0m,40 idem, 0m,12, idem, uma, quatrocentos e sessenta mil réis.....	460$000

Ditas de 0m,40 idem, 0m,15, idem, uma, quatrocentos e sessenta e cinco mil réis	465$000
Ditas de 0m,40 idem, 0m,17, idem, uma, quatrocentos e oitenta mil réis	480$000
Ditas de 0m,40 idem, 0m.20, idem, uma, quatrocentos e noventa mil réis	490$000
Ditas de 0m,40 idem, 0m,23, idem, uma, quinhentos e quinze mil réis	515$000
Ditas de 0m,40 idem, 0m,25, idem, uma, quinhentos e trinta mil réis	530$000
Ditas de 0m,40 idem, 0m,28, idem, uma, quinhentos e quarenta e cinco mil réis	545$000
Ditas de 0m,40 idem, 0m,30, idem, uma, qunihentos e cincoenta e cinco mil réis	555$000
Ditas de 0m,40 idem, 0m.35, idem, uma, seiscentos e vinte mil réis	620$000
Ditas de 0m,40 idem, 0m.40, idem, uma seiscentos e cincoenta mil réis	650$000
Ditas de 0m,45 idem, 0m.06, idem, uma, quinhentos e quinze mil réis	515$000
Ditas de 0m,45 idem, 0m.08, idem, uma, quinhentos e trinta e cinco mil réis	535$000
Ditas de 0m,45 idem, 0m,10, idem, uma, quinhentos e quarenta e cinco mil réis	545$000
Ditas de 0m,45 idem, 0m.12, idem, uma quinhentos e cincoenta e cinco mil réis	555$000
Ditas de 0m,45 idem 0.15, idem, uma, quinhentos e sessenta mil réis	560$000
Ditas de 0m,45 idem, 0m.17, idem, uma, quinhentos e setenta mil réis	570$000
Ditas de 0m,45 idem, 0m.20, idem, uma, quinhentos e noventa mil réis	590$000
Ditas de 0m,45 idem, 0m.23, idem, uma, seiscentos e dez mil réis	610$000
Ditas de 0m,45 idem, 0m.25, idem, uma, seiscentos e vinte e cinco mil réis	625$000
Ditas de 0m.45 idem, 0m.28, idem, uma, seiscentos e trinta e cinco mil réis	635$000
Ditas de 0m.45 idem, 0m.30, idem, uma, seiscentos e cincoenta e cinco mil réis	655$000
Ditas de 0m,45 idem, 0m.35, idem, uma, setecentos e cinco mil réis	705$000
Ditas de 0m.45 diem, 0m.40, idem, uma, setecentos e trinta e cinco mil réis	735$000
Ditas de 0m,45 idem, 0m,45, idem, uma, setecentos e oitenta mil réis	780$000
Ditas de 0m,50 idem, 0m.06, idem, uma, setecentos e quinze mil réis	715$000
Ditas de 0m,50 idem, 0m.08, idem, uma, setecentos e vinte e cinco mil réis	725$000
Ditas de 0m,50 idem, 0m.10, idem, uma, setecentos e trinta e cinco mil réis	735$000
Ditas de 0m,50 idiem, 0m.12, idem, uma, setecentos e quarenta mil réis	740$000
Ditas de 0m,50 idem, 0m.15, idem, uma, setecentos e cincoenta mil réis	750$000
Ditas de 0m.50 idem, 0m.17, idem, uma, setecentos e sessenta e cinco mil réis	765$000
Ditas de 0m,50 idem, 0m.20, idem, uma, setecentos e oitenta mil réis	780$000
Ditas de 0m.50 idem, 0m.23, idem, uma, setecentos e noventa mil réis	790$000
Ditas de 0m.50 idem, 0m,25, idem, uma, setecentos e noventa e cinco mil réis	795$000
Ditas de 0m,50 idem, 0m.28, idem, uma, oitocentos e trnita mil réis	830$000
Ditas de 0m,50 idem, 0m.30, idem, uma, oitocentos e quarenta e cinco mil réis	845$000
Ditas de 0m,50 idem, m,35, idem, uma, oitocentos e sessenta mil réis	860$000
Ditas de 0m,50 idem, 0m.40, idem, uma, oitocentos e oitenta mil réis	880$000
Ditas de 0m,50 idem, 0m,45, idem, uma, novecentos e dez mil réis	910$000
Ditas de 0m,50 idem, 0m,50, idem, uma, novecentos e trinta mil réis	930$000
Ditas de 0m, 55 idem, 0m.06, idem, uma, setecentos e oitenta mil réis	780$000
Ditas de 0m,55 idem, 0m.08, idem, uma, setecentos e noventa mil réis	790$000
Ditas de 0m,55 idem, 0m.10, idem, uma, oitocentos e cinco mil réis	805$000
Ditas de 0m,55 idem, 0m.12, idem, uma, oitocentos e quinze mil réis	815$000
Ditas de 0m,55 idem, 0m.15, idem, uma, oitocentos e trinta e cinco mil réis	835$000
Ditas de 0m,55 idem, 0m.17, idem, uma, oitocentos e cincoenta e cinco mil réis	855$000
Ditas de 0m,55 idem, 0m.20, idem, uma, oitocentos e setenta mil réis	870$000
Ditas de 0m,55 idem, 0m.23, idem, uma, oitocentos e oitenta mil réis	880$000
Dita sde 0m,55 idem, 0m.25, idem, uma, oitocentos e oitenta e cinco mil réis	885$000
Ditas de 0m,55 idem, 0m.28, idem, uma, oitocentos e noventa e cinco mil réis	895$000
Ditas de 0m,55 idem, 0m.30, idem, uma, novecentos e vinte mil réis	920$000
Ditas de 0m,35 ideim, 0m.35, idem, uma, novecentos e cincoenta mil réis	950$000
Ditas de 0m,55 idem, 0m.40, idem, uma, novecentos e setenta e cinco mil réis	975$000
Ditas de 0m,55 idem, 0m.45, idem, uma, novecentos e noventa e cinco mil réis	995$000
Ditas de 0m,55 idem, 0m,50, idem, uma, um conto e vinte e cinco mil réis	1:025$000
Ditas de 0m,55 idem, 0m.55, idem, uma, um conto e sessenta mil réis	1:060$000
Ditas de 0m,60 idem, 0m.06, idem, uma, oitocentos e dez mil réis	810$000
Ditas de 0m,60 idem, 0m.08, idem, uma, oitocentos e vinte e cinco mil réis	825$000
Ditas de 0m,60 idem, 0m.10, idem, uma, oitocentos e quarenta e cinco mil réis	845$000
Ditas de 0m,60 idem, 0m.12, idem, uma, oitocentos e sessenta e cinco mil réis	865$000
Ditas de 0m,60 idem, 0m,15, idem, uma, oitocentos e oitenta e cinco mil réis	885$000
Ditas de 0m,60 idem, 0m.17, idem, uma, novecentos e cinco mil réis	905$000
Ditas de 0m,60 idem, 0m.23, idem, uma, novecentos e trinta e cinco mil réis	935$000
Ditas de 0m,60 idem, 0m,25, idem, uma, novecentos e cincoenta e cinco mil réis	955$000
Ditas de 0m,60 idem, 0m.28, idem, uma, novecentos e setenta e cinco mil réis	975$000
Ditas de 0m,60 idem, 0m.30, idem, uma, novecentos e noventa e cinco mil réis	995$000
Ditas de 0m,60 idem, 0m.35, idem, uma, um conto e vinte mil réis	1:020$000
Ditas de 0m.60 idem, 0m.40, idem, uma, um conto e quarenta e cinco mil réis	1:045$000
Ditas de 0m.60 idem, 0m,45, idem, uma, um conto e noventa mil réis	1:090$000
Ditas de 0m,60 idem, 0m,50, idem, uma, um conto cento e cincoenta mil réis	1:150$000
Ditas de 0m,60 idem, 0m.55, idem, uma, um conto cento e noventa e cinco mil réis	1:195$000
Ditas de 0m,60 idem, 0m.60, idem, uma, um conto duzentos e trinta e cinco mil réis	1:235$000
Ditas de 0m,80 idem, 0m.06, idem, uma, um conto cento e noventa mil réis	1:190$000
Ditas de 0m,80 idem, 0m.08, idem, uma, um conto e duzentos mil réis	1:200$000
Ditas de 0m,80 idem, 0m.10, idem, uma, um conto duzentos e cincoenta mil réis	1:250$000
Ditas de 0m,80 idem,0m.12, idem, uma, um conto duzentos e sessenta mil réis	1:260$000
Ditas de 0m,80 idem 0m.15, idem, uma, um conto duzentos e noventa mil réis	1:290$000
Ditas de 0m,80 idem, 0m.17, idem, uma, um conto tresentos e vinte mil réis	1:320$000
Ditas de 0m,80, idem, 0m,20, idem, uma, um conto tresentos e cincoenta mil réis	1:350$000
Ditas de 0m.80, idem, 0m,23, idem, uma, um conto tresentos e setenta mil réis	1:370$000
Ditas de 0m,80, idem, 0m,25, idem, uma, um conto tresentos e oitenta mil réis	1:380$000
Ditas de 0m,80, idem, 0m,28, idem, uma, um conto quatrocentos e dez mil réis	1:410$000
Ditas de 0m,80, idem, 0m,30, idem, uma, um conto quatrocentos e trinta mil réis	1:430$000
Ditas de 0m,80, idem, 0m.35, idem, uma, um conto quatrocentos e oitenta e cinco mil réis	1:485$000
Ditas de 0m,80, idem, 0m,40, idem, uma um conto e setecentos mil réis	1:700$000
Ditas de 0m,80, idem, 0m,45, idem, uma, um conto oitocentos e quarenta e cinco mil réis	1:845$000
Ditas de 0m,80, idem, 0m,50, idem, uma, dous contos e vinte e cinco mil réis	2:025$000
Ditas de 0m,80, idem, 0m,55, idem, uma, dous contos e setenta e cinco mil réis	2:075$000
Ditas de 0m,80, idem, 0m.60, idem, uma, dous contos cento e oitenta mil réis	2:180$000
Ditas de 0m.80, idem, 0m.80, idem, uma, dous contos duzentos e oitenta e cinco mil réis.	2:285$000

Flange de ferro fundido de ligação de cano de chumbo:

De 0m,010, com parafusos, par, quatro mil réis	4$000
De 0m,015, idem, par, cinco mil réis	5$000
De 0m,020, com parafusos, par, seis mil réis	6$000
De 0m,025, com parafusos, par, sete mil réis	7$000
De 0m,030, idem, par, oito mil réis	8$000
De 0m,040, idem, par, nove mil e quinhentos réis	9$500
De 0m,050, idem, par, onze mil réis	11$000

Luvas de ferro fundido para ponta de parafuso de bronze de registro de corrediça:

De 0m,06, uma, dous mil e quinhentos réis	2$500
De 0m,07, uma, tres mil réis	3$000
De 0m,08, uma, tres mil e quinhentos réis	3$500
De 0m,10, uma, quatro mil réis	4$000
De 0m,12, uma, quatro mil e quinhentos réis	4$500
De 0m,13, uma, cinco mil réis	5$000
De 0m,15, uma, cinco mil e quinhentos réis	5$500
De 0m,17, uma, seis mil réis	6$000
De 0m,20, uma, seis mil e quinhentos réis	6$500
De 0m,23, uma, sete mil réis	7$000
De 0m,25, uma, sete mil e quinhentos réis	7$500
De 0m,28, uma, oito mil réis	8$000
De 0m,30, uma, oito mil e quinhentos reis	8$500
De 0m,35, uma, nove mil réis	9$000
De 0m,40, uma, nove mil e quinhentos réis	9$500
De 0m,45, uma, dez mil réis	10$000
De 0m,50, uma, dez mil e quinhentos réis	10$500
De 0m,55, uma, onze mil réis	11$000
De 0m,60, uma, onze mil e quinhentos réis	11$500
De 0m,80, uma, quinze mil réis	15$000
De 0m,90, uma, dezoito mil réis	18$000
Placa de ferro fundido, de 0m,13 x 0m,20, com algarismos de 0m,10 em relevo, uma, oito mil réis	8$000
Ponta de flange de ferro fundido, com 0m,50 de comprimento e 0m,075 de diametro interno, uma, vinte e seis mil réis	26$000
De 0m,50 idem, 0m,08 idem, uma, vinte e oito mil e quinhentos réis	28$500
De 0m,50 idem, 0m,10 idem, uma, trinta e nove mil réis	39$000
De 0m,50 idem, 0m,12 idem, uma, quarenta e cinco mil réis	45$000
De 0m,50 idem, 0m,13 idem, uma, cincoenta mil réis	50$000
De 0m,50 idem, 0m,16 idem, uma, cincoenta e quatro mil e quinhentos réis	54$500
De 0m,50 idem, 0m,20 idem, uma, setenta e oito mil réis	78$000
De 0m,50 idem, 0m,23 idem, uma, noventa e quatro mil réis	94$000
De 0m,50 idem, 0m,25 idem, uma, cento e dous mil réis	102$000
De 0m,50 idem, 0m,30 idem, uma, cento e trinta mil réis	130$000
De 0m,50 idem, 0m,35 idem, uma, cento e cincoenta e cinco mil réis	155$000
De 0m,50 idem, 0m,40 idem, uma, cento e setenta mil réis	170$000
De 0m,50 idem, 0m,50 idem, uma, cento e noventa e cinco mil réis	195$000
De 0m,50 idem, 0m,55 idem, uma, duzentos e quarenta mil réis	240$000
De 0m,50 idem, 0m,60 idem, uma, duzentos e sessenta mil réis	260$000
De 0m,50 idem, 0m,80 idem, uma, tresentos e oitenta e cinco mil réis	385$000
De 0m,50 idem, 0m,90 idem, uma, quatrocentos e quarenta mil réis	440$000
Ralos de ferro fundido, para esgoto de aguas pluviaes (igual á amostra), um, cento e cinco mil réis	105$000

Reducção de ferro fundido:

De 0m,08 x 0m,06, uma, trinta e um mil e quinhentos réis	31$500
De 0m,10 x 0m,06, uma, trinta e cinco mil réis	35$000
De 0m,10 x 0m08, uma, quarenta mil réis	40$000
De 0m,12 x 0m,06, uma, quarenta e tres mil réis	43$000
De 0m,12 x 0m,08, uma, quarenta e sete mil réis	47$000
De 0m,12 x 0m,10, uma, cincoenta e dous mil réis	52$000
De 0m,15 x 0m,06, uma, quarenta e nove mil réis	49$000
De 0m,15 x 0m,08, uma, cincoenta e sete mil réis	57$000
De 0m,15 x 0m,10, uma, sessenta mil réis	60$000
De 0m,15 x 0m,12, uma, sessenta e cinco mil réis	65$000
De 0m,17 x 0m,06, uma, cincoenta e oito mil e quinhentos réis	58$500
De 0m,17 x 08, uma, sessenta mil réis	60$000
De 0m,17 x 0m,10, uma, sessenta e cinco mil réis	65$000
De 0m,17 x 0m,12, uma, sessenta e oito mil réis	68$000
De 0m,17 x 0m,15, uma, sessenta e nove mil réis	69$000
De 0m,20 x 0m,06, uma, sessenta e quatro mil réis	64$000
De 0m,20 x 0m,08, uma, setenta mil réis	70$000
De 0m,20 x 0m,10, uma, setenta e um mil e quinhentos réis	71$500
De 0m,20 x 0m,12, uma, setenta e cinco mil réis	75$000
De 0m,20 x 0m,15, uma, setenta e oito mil réis	78$000
De 0m,20 x 0m,17, uma, oitenta e tres mil réis	83$000
De 0m,23 x 0m,10, uma, oitenta e cinco mil réis	85$000
De 0m,23 x 0m,12, uma, noventa mil réis	90$000
De 0m,23 x 0m,15, uma, noventa e tres mil réis	93$000
De 0m,23 x 0m,17, uma, cento e um mil réis	101$000
De 0m,23 x 0m,20, uma, cento e tres mil réis	103$000
De 0m,25 x 0m,10, uma, noventa e nove mil réis	99$000
De 0m,25 x 0m,12, uma, cem mil réis	100$000
De 0m,25 x 0m,15, uma, cento e um mil réis	101$000
De 0m,25 x 0m,17, uma, cento e tres mil réis	103$000
De 0m,25 x 0m,20, uma, cento e cinco mil e quinhentos réis	105$000
De 0m,25 x 0m,23, uma, cento e vinte e um mil réis	121$000
De 0m,28 x 0m,10, uma, noventa e sete mil réis	97$000
De 0m,28 x 0m,12, uma, noventa e nove mil réis	99$000
De 0m,28 x 0m,15, uma, cento e um mil réis	101$000
De 0m,28 x 0m,17, uma, cento e dez mil réis	110$000
De 0m,28 x 0m,20, uma, cento e dezenove mil réis	119$000
De 0m,28 x 0m,23, uma, cento e vinte e tres mil réis	123$000
De 0m,28 x 0m,25, uma, cento e trinta e cinco mil réis	135$000
De 0m,30 x 0m,10, uma, cento e quarenta mil réis	140$000
De 0m,30 x 0m,12, uma, cento e quarenta e dous mil réis	142$000
De 0m,30 x 0m,15, uma, cento e sessenta e dous mil réis	162$000
De 0m,30 x 0m,17, uma, cento e sessenta e nove mil réis	169$000
De 0m,30 x 0m,20, uma, cento e oitenta mil réis	180$000
De 0m,30 x 0m,23, uma, cento e noventa e dous mil réis	192$000
De 0m,30 x 0m,25, uma, duzentos e vinte e cinco mil réis	225$000
De 0m,30 x 0m,28, uma, duzentos e trinta e um mil réis	231$000
De 0m,35 x 0m,10, uma, cento e oitenta e dous mil réis	182$000
De 0m,35 x 0m,12, uma, cento e oitenta e oito mil réis	188$000
De 0m,35 x 0m,15, uma, cento e noventa e tres mil réis	193$000
De 0m,35 x 0m,17, uma, cento e noventa e nove mil réis	199$000
De 0m,35 x 0m,20, uma, duzentos e oito mil réis	208$000
De 0m,35 x 0m,25, uma, duzentos e quarenta e cinco mil réis	245$000
De 0m,35 x 0m,28, uma, duzentos e cincoenta e tres mil réis	253$000
De ferro fundido de 0m,35 x 0m,30 de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange, uma, duzentos e sessenta mil réis	260$000
De 0m,40 x 0m,10, idem, uma, duzentos e vinte e sete mil réis	227$000
De 0m,40 x 0m,12, idem, uma, duzentos e trinta mil réis	230$000
De 0m,40 x 0m,15, idem, uma, duzentos e trinta e dous mil réis	232$000
De 0m,40 x 0m,17, idem, uma, duzentos e setenta e cinco mil réis	275$000
De 0m,40 x 0m,20, idem, uma, duzentos e noventa e dous mil réis	292$000
De 0m,40 x 0m,23, idem, uma, tresentos e cinco mil réis	305$000
De 0m,40 x 0m,30, idem, uma, tresentos e cincoenta mil réis	350$000
De 0m,40 x 0m,28, idem, uma, tresentos e quarenta mil réis	340$000
De 0m,40 x 0m,25, idem, uma, tresentos e trinta mil réis	330$000
De 0m,40 x 0m,35, idem, uma, tresentos e oitenta e cinco mil réis	385$000
De 0m,45 x 0m,10, idem, uma, duzentos e sessenta mil réis	260$000
De 0m,45 x 0m,12, idem, uma, duzentos e noventa e dous mil réis	292$000

e 0m,45 x 0m,15, idem, uma, tresentos e vinte mil réis	320$000
e 0m,45 x 0m,17, idem, uma, tresentos e vinte e cinco mil réis	325$000
e 0m,45 x 0m,20, idem, uma, tresentos e trinta e oito mil réis	338$000
e 0m,45 x 0m,23, idem, uma, tresentos e cincoenta e cinco mil réis	355$000
e 0m,45 x 0m,25, idem, uma, tresentos e setenta mil réis	370$000
e 0m,45 x 0m,28, idem, uma, tresentos e oitenta mil réis	380$000
e 0m,45 x 0m,30, idem, uma, quatrocentos e dez mil réis	410$000
e 0m,45 x 0m,35, idem, uma, quatrocentos e vinte e dous mil réis	422$000
e 0m,45 x 0m,40, idem, uma, quatrocentos e cincoenta mil réis	450$000
e 0m,50 x 0m.10, idem, uma, tresentos e vinte e cinco mil réis	325$000
e 0m,50 x 0m,12, idem, uma, tresentos e trinta mil réis	330$000
e 0m,50 x 0m,15, idem, uma, tresentos e quarenta mil réis	340$000
e 0m,50 x 0m.17, idem, uma, tresentos e setenta mil réis	370$000
e 0m,50 x 0m,20, idem, uma, tresentos e setenta e oito mil réis	378$000
e 0m,50 x 0m,23, idem, uma, tresentos e noventa mil réis	390$000
e 0m50 x 0m,25, idem, uma, quatrocentos mil réis	400$000
e 0m,50 x 0m,28, idem, uma, quatrocentos e dez mil réis	410$000
e 0m,50 x 0m,30, idem, uma, quatrocentos e vinte e cinco mil réis	425$000
e 0m,50 x 0m,35, idem, uma, quatrocentos e quarenta e dous mil réis	442$000
e 0m,50 x 0m,40, idem, uma, quatrocentos e noventa e tres mil réis	493$000
e 0m,50 x 0m,45, idem, uma, quinhentos e vinte mil réis	520$000
e 0m,60 x 0m,10, idem, uma, tresentos e noventa e cinco mil réis	395$000
e 0m,60 x 0m,12, idem, uma, quatrocentos e um mil réis	401$000
e 0m,60 x 0m,15, idem, uma, quatrocentos e dez mil réis	410$000
e 0m,60 x 0m,17, idem, uma, quatrocentos e trinta mil réis	430$000
e 0m,60 x 0m,20, idem, uma, quatrocentos e quarenta e cinco mil réis	445$000
e 0m,60 x 0m,23, idem, uma, quatrocentos e sessenta mil réis	460$000
e 0m,60 x 0m,25, idem, uma, quatrocentos e setenta e cinco mil réis	475$000
e 0m,60 x 0m,28, idem, uma, quatrocentos e oitenta e oito mil réis	488$000
e 0m,60 x 0m,30, idem, uma, quinhentos e oito mil réis	508$000
e 0m,60 x 0m,35, idem, uma, quinhentos e trinta e cinco mil réis	535$000
e 0m,60 x 0m,40, idem, uma, quinhentos e setenta mil réis	570$000
e 0m,60 x 0m,45, idem, uma, quinhentos e noventa mil réis	590$000
e 0m,60 x 0m,50, idem, uma, seiscentos e vinte e dous mil réis	622$000
e 0m,60 x 0m,55, idem, uma, seiscentos e sessenta e dous mil réis	662$000
e 0m,80 x 0m,30, idem, uma, seiscentos e vinte e dous mil réis	622$000
e 0m,80 x 0m,35, idem, uma, seiscentos e cincoenta e tres mil réis	653$000
e 0m,80 x 0m,40, idem, uma, setecentos e vinte mil réis	720$000
e 0m,80 x 0m,45, idem, uma, setecentos e cincoenta e dous mil réis	752$000
e 0m,80 x 0m,50, idem, uma, setecentos e oitenta mil réis	780$000
e 0m,80 x 0m,55, idem, uma, oitocentos e trinta mil réis	830$000
e 0m,80 x 0m,60, idem, uma, novecentos mil réis	900$000
e 0m,90 x 0m,30, idem, uma, setecentos e cincoenta e dous mil réis	752$000
e 0m,90 v 0m,35, idem, uma, oitocentos e dez mil réis	810$000
e 0m,90 x 0m,40, idem, uma, oitocentos e trinta e cinco mil réis	835$000
De 0m,90 x 0m,45. idem, uma, oitocentos e noventa mil réis	890$000
De 0m,90 x 0m,50, idem, uma, novecentos e dez mil réis	910$000
De 0m,90 x 0m,55, idem, uma, novecentos e vinte e cinco mil réis	925$000
De 0m,90 x 0m,60, idem, uma, novecentos e sessenta mil réis	960$000
De 0m,90 x 0m,80, idem, uma, um conto e dez mil réis	1:010$000
Registro de ferro fundido de corrediça de 0m,06, completo, inclusive os parafusos de ligação, um, cento e vinte e cinco mil réis	125$000
De 0m,075, idem, um, cento e cincoenta mil réis	150$000
De 0m,08, idem, um, cento e oitenta mil réis	180$000
De 0m,10, idem, um, duzentos e vinte e tres mil réis	223$000
De 0m,12, idem, um, duzentos e noventa mil réis	290$000
De 0m,13, idem, um, tresentos e vinte mil réis	320$000
De 0m,15, idem, um, tresentos e cincoenta mil réis	350$000
De 0m,17, idem, um, quatrocentos e oitenta mil réis	480$000
De 0m,20, idem, um, quinhentos e cincoenta mil réis	550$000
De 0m,23, idem, um, seiscentos e sessenta mil réis	660$000
De 0m,25, idem, um, setecentos e trinta mil réis	730$000
De 0m,28, idem, um, um conto e dez mil réis	1:010$000
De 0m,30, idem, um, um conto cento e cincoenta mil réis	1:150$000
De 0m,35, idem, um, um conto e setecentos mil réis	1:700$000
De 0m,40, idem, um, um conto novecentos e cincoenta mil réis	1:950$000
De 0m,45, idem, um, dous contos setecentos e vinte e cinco mil réis	2:725$000
De 0m,50, idem, um, tres contos e tresentos mil réis	3:300$000
De 0m,55, idem, um, tres contos novecentos e cincoenta e cinco mil réis	3:955$000
De 0m,60, idem, um, cinco contos e tresentos mil réis	5:300$000
De 0m,80, idem, um, sete contos e quinhentos mil réis	7:500$000
De 0m,90, idem, um, dez contos cento e dez mil réis	10:110$000
De incendio, simples, um, cento e trinta mil réis	130$000
Tampão de ferro, fundido, com caixa para galerias de aguas pluviaes (igual á amostra), um, cento e noventa e cinco mil réis	195$000
De ferro fundido para caixa com abertura central, um, duzentos e quinze mil réis	215$000
De ferro fundido hermeticamente para entrada de galerias de aguas pluviaes, um, cento e noventa mil réis	190$000
De ferro fundido para registro de incendio com rosca interna. um, dezessete mil réis	17$000
Tubo curvo de ferro fundido com ponta e bolsa:	
De 0m,06 x 0m,60 de raio x 45°, um, vinte mil réis	20$000
De 0m,06 x 0m,60 de raio x 90°, um, vinte e sete mil e quinhentos réis	27$500
De 0m,06 x 1m,00, de raio x 45°, um, vinte e seis mil réis	26$000
De 0m,06 x 1m,00, idem x 90°, um, quarenta e um mil e quinhentos réis	41$500
De 0m,075 x 0m,60, idem x 45°, um, quarenta mil réis	40$000
De 0m,075 x 0m,60, idem x 90°, um, trinta mil réis	30$000
De 0m,075 x 1m,00, idem x 45°, um, vinte e oito mil réis	28$000
De 0m,08 x 0m,60, idem x 45°, um, trinta mil réis	30$000
De 0m,08 x 0m,60, idem x 90°, um, quarenta e um mil réis	41$000
De 0m,08 x 1m,00, idem x 45°, um, trinta e cinco mil réis	35$000
De 0m,08 x 1m,00, idem x 90°, um, cincoenta e quatro mil réis	54$000
De 0m,10 x 0m,60, idem x 45°, uma, trinta e nove mil réis	39$000

De 0m,10 x 0m,60, idem x 90°, um, cincoenta e oito mil réis	58$000
De 0m,10 x 1m,00, idem x 45°, um, cincoenta e dous mil réis	52$000
De 0m,10 x 1m,00, idem x 90°, um, oitenta e tres mil réis	83$000
De 0m,12 x 0m,60, idem x 45°, um, cincoenta mil réis	50$000
De 0m,12 x 0m,60, idem x 90°, um, sessenta e tres mil réis	63$000
De 0m,12 x 1m,00, idem x 45°, um, sessenta e seis mil réis	66$000
De 0m,12 x 1m,00, idem x 90°, um, cento e tres mil réis	103$000
De 0m,13 x 0m,60, idem x 45°, um, cincoenta e cinco mil réis	55$000
De 0m,13 x 0m,60, idem x 90°, um, setenta mil réis	70$000
De 0m,13 x 1m,00, idem x 45°, um, setenta e cinco mil réis	75$000
De 0m,13 x 1m,00, idem x 90°, um, setenta e oito mil réis	78$000
De 0m,15 x 0m,60, idem x 45°, um, oitenta e quatro mil réis	84$000
De 0m,15 x 0m,60, idem x 90°, um, cento e cinco mil réis	105$000
De 0m,15 x 1m,00, idem x 45°, um, noventa e quatro mil réis	94$000
De 0m,15 x 1m,00, idem x 90°, um, cento e quarenta mil réis	140$000
De 0m,17 x 0m,60, idem x 45°, um, setenta e dous mil réis	72$000
De 0m,17 x 0m,60, idem x 90°, um, cento e dous mil réis	102$000
De 0m,17 x 1m,00, idem x 45°, um, cento e sete mil réis	107$000
De 0m,17 x 1m,00, idem x 90°, um, cento e cincoenta e seis mil réis	156$000
De 0m,20 x 0m,60, idem x 45°, um, noventa e dous mil réis	92$000
De 0m,20 x 0m,60, idem x 90°, um, cento e trinta mil réis	130$000
De 0m,20 x 1m,00, idem x 45°, um, cento e dezesete mil réis	117$000
De 0m,20 x 1m,00, idem x 90°, um, duzentos e trinta e cinco mil réis	235$000
De 0m,23 x 0m,60, idem x 45°, um, cento e dezoito mil réis	118$000
De 0m,23 x 0m,60, idem x 90°, um, cento e setenta e seis mil réis	176$000
De 0m,23 x 1m,00, idem x 45°, um, cento e cincoenta e seis mil réis	156$000
De 0m,23 x 1m,00, idem x 90°, um, duzentos e quarenta e sete mil réis	247$000
De 0m,25 x 0m,60, idem x 45°, um, cento e trinta mil réis	130$000
De 0m,25 x 0m,60, idem x 90°, um, cento e noventa e quatro mil réis	194$000
De 0m,25 x 1m,00, idem x 45°, um, cento e noventa mil réis	190$000
De 0m,25 x 1m,00, idem x 90°, um, duzentos e sessenta mil réis	260$000
De 0m,30 x 0m,60, idem x 45°, um, cento e oitenta e dous mil réis	182$000
De 0m,30 x 0m,60, idem x 90°, um, duzentos e setenta e dous mil réis	272$000
De 0m,30 x 1m,00, idem x 45°, um, duzentos e quarenta e oito mil réis	248$000
De 0m,30 x 1m,00, idem x 90°, um, trezentos e cincoenta e cinco mil réis	355$000
De 0m,35 x 0m,60, idem x 45°, um, duzentos e cincoenta mil réis	250$000
De 0m,35 x 0m,60, idem x 90°, um, trezentos e oitenta mil reis	380$000
De 0m,35 x 1m,00, idem x 45°, um, trezentos e quinze mil réis	315$000
De 0m,35 x 1m,00, idem x 90°, um, quatrocentos e quarenta mil réis	440$000
De 0m,40 x 0m,60, idem x 45°, um, duzentos e oitenta mil réis	280$000
De 0m,40 x 0m,60, idem x 90°, um, quatrocentos mil réis	400$000
De 0m,40 x 1m,00, idem x 45°, um, trezentos e setenta mil réis	370$000
De 0m,40 x 1m,00, idem x 90°, um, quinhentos e vinte mil réis	520$000
De 0m,45 x 0m,60, idem x 45°, um, trezentos e cincoenta e dous mil réis	352$000
De 0m,45 x 0m,60, idem x 90°, um, quinhentos e cinco mil réis	505$000
De 0m,45 x 1m,00, idem x 45°, um, quatrocentos e sessenta mil réis	460$000
De 0m,45 x 1m,00, idem x 90°, um, setecentos e dez mil réis	710$000
De 0m,50 x 0m,60, idem x 45°, um, quatrocentos e cinco mil réis	405$000
De 0m,50 x 0m,60, idem x 90°, um, quinhentos e oitenta mil réis	580$000
De 0m,50 x 1m,00, idem x 45°, um, quinhentos e vinte mil réis	520$000
De 0m,50 x 1m,00, idem x 90°, um, setecentos e oitenta mil réis	780$000
De 0m,55 x 0m,60, idem x 45°, um, quatrocentos e cincoenta mil réis	450$000
De 0m,55 x 0m,60, idem x 90°, um, seiscentos e cincoenta mil réis	650$000
De 0m,55 x 1m,00, idem x 45°, um, quinhentos e oitenta e cinco mil réis	585$000
De 0m,55 x 1m,00, idem x 90°, um, novecentos mil réis	900$000
De 0m,60 x 0m,60, idem x 45°, um, quatrocentos e oitenta mil réis	480$000
De 0m,60 x 0m,60, idem x 90°, um, setecentos e dez mil réis	710$000
De 0m,60 x 1m,00, idem x 45°, um, seiscentos e quarenta mil réis	640$000
De 0m,60 x 1m,00, idem x 90°, um, um conto de réis	1:000$000
De 0m,80 x 0m,60, idem x 45°, um, seiscentos e setenta mil réis	670$000
De 0m,80 x 0m,60, idem x 90°, um, novecentos e sessenta mil réis	960$000
De 0m,80 x 1m,00, idem x 45°, um, oitocentos e setenta mil réis	870$000
De 0m,80 x 1m,00, idem x 90°, um, um conto, trezentos e sessenta mil réis	1:360$000
De 0m,90 x 0m,60, idem x 45°, um, setecentos e setenta mil réis	770$000
De 0m,90 x 0m,60, idem x 90°, um, um conto e cem mil réis	1:100$000
De 0m,90 x 1m,00, idem x 45°, um, um conto de réis	1:000$000
De 0m,90 x 1m,00, idem x 90°, um, um conto quinhentos e trinta mil réis	1:530$000

Curvo em joelho de ferro fundido com bolsa e flange:

De 0m,06, um, trinta e dous mil réis	32$000
De 0m,08, um, quarenta mil réis	40$000
De 0m,10, um, cincoenta mil réis	50$000
De 0m,12, um, sessenta e dous mil réis	62$000
De 0m,15, um, setenta e oito mil réis	78$000

Em T ou Y de ferro fundido de 0m,06 de ponta e bolsa ou flange, com derivante de 0m,06 em bolsa ou flange, um, trinta mil réis

De 0m,075, idem, 0m,06, idem, um, trinta e dous mil e quinhentos réis	33$000
De 0m,08, idem, 0m,06, idem, um, trinta e cinco mil réis	35$000
De 0m,08, idem, 0m,08, idem, um, trinta e nove mil réis	39$000
De 0m,08, idem, 0m,075, idem, um, trinta e sete mil e quinhentos réis	37$500
De 0m,10, idem, 0m,06, idem, um, cincoenta e dous mil réis	52$000
De 0m,10, idem, 0m,075, idem, um, cincoenta e quatro mil réis	54$000
De 0m,10, idem, 0m,08, idem, um, cincoenta e sete mil réis	57$000
De 0m,10, idem, 0m,10, idem, um, sessenta e um mil réis	61$000
De 0m,12, idem, 0m,06, idem, um, sessenta e cinco mil réis	65$000
De 0m,12, idem, 0m,075, idem, um, sessenta e seis mil e quinhentos réis	66$500
De 0m,12, idem, 0m,08, idem, um, sessenta e nove mil réis	69$000
De 0m,12, idem, 0m,10, idem, um, setenta e um mil e quinhentos réis	71$500

De 0m,12, idem, 0m,12, idem, um setenta e quatro mil réis	74$000
De 0m,13, idem, 0m,06, idem, um, setenta e cinco mil réis	75$000
De 0m,13, idem, 0m,075, idem, um, setenta e cinco mil e quinhentos réis	75$500
De 0m,13, idem, 0m,08, idem, um, setenta e seis mil réis	76$000
De 0m,13, idem, 0m,10, idem, um, setenta e seis mil e quinhentos réis	76$500
De 0m,13, idem, 0m,12, idem, um, setenta e sete mil e quinhentos réis	77$500
De 0m,15, idem, 0m,05, idem, um, setenta e oito mil e quinhentos réis	78$500
De 0m,15, idem, 0m,075, idem, um, setenta e nove mil e quinhentos réis	79$500
De 0m,15, idem, 0m,08, idem, um, oitenta e dous mil réis	82$000
De 0m,15, idem, 0m,10, idem, um, oitenta e quatro mil e quinhentos réis	84$500
De 0m,15, idem, 0m,12, idem, um, oitenta e oito mil e quinhentos réis	88$500
De 0m,15, idem, 0m,13, idem, um, noventa mil réis	90$000
De 0m,15, idem, 0m,15, idem, um, noventa e um mil e quinhentos réis	91$500
De 0m,17, idem, 0m,06, idem, um, oitenta e sete mil réis	87$000
De 0m,17, idem, 0m,075, idem, um, oitenta e nove mil réis	89$000
De 0m,17, idem, 0m,08, idem, um, noventa e um mil réis	91$000
De 0m,17, idem, 0m,10, idem, um, noventa e tres mil e quinhentos réis	93$500
De 0m,17, idem, 0m,12, idem, um, noventa e sete mil réis	97$000
De 0m,17, idem, 0m,13, idem, um, cento e dous mil réis	102$000
De 0m,17, idem, 0m,15, idem, um, cento e tres mil e quinhentos réis	103$500
De 0m,17, idem, 0m,17, idem, um, cento e oito mil réis	108$000
De 0m,20, idem, 0m,06, idem, um, cento e oito mil réis	108$000
De 0m,20 idem, 0m,075, idem, um, cento e nove mil réis	109$000
De 0m,20, idem, 0m,08, idem, um, cento e onze mil réis	111$000
De 0m,20, idem, 0m,10, idem, um, cento e quatorze mil réis	114$000
De 0m,20, idem, 0m,13, idem, um, cento e vinte mil réis	120$000
De 0m,20, idem, 0m,12, idem, um, cento e dezoito mil réis	118$000
De 0m,20, idem, 0m,15, idem, um, cento e vinte e cinco mil réis	125$000
De 0m,20, idem, 0m,17, idem, um, cento e vinte e nove mil réis	129$000
De 0m,20, idem, 0m,20, idem, um, cento e trinta e cinco mil réis	135$000
De 0m,23, idem, 0m,06, idem, um, cento e sessenta e quatro mil réis	164$000
De 0m,23, idem, 0m,075, idem, um, cento e sessenta e oito mil réis	168$000
De 0m,23, idem, 0m,08, idem, um, cento e setenta e dous mil réis	172$000
De 0m,23, idem, 0m,10, idem, um, cento e setenta e quatro mil réis	174$000
De 0m,23, idem, 0m,12, idem, um, cento e setenta e sete mil réis	177$000
De 0m,23, idem, 0m,13, idem, um, cento e oitenta mil réis	180$000
De 0m,23, idem, 0m,15, idem, um, cento e oitenta e tres mil reis	183$000
De 0m,23, idem, 0m,17, idem, um, cento e noventa mil réis	190$000
De 0m,23, idem, 0m,20, idem, um, cento e noventa e quatro mil réis	194$000
De 0m,23, idem, 0m,23, idem, um, duzentos e cinco mil reis	205$000
De 0m,25, idem, 0m,06, idem, um, cento e oitenta mil réis	183$000
De 0m,25, idem, 0m,075, idem, um, cento e oitenta e um mil e quinhentos réis	181$500
De 0m,25, idem, 0m,08, idem, um, cento e oitenta e tres mil réis	183$000
De 0m,25, idem, 0m,10, idem, um, cento e oitenta e seis mil reis	183$000
De 0m,25, idem, 0m,12, idem, um, cento e oitenta e sete mil e quinhentos réis	187$500
De 0m,25, idem, 0m,13, idem, um, cento e oitenta e nove mil réis	189$000
De 0m,25, idem, 0m,15, idem, um, cento e noventa e seis mil réis	196$000
De 0m,25, idem, 0m,17, idem, um, duzentos mil réis	200$000
De 0m,27, idem, 0m,20, idem, um, duzentos e sete mil réis	207$000
De 0m,28, idem, 0m,23, idem, um, duzentos e quinze mil réis	215$000
De 0m,25, idem, 0m,25, idem, um, duzentos e vinte e dous mil réis	222$000
De 0m,28, idem, 0m,06, idem, um, duzentos e vinte e nove mil réis	229$000
De 0m,28, idem, 0m,075, idem, um, duzentos e trinta e dous mil réis	232$000
De 0m,28, idem, 0m,08, idem, um, duzentos e trinta e cinco mil réis	235$000
De 0m,28, idem, 0m,10, idem, um, duzentos e trinta e sete mil réis	237$000
De 0m,28, idem, 0m,12, idem, um, duzentos e quarenta mil réis	240$000
De 0m,28, idem, 0m,13, idem, um, duzentos e quarenta e tres mil e quinhentos réis	243$500
De 0m,28, idem, 0m,15, idem, um, duzentos e quarenta e sete mil réis	247$000
De 0m,28, idem, 0m,17, idem, um, duzentos e cincoenta e dous mil réis	252$000
De 0m,28, idem, 0m,20, idem, um, duzentos e cincoenta e sete mil réis	257$000
De 0m,28, idem, 0m,23, idem, um, duzentos e setenta mil réis	270$000
De 0m,28, idem, 0m,25, idem, um, duzentos e setenta e oito mil réis	278$000
De 0m,28, idem, 0m,28, idem, um, duzentos e oitenta e um mil réis	281$000
De 0m,30, idem, 0m,06, idem, um, duzentos e cincoenta e cinco mil réis	255$000
De 0m,30, idem, 0m,075, idem, um, duzentos e cincoenta e sete mil réis	257$000
De 0m,30, idem, 0m,08, idem, um, duzentos e cincoenta e nove mil réis	259$000
De 0m,30, idem, 0m,10, idem, um, duzentos e sessenta e um mil réis	261$000
De 0m,30, idem, 0m,12, idem, um, duzentos e sessenta e sete mil réis	267$000
De 0m,30, idem, 0m,13, idem, um, duzentos e setenta mil réis	270$000
De 0m,30, idem, 0m,15, idem, um, duzentos e setenta e quatro mil réis	274$000
De 0m,30, idem, 0m,17, idem, um, duzentos e setenta e sete mil réis	277$000
De 0m,30, idem, 0m,20, idem, um, duzentos e oitenta e dous mil réis	282$000
De 0m,30, idem, 0m,23, idem, um, duzentos e noventa e dous mil réis	292$000
De 0m,30, idem, 0m,25, idem, um, tresentos mil réis	300$000
De 0m,30, idem, 0m,28, idem, um, tresentos e doze mil réis	312$000
De 0m,30, idem, 0m,30, idem, um, tresentos e vinte e cinco mil réis	325$000
De 0m,35, idem, 0m,06, idem, um, tresentos e sessenta e quatro mil réis	364$000
De 0m,35, idem, 0m,075, idem, um, tresentos e sessenta e sete mil réis	367$000
De 0m,35, idem, 0m,08, idem, um, tresentos e setenta mil réis	370$000
De 0m,35, idem, 0m,10, idem, um, tresentos e setenta e cinco mil réis	375$000
De 0m,35, idem, 0m,12, idem, um, tresentos e oitenta mil réis	380$000
De 0m,35, idem, 0m,13, idem, um, tresentos e oitenta e tres mil e quinhentos réis	383$500
De 0m,35, idem, 0m,15, idem, um, tresentos e oitenta e sete mil réis	387$000
De 0m,35, idem, 0m,17, idem, um, tresentos e noventa mil réis	390$000

De 0m,35, idem, 0m,20, idem, um, tresentos e noventa e sete mil réis	397$000
De 0m,35, idem, 0m,23, idem, um, quatrocentos e dez mil réis	410$000
De 0m,35, idem, 0m,25, idem, um, quatrocentos e quinze mil réis	415$000
De 0m,35, idem, 0m,28, idem, um, quatrocentos e vinte e cinco mil réis	425$000
De 0m,35, idem, 0m,30, idem, um, quatrocentos e trinta e cinco mil réis	435$000
De 0m,35, idem, 0m,35, idem, um, quatrocentos e sessenta mil réis	460$000
De 0m,40, idem, 0m,06, idem, um, quatrocentos e trinta mil réis	430$000
De 0m,40, idem, 0m,075, idem, um, quatrocentos e trinta e tres mil réis	433$000
De 0m,40, idem, 0m,08, idem, um, quatrocentos e trinta e seis mil réis	436$000
De 0m,40, idem, 0m,10, idem, um, quatrocentos e trinta e nove mil réis	439$000
De 0m,40, idem, 0m,12, idem, um, quatrocentos e quarenta e tres mil réis	443$000
De 0m,40, idem, 0m,13, idem, um, quatrocentos e quarenta e sete mil réis	447$000
De 0m,40, idem, 0m,15, idem, um, quatrocentos e cincoenta mil réis	450$000
De 0m,40, idem, 0m,17, idem, um, quatrocentos e cincoenta e cinco mil réis	455$000
De 0m,40, idem, 0m,20, idem, um, quatrocentos e sessenta mil réis	460$000
De 0m,40, idem, 0m,23, idem, um, quatrocentos e setenta mil réis	470$000
De 0m,40, idem, 0m,25, idem, um, quatrocentos e setenta e seis mil réis	476$000
De 0m,40, idem, 0m,28, idem, um, quatrocentos e oitenta e sete mil réis	487$000
De 0m,40, idem, 0m,30, idem, um, quatrocentos e noventa e oito mil réis	498$000
De 0m,40, idem, 0m,35, idem, um, quinhentos e vinte e oito mil réis	528$000
De 0m,40, idem, 0m,40, idem, um, quinhentos e quarenta e seis mil réis	546$000
De 0m,45, idem, 0m,06, idem, um, quinhentos e vinte mil réis	520$000
De 0m,45, idem, 0m,075, idem, um, quinhentos e vinte e tres mil réis	523$000
De 0m,45, idem, 0m,08, idem, um, quinhentos e vinte e seis mil réis	526$000
De 0m,45, idem, 0m,10, idem, um, quinhentos e trinta mil réis	530$000
De 0m,45, idem, 0m,12, idem, um, quinhentos e trinta e dous mil réis	532$000
De 0m,45, idem, 0m,13, idem, um, quinhentos e trinta e seis mil réis	536$000
De 0m,45, idem, 0m,15, idem, um, quinhentos e quarenta mil réis	540$000
De 0m,45, idem, 0m,17, idem, um, quinhentos e cincoenta e tres mil réis	553$000
De 0m,45, idem, 0m,23, idem, um, quinhentos e sessenta e quatro mil réis	564$000
De 0m,45, idem, 0m,25, idem, um, quinhentos e setenta mil réis	570$000
De 0m,45, idem, 0m,28, idem, um, quinhentos e oitenta e dous mil réis	582$000
De 0m,45, idem, 0m,30, idem, um, seiscentos e tres mil réis	603$000
De 0m,45, idem, 0m,40, idem, um, seiscentos e quarenta mil réis	640$000
De 0m,45, idem, 0m,35, idem, um, seiscentos e quinze mil réis	615$000
De 0m,45, idem, 0m,45, idem, um, seiscentos e setenta e dous mil réis	672$000
De 0m,50, idem, 0m,06, idem, um, seiscentos mil réis	600$000
De 0m,50, idem, 0m,075, idem, um, seiscentos e tres mil réis	603$000
De 0m,50, idem, 0m,08, idem, um, seiscentos e cinco mil réis	605$000
De 0m,50, idem, 0m,10, idem, um, seiscentos e doze mil réis	612$000
De 0m,50, idem, 0m,12, idem, um, seiscentos e quinze mil réis	615$000
De 0m,50, idem, 0m,13, idem, um, seiscentos e dezesete mil réis	617$000
De 0m,50, idem, 0m,15, idem, um, seiscentos e dezoito mil réis	618$000
De 0m,50, idem, 0m,17, idem, um, seiscentos e vinte e cinco mil réis	625$000
De 0m,50, idem, 0m,20, idem, um, seiscentos e trinta mil réis	630$000
De 0m,50, idem, 0m,23, idem, um, seiscentos e quarenta mil réis	640$000
De 0m,50, idem, 0m,25, idem, um, seiscentos e quarenta e oito mil réis	648$000
De 0m,50, idem, 0m,28, idem, um, seiscentos e sessenta mil réis	660$000
De 0m,50, idem, 0m,30, idem, um, seiscentos e setenta e cinco mil réis	675$000
De 0m,50, idem, 0m,35, idem, um, seiscentos e noventa e cinco mil réis	695$000
De 0m,50, idem, 0m,40, idem, um, setecentos e quarenta mil réis	740$000
De 0m,50, idem, 0m,45, idem, um, setecentos e sessenta e oito mil réis	768$000
De 0m,50, idem, 0m,50, idem, um, setecentos e oitenta mil réis	780$000
De 0m,55, idem, 0m,06, idem, um, seiscentos e cincoenta mil réis	650$000
De 0m,55, idem, 0m,075, idem, um, seiscentos e cincoenta e seis mil réis	656$000
De 0m,55, idem, 0m,08, idem, um, seiscentos e sessenta e dous mil réis	662$000
De 0m,55, idem, 0m,10, idem, um, seiscentos e setenta mil réis	670$000
De 0m,55, idem, 0m,12, idem, um, seiscentos e setenta e quatro mil réis	674$000
De 0m,55, idem, 0m,13, idem, um, seiscentos e setenta e sete mil réis	677$000
De 0m,55, idem, 0m,15, idem, um, seiscentos e oitenta mil réis	680$000
De 0m,55, idem, 0m,17, idem, um, seiscentos e oitenta e sete mil réis	687$000
De 0m,55, idem, 0m,20, idem, um, seiscentos e noventa e dous mil réis	692$000
De 0m,55, idem, 0m,23, idem, um, setecentos e dous mil réis	702$000
De 0m,55, idem, 0m,25, idem, um, setecentos e doze mil réis	712$000
De 0m,55, idem, 0m,28, idem, um, setecentos e trinta mil réis	730$000
De 0m,55, idem, 0m,30, idem, um, setecentos e quarenta mil réis	740$000
De 0m,55, idem, 0m,35, idem, um, setecentos e sessenta mil réis	760$000
De 0m,55, idem, 0m,40, idem, um, setecentos e setenta mil réis	770$000
De 0m,55, idem, 0m,45, idem, um, setecentos e noventa e seis mil réis	796$000
De 0m,55, idem, 0m,50, idem, um, oitocentos e vinte mil réis	820$000
De 0m,55, idem, 0m,55, idem, um, oitocentos e quarenta e cinco mil réis	845$000
De 0m,60, idem, 0m,06, idem, um, setecentos e quinze mil réis	715$000
De 0m,60, idem, 0m,075, idem, um, setecentos e dezoito mil e quinhentos réis	718$500
De 0m,60, idem, 0m,08, idem, um, setecentos e vinte e dous mil réis	722$000
De 0m,60, idem, 0m,10, idem, um, setecentos e vinte e nove mil réis	729$000
De 0m,60, idem, 0m,12, idem, um, setecentos e trinta e dous mil réis	732$000
De 0m,60, idem, 0m,15, idem, um, setecentos e trinta e oito mil réis	738$000
De 0m,60, idem, 0m,17, idem, um, setecentos e quarenta e um mil réis	741$000
De 0m,60, idem, 0m,20, idem, um, setecentos e cincoenta mil réis	750$000
De 0m,60, idem, 0m,23, idem, um, setecentos e sessenta mil réis	760$000
De 0m,60, idem, 0m,25, idem, um, setecentos e setenta mil réis	770$000
De 0m,60, idem, 0m,28, idem, um, setecentos e noventa e dous mil réis	792$000
De 0m,60, idem, 0m,30, idem, um, oitocentos e vinte mil réis	820$000
De 0m,60, idem, 0m,35, idem, um, oitocentos e trinta e dous mil réis	832$000

De 0m,60, idem, 0m,40, idem, um, oitocentos e setenta mil réis	870$000
De 0m,60, idem, 0m,45, idem, um, oitocentos e setenta e oito mil réis	878$000
De 0m,60, idem, 0m,50, idem, um, oitocentos e oitenta e cinco mil réis	885$000
De 0m,60, idem, 0m,55, idem, um, novecentos e dez mil réis	910$000
De 0m,60, idem, 0m,60, idem, um, novecentos e vinte e cinco mil réis	925$000
De 0m,80, idem, 0m,04, idem, um, novecentos e sessenta mil réis	960$000
De 0m,80, idem, 0m,075, idem, um, novecentos e sessenta e cinco mil réis	965$000
De 0m,80, idem, 0m,08, idem, um, novecentos e setenta mil réis	970$000
De 0m,80, idem, 0m,10, idem, um, novecentos e setenta e cinco mil réis	975$000
De 0m,80, idem, 0m,12, idem, um, novecentos e oitenta mil réis	980$000
De 0m,80, idem, 0m,15, idem, um, novecentos e oitenta e cinco mil réis	985$000
De 0m,80, idem, 0m,17, idem, um, novecentos e noventa mil réis	990$000
De 0m,80, idem, 0m,20, idem, um, um conto de réis	1:000$000
De 0m,80, idem, 0m,23, idem, um, um conto e quinze mil réis	1:015$000
De 0m,80, idem, 0m,25, idem, um, um conto e trinta mil réis	1:030$000
De 0m,80, idem, 0m,28, idem, um, um conto e quarenta e cinco mil réis	1:045$000
De 0m,80, idem, 0m,30, idem, um, um conto e noventa e cinco mil réis	1:095$000
De 0m,80, idem, 0m,35, idem, um, um conto cento e quarenta e oito mil réis	1:148$000
De 0m,80, idem, 0m,40, idem, um, um conto cento e cincoenta e oito mil réis	1:158$000
De 0m,80, idem, 0m,45, idem, um, um conto e oitenta e cinco mil réis	1:185$000
De 0m,80, idem, 0m,50, idem, um, um conto duzentos e dous mil réis	1:202$000
De 0m,80, idem, 0m,55, idem, um, um conto duzentos e quarenta e dous mil réis	1:242$000
De 0m,80, idem, 0m,60, idem, um, um conto duzentos e sessenta e cinco mil réis	1:265$000
De 0m,80, idem, 0m,80, idem, um, um conto e tresentos mil réis	1:300$000
De 0m,10, idem, 0m,06, idem, um, um conto tresentos e vinte e cinco mil réis	1:325$000
De 0m,90, idem, 0m,08, idem, um, um conto tresentos e trinta mil réis	1:330$000
De 0m,90, idem, 0m,12, idem, um, um conto tresentos e quarenta mil réis	1:340$000
De 0m,90, idem, 0m,10, idem, um, um conto tresentos e trinta e cinco mil réis	1:335$000
De 0m,90, idem, 0m,15, idem, um, um conto tresentos e quarenta e seis mil réis	1:346$000
De 0m,90, idem, 0m,17, idem, um, um conto tresentos e cincoenta e tres mil réis	1:353$000
De 0m,90, idem, 0m,20, idem, um, um conto tresentos e sessenta e tres mil réis	1:363$000
De 0m,90, idem, 0m,23, idem, um, um conto tresentos e setenta e sete mil réis	1:377$000
De 0m,90, idem, 0m,25, idem, um, um conto tresentos e oitenta e dous mil réis	1:382$000
De 0m,90, idem, 0m,28, idem, um, um conto quatrocentos e dous mil réis	1:402$000
De 0m,90, idem, 0m,30, idem, um, um conto quatrocentos e dez mil réis	1:410$000
De 0m,90, idem, 0m,35, idem, um, um conto quatrocentos e quarenta mil réis	1:440$000
De 0m,90, idem, 0m,40, idem, um, um conto quatrocentos e sessenta mil réis	1:460$000
De 0m,90, idem, 0m,45, idem, um, um conto quinhentos e quatro mil réis	1:504$000
De 0m,90 idem, 0m,50, idem, um, um conto quinhentos e dezenove mil réis	1:519$000
De 0m,90, idem, 0m,55, idem, um, um conto quinhentos e quarenta e seis mil réis	1:546$000
De 0m,90, idem, 0m,60, idem, um, um conto quinhentos e sessenta e seis mil réis	1:566$000
De 0m,90, idem, 0m,80, idem, um, um conto seiscentos e cincoenta e cinco mil réis	1:655$000
De 0m,90, idem, 0m,90, idem, um, um conto setecentos e quarenta mil réis	1:740$000

De porta de flange e bolsa de ferro fundido para registro:

De 0m,07, um, vinte e dous mil réis	22$000
De 0m,075, um, vinte e cinco mil réis	25$000
De 0m,8, um, vinte e oito mil e quinhentos réis	28$500
De 0m,10, um, trinta e quatro mil réis	34$000
De 0m,12, um, trinta e nove mil réis	39$000
De 0m,13, um, quarenta e tres mil réis	43$000
De 0m,15, um, quarenta e sete mil réis	47$000
De 0m17, um, cincoenta e seis mil réis	56$000
De 0m, 20, um, sessenta e seis mil réis	66$000
De 0m,23, um, oitenta e cinco mil réis	85$000
De 0m,35, um, noventa e dous mil réis	92$000
De 0m28, um, cento e vinte mil réis	120$000
De 0m,30, um, cento e quarenta mil réis	140$000
De 0m,35, um, cento e oitenta mil réis	180$000
De 0m,40, um, duzentos e dez mil réis	210$000
De 0m,45, um, duzentos e sessenta mil réis	260$000
De 0m,50, um, duzentos e oitenta e oito mil réis	288$000
De 0m,55, um, tresentos e quarenta mil réis	340$000
De 0m,60, um, quatrocentos e dez mil réis	410$000
De 0m,80, um, quinhentos e quarenta mil réis	540$000
De 0m,90, um, seiscentos e cincoenta mil réis	650$000

Virola bi-partida de ferro fundido, para tubo de ferro fundido:

De 0m,075, com parafuso, uma, dezesseis mil réis	16$000
De 0m,08, idem, uma, vinte mil e quinhentos réis	20$500
De 0m,10, idem, uma, vinte e dous mil réis	22$000
De 0m,13, idem, uma, vinte e seis mil réis	26$000
De 0m,15, idem, uma, trinta mil e quinhentos réis	30$500
De 0m,17, idem, uma, trinta e oito mil réis	38$000
De 0m,20, idem, uma, quarenta e nove mil réis	49$000
De 0m,23, idem uma, sessenta e cinco mil réis	65$000
De 0m,25, uma, setenta e dous mil réis	72$000
De 0m,28, idem, uma, noventa mil réis	90$000
De 0m,30, idem, uma, noventa e nove mil réis	99$000
De 0m,35, idem, uma, cento e dez mil réis	110$000
De 0m,40, idem, uma, cento e sessenta e cinco mil réis	165$000
De 0m,45, idem, uma, duzentos e vinte mil réis	220$000
De 0m,50, idem, uma, duzentos e quarenta mil réis	240$000
De 0m,55, idem, uma, duzentos e setenta e dous mil réis	272$000
De 0m,80, idem, uma, quinhentos e dez mil réis	510$000
De 0m,60, idem, uma, tresentos e trinta e cinco mil réis	335$000
De 0m,90, idem, uma, seiscentos e vinte mil réis	620$000

Bi-partidas para tubo de ferro fundido, de 0m,20 de diametro, com parafusos e derivação em bolsa ou flange de 0m,06, uma, senta mil réis 70$000

De 0m,20, idem, 0m,08, uma, oitenta mil réis	80$000
De 0m,20, idem, 0m,10, uma, oitenta e nove mil réis	89$000
De 0m,20, idem, 0m,12, uma, cento e dous mil réis	102$000
De 0m,20 idem, 0m,15, uma, cento e onze mil réis	111$000
De 0m,20, idem, 0m,17, uma, cento e quinze mil réis	115$000
De 0m,20, idem, 0m,20, uma, cento e vinte e dous mil réis	122$000
De 0m,23, idem, 0m,06, uma, setenta e cinco mil réis	75$000
De 0m,23, idem, 0m,08, uma, oitenta e tres mil réis	83$000
De 0m,23, idem, 0m,10, uma, cento e doze mil réis	112$000
De 0m,23 idem, 0m,12, uma, cento e vinte mil réis	120$000
De 0m,23, idem, 0m,15, uma, cento e quarenta mil réis	140$000
De 0m,23, idem, 0m,17, uma, cento e cincoenta e cinco mil réis	155$000
De 0m,23, idem, 0m,20, uma cento e oitenta mil réis	180$000
De 0m,23, idem, 0m,23, uma, cento e oitenta e oito mil réis	188$000
De 0m,25, idem, 0m,08, uma, noventa mil réis	90$000
De 0m,25 idem, 0m,03, uma, oitenta e quatro mil réis	84$000

De 0m,25, idem, 0m,10, uma, cento e sete mil réis . . . . . 107$00
De 0m,25, idem, 0m,12, uma, cento e vinte e quatro mil réis . . . . . 124$000
De 0m,25, idem, 0m,15, uma, cento e cincoenta mil réis . . . . . 150$000
De 0m,25, idem, 0m,17, uma, cento e sessenta e oito mil réis . . . . . 168$000
De 0m,25, idem, 0m,20, uma, cento e oitenta mil réis . . . . . 180$000
De 0m,25, idem, 0m,23, idem, uma, cento e noventa e dous mil réis . . . . . 192$000
De 0m,25, idem, 0m,25, uma, duzentos e cinco mil réis . . . . . 205$000
De 0m,28, idem, 0m,06, uma, noventa mil réis 90$000
De 0m,28, idem, 0m,08, uma, cento e dez mil réis 110$000
De 0m,28, idem, 0m,10, uma, cento e vinte mil réis . . . . . 120$000
De 0m,28, idem, 0m,12, uma, cento e trinta mil réis . . . . . 130$000
De 0m,28, idem, 0m,15, uma, cento e quarenta mil réis . . . . . 140$000
De 0m,28, idem, 0m,17, uma, cento e cincoenta mil réis . . . . . 150$000
Virola bi-partida para tubo de ferro fundido de 0m,28 de diametro com parafusos e derivação em bolsa ou flange de 0m,20, uma, cento e setenta mil réis . . . . . 170$000
De 0m,28, idem, 0m,23, uma, cento e noventa mil réis . . . . . 190$000
De 0m,28, idem, 0m,25, uma, duzentos e dez mil réis . . . . . 210$000
De 0m,28, idem, 0m,28, uma, duzentos e trinta mil réis . . . . . 230$000
De 0m,30, idem, 0m,06, uma, cento e dez mil réis 110$000
De 0m,30, idem, 0m,08, uma, cento e vinte mil réis . . . . . 120$000
De 0m,30, idem, 0m,10, uma, cento e trinta mil réis . . . . . 130$000
De 0m,30, idem, 0m,12, uma, cento e quarenta mil réis . . . . . 140$000
De 0m,30, idem, 0m,15, uma, cento e cincoenta e seis mil réis . . . . . 156$000
De 0m,30, idem, 0m,17, uma, cento e sessenta e quatro mil réis . . . . . 164$000
De 0m,30, idem, 0m,20, uma, duzentos mil réis 200$000
De 0m,30, idem, 0m,23, uma, duzentos e quinze mil réis . . . . . 215$000
De 0m,30, idem, 0m,25, uma, duzentos e vinte e cinco mil réis . . . . . 225$000
De 0m,30 idem, 0m,28, uma, duzentos e cincoenta mil réis . . . . . 250$000
De 0m,30, idem, 0m,30, uma, duzentos e oitenta mil réis . . . . . 280$000
De 0m,35, idem, 0m,06, uma, cento e doze mil réis . . . . . 112$000
De 0m,36, idem, 0m,08, uma, cento e vinte e cinco mil réis . . . . . 125$000
De 0m,35, idem, 0m,10, uma, cento e trinta mil réis . . . . . 130$000
De 0m,35, idem, 0m,12, uma, cento e quarenta e oito mil réis . . . . . 148$000
De 0m,35, idem 0m,15, uma, cento e sessenta e oito mil réis . . . . . 168$000
De 0m,35, idem, 0m,17, uma, cento e oitenta e dous mil réis . . . . . 182$000
De 0m,35 idem 0m,20, uma, duzentos e vinte mil réis . . . . . 220$000
De 0m,35 idem 0m,23, uma, duzentos e quarenta e dous mil réis . . . . . 242$000
De 0m,35 idem 0m,25, uma, duzentos e sessenta mil réis . . . . . 260$000
De 0m,35 idem 0m,28, uma, trezentos mil réis.. 300$000
De 0m,35 idem 0m,30, uma, trezentos e vinte mil réis . . . . . 320$000
De 0m,35 idem 0m,35, uma, trezentos e trinta e oito mil réis . . . . . 338$000
De 0m,40 idem 0m,06, uma, cento e vinte e oito mil réis . . . . . 128$000
De 0m,40 idem 0m,08, uma, cento e trinta e tres mil réis . . . . . 133$000
De 0m,40 idem 0m,10, uma, cento e sessenta mil réis . . . . . 160$000
De 0m,40 idem 0m,12, uma, cento e oitenta mil réis . . . . . 180$000
De 0m,40 idem 0m,15, uma, duzentos mil réis.... 200$000
De 0m,40 idem 0m,17, uma, duzentos e vinte e cinco mil réis . . . . . 225$000
De 0m,40 idem 0m,20, uma, duzentos e quarenta e cinco mil réis . . . . . 245$000
De 0m,40 idem 0m,23, uma, duzentos e sessenta mil réis . . . . . 260$000
De 0m,40 idem 0m,25, uma, duzentos e oitenta mil réis . . . . . 280$000
De 0m,40 idem 0m,28, uma, trezentos mil réis.. 300$000
De 0m,40 idem 0m,30, uma, trezentos e trinta mil réis . . . . . 330$000
De 0m,40 idem 0m,35, uma, trezentos e sessenta mil réis . . . . . 360$000
De 0m,40 idem 0m,40 uma trezentos e noventa mil réis . . . . . 390$000
De 0m,45 idem 0m,06, uma, cento e sessenta mil réis . . . . . 160$000
De 0m,45 idem 0m,08, uma, cento e setenta mil réis . . . . . 170$000
De 0m,45 idem 0m,10, uma, cento e oitenta mil réis . . . . . 180$000
De 0m,45 idem 0m,12, uma, duzentos mil réis.. 200$000
De 0m,45 idem 0m,15, uma, duzentos e vinte mil réis . . . . . 220$000
De 0m,45 idem 0m,17, uma, duzentos e quarenta mil réis . . . . . 240$000
De 0m,45 idem 0m,20, uma, duzentos e sessenta mil réis . . . . . 260$000
De 0m,45 idem 0m,23, uma, duzentos e oitenta mil réis . . . . . 280$000
De 0m,45 idem 0m,25, uma, trezentos e cinco mil réis . . . . . 305$000
De 0m,45 idem 0m,28, uma, trezentos e trinta mil réis . . . . . 330$000
De 0m,45 idem 0m,30, uma, trezentos e sessenta mil réis . . . . . 360$000
De 0m,45 idem 0m,35, uma, trezentos e noventa mil réis . . . . . 390$000
De 0m,45 idem 0m,40, uma, quatrocentos e vinte mil réis . . . . . 420$000
De 0m,45 idem 0m,45, uma, quatrocentos e oitenta mil réis . . . . . 480$000
De 0m,50 idem 0m,06, uma, cento e sessenta e cinco mil réis . . . . . 165$000
De 0m,50 idem 0m,08, uma, cento e oitenta mil réis . . . . . 180$000
De 0m,50 idem 0m,10, uma, duzentos e dez mil réis . . . . . 210$000
De 0m,50 idem 0m,12, uma, duzentos e trinta mil réis . . . . . 230$000
De 0m,50 idem 0m,15, uma, duzentos e quarenta mil réis . . . . . 240$000
De 0m,50 idem 0m,17, uma, duzentos e setenta e cinco mil réis . . . . . 275$000
De 0m,50, idem, 0m,30, uma, trezentos e cinco mil réis . . . . . 305$000
De 0m,50, idem, 0m,23, uma, trezentos e dezoito mil réis . . . . . 318$000
De 0m,50, idem, 0m,25, uma, trezentos e cincoenta mil réis . . . . . 350$000
De 0m,50, idem, 0m,28, uma, trezentos e setenta mil réis . . . . . 370$000
De 0m,50,idem, 0m,30, uma, trezentos e noventa e cinco mil réis . . . . . 395$000
De 0m,50, idem, 0m,35, uma, quatrocentos e vinte e dous mil réis . . . . . 422$000
De 0m,50, idem, de 0m,40, uma, quatrocentos e sessenta e cinco mil réis . . . . . 465$000
De 0m,50, idem, 0m,45, uma, quinhentos mil réis . . . . . 500$000
De 0m,50, idem, 0m,50, uma, quinhentos e cincoenta mil réis . . . . . 550$000
De 0m,55, idem, 0m,06, uma, cento e setenta mil réis . . . . . 170$000
De 0m,55, idem, 0m,08, uma, cento e oitenta e seis mil réis . . . . . 180$000
De 0m,55, idem, 0m,10, uma, duzentos e quinze mil réis . . . . . 215$000
De 0m,55, idem, 0m,12, uma, duzentos e trinta e cinco mil réis . . . . . 235$000
De 0m,55, idem, 0m,15, uma, duzentos e sessenta mil réis . . . . . 260$000
De 0m,55, idem, 0m,17, uma, duzentos e oitenta e dous mil réis . . . . . 282$000
De 0m,55, idem, 0m,20, uma, trezentos e quinze mil réis . . . . . 315$000

De 0m,55, idem, 0m,23, uma, tresentos e trinta e oito mil réis ..... 338$000
De 0m,55, idem, 0m,25, uma, quatrocentos mil réis ..... 400$000
De 0m,55, idem, 0m,28, uma, quatrocentos e vinte e cinco mil réis ..... 425$000
De 0m,55, idem, 0m,30, uma, quatrocentos e quarenta mil réis ..... 440$000
De 0m,55, idem, 0m,35, uma, quatrocentos e cincoenta mil réis ..... 450$000
De 0m,55, idem, 0m,40, uma, quatrocentos e noventa mil réis ..... 490$000
De 0m,55, idem, 0m,45, idem, uma, quinhentos e trinta mil réis ..... 530$000
De 0m,55, idem, 0m,50, idem, uma, quinhentos e setenta mil réis ..... 570$000
De 0m,55, idem, 0m,55, uma, seiscentos e vinte mil réis ..... 620$000
De 0m,60, idem, 0m,06, uma, cento e oitenta mil réis ..... 180$000
De 0m,60, idem, 0m,08, uma, cento e noventa e quatro mil réis ..... 194$000
De 0m,60, idem, 0m,10, uma, duzentos e vinte e dous mil réis ..... 222$000
De 0m,60, idem, 0m,12, uma, duzentos e quarenta e cinco mil réis ..... 245$000
De 0m,60, idem, 0m,15, uma, duzentos e sessenta mil réis ..... 260$000
De 0m,60, idem, 0m,17, uma, tresentos mil réis 300$000
De 0m,60, idem, 0m,20, uma, tresentos e vinte e cinco mil réis ..... 325$000
De 0m,60, idem, 0m,23, uma, tresentos e quarenta e cinco mil réis..... 345$000
De 0m,60, idem, 0m,25, uma, quatrocentos e quinze mil réis ..... 415$000
De 0m,60, idem, 0m,28 idem, quatrocentos e trinta e cinco mil réis ..... 435$000
De 0m,60, idem, 0m,30, uma, quatrocentos e quarenta e cinco mil réis ..... 445$000
De 0m,60, idem, 0m,35, uma, quatrocentos e cincoenta e cinco mil réis ..... 455$000
De 0m,60, idem, 0m,40, uma, quinhentos e vinte e cinco mil réis ..... 525$000
De 0m,60, idem, 0m,45, uma, quinhentos e setenta mil réis ..... 570$000
De 0m,60 idem, 0m,50, uma, seiscentos e quarenta e cinco mil réis ..... 645$000
De 0m,60 idem, 0m,55, uma, oitocentos e oitenta e cinco mil réis ..... 885$000
De 0m,60 idem, 0m,60, uma, setecentos e cincoenta e cinco mil réis ..... 755$000
De 0m,80 idem, 0m,06, uma, duzentos e vinte e dous mil réis ..... 222$000
De 0m,80 idem, 0m,08, uma, duzentos e cincoenta e cinco mil réis ..... 255$000
De 0m,80 idem, 0m,10, uma, tresentos e vinte e cinco mil réis ..... 325$000
De 0m,80 idem, 0m,12, uma, tresentos e trinta e cinco mil réis ..... 335$000
De 0m,80 idem, 0m,15, uma, tresentos e quarenta e cinco mil réis ..... 345$000
De 0m,80 idem, 0m,17, uma, tresentos e sessenta e cinco mil réis ..... 365$000
De 0m,80 idem, 0m,20, uma, tresentos e noventa e cinco mil réis ..... 395$000
De 0m,80 idem, 0m,23, uma, quatrocentos e trinta e cinco mil réis ..... 435$000
De 0m,80 idem, 0m,25, uma, quinhentos mil réis ..... 500$000
De 0m,80 idem, 0m,28, uma, quinhentos e trinta e cinco mil réis ..... 535$000
De 0m,80 idem, 0m,30, uma, quinhentos e cincoenta e cinco mil réis ..... 555$000
De 0m,80 idem, 0m,35, uma, quinhentos e oitenta e cinco mil réis ..... 585$000
De 0m,80 idem, 0m,40, uma, seiscentos e setenta e cinco mil réis ..... 675$000
De 0m,80 idem, 0m,45, uma, setecentos e trinta e cinco mil réis ..... 735$000
De 0m,80 idem, 0m,50, uma, setecentos e sessenta mil réis ..... 760$000
De 0m,80 idem, 0m,55, uma, setecentos e oitenta e cinco mil réis ..... 785$000
De 0m,80 idem, 0m,60, uma, oitocentos e oitenta e cinco mil réis ..... 885$000
De 0m,80 idem, 0m,65, uma, novecentos e sessenta mil réis ..... 960$000
De 0m,80 idem, 0m,70, uma, um conto e trinta mil réis ..... 1:030$000
De 0m,80 idem, 0m,75, uma, um conto cento e quarenta e cinco mil réis ..... 1:145$000
De 0m,80 idem, 0m,80, uma, um conto duzentos e cinco mil réis ..... 1:205$000
De 0m,90 idem, 0m,06, uma, duzentos e sessenta e cinco mil réis ..... 265$000
De 0m,90 idem, 0m,08, uma, duzentos e oitenta e cinco mil réis ..... 285$000
De 0m,90 idem, 0m,10, uma, tresentos e trinta e oito mil réis ..... 338$000
De 0m,90 idem, 0m,12, uma, quatrocentos mil réis ..... 400$000
De 0m,90 idem, 0m,15, uma, quatrocentos e cincoenta mil réis ..... 450$000
De 0m,90 idem, 0m,17, uma, quinhentos e cinco mil réis ..... 505$000
De 0m,90 idem, 0m,20, uma, quinhentos e cincoenta mil réis ..... 550$000
De 0m,90 idem, 0m,23, uma, quinhentos e setenta e cinco mil réis ..... 575$000
De 0m,90 idem, 0m,25, uma, seiscentos e oitenta mil réis ..... 680$000
De 0m,90 idem, 0m,28, uma, setecentos e trinta e cinco mil réis ..... 735$000
De 0m,90 idem, 0m,30, uma, setecentos e oitenta e sete mil réis ..... 787$000
De 0m,90 idem, 0m,35, uma, oitocentos e sete mil réis ..... 807$000
De 0m,90 idem, 0m,40, uma, novecentos mil réis ..... 900$000
De 0m,90 idem, 0m,45, uma, novecentos e cincoenta e cinco mil réis ..... 955$000
De 0m,90 idem, 0m,50, uma, um conto e trinta mil réis ..... 1:030$000
De 0m,90 idem, 0m,55, uma, um conto cento e vinte e cinco mil réis ..... 1:125$000
De 0m,90 idem, 0m,60, uma, um conto duzentos e cincoenta mil réis ..... 1:250$000
De 0m,90 idem, 0m,65, uma, um conto tresentos e trinta mil réis ..... 1:330$000
De 0m,90 idem, 0m,70, uma, um conto tresentos e noventa e cinco mil réis ..... 1:395$000
De 0m,90 idem, 0m,75, uma, um conto quatrocentos e oitenta e cinco mil réis .... 1:485$000
De 0m,90 idem, 0m,80, uma, um conto quinhentos e cincoenta mil réis ..... 1:550$000
De 0m,90 idem, 0m,85, uma, um conto seiscentos e noventa mil réis ..... 1:690$000
De 0m,90 idem, 0m,90, uma, um conto oitocentos e vinte e cinco mil réis ..... 1:825$000
Virola lisa de ferro fundido, de 0m,08 de diametro interno, com 0m,20 de largura, uma, nove mil réis ..... 9$000
De 0m,10 idem, 0m,20, uma, onze mil réis .... 11$000
De 0m,12 idem, 0m,20, uma, doze mil réis .... 12$000
De 0m,15 idem, 0m,20, uma, dezoito mil réis.. 18$000
De 0m,13 idem, 0m,20, uma, quinze mil réis .. 15$000
De 0m,17 idem, 0m,20, uma, vinte e um mil réis ..... 21$000
De 0m,18 idem, 0m,20, uma, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
De 0m,19 idem, 0m,20, uma, trinta mil réis .. 30$000
De 0m,20 idem, 0m,20, uma, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
De 0m,22 idem, 0m,25, uma, quarenta mil réis. 40$000
De 0m,23 idem, 0m,25, uma, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
De 0m,25 idem, 0m,25, uma, cincoenta mil réis. 50$000
De 0m,26 idem, 0m,25, uma, cincoenta e cinco mil réis ..... 55$000
De 0m,27 idem, 0m,25, uma, sessenta mil réis. 60$000
De 0m,29 idem, 0m,25, uma, sessenta e cinco mil réis ..... 65$000
De 0m,32 idem, 0m,30, uma, setenta mil réis. 70$000
De 0m,36 idem, 0m,30, uma, oitenta mil réis.. 80$000
De 0m,37 idem, 0m,30, uma, noventa mil réis. 90$000
De 0m,42 idem, 0m,30, uma, cento e vinte mil réis ..... 120$000
De 0m,46 idem, 0m,40, uma, cento e cincoenta mil réis ..... 150$000

0m,47 idem, 0m,40, uma, cento e oitenta mil réis . . .. 180$000
0m,52 idem, 0m,40, uma, duzentos mil réis. 200$000
0m,57 idem, 0m,40, uma, duzentos e vinte mil réis . . .. 220$000
0m.58 idem, 0m,40, uma, duzentos e quarenta mil réis . . .. 240$000
0m.59 idem, 0m,40, uma, duzentos e setenta mil réis . . .. 270$000
0m,66 idem, 0m.40, uma, duzentos e noventa e cinco mil réis . ..... 295$000
0m,67 idem, 0m,40, uma, tresentos e dez mil réis . . .. 310$000
0m,68 idem, 0m,40, uma, tresentos e vinte mil réis . . .. 320$000
0m.69 idem, 0m.40, uma, tresentos e trinta e cinco mil réis . . .. 335$000
0m,87 idem, 0m,40, uma, tresentos e sesenta e cinco mil réis . . .. 365$000
0m.88 idem, 0m,40, uma, tresentos e setenta e cinco mil réis . . .. 375$000
0m.89 idem, 0m,40, uma, tresentos e oitenta e sete mil réis . . .. 387$000
0m.90 idem, 0m,40, uma, quatrocentos e cinco mil réis . . .. 405$000
0m,92 idem, 0m,40, uma, quatrocentos e vinte e cinco mil réis . . .. 425$000
0m.93 idem, 0m.40, uma, quatrocentos e trinta e cinco mil réis . ..... 435$000
0m.95 idem, 0m,40, uma, quatrocentos e cincoenta mil réis . . .. 450$000
0m.98 idem, 0m,40, uma, quinhentos e vinte mil réis . . .. 520$000
0m.99 idem, 0m,40, uma, quinhentos e oitenta mil réis . . . . 580$000

A. J. Ferreira Leal, estabelecido á rua São Pedro numero 112, propõe fornecer a essa inspectoria, sujeitando-se todas as condições do edital publicado no *Diario Official* 20 de fevereiro do corrente anno, os seguintes artigos:

Peças de bronze e latão:

ceal de registro de incendio com rosca e flange, um, vinte e quatro mil réis . ..... 24$000
chas de bronze phosphoroso, de qualquer dimensão, kilo, quatro mil novecentos e oitenta réis . . .. 4$980
ião de bronze de 3|4, com rosca e cabeça quebrada, um, dous mil e oitocentos réis..... 2$800

Hydrolitro:

2 m|m, um, quatorze mil e seiscentos réis.... 14$600
3 m|m, um, quatorze mil e seiscentos réis.... 14$600
4 m|m, um, quinze mil réis ..... 15$000
5 m|m, um, quinze mil réis ..... 15$000

Parafuso de aço com porca e placa para registro de corrediça:

0m,08, um, trinta e dous mil réis ..... 32$000
0m,10, um, trinta e seis mil réis ..... 36$000
0m,12, um, quarenta mil réis ..... 40$000
0m,15, um, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
0m,20, um, setenta e dous mil réis ..... 72$000
0m,25, um, noventa e cinco mil réis ..... 95$000
0m,30, um, cento e cincoenta e cinco mil réis. 155$000
0m,40, um, cento e oitenta e cinco mil réis... 185$000
ça de bronze de 0m,08, com flange e bolsa, com os parafusos e porcas de ligação de bronze, uma, cento e trinta mil réis ..... 130$000
laca de metal amarello, de 0m,30 x 0m,50 x x 0m,002, com inscripção, por lettra, dous mil e quinhentos réis . . .. 2$500
e bronze fundido, com lettras e moldura em alto relevo, com os dizeres: I. A. E., por lettra, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
e metal branco com fundo preto, para numeração de vehiculos, de accôrdo com as exigencias da Inspectoria de Vehiculos, por lettra, dous mil e setecentos réis . . .. 2$700

Registro de bronze, com macho e rosca para umbigo:

0m.010, um, oito mil tresentos e oitenta réis. 8$380
0m,015, um, nove mil e tresentos réis ..... 9$300
0m,020, um, nove mil e quatrocentos réis.... 9$400
De 0m,025, um, vinte e dous mil réis ..... 22$000
De 0m,030, um, quarenta mil réis ..... 40$000
De 0m,040, um, sessenta mil réis ..... 60$000
De 0m,050, um, oitenta e nove mil réis ..... 89$000
De 0m,060, um, cento e vinte mil réis ..... 120$000

Tarugo de bronze phosphoroso:

De 8" x 1 1|4" de diametro, um, sete mil e oitocentos réis . . .. 7$800
De 8" x 1 1|2", idem, um, oito mil setecentos e oitenta réis . . .. 8$780
De 8" x 2", idem, um, quinze mil e quinhentos réis . . .. 15$500
De 8" x 2 1|2", idem, um, vinte e tres mil e novecentos réis . . .. 23$900
De 8" x 3", idem, um, vinte e nove mil e novecentos réis . . .. 29$900

Torneira de bronze de passagem:

De 5|8, com ralo de retenção, uma, dez mil réis. 10$000
De 3|4, idem, uma, doze mil réis ..... 12$000
De 1", idem, uma, vinte mil réis ..... 20$000
De 1 1|4, idem, uma, vinte e cinco mil réis..... 25$000
De 2", idem, uma, cincoenta e nove mil réis .... 59$000
De 1 1|2", com ralo de retenção, uma, trinta e sete mil réis . . .. 37$000
De 2 1|2", idem, uma, cento e dez mil réis ..... 110$000

Ventosa de latão automatica, com registro:

De 0m,010, uma, vinte mil réis ..... 20$000
De 0m,015, uma, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
De 0m,020, uma, trinta e quatro mil réis ..... 34$000

Material de ferro fundido

Bolsa e flange de ferro fundido:

De 0m,08 de diametro interno, uma, vinte e tres mil e cem réis . . .. 23$100
De 0m.10, idem, uma, vinte e oito mil e novecentos réis . . .. 28$900
De 0m,12, idem, uma, trinta e quatro mil e setecentos réis . . .. 34$700
De 0m,15, idem, uma, quarenta e seis mil e seiscentos réis . . .. 46$600
De 0m,20, idem, uma, sessenta e seis mil e quinhentos réis . . .. 66$500
De 0m.25, idem, uma, oitenta e sete mil e seiscentos réis . . .. 87$600
De 0m,30, idem, uma, cento e doze mil e quinhentos réis . . .. 112$500
De 0m,40, idem, uma, cento e sessenta e cinco mil e novecentos réis . . .. 165$900
De 0m,50, idem, uma, duzentos e dezesete mil réis . . .. 217$000
De 0m.60, idem, uma, tresentos e quatro mil e setecentos réis . . .. 304$700
De 0m,80, idem, uma, quatrocentos e trinta e cinco mil e seiscentos réis . . .. 435$600
De 0m.90, idem, uma, quinhentos e oitenta e nove mil e quatrocentos réis . ..... 589$400
Cruzeta de ferro fundido de 0m.06 de ponto e bolsa ou flange, com derivante de 0m,06 em bolsa ou flange, uma, trinta e sete mil e cem réis. 37$100
De 0m,08, idem, 0m.06, idem, uma, quarenta e quatro mil e novecentos réis ..... 44$900
De 0m,08, idem, 0m,08, idem, uma, cincoenta e dous mil e cem réis . ..... 52$100
De 0m,10 idem, 0m.06 idem, uma, cincoenta e quatro mil e quatrocentos réis..... 54$100
De 0m,10 idem, 0m,08 idem, uma, cincoenta e oito mil e seiscentos réis..... 58$600
De 0m,10 idem, 0m,10 idem, uma, sessenta e dous mil e quinhentos réis..... 62$500
De 0m,12 idem, 0m,06 idem, uma, sessenta e nove mil e seiscentos réis..... 69$600
De 0m,12 idem, 0m,08 idem, uma, setenta e quatro mil e quinhentos réis..... 74$500
De 0m,12 idem, 0m,10 idem, uma, setenta e nove mil e quatrocentos réis..... 79$400
De 0m.12 idem, 0m12 idem, uma, oitenta e cinco mil e novecentos réis..... 85$900
De 0m,15 idem, 0m,06 idem, uma, oitenta e nove mil e duzentos réis..... 89$200

De 0m,15 idem, 0m,08 idem, uma, noventa e tres mil e quatrocentos réis..... 93$400
De 0m,15 idem, 0m,10 idem, uma, noventa e nove mil e seiscentos réis..... 99$600
De 0m,15 idem, 0m,12 idem, uma, cem mil e duzentos réis ..... 100$200
De 0m,15 idem, 0m,15 idem, uma, cento e dez mil réis ..... 110$000
De 0m,17 idem, 0m,06 idem, uma, noventa e nove mil e setecentos réis..... 99$700
De 0m17 idem, 0m,08 idem, uma, cento e seis mil e quatrocentos réis ..... 106$400
De 0m,17 idem, 0m,10 idem, uma, cento e dez mil e seiscentos réis ..... 110$600
De 0m,17 idem, 0m,12 idem, uma, cento e quinze mil e quinhentos réis..... 115$500
De 0m,17 idem, 0m,15 idem, uma, cento e vinte mil e setecentos réis..... 120$700
De 0m,17 idem, 0m,17 idem, uma, cento e trinta e seis mil réis..... 136$000
De 0m,20 idem, 0m,06 idem, uma, cento e dezoito mil e quatrocentos réis..... 118$100
De 0m,20 idem, 0m,08 idem, uma, cento e vinte e cinco mil e quinhentos réis..... 125$500
De 0m,20 idem, 0m,10 idem, uma, cento e vinte e oito mil e novecentos réis..... 128$900
De 0m,20 idem, 0m,12 idem, uma, cento e trinta e cinco mil e setecentos réis..... 135$700
De 0m,20 idem, 0m,15 idem, uma, cento e quarenta e seis mil e quinhentos réis..... 146$500
De 0m,20 idem, 0m,17 idem, uma, cento e cincoenta e tres mil réis..... 153$000
De 0m,20 idem, 0m,20 idem, uma, cento e sessenta e seis mil réis..... 166$000
De 0m,23 idem, 0m,06 idem, uma, cento e quarenta e seis mil e seiscentos réis..... 146$600
De 0m,23 idem, 0m,08 idem, uma, cento e quarenta e oito mil e setecentos réis..... 148$700
De 0m,23 idem, 0m,10 idem, uma, cento e cincoenta mil réis ..... 150$000
De 0m,23 idem, 0m,12 idem, uma, cento e sessenta e nove mil réis..... 169$000
De 0m,23 idem, 0m,15 idem, uma, cento e oitenta mil réis ..... 180$000
De 0m,23 idem, 0m,17 idem, uma, cento e noventa e cinco mil réis..... 195$000
De 0m,23 idem, 0m,20 idem, uma, duzentos e dez mil réis ..... 210$000
Cruzeta de ferro fundido de 0,23 de ponta e bolas ou flange, com derivante de 0m,23 em bolas ou flange, uma, cento e noventa e cinco mil e oitocentos réis ..... 195$800
De 0m,25 idem, 0m,06 idem, uma, cento e cincoenta mil e quinhentos réis..... 155$500
De 0m,25 idem, 0m,08 idem, uma, cento e sessenta e cinco mil réis..... 165$000
De 0m,25 idem, 0m10 idem, uma, cento e sessenta e oito mil e seiscentos réis..... 168$500
De 0m,25 idem, 0m,12 idem, uma, cento e setenta e dous mil e quinhentos réis..... 172$500
De 0m,25 idem, 0m,15 idem, uma, cento e oitenta mil réis ..... 180$000
De 0m,25 idem, 0m,17 idem, uma, cento e oitenta e cinco mil e seiscentos réis..... 185$600
De 0m,25 idem, 0m,20 idem, uma, cento e noventa e quatro mil e setecentos réis..... 194$700
De 0m,25 idem, 0m,23 idem, uma, duzentos e oito mil e novecentos réis..... 208$900
De 0m,25 idem, 0m,25 idem, uma, duzentos e onze mil e seiscentos réis..... 211$600
De 0m,28 idem, 0m,06 idem, uma, cento e noventa e cinco mil réis..... 195$000
De 0m,28 idem, 0m,08 idem, uma, cento e noventa e nove mil e novecentos réis..... 199$900
De 0m,28 idem, 0m,10 idem, uma, duzentos e cinco mil réis ..... 205$000
De 0m,28 idem, 0m,12 idem, uma, duzentos e nove mil réis ..... 209$000
De 0m,28 idem, 0m,15 idem, uma, duzentos e dez mil réis ..... 210$000
De 0m,28 idem, 0m,17 idem, uma, duzentos e onze mil réis ..... 211$000
De 0m,28 idem, 0m,20 idem, uma, duzentos e doze mil réis ..... 212$000
De 0m,28 idem, 0m,23 idem, uma, duzentos e treze mil réis ..... 213$000
De 0m,28 idem, 0m,25 idem, uma, duzentos e treze mil e quinhentos réis..... 213$500
De 0m,28 idem, 0m,28 idem, uma, duzentos e quatorze mil réis ..... 214$000
De 0m,30 idem, 0m,06 idem, uma, cento e noventa e oito mil réis..... 198$000
De 0m,30 idem, 0m,08 idem, uma, cento e noventa e nove mil e quinhentos réis..... 199$500
De 0m,30 idem, 0m,10 idem, uma, duzentos e onze mil e quinhentos réis..... 211$500
De 0m,30 idem, 0m,12 idem, uma, duzentos e treze mil e seiscentos réis..... 213$600
De 0m,30 idem, 0m,15 idem, uma, duzentos e dezenove mil e oitocentos réis..... 219$800
De 0m,30 idem, 0m,17 idem, uma, duzentos e vinte e sete mil e tresentos réis..... 227$300
De 0m,30 idem, 0m,20 idem, uma, duzentos e trinta e oito mil e oitocentos réis..... 238$800
De 0m,30 idem, 0m,23 idem, uma, duzentos e quarenta e nove mil e setecentos réis..... 249$700
De 0m,30 idem, 0m,25 idem, uma, duzentos e cincoenta e oito mil e quinhentos réis..... 258$500
De 0m,30 idem, 0m,28 idem, uma, duzentos e setenta e um mil e oitocentos réis..... 271$800
De 0m,30 idem, 0m,30 idem, uma, duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos réis..... 285$600
De 0m,35 idem, 0m,06 idem, uma, duzentos e quarenta e cinco mil e tresentos réis..... 245$300
De 0m,35 idem, 0m,08 idem, uma, duzentos e cincoenta mil e quinhentos réis..... 250$500
De 0m,35 idem, 0m,10 idem, uma, duzentos e cincoenta e sete mil réis..... 257$000
De 0m,35 idem, 0m,12 idem, uma, duzentos e cincoenta e nove mil e seiscentos réis..... 259$600
De 0m,35 idem, 0m,15 idem, uma, duzentos e sessenta e um mil e quatrocentos réis..... 261$400
De 0m,35 idem, 0m17 idem, uma, duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos réis..... 269$800
De 0m,35 idem, 0m,20 idem, uma, duzentos e oitenta e quatro mil e tresentos réis..... 284$300
De 0m,35 idem, 0m,23 idem, uma, duzentos e noventa e nove mil e novecentos réis..... 299$900
De 0m,35 idem, 0m,25 idem, uma, tresentos e sete mil e setecentos réis..... 307$700
De 0m,35 idem, 0m,28 idem, uma, tresentos e dezoito mil réis ..... 318$000
De 0m,35 idem, 0m,30 idem, uma, tresentos e vinte e um mil e seiscentos réis..... 321$600
De 0m,35 idem, 0m,35 idem, uma, tresentos e noventa e oito mil e setecentos réis..... 398$700
De 0m,40 idem, 0m,06 idem, uma, tresentos e quinze mil réis ..... 315$000
De 0m,40 idem, 0m,08 idem, uma, tresentos e treze mil e novecentos réis..... 313$900
De 0m,40 idem, 0m,10 idem, uma, tresentos e dezesete mil réis ..... 317$000
De 0m,40 idem, 0m,12 idem, uma, tresentos e vinte e sete mil e quinhentos réis..... 327$500
De 0m,40 idem, 0m,15 idem, uma, tresentos e trinta e tres mil réis..... 333$000
De 0m,40 idem, 0m,17 idem, uma, tresentos e trinta e nove mil réis ..... 339$000
De 0m,40 idem, 0m,20 idem, uma, tresentos e quarenta e tres mil réis..... 343$000
De 0m,40 idem, 0m,23 idem, uma, tresentos e cincoenta e tres mil e novecentos réis..... 353$900
De 0m,40 idem, 0m,25 idem, uma, tresentos e cincoenta e sete mil e seiscentos réis..... 357$600
De 0m,40 idem, 0m,28 idem, uma, tresentos e sessenta e nove mil e novecentos réis..... 369$900
De 0m,40 idem, 0m,30 idem, uma, tresentos e setenta e dous mil réis..... 372$000
De 0m,40 idem, 0m,35 idem, uma, quatrocentos e quarenta e quatro mil réis..... 444$000
De 0m,40 idem, 0m,40 idem, uma, quatrocentos e oitenta e quatro mil e novecentos réis..... 484$900
De 0m,45 idem, 0m,06 idem, quatrocentos e doze mil réis ..... 412$000
De 0m,45 idem, 0m,08 idem, uma, quatrocentos e quinze mil e quinhentos réis..... 415$500
De 0m,45 idem, 0m,10 idem, uma, quatrocentos e dezenove mil e novecentos réis..... 419$900
De 0m,45 idem, 0m,12 idem, uma, quatrocentos e e oitenta e cinco mil réis..... 485$000
De 0m,45 idem, 0m,15 idem, uma, quatrocentos e dezenove mil e novecentos réis..... 419$900
De 0m,45 idem, 0m,17 idem, uma, quinhentos e trinta e cinco mil réis..... 535$000
De 0m,45 idem, 0m,20 idem, uma, quinhentos e cincoenta e sete mil réis..... 557$000

De 0m,45 idem, 0m,23 idem, uma, quinhentos e sessenta e sete mil réis..... 567$000
De 0m,45 idem, 0m,25 idem, uma, quinhentos e sessenta e nove mil réis..... 569$000
De 0m,45 idem, 0m,28 idem, uma, quinhentos e setenta e um mil réis..... 571$000
De 0m,45 idem, 0m,30 idem, uma, quinhentos e setenta e tres mil réis..... 573$000
De 0m,45 idem, 0m,35 idem, uma, quinhentos e oitenta e oito mil réis..... 588$000
De 0m,45 idem, 0m,40 idem, uma, quinhentos e noventa e seis mil réis..... 596$000
De 0m,45 idem, 0m,45 idem, uma, seiscentos e um mil réis ..... 601$000
De 0m,50 idem, 0m,06 idem, uma, quinhentos e trinta e dous mil réis..... 532$000
De 0m,50 idem, 0m,08 idem, uma, quinhentos e trinta e nove mil réis..... 539$000
De 0m,50 idem, 0m,10 idem, uma, quinhentos e quarenta e sete mil réis..... 547$000
De 0m,50 idem, 0m,12 idem, seiscentos mil réis.. 600$000
De 0m,50 idem, 0m,15 idem, uma, seiscentos e dezoito mil réis ..... 618$000
De 0m,50 idem, 0m,17 idem, uma, seiscentos e vinte e nove mil réis..... 629$000
De 0m,50 idem, 0m,20 idem, uma, seiscentos e trinta e dous mil réis..... 632$000
De 0m,50 idem, 0m,23 idem, uma, seiscentos e trinta e cinco mil réis..... 635$000
De 0m,50 idem, 0m,25 idem, uma, seiscentos e quarenta e um mil réis..... 641$000
De 0m,50 idem, 0m,28 idem, uma, seiscentos e quarenta e nove mil réis..... 649$000
De 0m,50 idem, 0m,30 idem, uma, seiscentos e cincoenta e dous mil réis..... 652$000
De 0m,50 idem, 0m,35 idem, uma, seiscentos e cincoenta e oito mil réis..... 658$000
De 0m,50 idem, 0m,40 idem, uma, seiscentos e cincoenta e nove mil réis..... 659$000
De 0m,50 idem, 0m,45 idem, uma, seiscentos e sessenta e nove mil réis..... 669$000
De 0m,50 idem, 0m,50 idem, uma, seiscentos e setenta e oito mil réis..... 678$000
De 0m,55 idem, 0m,06 idem, uma, setecentos e vinte e nove mil réis..... 729$000
De 0m,55 idem, 0m,08 idem, uma, setecentos e trinta e nove mil réis..... 739$000
De 0m,55 idem, 0m,10 idem, uma, setecentos e quarenta mil e oitocentos réis..... 740$800
De 0m,55 idem, 0m,12 idem, uma, setecentos e quarenta e um mil réis..... 741$000
De 0m,55 idem, 0m,15 idem, uma, setecentos e quarenta e tres mil réis..... 743$000
De 0m,55 idem, 0m,17 idem, uma, setecentos e quarenta e nove mil réis..... 749$000
De 0m,55 idem, 0m,20 idem, uma, setecentos e sessenta mil réis ..... 760$000
De 0m,55 idem, 0m,23 idem, uma, setecentos e setenta e um mil réis ..... 771$000
De 0m,55 idem, 0m,23 idem, uma, setecentos e setenta e tres mil e novecentos réis..... 773$900
De 0m,55 idem, 0m,28 idem, uma, setecentos e oitenta e oito mil réis..... 788$000
De 0,55 idem, 0m,30 idem, uma, setecentos e noventa e tres mil réis..... 793$000
De 0m,55 idem, 0m,35 idem, uma, setecentos e noventa e nove mil réis..... 799$000
De 0m,55 idem, 0m,40 idem, uma, oitocentos e cinco mil réis ..... 805$000
De 0m,55 idem, 0m,45 idem, uma, oitocentos e dez mil réis ..... 810$000
De 0m,55 idem, 0m,50 idem, uma, oitocentos e dezenove mil réis ..... 819$000
De 0m,55 idem, 0m,55 idem, uma, oitocentos e trinta e um mil réis..... 831$000
De 0m,60 idem, 0m,06 idem, uma, oitocentos e quarenta e tres mil réis..... 843$000
De 0m,60 idem, 0m,08 idem, uma, oitocentos e quarenta e nove mil réis..... 849$000
De 0m,60 idem, 0m,10 idem, uma, oitocentos e cincoenta e tres mil réis..... 853$000
De 0m,60 idem, 0m,12 idem, uma, oitocentos e sessenta e seis mil réis..... 866$000
De 0m,60 idem, 0m,15 idem, uma, oitocentos e sessenta e nove mil réis..... 869$000
De 0m,60 idem, 0m,17 idem, uma, oitocentos e setenta e tres mil réis..... 873$000
De 0m,60 idem, 0m,23 idem, uma, oitocentos e setenta e sete mil réis..... 877$000
De 0m,60 idem, 0m,25 idem, uma, oitocentos e setenta e nove mil réis..... 879$000
De 0m,60 idem, 0m,28 idem, uma, oitocentos e oitenta e nove mil réis ..... 889$000
De 0m,60 idem, 0m,30 idem, uma, oitocentos e noventa e nove mil réis ..... 899$000
De 0m,60 idem, 0m,35 idem, uma, novecentos e quinze mil réis ..... 915$000
De 0m,60 idem, 0m,40 idem, uma, novecentos e dezenove mil réis ..... 919$000
De 0m,60 idem, 0m,45 idem, uma, novecentos e vinte e um mil réis ..... 921$000
De 0m,60 idem, 0m,50 idem, uma, novecentos e vinte e oito mil réis ..... 928$000
De 0m,60 idem, 0m,55 idem, uma, novecentos e trinta e tres mil réis ..... 933$000
De 0m,60 idem, 0m,60 idem, uma, novecentos e quarenta e nove mil réis ..... 949$000
Ponta e flange de ferro fundido, com 0m,50 de comprimento e 0m,75 de diametro interno, uma, vinte e um mil e novecentos réis..... 21$900
De 0m,50 idem, 0m,08 idem, uma, vinte e tres mil réis ..... 23$000
De 0m,50 idem, 0m,10 idem, uma, vinte e quatro mil e novecentos réis ..... 24$900
De 0m,50 idem, 0m,12 idem, uma, quarenta e tres mil réis ..... 43$000
De 0m,50 idem, 0m,13 idem, uma, trinta e oito mil réis ..... 38$000
De 0m,50 idem, 0m,15 idem, uma, quarenta e tres mil e seiscentos réis ..... 43$600
De 0m,50 idem, 0m,20 idem, uma, cincoenta e um mil e quatrocentos réis ..... 51$400
De 0m,50 idem, 0m,23 idem, uma, setenta e tres mil e novecentos réis ..... 73$900
De 0m,50 idem, 0m,25 idem, uma, oitenta e dous mil e seiscentos réis ..... 82$600
De 0m,50 idem, 0m,30 idem, uma, cento e trinta e cinco mil réis ..... 135$000
De 0m,50 idem, 0m,35 idem, uma, cento e quarenta e seis mil réis ..... 146$000
De 0m,50 idem, 0m,40 idem, uma, cento e cincoenta e nove mil réis ..... 159$000
De 0m,50 idem, 0m,50 idem, uma, cento e oitenta e dous mil e novecentos réis ..... 182$900
De 0m,50 idem, 0m,55 idem, uma, duzentos e nove mil e quinhentos réis ..... 209$500
De 0m,50 idem, 0m,60 idem, uma, duzentos e trinta e um mil e duzentos réis ..... 231$200
De 0m,50 idem, 0m,80 idem, uma, tresentos e cincoenta e nove mil e novecentos réis ..... 359$900
De 0m,50 idem, 0m,90 idem, uma, quatrocentos e dezenove mil réis ..... 419$000
Ralo de ferro fundido para esgoto de aguas pluviaes (igual amostra), um, cento e vinte e cinco mil réis ..... 125$000

Reducção de ferro fundido:

De 0m,08 x 0m,06, uma, dezenove mil e duzentos réis 19$200
De 0m,10 x 0m,06, uma, vinte e um mil e oitocentos réis ..... 21$800
De 0m,10 x 0m,08, uma, vinte e quatro mil e quatrocentos réis ..... 24$400
De 0m,12 x 0m,06, uma, trinta e oito mil e setecentos réis ..... 38$700
De 0m,12 x 0m,08, uma, quarenta e seis mil e seiscentos réis ..... 46$600
De 0m,12 x 0m,10, uma, cincoenta e sete mil e seiscentos réis ..... 57$600
Registro de ferro fundido de corrediça de 0m,10, completo, inclusive os parafusos de ligação, um, duzentos e quinze mil réis..... 215$000
De 0m,12, idem, um, duzentos e oitenta e seis mil réis ..... 286$000
De 0m,15, idem, um, tresentos e nove mil réis.... 309$000
De 0m,20, idem, um, quatrocentos e setenta e seis mil réis ..... 476$000
De 0m,25, idem, um, setecentos e trese mil réis... 713$000
De 0m,30, idem, um, oitocentos e vinte e cinco mil réis ..... 825$000
De 0m,40, idem, um, um conto quinhentos e noventa e nove mil réis ..... 1:599$000
De incendio, simples, um, cento e seis mil réis.... 106$000

Rio de Janeiro, 28 de março de 1929. — *A. J. Ferreira Leal.*

Duarte, Soares & Comp., industriaes estabelecidos nesta praça á rua da Gambôa ns. 114 a 118, veem apresentar a essa Inspectoria, orçamento para fornecimento do material

constante do grupo 20, o que constitue o seu ramo de industria e commercio, em conformidade com a nomenclatura adiante especificada, sendo os preços para o material entregue na Intendencia dessa Inspectoria.

Declaram estarem de accôrdo com as condicções do edital e Codigo de Contabilidade Publica.

Bocal para registro de incêndio, peça, dezoito mil réis	18$000
Buchas de bronze phosphoroso, kilo, quatro mil e novecentos réis	4$900
Bujão de bronze 3/4", um, mil e oitocentos réis.	1$800
Parafusos de aço com porca para registro de 0,06, um, vinte e cinco mil réis	25$000
Idem de 0,08, um, trinta e um mil réis	31$000
Idem de 0,10, um, trinta e cinco mil réis	35$000
Idem de 0,12, um, quarenta mil réis	40$000
Idem de 0,15, um, quarenta e cinco mil réis	45$000
Idem de 0,17, um, sessenta e oito mil réis	68$000
Idem de 0,20, um, setenta e dous mil réis	72$000
Idem de 0,23, um, noventa mil réis	90$000
Idem de 0,25, um, noventa e cinco mil réis	95$000
Idem de 0,28, um, cento e quarenta mil réis	140$000
Idem de 0,30, um, cento e quarenta e cinco mil réis	145$000
Idem de 0,35, um, cento e sessenta mil réis	160$000
Idem de 0,40, um, cento e oitenta mil réis	180$000
Idem de 0,45, um, duzentos e sessenta mil réis	260$000
Idem de 0,50, um, duzentos e oitenta mil réis	280$000
Idem de 0,55, um, tresentos e vinte mil réis	320$000
Idem de 0,60, um, tresentos e quarenta e cinco mil réis	345$000
Idem de 0,80, um, tresentos e noventa mil réis	390$000
Idem de 0,90, um, quatrocentos e quarenta mil réis	440$000
Tarugo de bronze phosphoroso de 1 1/4" x 8", um, oito mil réis	8$000
Idem de 1 1/2" x 8", um, dez mil réis	10$000
Idem de 2" x 8", um, dezeseis mil réis	16$000
Idem de 2 1/2" x 8", um, vinte e seis mil réis	26$000
Idem de 3" x 8", um, quarenta e cinco mil réis	45$000
Bolsa e flange de ferro fundido de 0,08 de diametro interno, uma, dezoito mil réis	18$000
Idem de 0,10, uma, vinte e um mil réis	21$000
Idem de 0,12, uma, vinte e nove mil réis	29$000
Idem de 0,15, uma, trinta e tres mil réis	33$000
Idem de 0,20, uma, cincoenta e cinco mil réis	55$000
Idem de 0,25, uma, setenta e tres mil réis	73$000
Idem de 0,30, uma, cento e doze mil réis	112$000
Idem de 0,35, uma, cento e cincoenta mil réis	150$000
Idem de 0,40, uma, cento e setenta mil réis	170$000
Idem de 0,50, uma, duzentos e trinta mil réis	230$000
Idem de 0,60, uma, tresentos e dez mil réis	310$000
Idem de 0,80, uma, quatrocentos e vinte mil réis	420$000
Idem de 0,90, uma, seiscentos e trinta mil réis	630$000
Braçadeira de ferro fundido um furo de 5/8", uma, seis mil réis	6$000
Idem com tres furos 5/8", uma, dez mil e quinhentos réis	10$300
Bucha de ferro fundido 10" x 11 3/4" x 8", uma, vinte e seis mil réis	26$000
Caixa de ferro fundido para registro regulador com tampa de ferro batido em xadrez, uma, vinte e sete mil réis	27$000
Idem de ferro fundido para registro de incendio, uma, quarenta e um mil e oitocentos réis	41$800
Idem idem para registro geral, uma, trinta e cinco mil réis	35$000
Idem idem para esgotos de aguas pluviaes, uma, cento e cinco mil réis	105$000
Idem idem para sargetas, uma, oitenta e cinco mil réis	85$000
Idem idem para manometro, uma, sessenta e oito mil réis	68$000
Chave de ferro batido para suspender tampões, uma, trese mil e quinhentos réis	13$500
Cruzeta de ferro fundido de 0,06 de ponta e bolsa ou flange, com derivantes de 0,06 em bolsa ou flange, uma, quarenta e dous mil réis	42$000
De 0,08 idem x 0,06, idem, uma, quarenta e cinco mil réis	45$000
De 0,08 idem x 0,08 idem, uma, quarenta e oito mil réis	48$000
De 0,10 idem x 0,06 idem, uma, cincoenta e um mil réis	51$000
De 0,10 idem x 0,08 idem, uma, cincoenta e cinco mil réis	55$000
De 0,10 idem x 0,10 idem, uma, sessenta mil réis	60$000
De 0,12 idem x 0,06 idem, uma, setenta e seis mil réis	76$000
De 0,12 idem x 0,08 idem, uma, setenta e nove mil réis	79$000
De 0,12 idem x 0,10 idem, uma, oitenta e dous mil réis.	82$000
De 0,12 idem x 0,12 idem, uma, oitenta e cinco mil réis.	85$000
De 0,15 idem x 0,06 idem, uma, setenta e seis mil réis	76$000
De 0,15 idem x 0,08 idem, uma, oitenta mil réis.	80$000
De 0,15 idem x 0,10 idem, uma, oitenta e seis mil réis.	86$000
De 0,15 idem x 0,12 idem, uma, noventa e dous mil réis	92$000
De 0,15 idem x 0,15 idem, uma, noventa e nove mil réis.	99$000
De 0,17 idem x 0,06 idem, uma, cento e quatorze mil réis.	114$000
De 0,17 idem x 0,08 idem, uma, cento e dezesete mil réis.	117$000
De 0,17 idem x 0,10 idem, uma, cento e vinte mil réis.	120$000
De 0,17 idem x 0,12 idem, uma, cento e vinte e tres mil réis.	123$000
De 0,17 idem x 0,15 idem, uma, cento e vinte e seis mil réis	126$000
De 0,17 idem x 0,17 idem, uma, cento e trinta mil réis.	130$000
De 0,20 idem x 0,06 idem, uma, cento e dezeseis mil réis.	116$000
De 0,20 idem x 0,08 idem, uma, cento e dezeoito mil réis.	118$000
De 0,20 idem x 0,10 idem, uma, cento e vinte e um mil réis.	121$000
De 0,20 idem x 0,12 idem, uma, cento e vinte e quatro mil réis.	124$000
De 0,20 idem x 0,15 idem, uma, cento e vinte e sete mil réis.	127$000
De 0,20 idem x 0,17 idem, uma, cento e trinta mil réis.	130$000
De 0,20 idem x 0,20 idem, uma, cento e trinta e dous mil réis.	132$000
De 0,23 idem x 0,06 idem, uma, cento e cincoenta e oito mil réis.	158$000
De 0,23 idem x 0,08 idem, uma, cento e sessenta mil réis.	160$000
De 0,23 idem x 0,10 idem, uma, cento e sessenta e dous mil réis.	162$000
De 0,23 idem x 0,12 idem, uma, cento e sessenta e quatro mil réis.	164$000
De 0,23 idem x 0,15 idem, uma, cento e sessenta e seis mil réis	166$000
De 0,23 ide x 0,17 idem, uma, cento e sessenta e oito mil réis.	168$000
De 0,23 idem x 0,20 idem, uma, cento e setenta e um mil réis.	171$000
De 0,23 idem x 0,23 idem, uma, cento e setenta e cinco mil réis	175$000
De 0,25 idem x 0,06, uma, cento e cincoenta e dous mil réis.	152$000
De 0,25 idem x 0,08 idem, uma, cento e cincoenta e quatro mil réis.	154$000
De 0,25 idem x 0,10 idem, uma, cento e cincoenta e seis mil réis.	156$000
De 0,25 idem x 0,12 idem, uma, cento e cincoenta e nove mil réis.	159$000
De 0,25 idem x 0,15 idem, uma, cento e sessenta e dous mil réis.	162$000
De 0,25 idem x 0,17 idem, uma, cento e sessenta e cinco mil réis	165$000
De 0,25 idem x 0,20 idem, uma, cento e sessenta e oito mil réis	168$000
De 0,25 idem x 0,23 idem, uma, cento e setenta e um mil réis.	171$000
De 0,25 idem x 0,25 idem, uma, cento e setenta e cinco mil réis.	175$000
D 0,28 idem x 0,06 idem, uma, duzentos e treze mil réis	213$000
De 0,28 idem x 0,08 idem, uma, duzentos e dezeseis mil réis.	216$000
De 0,28 idem x 0,10 idem, duzentos e dezenove mil réis.	219$000
De 0,28 idem x 0,12 idem, uma, duzentos e vinte e dous mil réis.	222$000
De 0,28 idem x 0,15 idem, uma, duzentos e vinte e cinco mil réis.	225$000

De 0,28 idem x 0,17 idem, uma, duzentos e vinte e oito mil réis.	228$000
De 0,28 idem x 0,20 idem, uma, duzentos e trinta e um mil réis.	231$000
De 0,28 idem x 0,23 idem, uma, duzentos e trinta e quatro mil réis.	234$000
De 0,28 idem x 0,25 idem, uma, duzentos e trinta e seis mil réis.	236$000
De 0,28 idem x 0,28 idem, uma, duzentos e quarenta mil réis.	240$000
De 0,30 idem x 0,06, idem, uma, cento e noventa mil réis.	190$000
De 0,30 idem x 0,08 idem, uma, cento e noventa e tres mil réis.	193$000
De 0,30 idem x 0,10 idem, uma, cento e noventa e seis mil réis	196$000
De 0,30 idem x 0,12 idem, uma, cento e noventa e nove mil réis.	199$000
De 0,30 idem x 0,15 idem, uma, duzentos e dous mil réis.	202$000
De 0,30 idem x 0,17 idem, uma, duzentos e cinco mil réis.	205$000
De 0,30 idem x 0,20, idem, uma, duzentos e oito mil réis	208$000
De 0,30 idem x 0,23 idem, uma, duzentos e vinte mil réis.	220$000
De 0,30 idem x 0,25 idem, uma, duzentos e trinta mil réis.	230$000
De 0,30 idem x 0,28 idem, uma, duzentos e trinta e seis mil réis.	236$000
De 0,30 idem x 0,30 idem, uma, duzentos e quarenta e cinco mil réis.	245$000
De 0,35 idem x 0,06 idem, uma, duzentos e noventa mil réis.	290$000
De 0,35 idem x 0,08 idem, uma, duzentos e noventa e tres mil réis.	293$000
De 0,35 idem x 0,10 idem, uma, duzentos e noventa e seis mil réis.	296$000
De 0,35 idem x 0,12 idem, uma, duzentos e noventa e oito mil réis.	298$000
De 0,35 idem x 0,15 idem, uma, tresentos e um mil réis	301$000
De 0,35 idem x 0,17 idem, uma, tresentos e quatro mil réis.	304$000
De 0,35 idem x 0,20 idem, uma, tresentos e sete mil réis	307$000
De 0,35 idem x 0,23 idem, uma, tresentos e vinte mil réis.	320$000
De 0,35 idem x 0,25 idem, uma, tresentos e trinta e dous mil réis	332$000
De 0,35 idem x 0,28 idem, uma, tresentos e trinta e oito mil réis	338$000
De 0,35 idem x 0,30 idem, uma, tresentos e quarenta e seis mil réis.	346$000
De 0,35 idem x 0,35 idem, uma, tresentos e cincoenta e dous mil réis.	352$000
De 0,40 idem x 0,06 idem, uma, tresentos e setenta e oito mil réis	378$000
De 0,40 idem x 0,08 idem, uma, tresentos e oitenta e um mil réis.	381$000
De 0,40 idem x 0,10 idem, uma, tresentos e oitenta e quatro mil réis.	384$000
De 0,40 idem x 0,12 idem, uma, tresentos e oitenta e sete mil réis.	387$000
De 0,40 idem x 0,15 idem, uma, tresentos e noventa mil réis.	390$000
De 0,40 idem x 0,17 idem, uma, tresentos e noventa e tres mil réis.	393$000
De 0,40 idem x 0,20 idem, uma, tresentos e noventa e sete mil réis.	397$000
De 0,40 idem x 0,23 idem, uma, quatrocentos e oito mil réis.	408$000
De 0,40 idem x 0,25 idem, uma, quatrocentos e deseis mil réis.	416$000
De 0,40 idem x 0,28 idem, uma, quatrocentos e vinte e dous mil réis	422$000
De 0,40 idem x 0,30 idem, uma, quatrocentos e vinte e oito mil réis.	428$000
De 0,40 idem x 0,35 idem, uma, quatrocentos e trinta e cinco mil réis.	435$000
De 0,40 idem x 0,40 idem, uma, quatrocentos e quarenta e cinco mil réis	445$000
De 0,45 idem x 0,06 idem, uma, quinhentos e setenta mil réis.	570$000
De 0,45 idem x 0,08 idem, uma, quinhentos e setenta e tres mil réis.	573$000
De 0,45 idem x 0,10 idem, uma, quinhentos e setenta e seis mil réis	576$000
De 0,45 idem x 0,12 idem, uma, quinhentos e setenta e nove mil réis	579$000
De 0,45 idem x 0,15 idem, uma, quinhentos e oitenta e dous mil réis	582$000
De 0,45 idem x 0,17 idem, uma, quinhentos e oitenta e cinco mil réis.	585$000
De 0,45 idem x 0,20 idem, uma, quinhentos e noventa mil réis.	590$000
De 0,45 idem x 0,23 idem, uma, quinhentos e noventa e seis mil réis	596$000
De 0,45 idem x 0,25, idem, uma, seiscentos e dous mil réis.	602$000
De 0,45 idem x 0,28 idem, uma, seiscentos e dez mil réis.	610$000
De 0,45 idem x 0,30 idem, uma, seiscentos e dezoito mil réis.	618$000
De 0,45 idem x 0,35 idem, uma, seiscentos e trinta e seis mil réis	636$000
De 0,45 idem x 0,40 idem, uma, seiscentos e quarenta e oito mil réis.	648$000
De 0,45 idem x 0,45 idem, uma, seiscentos e sessenta mil réis.	660$000
De 0,50 idem x 0,06 idem, uma, seiscentos e setenta e cinco mil réis	675$000
De 0,50 idem x 0,08 idem, uma, seiscentos e setenta e oito mil réis.	678$000
De 0,50 idem x 0,10 idem, uma, seiscentos e oitenta e um mil réis.	681$000
De 0,50 idem x 0,12 idem, uma, seiscentos e oitenta e quatro mil réis.	684$000
De 0,50 idem x 0,15 idem, uma, seiscentos e noventa mil réis.	690$000
De 0,50 idem x 0,17 idem, uma, seiscentos e noventa e seis mil réis.	696$000
De 0,50 idem x 0,20 idem, uma, setecentos e dous mil réis.	702$000
De 0,50 idem x 0,23 idem, uma, setecentos e oito mil réis.	708$000
De 0,50 idem x 0,25 idem, uma, setecentos e dezoito mil réis.	718$000
De 0,50 idem x 0,28 idem, uma, setecentos e trinta mil réis.	730$000
De 0,50 idem x 0,30 idem, uma, setecentos e quarenta mil réis.	740$000
De 0,50 idem x 0,35 idem, uma, setecentos e cincoenta mil réis.	750$000
De 0,50 idem x 0,40 idem, uma, setecentos e sessenta e cinco mli réis.	765$000
De 0,50 idem x 0,45 idem, uma, setecentos e oitenta mil réis.	780$000
De 0,50 idem x 0,50 idem, uma, setecentos e noventa e cinco mil réis.	795$000
De 0,55 idem x 0,06 idem, uma, setecentos e oitenta mil réis.	780$000
De 0,55 idem x 0,08 idem, uma, setecentos e oitenta e tres mil réis.	783$000
De 0,55 idem x 0,10 idem, uma, setecentos e oitenta e seis mil réis	786$000
De 0,55 idem x 0,12 idem, uma, setecentos e oitenta e nove mil réis	789$000
De 0,55 idem x 0,15 idem, uma, setecentos e noventa e dous mil réis	792$000
De 0,55 idem x 0,17 idem, uma, setecentos e noventa e cinco mil réis.	795$000
De 0,55 idem x 0,20 idem, uma, setecentos e noventa e oito mil réis.	798$000
De 0,55 idem x 0,23 idem, uma, oitocentos e um mil réis	801$000
De 0,55 idem x 0,25 idem, uma, oitocentos e seis mil réis.	806$000
De 0,55 idem x 0,28 idem, uma, oitocentos e dez mil réis.	810$000
De 0,55 idem x 0,30 idem, uma, oitocentos e quinze mil réis	815$000
De 0,55 idem x 0,35 idem, uma, oitocentos e vinte mil réis.	820$000
De 0,55 idem x 0,40 idem, uma, oitocentos e vinte e seis mil réis.	826$000
De 0,55 idem x 0,45 idem, uma, oitocentos e trinta e seis mil réis	836$000
De 0,55 idem x 0,50 idem, uma, oitocentos e quarenta e dous mil réis	842$000
De 0,55 idem x 0,55 idem, uma, oitocentos e cincoenta mil réis.	850$000

De 0,60 idem x 0,06 idem, uma, novecentos e quarenta e cinco mil réis..... 945$000
De 0,60 idem x 0,08 idem, uma, novecentos e quarenta e oito mil réis..... 948$000
De 0,60 idem x 0,-0 idem, uma, novecentos e cincoenta e um mil réis..... 951$000
De 0,60 idem x 0,12 idem, uma, novecentos e cincoenta e quatro mil réis..... 954$000
De 0,60 idem x 0,15 idem, uma, novecentos e cincoenta e sete mil réis..... 957$000
De 0.60 idem x 0,17 idem, uma, novecentos e sessenta mil réis..... 960$000
De 0,60 idem x 0,20 idem, uma, novecentos e setenta mil réis..... 970$000
De 0,60 idem x 0,23 idem, uma, novecentos e setenta e oito mil réis..... 978$000
De 0,60 idem x 0,25 idem, uma, novecentos e oitenta e seis mil réis..... 986$000
De 0,60 idem x 0,28 idem, uma, novecentos e noventa e quatro mil réis..... 994$000
De 0,60 idem x 0,30 idem, uma, um conto de réis..... 1:000$000
De 0,60 idem x 0,35 idem, uma, um conto e oito mil réis..... 1:008$000
De 0.60 idem x 0,40 idem, uma, um conto e quinze mil réis..... 1:015$000
De 0,60 idem x 0,45 idem, uma, um conto e vinte e dous mil réis..... 1:022$000
De 0,60 idem x 0,50 idem, uma, um conto e trinta e seis mil réis..... 1:036$000
De 0,60 idem x 0.55 idem, uma, um conto e cincoenta mil réis..... 1:050$000
De 0,60 idem x 0,60 idem, uma, um conto e setenta e cinco mil réis..... 1:075$000
De 0,80 idem x 0,06 idem, uma, dous contos cento e quarenta mil réis..... 2:140$000
De 0,80 idem x 0,08 idem, uma, dous contos cento e quarenta e oito mil réis..... 2:148$000
De 0,80 idem x 0,10 idem, uma, dous contos cento e cincoenta e seis mil réis..... 2:156$000
De 0,80 idem x 0,12 idem, uma, dous contos cento e sessenta e quatro mil réis..... 2:164$000
De 0,80 idem x 0,15 idem, uma, dous contos cento e setenta e dous mil réis..... 2:172$000
De 0,80 idem x 0,17 idem, uma, dous contos cento e setenta e oito mil réis..... 2:178$000
De 0,80 idem x 0.20 idem, uma, dous contos cento e oitenta e seis mil réis..... 2:186$000
De 0,80 idem x 0,23 idem, uma, dous contos cento e noventa e dous mil réis..... 2:192$000
De 0,80 idem x 0,25 idem, uma, dous contos e duzentos mil réis..... 2:200$000
De 0,80 idem x 0,28 idem, uma, dous contos duzentos e quinze mil réis..... 2:215$000
De 0,80 idem x 0,30 idem, uma, dous contos duzentos e trinta mil réis..... 2:230$000
De 0,80 idem x 0,35 idem, uma, dous contos duzentos e quarenta e cinco mil réis..... 2:245$000
De 0,80 idem x 0,40 idem, uma, dous contos duzentos e sessenta mil réis..... 2:260$000
De 0,80 idemu x 0,45 idem, uma, dous contos duzentos e setenta e cinco mil réis..... 2:275$000
De 0,80 idem x 0,50 idem, uma, dous contos duzentos e noventa mil réis..... 2:290$000
De 0,80 idem x 0,55 idem, uma, dous contos trezentos e dez mil réis..... 2:310$000
De 0,80 idem x 0,60 idem, uma, dous contos trezentos e trinta mil réis..... 2:330$000
De 0,80 idem x 0,80 idem, uma, dous contos trezentos e cincoenta mil réis..... 2:350$000
Flange de ferro fundido de ligação de cano de chumbo de 0,01 com parafusos, um, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
De 0,015 idem, um, dous mil e oitocentos réis.. 2$800
De 0,02 idem, um, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
De 0,025 idem, uma, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
De 0,03 idem, um, cinco mil e duzentos réis..... 5$200
De 0,04 idem, um, sete mil e quinhentos réis.. 7$500
De 0,05 idem, um, nove mil réis..... 9$000
Luva de ferro fundido para ponta de parafuso de bronze de registro de corrediça de 0,06 de diametro, uma, mil e oitocentos réis.... 1$800
De 0,075 idem, uma, dous mil réis..... 2$000
De 0,08 idem, uma, dous mil e duzentos réis... 2$200
De 0,10 idem, uma, dous mil e quatrocentos réis 2$400
De 0.12 idem, uma, tres mil e duzentos réis.... 3$200
De 0,13 idem, uma, tres mil e oitocentos réis.. 3$800
De 0.15 idem, uma, quatro mil e duzentos réis 4$200
De 0,17 idem, uma, cinco mil e quinhentos réis 5$500
De 0,20, idem, uma, cinco mil e oitocentos réis 5$800
De 0,23 idem, uma, seis mil e quinhentos réis. 6$500
De 0,25 idem, uma, seis mil e oitocentos réis.. 6$800
De 0,28 idem, uma, sete mil e seiscentos réis.. 7$600
De 0,30 idem, uma, oito mil réis..... 8$000
De 0,35 idem, uma, oito mil e quinhentos réis 8$500
De 0,40 idem, uma, nove mil réis..... 9$000
De 0,45 idem, uma, onze mil réis..... 11$000
De 0,50 idem, uma, doze mil réis..... 12$000
De 0,55 idem, uma, quatorze mil réis..... 14$000
De 0,60 idem, uma, quinze mil réis..... 15$000
De 0,80 idem, uma, dezeseis mil réis..... 16$000
De 0,90 idem, uma, dezesete mil réis..... 17$000
Ponta e flange de ferro fundido com 0,075 de diametro interno x 0,50 de comprimento, uma, vinte e um mil réis..... 21$000
De 0,08 idem x 0,50 idem, uma, vinte e dous mil e quinhentos réis..... 22$500
De 0,10 idem x 0,50 idem, uma, vinte e oito mil réis..... 28$000
De 0,12 idem x 0,50 idem, uma, trinta e seis mil reis..... 36$000
De 0,13 idem x 0,50 idem, uma, trinta e oito mil réis..... 38$000
De 0,15 idem x 0,50 idem, uma, quarenta mil réis..... 40$000
De 0,20 idem x 0,50, idem, uma, cincoenta e tres mil réis..... 53$000
De 0,23 idem x 0,50, idem, uma, setenta e cinco mil réis..... 75$000
De 0,25 idem x 0,50, idem, uma, oitenta e cinco mil réis..... 85$000
De 0,30 idem x 0,50, idem, uma, cento e dez mil réis..... 110$000
De 0,35 idem x 0,50, idem, uma, cento e vinte mil réis..... 120$000
De 0,40 idem x 0,50, idem, uma, cento e sessenta e oito mil réis..... 168$000
De 0,50, idem x 0,50, idem, uma, duzentos e cincoenta mil réis..... 250$000
De 0,55 idem x 0,50, idem, uma, tresentos e vinte mil réis..... 320$000
De 0,60 idem x 0,50, idem, uma, tresentos e setenta e cinco mil réis..... 375$000
De 0,80 idem x 0,50, idem, uma, quinhentos e quarenta mil réis..... 540$000
De 0,90 idem x 0,50, idem, uma, setecentos e cincoenta mil réis..... 750$000
Ralo de ferro fundido, para esgoto de aguas pluviaes, um, oitenta e tres mil réis..... 83$000
Reducção de ferro fundido de 0.08 x 0,06, uma, doze mil réis..... 12$000
Idem de 0,10 x 0,06, uma, quinze mil réis..... 15$000
Idem de 0, 10 x 0,08, uma, dezoito mil réis..... 18$000
Idem de 0,12 x 0,06, uma, vinte e quatro mil réis 24$000
Idem de 0,12 x 0,08, uma, vinte e sete mil réis... 27$000
Idem de 0,12 x 0,10, uma, trinta mil réis..... 30$000
Idem de 0,15 x 0,06, uma, trinta e tres mil réis.. 33$000
Idem de 0,15 x 0,08, uma, trinta e cinco mil réis.. 35$000
Idem de 0,15 x 0,10, uma, trinta e sete mil réis.. 37$000
Idem de 0,15 x 0,12, uma, trinta e nove mil réis.. 39$000
Idem de 0,17 x 0,06, uma, quarenta e dous mil réis..... 42$000
Idem de 0,17 x 0,08, uma, quarenta e quatro mil réis..... 44$000
Idem de 0,17 x 0,10, uma, quarenta e seis mil réis 46$000
Idem, de 0,17 x 0,12, uma, quarenta e oito mil réis..... 48$000
Idem de 0,17 x 0.,15, uma, cincoenta mil réis... 50$000
Idem de 0,20 x 0,06, uma, quarenta mil réis..... 40$000
Idem de 0,20 x 0,08, uma, quarenta e um mil réis 41$000
Idem de 0,20 x 0,10, uma, quarenta e tres mil réis 43$000
Idem de 0,20 x 0,12, uma, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
Idem de 0,20 x 0,15, uma, cincoenta e um mil réis 51$000
Idem de 0,20 x 0,17, uma, cincoenta e quatro mil réis..... 54$000
Idem de 0,23 x 0,06, uma, cincoenta e quatro mil réis..... 54$000
Idem de 0,23 x 0,08, uma, cincoenta e sete mil réis..... 57$000
Idem de 0,23 x 0,10, uma, sessenta mil réis..... 60$000
Idem de 0,28 x 0,12, uma, sessenta e tres mil réis 63$000

	Idem de 0,23 x 0,15, uma, sessenta e sete mil réis
	Idem, de 0,23 x 0,17, uma, setenta e dous mil réis
	Idem de 0,23 x 0,20, uma, setenta e oito mil réis
	Idem de 0,25 x 0,10, uma, sessenta e tres mil réis
	Idem de 0,25 x 0,12, uma, sessenta e seis mil réis
	Idem de 0,25 x 0,15, uma, sessenta e nove mil réis
	Idem de 0,25 x 0,17, uma, setenta e dous mil réis
	Idem de 0,25 x 0,20, uma, setenta e sete mil réis
	Idem de 0,25 x 0.23, uma, oitenta e um mil réis
	Idem de 0,28 x 0,10, uma, oitenta e dous mil réis
	Idem de 0,28 x 0,12, uma, oitenta e cinco mil réis
	Idem de 0,28 x 0,15, uma, oitenta e oito mil réis
	Idem de 0,28 x 0,17, uma, noventa mil réis
	Idem de 0,28 x 0,20, uma, noventa e seis mil réis
	Idem de 0,28 x 023, uma, cem mil réis
	Idem de 0,28 x 0,25, uma, cento e cinco mil réis
	Idem de 0,30 x 0,10, uma, noventa mil réis
	Idem de 0,30 x 0,12, uma, noventa e tres mil réis
	Idem de 0,30 x 0,15, uma, noventa e cinco mil réis
	Idem de 0,30 x 0,17, uma, noventa e seis mil réis
	Idem de 0,30 x 0,20, uma, noventa e nove mil réis
	Idem de 0,30 x 0,23, uma, cento e doze mil réis
	Idem de 0,30 x 0,25, uma, cento e vinte mil réis
	Idem de 0,30 x 0,28, uma, cento e vinte e oito mil réis
	Idem de 0,35 x 0,10, uma, noventa e dous mil réis
	Idem de 0,35 x 0,12, uma, noventa e cinco mil réis
	Idem de 0,35 x 0,15, uma, noventa e nove mil réis
	Idem de 0,35 x 017, uma, cento e quatro mil réis
	Idem de 0,35 x 0,20, uma, cento e oito mil réis
	Idem de 0,35 x 0,25, uma, cento e quatorze mil réis
	Idem de 0,35 x 0,28, uma, cento e vinte e tres mil réis
	Idem de 0,35 x 0,30, uma, cento e trinta e dous mil réis
	Idem de 0,40 x 0,10, uma, cento e cincoenta mil réis
	Idem de 0,40 x 0,12, uma, cento e cincoenta e tres mil réis
	Idem de 0,40 x 0,15, uma, cento e cincoenta e oito mil réis
	Idem de 0,40 x 0,17, uma, cento e sessenta e dous mil réis
	Idem de 0,40 x 0,20, uma, cento e sessenta e oito mil réis
	Idem de 0,40 x 0,23, uma, cento e setenta e quatro mil réis
	Idem de 0,40 x 0,25, uma, cento e oitenta mil réis
	Idem de 0,40 x 0,28, uma, cento e oitenta e sete mil réis
	Idem de 0,40 x 0,30, uma, duzentos e dez mil réis
	Idem de 0,40 x 0, 35, ma, duzentos e vinte e cinco mil réis
	Idem de 0,45 x — 0,10, uma, duzentos e vinte e oito mil réis
	Idem de 0,45 x0,12, uma, duzentos e trinta e quatro mil réis
	Idem de 0,45 x 0,15, uma, duzentos e quarenta mil réis
	Idem de 0,45 x 0,17, uma, duzentos e quarenta e oito mil réis
	Idem de 0,45 x 0,20, uma, duzentos e cincoenta e cinco mil réis
	Idem de 0,45 x 0,23, uma, duzentos e setenta mil réis
	Idem de 0,45 x 0,25, uma, duzentos e oitenta e oitenta e cinco mil réis
	Idem de 0,45 x 0,28, uma, tresentos mil réis
	Idem de 0,45 x 0,30, uma, tresentos e quinze mil réis
	Idem de 0,45 x 0,35, uma, tresentos e trinta mil réis
	Idem de 0,45 x 0,40, uma, tresentos e quarenta e cinco mil réis
	Idem de 0,50 x 0,10, uma, tresentos e trinta mil réis
	Idem de 0,50 x 0,12, uma, tresentos e trinta e cinco mil réis
	Idem de 0,50 x 0,15, uma, tresentos e quarenta e cinco mil réis
	Idem de 0,50 x 0,17, uma, tresentos e quarenta e oito mil réis
	Idem de 0,50 x 0,20, uma, tresentos e cincoenta e um mil réis
67$000	Idem de 0,50 x 0,23, uma, tresentos e cincoenta e quatro mil réis
72$000	Idem de 0,50 x 0,25, uma, tresentos e sessenta mil réis
78$000	Idem de 0,50 x 0,28, uma, tresentos e sessenta e oito mil réis
63$000	Idem de 0,50 x 0,30, uma, tresentos e setenta e cinco mil réis
66$000	Idem de 0,50 x 0,35, uma, tresentos e oitenta e dous mil réis
69$000	Idem de 0,50 x 0,40, uma, tresentos e noventa e dous mil réis
72$000	Idem de 0,50 x 0,45, uma, quatrocentos e quinze mil réis
77$000	Idem de 0,60 x 0,10, uma, tresentos e sessenta mil réis
81$000	Idem de 0,60 x 0,12, uma, tresentos e sessenta e oito mil réis
82$000	Idem de 0,60 x 0,15, uma, tresentos e setenta e cinco mil réis
85$000	Idem de 0,60 x 0,17, uma, tresentos e oitenta e dous mil réis
88$000	Idem de 0,60 x 0,20, uma, tresentos e noventa mil réis
90$000	Idem de 0,60 x 0,23, uma, quatrocentos e cinco mil réis
96$000	Idem de 0,60 x 0,25, uma, quatrocentos e vinte mil réis
100$000	Idem de 0,60 x 0,28, ma, quatrocentos e trinta e cinco mil réis
105$000	Idem de 0,60 x 0,30, uma, quatrocentos e cincoenta mil réis
90$000	Idem de 0,60 x 0,35, uma, quatrocentos e sessenta e cinco mil réis
93$000	Idem de 0,60 x 0,40, uma, quatrocentos e oitenta mil réis
95$000	Idem de 0,60 x 0,45, una, quatrocentos e noventa e cinco mil réis
96$000	Idem de 0,60 x 0,50, uma, quinhentos e dez mil réis
99$000	Idem de 0,60 x 0,55, uma, quinhentos e vinte e cinco mil réis
112$000	Idem de 0,80 x 0,30, uma, quinhentos e oitenta e cinco mil réis
120$000	Idem de 0,80 x 0,35, uma, seiscentos mil réis
128$000	Idem de 0,80 x 0,40, uma, seiscentos e quinze mil réis
92$000	Idem de 0,80 x 0,45, uma, seiscentos e trinta mil réis
95$000	Idem de 0,80 x 0,50, uma, seiscentos e sessenta mil réis
99$000	Idem de 0,80 x 0,55, uma, seiscentos e noventa mil réis
104$000	Idem de 0,80 x 0,60, uma, setecentos e vinte mil réis
108$000	Idem de 0,90 x 0,30, uma, setecentos e trinta e cinco mil réis
114$000	Idem de 0,90 x 0,35, uma, setecentos e cincoenta mil réis
123$000	Idem de 0,90 x 0,40, uma, setecentos e sessenta e cinco mil réis
132$000	Idem de 0,90 x 0,45, uma, setecentos e oitenta e cinco mil réis
150$000	Idem de 0,90 x 0,50, uma, oitocentos e dez mil réis
153$000	Idem de 0,90 x 0,55, uma, oitocentos e quarenta mil réis
158$000	Idem de 9,90 x 0,60, uma, oitocentos e setenta mil réis
162$000	Idem de 0,90 x 0,80, uma, novecentos e quarenta mil réis
168$000	Registro de ferro fundido de corrediça, de 0,05, completo, inclusive os parafusos de ligação, um, cento e quarenta mil réis
171$000	De 0,06, idem, um, cento e sessenta mil réis
180$000	De 0,07, idem, um, cento e setenta mil réis
187$000	De 0,08, idem, um, cento e oitenta mil réis
210$000	De 0,10, idem, um, duzentos e cinco mil réis
225$000	De 0,12, idem, um, tresentos e cinco mil réis
228$000	De 0,13, idem, um, tresentos e dez mil mil réis
234$000	De 0,15, idem, um, tresentos e quinze mil réis
240$000	De 0,17, idem, um, quatrocento e trinta mil réis
248$000	De 0,20, idem, um, quatrocentos e setenta e cinco mil réis
255$000	De 0,23, idem, um, seiscentos e noventa mil réis
270$000	De 0,25, idem, um, setecentos e quarenta mil réis
285$000	De 0,28, idem, um, oitocentos e dez mil réis
300$000	
315$000	
330$000	
315$000	
330$000	
335$000	
345$000	
348$000	
351$000	
354$000	
360$000	
368$000	
375$000	
382$000	
392$000	
415$000	
360$000	
368$000	
375$000	
382$000	
390$000	
405$000	
420$000	
435$000	
450$000	
465$000	
480$000	
495$000	
510$000	
525$000	
585$000	
600$000	
615$000	
630$000	
660$000	
690$000	
720$000	
735$000	
750$000	
765$000	
785$000	
810$000	
840$000	
870$000	
940$000	
140$000	
160$000	
170$000	
180$000	
205$000	
305$000	
310$000	
315$000	
430$000	
475$000	
690$000	
740$000	
810$000	

0,30, idem, um, novecentos e setenta mil réis	970$000
0,35, idem, um, um conto duzentos e noventa mil réis	1:290$000
0,40, idem, um, um conto quinhentos e oitenta mil réis	1:580$000
0,45, idem, um, dous contos oitocentos e sessenta mil réis	2:860$000
0,50, idem, um, tres contos cento e inte mil réis	3:120$000
0.55, idem, um, quatro contos duzentos e quarenta mil réis	4:240$000
0,60, idem, um, cinco contos quinhentos e trinta mil réis	5:530$000
0,80, idem, um, nove contos oitocentos e quarenta mil réis	9:840$000
0,90, idem, um, dez contos oitocentos e cincoenta mil réis	10:850$000
incendio simples, um, noventa e nove mil réis	99$000
mpão em ferro fundido, com caixa para galerias de pluviaes, um, duzentos e noventa mil réis	290$000
m hermetico para entrada de galeria de aguas pluviaes, um, duzentos e sessenta mil réis..	260$000
m para registro de incendio c/rosca interna, um, quatorze mil réis	14$000
meira de ferro fundido com macho para pilastra de 0.02, uma, quarenta mil réis	40$000
h de 0,025, uma, sessenta mil réis	60$000
n de ferro fundido de pressão de 3/4", para pilastra, uma, quarenta e sessenta mil réis	40$000
n de 1", idem. uma, sessenta mil réis	60$000
Curva de ferro fundido, com ponta e bolsa: 0.06 x 0,60 x 45°, uma, vinte e dous mil réis..	22$000
0,06 x 0,60 x 90°, uma. Quarenta e um mil réis	41$000
0.06 x 1,00 x 45°, uma, trinta e dous mil réis	32$000
0,06 x 1,00 x 90°, uma, quarenta e sete mil réis	47$000
0,075 x 0,60 x 45°, uma, vinte e seis mil réis	26$000
0.075 x 0,60 x 90°, uma, trinta e oito mil réis	38$000
0,075 x 1,60 x 45°, uma, trinta e dous mil réis	32$000
0.075 x 1,00 x 90°, uma, cincoenta e quatro mil réis	54$000
0,08 x 0,60 x 45°, uma, vinte e oito mil réis..	28$000
0,08 x 0,60 x 90°, uma, trinta e nove mil réis	39$000
0.08 x 1,00 x 45°, uma, trinta e dous mil réis	32$000
0.08 x 1,000 x 90°, uma, cincoenta e cinco mil réis	55$000
0.10 x 0,60 x 45°, uma, trinta e um mil réis..	31$000
0.10 x 0,60 x 90°, uma, quarenta e um mil réis	41$000
0,10 x 1,00 x 45°, uma, cincoenta e oito mil réis	58$000
0.10 x 1,00 x 90°, uma. oitenta e quatro mil réis	84$000
0.12 x 0,60 x 45°, uma, quarenta e quatro mil réis	44$000
0.12 x 0,60 x 90°, uma, sessenta e tres mil réis	63$000
0.12 x 1,00 x 45°, uma. cincoenta e oito mil réis	58$000
0.12 x 1,00 x 90°, uma, noventa e nove mil réis	99$000
0.13 x 0,60 x 45°, uma. trinta e oito mil réis..	38$000
0.13 x 0,60 x 90°, uma. sessenta e um mil réis	61$000
0.13 x 1,00 x 45°, uma, oitenta e sete mil réis	87$000
0,13 x 1,00 x 90°, uma, cento e trinta e oito mil réis	138$000
0.15 x 0,60 x 45°, uma, quarenta e um mil réis	41$000
0.15 x 0,60 x 90°, uma, sessenta e mil réis....	61$000
0.15 x 1,00 x 45°, uma, cento e dous mil réis..	102$000
0.15 x 1,00 x 90°, uma, cento e quarenta e oito mil réis	148$000
0.17 x 0,60 x 45°, uma, sessenta e seis mil réis	66$000
0.17 x 0,60 x 90°, uma, cento e dous mil réis	102$000
0.17 x 1,00 x 45°, uma, cento e trinta mil réis	130$000
0,17 x 1,00 x 90°, uma, cento e setenta e cinco mil réis	175$000
0.20 x 0,60 x 45°, uma. oitenta e tres mil réis	83$000
0.20 x 0,60 x 90°, uma. cento e dezesete mil réis	117$000
0.20 x 1,00 x 45°, uma. cento e sessenta mil réis	160$000
0.20 x 1,00 x 90°, uma. duzentos e vinte mil réis	220$000
0.23 x 0,60 x 45°, uma, cento e trinta e cinco mil réis	135$000
0,23 x 0,60 x 90°, uma, duzentos e cinco mil réis	205$000
De 0,23 x 1,00 x 45°, uma. cento e oitenta mil réis	180$000
De 0,23 x 1,00 x 90°, uma, duzentos e setenta mil réis	270$000
De 0,25 x 0,60 x 45°, uma. cento e cinco mil réis	105$000
De 0,25 x 0,60 x 90°, uma. cento e cincoenta e oito mil réis	158$000
De 0,25 x 1,00 x 45°, uma, cento e sessenta e cinco mil réis	165$000
De 0,25 x 1,00 x 90°, uma, duzentos e setenta mil réis	270$000
De 0,30 x 0,60 x 45°, uma, cento e cincoenta mil réis	150$000
De 0,30 x 0,60 x 90°, uma, duzentos e noventa mil réis	290$000
De 0,30 x 1,00 x 45°, uma, duzentos e oitenta mil réis	280$000
De 0,30 x 1,00 x 90°, uma, quatrocentos e dez mil réis	410$000
De 0,35 x 0,60 x 45°, uma, duzentos e dez mil réis	210$000
De 0,35 x 0,60 x 90°, uma, duzentos e noventa mil réis	290$000
De 0,35 x 1,00 x 45°, uma, duzentos e setenta mil réis	270$000
De 0,35 x 1,00 x 90°, uma, quatrocentos e cincoenta mil réis	450$000
De 0,40 x 0,60 x 45°, uma, duzentos e setenta mil réis	270$000
De 0,40 x 0,60 x 90°, uma, quatrocentos e cinco mil réis	405$000
De 0,40 x 1,00 x 45°, uma, tresentos e oitenta mil réis	380$000
De 0,40 x 1,00 x 90°, uma, quinhentos mil réis..	500$000
De 0,45 x 0,60 x 45°, uma, duzentos e setenta mil réis	270$000
De 0,45 x 0,60 x 90°, uma, quatrocentos e quarenta mil réis	440$000
De 0, 45 x 1,00 x 45°, uma, quinhentos e dez mil réis	510$000
De 0,45 x 1,00 x 90°, uma. setecentos e vinte mil réis	720$000
De 0,50 x 0,60 x 45°, uma, tresentos e quarenta e oito mil réis	348$000
De 0,50 x 0,60 x 90°, uma, quinhentos e dez mil réis	510$000
De 0,50 x 1,00 ō 45°, uma, quinhentos e setenta mil réis	570$000
De 0,50 x 1,00 x 90°, uma, setecentos e oitenta mil réis	780$000
De 0,55 x 0,60 x 45°, uma, quatrocentos e vinte mil réis	420$000
De 0,55 x 0,60 x 90°, uma, seiscentos e sessenta mil réis	660$000
De 0,55 x 1,00 x 45°, uma, quinhentos e setenta mil réis	570$000
De 0,55 x 1,00 x 90°, uma, oitocentos e noventa mil réis	890$000
De 0,60 x 0,60 x 45°, uma, quatrocentos e noventa mil réis	490$000
De 0,60 x 0,60 x 90°, uma, setecentos e oitenta mil réis	780$000
De 0,60 x 1,00 x 45°, uma, seiscentos e noventa mil réis	690$000
De 0,60 x 1,00 x 90°, uma, um conto e cincoenta mil réis	1:050$000
De 0,80 x 0,60 x 45°, uma, novecentos mil réis..	900$000
De 0,80 x 0,60 x 90°, uma, um conto tresentos e cincoenta mil réis	1:350$000
De 0,80 x 1,00 x 45°, uma. um conto e oitenta mil réis	1:080$000
De 0,80 x 1,00 x 90°, uma, um conto e novecentos mil réis	1:900$000
De 0,90 x 0,60 x 45°, uma, um conto duzentos e noventa mil réis	1:290$000
De 0,90 x 0,60 x 90°, uma. um conto oitocentos e vinte mil réis	1:820$000
De 0.90 x 1.00 x 45°, uma. um conto seiscentos e cincoenta mil réis	1:650$000
De 0.90 x 1,00 x 90°. uma, dous contos e setecentos mil réis	2:700$000
Curvas em joelho de ferro fundido com bolsa e flange de 0,06, uma, dezoito mil réis	18$000
Idem de 0.08, uma, vinte mil réis	20$000
Idem de 0,10, uma. vinte e seis mil réis	26$000
Idem de 0,12, uma. vinte e nove mil réis	29$000
Idem de 0,15, uma, trinta e nove mil réis	39$000

"T" ou "Y" de ferro fundido de 0,06 de ponta e bolsa com derivante de 0,06 em bolsa ou flange, um, dezenove mil réis..... 19$000
De 0,075 idem x 0,06 idem, um, trinta mil réis.. 30$000
De 0,08 idem x 0,06 idem, um, trinta e um mil réis . . . . . 31$000
De 0,08 idem x 0,075 idem, um, trinta e tres mil réis . . . . . 33$000
De 0,08 idem x 0,08 idem, um, trinta e quatro mil réis . . . . . 34$000
De 0,10 idem x 0,06 idem, um, quarenta e um mil réis . . . . . 41$000
De 0,10 idem x 0,075 idem, um, quarenta e dous mil réis . . . . . 42$000
De 0,10 idem x 0,08 idem, um, quarenta e quatro mil réis . . . . . 44$000
De 0,10 idem x 0,10 idem, um, quarenta e seis mil réis . . . . . 46$000
De 0,12 idem x 0,06 idem, um, quarenta e nove mil réis . . . . . 49$000
De 0,12 idem x 0,075 idem, um, cincoenta mil réis . . . . . 50$000
De 0,12 idem x 0,08 idem, um, cincoenta e dous mil réis . . . . . 52$000
De 0,12 idem x 0,10 idem, um, cincoenta e quatro mil réis . . . . . 54$000
De 0,12 idem x 0,12 idem, um, setenta mil réis. 70$000
De 0,13 idem x 0,06 idem, um, sessenta e oito mil réis . . . . . 68$000
De 0,13 idem x 0,075 idem, um, setenta mil réis 70$000
De 0,13 idem x 0,08 idem, um, setenta e dous mil réis . . . . . 72$000
De 0,13 idem x 0,10 idem, um, setenta e quatro mil réis . . . . . 74$000
De 0,13 idem x 0,12 idem, um, setenta e seis mil réis . . . . . 76$000
De 0,13 idem x 0,13 idem, um, oitenta mil réis. 80$000
De 0,15 idem x 0,06 idem, um, sessenta e oito mil réis . . . . . 68$000
De 0,15 idem x 0,075 idem, um, setenta mil réis 70$000
De 0,15 idem x 0,08 idem, um, setenta e um mil réis . . . . . 71$000
De 0,15 idem x 0,10 idem, um, setenta e tres mil réis . . . . . 73$000
De 0,15 idem x 0,12 idem, um, setenta e cinco mil réis . . . . . 75$000
De 0,15 idem x 0,13 idem, um, setenta e sete mil réis . . . . . 77$000
De 0,15 idem x 0,15 idem, um, setenta e oito mil réis . . . . . 78$000
De 0,17 idem x 0,06 idem, um, noventa e oito mil réis . . . . . 98$000
De 0,17 idem x 0,075 idem, um, cem mil réis... 100$000
De 0,17 idem x 0,08 idem, um, cento e dous mil réis . . . . . 102$000
De 0,17 idem x 0,10 idem, um, cento e quatro mil réis . . . . . 104$000
De 0,17 idem x 0,12 idem, um, cento e seis mil réis . . . . . 106$000
De 0,17 idem x 0,13 idem, um, cento e oito mil réis . . . . . 108$000
De 0,17 idem x 0,15 idem, um, cento e dez mil réis . . . . . 110$000
De 0,17 idem x 0,17 idem, um, cento e quinze mil réis . . . . . 115$000
De 0,20 idem x 0,06 idem, um, cento e oito mil réis . . . . . 108$000
De 0,20 idem x 0,075 idem, um, cento e dez mil réis . . . . . 110$000
De 0,20 idem x 0,08 idem, um, cento e onze mil réis . . . . . 111$000
De 0,20 idem x 0,10 idem, um, cento e doze mil réis . . . . . 112$000
De 0,20 idem x 0,12 idem, um, cento e quinze mil réis . . . . . 115$000
De 0,20 idem x 0,13 idem, um, cento e dezesete mil réis . . . . . 117$000
De 0,20 idem x 0,15 idem, um, cento e vinte mil réis . . . . . 120$000
De 0,20 idem x 0,17 idem, um, cento e vinte e dous mil réis . . . . . 122$000
De 0,20 idem x 0,20 idem, um, cento e vinte e cinco mil réis . . . . . 125$000
De 0,23 idem x 0,06 idem, um, cento e trinta mil réis . . . . . 130$000
De 0,23 idem x 0,075 idem, um, cento e trinta e um mil réis . . . . . 131$000
De 0,23 idem x 0,08 idem, um, cento e trinta e tres mil réis . . . . . 133$
De 0,23 idem ō 0,10 idem, um, cento e trinta e quatro mil réis . . . . . 134$0
De 0,23 idem x 0,12 idem, um, cento e trinta e seis mil réis . . . . . 136$0
De 0,23 idem x 0,13 idem, um, cento e trinta e oito mil réis . . . . . 138$0
De 0,23 idem x 0,15 idem, um, cento e trinta e nove mil réis . . . . . 139$0
De 0,23 idem x 0,17 idem, um, cento e quarenta mil réis . . . . . 140$0
De 0,23 idem x 0,20 idem, um, cento e quarenta e cinco mil réis . . . . . 145$0
De 0,23 idem x 0,23 idem, um, cento e quarenta e oito mil réis . . . . . 148$0
De 0,25 idem x 0,06 idem, um, cento e trinta e oito mil réis . . . . . 138$0
De 0,25 idem x 0,075 idem, um, cento e trinta e nove mil réis . . . . . 139$0
De 0,25 idem x 0,08 idem, um, cento e quarenta mil réis . . . . . 140$0
De 0,25 idem x 0,10 idem, um, cento e quarenta e dous mil réis . . . . . 142$0
De 0,25 idem x 0,12 idem, um, cento e quarenta e quatro mil réis . . . . . 144$0
De 0,25 idem x 0,13 idem, um, cento e quarenta e seis mil réis . . . . . 146$0
De 0,25 idem x 0,15 idem, um, cento e quarenta e oito mil réis . . . . . 148$0
De 0,25 idem x 0,17 idem, um, cento e cincoenta mil réis . . . . . 150$0
De 0,25 idem x 0,20 idem, um, cento e cincoenta e dous mil réis . . . . . 152$0
De 0,25 idem x 0,23 idem, um, cento e cincoenta e quatro mil réis . . . . . 154$0
De 0,25 idem x 0,25 idem, um, cento e cincoenta e seis mil réis . . . . . 156$0
De 0,28 idem x 0,06 idem, um, duzentos e dezoito mil réis . . . . . 218$0
De 0,28 idem x 0,075 idem, um, duzentos e vinte mil réis . . . . . 220$0
De 0,28 idem x 0,08 idem, um, duzentos e vinte e dous mil réis . . . . . 222$0
De 0,28 idem x 0,10 idem, um, duzentos e vinte e quatro mil réis . . . . . 224$0
De 0,28 idem x 0,12 idem, um, duzentos e vinte e seis mil réis . . . . . 226$0
De 0,28 idem x 0,13 idem, um, duzentos e vinte e oito mil réis . . . . . 228$0
De 0,28 idem x 0,15 idem, um, duzentos e trinta mil réis . . . . . 230$0
De 0,28 idem x 0,17 idem, um, duzentos e trinta e dous mil réis . . . . . 232$0
De 0,28 idem x 0,20 idem, um, duzentos e trinta e cinco mil réis . . . . . 235$0
De 0,28 idem x 0,23 idem, um, duzentos e trinta e oito mil réis . . . . . 238$0
De 0,28 idem x 0,25 idem, um, duzentos e quarenta e um mil réis . . . . . 241$0
De 0,28 idem x 0,28 idem, um, duzentos e quarenta e seis mil réis . . . . . 246$0
De 0,30 idem x 0,06 idem, um, cento e setenta e oito mil réis . . . . . 178$0
De 0,30 idem x 0,075 idem, um, cento e oitenta mil réis . . . . . 180$0
De 0,30 idem x 0,08 idem, um, cento e oitenta e dous mil réis . . . . . 182$0
De 0,30 idem x 0,10 idem, um, cento e oitenta e oito mil réis . . . . . 188$0
De 0,30 idem x 0,12 idem, um, cento e noventa e sete mil réis . . . . . 197$0
De 0,30 idem x 0,13 idem, um, duzentos e tres mil réis . . . . . 203$0
De 0,30 idem x 0,15 idem, um, duzentos e oito mil réis . . . . . 108$0
De 0,30 idem x 0,17 idem, um, duzentos e doze mil réis . . . . . 212$0
De 0,30 idem x 0,20 idem, um, duzentos e quinze mil réis . . . . . 215$0
De 0,30 idem x 0,23 idem, um, duzentos e dezenove mil réis . . . . . 219$0
De 0,30 idem x 0,25 idem, um, duzentos e vinte e cinco mil réis . . . . . 225$0
De 0,30 idem x 0,28 idem, um, duzentos e vinte e sete mil réis . . . . . 227$0
De 0,30 idem x 0,30 idem, um, duzentos e trinta mil réis . . . . . 230$0

35 idem x 0,06 idem, um, tresentos e vinte e cinco mil réis	325$000
35 idem x 0.075 idem, um, tresentos e vinte e sete mil réis	327$000
35 idem x 0.08 idem, um, tresentos e vinte e oito mil réis	328$000
35 idem x 0,10 idem, um, tresentos e trinta mil réis	330$000
35 idem x 0,12 idem, um, tresentos e trinta e um mil réis	331$000
35 idem x 0,13 idem, um, tresentos e trinta e dous mil réis	332$000
35 idem x 0,15 idem, um, tresentos e trinta e quatro mil réis	334$000
35 idem x 0,17 idem, um, tresentos e trinta e sete mil réis	337$000
35 idem x 0,20 idem, um, tresentos e quarenta mil réis	340$000
35 idem x 0,23 idem, um, tresentos e quarenta e um mil réis	341$000
35 idem x 0,25 idem, um, tresentos e quarenta e quatro mil réis	344$000
35 idem x 0,28 idem, um, tresentos e quarenta e sete mil réis	347$000
35 idem x 0.30 idem, um, tresentos e cincoenta mil réis	350$000
35 idem x 0,35 idem, um, tresentos e cincoenta e tres mil réis	353$000
40 idem x 0,06 idem, um, tresentos e sessenta e oito mil réis	368$000
40 idem x 0,075 idem, um, tresentos e setenta e um mil réis	371$000
40 idem x 0.08 idem, um, tresentos e setenta e quatro mil réis	374$000
40 idem x 0.10 idem, um, tresentos e setenta e seis mil réis	376$000
40 idem x 0,12 idem, um, tresentos e oitenta e cinco mil réis	385$000
40 idem x 0,13 idem, um, tresentos e noventa e tres mil réis	393$000
40 idem x 0,15 idem, um, quatrocentos mil réis	400$000
40 idem x 0,17 idem, um, quatrocentos e seis mil réis	406$000
40 idem x 0,20 idem, um, quatrocentos e dez mil réis	410$000
40 idem x 0,23 idem, um, quatrocentos e treze mil réis	413$000
40 idem x 0,25 idem, um, quatrocentos e quinze mil réis	415$000
40 idem x 0.28 idem, um, quatrocentos e dezoito mil réis	418$000
40 idem x 0,30 idem, um, quatrocentos e vinte mil réis	420$000
40 idem x 0,35 idem, um, quatrocentos e vinte e seis mil réis	426$000
40 idem x 0,40 idem, um, quatrocentos e trinta e cinco mil réis	435$000
45 idem x 0,06 idem, um, quinhentos e dez mil réis	510$000
45 idem x 0,075 idem, um, quinhentos e quinze mil réis	515$000
45 idem x 0,08 idem, um, quinhentos e dezoito mil réis	518$000
45 idem x 0,10 idem, um, quinhentos e vinte e cinco mil réis	525$000
45 idem x 0.12 idem, um, quinhentos e trinta e dous mil réis	532$000
45 idem x 0.13 idem, um, quinhentos e quarenta mil réis	540$000
45 idem x 0,15 idem, um, quinhentos e quarenta e oito mil réis	548$000
45 idem x 0.17 idem, um, quinhentos e cincoenta e seis mil réis	556$000
45 idem x 0,20 idem, um, quinhentos e sessenta e cinco mil réis	565$000
45 idem x 0,23 idem, um, quinhentos e setenta e dous mil réis	572$000
45 idem x 0,25 idem, um, quinhentos e oitenta mil réis	580$000
45 idem x 0,28 idem, um, quinhentos e oitenta e seis mil réis	586$000
45 idem x 0.30 idem, um, quinhentos e noventa mil réis	590$000
45 idem x 0.35 idem, um, seiscentos mil réis	600$000
45 idem x 0,40 idem, um, seiscentos e quinze mil réis	615$000
De 0,45 idem x 0,45 idem, um, seiscentos e trinta mil réis	630$000
De 0,50 idem x 0,06 idem, um, quinhentos e quarenta e cinco mil réis	545$000
De 0,50 idem x 0,075 idem, um, quinhentos e quarenta e sete mil réis	547$000
De 0,50 idem x 0,08 idem, um, quinhentos e quarenta e oito mil réis	548$000
De 0,50 idem x 0,10 idem, um, quinhentos e cincoenta mil réis	550$000
De 0,50 idem x 0,12 idem, um, quinhentos e cincoenta e dous mil réis	552$000
De 0,50 idem x 0,13 idem, um, quinhentos e cincoenta e seis mil réis	556$000
De 0,50 idem x 0,15 idem, um, quinhentos e sessenta mil réis	560$000
De 0,50 idem x 0,17 idem, um, quinhentso e oitenta mil réis	580$000
De 0,50 idem x 0,20 idem, um, seiscentos e cinco mil réis	605$000
De 0,50 idem x 0,23 idem, um, seiscentos e dez mil réis	610$000
De 0,50 idem x 0,25 idem, um, seiscentos e vinte e cinco mil réis	625$000
De 0,50 idem x 0,28 idem, um, seiscentos e trinta e dous mil réis	632$000
De 0,50 idem x 0,30 idem, um, seiscentos e quarenta mil réis	640$000
De 0,50 idem x 0,35 idem, um, seiscentos e quarenta e seis mil réis	646$000
De 0,5d idem x 0,40 idem, um, seiscentos e cincoenta e tres mil réis	653$000
De 0,50 idem x 0,45 idem, um, seiscentos e sessenta e cinco mil réis	665$000
De 0,50 idem x 0,50 idem, um, seiscentos e oitenta mil réis	680$000
De 0,50 idem x 0,06 idem, um, quinhentos e quarenta e cinco mil réis	545$000
De 0,55 idem x 0,075 idem, um, quinhentos e quarenta e sete mil réis	547$000
De 0,55 idem x 0,08 idem, um, quinhentos e quarenta e oito mil réis	548$000
De 0,55 idem x 0,10 idem, um, quinhentos e cincoenta e dous mil réis	552$000
De 0,55 idem x 0,12 idem, um, quinhentos e cincoenta e tres mil réis	553$000
De 0,55 idem x 0,13 idem, um, quinhentos e cincoenta e seis mil réis	556$000
De 0,55 idem x 0,15 idem, um, quinhentos e sessenta e quatro mil réis	564$000
De 0,55 idem x 0,17 idem, um, quinhentos e oitenta mil réis	580$000
De 0,55 idem x 0,20 idem, um, quinhentos e noventa e cinco mil réis	595$000
De 0,55 idem x 0,23 idem, um, seiscentos e dez mil réis	610$000
De 0,55 idem x 0,25 idem, um, seiscentos e vinte e cinco mil réis	625$000
De 0,55 idem x 0,23 idem, um, seiscentos e quarenta e cinco mil réis	645$000
De 0,55 idem x 0,30 idem, um, seiscentos e setenta mil réis	670$000
De 0,55 idem x 0,35 idem, um, seiscentos e oitenta e dous mil réis	682$000
De 0,55 idem x 0,40 idem, um, seiscentos e noventa e cinco mil réis	695$000
De 0,55 idem x 0,45 idem, um, setecentos e dez mil réis	710$000
De 0,55 idem x 0,50 idem, um, setecentos e vinte mil réis	720$000
De 0,55 idem x 0,55 idem, um, setecentos e quarenta mil réis	740$000
De 0,60 idem x 0,06 idem, um, oitocentos e cincoenta mil réis	850$000
De 0,60 idem x 0,075 idem, um, oitocentos e cincoenta e quatro mil réis	854$000
De 0,60 idem x 0,08 idem, um, oitocentos e sessenta mil réis	860$000
De 0,60 idem x 0,10 idem, um, oitocentos e sessenta e tres mil réis	863$000
De 0,60 idem x 0,12 idem, um, oitocentos e sessenta e seis mil réis	866$000
De 0,60 idem x 0,13 idem, um, oitocentos e setenta mil réis	870$000
De 0,60 idem x 0,15 idem, um, oitocentos e setenta e seis mil réis	876$000

De 0,60 idem x 0,17 idem, um, oitocentos e oitenta e dous mil réis	882$000
De 0,60 idem x 0,20 idem, um, oitocentos e noventa e cinco mil réis	895$000
De 0,60 idem x 0,23 idem, um, novecentos e dez mil réis	910$000
De 0,60 idem x 0,25 idem, um, novecentos e vinte mil réis	920$000
De 0,60 idem x 0,28 idem, um, novecentos e trinta mil réis	936$000
De 0,60 idem x 0,30 idem, um, novecentos e quarenta e dous mil réis	942$000
De 0,60 idem x 0,35 idem, um, novecentos e sessenta mil réis	960$000
De 0,60 idem x 0,40 idem, um, novecentos e setenta mil réis	970$000
De 0,60 idem x 0,45 idem, um, novecentos e oitenta mil réis	980$000
De 0,60 idem x 0,50 idem, um, novecentos e noventa e nove mil réis	999$000
De 0,60 idem x 0,55 idem, um, um conto e quarenta mil réis	1:040$000
De 0,60 idem x 0,60 idem, um, um conto e setenta mil réis	1:070$000
De 0,80 idem x 0,06 idem, um, um conto novecentos e vinte mil réis	1:920$000
De 0,80 idem x 0,075 idem, um, um conto novecentos e vinte e tres mil réis	1:923$000
De 0,80 idem x 0,08 idem, um, um conto novecentos e vinte e seis mil réis	1:926$000
De 0,80 idem x 0,10 idem, um, um conto novecentos e vinte e nove mil réis	1:929$000
De 0,80 idem x 0,12 idem, um, um conto novecentos e trinta e dous mil réis	1:932$000
De 0,80 idem x 0,15 idem, um, um conto novecentos e trinta e seis mil réis	1:936$000
De 0,80 idem x 0,17 idem, um, um conto novecentos e quarenta mil réis	1:940$000
De 0,80 idem x 0,20 idem, um, um conto novecentos e quarenta e cinco mil réis	1:945$000
De 0,80 idem x 0,23 idem, um, um conto novecentos e quarenta e nove mil réis	1:949$000
De 0,80 idem x 0,25 idem, um, um conto novecentos e cincoenta e dous mil réis	1:952$000
De 0,80 idem x 0,28 idem, um, um conto novecentos e sessenta mil réis	1:960$000
De 0,80 idem x 0,30 idem, um, um conto novecentos e sessenta e cinco mil réis	1:965$000
De 0,80 idem x 0,35 idem, um, um conto novecentos e setenta mil réis	1:970$000
De 0,80 idem x 0,40 idem, um, um conto novecentos e setenta e seis mil réis	1:976$000
De 0,80 idem x 0,45 idem, um, um conto novecentos e oitenta e dous mil réis	1:982$000
De 0,80 idem x 0,50 idem, um, um conto novecentos e noventa e oito mil réis	1:998$000
De 0,80 idem x 0,55 idem, um, dous contos e oito mil réis	2:008$000
De 0,80 idem x 0,60 idem, um, dous contos e quarenta e cinco mil réis	2:045$000
De 0,80 idem x 0,80 idem, um, dous contos cento e dez mil réis	2:110$000
De 0,90 idem x 0,06 idem, um, dous contos seiscentos e dez mil réis	2:610$000
De 0,90 idem x 0,075 idem, um, dous contos seiscentos e dezeseis mil réis	2:616$000
De 0,90 idem x 0,08 idem, um, dous contos seiscentos e vinte mil réis	2:620$000
De 0,90 idem x 0,10 idem, um, dous contos seiscentos e trinta mil réis	2:630$000
De 0,90 idem x 0,12 idem, um, dous contos seiscentos e trinta e cinco mil réis	2:635$000
De 0,90 idem x 0,15 idem, um, dous contos seiscentos e quarenta mil réis	2:640$000
De 0,90 idem x 0,17 idem, um, dous contos seiscentos e sessenta mil réis	2:660$000
De 0,90 idem x 0,20 idem, um, dous contos seiscentos e oitenta mil réis	2:680$000
De 0,90 idem x 0,23 idem, um, dous contos seiscentos e noventa mil réis	2:690$000
De 0,90 idem x 0,25 idem, um, dous contos setecentos mil réis	2:700$000
De 0,90 idem x 0,28 idem, um, dous contos setecentos e quinze mil réis	2:715$000
De 0,90 idem x 0,30 idem, um, dous contos setecentos e trinta mil réis	2:730$000
De 0,90 idem x 0,35 idem, um, dous contos setecentos e quarenta e quatro mil réis	2:74[illegible]
De 0,90 idem x 0,40 idem, um, dous contos setecentos e cincoenta e oito mil réis	2:758
De 0,90 idem x 0,45 idem, um, dous contos setecentos e setenta mil réis	2:770
De 0,90 idem x 0,50 idem, um, dous contos setecentos e noventa e cinco mil réis	2:795
De 0,90 idem x 0,55 idem, um, dous contos oitocentos e vinte mil réis	2:820
De 0,90 idem x 0,60 idem, um, dous contos oitocentos e trinta e cinco mil réis	2:835
De 0,90 idem x 0,80 idem, um, dous contos oitocentos e quarenta e cinco mil réis	2:845
De 0,90 idem x 0,90 idem, um, dous contos oitocentos e setenta mil réis	2:870
Ponta de flange e bolsa e flange de ferro fundido para registros de corrediça de 0,06, jogo, trinta e cinco mil réis	35
Idem de 0,075, jogo, trinta e oito mil réis	38
Idem de 0,08, jogo, quarenta e um mil réis	41
Idem de 0,10, jogo, quarenta e nove mil réis	49
Idem de 0,12, jogo, sessenta e cinco mil réis	65
Idem de 0,13, jogo, setenta mil réis	70
Idem de 0,15, jogo, setenta e cinco mil réis	75
Idem de 0,17, jogo, noventa e oito mil réis	98
Idem de 0,20, jogo, cento e oito mil réis	108
Idem de 0,23, jogo, cento e quarenta mil réis	140
Idem de 0,25, jogo, cento e cincoenta e oito mil réis	158
Idem de 0,28, jogo, duzentos e dez mil réis	210
Idem de 0,30, jogo, duzentos e vinte e cinco mil réis	225
Idem de 0,35, jogo, duzentos e setenta mil réis	270
Idem de 0,40, jogo, tresentos e quarenta mil réis	340
Idem de 0,45, jogo, quatrocentos e vinte mil réis	420
Idem de 0,50, jogo, quatrocentos e oitenta mil réis	480
Idem de 0,55, jogo, seiscentos e dez mil réis	610
Idem de 0,60, jogo, seiscentos e oitenta e cinco mil réis	685
Idem de 0,80, jogo, novecentos e sessenta mil réis	960
Idem de 0,90, jogo, um conto tresentos e oitenta mil réis	1:380
Virola de ferro fundido bi-partida para tubo de ferro fundido de 0,075 com parafusos de ligação, uma, sessenta e sete mil réis	67
Idem de 0,08 idem, uma, setenta e cinco mil réis	75
Idem de 0,10 idem, uma, oitenta e um mil réis	81
Idem de 0,13 idem, uma, oitenta e seis mil réis	86
Idem de 0,15 idem, uma, noventa mil réis	90
Idem de 0,17 idem, uma, noventa e seis mil réis	96
Idem de 0,20 idem, uma, cento e cinco mil réis	105
Idem de 0,23 idem, uma, cento e vinte mil réis	120
Idem de 0,25 idem, uma, cento e trinta e cinco mil réis	135
Idem de 0,28 idem, uma, cento e cincoenta e sete mil réis	157
Idem de 0,30 idem, uma, cento e setenta e dous mil réis	172
Idem de 0,35 idem, uma, cento e noventa e cinco mil réis	195
Idem de 0,40 idem, uma, duzentos e trinta mil réis	230
Idem de 0,45 idem, uma, duzentos e cincoenta e cinco mil réis	255
Idem de 0,50 idem, uma, duzentos e noventa e cinco mil réis	295
Idem de 0,55 idem, uma, tresentos e trinta mil réis	330
Idem de 0,60 idem, uma, tresentos e sessenta mil réis	360
Idem de 0,80 idem, uma, quatrocentos e noventa e cinco mil réis	495
Idem de 0,90 idem, uma, seiscentos e noventa mil réis	690
Virola de ferro fundido bi-partida para tubo de ferro fundido de 0,20 com parafusos lig. e com derivação de 0,06 em bolsa ou flange, uma, cento e dezoito mil réis	118
De 0,20 idem x 0,08, uma, cento e vinte mil réis	120
De 0,20 idem x 0,10, uma, cento e vinte e tres mil réis	123
De 0,20 idem x 0,12, uma, cento e vinte e seis mil réis	126
De 0,20 idem x 0,15, uma, cento e vinte e nove mil réis	129

De 0,20 idem x 0,17, uma, cento e trinta e dous mil réis . . . . . 132$000
De 0,20 idem x 0,20, uma, cento e trinta e cinco mil réis . . . . . 135$000
De 0,23 idem x 0,06, uma, cento e dezoito mil réis 118$000
De 0,23 idem x 0,08, uma, cento e vinte e seis mil réis . . . . . 126$000
De 0,23 idem x 0,10, uma, cento e trinta e dous mil réis . . . . . 132$000
De 0,23 idem x 0,12, uma, cento e quarenta e quatro mil réis . . . . . 144$000
De 0,23 idem x 0,15, uma, cento e quarenta e oito mil réis . . . . . 148$000
De 0,23 idem x 0,17, uma, cento e cincoenta mil réis . . . . . 150$000
De 0,23 idem x 0,20, uma, cento e cincoenta e cinco mil réis . . . . . 155$000
De 0,23 idem x 0,23, uma, cento e setenta mil réis . . . . . 170$000
De 0,25 idem x 0,06, uma, cento e cincoenta mil réis . . . . . 150$000
De 0,25 idem x 0,08, uma, cento e cincoenta e cinco mil réis . . . . . 155$000
De 0,25 idem x 0,10, uma, cento e cincoenta e seis mil réis . . . . . 156$000
De 0,25 idem x 0,12, uma, cento e sessenta mil réis . . . . . 160$000
De 0,25 idem x 0,15, uma, cento e sessenta e quatro mil réis . . . . . 164$000
De 0,25 idem x 0,17, uma, cento e sessenta e sete mil réis . . . . . 167$000
De 0,25 idem x 0,20, uma, cento e setenta mil réis . . . . . 170$000
De 0,25 idem x 0,23, uma, cento e setenta e tres mil réis . . . . . 173$000
De 0,25 idem x 0,25, uma, cento e oitenta mil réis . . . . . 180$000
De 0,28 idem x 0,06, uma, cento e cincoenta e um mil réis . . . . . 151$000
De 0,28 idem x 0,08, uma, cento e cincoenta e quatro mil réis . . . . . 154$000
De 0,28 idem x 0,10, uma, cento e cincoenta e cinco mil réis . . . . . 155$000
De 0,28 idem x 0,12, uma, cento e cincoenta e oito mil réis . . . . . 158$000
De 0,28 idem x 0,15, uma, cento e sessenta e um mil réis . . . . . 161$000
De 0,28 idem x 0,17, uma, cento e sessenta e quatro mil réis . . . . . 164$000
De 0,28 idem x 0,20, uma, cento e sessenta e sete mil réis . . . . . 167$000
De 0,28 idem x 0,23, uma, cento e setenta mil réis . . . . . 170$000
De 0,28 idem x 0,25, uma, cento e setenta e tres mil réis . . . . . 173$000
De 0,28 idem x 0,28, uma, cento e oitenta mil réis . . . . . 180$000
De 0,30 idem x 0,06, uma, cento e setenta e tres mil réis . . . . . 173$000
De 0,30 idem x 0,08, uma, cento e oitenta mil réis . . . . . 180$000
De 0,30 idem x 0,10, uma, cento e oitenta e oito mil réis . . . . . 188$000
De 0,30 idem x 0,12, uma, cento e noventa e dous mil réis . . . . . 192$000
De 0,30 idem x 0,15, uma, cento e noventa e seis mil réis . . . . . 196$000
De 0,30 idem x 0,17, uma, duzentos e quatro mil réis . . . . . 204$000
De 0,30 idem x 0,20, uma, duzentos e dez mil réis . . . . . 210$000
De 0,30 idem x 0,23, uma, duzentos e quinze mil réis . . . . . 215$000
De 0,30 idem x 0,25, uma, duzentos e vinte e dous mil réis . . . . . 222$000
De 0,30 idem x 0,28, uma, duzentos e vinte e oito mil réis . . . . . 228$000
De 0,30 idem x 0,30, uma, duzentos e quarenta mil réis . . . . . 240$000
De 0,35 idem x 0,06, uma, duzentos e vinte e cinco mil réis . . . . . 225$000
De 0,35 idem x 0,08, uma, duzentos e quarenta mil réis . . . . . 240$000
De 0,35 idem x 0,10, uma, duzentos e quarenta e tres mil réis . . . . . 243$000
De 0,35 idem x 0,12, uma, duzentos e quarenta e seis mil réis . . . . . 246$000
De 0,35 idem x 0,15, uma, duzentos e quarenta e nove mil réis . . . . . 249$000
De 0,35 idem x 0,17, uma, duzentos e cincoenta e dous mil réis . . . . . 252$000
De 0,35 idem x 0,20, uma, duzentos e cincoenta e cinco mil réis . . . . . 255$000
De 0,35 idem x 0,23, uma, duzentos e cincoenta e oito mil réis . . . . . 258$000
De 0,35 idem x 0,25, uma, duzentos e sessenta e um mil réis . . . . . 261$000
De 0,35 idem x 0,28, uma, duzentos e sessenta e quatro mil réis . . . . . 264$000
De 0,35 idem x 0,30, uma, duzentos e sessenta e sete mil réis . . . . . 267$000
De 0,35 idem x 0,35, uma, duzentos e setenta mil réis . . . . . 270$000
De 0,40 idem x 0,06, uma, duzentos e quarenta e cinco mil réis . . . . . 245$000
De 0,40 idem x 0,08, uma, duzentos e cincoenta mil réis . . . . . 250$000
De 0,40 idem x 0,10, uma, duzentos e cincoenta e cinco mil réis . . . . . 255$000
De 0,40 idem x 0,12, uma, duzentos e sessenta mil réis . . . . . 260$000
De 0,40 idez x 0,15, uma, duzentos e sessenta e cinco mil réis . . . . . 265$000
De 0,40 idem x 0,17, uma, duzentos e setenta mil réis . . . . . 270$000
De 0,40 idem x 0,20, uma, duzentos e setenta e cinco mil réis . . . . . 275$000
De 0,40 idem x 0,23, uma, duzentos e oitenta mil réis . . . . . 280$000
De 0,40 idem x 0,25, uma, duzentos e oitenta e oito mil réis . . . . . 288$000
De 0,40 idem x 0,28, uma, duzentos e noventa e um mil réis . . . . . 291$000
De 0,40 idem x 0,30, uma, duzentos e noventa e quatro mil réis . . . . . 294$000
De 0,40 idem x 0,35, uma, duzentos e noventa e oito mil réis . . . . . 298$000
De 0,40 idem x 0,40, uma, tresentos e dez mil réis 310$000
De 0,45 idem x 0,06, uma, duzentos e cincoenta e cinco mil réis. . . . . 255$000
De 0,45 idem x 0,08, uma, duzentos e cincoenta e oito mil réis. . . . . 258$000
De 0,45 idem x 0,10, uma, duzentos e sessenta e um mil réis. . . . . 261$000
De 0,45 idem x 0,12, uma, duzentos e sessenta e quatro mil réis. . . . . 264$000
De 0,45 idem x 0,15, uma, duzentos e sessenta e sete mil réis. . . . . 267$000
De 0,45 idem x 0,17, uma, duzentos e setenta mil réis. . . . . 270$000
De 0,45 idem x 0,20, uma, duzentos e setenta e cinco mil réis. . . . . 275$000
De 0,45 idem x 0,23, uma, duzentos e oitenta mil réis. . . . . 280$000
De 0,45 idem x 0,25, uma, duzentos e oitenta e e seis mil réis. . . . . 286$000
De 0,45 idem x 0,28, uma, duzentos e noventa e quatro mil réis. . . . . 294$000
De 0,45 idem x 0,30, uma, tresentos mil réis... 300$000
De 0,45 idem x 0,35, uma, tresentos e dezoito mil réis. . . . . 318$000
De 0,45 idem x 0,40, uma, tresentos e quarenta e cinco mil réis. . . . . 345$000
De 0,45 idem x 0,45, uma, tresentos e sessenta mil réis. . . . . 360$000
De 0,50 idem x 0,06, uma, tresentos e vinte e cinco mil réis. . . . . 325$000
De 0,50 idem x 0,08, uma, tresentos e vinte e oito mil réis. . . . . 328$000
De 0,50 idem x 0,10, uma, tresentos e trinta e um mil réis. . . . . 331$000
De 0,50 idem x 0,12, uma, tresentos e trinta e quatro mil réis. . . . . 334$000
De 0,50 idem x 0,16, uma, tresentos e trinta e sete mil réis. . . . . 337$000
De 0,50 idem x 0,17, uma, tresentos e quarenta mil réis. . . . . 340$000
De 0,50 idem x 0,20, uma, tresentos e quarenta e tres mil réis. . . . . 343$000

De 0,50 idem x 0,23, uma, tresentos e quarenta e seis mil réis.	346$000
De 0,50 idem x 0,25, uma, tresentos e cincoenta e um mil réis.	351$000
De 0,50 idem x 0,28, uma, tresentos e cincoenta e seis mil réis.	356$000
De 0,50 idem x 0,30, uma. tresentos e cincoenta e nove mil réis.	359$000
De 0,50 idem x 0,35, uma, tresentos e sessenta e oito mil réis.	368$000
De 0,50 idem x 0,40, uma. tresentos e setenta e seis mil réis.	376$000
De 0,50 idem x 0,45, uma. tresentos e noventa e cinco mil réis.	395$000
De 0,50 idem x 0,50, uma quatrocentos e quinze mil réis.	415$000
De 0,55 idem x 0,06, uma, tresentos e cincoenta mil réis.	350$000
De 0,55 idem x 0,08, uma, tresentos e cincoenta e cinco mil réis.	355$000
De 0,55 idem x 0,10, uma, tresentos e sessenta mil réis.	360$000
De 0,55 idem x 0,12, uma, tresentos e sessenta e tres mil réis.	363$000
De 0,55 idem x 0.15, uma, duzentos e sessenta e seis mil réis.	266$000
De 0,55 idem x 0,17, uma, tresentos e sessenta e nove mil réis.	369$000
De 0,55 idem x 0,20, uma, tresentos e setenta e quatro mil réis.	374$000
De 0,55 idem x 0,23, uma, tresentos e setenta e nove mil réis.	379$000
De 0,55 idem x 0,25, uma, tresentos e oitenta e dous mil réis.	382$000
De 0,55 idem x 0,28, uma, tresentos e oitenta e sete mil réis.	387$000
De 0,55 idem x 0,30, uma, tresentos e noventa e dous mil réis.	392$000
De 0,55 idem x 0,35, uma. tresentos e noventa e sete mil réis.	3$97$000
De 0,55 idem x 0,400, uma, quatrocentos mil réis	400$000
De 0,55 idem x 0,45, uma, quatrocentos e quinze mil réis.	415$000
De 0,55 idem x 0,50, uma, quatrocentos e trinta mil réis.	430$000
De 0,55 idem x 0,58. uma, quatrocentos e quarenta e cinco mil réis.	445$000
De 0,60 idem x 0,06, uma, tresentos e quarenta mil réis.	340$000
De 0,60 idem x 0,08, uma, tresentos e quarenta e tres mil réis.	343$000
De 0,60 idem x 0,10, uma, tresentos e quarenta e seis mil réis.	346$000
De 0,60 idem x 0,12, uma, tresentos e quarenta e nove mil réis.	349$000
De 0,60 idem x 0,15, uma, tresentos e cincoenta e quatro mil réis.	354$000
De 0,60 idem x 0,17, uma, tresentos e cincoenta e nove mil réis.	369$000
De 0,60 idem x 0,20, uma, tresentos e sessenta e dous mil réis.	362$000
De 0,60 idem x 0,23, uma, tresentos e sessenta e oito mil réis.	368$000
De 0,60 idem x 0,25, uma, tresentos e setenta e quatro mil réis.	374$000
De 0,60 idem x 0,28, uma, tresentos e oitenta e seis mil réis.	386$000
De 0,60 idem x 0,30, uma, tresentos e noventa e dous mil réis.	392$000
De 0,60 idem x 0,35, uma, tresentos e noventa e nove mil réis.	399$000
De 0,60 idem x 0,40, uma, quatrocentos e dez mil réis.	410$000
De 0,60 idem x 0,45, uma, quatrocentos e trinta e dous mil réis.	432$000
De 0,60 idem x 0,55, uma, quatrocentos e setenta e dous mil réis.	472$000
De 0,60 idem x 0,60, uma, quatrocentos e noventa e cinco mil réis.	495$000
De 0,80 idem x 0,06, uma, seiscentos e cinco mil réis.	605$000
De 0,80 idem x 0,08, uma, seiscentos e doze mil réis.	612$000
De 0,80 idem x 0,10, uma, seiscentos e vinte mil réis.	620$000
De 0,80 idem x 0,12, uma, seiscentos e vinte e oito mil réis.	628$000
De 0,80 idem x 0,15, uma, seiscentos e trinta e sete mil réis.	637$000
De 0,80 idem x 0,17, uma, seiscentos e quarenta e cinco mil réis.	645$000
De 0,80 idem x 0,20, uma, seiscentos e cincoenta e quatro mil réis.	654$000
De 0,80 idem x 0,23, uma, seiscentos e sessenta e tres mil réis.	663$000
De 0,80 idem x 0,25, uma, seiscentos e setenta mil réis.	670$000
De 0,80 idem x 0,28, uma, seiscentos e setenta e oito mil réis.	678$000
De 0,80 idem x 0,30, uma, seiscentos e noventa mil réis.	690$000
De 0,80 idem x 0,35, uma, setecentos e cinco mil réis.	705$000
De 0,80 idem x 0,40, uma, setecentos e vinte mil réis.	720$000
De 0,80 idem x0,45, uma, setecentos e trinta e cinco mil réis.	735$000
De 0,80 idem x 0,50, uma, setecentos e cincoenta mil réis.	750$000
De 0,80 idem x 0,55, uma, setecentos e sessenta e cinco mil réis.	765$000
De 0,80 idem x 0,60, uma, setecentos e noventa mil réis.	790$000
De 0,80 idem x 0,65, uma, oitocentos e dez mil réis.	810$000
De 0,80 idem x 0,70, uma, oitocentos e trinta mil réis.	830$000
De 0,80 idem x 0,75, uma, oitocentos e sessenta mil réis.	860$000
De 0,80 idem x 0,80, uma, oitocentos e oitenta mil réis.	880$000
De 0,90 idem x 0,06, uma, novecentos e quarenta mil réis.	940$000
De 0,90 idem x 0,08, uma, novecentos e quarenta e cinco mil réis.	945$000
De 0,90 idem x 0,10, uma, novecentos e cincoenta mil réis.	950$000
De 0,90 idem x 0,12, uma. novecentos e cincoenta e tres mil réis.	953$000
De 0,90 idem x 0,15, uma, novecentos e cincoenta e oito mil réis.	958$000
De 0,90 idem x 0,17, uma, novecentos e sessenta e tres mil réis.	963$000
De 0,90 idem x 0,20, uma, novecentos e sessenta e oito mil réis.	968$000
De 0,90 idem x 0,23, uma, novecentos e setenta e quatro mil réis.	974$000
De 0,90 idem x 0,25, uma, novecentos e oitenta mil réis.	980$000
De 0,90 idem x 0,28, uma, novecentos e oitenta e cinco mil réis.	985$000
De 0,90 idem x 0,30, uma, novecentos e noventa e quatro mil réis.	994$000
De 0,90 idem x 0,35, uma. um conto de réis. .	1:000$000
De 0,90 idem x 0,40, uma, um conto e dez mil réis.	1:010$000
De 0,90 idem x 0,45, uma, um conto e dezoito mil réis.	1:018$000
De 0,90 idem x 0,50, uma. um conto e vinte e seis mil réis.	1:026$000
De 0,90 idem x 0,55, um, um conto e trinta e quatro mil réis.	1:034$000
De 0,90 idem x 0,60, uma, um conto e quarenta mil réis.	1:040$000
De 0,90 idem x 0.65, uma, um conto e cincoenta mil réis.	1:050$000
De 0,90 idem x 0,70. uma, um conto e setenta mil réis.	1:070$000
De 0,90 idem x 0,75, uma. um conto e oitenta e cinco mil réis.	1:085$000
De 0,90 idem x 0.80, uma, um conto e cem mil réis.	1:100$000
De 0,90 idem x 0,85, uma, um conto cento e trinta mil réis.	1:130$000
De 0.90 idem x 0,90, uma, um conto cento e sessenta mil réis.	1:160$000

Virola lisa de ferro fundido:

De 0,8 de diametro interno com 0,20 de altura, uma, oito mil réis.	8$000
De 0,10 idem, 0,20 idem, uma, nove mil réis..	9$000
De 0,12 idem, 0,20 idem, uma, doze mil réis..	12$000
De 0,13 idem, 0,20 idem, uma, trese mil e quinhentos réis.	13$500
De 0,15 idem, 0,20 idem, uma, quatorze mil e quatrocentos réis.	14$400
De 0,17 idem, 0,20 idem, uma, dezenove mil réis.	19$000
De 0,18 idem, 0,20 idem, uma, vinte mil réis..	20$000
De 0,19 idem, 0,20 idem, uma, vinte e um mil réis.	21$000
De 0,20 idem, 0,20 idem, uma, vinte e dous mil réis.	22$000
De 0,22 idem, 0,25 idem, uma, vinte e tres mil réis.	23$000
De 0,23 idem, 0,25 idem, uma, vinte e quatro mil e quinhentos réis.	24$500
De 0,25 idem, 0,25 idem, uma, vinte e nove mil e quinhentos réis.	29$500
De 0,26 idem, 0,25 idem, uma, trinta e dous mil réis.	32$000
De 0,27 idem, 0,25 idem, uma, quarenta e nove mil réis.	49$000
De 0,29 idem, 0,25 idem, uma, cincoenta e cinco mil réis.	55$000
De 0,32 idem, 0,30 idem, uma, sessenta e seis mil réis.	66$000
De 0,36 idem, 0,30 idem, uma, setenta e dous mil réis.	72$000
De 0,37 idem, 0,30 idem, uma, setenta e tres mil réis.	73$000
De 0,42 idem, 0,30 idem, uma noventa e tres mil réis.	93$000
De 0,46 idem, 0,40 idem, uma, cento e doze mil réis.	112$000
De 0,47 idem, 0,40 idem, uma, cento e dezoito mil réis.	118$000
De 0,52 idem, 0,40 idem, uma, cento e quarenta e oito mil réis.	148$000
De 0,57 idem, 0,40 idem, uma, cento e setenta e seis mil réis.	176$000
De 0,58 idem, 0,40 idem, uma, cento e noventa e cinco mil réis.	195$000
De 0,59 idem, 0,40 idem, uma, duzentos e cinco mil réis.	205$000
De 0,62 idem, 0,40 idem, uma, duzentos e dez mil réis.	210$000
De 0,66 idem, 0,40 idem, uma, duzentos e trinta mil réis.	230$000
De 0,67 idem, 0,40 idem, uma, duzentos e quarenta mil réis.	240$000
De 0,68 idem, 0,40 idem, uma, duzentos e cincoenta e dous mil réis.	252$000
De 0,69 idem, 0,40 idem, uma, duzentos e sessenta e cinco mil réis.	265$000
De 0,87 idem, 0,40 idem, uma, tresentos e noventa mil réis.	390$000
De 0,88 idem, 0,40 idem, uma, tresentos e noventa e quatro mil réis.	394$000
De 0,89 idem, 0,40 idem, uma, quatrocentos mil réis.	400$000
De 0,90 idem, 0,40 idem, uma, quatrocentos e vinte mil réis.	420$000
De 0,92 idem, 0,40 idem, uma, quatrocentos e quarenta mil réis.	440$000
De 0,93 idem, 0,40 idem, uma, quatrocentos e cincoenta mil réis.	450$000
De 0,95 idem, 0,40 idem, uma, quatrocentos e sessenta e cinco mil réis.	465$000
De 0,98 idem, 0,40 idem, uma, quatrocentos e oitenta e dous mil réis.	482$000
De 0,99 idem, 0,40 idem, uma, quinhentos e quarenta mil réis.	540$000
Areia para fundição, kilo, duzentos e vinte réis	$220

Rio de Janeiro, 27 de março de 1929. — *Duarte, Soares & Comp.*

Soares de Sampaio & Comp., Ltda., negociantes, brasileiros, estabelecidos nesta capital á Avenida Rio Branco n. 53, 2º andar, inscriptos na Intendencia dessa inspectoria ao fornecimento dos materiaes que constituem o grupo — 20 — do edital de concurrencia permanente publicado no *Diario Official*, a realizar-se hoje, apresentam em seguida a sua proposta.

Cruzetas de ferro fundido de 0,12 de ponta e bolsa ou flange, com derivantes de 0,10 em bolsa ou flange, uma, oitenta e dous mil e quinhentos réis	82$500
De 0,12 idem x 0,12, idem, uma, oitenta e quatro mil e setecentos réis	84$700
De 0,15 idem x 0,06 idem, uma, setenta e seis mil e seiscentos réis	76$600
De 0,15 idem x 0,08, idem, uma, setenta e nove mil e seiscentos réis	79$600
De 0,15 idem x 0,15, idem, uma, setenta e nove mil e seiscentos réis	79$600
De 0,15 idem x 0,12, idem, uma, noventa e um mil e seteçentos réis	91$700
De 0,15 idem x 0,15, idem, uma, noventa e nove mil e oitocentos réis	99$800
De 0,17 idem x 0,06, idem, uma, cento e trese mil e oitocentos réis	113$800
De 0,17 idem x 0,08, idem, uma, cento e dezesete mil e quinhentos réis	117$500
De 0,17 idem x 0,10, idem, uma, cento e dezenove mil e setecentos réis.	119$700
De 0,17 idem x 0,12, idem, uma, cento e vinte e tres mil e seiscentos réis.	123$600
De 0,17 idem x 0,15, idem, uma, cento e vinte e cinco mil e seiscentos réis.	125$600
De 0,17 idem x 0,17, idem, uma, cento e trinta mil e setecentos réis	130$700
De 0,20 idem x 0,06, idem, uma, cento e quinze mil e setecentos réis	115$700
De 0,20 idem x 0,08, idem, uma, cento e dezoito mil e oitocentos réis	118$800
De 0,20 idem x 0,10, idem, uma, cento e vinte mil e oitocentos réis	120$800
De 0,20 idem x 0,12, idem, uma, cento e vinte e quatro mil e quinhentos réis.	124$500
De 0,20 idem x 0,15, idem, uma, cento e vinte e seis mil e setecentos réis	126$700
De 0,20 idem x 0,17, idem, uma, cento e trinta mil e seiscentos réis	130$600
De 0,20 idem x 0,20, idem, uma, cento e trinta e um mil e seiscentos réis	131$600
De 0,23 idem x 0,06, idem, uma, cento e cincoenta e oito mil e setecentos réis	158$700
De 0,23 idem x 0,08, idem, uma, cento e cincoenta e nove mil e setecentos réis	159$700
De 0,23 idem x 0,10, idem, uma, cento e sessenta e dous mil e oitocentos réis.	162$800
De 0,23 idem x 0,12, idem, uma, cento e sessenta e tres mil e oitocentos réis.	163$800
De 0,23 idem x 0,15, idem, uma, cento e sessenta e seis mil e quinhentos réis.	166$500
De 0,23 idem x 0,17, idem, uma, cento e sessenta e sete mil e setecentos réis.	167$700
De 0,23 idem x 0,20, idem, uma, cento e setenta e um mil e seiscentos réis.	171$600
De 0,23 idem x 0,23, idem, uma, cento e setenta e quatro mil e seiscentos réis.	174$600
De 0,25 idem x 0,06, idem, uma, cento e cincoenta e dous mil e setecentos réis.	152$700
De 0,25 idem x 0,08, idem, uma, cento e cincoenta e tres mil e setecentos réis.	153$700
De 0,25 idem x 0,10, idem, uma, cento e cincoenta e seis mil e oitocentos réis.	156$800
De 0,25 idem x 0,12, idem, uma, cento e cincoenta e oito mil e oitocentos réis.	158$800
De 0,25 idem x 0,15, idem, uma, cento e sessenta e dous mil e quinhentos réis.	162$500
De 0,25 idem x 0,17, idem, uma, cento e sessenta e quatro mil e setecentos réis.	164$700
De 0,25 idem x 0,20, idem, uma, cento e sessenta e oito mil e seiscentos réis.	168$600
De 0,25 idem x 0,23, idem, uma, cento e setenta mil e seiscentos réis	170$400

De 0,25 idem x 0,25, idem, uma, cento e setenta e cinco mil e setecentos réis ..... 175$700
De 0,28 idem x 0,06, idem, uma, duzentos e doze mil e setecentos réis ..... 212$700
De 0,28 idem x 0,08, idem, uma, duzentos e dezeseis mil e oitocentos réis ..... 216$800
De 0,28 idem x 0,10, idem, uma, duzentos e dezenove mil e duzentos réis ..... 219$800
De 0,28 idem x 0,12, idem, uma, duzentos e vinte e dous mil e quinhentos réis ..... 222$500
De 0,28 idem x 0,15, idem, uma, duzentos e vinte e quatro mil e setecentos réis ..... 224$700
De 0,28 idem x 0,17, idem, uma, duzentos e vinte e oito mil e setecentos réis ..... 228$600
De 0,28 idem x 0,20, idem, uma, duzentos e trinta mil e seiscentos réis ..... 230$600
De 0,28 idem x 0,23, idem, uma, duzentos e trinta e quatro mil e setecentos réis ..... 234$700
De 0,28 idem x 0,25, idem, uma, duzentos e trinta e cinco mil e setecentos réis ..... 235$700
De 0,28 idem x 0,28, idem, uma, duzentos e quarenta mil e oitocentos réis ..... 240$800
De 0,30 idem x 0,30, idem, uma, duzentos e quarenta e quatro mil e setecentos réis ..... 244$700
De 0,30 idem x 0,06, idem, uma, cento e oitenta e nove mil e oitocentos réis ..... 189$800
De 0,30 idem x 0,08, idem, uma, cento e noventa e tres mil e quinhentos réis ..... 193$500
De 0,30 idem x 0,10, idem, uma, cento e noventa e cinco mil e setecentos réis ..... 195$700
De 0,30 idem x 0,12, idem, uma, cento e noventa e nove mil e seiscentos réis ..... 199$600
De 0,30 idem x 0,15, idem, uma, duzentos e um mil e seiscentos réis ..... 201$600
De 0,30 idem x 0,17, idem, uma, duzentos e cinco mil e setecentos réis ..... 205$700
De 0,30 idem x 0,20, idem, uma, duzentos e sete mil e setecentos réis ..... 207$700
De 0,30 idem x 0,23, idem, uma, duzentos e vinte mil e oitocentos réis ..... 220$800
De 0,30 idem x 0,25, idem, uma, duzentos e vinte nove mil e oitocentos réis ..... 229$800
De 0,30 idem x 0,28, idem, uma, duzentos e trinta e seis mil e quinhentos reis ..... 236$500
De 0,30 idem x 0,30, idem, uma, duzentos e quarenta e quatro mil e setecentos réis ..... 244$700
De 0,35 idem x 0,06, idem, uma, duzentos e noventa mil e seiscentos réis ..... 290$600
De 0,35 idem x 0,08, idem, uma, duzentos e noventa e dous mil e seiscentos réis ..... 292$600
De 0,35 idem x 0,10, idem, uma, duzentos e noventa seis mil e setecentos réis ..... 296$700
De 0,35 idem x 0,12 idem, uma, duzentos e noventa e sete mil e setecentos réis ..... 297$700
De 0,35 idem x 0,15 idem, uma, tresentos e um mil e oitocentos réis ..... 301$800
De 0,35 idem x 0,17 idem, uma, tresentos e tres mil e oitocentos réis ..... 303$800
De 0,35 idem x 0,20 idem, uma, tresentos e sete mil e quinhentos réis ..... 307$500
De 0,35 idem x 0,23 idem, uma, tresentos e dezenove mil e setecentos réis ..... 319$700
De 0,35 idem x 0,25 idem, uma, tresentos e trinta e dous mil e seiscentos réis ..... 332$600
De 0,35 x 0,28 idem, uma, tresentos e trinta e sete mil e seiscentos réis ..... 337$600
De 0,35 idem x 0,30 idem uma, tresentos e quarenta e seis mil e quatrocentos réis ..... 346$400
De 0,35 idem x 0,35 idem, uma, tresentos e cincoenta e dous mil e setecentos réis ..... 352$700
De 0,40 idem x 0,06 idem, uma, tresentos e setenta e sete mil e setecentos réis ..... 377$700
De 0,40 idem x 0,08 idem, uma, tresentos e oitenta e um mil e oitocentos réis ..... 381$800
De 0,40 idem x 0,10 idem, uma, tresentos e oitenta e tres mil e oitocentos réis ..... 383$800
De 0,40 idem x 0,12 idem, uma, tresentos e oitenta e sete mil e quinhentos réis ..... 387$500
De 0,40 idem x 0,15 idem, uma, tresentos e oitenta e nove mil e setecentos réis ..... 389$700
De 0,40 idem x 0,17 idem, uma, tresentos e noventa e tres mil e seiscentos réis ..... 393$600
De 0,40 idem x 0,20 idem, uma, tresentos e noventa e seis mil e seiscentos réis ..... 396$600
De 0,40 idem x 0,23 idem, uma, quatrocentos e oito mil e setecentos réis ..... 408$700
De 0,40 idem x 0,25 idem, uma, quatrocentos e quinze mil e setecentos réis ..... 415$700
De 0,40 idem x 0,28 idem, uma, quatrocento se vinte e dous mil e oitocentos réis ..... 422$800
De 0,40 idem x 030 idem, uma, quatrocentos e vinte e sete mil e oitocentos réis ..... 427$800
De 0,40 idem x 0,35 idem, uma, quatrocentos e trinta e cinco mil e quinhentos réis ..... 435$500
De 0,40 idem x 0,40 idem, uma, quatrocentos e quarenta e quatro mil e setecentos réis ..... 444$700
De 0,45 idem x 0,06 idem, uma, quinhentos e setenta mil e seiscentos réis ..... 570$600
De 0,45 idem x 0,08 idem, uma, quinhentos e setenta e dous mil e seiscentos réis ..... 572$600
De 0,45 idem x 0,10 idem, uma, quinhentos e setenta e seis mil e setecentos réis ..... 576$700
De 0,45 idem x 0,12 idem, uma, quinhentos e setenta e oito mil e setecentos réis ..... 578$700
De 0,45 idem x 0,15 idem, uma, quinhentos e oitenta e dous mil e oitocentos réis ..... 582$800
De 0,45 idem x 0,17 idem, uma, quinhentos e oitenta e quatro mil e oitocentos réis ..... 584$800
De 0,45 idem x 0,20 idem, uma, quinhentos e noventa mil e quinhentos réis ..... 590$500
De 0,45 idem x 0,23 idem, uma, quinhentos e noventa e cinco mil e setecentos réis ..... 595$700
De 0,45 idem x 0,25 idem, uma, seiscentos e dous mil e seiscentos réis ..... 602$600
De 0,45 idem x 0,28 idem, uma, seiscentos e nove mil e seiscentos réis ..... 609$600
De 0,45 idem x 0,30 idem, uma, seiscentos e dezoito mil e setecentos réis ..... 618$700
De 0,45 idem x 0,35 idem, uma, seiscentos e trinta e cinco mil e setecentos réis ..... 635$700
De 0,45 idem x 0,40 idem, uma, seiscentos e quarenta e nove mil réis ..... 649$000
De 0,45 idem x 0,45 idem, uma, seiscentos e cincoenta e nove mil e oitocentos réis ..... 659$800
De 0,50 idem x 0,06 idem, uma, seiscentos e setenta e cinco mil e quinhentos réis ..... 675$500
De 0,50 idem x 0,08 idem, uma, seiscentos e setenta e sete mil e setecentos réis ..... 677$700
De 0,50 idem x 0,10 idem, uma, seiscentos e oitenta e um mil e seiscentos réis ..... 681$600
De 0,50 idem x 0,12 idem, uma, seiscentos e oitenta e tres mil e seiscentos réis ..... 683$600
De 0,50 idem x 0,15 idem, uma, seiscentos e noventa mil e setecentos réis ..... 690$700
De 0,50 idem x 0,17 idem, uma, seiscentos e noventa e cinco mil e setecentos réis ..... 695$700
De 0,50 idem x 0,20 idem, uma, setecentos e dous mil e oitocentos réis ..... 702$800
De 0,50 idem x 0,23 idem, uma, setecentos e sete mil e oitocentos réis ..... 707$800
De 0,50 idem x 0,25 idem, uma, setecentos e dezoito mil e quinhentos réis ..... 718$500
De 0,50 idem x 0,28 idem, uma, setecentos e vinte e nove mil e setecentos réis ..... 729$700
De 0,50 idem x 0,30 idem, uma, setecentos e quarenta mil e seiscentos réis ..... 740$600
De 0,50 idem x 0,35 idem, uma, setecentos e quarenta e nove mil e seiscentos réis ..... 749$600
De 0,50 idem x 0,40 idem, uma, setecentos e sessenta e cinco mil e setecentos réis ..... 765$700
De 0,50 idem x 0,45 idem, uma, setecentos e setenta e nove mil e setecentos réis ..... 779$700
De 0,50 idem x 0,50 idem, uma, setecentos e noventa e cinco mil e oitocentos réis ..... 795$800
De 0,55 idem x 0,06 idem, uma, setecentos e setenta e nove mil e oitocentos réis ..... 779$800
De 0,55 idem x 0,08 idem, uma, setecentos e oitenta e tres mil e quinhentos réis ..... 783$500
De 0,55 idem x 0,10 idem, uma, setecentos e oitenta e cinco mil e setecentos réis ..... 785$700
De 0,55 idem x 0,12 idem, uma, setecentos e oitenta e nove mil e seiscentos réis ..... 789$600

De 0,55 idem x 0,15 idem, uma, setecentos e noventa e um mil e seiscentos réis	791$600
De 0,55 idem x 0,17 idem, uma, setecentos e noventa e cinco mil e setecentos réis	795$700
De 0,55 idem x 0,20 idem, uma, setecentos e noventa e sete mil e setecentos réis	797$700
De 0,55 idem x 0,23 idem, uma, oitocentos e um mil e oitocentos réis	801$800
De 0,55 idem x 0,25 idem, uma, oitocentos e cinco mil e oitocentos réis	805$800
De 0,55 idem x 0,28 idem, uma, oitocentos e dez mil e quinhentos réis	810$500
De 0,55 idem x 0,30 idem, uma, oitocentos e quatorze mil e setecentos réis	814$700
De 0,55 idem x 0,35 idem, uma, oitocentos e vinte mil e seiscentos réis	820$600
De 0,55 idem x 0,40 idem, uma, oitocentos e vinte e cinco mil e quatrocentos réis	825$400
De 0,55 idem x 0,45 idem, uma, oitocentos e trinta e seis mil e setecentos réis	836$700
De 0,55 idem x 0,50 idem, uma, oitocentos e quarenta e um mil e setecentos réis	841$700
De 0,55 idem x 0,55 idem, uma, oitocentos e cincoenta e um mil réis	851$000
De 0,60 idem x 0,06 idem, uma, novecentos e quarenta e quatro mil e oitocentos réis	944$800
De 0,60 idem x 0,08 idem, uma, novecentos e quarenta e oito mil e quinhentos réis	948$500
De 0,60 idem x 0,10 idem, uma, novecentos e cincoenta mil e setecentos réis	950$700
De 0,60 idem x 0,12 idem, uma, novecentos e cincoenta e quatro mil e seiscentos réis	954$600
De 0,60 idem x 0,15 idem, uma, novecentos e cincoenta e seis mil e setecentos réis	956$700
De 0,60 idem x 0,17, uma, novecentos e sessenta mil e setecentos réis	960$700
De 0,60 idem x 0,20 idem, uma, novecentos e sessenta e nove mil e setecentos réis	969$700
De 0, 60 idem x 0,23 idem, uma, novecentos e setenta e oito mil e oitocentos réis	978$800
Curvas de ferro fundido, com ponta e bolsa, de 0,17 x 1,00 x 45°, uma, cento e trinta mil e quinhentos réis	130$500
De 0,17 x 1,00 x 90°, uma, cento e setenta e quatro mil e setecentos réis	174$700
De 0,20 x 0,60 x 45°, uma, oitenta e tres mil e seiscentos réis	83$600
De 0,20 x 0,60 x 90°, uma, cento e dezeseis mil e seiscentos réis	116$600
De 0,20 x 1,00 x 45°, uma, cento e sessenta mil e setecentos réis	160$700
De 0,20 x 1,00 x 90°, uma, duzentos e dezenove mil e setecentos réis	219$700
De 0,23 x 0,60 x 45°, uma, cento e trinta e cinco mil e oitocentos réis	135$800
De 0,23 x 0,60 x 90°, uma, duzentos e quatro mil e oitocentos réis	204$800
De 0,23 x 1,00 x 45°, uma, cento e oitenta mil e quinhentos réis	180$500
De 0,23 x 1,00 x 90°, uma, duzentos e sessenta e nove mil e setecentos réis	269$700
De 0,25 x 0,60 x 45°, uma, cento e cinco mil e seiscentos réis	105$600
De 0,25 x 0,60 x 90°, uma, cento e cincoenta e sete mil e seiscentos réis	157$600
De 0,25 x 1,00 x 45°, uma, cento e sessenta e cinco mil e setecentos réis	165$700
De 0,25 x 1,00 x 90°, uma, duzentos e sessenta e nove mil e setecentos réis	269$700
De 0,39 x 0,60 x 45°, uma, cento e cincoenta mil e oitocentos réis	150$800
De 0,30 x 0,60 x 90°, uma, duzentos e oitenta e nove mil e oitocentos réis	289$800
De 0,30 x 1,00 x 45°, uma, duzentos e oitenta mil e quinhentos réis	280$500
De 0,30 x 1,00 x 90°, uma, quatrocentos e nove mil e setecentos réis	469$700
De 0,35 x 0,60 x 45°, uma, duzentos e dez mil e seiscentos réis	210$600
De 0,35 x 0,60 x 90°, uma, duzentos e oitenta e nove mil e oitocentos réis	289$800
De 0,35 x 1,00 x 45°, uma, duzentos e setenta mil e setecentos réis	270$700
De 0,35 x 1,00 x 90°, uma, quatrocentos e quarenta e nove mil e setecentos réis	449$700
De 0,40 x 0,60 x 45°, uma, duzentos e setenta mil e oitocentos réis	270$800
De 0,40 x 0,60 x 90°, uma, quatrocentos e quatro mil e oitocentos réis	404$800
De 0,40 x 1,00 x 45°, uma, tresentos e oitenta mil e quinhentos réis	380$500
De 0,40 x 1,00 x 90°, uma, quatrocentos e noventa e nove mil e oitocentos réis	499$800
De 0,45 x 0,60 x 45°, uma, duzentos e setenta mil e seiscentos réis	270$600
De 0,45 x 0,60 x 90°, uma, quatrocentos e trinta e nove mil e oitocentos réis	439$800
De 0,45 x 1,00 x 45°, uma, quinhentos e onze mil réis	511$000
De 0,45 x 1,00 x 90°, uma, setecentos e dezenove mil e novecentos réis	719$900
De 0,50 x 0,60 x 45°, uma, tresentos e quarenta e oito mil e oitocentos réis	348$800
De 0,50 x 0,60 x 90°, uma, quinhentos e nove mil e novecentos réis	509$900
De 0,50 x 1,00 x 45°, uma, quinhentos e setenta mil e quinhentos réis	570$500
De 0,50 x 1,00 x 90°, uma, setecentos e setenta e nove mil e oitocentos réis	779$800
De 0,55 x 0,60 x 45°, uma, quatrocentos e vinte mil e seiscentos réis	420$600
De 0,55 x 0,60 x 90°, uma, seiscentos e cincoenta e nove mil e novecentos réis	659$900
De 0,55 x 1,00 x 45°, uma, quinhentos e setenta e um mil réis	571$000
De 0,55 x 1,00 x 90°, uma, oitocentos e oitenta e nove mil e oitocentos réis	889$800
De 0,60 x 0,60 x 45°, uma, quatrocentos e noventa mil e oitocentos réis	490$800
De 0,60 x 0,60 x 90°, uma, setecentos e setenta e nove mil e oitocentos réis	779$800
De 0,60 x 1,00 x 45°, uma, seiscentos e noventa e um mil réis	691$000
De 0,60 x 1,00 x 90°, uma, um conto e quarenta e nove mil e novecentos réis	1:049$900
De 0,80 x 0,60 x 45°, uma, novecentos e um mil réis	901$000
De 0,80 x 0,60 x 90°, uma, um conto tresentos e quarenta e nove mil e oitocentos réis	1:349$800
De 0,80 x 1,00 x 45°, uma, um conto e oitenta e um mil réis	1:081$000
De 0,80 x 1,00 x 90°, uma, um conto oitocentos e oitenta e nove mil e oitocentos réis	1:889$800
De 0,90 x 0,60 x 45°, uma, um conto duzentos e noventa e um mil réis	1:291$000
De 0,90 x 0,60 x 90°, uma, um conto oitocentos e dezenove mil e novecentos réis	1:819$900
De 0,90 x 1,00 x 45°, uma, um conto seiscentos e cincoenta mil e oitocentos réis	1:650$800
De 0,90 x 1,00 x 90°, uma, dous contos seiscentos e noventa e nove mil e oitocentos reis	2:699$800

O material será entregue na intendencia dessa inspectoria e os proponentes declaram se sujeitar a todas as clausulas do referido edital e ao Codigo de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1929. — Por Soares de Sampaio & Comp. Ltda., *Alberto Santos*, gerente.

A Companhia Mercantil Brasileira, propõe fornecer á Inspectoria de Aguas e Esgotos os artigos abaixo discriminados de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*, de 10 de fevereiro de 1929, á cujas clausulas se sujeita:

Materiaes de fundição a confeccionar

Peças de bronze e latão:

Bocal para registro de incendio com rosca e flange, um, cincoenta e dous mil réis	52$000
Buchas de bronze phosphoroso, de qualquer dimensão, kilo, seis mil e quinhentos réis	6$500

Bujão de bronze de 3/4", com rosca e cabeça quadrada, um, dous mil e quinhentos réis..... 2$500

Peças de bronze de 0m,18 com flange e bolsa com os parafusos e porcas de ligação de bronze, uma, cento e quarenta e quatro mil réis..... 144$000

Tarugo de bronze phosphoroso de 8" x 1/4", de diametro, um, nove mil quatrocentos e vinte e cinco réis.. .. .. 9$425

De 8" x 1 1/2", idem, um, treze mil seiscentos e cincoenta réis .. .. 13$650

De 8" x 2" idem, um vinte e quatro mil e cinco réis.. .. .. 24$005

De 8" x 2 1/2", idem, um, trinta e sete mil e setecentos réis .. .. 37$700

De 8" x 3, idem, um, cincoenta e tres mil novecentos e cincoenta réis ..... 53$950

Material de ferro fundido

Bolsa e flange de ferro fundido de 0m,08 de diametro interno, uma, vinte e quatro mil réis. 24$000

De 0m,10, idem, uma, vinte e oito mil e oitocentos réis.. .. .. 28$800

De 0m,12, idem, uma, trinta e quatro mil e oitocentos réis.. .. .. 34$800

De 0m,15, idem, uma, quarenta e tres mil e duzentos réis .. .. 43$200

De 0m,20, idem, uma, cincoenta e cinco mil e duzentos réis .. .. 55$200

De 0m,25, idem, uma, sessenta e nove mil réis.... 69$000

De 0m,30, idem, uma, oitenta e nove mil e setecentos réis .. .. 89$700

De 0m,40, idem, uma, cento e vinte mil e cem réis 120$100

De 0m,50, idem, uma, cento e cincoenta e dous mil duzentos e cincoenta réis ..... 152$250

De 0m,60, idem, uma, cento e oitenta e um mil réis.. .. .. 181$000

De 0m,80, idem, uma, duzentos e trinta e oito mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 238$450

De 0m,90, idem, uma, duzentos e noventa mil e setecentos réis .. .. 290$700

Caixas de ferro para registro regulador com tampa de ferro batido em xadrez, uma, trinta mil réis 30$000

De ferro fundido para registro de incendio, com tampa de ferro batido em xadrez, uma, cincoenta mil réis .. .. 50$000

De ferro fundido para registro geral com tampa de ferro batido em xadrez, uma, cincoenta e dous mil réis .. .. 52$000

De ferro fundido para esgoto de aguas pluviaes (igual á amostra), uma, cento e trinta mil réis 130$000

De sargeta para aguas pluviaes, uma, duzentos e sessenta e quatro mil réis ..... 264$000

Chave de ferro batido para suspender tampões (igual á amostra), uma, quinze mil réis..... 15$000

Cruzeta de ferro fundido de 0m,06 de ponta e bolsa ou flange, com derivante de 0m,06 em bolsa ou flange, até 0m,20 de ponta e bolsa ou flange, com derivante de 0m,20, kilo, mil e tresentos réis.. .. .. 1$300

Cruzeta de ferro fundido de 0m,23 de ponta e bolsa ou flange, com derivante de 0m,06 em bolsa ou flange, até 0m,30 com derivante de 0m,30, kilo, mil duzentos e cincoenta réis ..... 1$250

Cruzeta de ferro fundido de 0,35 de ponta e bolsa ou flange, com derivante de 0m,06 em bolsa ou flange, até 0m,50 com derivante de 0m,50, kilo, mil e duzentos réis ..... 1$200

Cruzeta de ferro fundido de 0m,55 de ponta e bolsa ou flange, com derivante de 0m,06 em bolsa ou flange, até 0m,60 com derivante de 0m,60, kilo, mil cento e cincoenta réis ..... 1$150

Cruzeta de ferro fundido de 0m,80 de ponta e bolsa ou flange, com derivante de 0m,06 em bolsa ou flange, até 0m,80 com derivante de 0m,60, kilo, mil e cem réis .. .. 1$100

Ponta e flange de ferro fundido com 0m,50 de comprimento e 0m,075 de diametro interno, uma, treze mil réis .. .. 13$000

De 0m,50 x 0m,08, idem, uma, quatorze mil e tresentos réis .. .. 14$300

De 0m,50, idem, 0m,10, uma, dezeseis mil e novecentos réis .. .. 16$900

De 0m,50 idem 0m,12, idem, uma, dezenove mil e quinhentos réis .. .. 19$500

De 0m,50 idem, 0m,13 idem, uma, vinte e tres mil e quatrocentos réis .. .. 23$400

De 0m,50 idem, 0m,15, idem, uma, vinte sete mil e tresentos réis.. .. .. 27$300

De 0m,50 idem, 0m,20 idem, uma, trinta e sete mil mil e quinhentos réis ..... 37$500

De 0m,50 idem, 0m,23 idem, uma, quarenta e tres mil setecentos e cincoenta réis ..... 43$750

De 0m,50 idem, 0m,25, idem, uma, cincoenta mil réis .. .. 50$000

De 0m,50 idem, 0m,35 idem, uma, setenta e dous mil réis .. .. 72$000

De 0m,50 idem, 0m,40 idem, uma, noventa mil réis 90$000

De 0m,50 idem, 0m,50 idem, uma, cento e quinze mil réis .. .. 115$000

De 0m,50 idem, 0m,55 idem, uma, cento e trinta e dous mil duzentos e cincoenta réis..... 132$250

De 0m,50 idem, 0m,60 idem, uma, cento e cincoenta e um mil e oitocentos réis..... 151$800

De 0m,50 idem, 0m,80 idem, uma, duzentos e trinta e um mil réis ..... 231$000

De 0m,50 idem, 0m,90 idem, uma, duzentos e setenta e cinco mil réis ..... 275$000

Tampão de ferro fundido com caixa para galerias de aguas pluviaes igual á amostra, um, cento e vinte e seis mil réis ..... 126$000

Tampão de ferro fundido hermetico para a entrada de galerias de aguas pluviaes, um, oitenta mil réis .. .. 80$000

Tubo curvo de ferro fundido com ponta e bolsa de:

De 0m,06 x 0m,60 de raio x 45°, um, dezeseis mil e quinhentos réis .. .. 16$500

De 0m,06 x 0m,60 de raio x 90°, um, quinze mil e quatrocentos réis .. .. 15$400

De 0m,06 x 1m,00 idem x 45°, um, doze mil e cem réis.. .. .. 12$100

De 0m,06 x 1m,00 idem x 90°, um, onze mil réis. 11$000

De 0m,075 x 0m,60 idem, por 45°, uma, dezoito mil e setecentos réis .. .. 18$700

De 0m,075 x 0m,60 idem por 90°, um, dezoito mil e setecentos réis .. .. 18$700

De 0m,075 x 0m,60 idem por 90°, um, quatorze mil oitocentos e cincoenta réis ..... 14$850

De 0m,075 x 1m,00 idem por 45°, um, doze mil e cem réis.. .. .. 12$100

De 0m,080 x 1m,00 idem x 90°, até 0m,35 x 1,00, idem por 90°, kilo, mil e cem réis..... 1$100

De 0m,40 x 0m,60 idem por 45° até 0m,90 x 1m,00 por 90°, kilo, mil réis .. .. 1$000

Curvo em joelho de ferro fundido com bolsa e flange de 0m,06 até 0m,15, kilo, mil e cem réis. 1$100

Em T ou Y de ferro fundido de 0m,06 de ponta e bolsa flange, com derivante de 0m,06 em bolsa ou flange, com derivante de 0m,06 em bolsa ou flange, até 0m,45 idem 0m,45, kilo, mil e cem réis.. .. .. 1$100

De 0m,50 idem, 0m,06 idem até 0m,90 idem, 0m,90 kilo, mil réis .. .. 1$000

De porta de flange e bolsa e flange de ferro fundido para registro de 0m,06 até 0m,35, kilo, mil e cem réis..... 1$100

Idem de 0m,40 até 0m,90, kilo, mil réis..... 1$000

Virola bi-partida de ferro fundido, para tubo de ferro fundido de 0m,075 com parafusos, até 0m,30, kilo, mil e cem réis..... 1$100

Idem de 0m,35 até 0m,90 idem, kilo, mil réis.... 1$000

Bi-partida para tubo de ferro fundido de 0m,20 de diametro com parafusos de derivação em bolsa ou flange de 0m,06 até 0m,28 idem 0m,17, kilo, mil e cem réis ..... 1$100

Virola bi-partida para tubo de ferro fundido de 0m,28 de diametro com parafuso de derivação em bolsa ou flange de 0m,20 até 0m,50 idem, 0m,35, kilo, mil e cem réis..... 1$100

Idem idem de 0m,50 idem, de 0m,90 até 0m,90, kilo, mil réis .. .. 1$000

Virola lisa de ferro fundido de 0m,08 de diametro interno com 0m,20 de largura até 0m,36, idem, 0m,30, kilo, mil e cem réis ..... 1$100

Idem idem de 0m,37 de diametro interno com 0m,30 de largura até 0m,99 idem, 0m,40, kilo, mil réis .. .. 1$000

Arcia para fundição, kilo, duzentos e oitenta réis. $280

Rio de Janeiro, 28 de março de 1929. — Por procuração da Companhia Mercantil Brasileira, *Oscar Bastos*.

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS OFFERECIDOS NA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 1, REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 1929

Especie dos artigos — Unidade	Moniz & Comp. Limitada	A. J. Ferreira Leal	Duarte Soares & Comp.	Soares de Sampaio & Comp. Ltd.	Companhia Mercantil Brasileira
	Preços de unidade	Preços de unidade	Preços de unidade	Preços de unidade	Preços de unidade
Grupo n. 2)					
Materiaes de fundição a confeccionar					
Peças de bronze e latão :					
Bocal para registro de incendio com rosca e flange, um...	x 22$000	21$000	—	—	52$000
Bucha de bronze phosphoroso de qualquer dimensão, kilo.	7$800	4$900	x 4 900	—	6$500
Bujão de bronze de 3/4 com rosca e cabeça quadrada, um.	—	2$300	x 1$800	—	2$500
Hydrolitro :					
De 2 m/m, um	—	xxx 14$600	—	—	—
De 3 m/m, um	—	xxx 14$600	—	—	—
De 4 m/m, um	—	xxx 15$000	—	—	—
De 5 m/m, um	—	xxx 15$000	—	—	—
Parafuso de aço com porca e placa para registro de corrediça :					
De 0,06, um	—	—	xxx 25$000	—	—
De 0,08, um	—	32$000	x 31$000	—	—
De 0,10, um	—	36 000	x 35$000	—	—
De 0,12, um	—	xx 40,000	40,000	—	—
De 0,15, um	—	48$000	x 45$000	—	—
De 0,17, um	—	xx —	63$000	—	—
De 0,20, um	—	xx 72 000	72$000	—	—
De 0,23, um	—	xxx —	90$000	—	—
De 0,25, um	—	xx 9 $000	95$000	—	—
De 0,28, um	—	xxx —	140,000	—	—
De 0,30, um	—	155,000	x 145$000	—	—
De 0,35, um	—	xxx —	160$000	—	—
De 0,40, um	—	185$000	x 180$000	—	—
De 0,45, um	—	xxx —	260,000	—	—
De 0,50, um	—	xxx —	280 000	—	—
De 0,55, um	—	xxx —	320$000	—	—
De 0,60, um	—	xxx —	345$000	—	—
De 0,80, um	—	xxx —	390 000	—	—
De 0,90, um	—	xxx —	440$000	—	—
Peça de bronze de 0 08 com flange e bolsa com parafusos e porcas de ligação de bronze, uma	—	x 130,000	—	—	144$000
Placa de metal amarello de 0,30 × 0,50 × 0,002 com inscripção de bronze fundido, com letras e molduras em alto relevo, com os dizeres I. A. E., por letra ..	—	—	—	—	—
Placa de metal branco com fundo preto para numeração de vehiculos de accordo com as exigencias da Inspectoria de Vehiculos, por letra	—	xxx 2$700	—	—	—
Poste de latão para manometro adaptavel a registro de incendio um	—	—	—	—	—
Registro de bronze com macho e rosca para umbigo :					
De 0,0,10 um	—	xxx 8$380	—	—	—
De 0,0,15, um	—	xxx 9 300	—	—	—
De 0,0,20, um	—	xxx 9$400	—	—	—
De 0,0,25 um	—	xxx 22$000	—	—	—
De 0 0,30 um	—	xxx 40$000	—	—	—
De 0,0, 0, um	—	xxx 60$000	—	—	—
De 0,0,50 um	—	xxx 89,000	—	—	—
De 0,0,60, um	—	xxx 120$000	—	—	—
De bronze de passagem e esgurgo :					
De 5/8", um	—	—	—	—	—
De 3/4", um	—	—	—	—	—
De 1 2", um	—	—	—	—	—
Tarugo de bronze phosphoroso :					
De 8" × 1 1/4" de diametro, um	11$700	x 7$800	8,000	—	9$425
De 8" × 1 1/2" de idem, um	17$600	x 8$730	10$000	—	13$650
De 8" × 2" idem, um	25$000	x 15$500	16$000	—	24$005
De 2" × 2 1/2" idem, um	41$200	x 23$900	26$000	—	37$700
De 8" × 5" idem, um	57$500	x 29$900	45$000	—	53$950

Especie do artigo — Unidade	Moniz & Comp. Limitada	A. J. Ferreira Leal	Duarte Soares & Comp.	Soares de Sampaio & Comp. Ltd.	Companhia Mercantil Brasileira
	Preços de unidade	Preços de unidade	Preços de unidade	Preços de unidade	Preços de unidade
Torneira de bronze de passagem :					
De 5/8" com ralo de retenção, uma	—	xxx 10$000	—	—	—
De 3/4" idem, uma	—	xxx 12$000	—	—	—
De 1" idem, uma	—	xxx 20$000	—	—	—
De 1 1/4" idem, uma	—	xxx 25$000	—	—	—
De 1 1/2" idem, uma	—	xxx 37$000	—	—	—
De 2" idem, uma	—	xxx 59$000	—	—	—
De 2 1/2" idem, uma	—	xxx 110$000	—	—	—
Ventoza de latão automatica com registro :					
De 0,010, uma	—	xxx 20$000	—	—	—
De 0,015, uma	—	xxx 24$000	—	—	—
De 0,020, uma	—	xxx 34$000	—	—	—
De 0,025, uma	—	—	—	—	—
Sem registro, uma	—	—	—	—	—
Material de ferro fundido					
Bolsa e flange de ferro fundido :					
De 0,08 de diametro interno, uma	x 15$600	23$100	18$000	—	24$000
De 0,10 id m, uma	x 19$500	28$900	21$0 0	—	28$806
De 0,12 idem, uma	x 27$000	34$700	29$000	—	34$800
De 0,15 idem, uma	x 30$000	46$600	33$000	—	43$200
De 0,20 idem, uma	x 43$000	66$500	55$000	—	55$200
De 0,25 idem, uma	x 65$000	87$600	73$000	—	69$000
De 0,30 idem, uma	91$000	112$500	112$000	—	x 89$700
De 0,40 idem, uma	130$000	165$900	170$000	—	x 120$100
De 0,50 idem, uma	195$000	217$000	230$000	—	x 132$250
De 0,60 idem, uma	260$000	304$700	310$000	—	x 181$000
De 0,80 idem, uma	400$000	435$600	420$000	—	x 239$450
De 0,90 idem, uma	470$000	589$400	630$000	—	x 290$700
Braçadeira de ferro fundido :					
Com 1 furo de 5/8", uma	x 3$300	—	6$000	—	—
Com 3 furos de 5/8", uma	x 4$500	—	10$500	—	—
Bucha de ferro fundido de 10" de diametro interno, 11 3/4" externo e 8" de comprimento, uma	39$500	—	x 26$000	—	—
Caixa de ferro para registro regulador com tampa de ferro batido em xadrez, uma	x 20$800	—	27$000	—	30$000
De ferro fundido para registro de incendio, com tampa de ferro batido em xadrez, uma	x 35$000	—	41$800	—	50$000
De ferro fundido para registro geral com tampa da ferro batido em xadrez, uma	41$000	—	x 35$000	—	52$000
De ferro fundido para esgoto de aguas pluviaes (igual amostra), uma	210$000	—	x 105$000	—	130$000
De sargetas para aguas pluviaes, uma	115$000	—	x 85$000	—	264$000
De ferro fundido para manometro, uma	75$000	—	x 68$000	—	—
Chave de ferro batido para suspender tampões (igual á amostra), uma	15$000	—	x 13$500	—	15$000
Cruzeta de ferro fundido de 0,06 em ponta e bolsa ou flange, com derivante de 0,06 em bolsa ou flange, uma	38$000	x 37$000	42$000	—	—
De 0,08 idem, 0,06 idem, uma	x 43$500	49$900	45$000	—	—
De 0,08 idem, 0,08 idem, uma	xx 48$000	52$100	48$000	—	—
De 0,10 idem, 0,06 idem, uma	65$000	54$400	x 51$000	—	—
De 0,10 idem, 0,08 idem, uma	78$000	58$600	x 55$000	—	—
De 0,10 idem, 0,10 idem, uma	84$000	62$500	x 60$000	—	—
De 0,12 idem, 0,06 idem, uma	90$000	x 69$600	76$000	—	—
De 0,12 idem, 0,08 idem, uma	90$000	x 74$500	79$000	—	—
De 0,12 idem, 0,10 idem, uma	95$000	x 79$400	82$000	82$500	—
De 0,12 idem, 0,12 idem, uma	98$000	85$900	85$000	x 84$700	—
De 0,15 idem, 0,06 idem, uma	90$000	89$200	x 76$000	76$600	—
De 0,15 idem, 0,08 idem, uma	108$000	93$400	80$000	x 79$600	—
De 0,15 idem, 0,10 idem, uma	115$000	99$600	x 86$000	86$700	—
De 0,15 idem, 0,12 idem, uma	124$000	100$000	92$000	x 91$700	—
De 0,15 idem, 0,15 idem, uma	140$000	110$000	x 99$000	99$800	—
De 0,17 idem, 0,06 idem, uma	102$000	x 99$700	114$000	113$800	—
De 0,17 idem, 0,08 idem, uma	x 105$000	106$400	117$000	117$500	—
De 0,17 idem, 0,10 idem, uma	115$000	x 110$600	120$000	119$700	—
De 0,17 idem, 0,12 idem, uma	120$000	x 115$500	123$000	123$600	—
De 0,17 idem, 0,15 idem, uma	135$000	x 120$700	126$000	125$600	—

Especie de artigos — Unidade	Moniz & Comp. Ltd.	A. J. Ferreira Leal	Duarte Soares & Comp.	Soares de Sampaio & Comp. Ltd.	Companhia Mercantil Brasileira
	Preços de unidade	Preços de unidade	Preços de unidade	Preços de unidade	Preços de unidade
Cruzeta de ferro fundido de 0,17, de ponta e bolsa ou flange, com derivante de 0,17 em bolsa ou flange, uma.	142$000	136$000	x 130$000	130$700	
De 0,20 idem, 0,03 idem, uma	118$000	118$400	116$000	x 115$700	
De 0,20 idem, 0,08 idem, uma	132$000	125$500	x 118$000	113$800	
De 0,20 idem, 0,10 idem, uma	135$000	128$900	121$000	x 120$700	
De 0,20 idem, 0,12 idem, uma	140$000	135$700	x 124$000	124$500	
De 0,20 idem, 0,15 idem, uma	150$000	145$500	127$000	x 126$700	
De 0,20 idem, 0,17 idem, uma	158$000	153$000	x 130$000	130$600	
De 0,20 idem, 0,20 idem, uma	175$000	163$300	132$000	x 131$500	
De 0,23 idem, 0,06 idem, uma	178$000	x 146$600	158$000	158$700	
De 0,23 idem, 0,08 idem uma	184$000	x 148$700	158$000	159$700	
De 0,23 idem, 0,10 idem, uma	190$000	x 150$300	162$000	162$800	
De 0,23 idem, 0,12 idem, uma	195$000	169$300	164$000	x 163$800	
De 0,23 idem, 0,15 idem, uma	208$000	180$300	x 166$000	166$500	
De 0,23 idem, 0,17 idem, uma	220$000	195$000	168$000	x 167$700	
De 0,23 idem, 0,20 idem, uma	230$000	210$000	x 171$000	171$500	
De 0,23 idem, 0,23 idem, uma	260$000	195$800	174$000	x 174$600	
De 0,25 idem, 0,06 idem, uma	190$000	155$500	x 152$000	152$700	
De 0m,25 idem, 0m,08, idem, uma	193$000	165$000	154$000	x 153$700	
De 0m,25 idem, 0m,10, idem, uma	205$000	168$500	x 156$000	156$800	
De 0m,25 idem, 0m,12, idem, uma	210$000	172$500	159$000	x 158$800	
De 0m,25 idem, 0m,15, idem, uma	225$000	180$000	x 162$000	162$500	
De 0m,25 idem, 0m,17, idem, uma	230$000	185$600	165$000	x 164$700	
De 0m,25 idem, 0m,20, idem, uma	250$000	194$700	x 166$000	168$500	
De 0m,25 idem, 0m,23, idem, uma	270$000	208$900	171$000	x 170$500	
De 0m,25 idem, 0m,25, idem, uma	280$000	211$600	x 175$000	175$700	
De 0m,28 idem, 0m,06, idem, uma	220$000	x 195$000	213$000	212$700	
De 0m,28 idem, 0m,08, idem, uma	230$000	x 190$900	216$000	216$800	
De 0m,28 idem, 0m,10, idem, uma	235$000	x 205$000	219$000	219$200	
De 0m,28 idem, 0m,12, idem, uma	242$000	x 209$000	222$000	222$500	
De 0m,28 idem, 0m,15, idem, uma	255$000	x 210$000	225$000	224$700	
De 0m,28 idem, 0m,17, idem, uma	265$000	x 211$000	228$000	228$600	
De 0m,28 idem, 0m,20, idem, uma	280$000	x 212$000	231$000	230$500	
De 0m,28 idem, 0m,23, idem, uma	300$000	x 213$000	234$000	234$700	
De 0m,28 idem, 0m,25, idem, uma	315$000	x 213$500	235$000	235$700	
De 0m,28 idem, 0m,28, idem, uma	345$000	x 214$000	44$000	240$800	
De 0m,30 idem, 0m,06, idem, uma	295$000	19$000	190$000	x 189$800	
De 0m,30 idem, 0m,08, idem, uma	315$000	199$500	x 193$000	193$500	
De 0m,30 idem, 0m,10, idem, uma	320$000	211$500	196$000	x 195$700	
De 0m,30 idem, 0m,12, idem, uma	325$000	213$600	x 199$000	199$600	
De 0m,30 idem, 0m,15, idem, uma	340$000	219$800	202$000	x 201$600	
De 0m,30 idem, 0m,17, idem, uma	350$000	227$300	x 205$000	205$700	
De 0m,30 idem, 0m,20, idem, uma	365$000	238$800	208$000	x 207$700	
De 0m,30 idem, 0m,23, idem, uma	390$000	249$700	x 220$000	220$800	
De 0m,30 idem, 0m,25, idem, uma	405$000	258$600	230$000	x 229$800	
De 0m,30 idem, 0m,28, idem, uma	425$000	271$300	x 235$000	236$500	
De 0m,30 idem, 0m,30, idem, uma	430$000	285$600	245$000	x 244$700	
De 0m,35 idem, 0m,06, idem, uma	365$000	x 245$300	290$000	290$600	
De 0m,35 idem, 0m,08, idem, uma	375$000	x 250$500	293$000	292$600	
De 0m,35 idem, 0m,10, idem, uma	385$000	x 257$000	296$000	296$700	
De 0m,35 idem, 0m,12, idem, uma	400$000	x 259$600	298$000	297$700	
De 0m,35 idem, 0m,15, idem, uma	40 $000	x 261$400	301$000	301$800	
De 0m,35 idem, 0m,17, idem, uma	425$000	x 259$800	304$000	303$800	
De 0m,35 idem, 0m,20, idem, uma	435$000	x 284$300	307$000	307$500	
De 0m,35 idem, 0m,23, idem, uma	455$000	x 299$900	320$000	319$700	
De 0m,35 idem, 0m,25, idem, uma	455$000	x 307$700	332$000	332$600	
De 0m,35 idem, 0m,28, idem, uma	480$000	x 318$000	338$000	337$600	
De 0m,35 idem, 0m,30, idem, uma	500$000	x 321$000	346$000	346$400	
De 0m,30 idem, 0m,35, idem, uma	55 $000	398$700	x 352$000	352$700	
De 0m,40 idem, 0m,06, idem, uma	415$000	x 315$000	378$000	377$700	
De 0m,40 idem, 0m,08, idem, uma	440$000	x 313$900	381$000	381$800	
De 0m,40 idem, 0m,10, idem, uma	450$000	x 317$000	384$000	383$800	
De 0m,40 idem, 0m,12, idem, uma	450$000	x 327$500	387$000	387$500	
De 0m,40 idem, 0m,15, idem, uma	465$000	x 333$000	390$000	389$700	
De 0m,40 idem, 0m,17, idem, uma	480$000	x 339$000	393$000	393$600	
De 0m,40 idem, 0m,20, idem, uma	490$000	x 343$000	397$000	396$500	
De 0m,40 idem, 0m,23, idem, uma	515$000	x 333$900	408$000	408$700	
De 0m,40 idem, 0m,25, idem, uma	530$000	x 357$600	416$000	415$700	
De 0m,40 idem, 0m,28, idem, uma	545$000	x 359$900	422$000	422$800	
De 0m,40 idem, 0m,30, idem, uma	555$000	x 372$000	427$000	427$800	
De 0m,40 idem, 0m,35, idem, uma	62 $000	444$000	x 435$000	435$500	
De 0m,40 idem, 0m,40, idem, uma	650$000	48 $900	447$000	x 414$700	

Especie dos artigos — Unidade	Moniz & Comp. Limitada	A. J. Ferreira Leal	Duarte Soares & Comp.	Soares de Sampaio & Comp. Ltd.	Comp. Mercantil Brasileira
	Preços de unidade	Preços de unidade	Preços de unidade	Preços de unidade	Preços de unidade
Cruzetas de ferro fundido de 0m,45 de ponta e bolsa ou flange com derivantes de 0m,06, em bolsa ou flange. uma	515$000	x 412$000	570$000	570$600	—
De 0m,45 idem, 0m,08, idem, uma	535$000	x 415$500	573$000	572$600	—
De 0m,45 idem, 0m,10, idem, uma	545$000	x 419$900	576$000	576$700	—
De 0m,45 idem, 0m,12, idem, uma	555$000	x 485$000	579$000	578$700	—
De 0m,45 idem, 0m,15, idem, uma	560 000	x 419$900	582$000	582$800	—
De 0m,45 idem, 0m,17, idem, uma	570 000	x 535$000	585$000	584$800	—
De 0m,45 idem, 0m,20, idem, uma	590$000	x 557$000	590 000	590$500	—
De 0m,45 idem, 0m,23, idem, uma	610$000	x 567$000	596$000	595 700	—
De 0m,45 idem, 0m,25, idem, uma	625$000	x 569$000	602$000	602$600	—
De 0m,45 idem, 0m,28, idem, uma	635$000	x 571$000	610$000	609$600	—
De 0m,45 idem, 0m,30, idem, uma	655$0 0	x 573$000	618$000	618$700	—
De 0m,45 idem, 0m,35, idem, uma	705$000	x 588$000	636$000	635$700	—
De 0m,45 idem, 0m,40, idem, uma	735$000	x 596$000	648$000	649$000	—
De 0m,45 idem, 0m,45, idem, uma	780$000	x 601$000	660 000	659$800	—
De 0m,50 idem, 0m,06, idem, uma	715$000	x 532$000	675$000	675$500	—
De 0m,50 idem, 0m,08, idem, uma	725 000	x 539$000	678$000	667$700	—
De 0m,50 idem, 0m,10, idem, uma	735$000	x 547 000	681$000	681$600	—
De 0m,50 idem, 0m,12, idem, uma	740 000	x 600$000	684$000	683$600	—
De 0m,50 idem, 0m,15, idem, uma	750$000	x 618$000	690$000	690$700	—
De 0m,50 idem, 0m,17, idem, uma	765$000	x 629$000	696$000	695$700	—
De 0m,50 idem, 0m,20, idem, uma	780$000	x 632 000	702$000	702$800	—
De 0m,50 idem, 0m,23, idem, uma	790$000	x 635$000	708$000	707$800	—
De 0m,50 idem, 0m,25, idem, uma	795$000	x 641$000	718$000	718$500	—
De 0m,50 idem, 0m,28, idem, uma	830 000	x 649$000	730$000	729$700	—
De 0m,50 idem, 0m,30, idem, uma	845$000	x 652 000	740$000	740$600	—
De 0m,50 idem, 0m,35, idem, uma	850$000	x 658$000	750$000	749$600	—
De 0m,50 idem, 0m,40, idem, uma	830$000	x 659$000	765$000	765$700	—
De 0m,50 idem, 0m,45, idem, uma	910 000	x 669$000	780$000	779$700	—
De 0m,50 idem, 0m,50, idem, uma	930$000	x 678$000	795$000	795$800	—
De 0m,55 idem, 0m,06, idem, uma	780$000	x 729$000	780$000	779$800	—
De 0m,55 idem, 0m,08, idem, uma	790 000	x 739$000	783$000	783$500	—
De 0m,55 idem, 0m,10, idem, uma	805$000	x 740$800	786 000	785$700	—
De 0m,55 idem, 0m,12, idem, uma	815$000	x 741$000	789$000	789$600	—
De 0m,55 idem, 0m,15, idem, uma	835$000	x 743$000	792$000	791$600	—
De 0m,55 idem, 0m,17, idem, uma	855$000	x 749$000	795$000	795$700	—
De 0m,55 idem, 0m,20, idem, uma	870$000	x 760,000	708$000	797$700	—
De 0m,55 idem, 0m,23, idem, uma	880$000	x 771$000	801$000	801$800	—
De 0m,55 idem, 0m,25, idem, uma	885$000	x 773$900	806$000	806$800	—
De 0m,55 idem, 0m,28, idem, uma	835$000	x 788$ 00	810$000	810$500	—
De 0m,55 idem, 0m,30, idem, uma	920$000	x 793$000	815$000	814$700	—
De 0m,55 idem, 0m,35, idem, uma	950$000	x 799$000	820$0 0	820$600	—
De 0m,55 idem, 0m,40, idem, uma	975$000	x 805$000	825$000	825$400	—
De 0m,55 idem, 0m,45, idem, uma	995$000	x 810$000	83 000	836$700	—
De 0m,55 idem, 0m,50, idem, uma	1:025$000	x 819$000	842$000	841$700	—
De 0m,55 idem, 0m,55, idem, uma	1:060,000	x 831$000	850 000	851$000	—
De 0m,60 idem, 0m,06, idem, uma	x 810,000	843 000	945$000	944$800	—
De 0m,60 idem, 0m,08, idem, uma	x 825$000	849$000	948$000	948$500	—
De 0m,60 idem, 0m,10, idem, uma	x 845$000	853$000	951$000	950$700	—
De 0m,60 idem, 0m,12, idem, uma	x 865$000	866$000	954$000	95 -$600	—
De 0m,60 idem, 0m,15, idem, uma	885 000	x 859$000	957$000	956$700	—
De 0m,60 idem, 0m,17, idem, uma	905$000	x 873$000	960$000	960$700	—
De 0m,60 idem, 0m,23, idem, uma	935$000	x 878$000	978 000	978$800	—
De 0m,60 idem, 0m,25, idem, uma	955$000	x 879$000	986$000	—	—
De 0m,60 idem, 0m,23, idem, uma	975$000	x 889$000	994$000	—	—
De 0m,60 idem, 0m,30, idem, uma	995$000	x 899$000	1:000$000	—	—
De 0m,60 idem, 0m,35, idem, uma	1:020$000	x 915$000	1:008$000	—	—
De 0m,60 idem, 0m,40, idem, uma	1:045$000	x 919$000	1:015$000	—	—
De 0m,60 idem, 0m,45, idem, uma	1:090$000	x 921$000	1:022 000	—	—
De 0m,60 idem, 0m,50, idem, uma	1:150$000	v 928$000	1:036$000	—	—
De 0m,60 idem, 0m,55, idem, uma	1:195$000	x 933$000	1:050$000	—	—
De 0m,60 idem, 0m,60, idem, uma	1:235$000	x 949$000	1:075$000	—	—
De 0m,80 idem, 0m,06, idem, uma	x 1:190$000	—	2:140$000	—	—
De 0m,80 idem, 0m,08, idem, uma	x 1:200$000	—	2:148 000	—	—
De 0m,80 idem, 0m,10, idem, uma	x 1:250$000	—	2:156$000	—	—
De 0m,80 idem, 0m,12, idem, uma	x 1:260$000	—	2:164$000	—	—
De 0m,80 idem, 0m,15, idem, uma	x 1:290$000	—	2:172$000	—	—
De 0m,80 idem, 0m,17, idem, uma	x 1:320$000	—	2:178$000	—	—
De 0m,80 idem, 0m,20, idem, uma	x 1:350$000	—	2:186$000	—	—
De 0m,80 idem, 0m,23, idem, uma	x 1:370$000	—	2:192$000	—	—
De 0m,80 idem, 0m,25, idem, uma	x 1:380$000	—	2:200$000	—	—

Especie dos artigos — Unidade	Moniz & Comp. Limitada	A. J. Ferreira Leal	Duarte Soares & Comp.	Soares de Sampaio & Comp. Limitada	Companhia Mercantil Brasileira
	Preços de unidade	Preços de unidade	Preços de unidade	Preços de unidade	Preços de unidade
Cruzeta de ferro fundido de 0m,80 de ponta ou bolsa ou flange, com derivantes de 0m,28 em bolsa ou flange, uma	x 1:410$000	—	2:215$000	—	—
De 0m,80 idem, 0m,30, idem, uma	x 1:430$000	—	2:230 000	—	—
De 0m,80 idem, 0m,35, idem, uma	x 1:485$000	—	2:245,000	—	—
De 0m,80 idem, 0m,40, idem, uma	x 1:700 000	—	2:260$000	—	—
De 0m,80 idem, 0m,45, idem, uma	x 1:845$000	—	2:275$000	—	—
De 0m,80 idem, 0m,50, idem, uma	x 2:025$000	—	2:290 000	—	—
De 0m,80 idem, 0m,55, idem, uma	x 2:075$000	—	2:300$000	—	—
De 0m,80 idem, 0m,60, idem, uma	x 2:180$000	—	2:300$000	—	—
De 0m,80 idem, 0m,80, idem, uma	x 2:285$000	—	2:300$000	—	—
Flange de ferro fundido de ligação de cano de chumbo de 0m,010 com parafusos, par	4$000	—	x 2$500	—	—
De 0m,015 idem, par	5$000	—	x 2$800	—	—
De 0m,020 idem, par	6$000	—	x 3$200	—	—
De 0m,025 idem, par	7$000	—	x 4$500	—	—
De 0m,030 idem, par	8$000	—	x 5$200	—	—
De 0m,040 idem, par	9$500	—	x 7$500	—	—
De 0m,050 idem, par	11$000	—	x 9$000	—	—
Luva de ferro fundido para ponta de parafuso de bronze de registro de torneira:					
De 0m,06, uma	2$500	—	x 1$500	—	—
De 0m,07, uma	3$000	—	x 2$000	—	—
De 0m,08, uma	3$500	—	x 2$500	—	—
De 0m,10, uma	4$000	—	x 2$400	—	—
De 0m,12, uma	4$500	—	x 3$200	—	—
De 0m,13, uma	5$000	—	x 3$800	—	—
De 0m,15, uma	5$500	—	x 4$200	—	—
De 0m,17, uma	6$000	—	x 5$500	—	—
De 0m,20, uma	6$500	—	x 5$800	—	—
De 0m,23, uma	7$000	—	x 6$500	—	—
De 0m,25, uma	7$500	—	x 6$800	—	—
De 0m,27, uma	8$000	—	x 7$600	—	—
De 0m,30, uma	8$500	—	x 8$000	—	—
De 0m,35, uma	9$000	—	x 8$500	—	—
De 0m,40, uma	9$500	—	x 9$000	—	—
De 0m,45, uma	x 10$000	—	11$000	—	—
De 0m,50, uma	x 10$500	—	12$000	—	—
De 0m,55, uma	x 11$000	—	14$000	—	—
De 0m,60, uma	x 11$500	—	15$000	—	—
De 0m,80, uma	x 15$000	—	16$000	—	—
De 0m,90, uma	18$000	—	x 17$000	—	—
Placa de ferro fundido, de 0m,13×0m,20, com algarismos de 0m,1 em relevo, uma	xxx 8$000	—	—	—	—
Ponta de flange de ferro fundido, com 0m,50 de comprimento e 0m,075 de diametro interno, uma	26$000	21$900	21$000	—	x 13$000
De 0m,50 idem, 0m,08 idem, uma	28$500	23$000	22$500	—	x 14$300
De 0m,50 idem, 0m,10 idem, uma	39$000	24$900	23$000	—	x 16$900
De 0m,50 idem, 0m,12 idem, uma	45$000	43$000	35$000	—	x 19$500
De 0m,50 idem, 0m,13 idem, uma	50$000	35$000	33$000	—	x 23$400
De 0m,50 idem, 0m,15 idem, uma	54$500	43$500	40$000	—	x 27$300
De 0m,50 idem, 0m,20 idem, uma	78$000	51$400	53$000	—	x 37$500
De 0m,50 idem, 0m,23 idem, uma	94$000	73$900	75$000	—	x 43$750
De 0m,50 idem, 0m,25 idem, uma	102$000	82$600	85$000	—	x 50$000
De 0m,50 idem, 0m,30 idem, uma	130$000	135$000	x 110$000	—	—
De 0m,50 idem, 0m,35 idem, uma	153$000	146$000	120$000	—	x 72$000
De 0m,50 idem, 0m,40 idem, uma	170$000	15[illegible]$000	163$000	—	x 90$000
De 0m,50 idem, 0m,50 idem, uma	195$000	152$900	250$000	—	x 115$000
De 0m,50 idem, 0m,55 idem, uma	240$000	209$500	320$000	—	x 132$250
De 0m,50 idem, 0m,60 idem, uma	260$000	231$200	375$000	—	x 151$800
De 0m,50 idem, 0m,80 idem, uma	385 000	359$300	540$000	—	x 231$000
De 0m,50 idem, 0m,90 idem, uma	440$000	41[illegible]$000	750$000	—	x 275$000
Ralo de ferro fundido, para esgoto de aguas pluviaes (igual a [illegible]), uma	105$000	125$000	x 81$000	—	—
Redução de ferro fundido:					
De 0m,03×0m,05, uma	31$500	[illegible]	x 12$000	—	—
De 0m,03×0m,03, uma	35$000	[illegible]	x 15$000	—	—
De 0m,05×0m,08, uma	40$000	[illegible]	x 13$000	—	—

Especie dos artigos — Unidade	Moniz & Comp., Ltd.	A. J. Ferreira Leal	Duarte Soares & Comp.	Soares de Sampaio & Comp., Ltd,	Companhia Mercantil Brasileira
	Preços de unidade	Preços de unidade	Preços de unidade	Preços de unidade	Preços de unidade
Reducção de ferro fundido :					
De 0m,12 × 0m,03, uma	43$000	38$700	x 24$000		
De 0m,12 × 0m,08, uma	47$000	46$600	x 27$000		
De 0m,12 × 0m,10, uma	52$000	57$600	x 30$000		
De 0m,15 × 0m,06, uma	49$000		x 33$000		
De 0m,15 × 0m,08, uma	57$000		x 35 000		
De 0m,15 × 0m,10, uma	60$000		x 37$000		
De 0m,15 × 0m,12, uma	65$500		x 39 000		
De 0m,17 × 0m,05, uma	58$500		x 42$000		
De 0m,17 × 0m,08, uma	60$000		x 44$800		
De 0m,17 × 0m,10, uma	65$000		x 46$000		
De 0m,17 × 0m,12, uma	68$000		x 48$700		
De 0m,17 × 0m,15, uma	69$000		x 50$000		
De 0m,20 × 0m,06, uma	64$000		x 40$000		
De 0m,20 × 0m,08, uma	70$000		x 41$000		
De 0m,20 × 0m,10, uma	71$500		x 43$000		
De 0m,20 × 0m,12, uma	75$000		x 45$000		
De 0m,20 × 0m,15, uma	78$000		x 51$000		
De 0m,20 × 0m,17, uma	83$000		x 54$000		
De 0m,23 × 0m,10, uma	85$000		x 60$000		
De 0m,23 × 6m,12, uma	90$000		x 63$000		
De 0m,23 × 0m,15, uma	93$000		x 67$000		
De 0m,23 × 0m,17, uma	101$000		x 72 000		
De 0m,23 × 0m,20, uma	103$000		x 78 000		
De 0m,25 × 0m,10, uma	99$000		x 63$000		
De 0m,25 × 0m,12, uma	100$000		x 66$000		
De 0m,25 × 0m,15, uma	101$000		x 69$000		
De 0m,25 × 0m,17, uma	103$000		x 72$000		
De 0m,25 × 0m,20, uma	105$500		x 77$000		
De 0m,25 × 0m,23, uma	121$000		x 81$000		
De 0m,28 × 0m,10, uma	97$000		x 82$000		
De 0m,28 × 0m,12, uma	99$000		x 85$000		
De 0m,28 × 0m,15, uma	101$000		x 88$000		
De 0m,28 × 0m,17, uma	110$000		x 90$000		
De 0m,28 × 0m,20, uma	119$000		x 93$000		
De 0m,28 × 0m,23, uma	123$000		x 100$000		
De 0m,28 × 0m,25, uma	135$000		x 105$000		
De 0m,30 × 0m,10, uma	140 000		x 90$000		
De 0m,30 × 0m,12, uma	142$000		x 93$000		
De 0m,30 × 0m,15, uma	162$000		x 95$000		
De 0m,30 × 0m,17, uma	169,000		x 96$000		
De 0m,30 × 0m,20, uma	180$000		x 99$000		
De 0m,30 × 0m,23, uma	192$000		x 112$000		
De 0m,30 × 0m,25, uma	225$000		x 120$000		
De 0m,30 × 0m,28, uma	231$000		x 128$000		
De 0m,35 × 0m,10, uma	182$000		x 92$000		
De 0m,35 × 0m,12, uma	188$000		x 95 000		
De 0m,35 × 0m,15, uma	193$000		x 99$000		
De 0m,35 × 0m,17, uma	199$000		x 104$000		
De 0m,35 × 0m,20, uma	208$000		x 108$000		
De 0m,35 × 0m,25, uma	245 000		x 114 000		
De 0m,35 × 0m,28, uma	253$000		x 123$000		
De ferro fundido de 0m,35 × 0m,30 de ponta e bolsa, ponta e flange ou bolsa e flange.	260$000		x 132$000		
De 0m,40 × 0m,10, idem, uma	227$000		x 150$000		
De 0m,40 × 0m,12, idem, uma	230$000		x 153$000		
De 0m,40 × 0m,15, idem, uma	232$000		x 158 000		
De 0m,40 × 0m,17, idem, uma	275$000		x 162$000		
De 0m,40 × 0m,20, idem, uma	292$000		x 168$000		
De 0m,40 × 0m,23, idem, uma	305$000		x 174$000		
De 0m,40 × 0m,25, idem, uma	—		—		
De 0m,40 × 0m,28, idem, uma	340$000		x 187$000		
De 0m,40 × 0m,30, idem, uma	350$000		x 210$000		
De 0m,40 × 0m,35, idem, uma	385$000		x 225$000		
De 0m,45 × 0m,10, idem, uma	260$000		x 228$000		
De 0m,45 × 0m,12, idem, uma	292$000		x 234$000		
De 0m,45 × 0m,15, idem, uma	320$000		x 240$000		
De 0m,45 × 0m,17, idem, uma	325$000		x 248$000		
De 0m,45 × 0m,20, idem, uma	338$000		x 255$000		
De 0m,45 × 0m,23, idem, uma	355$000		x 270$000		
De 0m,45 × 0m,25, idem, uma	370$000		x 285$000		

Especie dos artigos — Unidade	Moniz & Comp. Limitada	A. J. Ferreira Leal	Donato Soares & Comp.	Soares de Sampaio & Comp. Ltd.	Companhia Mercantil Industrial
	Preços de unidade	Preços de unidade	Preços de unidade	Preços de unidade	Preços de unidade
Reducção de ferro fundido de 0m,45×0m,28, idem, uma...	380$000	—	x 300$000	—	—
De 0m,45×0m,30, idem, uma...	410$000	—	x 315$000	—	—
De 0m,45×0m,35, idem, uma...	422$000	—	x 330$000	—	—
De 0m,45×0m,40, idem, uma...	450$000	—	x 345$000	—	—
De 0m,50×0m,10, idem, uma...	x 325$000	—	330$000	—	—
De 0m,50×0m,12, idem, uma...	x 330$000	—	335$000	—	—
De 0m,50×0m,15, idem, uma...	x 340$000	—	345$000	—	—
De 0m,50×0m,17, idem, uma...	370$000	—	x 348$000	—	—
De 0m,50×0m,20, idem, uma...	378$000	—	x 351$000	—	—
De 0m,50×0m,23, idem, uma...	390$000	—	x 354$000	—	—
De 0m,50×0m,25, idem, uma...	400$000	—	x 360$000	—	—
De 0m,50×0m,28, idem, uma...	410$000	—	x 368$000	—	—
De 0m,50×0m,30, idem, uma...	425$000	—	x 375$000	—	—
De 0m,50×0m,35, idem, uma...	442$000	—	x 382$000	—	—
De 0m,50×0m,40, idem, uma...	493$000	—	x 392$000	—	—
De 0m,50×0m,45, idem, uma...	520$000	—	x 415$000	—	—
De 0m,60×0m,10, idem, uma...	395$000	—	x 360$000	—	—
De 0m,60×0m,12, idem, uma...	401$000	—	x 368$000	—	—
De 0m,60×0m,15, idem, uma...	410$000	—	x 375$000	—	—
De 0m,60×0m,17, idem, uma...	430$000	—	x 382$000	—	—
De 0m,60×0m,20, idem, uma...	445$000	—	x 390$000	—	—
De 0m,60×0m,23, idem, uma...	460$000	—	x 405$000	—	—
De 0m,60×0m,25, idem, uma...	475$000	—	x 420$000	—	—
De 0m,60×0m,28, idem, uma...	488$000	—	x 435$000	—	—
De 0m,60×0m,30, idem, uma...	508$000	—	x 450$000	—	—
De 0m,60×0m,35, idem, uma...	535$000	—	x 465$000	—	—
De 0m,60×0m,40, idem, uma...	570$000	—	x 480$000	—	—
De 0m,60×0m,45, idem, uma...	590$000	—	x 495$000	—	—
De 0m,60×0m,50 idem, uma...	622$000	—	x 510$000	—	—
De 0m,60×0m,55, idem, uma...	662$000	—	x 525$000	—	—
De 0m 80×0m,30, idem, uma...	622$000	—	x 585$000	—	—
De 0m,80×0m,35, idem, uma...	653$000	—	x 600$000	—	—
De 0m,80×0m,40, idem, uma...	720$000	—	x 615$000	—	—
De 0m,80×0m,45, idem, uma...	752$600	—	x 630$000	—	—
De 0m,80×0m,50, idem, uma...	780$000	—	x 660$000	—	—
De 0m,80×0m,55, idem, uma...	830$000	—	x 690$000	—	—
De 0m,80×0m 60, idem, uma...	900$000	—	x 720$000	—	—
De 0m,90×0m,30, idem, uma...	752$000	—	x 735$000	—	—
De 0m,90×0m,35, idem, uma...	810$000	—	x 750$000	—	—
De 0m,90×0m,40, idem, uma...	835$000	—	x 765$000	—	—
De 0m,90×0m,45, idem, uma...	890$000	—	x 785$000	—	—
De 0m,90×0m,50, idem, uma...	910$000	—	x 810$000	—	—
De 0m,90×0m,55, idem, uma...	925$000	—	x 840$000	—	—
De 0m,90×0m,60, idem, uma...	960$000	—	x 870$000	—	—
De 0m,90×0m,80, idem, uma...	1:010$000	—	x 940$000	—	—
Registro de ferro fundido de corredica de 0m,06 completo inclusive os parafusos de ligação, um...	x 125$000	—	160$000	—	—
De 0m,075, idem, um...	x 150$000	—	170$000	—	—
De 0m,08, idem, um...	xx 180$000	—	180$000	—	—
De 0m,10, idem, um...	223$000	215$000	x 205$000	—	—
De 0m,12, idem, um...	290$000	x 286$000	305$000	—	—
De 0m,13, idem, um...	320$000	—	x 310$000	—	—
De 0m,15, idem, um...	350$000	x 309$000	315$000	—	—
De 0m,17, idem, um...	480$000	—	x 430$000	—	—
De 0m,20, idem, um...	550$000	476$000	x 475$000	—	—
De 0m,23, idem, um...	x 660$000	—	690$000	—	—
De 0m,25, idem, um...	730$000	x 713$000	740$000	—	—
De 0m,28, idem, um...	1:010$000	—	x 810$000	—	—
De 0m,30, idem, um...	1:150$000	x 820$000	970$000	—	—
De 0m,35, idem, um...	1:700$000	—	x 1:290$000	—	—
De 0m,40, idem, um...	1:950$000	1:500$000	x 1:580$000	—	—
De 0m,45, idem, um...	x 2:725$000	—	2:860$000	—	—
De 0m,50, idem, um...	3:300$000	—	x 3:120$000	—	—
De 0m,55, idem, um...	x 3:955$000	—	4:240$000	—	—
De 0m,60, idem, um...	x 5:300$000	—	5:530$000	—	—
De 0m,80, idem, um...	x 7:500$000	—	9:840$000	—	—
De 0m,90, idem, um...	x10:110$000	—	10:850$000	—	—
De incendio simples, um...	130$000	106$000	x 95$000	—	—
Tampão de ferro fundido com caixa para galerias de aguas pluviaes (igual amostra), um...	195$000	—	290$000	—	x 165$000

Espécie dos artigos — Unidade	Moniz & Comp., Limitada	A. G. Ferreira Leal	Duarte Soares & Comp.	Soares Sampaio & Comp. Ltd.	Comp. Mercantil Brasileira
	Preços de unidade	Preços de unidade	Preços de unidade	Preços de unidade	Preços de unidade
Tampão de ferro fundido para caixa com abertura central, um	xxx 215$000	—	—	—	—
Tampão de ferro fundido hermetico para entrada de galerias de aguas pluviaes, um	190$000	—	230$000	—	x 80$000
Tampão de ferro fundido para registro de incendio com rosca interna, um	17$000	—	x 14$000	—	—
Tampão com tubos de 0m,06 de diametro interno, um	—	—	—	—	—
Idem 0m,08, idem, um	—	—	—	—	—
Idem 0m,10, idem, um	—	—	—	—	—
Idem 0m,12, idem, um	—	—	—	—	—
Idem 0m,15, idem, um	—	—	—	—	—
Idem 0m,20, idem, um	—	—	—	—	—
Idem 0m,25, idem, um	—	—	—	—	—
Idem 0m,30, idem, um	—	—	—	—	—
Idem 0m,40, idem, um	—	—	—	—	—
Idem 0m,50, idem, um	—	—	—	—	—
Idem 0m,60, idem, um	—	—	—	—	—
Idem 0m,80, idem, um	—	—	—	—	—
Idem 0m,90, idem, um	—	—	—	—	—
Torneira de ferro fundido com macho para pilastra de 0m,20, uma	xxx	—	40$000	—	—
De 0m,25, uma	xxx	—	60$500	—	—
De ferro fundido de pressão:					
De 3/4" para pilastra, um	xxx	—	40$000	—	—
De 1", idem, uma	xxx	—	60$000	—	—
Tubo curvo de ferro fundido com ponta e bolsa:					
De 0m,06 × 0m,60 de raio × 45°, um	20$000	—	22$000	—	x 16$500
De 0m,06 × 0m,60 de raio × 90°, um	27$500	—	41$000	—	x 15$400
De 0m,06 × 1m,00 idem × 45°, um	26$000	—	32$000	—	x 12$100
De 0m,06 × 1m,00 idem × 90°, um	41$500	—	47$000	—	x 11$000
De 0m,075 × 0m,60 idem × 45°, um	49$000	—	26$000	—	x 18$700
De 0m,075 × 1m,60 idem × 90°, um	30$000	—	39$000	—	x 14$850
De 0m,075 × 1m,00 idem × 45°, um	28$000	—	32$000	—	x 12$100
De 0m,080 × 1m,00 idem × 90°, um	—	—	—	—	—
De 0m,08 × 0m,60 idem × 45°, um	20$000	—	x 2 $000	—	—
De 0m,08 × 0m,60 idem × 90°, um	41$000	—	x 39$000	—	—
De 0m,08 × 1m,00 idem × 45°, um	35$000	—	x 32$000	—	—
De 0m,08 × 1m,00 idem × 90°, um	x 54$000	—	55$000	—	—
De 0m,10 × 0m,60 idem × 45°, um	39$000	—	x 31$000	—	—
De 0m,10 × 0m,60 idem × 90°, uma	58$000	—	x 41$000	—	—
De 0m,10 × 1m,00 idem × 45°, um	x 52$000	—	58$000	—	—
De 0m,10 × 1m,00 idem × 90°, um	x 83$000	—	84$000	—	—
De 0m,12 × 0m,60 idem × 45°, um	50$000	—	x 44$000	—	—
De 0m,12 × 0m,60 idem × 90°, um	xx 63$000	—	63$000	—	—
De 0m,12 × 1m,00 idem × 45°, um	66$000	—	x 58$000	—	—
De 0m,12 × 1m,00 idem × 90°, um	103$000	—	x 99$000	—	—
De 0m,13 × 0m,60 idem × 45°, um	55$000	—	x 38$000	—	—
De 0m,13 × 0m,60 idem × 90°, um	70$000	—	x 61$000	—	—
De 0m,13 × 1m,00 idem × 45°, um	x 75$000	—	87$000	—	—
De 0m,13 × 1m,00 idem × 90°, um	x 78$000	—	138$000	—	—
De 0m,15 × 0m,60 idem × 45°, um	84$000	—	x 41$000	—	—
De 0m,15 × 0m,60 idem × 90°, um	105$000	—	x 61$000	—	—
De 0m,15 × 1×,00 idem × 45°, um	x 94$000	—	102$000	—	—
De 0m,15 × 1m,00 idem × 90°, um	x 140$000	—	148$000	—	—
De 0m,17 × 0m,60 idem × 45°, um	72$000	—	x 66$000	—	—
De 0m,17 × 0m,60 idem × 90°, um	xx 102$000	—	102$000	—	—
De 0m,17 × 1m,00 idem × 45°, um	x 107$000	—	130$000	131$000	—
De 0m,17 × 1m,00 idem × 90°, um	x 156$000	—	175$000	174$700	—
De 0m,20 × 0m,60 idem × 45°, um	92$000	—	x 83$000	83$600	—
De 0m,20 × 0m,60 idem × 90°, um	130$000	—	117$000	x 116$600	—
De 0m,20 × 1m,00 idem × 45°, um	x 117$000	—	160$000	160$700	—
De 0m,20 × 1m,00 idem × 90°, um	235$000	—	220$000	x 219$700	—
De 0m,23 × 0m,60 idem × 45°, um	x 118$000	—	135$000	135$800	—
De 0m,23 × 0m,60 idem × 90°, um	x 176$000	—	205$000	204$800	—
De 0m,23 × 1m,00 idem × 45°, um	y 150$000	—	180$000	180$500	—
De 0m,23 × 1m,00 idem × 90°, um	x 247$000	—	270$000	269$700	—
De 0m,25 × 0m,60 idem × 45°, um	130$000	—	x 105$000	105$600	—
De 0m,25 × 0m,60 idem × 90°, um	104$000	—	158$000	x 157$600	—
De 0m,25 × 1m,00 idem × 45°, um	190$000	—	x 165$000	165$700	—

Especie dos artigos	Moniz & Comp.	A. J. Ferreira Leal	Duarte Soares & Comp.	Soares de Sampaio & Comp. Ltd.	Companhia Mercantil Brasileira
	Preços de unidade	Preços de unidade	Preços de unidade	Preços de unidade	Preços de unidade
Tubo curvo de ferro fundido com ponta e bolsa:					
De 0m,25×1m,00, idem × 90º, um	x 260$000		270$000	269$700	
De 0m,30×0m,60, idem × 45º, um	182$000		x 150$000	150$800	
De 0m,30×0m,60, idem × 90º, um	x 272$000		290$000	289$800	
De 0m,30×1m,00, idem × 45º, um	x 248$000		280$000	280$500	
De 0m,30×1m,00, idem × 90º, um	x 355$000		410$000	409$700	
De 0m,35×0m,60, idem × 45º, um	250$000		x 210$000	210$600	
De 0m,35×0m,60, idem × 90º, um	380$000		290$000	x 289$800	
De 0m,35×1m,00, idem × 45º, um	315$000		x 270$000	270$700	
De 0m,35×1m,00, idem × 90º, um	x 440$000		450$000	449$700	
De 0m,40×0m,60, idem × 45º, um	280$000		x 270$000	270$800	
De 0m,40×0m,60, idem × 90º, um	x 400$000		405$000	404$800	
De 0m,40×1m,00, idem × 45º, um	x 370$000		380$000	380$500	
De 0m,40×1m,00, idem × 90º, um	520$000		500$000	x 449$800	
De 0m,45×0m,60, idem × 45º, um	352$000		x 270$000	270$600	
De 0m,45×0m,60, idem × 90º, um	505$000		440$000	x 439$800	
De 0m,45×1m,00, idem × 45º, um	x 460$000		510$000	511$000	
De 0m,45×1m,00, idem × 90º, um	x 710$000		720$000	719$900	
De 0m,50×0m,60, idem × 45º, um	405$000		x 348$000	349$800	
De 0m,50×0m,60, idem × 90º, um	580$000		510$000	x 509$900	
De 0m,50×1m,00, idem × 45º, um	x 520$000		570$000	570$500	
De 0m,50×1m,00, idem × 90º, um	780$000		780$000	x 779$800	
De 0m,55×0m,60, idem × 45º, um	450$000		x 420$000	420$600	
De 0m,55×0m,60, idem × 90º, um	x 650$000		660$000	659$900	
De 0m,55×1m,00, idem × 45º, um	585$000		x 570$000	571$000	
De 0m,55×1m,00, idem × 90º, um	900$000		890$000	x 889$800	
De 0m,60×0m,60, idem × 45º, um	x 480$000		490$000	490$800	
De 0m,60×0m,60, idem × 90º, um	x 710$000		780$000	779$800	
De 0m,60×1m,00, idem × 45º, um	x 640$000		690$000	691$000	
De 0m,60×1m,00, idem × 90º, um	x 1:000$000		1:050$000	1:049$900	
De 0m,80×0m,60, idem × 45º, um	x 670$000		900$000	901$000	
De 0m,80×0m,60, idem × 90º, um	x 960$000		1:350$000	1:349$800	
De 0m,80×1m,00, idem × 45º, um	x 870$000		1:080$000	1:081$000	
De 0m,80×1m,00, idem × 90º, um	x 1:360$000		1:900$000	1:889$800	
De 0m,90×0m,60, idem × 45º, um	x 770$000		1:290$000	1:291$000	
De 0m,90×0m,60, idem × 90º, um	x 1:100$000		1:820$000	1:819$900	
De 0m,90×1m,00, idem × 45º, um	x 1:000$000		1:650$000	1:650$800	
De 0m,90×1m,00, idem × 90º, um	x 1:530$000		2:700$000	2:699$800	
Curvo em joelho de ferro fundido com bolsa e flange:					
De 0m,05, um	32$000		x 18$000		
De 0m,08, um	40$000		x 20$000		
De 0m,10, um	50$000		x 26$000		
De 0m,12, um	62$000		x 29$000		
De 0m,15, um	78$000		x 39$000		
Em T ou Y de ferro fundido de 0m,05 de ponta e bolsa ou flange, com derivante de 0m,06 em bolsa ou flange	30$000		x 19$000		
De 0m,075 idem 0m,05, idem, um	32$500		x 30$000		
De 0m,08 idem, 0m,05, idem, um	35$000		x 31$000		
De 0m,08 idem, 0m,08, idem, um	39$000		x 34$000		
De 0m,08 idem, 0m,075, idem, um	37$500		x 33$000		
De 0m,10 idem, 0m,05, idem, um	52$000		x 41$000		
De 0m,10 idem, 0m,075, idem, um	54$000		x 42$000		
De 0m,10 idem, 0m,08, idem, um	57$000		x 44$000		
De 0m,10 idem, 0m,10, idem, um	61$000		x 46$000		
De 0m,12 idem, 0m,05, idem, um	65$000		x 49$000		
De 0m,12 idem, 0m,075, idem, um	66$500		x 50$000		
De 0m,12 idem, 0m,08, idem, um	69$000		x 52$000		
De 0m,12 idem, 0m,10, idem, um	71$500		x 54$000		
De 0m,12 idem, 0m,12, idem, um	74$000		x 70$000		
De 0m,13 idem, 0m,05, idem, um	75$000		x 68$000		
De 0m,13 idem, 0m,075, idem, um	75$500		x 70$000		
De 0m,13 idem, 0m,080, idem, um	76$000		x 72$000		
De 0m,13 idem, 0m,10, idem, um	76$500		x 74$000		
De 0m,13 idem, 0m,12, idem, um	77$500		x 76$000		
De 0m,15 idem, 0m,06, idem, um	78$500		x 68$000		
De 0m,15 idem, 0m,075, idem, um	79$500		x 70$000		
De 0m,15 idem, 0m,08, idem, um	82$000		x 71$000		
De 0m,15 idem, 0m,10, idem, um	84$500		x 73$000		
De 0m,15 idem, 0m,12, idem, um	88$500		x 75$000		

Especie dos artigos — Unidade	Moniz & Comp. Ltd.	A. J. Fereira Leal	Duarte Soares & Comp.	Soares de Sampaio & Comp. Ltd.	Comp. Mercantil Brasileira
	Preços de unidade	Preços de unidade	Preços de unidade	Preços de unidade	Preços de unidade
Tubos em T o Y de ferro fundido de 0m,15, idem, 0m,13, idem, um	90$000		x 77$000		
De 0m,15, idem, 0m,15, idem, um	91$500		x 78$000		
De 0m,17, idem, 0m,06, idem, um	x 87$000		98$000		
De 0m,17, idem, 0m,075, idem, um	x 89$000		100$000		
De 0m,17, idem, 0m,08, idem, um	x 91$000		102$000		
De 0m,17, idem, 0m,10, idem, um	x 93$500		104$000		
De 0m,17, idem, 0m,12, idem, um	x 97$000		106$000		
De 0m,17, idem, 0m,13, idem, um	x 102$000		108$000		
De 0m,17, idem, 0m,15, idem, um	x 103$500		110$000		
De 0m,17, idem, 0m,17, idem, um	x 108$000		115$000		
De 0m,20, idem, 0m,06, idem, um	xx 108$000		108$000		
De 0m,20, idem, 0m,075, idem, um	x 109$000		110$000		
De 0m,20, idem, 0m,08, idem, um	xx 111$000		111$000		
De 0m,20, idem, 0m,10, idem, um	114$000		x 112$000		
De 0m,20, idem, 0m,13, idem, um	120$000		x 117$000		
De 0m,20, idem, 0m,12, idem, um	118$000		x 115$000		
De 0m,20, idem, 0m,15, idem, um	125$000		x 120$000		
De 0m,20, idem, 0m,17, idem, um	129$000		x 122$000		
De 0m,20, idem, 0m,20, idem, um	135$000		x 125$000		
De 0m,23, idem, 0m,06, idem, um	164$000		x 130$000		
De 0m,23, idem, 0m,075, idem, um	168$000		x 131$000		
De 0m,23, idem, 0m,08, idem, um	172$000		x 133$000		
De 0m,23, idem, 0m,10, idem, um	174$000		x 131$000		
De 0m,23, idem, 0m,12, idem, um	177$000		x 136$000		
De 0m,23, idem, 0m,13, idem, um	180$000		x 138$000		
De 0m,23, idem, 0m,15, idem, um	183$000		x 139$000		
De 0m,23, idem, 0m,17, idem, um	190$000		x 140$000		
De 0m,23, idem, 0m,20, idem, um	194$000		x 145$000		
De 0m,23, idem, 0m,23, idem, um	205$000		x 148$000		
De 0m,25, idem, 0m,06, idem, um	180$000		x 138$000		
De 0m,25, idem, 0m,075, idem, um	181$500		x 139$000		
De 0m,25, idem, 0m,08, idem, um	183$000		x 140$000		
De 0m,25, idem, 0m,10, idem, um	186$000		x 142$000		
De 0m,25, idem, 0m,13, idem, um	189$000		x 145$000		
De 0m,25, idem, 0m,12, idem, um	187$500		x 144$000		
De 0m,25, idem, 0m,15, idem, um	196$000		x 148$000		
De 0m,25, idem, 0m,17, idem, um	200$000		x 150$000		
De 0m,25, idem, 0m,20, idem, um	207$000		x 152$000		
De 0m,25, idem, 0m,23, idem, um	215$000		x 154$000		
De 0m,25, idem, 0m,25, idem, um	222$000		x 156$000		
De 0m,28, idem, 0m,06, idem, um	229$000		x 218$000		
De 0m,23, idem, 0m,075, idem, um	232$000		x 220$000		
De 0m,28, idem, 0m,08, idem, um	235$000		x 222$000		
De 0m,28, idem, 0m,10, idem, um	237$000		x 224$000		
De 0m,28, idem, 0m,12, idem, um	240$000		x 226$000		
De 0m,28, idem, 0m,13, idem, um	243$500		x 228$000		
De 0m,28, idem, 0m,15, idem, um	247$000		x 230$000		
De 0m,28, idem, 0m,17, idem, um	252$000		x 232$000		
De 0m,28, idem, 0m,20, idem, um	257$000		x 235$000		
De 0m,28, idem, 0m,23, idem, um	270$000		x 233$000		
De 0m,28, idem, 0m,25, idem, um	278$000		x 241$000		
De 0m,28, idem, 0m,28, idem, um	281$000		x 246$000		
De 0m,30, idem, 0m,06, idem, um	255$000		x 178$000		
De 0m,30, idem, 0m,075, idem, um	257$000		x 180$000		
De 0m,30, idem, 0m,08, idem, um	259$000		x 182$000		
De 0m,30, idem, 0m,10, idem, um	261$000		x 188$000		
De 0m,30, idem, 0m,12, idem, um	267$000		x 197$000		
De 0m,30, idem, 0m,13, idem, um	270$000		x 203$000		
De 0m,30, idem, 0m,15, idem, um	274$000		x 208$000		
De 0m,30, idem, 0m,17, idem, um	277$000		x 212$000		
De 0m,30, idem, 0m,20, idem, um	282$000		x 215$000		
De 0m,30, idem, 0m,23, idem, um	292$000		x 219$000		
De 0m,30, idem, 0m,25, idem, um	300$000		x 225$000		
De 0m,30, idem, 0m,28, idem, um	312$000		x 227$000		
De 0m,30, idem, 0m,30, idem, um	325$000		x 230$000		
De 0m,35, idem, 0m,06, idem, um	354$000		x 325$000		
De 0m,35, idem, 0m,075, idem, um	367$000		x 327$000		
De 0m,35, idem, 0m,08, idem, um	370$000		x 328$000		
De 0m,35, idem, 0m,10, idem, um	375$000		x 330$000		
De 0m,35, idem, 0m,13, idem, um	383$000		x 332$000		
De 0m,35, idem, 0m,12, idem, um	380$000		x 331$000		

Especie dos artigos	Moniz & Comp. Ltd.	A. J. Ferreira Leal	Duarte Soares & Comp.	Soares de Sampaio & Comp. Ltd.	Companhia Mercantil Brasileira
	Preços de unidade	Preços de unidade	Preços de unidade	Preços de unidade	Preços de unidade
Tubo em T ou Y de ferro fundido:					
De 0m,25 idem, 0m,15 idem, um	387$000		x 334$000		
De 0m,35 idem, 0m,17 idem, um	390$000		x 337$000		
De 0m,35 idem, 0m,20 idem, um	397$000		x 340$000		
De 0m,35 idem, 0m,23 idem, um	410$000		x 341$000		
De 0m,35 idem, 0m,25 idem, um	415$000		x 344$000		
De 0m,35 idem, 0m,28 idem, um	425$000		x 347$000		
De 0m,35 idem, 0m,30 idem, um	435$000		x 350$000		
De 0m,35 idem, 0m,35 idem, um	460$000		x 353$000		
De 0m,40 idem, 0m,06 idem, um	430$000		x 368$000		
De 0m,40 idem, 0m,075 idem, um	433$000		x 371$000		
De 0m,40 idem, 0m,08 idem, um	436$000		x 374$000		
De 0m,40 idem, 0m,10 idem, um	439$000		x 376$000		
De 0m,40 idem, 0m,12 idem, um	443$000		x 385$000		
De 0m,40 idem, 0m,13 idem, um	447$000		x 393$000		
De 0m,40 idem, 0m,15 idem, um	450$000		x 400$000		
De 0m,40 idem, 0m,17 idem, um	455$000		x 406$000		
De 0m,40 idem, 0m,20 idem, um	460$000		x 410$000		
De 0m,40 idem, 0m,23 idem, um	470$000		x 413$600		
De 0m,40 idem, 0m,25 idem, um	476$000		x 415$000		
De 0m,40 idem, 0m,28 idem, um	487$000		x 418$000		
De 0m,40 idem, 0m,30 idem, um	498$000		x 420$000		
De 0m,40 idem, 0m,35 idem, um	528$000		x 426$000		
De 0m,40 idem, 0m,40 idem, um	546$000		x 435$000		
De 0m,45 idem, 0m,06 idem, um	520$000		x 510$000		
De 0m,45 idem, 0m,075 idem, um	523$000		x 515$000		
De 0m,45 idem, 0m,08 idem, um	526$000		x 518$000		
De 0m,45 idem, 0m,10 idem, um	530$000		x 525$000		
De 0m,45 idem, 0m,13 idem, um	x 536$000		540$000		
De 0m,45 idem, 0m,12 idem, um	xx 532$000		532$000		
De 0m,45 idem, 0m,15 idem, um	x 540$000		548$000		
De 0m,45 idem, 0m,17 idem, um	x 545$000		556$000		
De 0m,45 idem, 0m,20 idem, um	x 553$000		565$000		
De 0m,45 idem, 0m,23 idem, um	x 554$000		572$000		
De 0m,45 idem, 0m,25 idem, um	x 570$000		580$000		
De 0m,45 idem, 0m,28 idem, um	x 582$000		586$000		
De 0m,45 idem, 0m,30 idem, um	603$000		x 590,000		
De 0m,45 idem, 0m,35 idem, um	615$000		x 600$000		
De 0m,45 idem, 0m,40 idem, um	640$000		x 615$000		
De 0m,45 idem, 0m,45 idem, um	672$000		x 630$000		
De 0m,50 idem, 0m,06 idem, um	600$000		x 545$000		
De 0m,50 idem, 0m,075 idem, um	603$000		x 547$000		
De 0m,50 idem, 0m,08 idem, um	605$000		x 548$000		
De 0m,50 idem, 0m,10 idem, um	612$000		x 550,000		
De 0m,50 idem, 0m,13 idem, um	617$000		x 555$000		
De 0m,50 idem, 0m,12 idem, um	615$000		x 552$000		
De 0m,50 idem, 0m,15 idem, um	618$000		x 560$000		
De 0m,50 idem, 0m,17 idem, um	625$000		x 580$000		
De 0m,50 idem, 0m,20 idem, um	630$000		x 605$000		
De 0m,50 idem, 0m,23 idem, um	640$000		x 610$000		
De 0m,50 idem, 0m,25 idem, um	648$000		x 625$000		
De 0m,50 idem, 0m,28 idem, um	660$000		x 632$000		
De 0m,50 idem, 0m,30 idem, um	675$000		x 640$000		
De 0m,50 idem, 0m,35 idem, um	695$000		x 646$000		
De 0m,50 idem, 0m,40 idem, um	740$000		x 653$000		
De 0m,50 idem, 0m,45 idem, um	768$000		x 665$000		
De 0m,50 idem, 0m,50 idem, um	780$000		x 680$000		
De 0m,55 idem, 0m,05 idem, um	650$000		x 545$000		
De 0m,55 idem, 0m,075 idem, um	656$000		x 547$000		
De 0m,55 idem, 0m,08 idem, um	662$000		x 548$000		
De 0m,55 idem, 0m,10 idem, um	670$000		x 552$000		
De 0m,55 idem, 0m,13 idem, um	677$000		x 556$000		
De 0m,55 idem, 0m,12 idem, um	674$000		x 553$000		
De 0m,55 idem, 0m,15 idem, um	680$000		x 564$000		
De 0m,55 idem, 0m,17 idem, um	687$000		x 580$000		
De 0m,55 idem, 0m,20 idem, um	692$000		x 595$000		
De 0m,55 idem, 0m,23 idem, um	702$000		x 610$000		
De 0m,55 idem, 0m,25 idem, um	712$000		x 625$000		
De 0m,55 idem, 0m,28 idem, um	730$000		x 645$000		
De 0m,55 idem, 0m,30 idem, um	740$000		x 670$000		
De 0m,55 idem, 0m,35 idem, um	760$000		x 682$000		
De 0m,55 idem, 0m,40 idem, um	770$000		x 695$000		

Especie dos artigos	Muniz & Comp. Limitada	A. J. Ferreira Leal	Duarte Soares & Comp.	Soares de Sampaio & Comp.	Comp. Mercantil Brasileira
	Preços de unidade	Preços de unidade	Preços de unidade	Preços de unidade	Preços de unidade
Tubo em T ou Y de ferro fundido de 0m,55 idem, 0m,45 idem, um	795$000		x 710$000		
De 0m,55 idem, 0m,55 idem, um	820$000		x 720$000		
De 0m,55 idem, 0m,55 idem, um	845$000		x 740$000		
De 0m,60 idem, 0m,06 idem, um	x 715$000		850$000		
De 0m,60 idem, 0m,075 idem, um	x 718$500		854$000		
De 0m,60 idem, 0m,08 idem, um	x 722$000		860$000		
De 0m,60 idem, 0m,10 idem, um	x 729$000		863$000		
De 0m,60 idem, 0m,12 idem, um	x 732$000		866$000		
De 0m,60 idem, 0m,15 idem, um	x 738$000		876$000		
De 0m,60 idem, 0m,17 idem, um	x 741$000		882$000		
De 0m,60 idem, 0m,20 idem, um	x 750$000		895$000		
De 0m,60 idem, 0m,23 idem, um	x 760$000		9.0$000		
De 0m,60 idem, 0m,25 idem, um	x 770$000		920$000		
De 0m,60 idem, 0m,28 idem, um	x 792$000		930$000		
De 0m,60 idem, 0m,30 idem, um	x 820$000		942$000		
De 0m,60 idem, 0m,35 idem, um	x 832$000		960$000		
De 0m,60 idem, 0m,40 idem, um	x 870$000		970$000		
De 0m,60 idem, 0m,45 idem, um	x 878$000		980$000		
De 0m,60 idem, 0m,50 idem, um	x 885$000		999$000		
De 0m,60 idem, 0m,55 idem, um	x 910$000		1:04 $000		
De 0m,60 idem, 0m,60 idem, um	x 925$000		1:070$000		
De 0m,80 idem, 0m,06 idem, um	x 950$000		1:9_0$000		
De 0m,80 idem, 0m,075 idem, um	x 965$000		1:923$000		
De 0m,80 idem, 0m,08 idem, um	x 970$000		1:926$000		
De 0m,80 idem, 0m,10 idem, um	x 975$000		1:9 9$000		
De 0m,80 idem, 0m,12 idem, um	x 980$000		1:93 $000		
De 0m,80 idem, 0m,15 idem, um	x 985$000		1:936$000		
De 0m,80 idem, 0m,17 idem, um	x 990$000		1:940$000		
De 0m,80 idem, 0m,20 idem, um	x 1:000$000		1:945$000		
De 0m,80 idem, 0m,23 idem, um	x 1:015$000		1:949$000		
De 0m,80 idem, 0m,25 idem, um	x 1:030$000		1:952$000		
De 0m,80 idem, 0m,28 idem, um	x 1:045$000		1:960$000		
De 0m,80 idem, 0m,30 idem, um	x 1:095$000		1:965$000		
De 0m,80 idem, 0m,35 idem, um	x 1:148$000		1:970$000		
De 0m,80 idem, 0m,40 idem, um	x 1:158$000		1:976$000		
De 0m,80 idem, 0m,45 idem, um	x 1:185$000		1:98 $000		
De 0m,80 idem, 0m,50 idem, um	x 1:202$000		1:998$000		
De 0m,80 idem, 0m,55 idem, um	x 1:242$000		2:008$000		
De 0m,80 idem, 0m,60 idem, um	x 1:265$000		2:045$000		
De 0m,80 idem, 0m,80 idem, um	x 1:300$000		2:110$000		
De 0m,90 idem, 0m,06 idem, um	x 1:325$000		2:510$000		
De 0m,90 idem, 0m,08 idem, um	x 1:330$000		2:620$000		
De 0m,90 idem, 0m,10 idem, um	x 1:335$000		2:630$000		
De 0m,90 idem, 0m,12 idem, um	x 1:340$000		2:635$000		
De 0m,90 idem, 0m,15 idem, um	x 1:346$000		2:640$000		
De 0m,90 idem, 0m,17 idem, um	x 1:353$000		2:660$000		
De 0m,90 idem, 0m,20 idem, um	x 1:363$000		2:680$000		
De 0m,90 idem, 0m,23 idem, um	x 1:377$000		2:690$000		
De 0m,90 idem, 0m,25 idem, um	x 1:382$000		2:700$000		
De 0m,90 idem, 0m,28 idem, um	x 1:402$000		2:715$000		
De 0m,90 idem, 0m,30 idem, um	x 1:410$000		2:730$000		
De 0m,90 idem, 0m,35 idem, um	x 1:440$000		2:744$000		
De 0m,90 idem, 0m,40 idem, um	x 1:460$000		2:758$000		
De 0m,90 idem, 0m,45 idem, um	x 1:504$000		2:770$000		
De 0m,90 idem, 0m,50 idem, um	x 1:519$000		2:790$000		
De 0m,90 idem, 0m,55 idem, um	x 1:546$000		2:820$000		
De 0m,90 idem, 0m,60 idem, um	x 1:566$000		2:835$000		
De 0m,90 idem, 0m,80 idem, um	x 1:655$000		2:845$000		
De 0m,90 idem, 0m,90 idem, um	x 1:740$000		2:870$000		
De ponta e flange e bolsa e flange de ferro fundido para registro de 0m,06, um	x 22$000		35$000		
De 0m,075, um	x 25$000		38$000		
De 0m,08, um	x 28$500		41$000		
De 0m,10, um	x 34$000		49$000		
Tubo de ponta e flange e bolsa e flange de ferro fundido para registro:					
De 0,12, um	x 39$000		65$000		
De 0,13, um	x 43$000		70$000		
De 0,15, um	x 47$000		75$000		
De 0,17, um	x 56$000		93$000		
De 0,20, um	x 66$000		108$000		

Especie dos artigos — Unidade	Moniz & Comp. Ltd.	A. J. Ferreira Leal	Duarte Soares & Comp.	Soares de Sampaio & Comp. Ltd.	Companhia Mercantil Brasileira
	Preços de unidade	Preços de unidade	Preços de unidade	Preços de unidade	Preços de unidade
Tubo de ponta e flange e bolsa de flange de ferro fundido para registro:					
De 0,23, um	x 85$000	—	140$000	—	—
De 0,25, um	x 92$000	—	158$000	—	—
De 0,28, um	x 120$000	—	210$000	—	—
De 0,30, um	x 140$000	—	225$000	—	—
De 0,35, um	x 180$000	—	270$000	—	—
De 0,40, um	x 210$000	—	340$000	—	—
De 0,45, um	x 260$000	—	420$000	—	—
De 0,50, um	x 283$000	—	480$000	—	—
De 0 55, um	x 340$000	—	610$000	—	—
De 0,60, um	x 410$000	—	685$000	—	—
De 0,80, um	x 540$000	—	96 $000	—	—
De 0,90, um	x 650$000	—	1:380$000	—	—
Virola bi-partida de ferro fundido, para tubo de ferro fundido:					
De 0,075 com parafusos, uma	x 16$000	—	67$000	—	—
De 0,08 idem, uma	x 20$500	—	75$000	—	—
De 0,10 idem, uma	x 22 000	—	81$000	—	—
De 0,13 idem, uma	x 26$000	—	85$000	—	—
De 0,15 idem, uma	x 30 $500	—	90$000	—	—
De 0,17 idem, uma	x 38$000	—	96$000	—	—
De 0,20 idem, uma	x 49$000	—	105$000	—	—
De 0,23 idem, uma	x 65$000	—	120$000	—	—
De 0,25 idem, uma	x 72$000	—	135$000	—	—
De 0,28 idem, uma	x 90$000	—	157$000	—	—
De 0,30 idem, uma	x 99$000	—	172$000	—	—
De 0,35 idem, uma	x 110$000	—	195$000	—	—
De 0,40 idem, uma	x 165$000	—	230$000	—	—
De 0,45 idem, uma	x 220$000	—	255$000	—	—
De 0,50 idem, uma	x 240$000	—	295$000	—	—
De 0,55 idem, uma	x 272$000	—	330 000	—	—
De 0,60 idem, uma	x 335$000	—	360$000	—	—
De 0,80 idem, uma	516$000	—	x 495$000	—	—
De 0,90 idem, uma	x 620$000	—	690$000	—	—
Virola bi-partida para tubo de ferro fundido de 0,20 de diametro com parafusos e derivações em bolsa ou flange de 0,06, uma	x 70$000	—	118$000	—	—
De 0,20 idem 0,08, uma	x 80$000	—	120$000	—	—
De 0,20 idem 0,10, uma	x 89$000	—	123$000	—	—
De 0,20 idem 0,12, uma	x 102$000	—	126$000	—	—
De 0,20 idem 0,15, uma	x 111$000	—	129$000	—	—
De 0,20 idem 0,17, uma	x 115$000	—	132$000	—	—
De 0,20 idem 0,20, uma	x 122$000	—	135$000	—	—
De 0,23 idem 0 06, uma	x 75$000	—	118$000	—	—
De 0,23 idem 0,08, uma	x 83$000	—	126$000	—	—
De 0,23 idem 0,10, uma	x 112$000	—	132$000	—	—
De 0,23 idem 0,12, uma	x 120$000	—	144$000	—	—
De 0,23 idem 0,15, uma	x 140$000	—	148$000	—	—
De 0,23 idem 0,17, uma	155 000	—	x 150$000	—	—
De 0,23 idem 0,20, uma	180$000	—	x 155$000	—	—
De 0,23 idem 0,23, uma	188$000	—	x 170$000	—	—
De 0,25 idem 0,06, uma	x 84$000	—	150$000	—	—
De 0,25 idem 0,08, uma	x 90$000	—	155$000	—	—
De 0,25 idem 0,10, uma	x 107$000	—	156$000	—	—
De 0,25 idem 0,12, uma	x 124$000	—	160$000	—	—
De 0 25 idem 0,15, uma	x 150$000	—	164$000	—	—
De 0,25 idem 0,17, uma	168$000	—	x 167$000	—	—
De 0,25 idem 0,20, uma	180$000	—	x 170$000	—	—
De 0,25 idem 0,23, uma	192$000	—	x 173$000	—	—
De 0,25 idem 0 25, uma	205$000	—	x 180$000	—	—
De 0,28 idem 0,06, uma	x 90$000	—	151$000	—	—
De 0,28 idem 0,08, uma	x 110$000	—	154$000	—	—
De 0,28 idem 0,10, uma	x 120$000	—	155$000	—	—
De 0,28 idem 0,12, uma	x 130$000	—	158$000	—	—
De 0,28 idem 0,15, uma	x 140$000	—	161$000	—	—
De 0,28 idem 0,17, uma	x 150$000	—	164$000	—	—
De 0,28 idem 0,20, uma	170$000	—	x 167$000	—	—
De 0,28 idem 0,23, uma	190 000	—	x 170$000	—	—
De 0,28 idem 0,25, uma	210$000	—	x 173$000	—	—

Especie dos artigos — Unidade	Moniz & Comp. Limitada	A. J. Ferreira Leal	Duarte Soares & Comp.	Soares de Sampaio & Comp. Ltd.	Companhia Mercantil Brasileira
	Preços de unidade	Preços de unidade	Preços de unidade	Preços de unidade	Preços de unidade
Virola bi-partida para tubo de ferro fundido:					
De 0m,28 idem, 0m,28, uma	230$000		x 180$000		
De 0m,30 idem, 0m,06, uma	x 110$000		173$000		
De 0m,30 idem, 0m,08, uma	x 120$000		180$000		
De 0m,30 idem, 0m,10, uma	x 130$000		188$000		
De 0m,30 idem, 0m,12, uma	x 140$000		192$000		
De 0m,30 idem, 0m,15, uma	x 156$000		196$000		
De 0m,30 idem, 0m,17, uma	x 164$000		204$000		
De 0m,30 idem, 0m,20, uma	x 200$000		210$000		
De 0m,30 idem, 0m,23, uma	xx 215$000		215$000		
De 0m,30 idem, 0m,25, uma	225$000		x 222 000		
De 0m,30 idem, 0m,28, uma	250$000		x 228$000		
De 0m,30 idem, 0m,30, uma	280$000		x 240$000		
De 0m,35 idem, 0m,06, uma	x 112$000		225$000		
De 0m,35 idem, 0m,08, uma	x 125$000		240$000		
De 0m,35 idem, 0m,10, uma	x 130$000		243$000		
De 0m,35 idem, 0m,12, uma	x 148$000		246 000		
De 0m,35 idem, 0m,15, uma	x 168$000		249$000		
De 0m,35 idem, 0m,17, uma	x 182$000		252$000		
De 0m,35 idem, 0m,20, uma	x 220$000		255$000		
De 0m,35 idem, 0m,23, uma	x 242$000		258$000		
De 0m,35 idem, 0m,25, uma	x 260$000		261$000		
De 0m,35 idem, 0m,28, uma	300$000		x 264$000		
De 0m,35 idem, 0m,30, uma	320$000		x 267$000		
De 0m,35 idem, 0m,35, uma	338 000		x 270$000		
De 0m,40 idem, 0m,06, uma	x 128$000		245$000		
De 0m,40 idem, 0m,08, uma	x 133$000		250$000		
De 0m,40 idem, 0m,10, uma	x 160$000		255$000		
De 0m,40 idem, 0m,12, uma	x 180$000		250$000		
De 0m,40 idem, 0m,15, uma	x 200$000		265$000		
De 0m,40 idem, 0m,17, uma	x 225$000		270$000		
De 0m,40 idem, 0m,20, uma	x 245$000		275$000		
Virola bi-partida para tubo de ferro fundido de 0m,40 de diametro com parafusos e derivação em bolsa ou flange de:					
De 0m,23, uma	x 250$000		280$000		
De 0m,40 idem, 0m,25, uma	x 280$000		288$000		
De 0m,40 idem, 0m,28, uma	300$000		x 291$000		
De 0m,40 idem, 0m,30, uma	330$000		x 294$000		
De 0m,40 idem, 0m,35, uma	350$000		x 298$000		
De 0m,40 idem, 0m,40, uma	390$000		x 310$000		
De 0m,45 idem, 0m,06, uma	x 160$000		255$000		
De 0m,45 idem, 0m,08, uma	x 170$000		258$000		
De 0m,45 idem, 0m,10, uma	x 180$000		261$000		
De 0m,45 idem, 0m,12, uma	x 200$000		264 000		
De 0m,45 idem, 0m,15, uma	x 220$000		267$000		
De 0m,45 idem, 0m,17, uma	x 240$000		270$000		
De 0m,45 idem, 0m,20, uma	x 260$000		275$000		
De 0m,45 idem, 0m,23, uma	xx 280$000		280 000		
De 0m,45 idem, 0m,25, uma	305$000		x 286$000		
De 0m,45 idem, 0m,28, uma	330$000		x 294$000		
De 0m,45 idem, 0m,30, uma	360$000		x 300$000		
De 0m,45 idem, 0m,35, uma	390$000		x 318$000		
De 0m,45 idem, 0m,40, uma	420$000		z 345$000		
De 0m,45 idem, 0m,45, uma	480$000		x 350$000		
De 0m,50 idem, 0m,06, uma	x 165$000		325$000		
De 0m,50 idem, 0m,08, uma	x 180$000		328 000		
De 0m,50 idem, 0m,10, uma	x 210$000		331$000		
De 0m,50 idem, 0m,12, uma	x 230$000		334$000		
De 0m,50 idem, 0m,15, uma	x 240$000		337$000		
De 0m,50 idem, 0m,17, uma	x 275$000		340$000		
De 0m,50 idem, 0m,20, uma	x 305$000		343$000		
De 0m,50 idem, 0m,23, uma	x 318$000		346$000		
De 0m,50 idem, 0m,25, uma	x 350$000		351$000		
De 0m,50 idem, 0m,28, uma	370$000		x 356$000		
De 0m,50 idem, 0m,30, uma	395$000		x 359$000		
De 0m,50 idem, 0m,35, uma	422$000		x 368$000		
De 0m,50 idem, 0m,40, uma	465$000		x 376$000		
De 0m,50 idem; 0m,45, uma	500$000		x 3.5 000		
De 0m,50 idem, 0m,50, uma	550$000		x 415$000		
De 0m,55 idem, 0m,06, uma	x 170$000		350$000		
De 0m,55 idem, 0m,08, uma	x 186$000		355$000		

Especie dos artigos — Unidade	Moniz & Comp. Ltd.	A. J. Ferreira Leal	Duarte Soares & Comp.	Soares de Sampaio & Comp.	Companhia Mercantil Brasileira
	Preços de unidade	Preços de unidade	Preços de unidade	Preços de unidade	Preços de unidade
Virola bi-partida para tubo de ferro fundido—de 0m,55, idem, 0m,10, uma	(x) 215$000		360$000		
De 0m,55, idem, 0m,12, uma	(x) 235$000		336$000		
De 0m,55, idem, 0m,15, uma	(x) 260$000		366$000		
De 0m,55, idem, 0m,17, uma	(x) 282$000		369$000		
De 0m,55, idem, 0m,20, uma	(x) 315$000		374$000		
De 0m,55, idem, 0m,23, uma	(x) 338$000		379$000		
De 0m,55, idem, 0m,25, uma	400$000		(x) 382$000		
De 0m,55, idem, 0m,28, uma	425$000		(x) 387$000		
De 0m,55, idem, 0m,30, uma	440$000		(x) 392$000		
De 0m,55, idem, 0m,35, uma	450$000		(x) 397$000		
De 0m,55, idem, 0m,40, uma	490$000		(x) 400$000		
De 0m,55, idem, 0m,45, uma	530$000		(x) 415$000		
De 0m,55, idem, 0m,50, uma	570$000		(x) 430$000		
De 0m,55, idem, 0m,55, uma	620$000		(x) 415$000		
De 0m,60, idem, 0m,06, uma	(x) 180$000		340$000		
De 0m,60, idem, 0m,08, uma	(x) 194$000		345$000		
De 0m,60, idem, 0m,10, uma	(x) 222$000		346$000		
De 0m,60, idem, 0m,12, uma	(x) 245$000		319$000		
De 0m,60, idem, 0m,15, uma	(x) 260$000		354$000		
De 0m,60, idem, 0m,17, uma	(x) 300$000		359$000		
De 0m,60, idem, 0m,20, uma	(x) 325$000		362$000		
De 0m,60, idem, 0m,23, uma	(x) 345$000		368$000		
De 0m,60, idem, 0m,25, uma	415$000		(x) 374$000		
De 0m,60, idem, 0m,28, uma	435$000		(x) 386$000		
De 0m,60, idem, 0m,30, uma	445$000		(x) 392$000		
De 0m,60, idem, 0m,35, uma	455$000		(x) 393$000		
De 0m,60, idem, 0m,40, uma	525$000		(x) 410$000		
De 0m,60, idem, 0m,45, uma	570$000		(x) 432$000		
De 0m,60, idem, 0m,50, uma	645$000		(x) 455$000		
De 0m,60, idem, 0m,55, uma	685$000		(x) 472$000		
De 0m,60, idem, 0m,60, uma	755$000		(x) 495$000		
De 0m,80, idem, 0m,06, uma	(x) 222$000		665$000		
De 0m,80, idem, 0m,08, uma	(x) 255$000		613$000		
De 0m,80, idem, 0m,10, uma	(x) 325$000		620$000		
De 0m,80, idem, 0m,12, uma	(x) 335$000		628$000		
De 0m,80, idem, 0m,15, uma	(x) 345$000		637$000		
De 0m,80, idem, 0m,17, uma	(x) 365$000		645$000		
De 0m,80, idem, 0m,20, uma	(x) 395$000		654$000		
De 0m,80, idem, 0m,23, uma	(x) 435$000		663$000		
De 0m,80, idem, 0m,25, uma	(x) 500$000		670$000		
De 0m,80, idem, 0m,28, uma	(x) 535$000		678$000		
De 0m,80, idem, 0m,30, uma	(x) 555$000		690$000		
De 0m,80, idem, 0m,35, uma	(x) 585$000		705$000		
De 0m,80, idem, 0m,40, uma	(x) 675$000		720$000		
De 0m,80, idem, 0m,45, uma	(xx) 735$000		735$000		
De 0m,80, idem, 0m,50, uma	760$000		(x) 750$000		
De 0m,80, idem, 0m,55, uma	785$000		(x) 765$000		
De 0m,80, idem, 0m,60, uma	885$000		(x) 790$000		
De 0m,80, idem, 0m,65, uma	960$000		(x) 810$000		
De 0m,80, idem, 0m,70, uma	1:030$000		(x) 855$000		
De 0m,80, idem, 0m,75, uma	1:145$000		(x) 860$000		
De 0m,80, idem, 0m,80, uma	1:205$000		(x) 880$000		
De 0m,90, idem, 0m,06, uma	(x) 265$000		940$000		
De 0m,90, idem, 0m,08, uma	(x) 265$000		925$000		
De 0m,90, idem, 0m,10, uma	(x) 338$000		950$000		
De 0m,90, idem, 0m,12, uma	(x) 400$000		933$000		
De 0m,90, idem, 0m,15, uma	(x) 450$000		958$000		
De 0m,90, idem, 0m,17, uma	(x) 505$000		963$000		
De 0m,90, idem, 0m,20, uma	(x) 550$000		968$000		
De 0m,90, idem, 0m,23, uma	(x) 575$000		974$000		
De 0m,90, idem, 0m,25, uma	(x) 680$000		980$000		
De 0m,90, idem, 0m,28, uma	(x) 735$000		985$000		
De 0m,90, idem, 0m,30, uma	(x) 787$000		994$000		
De 0m,90, idem, 0m,35, uma	(x) 807$000		1:000$000		
De 0m,90, idem, 0m,40, uma	(x) 900$000		1:010$000		
De 0m,90, idem, 0m,45, uma	(x) 955$000		1:018$000		
De 0m,90, idem, 0m,50, uma	1:030$000		(x) 1:026$000		
De 0m,90, idem, 0m,55, uma	1:125$000		(x) 1:034$000		
De 0m,90, idem, 0m,60, uma	1:250$000		(x) 1:040$000		
De 0m,90, idem, 0m,65, uma	1:330$000		(x) 1:050$000		
De 0m,90, idem, 0m,70, uma	1:395$000		(x) 1:070$000		
De 0m,90, idem, 0m,75, uma	1:485$000		(x) 1:085$000		

Especie dos artigos — Unidade	Muniz & Comp., Ltd.	A. J. Ferreira Leal	Duarte Soares & Comp.	Soares de Simpaio & Comp. Ltd.	Companhia Mercantil Brasileira
	Preços de unidade	Preços de unidade	Preços de unidade	Preços de unidade	Preços de unidade
Virola bi-partida para tubo de ferro fundido de 0m,90 idem, 0m,80, uma	1:550$000	—	x 1:100$000	—	—
De 0m,90 idem, 0m,85, idem	1:690$000	—	x 1:130$000	—	—
De 0m,90 idem, 0m,90, idem	1:825$000	—	x 1:160$000	—	—
Lisa de ferro fundido de 0m,08 de diametro interno com 0m,20 de largura, idem	9$000	—	x 8$000	—	—
De 0m,10 idem, 0m,20, idem	11$000	—	x 9$000	—	—
De 0m,12 idem, 0m,20, idem	xx 12$000	—	12$000	—	—
De 0m,15 idem, 0m,20, idem	18$000	—	x 14$400	—	—
De 0m,13 idem, 0m,20, idem	15$000	—	x 13$500	—	—
De 0m,17 idem, 0m,20, idem	21$000	—	x 19$000	—	—
De 9m,18 idem, 0m,20, idem	25$000	—	x 20$000	—	—
De 0m,19 idem, 0m,20, idem	30$000	—	x 21$000	—	—
De 0m,20 idem, 0m,20, idem	35$000	—	x 22$000	—	—
De 0m,22 idem, 0m,25, idem	40$000	—	x 23$000	—	—
De 0m,23 idem, 0m,25, idem	45$000	—	x 24$500	—	—
De 0m,25 idem, 0m,25, idem	50$000	—	x 29$500	—	—
De 0m,26 idem, 0m,25, idem	55$000	—	x 32$000	—	—
De 0m,27 idem, 0m,25, idem	60$000	—	x 49$000	—	—
De 0m,29 idem, 0m,25, idem	65$000	—	x 55$000	—	—
De 0m,32 idem, 0m,30, idem	70$000	—	x 66$000	—	—
De 0m,36 idem, 0m,30, idem	80$000	—	x 72$000	—	—
De 0m,37 idem, 0m,30, idem	90$000	—	x 73$000	—	—
De 0m,42 idem, 0m,30, idem, idem	120$000	—	x 93$000	—	—
De 0m,46 idem, 0m,40, idem, idem	150$000	—	x 112$000	—	—
De 0m,47 idem, 0m,40, idem, idem	180$000	—	x 118$000	—	—
De 0m,52 idem, 0m,40, idem, idem	200,000	—	x 148$000	—	—
De 0m,57 idem, 0m,40, idem, idem	220,000	—	x 176$000	—	—
De 0m,58 idem, 0m,40, idem, idem	240$000	—	x 195$000	—	—
De 0m,59 idem, 0m,40, idem, idem	270$000	—	x 205$000	—	—
De 0m,66 idem, 0m,40, idem, idem	295$000	—	x 230$000	—	—
De 0m,67 idem, 0m,40, idem. idem	310$000	—	x 240$000	—	—
De 0m,68 idem, 0m,40, idem, idem	320$000	—	x 252$000	—	—
De 0m,69 idem, 0m,40, idem, idem	335$000	—	x 265$000	—	—
De 0m,87 idem, 0m,40, idem, idem	x 365$000	—	390$000	—	—
De 0m,88 idem, 0m,40, idem, idem	x 375$000	—	394$000	—	—
De 0m,89 idem, 0m,40, idem, idem	x 387$000	—	400$000	—	—
Virola lisa de ferro fundido de 0m,90 de diametro interno com 0m,40 de largura	x 405$000	—	420$000	—	—
De 0m,92 idem, 0m,40 idem, idem	x 425$000	—	440$000	—	—
De 0m,93 idem. 0m,40, idem, idem	x 435$000	—	450$000	—	—
De 0m,95 idem, 0m,40 idem, idem	x 450$000	—	465$000	—	—
De 0m,98 idem, 0m,40 idem. idem	520$000	—	x 482$000	—	—
De 0m,99 idem, 0m,40 idem, idem	580$000	—	x 540$000	—	—
Arela para fundição, kilo	—	—	xxx $220	—	—

Observações:

x — Menor preço.

xx — Preço empatado.

xxx — Preço unico.

Intendencia, 28 de março de 1929. — *Armandino A. Costa*, 3º official. — Visto, em 28 de março de 1929. — *Luiz Antonio Pimenta Bueno*, Intendente

ACTA DA CONCURRENCIA PERMANENTE REALIZADA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS RELATIVAS AOS GRUPOS NS. 21 E 22

Aos trinta dias do mez de março de mil novecentos e vinte e nove, presentes, ás trese horas, na sala de concurrencias desta intendencia, á rua Frei Caneca numero cento e doze, o senhor intendente Luiz Antonio Pimenta Bueno e o secretario, 3º official Armandino Adelino da Costa, aquelle senhor declara aberta a concurrencia permanente numero um, para o recebimento das propostas referentes aos grupos numeros vinte e um e vinte e dous, nos termos do edital publicado pela primeira vez no *Diario Official* numero 35, paginas 32 e seguintes do supplemento, de 10 de fevereiro do corrente anno e rectificação, cuja publicação se encontra no *Diario Official* numero 42, paginas 66 e seguintes do supplemento, de 20 do mesmo mez. A minuta do edital foi approvada pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas, segundo a communicação contida no officio numero 151, de dous de fevereiro de 1929, da Directoria Geral de Contabilidade daquelle ministerio. A reunião teve inicio pela declaração dos nomes dos concurrentes que se achavam idoneos para os grupos numeros vinte e um e vinte e dous. Em seguida, o senhor intendente declara que o secretario vae proceder á chamada dos concurrentes do grupo numero vinte e um, sendo recebidas as seguintes propostas: N. 1, Salgado Guimarães & Comp. Ltd; n. 2, Souza Baptista & Comp.; n. 3, Moraes, Alves & Comp. Estas propostas foram abertas, lidas e rubricadas pelos interessados presentes. O senhor intendente manda proceder á chamada dos concurrentes do grupo numero vinte e dous, apresentando-se os seguintes licitantes: n. 1, José da Silva & Comp.; n. 2, Fontes Garcia & Comp.; n. 3, M. Castro d'Almeida & Comp.; n. 4, João de Oliveira & Irmão; n. 5, Companhia Fornecedora de Materiaes; n. 6, Mayrink Veiga & Comp.; n. 7, Hime & Comp. As propostas dos licitantes acima citados foram abertas, lidas e rubricadas pelos interessados presentes; authenticando o senhor intendente com a sua rubrica, todas as propostas apresentadas; declarando, outrosim, que vae mandar publical-as no *Diario Official* antes de qualquer decisão. Nada havendo a tratar, o senhor intendente encerrou os trabalhos, mandando para constar, que eu, Armandino Adelino da Costa, 3º official, servindo de secretario, lavrasse a presente acta que, depois de lida e achada conforme é assignada pelo senhor intendente, pelos interessados presentes e por mim secretario, que a escrevi. Rio de Janeiro, 30 de março de 1929. — *Luiz Antonio Pimenta Bueno.* — *M. Castro d'Almeida & Comp.* — Por procuração de Fontes Garcia & Comp., *Henrique Ferreira Lima.* — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Ermelindo de Araujo Ferreira.* — *Salgado Guimarães & Comp. Ltda.* — Por procuração de Souza Baptista & Comp., *João Baptista Martins.* — *José da Silva & Comp.* — *Moraes, Alves & Comp.* — Por procuração de Oliveira & Irmão, *Raul Cesar Monteiro.* — *José Maria Fernandes Vieira*, gerente da Companhia Fornecedora de Materiaes. — *Armandino Adelino de Castro.* Confere. — *Caio Floriano d'Almeida.* Conforme. — *Armandino A. Costa.* 3º official. Visto. — Em 30 de março de 1929. — *Luiz Antonio Pimenta Bueno*, intendente.

PROPOSTAS

Grupo n. 21 — Moveis, utensilios e tapeçarias

Salgado Guimarães & Comp. Limitada, negociantes matriculados e estabelecidos á rua da Quitanda n. 26, propõem fornecer á Inspectoria de Aguas e Esgotos, os artigos abaixo mencionados constantes do edital publicado no *Diario Official* de 26 de fevereiro ultimo, sujeitando-se á todas as condições estipuladas no referido edital.

Algodão trançado, com 1m,00 de largura, metro, tres mil e quatrocentos réis	3$400
Aniagem, com 0m,60 de largura, metro, mil e oitocentos e oitenta réis	1$880
Baeta encarnada, com 1m,00 de largura, metro, oito mil e oitocentos réis	8$800
Bandeira nacional:	
De 2 pannos, uma, trinta mil réis	30$000
De 4 pannos, uma, oitenta mil réis	80$000
De 6 pannos, uma, cento e trinta e oito mil réis	138$000
De 8 pannos, uma, duzentos e vinte mil réis	220$000
Cama de ferro reforçada, com enxergão de arame, de 1m,90 x 0m,80, uma, oitenta mil réis	80$000
Colchão de crina vegetal de 1m,92 x 0m,85 forrado de tecido de algodão, um, trinta e tres mil réis	33$000
Cortina para janella, de 1m,00 de largura, par, cento e vinte mil réis	120$000
Filele de cores, com 0m,50 de largura, branco, verde, encarnado, para bandeira, metro, quatro mil e oitocentos réis	4$800
Flammula com as iniciaes I. A. E., uma, doze mil réis	12$000
Fronhas de cretone de 0m,70 x 0m, 50, uma, tres mil e tresentos réis	3$300
Lençol de cretonne, de 2m,35 x 1m,45, um, doze mil e quatrocentos réis	12$400
Panno couro para forro de mesa, de 1m,30, de qualquer cor, metro, quatorze mil réis	14$000
Idem, verde, com 0m,80 de largura, para forro de mesa, metro, trinta e cinco mil réis	35$000
Relogio redondo de 15, para parede, um, noventa mil réis	90$000
Idem typo americano, para parede, um, cento e vinte mil réis	120$000
Toalha de algodão de 1m,10 x 0m,44, para mãos, uma, tres mil e tresentos réis	3$300
Idem felpuda de 1m,10 x 0m,55, uma, tres mil e seiscentos réis	3$600
Idem de linho de 1m,10 x 0m,55, uma, cinco mil e oitocentos réis	5$800
Travesseiro de crina vegetal de 0m,70 x 0m,50, forrado:	
De tecido de algodão, um, quatro mil e duzentos réis	4$200
De paina de flexa, um, seis mil réis	6$000
Uniforme com bonet de cheviot de lã (typo I. A. E.), um, duzentos e sessenta mil réis	260$000
Idem de kaki inglez, idem, um, cento e quinze mil réis	115$000
Idem de linho pardo, idem, um, cento e cincoenta mil réis	150$000

Rio de Janeiro, 30 de março de 1929. — *Salgado Guimarães & Comp. Ltda.*

Souza Baptista & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos ao Largo da Carioca n. 9, nesta capital, propõem fornecer a essa Inspectoria, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 20 de fevereiro de 1929, os seguintes artigos:

Algodão trançado com 1m,00 de largura, metro, tres mil e setecentos réis	3$700
Aniagem, com 0m,60 de largura, metro, mil e novecentos réis	1$900
Armação de peroba lustrada até 0,60 de fundo com porta de correr, metro quadrado, cento e vinte e cinco mil réis	125$000
Armário de peroba com meias portas de vidro de 2m,10 x 1m,10 x 0m,40, um, duzentos e vinte cinco mil réis	225$000
De 1m,80 x 0m,90 x 0m,40, um, cento e noventa mil réis	190$000
De peroba com portas de vidro, de 2m,10 x 1m,10 x x 0m,40, com 3 prateleiras, um, duzentos e vinte e oito mil réis	228$000
De 1,25 x 2,00 x 0,40, almofada, com 5 prateleiras, um, duzentos e vinte cinco mil réis	225$000
De peroba ou canella, portas de madeira, de 2,10 x x 1,10 x 0,40, com 3 prateleiras, um, duzentos e trinta mil réis	230$000
Baeta encarnada com 1m,00 de largura, metro, nove mil e quinhentos réis	9$500
Banco de ferro para talha, um, dez mil réis	10$000
De madeira com assento de couro, um, cincoenta mil réis	50$000
De madeira, empalhado, para escrivaninha, um, trinta e cinco mil réis	35$000
De madeira de lei para prensa, qualquer tamanho, um, cincoenta e quatro mil réis	54$000
Bandeira nacional:	
De 2 pannos, uma, trinta e cinco mil réis	35$000
De 4 pannos, uma, oitenta e dous mil réis	82$000
De 6 pannos, uma, cento e sessenta mil réis	160$000
De 8 pannos, uma, duzentos e sessenta mil réis	260$000

Bilhetereira com 60 compartimentos para bilhetes de passagem (igual á amostra), uma, duzentos e vinte e dous mil réis ..... 222$000
Bureau ministro de peroba, com tampo inteiriço, de 1m,40 x 0m,80 x 0m,80, com 3 gavetas de cada lado, um, duzentos e trinta e seis mil réis.... 236$000
De 1m,50 x 0m,90 x 0m,30, idem, um, duzentos e sessenta e quatro mil réis ..... 264$000
Cabide typo americano, cabeça, mil duzentos e cincoenta réis . . .. 1$250
Cabide de metal com cabeça de louça, cabeça, tres mil e quinhentos réis . . .. 3$500
Todo de metal, cabeça, tres mil réis..... 3$000

Cadeira typo americano, com assento de couro, uma, trinta e sete mil réis . . .. 37$000
Idem, de madeira, um, vinte e seis mil e duzentos. 26$200
Idem, de palhinha, uma, vinte e sete mil e duzentos réis . . .. 27$200
Cadeira com assento de madeira com mola e gyro, cento e quatro mil réis . . .. 104$000
Idem, idem, com assento de palhinha, uma, cento e dez mil réis ..... 110$000
Idem de braço, typo americano, assento de madeira, uma, sessenta e cinco mil réis . ..... 65$000
Idem, idem, idem, assento de palhinha, uma, setenta mil réis . . .. 70$000

Idem com assento e encosto de couro estofado, giratorio, (igual á amostra), uma, duzentos e oitenta mil réis . . .. 280$000
Idem, singela reforçada, com assento e encosto de couro, uma, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
Idem de ferro reforçada com envergão de arame de 1m,90 x 0m,80, uma, setenta mil réis..... 70$000

Capacho de borracha para porta:

De 1m,00 x 0m,50, um, quarenta e quatro mil réis 44$000
De 1m,50 x 0m,70, um, cento e cinco mil réis..... 105$000
De côco:
De 0m,80 x 0m,50, um, quinze mil e quinhentos réis 15$500
De 0m,90 x 0m,50, um, vinte e dous mil e quinhentos réis . . .. 22$500
De 1m,00 x 0m,60, um, vinte e cinco mil réis..... 25$000
De 1m,20 x 0m,60, um, trinta e dous mil réis..... 32$000
De 1m,40 x 0m,80, um, quarenta e nove mil réis.. 49$000
De grade de ferro galvanizado de 0m,70 x 0m,40, um, vinte e cinco mil réis . ..... 25$000

De grade de arame de 0m,70 x 0m,40, um, quinze mil réis . . .. 15$000
Cearina, kilo, trinta mil réis . ..... 30$000
Cofre de ferro com segredo (igual á amostra), um, um conto e tresentos mil réis ..... 1:300$000
Colchão de crina vegetal de 1m,92 x 0m,85, forrado de tecido de algodão, um, vinte e oito mil réis. 28$000
Cortina para janella de 1m,00 de largura, par, oitenta e cinco mil reis . ..... 85$000
Crina animal, kilo, quinze mil reis ..... 15$000
Crina vegetal, kilo, mil réis ..... 1$000

Escrivaninha de peroba:

De 1m,00 x 1m,10 x 0m,90, uma, cento e setenta mil réis . . .. 170$000
De 2m,00 x 1m,20 x 0m,90, uma, duzentos e quarenta mil réis . . .. 240$000

Estante de ferro com cinco prateleiras:

De 1m,50 x 1m,00, uma, setenta e tres mil e quinhentos réis . . .. 73$500
De 1m,30 x 1m,20, uma, oitenta e dous mil réis... 82$000
Estante de madeira com duas prateleiras (igual á amostra), uma, cincoenta e dous mil e quinhentos réis . . . . 52$500
Idem com quatro prateleiras, (igual á amostra), uma, noventa e tres mil e oitocentos réis..... 93$800
Idem giratorias, para livros, uma, cento e trinta mil réis . . .. 130$000
Idem, para cima de mesa, uma, quarenta e quatro mil réis . . .. 44$000

Fibelo de côres, com 0m,50 de largura, branco, verde e encarnado para bandeira, metro, cinco mil réis . . .. 5$000
Flamula com as iniciaes I. A. E., uma, quinze mil réis . . .. 15$000
Frontão de cretone de 0m,70 x 0m,50, uma, tres mil e oitocentos réis . . .. 3$800

Grupo com 3 peças, estofadas, em couro, com molas, uma, um conto e cem mil réis ..... 1:100$000
Idem, com 3 peças, estofadas, em panno couro, com molas, um, setecentos e oitenta mil réis..... 780$000
Com 3 peças estofadas no assento, um, duzentos e setenta e cinco mil réis ..... 275$000
Lençol de cretone de 2m,35 x 1m,45, um, trese mil e quinhentos réis . . .. 13$500

Linolium para forração de sala:

Até 2 m/m, metro quadrado, trese mil e quinhentos réis . . .. 13$500
Até 5 m/m, metro quadrado, vinte e sete mil e quinhentos réis . . .. 27$500
Mesa com armação de aço, com tampo e pedestaes de madeira, com 4 gavetas de cada lado, tendo 1m,10 de comprimento, 0m,45 de largura e 0m,67 de altura apropriada para machina de escrever, uma, tresentos e cincoenta mil réis. 350$000

Mesa de peroba de Campos com tampo inteiriço e 2 gavetas:

De 1m,20 x 0m,80 x 0m,80, uma, noventa mil réis.. 90$000
De 1m,30 x 0m,70 x 0m,80, uma, noventa e oito mil réis . . . . 98$000
De 1m,50 x 0m,80 x 0m,80, uma, cento e quinze mil réis . . .. 115$000
Idem, para machina de escrever com uma ordem de gavetas, taboa de correr, uma, setenta e cinco mil réis . . .. 75$000
Idem para talha, igual á amostra, uma, quarenta mil réis . . . . 40$000
Idem de pés torneados, gavetas nas cabeceiras de 2m,00 x 0m,80 x 0m,80, uma, duzentos mil réis 200$000
Oleado de côres, para soalho de 3m,60 de largura, metro, quarenta e nove mil réis ..... 49$000
Idem, de 1ª qualidade, de qualquer côr, de 1m,40 de largura, metro, dezenove mil réis..... 19$000
Panno couro para forro de mesa de 1m,30, de qualquer côr, metro, trese mil e quatrocentos réis 13$400
Idem verde com 0m,80 de largura, para forro de mesa, metro, trinta e um mil réis ..... 31$000
Pasasdeira de côro:
De 0m,60, metro, dez mil e quatrocentos réis..... 10$400
De 0m,80, metro, quinze mil réis ..... 15$000

Pasasdeira de lã:

De 0m,60, metro, vinte e oito mil e quatrocentos réis . . . . 28$400
De 0m,80, metro, setenta mil réis ..... 70$000

De algodão:

De 0m,60 metro, nove mil e quinhentos reis..... 9$500
De 0m,80, metro, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
Papeleira de peroba com 16 gavetas e indicador, uma, duzentos e oitenta mil réis . ..... 280$000
Porta chapéos de peroba com espelho bisauté, um, cem mil réis . . .. 100$000
Relogio redondo de 15" para parede, um, cem mil réis . . .. 100$000
Idem, typo americano, para parede, um, cento e quarenta mil réis . . .. 140$000
Idem para vigia, typo americano, de disco circular, um, tresentos e cincoenta mil réis..... 350$000

Secretaria de peroba com cortina da mesma madeira:

De 1m,40 x 0m,85, uma, tresentos e oitenta e cinco mil réis . . .. 385$000
De 1m,50 x 0m,80, uma, quatrocentos e vinte mil réis . . . . 420$000

Store em tecido liso cremne, com franja (collocado):

De 1m,40, um, quarenta e oito mil réis..... 48$000
De 1m,60, um, setenta e quatro mil réis..... 74$000
De 1m,80, um, noventa mil réis ..... 90$000
Toalha de algodão de 1m,10 x 0m,44, para mãos, uma, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
Idem felpuda de 1m,10 x 0m,55, uma, quatro mil e duzentos réis . . .. 4$200
Idem de linho de 1m,10 x 0m,55, uma, seis mil réis 6$000

Travesseiros de crina vegetal de 0m,70 x x 0m,50, forrado:

De tecido de algodão, um, tres mil e oitocentos réis	3$800
De paina de flexa, um, cinco mil e setecentos réis.	5$700
Uniforme com bonet de cheviot de lã (typo I. A. E.), um, duzentos e sessenta mil réis.....	260$000
Idem de kaki inglez, idem, cento e quinze mil réis	115$000
Idem de linho pardo, idem, cento e cincoenta mil réis	150$000

Bureau ministre de peroba para machina de escrever com tres gavêtas:

De cada lado, 1,50 x 0,90 x 0,80, um, seiscentos mil réis	600$000
Idem, idem, idem, de 1,40 x 0,80 x 0,80, um, quinhentos e cincoenta mil réis	550$000

Nota — Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1929. — Por procuração *João Baptista Martins*.

Proposta que fazem Moraes Alves & Comp., negociantes brasileiros, matriculados, estabelecidos nesta Capital, á avenida Passos n. 116, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accôrdo com o edital de concurrencia publicado no *Diario Official*, de 10 de fevereiro ultimo, para fornecimento durante o anno de 1929.

Declaram sujeitar-se a todas as clausulas do referido edital, assim como ás exigencias do Codigo de Contabilidade Publica da União:

Algodão trançado com 1m,00 de largura, metro, tres mil e oitocentos réis.....	3$800
Aniagem com 0m,60 de largura, metro, dous mil réis	2$000
Baeta encarnada com 1m,00 de largura, metro, nove mil réis	9$000

Bandeira nacional:

De 2 pannos, uma, trinta e cinco mil réis.....	35$000
De 4 pannos, uma, setenta e quatro mil réis:.....	74$000
De 6 pannos, uma, cento e sessenta mil réis.....	160$000
De 8 pannos, uma, duzentos e cincoenta e cinco mil réis	255$000
Filete de côres,com 0m,50 de largura, branco, verde e encarnado, para bandeira, metro, quatro mil e quinhentos réis.....	4$500
Flamula com as iniciaes I. A. E., uma, quinze mil réis	15$000
Fronhas de cretone de 0m,70 x 0m,50, uma, tres mil e quinhentos réis.....	3$500
Lençól de cretone, de 2m,35 x 1m,45, um, doze mil e oitocentos réis	12$800
Toalha de algodão, de 1m,10 x 0m,44, para mãos, uma, tres mil e novecentos réis.....	3$900
Idem, felpuda, de 1m,10 x 0m,44, para mãos, uma, quatro mil e quinhentos réis.....	4$500
Idem, de linho, de 1m,10 x 0m,55, uma, seis mil e oitocentos réis	6$800
Uniforme com bonet de cheviot de 1ª (typo I. A. E.), um, duzentos e cincoenta mil réis.....	250$000
Idem, de kaki inglez, idem, um, cento e oito mil réis	108$000
Idem, de linho pardo, idem, um, cento e quarenta e sete mil réis.....	147$000

Rio de Janeiro, 30 de março de 1929. — *Moraes, Alves & Comp.*

GRUPO N. 22 — MATERIAES PARA CONSTRUCÇÃO

José da Silva & Comp., industriaes e commerciantes brasileiros, matriculados, estabelecidos com escriptorio, serraria e deposito de madeiras e materiaes de construcção, á praia do Retiro Saudoso ns. 36|43, e pedreira, á rua Corrêa de Oliveira n. 52, propõem fornecer á Inspectoria de Aguas e Esgotos, os artigos abaixo, de conformidade com o edital de 5 de fevereiro ultimo, publicado no *Diario Official*, submettendo-se a todas as condições do Codigo de Contabilidade Publica e as do referido edital:

Areia commum, de agua doce, metro cubico, vinte e dous mil e tresentos réis.....	22$300
Assento automatico para latrina, um, vinte e quatro mil réis	24$000
Idem duplo, idem, vinte e dous mil réis.....	22$000
Idem de madeira envernizada, idem, um, quatorze mil réis	14$000
Azulejo estampado, de 0m,15 x 0m,15, um, dous mil novecentos e oitenta réis.....	2$980
Idem, idem, para barras, um, tres mil e quinhentos réis	3$500
Idem, kaolin, branco, de 0m,15 x 0m,15, um, seiscentos e sessenta réis.....	$660
Idem, liso, para barras, um, mil, cento e oitenta réis	1$180

Banheira de ferro esmaltado:

De 4 1/2", uma, tresentos e dez mil réis.....	310$000
De 5", uma, tresentos e trinta mil réis.....	330$000
De 6", uma, quinhentos e setenta mil réis.....	570$000
Barro amarello, metro cubico, dézoito mil e oitocentos réis	18$800
Idem, refractario, kilo, tresentos e oitenta e nove réis	$389
Cal de Cabo Frio, Conceição, ensaccada, kilo, cento e noventa e sete réis.....	$197
Idem, Carandahy, idem, kilo, cento e noventa e tres réis	$193
Idem, de marisco, commum, idem, kilo, cento e trinta e dous réis.....	$132
Idem, de pedra, idem, kilo, duzentos e dez réis...	$210
Idem, virgem, idem, kilo, cento e noventa e nove réis	$199
Caixa d'agua em cimento armado, para 1.200 litros, uma, duzentos e trinta e cinco réis.....	235$000
Caixão de peroba de Campos, para vão de janella, metro, oitenta e sete mil réis.....	87$000
Idem, idem, idem, porta, metro, oitenta e cnico mil réis	85$000
Cimento nacional em sacco, kilo, duzentos e quarenta e oito réis.....	$248
Cimento nacional, em sacco, kilo, duzentos e quarenta e oito réis.....	$248
Cimento "Dova", barrica de 150 kilos, uma, trinta e nove mil réis.....	39$000
Idem, Estreline, idem, idem, uma, trinta e quatro mil e oitocentos réis.....	34$800
Idem "Filarob", idem, idem, uma, trinta e quatro mil e quinhentos réis.....	34$500
De outras marcas, idem, uma, trinta e tres mil e tresentos réis	33$300
Idem "White Brothers", idem, uma, quarenta e um mil réis	41$000
Idem, refractario "Pyruma", kilo, seis mil e quinhentos réis	6$500
Fossas sanitarias de cimento armado, typo approvado pela Saude Publica, typo Rural, até 10 pessoas, completa, com os accessorios, uma, duzentos e sessenta mil réis	260$000
Idem sanitarias de cimento armado, typo approvado pela Saude Publica, installações maiores, capacidade por cada 10 pessoas, completas, com accessorios, uma, tresentos e vinte mil réis....	320$000
Janellas de segurança em peroba de Campos com almofadas, 0m,03, metro quadrado, cento e sessenta e dous mil e novecentos réis	162$900
Ladrilho mosaico, estrangeiro, para centro, canto, ou grega, de uma côr, metro quadrado, setenta e cinco mil réis	75$000
Idem, idem, idem, duas cores, metro quadrado, setenta e seis mil réis	76$000
Idem, idem, idem, tres cores, metro quadrado, setenta e sete mil réis	77$000
Idem, nacional, para canto, centro ou grega de uma côr, metro quadrado, dez mil e oitocentos réis..	10$800
Latrina de barro vidrado com syphão, uma, vinte e e um mil e oitocentos réis	21$800
Idem de lonça "Frigida", idem, uma, noventa e sete mil réis	97$000
Idem com syphão, uma, sessenta e oito mil réis....	68$000
Idem typo Zone, uma, oitenta e nove mil réis.....	89$000
Idem sem orelhas, uma, oitenta e sete mil réis.....	87$000
Idem de ferro esmaltado, para carro de passageiros, uma, noventa e nove mil réis	99$000
Lavatorio de ferro esmaltado com pertances n. 518, um, cento e cincoenta e sete mil réis.....	157$000
Idem, idem, idem, n. 562, um, cento e sessenta e dous mil réis.....	162$000

Idem de louça com torneira e valvula para carro de passageiros, um, setenta e sete mil réis..... 77$000
Idem de porcellana lisa com torneira e valvula para parede, um, cento e quatorze mil réis ..... 114$000

Manilha de barro nacional curva:

De 2", uma, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
De 3", uma, dous mil seiscentos e quarenta réis.... 2$640
De 4", uma, tres mil e tresentos réis ..... 3$300
De 6", uma, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
De 8", uma, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
De 9", uma, nove mil seiscentos e oitenta réis..... 9$680
De 12", uma, quinze mil e quatrocentos réis ..... 15$400

Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma:

De 2" x 2", uma, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
De 3" x 2", uma, quatro mil réis ..... 4$000
De 3" x 3", uma, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
De 4" x 2", uma, cinco mil e seiscentos réis ..... 5$600
De 4" x 3", uma, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
De 4" x 4", uma, seis mil réis ..... 6$000
De 6" x 2", uma, oito mil réis ..... 8$000
De 6" x 3", uma, oito mil e cem réis ..... 8$100
De 6" x 4", uma, oito mil e quatrocentos réis..... 8$400
De 6" x 6", uma, oito mil e novecentos réis..... 8$900
De 8" x 6", uma, doze mil e novecentos réis ..... 12$900
De 8" x 8", uma, treze mil e duzentos réis ..... 13$200
De 9" x 3", uma, dezeseis mil e oitocentos réis.... 16$800
De 9" x 4", uma, dezeseis mil e novecentos réis .... 16$900
De 9" x 6", uma, dezeseis mil e oitocentos réis..... 16$800
De 9" x 9", uma, dezeseis mil e novecentos réis.... 16$900
De 12" x 4", uma, dezesete mil e oitocentos réis .... 17$800
De 12" x 6", uma, dezesete mil e novecentos réis... 17$900
De 12" x 8", uma, dezoito mil e quinhentos réis.... 18$500
De 12" x 9", uma, vinte mil réis ..... 20$000
De 12" x 12", uma, vinte e um mil e quinhentos réis 21$500

Idem rectas:

De 2", uma, mil e quinhentos réis ..... 1$500
De 3", uma, mil e seiscentos réis ..... 1$600
De 4", uma, dous mil tresentos e quarenta réis..... 2$340
De 6", uma, tres mil quatrocentos e quarenta réis.. 3$440
De 8", uma, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
De 9", uma, seis mil e novecentos réis ..... 6$900
De 12", uma, nove mil e tresentos réis ..... 9$300
Mictorio de ferro esmaltado, para canto de carro de passageiros, um, cincoenta e sete mil réis..... 57$000
Moirões em cimento armado para cerca de 2,10 de comprimento, um, doze mil réis ..... 12$000
Idem, idem de 2,50, um, quinze mil e quatrocentos réis ..... 15$400

Parallelepipedo:

De 0m,25 x 0m,13 x 0m,10, um, setecentos e trinta réis $730
De 0m,20 x 0m,13 x 0m,10, um, setecentos réis..... $700
Pedra de alvenaria, metro cubico, vinte e sete mil e quinhentos réis ..... 27$500
Idem britada n. 1, de accôrdo com o caderno de encargos da Estrada de Ferro Central do Brasil, metro cubico, quarenta e seis mil réis ..... 46$000
Idem, n. 2, de accôrdo com o caderno de encargo da Estrada de Ferro Central do Brasil, metro cubico, quarenta e um mil réis ..... 41$000
Idem, n. 3, de accôrdo com o caderno de encargo da Estrada de Ferro Central do Brasil, metro cubico, trinta e um mil réis ..... 31$000
Idem, quebrada, de accôrdo com o caderno de encargo da Estrada de Ferro Central do Brasil, metro cubico, vinte e sete mil e quinhentos réis ..... 27$500
Idem marmore, para pia de cosinha, com 0m,03 de
Pia de ferro esmaltado com valvula n. 1, para cozinha, uma, vinte e oito mil e oitocentos réis.. 28$800
Idem, idem n. 2, uma, trinta e quatro mil réis..... 34$000
Idem, idem n. 3, uma, quarenta e quatro mil réis.. 44$000
Idem, idem n. 4, uma, setenta e dous mil réis..... 72$000
Idem, idem, para lavar mãos, uma, vinte e nove mil réis ..... 29$000
Portas de segurança em peroba de Campos, com almofadas abrindo em 2, 3 ou 4 partes, metro quadrado, cento e noventa e dous mil e quinhentos réis ..... 192$500

Postes de cimento armado:

De 5m,00, um, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
De 6m,00, um, cincoenta e quatro mil reis..... 54$000
De 7m,00, um, cincoenta e nove mil réis..... 59$000
De 8m,00, um, setenta mil réis ..... 70$000
Saibro, metro cubico, quinze mil réis ..... 15$000
Syphão de barro vidrado para latrina, um, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
Tabatinga, metro cubico, quinhentos e noventa e cinco mil réis ..... 595$000
Telhas de asbestos, cento, cento e noventa e sete mil réis ..... 197$000
Idem francezas, chatas Roux-Freres, cento, duzentos e vinte mil réis ..... 220$000
Idem, idem, para cumieira, cento, tresentos e noventa mil réis ..... 390$000
Telhas nacionaes, planas, imitação as francezas, Ludolph & Ludolph, cento, cincoenta e quatro mil e novecentos réis ..... 54$900
Idem, para cumieiras, imitação as francezas, cento, cento e dez mil réis ..... 110$000
Idem, concavas, cento, setenta e quatro mil réis.... 174$000
Idem de outras marcas, cento, cincoenta e oito mil réis ..... 158$000
Idem de vidro, estrangeiras, type Ludolph & Ludolph, cento, tres contos, novecentos e quarenta e oito mil réis ..... 3:948$000
Tijolos de alvenaria, communs, feitos a machina, cento, doze mil e setecentos réis ..... 12$700
Idem marca Santa Cruz, cento, dezeseis mil e oitocentos réis ..... 16$800
Idem ôcos nacionaes de tres furos, cento, dezoito mil e quatrocentos reis ..... 18$400
Idem, idem, idem, de seis furos, cento, trinta e cinco mil e oitocentos réis ..... 35$800
Idem, refractarios, inglezes, cento, cento e vinte e nove mil réis ..... 129$000

Tubos de cimento armado:

De 0m,22, metro, dezesete mil réis ..... 17$000
De 0m,30, metro, vinte e tres mil reis ..... 23$000
De 0m,40, metro, trinta e dous mil réis ..... 32$000
De 0m,50, metro, trinta e nove mil réis ..... 39$000
De 0m,60, metro, quarenta e seis mil réis..... 46$000
De 0m,70, metro, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000
De 0m,80, metro, sessenta e nove mil réis..... 69$000
De 0m,90, metro, setenta e sete mil réis..... 77$000
De 1m,20, metro, cento e oitenta e cinco mil réis... 185$000
Veneziana de cedro e de pinho de lliga com bandeiras e vidros, metro quadrado, cento e oitenta e quatro mil réis ..... 184$000

Vigas de cimento armado, secção:

De 100 c/m quadrados, metro linear, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
De 100 a 200, idem, metro linear, dez mil e tresentos réis ..... 10$300
De 200 a 300, idem, metro linear, dezeseis mil reis 16$000
De 300 a 400, idem, metro linear, vinte e quatro mil e setecentos réis ..... 24$700
De 400 a 500, idem, metro linear, trinta e um mil e novecentos réis ..... 31$900
De 500 a 600, idem, metro linear, quarenta mil reis 40$000
De 600 a 800, idem, metro linear, cincoenta e sete mil réis ..... 57$000
De 800 a 1.000, idem, metro linear, oitenta e um mil réis ..... 81$000
De 1.000 a 1.500, idem, metro linear, cento e cincoenta e nove mil réis ..... 159$000

Rio de Janeiro, 30 de março de 1929. — *José da Silva & Comp*.

Proposta de Fontes Garcia & Comp. á Inspectoria de Aguas e Esgotos:

Assento automatico para latrina, um, quinze mil e quatrocentos réis ..... 15$400
Idem, duplo, idem, um, onze mil e quatrocentos réis ..... 11$400
Idem, de madeira envernizada, um, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400
Bandeira de ferro esmaltado de 4 1/2", uma, duzentos e setenta e quatro mil e novecentos réis 274$900

Idem, idem, idem, de 5", uma, duzentos e oitenta e nove mil e novecentos réis	289$900
Idem, idem, idem, de 6", uma, tresentos e oitenta e dous mil réis	382$000
Cal de Cabo Frio, Conceição, ensacada, kilo, cento e vinte e oito réis	$128
Cimento Dova, barrica de 150 kilos, uma, trinta e e tres mil réis	33$000
Idem, Estreline, idem, idem, uma, vinte e oito mil e duzentos réis	28$200
Idem, Filarob, idem, idem, uma, trinta e quatro mil e novecentos réis	34$900
Idem, de outras marcas, idem, uma, trinta e um mil e quatrocentos réis	31$400
Idem, White Brothers, idem, uma, trinta e nove mil réis	39$000
Latrina de barro vidrado com syphão, uma, trinta e oito mil réis	38$000
Idem, de louça Frigida, idem, uma, cincoenta e oito mil réis	58$000
Idem, com syphão, uma, quarenta e quatro mil e oitocentos réis	44$800
Idem, Unitas, idem, uma, cincoenta e nove mil réis	59$000
Idem, typo Zone, uma, quarenta e quatro mil e oitocentos réis	44$800
Idem sem orelhas, uma, sessenta e quatro mil réis	64$000
Idem, de ferro esmaltado para carro de passageiros, uma, oitenta e nove mil réis	89$000
Lavatorio de ferro esmaltado com pertences, n. 512, um, oitenta e cinco mil e tresentos réis	85$300
Idem, idem, idem, n. 562, uma, oitenta e tres mil e novecentos réis	83$900
Idem, de porcellana lisa com torneira e valvula para parede, um, noventa e oito mil réis	98$000
Manilha de barro nacional, curva, de 2", uma, mil quatrocentos e oitenta réis	1$480
Idem, idem, idem, de 3", uma, mil oitocentos e quarenta réis	1$840
Idem, idem, idem, de 4", uma, dous mil duzentos e quarenta réis	2$240
Idem, idem, idem, de 6", uma, quatro mil tresentos e oitenta réis	4$380
Idem, idem, idem, de 9", uma, nove mil e novecentos e noventa réis	9$990
Idem, idem, com derivante em qualquer fórma, de 2" x 2", uma, mil novecentos e oitenta réis	1$980
Idem, idem, idem, idem, de 3" x 2", uma, dous mil quatrocentos e oitenta réis	2$480
Idem, idem, idem, idem, de 3" x 3", uma, dous mil quatrocentos e oitenta réis	2$480
Idem, idem, idem, idem, de 4" x 2", uma, dous mil novecentos e quarenta réis	2$940
Idem, idem, idem, idem, de 4" x 3", uma, dous mil novecentos e quarenta réis	2$940
Idem, idem, idem, idem, de 4" x 4", uma, dous mil novecentos e quarenta réis	2$940
Idem, idem, idem, idem, de 6" x 2", uma, quatro mil novecentos e quarenta réis	4$940
Idem, idem, idem, idem, de 6" x 3", uma, quatro mil novecentos e quarenta réis	4$940
Idem, idem, idem, idem, de 6" x 6", uma, quatro mil novecentos e quarenta réis	4$940
Idem, idem, idem, idem, de 9" x 3", uma, treze mil e quatrocentos réis	13$400
Idem, idem, idem, idem, de 9" x 4", uma, treze mil e quatrocentos réis	13$400
Idem, idem, idem, idem, de 9" x 6", uma, treze mil e quatrocentos réis	13$400
Idem, idem, idem, idem, de 9" x 9", uma, treze mil e quatrocentos réis	13$400
Idem, idem, idem, rectas, de 2", uma, mil e noventa réis	1$090
Idem, idem, idem, idem, de 3", uma, mil tresentos e setenta réis	1$370
Idem, idem, idem, idem, de 4", uma, mil quinhentos e noventa réis	1$590
Idem, idem, idem, idem, de 6", uma, tres mil e oitenta réis	3$080
Idem, idem, idem, idem, de 9", uma, seis mil setecentos e oitenta réis	6$780
Mictorio de ferro esmaltado para canto de parede, um, cincoenta e quatro mil réis	54$000
Pia de ferro esmaltado com valvula n. 1, para cozinha, uma, vinte e seis mil quinhentos e setenta réis	26$570
Idem, idem, n. 2, idem, uma, trinta e quatro mil duzentos e setenta réis	34$270
Idem, idem, n. 3, idem, uma, quarenta e oito mil novecentos e noventa réis	48$990
Idem, idem, n. 4, idem, uma, oitenta e seis mil e cem réis	86$100
Idem, idem, para lavar mãos, uma, cento e oito mil réis	108$000
Plombagina Morgan, kilo, dous mil seiscentos e oitenta réis	2$680
Telhas de arbestos, cento, cento e quarenta mil réis	140$000
Tijolos de alvenaria, communs, feitos a machina, cento, treze mil e novecentos réis	13$900
Idem, idem, marca Santa Cruz, cento, quatorze mil e oitocentos réis	14$800

Rio de Janeiro, 30 de março de 1929. — Por procuração, *Henrique Ferreira Lino*.

M. Castro d'Almeida & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua dos Ourives numero 95, sujeitando-se á todas as condições do edital dessa inspectoria, de 5 de fevereiro de 1929 e publicado no *Diario Official*, propõem fornecer o seguinte:

Cimento nacional, em sacco, kilo, duzentos e vinte e quatro réis	$224
Cimento nacional, em sacco, kilo, duzentos e vinte e quatro réis	$224
Cimento "Dova", barrica de 150 kilos, barrica, trinta e um mil réis	31$000
Cimento "Estreline", barrica de 150 kilos, barrica, vinte e oito mil e quinhentos réis	28$500
Cimento "Filarob", barrica de 150 kilos, barrica, vinte e oito mil e duzentos réis	28$200
Cimento de outras marcas, barrica de 150 kilos, barrica, vinte e sete mil e quatrocentos réis	27$400
Cimento "White Brother's", barrica, trinta e nove mil réis	39$000
Latrina "Unitas", com syphão, uma, cincoenta e cinco mil réis	55$000
Idem, typo "Zone", uma, cincoenta e tres mil réis	53$000
Idem sem orelhas, uma, cincoenta e cinco mil réis	55$000
Plombagina "Morgan", kilo, dous mil e oitocentos réis	2$800
Idem "Dixon", kilo, dous mil e oitocentos réis	2$800

Rio de Janeiro, 30 de março de 1929. — *M. Castro d'Almeida & Comp.*

João de Oliveira & Irmão, negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça á rua dos Coqueiros ns. 19 a 25, propõem fornecer á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* do dia 16 de fevereiro proximo passado, os artigos abaixo especificados, pelos seguintes preços:

Areia commum, de agua doce, metro cubico, vinte e quatro mil e oitocentos réis	24$800
Assento automatico para latrina, um, dezenove mil e quinhentos réis	19$500
Idem duplo, idem, um, onze mil e quinhentos réis	11$500
Idem de madeira envernizada, idem (simples), um, nove mil e quinhentos réis	9$500
Barro amarello, metro cubico, trinta e cinco mil réis	35$000
Cal de Cabo Frio, Conceição, ensaccada, kilo, cento e oitenta e oito réis	$188
Idem Carandahy, idem, kilo, cento e noventa e oito réis	$198
Idem de marisco, commum, idem, kilo, cento e cincoenta e nove réis	$159
Idem de pedra, idem, kilo, cento e setenta e quatro réis	$174
Idem virgem, idem, kilo, duzentos e quatro réis	$204
Caixa d'agua em cimento armado, para 1.200 litros, uma, cento e oitenta e nove mil réis	189$000

Caixão de peroba de Campos para vão de janella, metro, doze mil e oitocentos réis.....	12$800
Idem, idem, idem de porta, metro, doze mil e oitocentos réis	12$800
Cimento nacional, em sacco, kilo, duzentos e nove réis	$209
Cimento "Dova", barrica de 150 kilos, uma, trinta e quatro mil e novecentos réis.....	34$900
De outras marcas (inclusive "Excelsior"), idem, uma, trinta e um mil e quinhentos réis.....	31$500
Janellas de segurança em peroba de Campos, com almofadas, 0m,03, metro quadrado, setenta e cinco mil réis.....	75$000

Manilha de barro, nacional, curva:

De 2", uma, mil novecentos e cincoenta réis.....	1$950
De 3", uma, dous mil duzentos e cincoenta réis...	2$250
De 4", uma, dous mil e novecentos réis.....	2$900
De 6", uma, tres mil novecentos e cincoenta réis..	3$950
De 8", uma, cinco mil novecentos e oitenta réis..	5$980
De 9", uma, sete mil e quinhentos réis.....	7$500
De 12", uma, nove mil e oitocentos réis.....	9$800

Manilha de barro nacional, com derivante em qualquer fórma:

De 2" x 2", uma, dous mil duzentos e cincoenta réis	2$250
De 3" x 2", uma, dous mil quinhentos e cincoenta réis	2$550
De 3" x 3", uma, dous mil oitocentos e cincoenta réis	2$850
De 4" x 2", uma, tres mil quatrocentos e cincoenta réis	3$450
De 4" x 3", uma, tres mil seteccentos e cincoenta réis	3$750
De 4" x 4", uma, tres mil novecentos e cincoenta réis	3$950
De 6" x 3", uma, quatro mil novecentos e cincoenta réis	4$950
De 6" x 4", uma, cinco mil tresentos e cincoenta réis	5$350
De 6" x 6", uma, cinco mil seiscentos e cincoenta réis	5$650
De 8" x 6", uma, nove mil e oitocentos réis.....	9$800
De 8" x 8", uma, dez mil e quinhentos réis.....	10$500
De 9" x 4", uma, dez mil e oitocentos réis.....	10$800
De 9" x 6", uma, onze mil e duzentos réis.....	11$200
De 9" x 9", uma, onze mil e oitocentos réis.....	11$800
De 12" x 4", uma, doze mil e novecentos réis.....	12$900
De 12" x 6", uma, trese mil e quinhentos réis....	13$500
De 12" x 8", uma, quatorze mil e oitocentos réis..	14$800
De 12" x 12", uma, quinze mil e oitocentos réis....	15$800

Idem, rectas:

De 2", uma, mil e quinhentos réis.....	1$500
De 3", uma, mil seiscentos e cincoenta réis.....	1$650
De 4", uma, mil seteccentos e cincoenta réis.....	1$750
De 6", uma, dous mil e oitocentos réis.....	2$800
De 8", uma, quatro mil e quinhentos réis réis....	4$500
De 9", uma, cinco mil e quinhentos réis.....	5$500
De 12", uma, nove mil e quatrocentos réis.....	9$400
Moirão em cimento armado para cerca de 2m,10 de comprimento, um, dez mil e oitocentos réis..	10$800
Idem, idem, de 2m,50, um, quatorze mil e quatrocentos réis	14$400
Portas de segurança em peroba de Campos, com almofadas, abrindo em 2, 3 ou 4 partes, metro quadrado, oitenta e oito mil réis.....	88$000

Postes em cimento armado:

De 5m,00, um, quarenta e seis mil e quinhentos réis	46$500
De 6m,00, um, cincoenta e seis mil e novecentos réis	56$900
De 7m,00, um, sessenta e sete mil e quinhentos réis	67$500
De 8m,00, um, setenta e cinco mil réis.....	75$000
Saibro, metro cubico, dezenove mil e oitocentos réis	19$800
Telhas nacionaes, planas, imitação ás francezas, Ludolf & Ludolf, cento, cincoenta e tres mil e quinhentos réis	53$500
Idem, para cumieiras, imitação ás francezas, cento, setenta e cinco mil réis.....	75$000
Idem, concavas, cento, setenta e dous mil réis.....	72$000
Idem de outras marcas, cento, quarenta e nove mil e novecentos réis	49$000
Tijolos de alvenaria, commum, feitos á machina, cento, trese mil e oitocentos réis.....	13$800
Idem, marca Santa Cruz, cento, quinze mil e oitocentos réis	15$800
Idem, ôcos, nacionaes, de dous furos, cento, dezesete mil e novecentos réis.....	17$900

Tubos de cimento armado:

De 0m,22, metro, dezesels mil e quinhentos réis...	16$500
De 0m,30, metro, vinte e um mil e quinhentos réis	21$500
De 0m,40, metro, vinte e oito mil e quinhentos réis	28$500
De 0m,50, metro, trinta e cinco mil e novecentos réis	35$900
De 0m,60, metro, quarenta e tres mil e oitocentos réis	43$800
De 0m,70, metro, cincoenta mil e quinhentos réis	50$500
De 0m,80, metro, cincoenta e nove mil e novecentos reis	59$900
De 0m,90, metro, setenta e um mil e quinhentos réis	71$500
De 1m,20, metro, cento e setenta e cinco mil réis	175$000
Veneziana de cedro e de pinho de Riga, com banderras e vidros, metro quadrado, noventa e cinco mil réis.....	95$000

Vigas de cimento armado, secção:

De 100 c/m quadrados, metro linear, cinco mil tresentos e noventa réis.....	5$390
De 150, metro linear, oito mil cento e noventa reis	8$190
De 200, metro linear, onze mil e duzentos réis...	11$200
De 250, metro linear, quatorze mil e tresentos réis	14$300
De 300, metro linear, dezesete mil e quinhentos réis	17$500
De 350, metro linear, vinte mil novecentos e oitenta réis	20$980
De 400, metro linear, vinte e quatro mil e quinhentos réis	24$500
De 450, metro linear, vinte e oito mil e duzentos réis	28$200
De 500 c/m quadrado, metro linear, trinta e dous mil e duzentos réis.....	32$200
De 550, metro linear, trinta e seis mil e quatrocentos réis	36$400
De 600, metro linear, quarenta mil e quinhentos réis	40$500
De 650, metro linear, quarenta e cinco mil réis..	45$000
De 700, metro linear, cincoenta mil e duzentos réis	50$200
De 750, metro linear, cincoenta e cinco mil e quinhentos réis	55$500
De 800, metro linear, cincoenta e nove mil e novecentos réis	59$900
De 850, metro linear, sessenta e seis mil e quinhentos réis	66$500
De 900, metro linear, setenta e um mil e novecentos réis	71$900
De 1.000, metro linear, oitenta e oito mil e quinhentos réis	88$500
De 1.200, metro linear, cento e vinte e dous mil réis	122$000
De 1.500, metro linear, cento e oitenta e cinco mil réis	185$000

Os proponentes declaram submetter-se inteiramente ás condições do edital da concurrencia, bem como ás do Codigo de Contabilidade Publica da União.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1929. — Por procuração, *Raul Cesar Monteiro*.

A Companhia Fornecedora de Materiaes de accôrdo com o edital de 5 de fevereiro transacto, submettendo-se a todas as condições desse edital e sujeitando-se ás penas impostas pelo art. 762 do Codigo de Contabilidade Publica, veem se propor a fornecer os materiaes abaixo, aos seguintes preços:

Areia commum, de agua doce, metro cubico, vinte tres mil e setecentos réis.....	23$700
Assento automatico para latrina, um, vinte e mil réis	26$000
Assento duplo para latrina, um, vinte e seis mil réis	26$000
Assento de madeira envernizado para latrina, um, doze mil réis	12$000

Azulejo estampado 0m,15 x 0m,15, um, oitocentos e quarenta réis $840
Idem, idem, para barras, um, novecentos e quarenta réis $940
Idem de kaolim branco do 0m,15 x 0m,15, um, seiscentos e quarenta réis $640
Idem liso para barras, um, oitocentos e sessenta réis $860

Banheira de ferro esmaltado:

De 4 1|2", uma, tresentos e vinte e cinco mil réis. 325$000
De 5", uma, tresentos e sessenta mil réis. . . . . 360$000
De 6", uma, quatrocentos e oitenta mil réis. . . . . 480$000
Barro amarello, metro cubico, vinte e dous mil réis. 22$000
Barro refractario, kilogramma, oitocentos réis. . . $800
Cal de Cabo Frio, Conceição, ensaccada, kilogramma, cento e quarenta réis. $140
Cal de Carandahy, ensaccada, kilogramma, cento e oitenta réis $180
Cal de mariseo, commum, ensaccada, kilogramma, cem réis $100
Cal de pedra, ensaccada, kilogramma, cento e oitenta réis $180
Cal virgem, ensaccada, kilogramma, cento e noventa réis $190
Cimento estrangeiro de marcas não especificadas, trinta e dous mil réis. . . . . 32$000
Ladrilho mosaico, estrangeiro, para centro, canto ou grega, de uma cor, metro quadrado, cincoenta e quatro mil e seiscentos réis. . . . . 54$600
Idem, idem, idem, duas cores, metro quadrado, cincoenta e cinco mil e seiscentos réis. . . . . 55$600
Idem, idem, idem tres cores, metro quadrado, iencoenta e seis mil e seiscentos réis. . . . . 56$600
Ladrilho nacional, para centro, canto ou grega, de uma côr, metro quadrado, oito mil e novecentos réis . . . . . 8$900
Latrina de barro vidrado com syphão, uma, quarenta mil réis . . . . . 40$000
Latrina de louça "Frigida" com syphão, uma, oitenta e cinco mil réis. . . . . 85$000
Latrina com syphão, uma, sessenta mil réis. . . . . 60$000
Latrina de "Unitas" com syphão, uma, oitenta e cinco mil réis. . . . . 85$000
Latrina typo "Zona", uma, oitenta e cinco mil réis. 85$000
Lavatorio de ferro esmaltado com pertences numero 512, um, cento e cincoenta mil réis. . . . . 150$000
Idem, idem, idem n. 562, um, cento e vinte mil réis 120$000

Manilhas de barro nacional cuévas:

De 2", uma, dous mil e cem réis. . . . . 2$100
De 3", uma, tres mil e duzentos réis. . . . . 3$200
De 4", uma, tres mil e seiscentos réis. . . . . 3$600
De 6", uma, quatro mil e duzentos réis. . . . . 4$200
De 8" . . . . . Não temos.
De 9", uma, nove mil e seiscentos réis. . . . . 9$600
De 12", uma, doze mil e oitocentos réis. . . . . 12$800

Manilhas de barro nacional com derivantes em qualquer fórma:

De 2 x 2", uma, tres mil e quatrocentos réis. . . . . 3$400
De 3 x 2", uma, tres mil quatrocentos e sessenta réis . . . . . 3$460
De 3 x 3", uma, quatro mil réis. . . . . 4$000
De 4 x 2", uma, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500
De 4 x 3", uma, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500
De 4 x 4", uma, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500
De 6 x 2", uma, seis mil e novecentos réis. . . . . 6$900
De 6 x 3", uma, seis mil e novecentos réis. . . . . 6$900
De 6 x 4", uma, seis mil e novecentos réis. . . . . 6$900
De 6 x 6", uma, seis mil e novecentos réis. . . . . 6$900
De 9 x 3", uma, trese mil e novecentos réis. . . . . 13$900
De 9 x 4", uma, trese mil e novecentos réis. . . . . 13$900
De 9 x 6", uma, trese mil e novecentos réis. . . . . 13$900
De 9 x 9", uma, trese mil e novecentos réis. . . . . 13$900
De 12 x 4", uma, dezoito mil e oitocentos réis. . . . 18$800
De 12 x 6", uma, dezoito mil e oitocentos réis. . . . 18$800
De 12 x 9", uma, dezoito mil e oitocentos réis. . . . 18$800
De 13 x 12", uma, dezoito mil e oitocentos réis. . . . 18$800

Manilhas de barro nacional rectas:

De 2", uma, mil e duzentos réis. . . . . 1$200
De 3", uma, mil e seiscentos réis. . . . . 1$600
De 4", uma, dous mil e tresentos réis. . . . . 2$300
De 6", uma, tres mil e duzentos réis. . . . . 3$200
De 9", uma, seis mil e novecentos réis. . . . . 6$900
De 12", uma, nove mil e seiscentos réis. . . . . 9$600
Mictorio para canto de parede, um, sessenta e cinco mil réis . . . . . 65$000
De 0m,25 x 0m,13 x 0m,10, um, quatrocentos e oitenta réis $480
De 0m,20 x 0m,13 x 0m,10, um, quatrocentos e sessenta réis $440
Pedra de alvenaria, metro cubico, vinte tres mil e seiscentos réis . . . . . 23$600

Pedra britada de accordo com o caderno encargo da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1, metro cubico, quarenta e quatro mil e seiscentos réis . . . . . 44$600
N. 2, metro cubico, trinta e nove mil e seiscentos réis . . . . . 39$600
N. 3, metro cubico, vinte nove mil e seiscentos réis . . . . . 29$600
Pedra marmore para pia de cosinha com 0,03 de espessura, metro quadrado, cento e sessenta mil réis . . . . . 160$000

Pia de ferro esmaltado com valvula:

N. 1, uma, trinta seis mil réis. . . . . 36$000
N. 2, uma, cincoenta e cinco mil réis. . . . . 55$000
N. 3, uma, oitenta e cinco mil réis. . . . . 85$000
N. 4, uma, cento e vinte mil réis. . . . . 120$000
Pia de ferro esmaltado para lavar mãos, uma, sessenta e cinco mil réis. . . . . 65$000
Saibro, metro cubico, dezesete mil e seiscentos réis. 17$600
Syphão de barro vidrado para latrina, uma, vinte e seis mil réis . . . . . 26$000
Tabatinga, metro cubico, duzentos e oitenta mil réis . . . . . 280$000
Telhas nacionaes, planas, imitação ás francezas, Ludolf & Ludolf, cento, sessenta e cinco mil réis . . . . . 65$000
Idem, idem para cumieira, cento, setenta e nove mil réis . . . . . 79$000
Telhas concavas, cento, setenta e dous mil réis. . 72$000
Telhas de outras marcas, cento, setenta mil réis. . 70$000
Telhas de vidro, estrangeiras, typo Ludolf & Ludolf, cento, um conto e duzentos mil réis. . . . . 1:200$000
Tijolos de alvenaria, communs, feitos á machina, cento, quatorze mil e seiscentos réis. . . . . 14$600
Tijolo marca "Santa Cruz", cento, quatorze mil e seiscentos réis . . . . . 14$600
Tijolos de ladrilhos francezes, cento, sessenta e quatro mil réis . . . . . 64$000
Tijolos ocos, nacionaes, de tres furos, cento, vinte e dous mil réis . . . . . 32$000
Idem, idem de 6 furos. . . . . Não temos
Tijolos refractarios inglezes, cento, cento e vinte e nove mil réis . . . . . 129$000

Rio, 30 de março de 1929. Por procuração da Companhia Fornecedora de Materiaes, *José Maria Fernandes Vieira*, director-gerente.

Mayrink Veiga & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos á rua Mayrink Veiga ns. 13/21, propõem fornecer o seguinte:

Azulejo estampado de 0m,15 x 0m,15, um, tres mil réis . . . . . 3$000
Idem, idem, para barras, um, tres mil réis. . . . . 3$000
Idem, liso, para barras, um, novecentos e sessenta réis $960

Banheira de ferro esmaltado:

De 4 1/2", uma, duzentos e cincoenta e oito mil réis . . . . . 258$000
De 5", uma, duzentos e oitenta mil réis. . . . . 280$000
De 6", uma, tresentos e setenta mil réis. . . . . 370$000
Caixa d'agua em cimento armado, para 1.200 litros, uma, cento e oitenta mil réis. . . . . 180$000

Cimento, barrica de 150 kilos:

De outras marcas, uma, trinta e tres mil réis. . . . 33$000
Fossas sanitarias de cimento armado, typo approvado pela Saude Publica, typo Rural, até 10 pessoas, completa, com os accessorios, uma, duzentos e trinta mil réis. . . . . 230$000
Idem, sanitarias de cimento armado, typo approvade pela Saude Publica, installações maiores, capacidade por cada 10 pessoas, completa, com accessorios, uma, duzentos e oitenta mil réis. . . 280$000
Ladrilho, nacional, para centro, canto ou grega, de uma côr, metro quadrado, quarenta e seis mil réis . . . . . 46$000
Latrina de barro vidrado com syphão, uma, vinte e cinco mil réis. . . . . 25$000
Idem, de louça, hygienica, idem, uma, cincoenta e quatro mil réis . . . . . 54$000

Idem, de ferro esmaltado para carros de passageiros, uma, setenta mil réis..... 70$000
Idem, de louça com torneira e valvula para carro de passageiros, uma, noventa mil réis..... 90$000

Manilha de barro nacional curva:

De 2", uma, mil novecentos e quarenta réis..... 1$940
De 3", uma, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
De 4", uma, dous mil e novecentos réis..... 2$900
De 6", uma, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
De 8", uma, sete mil e seiscentos réis..... 7$600
De 9", uma, nove mil e quatrocentos réis..... 9$400
De 10", uma, quatorze mil réis..... 14$000

Manilha de barro nacional com derivante em qualquer fórma:

De 2" x 2", uma, dous mil quatrocentos e cincoenta réis . . .. 2$450
De 3" x 2", uma, dous mil oitocentos e oitenta réis 2$880
De 3" x 3", uma, dous mil oitocentos e oitenta réis 2$880
De 4" x 2", uma, tres mil setecentos e quarenta réis . . .. 3$740
De 4" x 3", uma, tres mil setecentos e quarenta réis . . .. 3$740
De 6" x 2", uma, seis mil e duzentos réis..... 6$200
De 4" x 4", uma, tres mil setecentos e quarenta réis . . .. 3$740
De 6" x 3", uma, seis mil e duzentos réis..... 6$200
De 6" x 4", uma, seis mil e duzentos réis..... 6$200
De 6" x 6", uma, seis mil e duzentos réis..... 6$200
De 8" x 8", uma, onze mil réis..... 11$000
De 8" x 6", uma, onze mil réis..... 11$000
De 9" x 3", uma, doze mil e seiscentos réis..... 12$600
De 9" x 4", uma, doze mil e seiscentos réis..... 12$600
De 9" x 6", uma, doze mil e seiscentos réis..... 12$600
De 9" x 9", uma, doze mil e seiscentos réis..... 12$600
De 12" x 4", uma, dezeseis mil e oitocentos réis.. 16$800
De 12" x 6", uma, dezeseis mil e oitocentos réis.. 16$800
De 12" x 8", uma, dezeseis mil e oitocentos réis.. 16$800
De 12" x 9", uma, dezeseis mil e oitocentos réis.. 16$800
De 12" x 12", uma, dezeseis mil e oitocentos réis. 16$800

Idem, rectas:

De 2", uma, mil e setecentos réis..... 1$700
De 3", uma, mil novecentos e oitenta réis..... 1$980
De 4", uma, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
De 6", uma, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
De 8", uma, seis mil e duzentos réis..... 6$200
De 9", uma, sete mil e quatrocentos réis..... 7$400
De 12", uma, onze mil e quatrocentos réis..... 11$400
Mictorio de ferro esmaltado para canto de carro de passageiros, um, quarenta e oito mil réis.... 48$000
Moirão de cimento armado para cerca de 2,10 de comprimento, um, doze mil e quatrocentos réis . . .. 12$400
Idem, idem, de 2,50, um, quinze mil e quatrocentos réis . . .. 15$400
Pia de ferro esmaltado para lavar mãos, uma, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
Idem, de louça pintada, idem, uma, noventa e quatro mil réis. . ..... 94$000
Idem, marmorizada, para lavar mãos, uma, cento e dez mil réis ..... 110$000

Postes em cimento armado:

De 5m,00, um, trinta e seis mil réis..... 36$000
De 6m,00, um, quarenta e tres mil e duzentos réis 43$200
De 7m,00, um, cincoenta mil e quatrocentos réis 50$400
De 8m,00, um, cincoenta e sete mil e seiscentos réis . . .. 57$600
Syphão de barro vidrado para latrina, um, dez mil e quatrocentos réis ..... 10$400

Tubo de cimento armado:

De 0m,22, metro, quatorze mil e quatrocentos réis 14$400
De 0m,30, metro, dezeseis mil e oitocentos réis.. 16$800
De 0m,40, metro, vinte e quatro mil réis..... 24$000
De 0m,50, metro, trinta e um mil e duzentos réis. 31$200
De 0m,60, metro, trinta e oito mil e quatrocentos réis . . .. 38$400
De 0m,70, metro, quarenta e quatro mil e seiscentos réis . . .. 44$600
De 0m,80, metro, cincoenta e quatro mil e oitocentos réis . . .. 54$800
De 0m,90, metro, sessenta e oito mil réis..... 68$000
De 1m,20, metro, cento e trinta e oito mil réis... 138$000

Sujeitamo-nos ás condições do edital e ás do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1929. — Por procuração de Ehrink Veiga & Comp., *Ermelindo de Araujo Ferreira.*

Hime & Comp., propõem fornecer á Inspectoria de Aguas e Esgotos, o seguinte material, entregue na mesma inspectoria, de accôrdo com o edital de 5 de fevereiro ultimo, publicado no *Diario Official* de 20 do mesmo rez:

Banheiras de ferro esmaltado:

De 4 1/2', uma, duzentos e oitenta e dous mil réis 282$000
De 5', uma, duzentos e noventa e sete mil réis.... 297$000
De 6', uma, tresentos e noventa e nove mil réis.. 399$000
Barro refractario, kilo, quatrocentos e sessenta e rréis $465
Cimento nacional em saccos, kilo, duzentos e dez réis $210
Cimento de outras marcas, em barricas de 150 kilos, barrica, vinte e nove mil réis..... 29$000
Idem "White Brothers", idem, barrica, trinta e seis mil réis ..... 36$000
Latrinas de barro vidrado, com syphão, uma, vinte e nove mil e novecentos réis..... 29$900
Idem, de louça "Frigidas", idem, uma, quarenta e nove mil réis ..... 49$000
Idem, typo "Zone", uma, trinta e nove mil e novecentos réis . . .. 39$900
Lavatorios de ferro esmaltado, com pertences, numero 512, um, noventa mil e novecentos réis 90$900
Idem, idem, n. 562, um, oitenta e nove mil e novecentos réis . . .. 89$900

Manilhas de ferro nacional, curvas:

De 2", uma, mil oitocentos e cincoenta réis..... 1$850
De 3", uma, dous mil e tresentos réis..... 2$300
De 4", uma, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
De 6", uma, tres mil oitocentos e cincoenta réis.. 3$850
De 8", uma, seis mil quatrocentos e cincoenta réis 6$450
De 9", uma, sete mil e setecentos réis..... 7$700
De 12", uma, onze mil e tresentos réis..... 11$300

Manilhas de barro nacional, com derivantes, em qualquer fórma:

De 2" x 2", uma, dous mil e tresentos réis..... 2$300
De 3" x 2", uma, dous mil setecentos e setenta réis . . .. 2$770
De 3" x 3", uma, dous mil setecentos e setenta réis . . .. 2$770
De 4" x 2", uma, tres mil oitocentos e cincoenta réis . . .. 3$850
De 4" x 3", uma, tres mil oitocentos e cincoenta réis . . .. 3$850
De 4" x 4", uma, tres mil oitocentos e cincoenta réis . . .. 3$850
De 6" x 2", uma, cinco mil duzentos e trinta réis 5$230
De 6" x 3", uma, cinco mil duzentos e trinta réis 5$230
De 6" x 4", uma, cinco mil duzentos e trinta réis 5$230
De 8" x 6", uma, dez mil e tresentos réis..... 10$300
De 8" x 8", uma, dez mil e tresentos reis..... 10$300
De 9" x 3", uma, doze mil réis..... 12$000
De 9" x 4", uma, doze mil réis..... 12$000
De 9" x 6", uma, doze mil réis..... 12$000
De 9" x 9", uma, doze mil réis..... 12$000
De 12" x 14", uma, quinze mil e quatrocentos réis 15$400
De 12" x 6", uma, quinze mil e quatrocentos réis 15$400
De 12" x 8", uma, quinze mil e quatrocentos réis 15$400
De 12" x 9", uma, quinze mil e quatrocentos réis 15$400
De 12" x 12", uma, quinze mil e quatrocentos réis 15$400

Manilhas de barro nacional, rectas:

De 2", uma, mil duzentos e trinta réis..... 1$230
De 3", uma, mil duzentos e sessenta réis..... 1$260
De 4", uma, mil oitocentos e cincoenta réis..... 1$850
De 6", uma, dous mil seiscentos e vinte réis.... 2$620
De 8", uma, quatro mil cento e cincoenta réis.... 4$150
De 9", uma, cinco mil e duzentos réis..... 5$200
De 12", uma, oito mil seiscentos e oitenta réis... 8$680

Pias de ferro esmaltado, com valvula, n. 1, para cosinha:

N. 1, uma, vinte e seis mil e quatrocentos réis.. 26$400
N. 2, uma, trinta e tres mil e novecentos réis... 33$900
N. 3, uma, quarenta e sete mil e oitocentos réis. 47$800
N. 4, uma, oitenta e cinco mil e seiscentos réis. 85$600
Plombagina "Morgan", kilo, dous mil e novecentos réis . . .. 2$900
Syphão de barro vidrado, para latrinas, um, dresce[illegible] mil e novecentos réis..... 13$900

Os proponentes sujeitam-se a todas as clausulas do edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1929. — *Hime & Comp.*

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS OFFERECIDOS NA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 1, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1929, PARA OS ARTIGOS DO GRUPO N. 21

Especie dos artigos	Unidade	Salgado Guimarães & Comp. Ltd.	Souza Baptista & Com.ª	Moraes Alves & Comp.
		Preços de unidade	Preços de unidade	Preços de unidade
Moveis, utensilios e tapeçarias				
Algodão trançado com 1m,00 de largura	Metro	x 3$400	3$700	3$800
Aniagem com 0m,60 de largura	»	x 1$880	1$900	2$000
Armação de peroba lustrada até 0m,60 de fundo com portas de correr	Metro 2	—	xxx 125$000	—
Armario de peroba com meias portas de vidro de 2m,10×1m,10×0m,40	Um	—	xxx 225$000	—
De 1m,80 × 0m,90 × 0m,40	»	—	xxx 190$000	—
De peroba com portas de vidro, de 2m,10×1m,10 × 0×,40, almofada, com 3 prateleiras	»	—	xxx 223$000	—
De 1m,25 × 2m,00 × 0m,40, almofada, com 5 prateleiras	»	—	xxx 225$000	—
De peroba ou canella, portas de madeira, de 2m,10 × 1m,10 × 0m,40, com tres prateleiras	»	—	xxx 230$000	—
Baeta encarnada com 1m,00 de largura	Metro	x 8$800	9$500	9$000
Banco de ferro para talha	Um	—	xxx 10$000	—
De madeira, com assento de couro	»	—	xxx 59$000	—
De madeira, empalhado, para escrivaninha	»	—	xxx 35$000	—
De madeira de lei para prensa, qualquer tamanho	»	—	xxx 51$000	—
Bandeira nacional :				
De 2 pannos	Uma	x 30$000	35$000	35$000
De 4 pannos	»	80$000	82$000	x 74$000
De 6 pannos	»	x 138$000	160$000	160$000
De 8 pannos	»	x 220$000	260$000	255$000
Bilheteira com 60 compartimentos para bilhetes de passagens (igual á amostra)	Uma	—	xxx 222$000	—
Bureau ministre de peroba, com tampo inteiriço, de 1m,40×0m,80×0m,80, com 3 gavetas de cada lado	Um	—	xxx 233$000	—
De 1m,50 × 0m,90 × 0m,80, idem	»	—	xxx 254$000	—
Cabide typo americano	Cabeça	—	xxx 1$250	—
Cabide de metal com cabeça de louça	»	—	xxx 3$500	—
Todo de metal	»	—	xxx 3$000	—
Cadeira typo americano com assento de couro	Uma	—	xxx 37$000	—
Idem de madeira	»	—	xxx 26$200	—
Idem de palhinha	»	—	xxx 27$200	—
Cadeira com assento de madeira com mola e gyro	»	—	xxx 101$000	—
Idem, idem, com assento de palhinha	»	—	xxx 110$000	—
De braço, typo americana, assento de madeira	»	—	xxx 65$000	—
Idem, idem, assento de palhinha	»	—	xxx 70$000	—
Com assento e encosto de couro estofado, gyratoria (igual á amostra)	»	—	xxx 283$000	—
Simples reforçada com assento e encosto de couro	»	—	xxx 45$000	—
De braços, sem mola, nacional	»	—	xxx 65$000	—
Cama de ferro reforçada com enxergão de arame de 1m,90×0m,80	»	80$000	x 70$000	—
Capacho de borracha para porta :				
De 1m,00 × 0m,50	Um	—	xxx 44$000	—
De 1m,50 × 0m,70	»	—	xxx 103$000	—
De côco :				
De 0m,80 × 0m,50	»	—	xxx 15$500	—
De 0m,90 × 0m,60	»	—	xxx 22$500	—
De 1m,00 × 0m,60	»	—	xxx 25$000	—
De 1m,20 × 0m,60	»	—	xxx 32$000	—
De 1m,40 × 0m,80	»	—	xxx 40$000	—
De grade de ferro galvanizado de 0m,70 × 0m,40	»	—	xxx 25$000	—
De grade de arame de 0m,70 × 0m,40	»	—	xxx 15$000	—
Cearina	Kilo	—	xxx 30$000	—
Cofre de ferro com segredo (igual á amostra)	Um	—	xxx 1:300$000	—
Colchão de crina vegetal de 1m,92 × 0m,85, forrado de tecido de algodão	»	33$000	x 28$000	—
Cortina para janella de 1m,00 de largura	Par	120$000	x 85$000	—
Crina animal	Kilo	—	xxx 15$000	—
Vegetal	»	—	xxx 1$000	—

Especie de artigos	Unidade	Salgado Guimarães & Comp. Ltda. — Preços de unidade	Souza Baptista & Comp. — Preços de unidade	Moraes Alves & Comp. — Preços de unidade
Escrivaninha de peroba:				
De 1m,20×1m,10×0m,90	Uma	—	xxx 170$000	—
De 2m,00×1m,20×0m,90	»	—	xxx 240$000	—
Estante de ferro com 5 prateleiras:				
De 1m,50×1m,00	»	—	xxx 73$500	—
De 1m,80×1m,20	»	—	xxx 82$000	—
Estante de madeira com 2 prateleiras (igual á amostra)	»	—	xxx 52$500	—
Com 4 prateleiras (igual á amostra),	»	—	xxx 93$800	—
Estante gyratoria, para livros	»	—	xxx 130$000	—
Para cima de mesa	»	—	xxx 44$000	—
Filete de cores, com 0m,50 de largura, branco, verde e encarnado, para bandeira	Metro	4$800	5$000	x 4$500
Flamula com as iniciaes I. A. E	Uma	x 12$000	15$000	15$000
Fronhas de cretone de 0m,70×0m,50	»	x 3$300	3$800	3$500
Grupo com 3 peças, estofadas, em couro, com molas	Um	—	xxx 1:100$000	—
Com 3 peças, estofadas, em panno couro, com molas	»	—	xxx 780$000	—
Com 3 peças, estofadas no assento	»	—	xxx 275$000	—
Lençol de cretone de 2m,35×1m,45	»	x 12$400	13$500	12$800
Linolium para forração de sala:				
Até 2 m/m	Metro2	—	xxx 13$500	—
Até 5 m/m	»	—	xxx 27$500	—
Mesa com armação de aço, com tampo e pedestaes de madeira, com 4 gavetas de cada lado, tendo 1m,10 de comprimento, 0m,45 de largura e 0m, 67 de altura, apropriada para machina de escrever	Uma	—	xxx 350$000	—
De peroba de Campos com tampo inteiriço e 2 gavetas:				
De 1m,20×0m,70×0m,80	»	—	xxx 90$000	—
De 1m,30×0m,70×0m,80	»	—	xxx 98$000	—
De 1m,50×0m,80×0m,80	»	—	xxx 115$000	—
Idem para machina de escrever com 1 ordem de gavetas, taboa de correr	»	—	xxx 75$000	—
Idem para talha (igual á amostra)	»	—	xxx 40$000	—
Idem de pés torneados, gavetas nas cabeceiras de 2m,00×0m,80×0m,80	»	—	xxx 200$000	—
Oleado de cores, para soalho, de 3m,60 de largura	Metro	—	xxx 49$000	—
De 1ª qualidade, de qualquer cor, de 1m,40 de largura	»	—	xxx 19$000	—
Panno couro para forro de mesa de 1m,30, de qualquer cor	»	14$000	x 13$400	—
Verde com 0m,80 de largura, para forro de mesa	»	35$000	x 31$000	—
Passadeira de côco:				
De 0m,60	»	—	xxx 10$400	—
De 0m,80	»	—	xxx 15$000	—
Passadeira de lã:				
De 0m,60	»	—	xxx 28$400	—
De 0m,80	»	—	xxx 70$000	—
De algodão:				
De 0m,60	»	—	xxx 9$500	—
De 0m,80	»	—	xxx 25$000	—
Papeleira de peroba com 16 gavetas e indicador	Uma	—	xxx 280$000	—
Porta chapéos de peroba com espelho bisauté	Um	—	xxx 100$000	—
Relogio redondo de 15" para parede	»	x 90$000	100$000	—
Typo americano, para parede	»	x 120$000	140$000	—
Para vigia, typo americano, de disco circular	»	—	xxx 350$000	—
Secretaria de peroba com cortina da mesma madeira:				
De 1m,40×0m,85	Uma	—	xxx 385$000	—
De 1m,54×0m,80	»	—	xxx 420$000	—
Store de tecido liso cremo, com franja (collocado):				
De 1m,40	Um	—	xxx 43$000	—
De 1m,70	»	—	xxx 74$000	—
De 1m,80	»	—	xxx 90$000	—

Especie dos artigos	Unidade	Salgado Guimarães & Comp., Ltd. — Preços de unidade	Souza Baptista & Comp. — Preços de unidade	Moraes Alves & Comp. — Preços de unidade
Toalha de algodão de 1m,10 × 0m,41, para mãos	Uma	x 3$300	3$800	3$900
Felpuda de 1m,10 × 0m,55	»	x 3$600	4$200	4$500
De linho de 1m,10 × 0m,55	»	x 5$800	6$000	6$800
Travesseiro de crina vegetal de 0m,70 × 0m,50, forrado de tecido de algodão	Um	4$200	x 3$800	—
De paina de flexa	»	6$700	x 5$700	—
Uniforme com bonet de cheviot de lã (typo I. A. E.)	»	260$000	260$000	x 251$000
Idem e kaki inglez, idem	»	115$000	115$000	x 108$000
Idem de linho pardo, idem	»	150$000	150$000	x 147$000
Bureau ministre de peroba para machina de escrever com 3 gavetas de cada lado, de 1m,50 × 0m,90 × 0m,80	»	—	xxx 600$000	—
Idem, idem, idem, de 1m,40 × 0m,80 × 0m,80	»	—	xxx 550$000	—

Opservação

x — Menor preço.
xx — Preço empatado.
xxx — Preço unico.

Intendencia, 30 de março de 1929.— *Armandino A. Costa*, 3º official.— Visto. Em 30 de março de 1929.— *Luiz Antonio Pimenta Bueno*, intendente,

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS OFFERECIDOS NA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 1, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1929, PARA OS ARTIGOS DO GRUPO 22

Especie dos artigos — Unidade	José da Silva & Com. — Preços de unidade	Fontes Garcia & Comp. — Preços de unidade	M. Castro d'Almeida & Comp. — Preços de unidade	João de Oliveira & Irmão — Preços de unidade	Companhia Fornecedora de Materiaes — Preços de unidade	Mayrink Veiga & Comp. — Preços de unidade	Hime & Comp. — Preços de unidade
Materiaes para construcção							
Areia commum, de agua doce, metro³	x 22$300	—	—	24$800	23$700	—	—
Assento automatico para latrina, um	24$000	x 15$400	—	19$500	26$000	—	—
Duplo, idem, um	22 000	x 11$400	—	11$500	26$000	—	—
De mapeira envernizado, idem, um	14$000	x 6$400	—	9$500	12$000	—	—
Azulejo estampado de 0m,15 × 0m,15, um	2$980	—	—	—	x $840	3$000	—
Idem, idem para barras, um	3$500	—	—	—	x $940	3$000	—
Kaolin branco de 1m,15 × 0m,15, um	$660	—	—	—	x $640	—	—
Liso para barras, um	1$180	—	—	—	x $860	$960	—
Banheira de ferro esmaltado.							
De 4 1/2", uma	310$000	274$900	—	—	325$000	x 258$000	282$000
De 5", uma	330$000	239$900	—	—	360$000	x 280$000	297$000
De 6", uma	570$000	382$000	—	—	480$000	x 370$000	399$000
Barro amarello, metro³	x 18$800	—	—	35$000	22$000	—	—
Refractario, kilo	x $389	—	—	—	$800	—	$465
Cal de Cabo Frio Conceição, ensaccada, kilo	$197	x $128	—	$188	$140	—	—
Carancahy, idem, kilo	$193	—	—	$198	x $180	—	—
Marisco, commum idem, kilo	$132	—	—	$159	x $100	—	—
De pedra, idem, kilo	$210	—	—	x $174	$180	—	—
Virgem, idem, kilo	$199	—	—	$204	x $190	—	—
Caixa d'agua em cimento armado, para 1.200 litros, uma	235$000	—	—	189$000	—	x 180$000	—
Caixão de peroba de Campos para vão de janella, metro	87$000	—	—	x 12$800	—	—	—
Idem, idem porta, metro	85$000	—	—	x 12$800	—	—	—

Especie dos artigos	José da Silva & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	M. Castro d'Almeida & Comp.	João de Oliveira & Irmão	Companhia Fornecedora de Materiaes	Mayrink Veiga & Comp.	Hime & Comp.
	Preços de unidade	Preços de unidade	Preços de unidade	Preços de unidade	Preços de unidade	Preços de unidade	Preços de unidade
Cimento nacional, em sacco, kilo	$248	—	$224	x $209	—	—	$210
Cimentgum, kilo	—	—	—	—	—	—	—
Cimento «Dova» barrica de 150 kilos, uma	39$000	37$000	x 31$000	34$300	—	—	—
«Estreline» idem, idem, uma	34$800	x 28$200	28$500	31$500	—	—	—
«Filarob» idem, idem, uma	34$500	34$900	x 28$200	—	—	—	—
De outras marcas, idem, uma	33$300	31$400	x 27$400	—	32$000	33$000	29$000
«White Brother's» idem, uma	41$000	39$000	39$000	—	—	—	x 36$000
Refractario «Pyruma», kilo	xxx 6$500	—	—	—	—	—	—
Fossas sanitarias de cimento armado, typo approvado pela Saude Publica, typo Rural, até 10 pessoas, completa com os accessorios, uma	260$000	—	—	—	—	x 230$000	—
Fossas sanitarias de cimento armado typo approvado pela Saude Publica, installações maiores, capacidade por cada 10 pessoas, completa, com accessorios, uma	320$000	—	—	—	—	x 28 $000	—
Graphite «Sig», kilo	—	—	—	—	—	—	—
Janellas de segurança em peroba de Campos com almofadas, 0m,03, metro quadrado	162$900	—	—	x 75$000	—	—	—
Isocrite, metro quadrado	—	—	—	—	—	—	—
Incetol, kilo	—	—	—	—	—	—	—
Ladrilho mosaico, estrangeiro, para centro, canto ou grega de uma côr, metro quadrado	75$000	—	—	—	x 54$600	—	—
Idem, idem, idem, duas côres, metro quadrado	76$000	—	—	—	x 55$600	—	—
Idem, idem, idem, tres côres, metro quadrado	77$000	—	—	—	x 56$600	—	—
Idem, idem, idem, quatro côres, metro quadrado	—	—	—	—	—	—	—
Idem, nacional, para centro, canto ou grega de uma côr, metro quadrado	10$800	—	—	—	x 8$900	46$000	—
Idem, idem, idem, duas côres, metro quadrado	—	—	—	—	—	—	—
Idem, idem, idem, tres côres, metro quadrado	—	—	—	—	—	—	—
Idem, idem, idem, quatro côres, metro quadrado	—	—	—	—	—	—	—
Latrina de barro vidrado com syphão, uma	x 21$800	38$000	—	—	40$000	25$000	29$900
De louça «Frigida», idem, uma	97$000	58$000	—	—	85$000	—	x 49$000
Idem, hygienica, idem, uma	—	—	—	—	—	54$000	—
Idem, com syphão, uma	68$300	x 44$800	—	—	60$000	—	—
Idem, «Unitas», idem, uma	—	59$000	x 55$000	—	85$000	—	—
Typo «Zone», uma	89$000	44$800	53$000	—	85$000	—	x 3 $900
Sem orelhas, uma	87$000	64$000	x 55$000	—	—	—	—
De ferro esmaltado para carro de passageiros, uma	99$000	89$000	—	—	—	x 70$000	—
Lavatorio de ferro esmaltado com pertences n. 512, um	157$000	x 85$300	—	—	150$000	—	90$900
Idem, idem, idem n. 552, um	162$000	x 83$900	—	—	120$000	—	83$900
De louça com torneira e valvula para carro de passageiros, um	xxx 77$000	—	—	—	—	—	—
Idem marmorizada, idem, uma	—	—	—	—	—	—	—
De madeira e tampo de marmore e espelho, uma	—	—	—	—	—	—	—
Da porcellana lisa com torneira e valvula para parede, um	114$000	x 98$000	—	—	—	—	—
Manilha de barro nacional curva :							
De 2", uma	2$200	x 1$480	—	1$950	2$100	1$940	1$850
De 3", uma	2$640	x 1$840	—	2$250	3$200	2$600	2$300
De 4", uma	3$300	x 2$240	—	2$900	3$600	2$900	2$800
De 6", uma	4$400	4$380	—	3$950	4$200	4$200	x 3$850
De 8", uma	7$800	—	—	x 5$980	—	7$600	6$450
De 9", uma	9$680	9$990	—	x 7$500	9$600	9$400	7$700
De 12", uma	15$400	—	—	x 9$800	12$800	—	11$300
De barro nacional com derivante em qualquer forma:							
De 2" × 2", uma	3$600	x 1$980	—	2$250	3$400	2$450	2$300
De 3" × 2", uma	4$000	x 2$780	—	2$550	3$460	2$890	2$770
De 3" × 3", uma	4$200	x 2$480	—	2$850	4$000	2$780	2$770
De 4" × 2", uma	5$600	x 2$940	—	3$450	4$500	3$740	—
De 4" × 3", uma	5$900	x 2$940	—	3 750	4$500	3$740	3$850
De 4" × 4", uma	6$000	x 2$940	—	3$950	4$500	3$740	—
De 6" × 2", uma	8$000	x 4$940	—	—	6$900	6$200	5$230
De 6" × 3", uma	8$100	x 4$ 40	—	4$950	6$900	6$200	5$230
De 6" × 4", uma	8$400	—	—	5$360	6$900	6$200	x 5$230
De 6" × 6", uma	8$900	x 4$940	—	5$650	6$900	6$200	—
De 8" × 6", uma	12$000	—	—	x 9$800	—	11$000	10$300

Especie dos artigos — Unidade	José da Silva & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	M. Castro de Almeida & Comp.	João de Oliveira & Comp.	Companhia Fornecedora de Materiaes	Mayrink Veiga & Comp.	Hime & Comp.
	Preços de unidade	Preços de unidade	Preços de unidade	Preços de unidade	Preços de unidade	Preços de unidade	Preços de unidade
Manilha de barro nacional com derivantes em qualquer forma:							
De 8"×8", uma	13$200	—	—	10$500	—	11$000	x 10$300
De 9"×3", uma	16$800	13$400	—	—	13$900	12$600	x 12$000
De 6"×4", uma	16$900	13$400	—	x 10$800	13$900	12$600	12$000
De 9"×6", uma	18$800	13$400	—	x 11$200	13$900	12$600	12$000
De 9"×9", uma	16$900	13$400	—	x 11$800	13$900	12$600	12$000
De 12"×4", uma	17$800	—	—	x 12$900	18$800	16$800	15$400
De 12"×6", uma	17$900	—	—	x 13$500	18$800	16$800	15$400
De 12×8", uma	18$500	—	—	x 14$800	—	16$800	15$400
De 10×9", uma	20$000	—	—	—	18$800	16$800	x 15$400
De 12×12", uma	21$500	—	—	15$800	18$800	16$800	x 15$400
Idem, rectas:							
De 2", uma	1$500	x 1$030	—	4$500	1$200	1$700	1$230
De 3", uma	1$600	1$370	—	1$650	1$600	1$980	x 1$260
De 4", uma	2$340	x 1$590	—	1$750	2$300	2$400	1$850
De 6", uma	3$440	3$080	—	2$800	3$200	3$400	x 2$620
De 8", uma	5$500	—	—	4$500	—	6$200	x 4$150
De 9", uma	6$900	6$780	—	5$500	6$900	7$400	x 5$200
De 12, uma	9$300	—	—	9$400	9$600	11$400	x 8$680
Massa para fundidor, «fankey's Pyruma», kilo	—	—	—	—	—	—	—
Idem «fankey's Iron Cement», kilo	—	—	—	—	—	—	—
Mictorio de ferro esmaltado para canto de carros de passageiros	57$000	—	—	—	—	x 48$000	—
De louça pintada para parede, um	—	—	—	—	—	—	—
Idem marmorizada para parede, um	—	—	—	—	—	—	—
Idem para canto de parede, um	—	54$000	—	—	—	—	—
Idem de louça para canto de carros de passageiros, um	—	—	—	—	65$000	—	—
Moirão em cimento armado para cerca de 2,10 de comprimento, um	12$000	—	—	x 10$800	—	12$400	—
Idem, idem de 2,50, um	15$400	—	—	x 14$400	—	15$400	—
Parallelepipedo:							
De 0m,25×0m,13×0m,10, um	$730	—	—	—	x $480	—	—
De 0m,20×0m,13×0m,10, um	$700	—	—	—	x $460	—	—
Pedra de alvenaria metro3	27$500	—	—	—	x 23$600	—	—
Britada n. 1), metro 3	46$000	—	—	—	x 44$600	—	—
Idem, n. 2) de accordo com o caderno, metro 3	41$000	—	—	—	x 39$600	—	—
Idem, n. 3) de encargo da E. F. Central do Brasil, metro 3	31$000	—	—	—	x 29$600	—	—
Quebrada, metro 3	xxx 27$500	—	—	—	—	—	—
Mormore para pia de cosinha com 0m,03 de espessura, metro 2	—	—	—	—	xxx 160$	—	—
Pia de ferro esmaltado, com volvula, n. 1, para cosinha, uma	28$800	26$570	—	—	36$000	45$000	x 26$400
Idem, idem, n. 2, uma	34$000	34$270	—	—	55$000	—	x 33$900
Idem, idem, n. 3, uma	x 44$000	48$990	—	—	85$000	—	47$800
Idem, idem, n. 4, uma	x 72$000	86$100	—	—	120$000	—	85$600
Idem, idem, para lavar mãos, uma	x 29$000	108$000	—	—	65$000	—	—
Louça pintada, idem, uma	—	—	—	—	—	xxx 94$000	—
Idem mermorizada para lavar mãos, uma	—	—	—	—	—	xxx 110$	—
Plombagina «Morgan», kilo	—	x 2$680	2$800	—	—	—	2$900
Idem «Dixon», kilo	—	—	xxx 2$800	—	—	—	—
Portas de segurança em peroba de Campos, com almofadas, abrindo em 2, 3 ou 4 partes, metro 2	192$500	—	—	x 88$000	—	—	—
Postes em cimento armado:							
De 5m,00, um	45$000	—	—	46$500	—	x 36$000	—
De 6m,00, um	54$000	—	—	56$900	—	x 43$200	—
De 7m,00, um	59$000	—	—	67$500	—	x 50$400	—
De 8m,00, um	70$000	—	—	75$000	—	x 57$600	—
Salbro, metro3	x 15$000	—	—	19$800	17$600	—	—
Syphão de barro vidrado para latrina, um	24$000	—	—	—	26$000	x 10$400	13$900
De louça, idem, um	—	—	—	—	—	—	—

Especie dos artigos — Unidade	José da Silva & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	M. Castro d'Almeida & Comp.	João de Oliveira & Irmão	Companhia Fornecedora de Materiaes	Mayrink Veiga & Comp.	Hime & Comp.
	Preços de unidade	Preços de unidade	Preços de unidade	Preços de unidade	Preços de unidade	Preços de unidade	Preços de unidade
Tabatinga, metro3	595$000	—	—	—	x 280$000	—	—
Telhas de asbestos, cento	197$000	x 140$000	—	—	—	—	—
Francesas, chatas, Roux-Fréres, cento	XXX 220$000	—	—	—	—	—	—
Idem, idem, para cumieira, cento	XXX 390$000	—	—	—	—	—	—
Nacionaes, planas imitação ás francesas, Ludolph & Ludolph, cento	54$900	—	—	x 53$500	65$000	—	—
Idem para cumieiras, imitação ás francesas, cento	110$000	—	—	x 75$000	79$000	—	—
Idem concavas, cento	74$800	—	—	xx 72$000	xx 72$000	—	—
Idem de outras marcas, cento	58$000	—	—	x 49$900	70$000	—	—
De vidro estrangeiras, typo Ludolph & Ludolph, cento	3:948$000	—	—	—	x1:200$000	—	—
Tijolos de alvenaria, commum, feito a machina, cento	x 12$700	13$900	—	13$300	14$600	—	—
Idem marca Santa Cruz, cento	16$700	14$200	—	15$800	x 14$500	—	—
De ladrilhos franceses, cento	—	—	—	—	xxx 64$000	—	—
Ocos nacionaes de 3 furos, cento	x 18$400	—	—	—	22$000	—	—
Idem idem de 6 furos, cento	xxx 35$800	—	—	—	—	—	—
Refractarios, ingleses, cento	xx 123$000	—	—	—	xx 129$000	—	—
Tinta «Stic B», qualquer côr, kilo	—	—	—	—	—	—	—
Tubo de cimento armado:							
De 0m,22, metro	17$000	—	—	16$500	—	x 14$400	—
De 0m,30, metro	23$000	—	—	21$500	—	x 16$800	—
De 0m,40, metro	32$000	—	—	28$500	—	x 24$000	—
De 0m,50, metro	39$000	—	—	35$900	—	x 31$200	—
De 0m,60, metro	46$000	—	—	43$800	—	x 38$400	—
De 0m,70, metro	55$000	—	—	50$500	—	x 44$600	—
De 0m,80, metro	69$000	—	—	59$900	—	x 54$800	—
De 0m,90, metro	77$000	—	—	71$500	—	x 69$000	—
De 1m,20, metro	185$000	—	—	175$000	—	x 138$000	—
Veneziana de cedro e de pinho de Riga, com bandeiras e vidros, metro2	184$000	—	—	x 95$000	—	—	—
Vigas de cimento armado, secção:							
De 100 c/m2, metro linear	x 5$200	—	—	5$390	—	—	—
De 100 a 200 idem, metro linear	xxx 10$300	—	—	—	—	—	—
De 200 a 300 idem, metro linear	xxx 16$000	—	—	—	—	—	—
De 300 a 400 idem, metro linear	xxx 24$700	—	—	—	—	—	—
De 400 a 500 idem, metro linear	xxx 31$900	—	—	—	—	—	—
De 500 a 600 idem, metro linear	xxx 40$000	—	—	—	—	—	—
De 600 a 800 idem, metro linear	xxx 57$000	—	—	—	—	—	—
De 800 a 1000 idem, metro linear	xxx 81$000	—	—	—	—	—	—
De 1000 a 1500 idem, metro linear	XXX 153$000	—	—	—	—	—	—

Observações

X — Menor preço.
XX — Preço empatado.
XXX — Preço unico.

Intendencia, 30 de março de 1929.—*Armandino A. Costa*, 3º official.—Visto, em 30 de março de 1929.—*Luiz Antonio Pimenta Bueno*, intendente.

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 346 e 347 (série A), 596 a 600 e 613 a 634 (série B), 142 a 156 (serie C) e 224 a 228 (série E), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Carolina Machado n. 296 A, casa I, João Evangelista de Lima.
Rua Carolina Machado n. 296 A, casa VI, João Evangelista de Lima.
Rua Elias da Silva n. 365, Manoel da Silva Velloso.
Rua Elias da Silva n. 385, Joaquim da Rocha.
Rua Elias da Silva n. 387, Julieta de Barros Cerqueira.
Rua Elias da Silva n. 419, Maria Philomena Barros.
Rua Elias da Silva n. 421, Raul Gomes Pedrosa.
Rua Dr. Bulhões n. 241, Emilio C. Oliveira Barros e outros.
Rua Dr. Bulhões n. 237, Daniel Teixeira.
Rua Dr. Bulhões n. 227, Paulino Villela Corrêa.
Rua Dr. Bulhões n. 215, Antonio José Oliveira.
Rua Dr. Bulhões n. 205, Luiz Antonio Gomes.
Rua Dr. Bulhões n. 201, Luiz Antonio Gomes.
Rua Dr. Bulhões n. 183, Daniel Teixeira.
Rua Dr. Bulhões n. 117, Manoel Almeida Rabello.
Rua Dr. Bulhões n. 175, Manoel de Almeida Rabello.
Rua Dr. Bulhões n. 171, Maria de Almeida Lopes.
Rua Dr. Bulhões n. 131, José Ferreira da Costa Junior.
Rua Dr. Bulhões n. 129, Miguel Elias Alfredo.
Rua Dr. Bulhões n. 177, casa I, Ruth Elisa Vasconcellos e outros.
Rua Dr. Bulhões n. 177, casa III, Ruth Elisa Vasconcellos e outros.
Rua Dr. Bulhões n. 177, casa IV, Ruth Elisa Vasconcellos e outros.
Rua Dr. Bulhões n. 101, José Silva Mesquita.
Rua Dr. Bulhões n. 93, José Silva Mesquita.
Rua Dr. Bulhões n. 19 A, Victor Fernandes Alves.
Rua Dr. Magesse n. 32 A, Amancio de Oliveira Godoy.
Rua Dr. Magesse n. 31, Accacio Barreto.
Rua Dr. Magesse n. 40, Antonio Pereira Pacheco.
Rua Dr. Magesse n. 50, José da Silva Campos.
Rua das Missões n. 319, casa I, Francisco da Silva Ferreira.
Rua das Missões n. 319, casa II, Francisco da Silva Ferreira.
Rua das Missões n. 319, casa IV, Francisco da Silva Ferreira.
Rua das Missões n. 319, casa V, Francisco da Silva Ferreira.
Rua das Missões n. 379, Manoel Gomes Pinto.
Rua das Missões n. 350, Manoel Corrêa de Moraes.
Rua Leopoldina Rego n. 230, Leoncio Serodi.
Rua Leopoldina Rego n. 232, José Pacheco Drummond.
Rua Leopoldina Rego n. 234, José Pacheco Drummond.
Rua Leopoldina Rego n. 236 A, Verissimo Ferreira Pontes.
Rua Leopoldina Rego n. 10, Gabriel Tahan.
Rua Leopoldina Rego n. 16, José Pereira Santos.
Rua Leopoldina Rego n. 20 A, Eduardo Luiz Martins.
Rua Leopoldina Rego n. 44, Joaquim Leandro da Motta.
Rua Leopoldina Rego n. 58, Manoel Pereira da Cunha.
Rua Costa Lobo n. 104, Candido Thomé de Abrante.
Rua Costa Lobo n. 106, Candido Thomé de Abrante.
Rua Costa Lobo n. 108, João da Cruz Azevedo de Souza.
Rua Costa Lobo n. 112 A, José Gonçalves do Couto Junior.
Rua Costa Lobo n. 114, José Gonçalves do Couto Junior.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 30 de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de numeros 174 a 193, expedidas por esta inspectoria, para installações de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Rua Coronel Figueira de Melelo numero 376, Manoel Dias de Seixas.
Rua Coronel Figueira de Melelo numero 372, Margarida Fernandes Costa.
Rua Coronel Figueira de Melelo numero 186, Francisco José Lopes Velloso.
Rua Republica n. 12, Delphim Pereira de Azevedo Bougas.
Rua Escobar n. 43, Manoel de Paiva Almeida.
Rua Escobar n. 61, Xisto Jorge Monteiro dos Santos.
Rua Escobar n. 63, Xisto Jorge Monteiro dos Santos.
Rua Escobar n. 107, Antonio Soares.
Estrada Rio S. Paulo n. 25, Manoel de Souza Esteves.
Rua Borborema n. 61, Antonio Pinto de Araujo.
Rua Borborema n. 28, Emiliano das Chagas e Silva.
Rua Tapajós n. 44, Vicente Reis.
Rua Tapajós n. 36, João Joaquim Sant'Anna.
Rua Escobar n. 68, Victorino Teixeira da Cunha.
Rua Escobar n. 62, Boaventura José Vieira.
Travessa Coronel Souza Valente numero 20, José Antonio Peçanha Jaguaribe.
Rua Marquez de Abrantes n. 151, doutor Jeronymo Alencar Lima.
Rua Viuva Claudio n. 185, João Dantas de Oliveira.
Rua Luiz Barbosa n. 106, Alberto José de Lima.
Rua Dr. Ferreira de Andrade n. 32, D. Rita Isabel Ferreira de Andrade.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 4 de abril de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Paulo Antonio Ferreira, rua de São Clemente n. 5, 92$731.
Isaura Borges Fernandes, rua Ayres Saldanha n. 108, 21$091.
Alfredo Motta, rua Toneleiros n. 356, 24$293.
P. Custodio M. dos Santos, rua Barroso n. 84, 768$822.
Mario de Andrade Ramos, rua Alfredo Chaves n. 46, 9$545.
Adolpho Gonçalves Campos, rua Alberto de Campos n. 74, casa V, 19$090.
Antonio Pinto dos Santos, rua Barão da Torre n. 15, 20$780.
Dr. Raymundo Bandeira, avenida Vieira Souto n. 474, 10$580.
Lisippo Ferraz, rua Barata Ribeiro n. 540, 19$090.
Dr. Heitor Muniz, rua Barroso n. 135, casa XII, 17$367.
Antonio Macedo Monteiro, rua Doze de Maio n. 35, 20$700.
Fernando Cardonne Ramos, rua Hermenzilia ns. 41 e 43, 101$890.
Luiz Buchalet, rua Maria Quiteria n. 75, 89$817.
Elias Demetrius Ajus, rua Maria Quiteria n. 56, 11$931.
Joaquim Vieira Cathy, rua Tapajós n. 32, 13$740.
Olympio Generoso, rua Tapajós n. 56, 13$740.
Carmen M. Machado Ribeiro, rua Marechal Rangel n. 367, 12$354.
João Chagas, rua J n. 114 (Penha), 15$516.
Romão Rodrigues Domingos, rua Bernardo Figueira n. 54, 8$153.
Luiz Pinto, rua Alice de Freitas numero 123, 39$412.
José Antonio Soares, rua Camerino n. 92, 61$031.
Manoel Ferreira de Azevedo, rua do Rezende n. 14, 7$789.
Raymundo Castro Maya, avenida Rio Branco n. 116, 7$798.
The Anglo-Mexican Petroleum, Limited, rua de Santo Christo n. 204, réis 24$442.
Manoel José, rua General Caldwell n. 306, 18$653.
The Rio de Janeiro City Improvements Company, Ltd., rua Carmo Netto n. 261, 18$618.
Manoel da Costa, rua D. Laura de Araujo n. 80, 17$566.
Abilio Moraes, ladeira do Barroso numero 204, 12$324.
The Western Telegraph Company, rua da Candelaria n. 19, 160$124.
Salustiano M. M. Carqueja, rua da Saude n. 215, 21$427.
Octavio Monteiro de Queiroz, rua Affonso Cavalcanti n. 33, 37$149.
Carlinda Alves de Souza Palhares, rua Visconde de Itaúna n. 561, 6$670.
João Alves Pereira de Andrade, rua Vieira Fazenda n. 29, 22$100.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 4 de abril de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Renato Mario de Oliveira, travessa Alvares de Azevedo n. 11, 14$319.
José Pinto da Silva, rua Alvares de Azevedo n. 59-A, 14$319.
Euclydes Luiz de Araujo, rua General Clarindo n. 171, 7$158.
Manoel Pereira e Etelvina, rua Adelaide n. 58, 16$203.
Mortinho Alves Vieira, Caminho do Cattete n. 20, 5$204.
Proprietario, rua Maranhão ns. 142 e 144, 4$255.
Elias Lacoste, rua Assis Carneiro n. 58, 4$974.
Proprietario, rua Assis Carneiro numero 298, 4$974.

Proprietario, rua Sá em frente ao numero 264, 2$487.
Maria do Sacramento, rua Araujo Leitão n. 216, 9$545.
Maria Salomé Braga de Mattos, rua Braulio Muniz n. 23, 6$900.
Francisco Joaquim de Oliveira, rua Teixeira de Pinho n. 93, 10$998.
Aquelino Sampaio, rua Zizi n. 41, casa II, 14$318.
João Alves Magalhães, rua Barbosa Rodrigues n. 84, 10$998.
Salino Robem, travessa Magalhães Castro n. 35, 16$842.

João Luiz Martins, rua General Argollo n. 226, 70$380.
Fiducia S. A., rua Azevedo Lima numeros 121 e 125, 19$090.
Candido Costa, rua Dr. Del Vecchio n. 293, 12$585.
Maria Luiza Schrader, rua S. João Baptista n. 63, cs. 2, 3 e 4, 24$144.
Manoel da Silva, rua dos Diamantes n. 183, 9$945.
Hildebrando Pinto Neves, rua Um numero 25, Villa Emma, 13$242.

Francisco Fernandes, rua Oito Ramos n. 21, 7$023.
Tertuliano Luiz da Cunha, rua Professor Burlamaqui n. 63, 19$895.
Firmino da Costa Leandro, rua Lobo Junior n. 337, 8$153.
Henrique Arvellos Walter, rua Uruguya n. 80, 13$817.
José Boareto, praça Almeida Garret n. 7, 5$552.

Albino G. Barroso, rua Fagundes Varella ns. 51 e 53, 2$602.
Proprietario, rua Octacilio Nunes numero 35, 4$772.
Proprietario, rua Angelina n. 30, réis 6$900.
Companhia do Gaz, rua Clarimundo de Mello, 7$807.
Proprietario, rua Cesaria ns. 56, 29, 48, c-II, 15$800.
Companhia do Gaz, avenida Suburbana n. 2.120, 6$900.

Manoel de Oliveira B. Sobrinho, avenida Suburbana n. 1.215, 3$004.
Proprietario, rua Amalia n. 107, 3$666.
Luzes & Comp., rua Dias da Cruz numero 424, 40$739.
Proprietario, rua Basilio da Gama numero 27, 4$772.
Proprietario, Villa Therezinha A, 98, 4$772.

José Santos & Comp., rua Licinio Cardoso n. 115, 17$130.
José Pereira Pauto, rua Benedicto Hyppolito ns. 79/81, 63$750.

Roberto de Souza Rinemens, rua S. Francisco Xavier n. 286, 120$060.
Tude de Carvalho Brasil, rua General Silva Telles n. 33, 134$445.
Julio Teixeira Pinto Macedo, rua Itapiru' n. 24, 9$267.
Saul de Gusmão, rua Barão de Mesquita ns. 36/58, 37$310.
Antonio Raphael da Silva, rua Condessa Belmonte n. 57, 17$899

Renato Segadas Vianna, rua dos Cardosos ns. 290, 294, 296, 70$789.
Joaquim Rodrigues, rua Mucio Teixeira n. 22, 7$332.
José Alves Ferreira, rua Magalhães Couto n. 111, 6$382.
Proprietario, rua Almeida Nogueira n. 33, 4$974.
Proprietario, rua Assis Carneiro numero 110, 5$204.
Proprietario, rua Goyaz n. 226, 3$450.
Joaquim de Carvalho, estrada Pau Ferro n. 85, 11$639.
Pedro Pacheco, estrada Pau Ferro numero 86, 11$639.

Francisco Marques & Comp., rua Candido Benicio n. 61, 12$099.
Victor Parames Domingues, rua Dr. Bernardino n. 75, 18$424.
Almeida Marques, rua Maria Freitas n. 26, 16$469.
Bertolina Melez, rua Virginia Vidal numero 77, 11$086.
Herdeiros de Manoel Teixeira Paixão, estrada Santa Cruz n. 460, 26$105.
Italo del Cima, rua Coronel Agostinho n. 29, 11$089.
Enedino Ribeiro de Souza, rua Belchior da Fonseca n. 30, 25$875.
Eduardo de Medeiros, estrada Portella n. 325, 29$326.

José Gomes Camacho, rua Domingos Lopes n. 66, 16$676.
Saad Habid, estrada São Pedro de Alcantara n. 13, 11$156.
José Telles de Moraes, estrada Santa Cruz n. 70, 11$156.
Victor Parames Domingues, rua Candido Benicio n. 463, 11$616.
Sophia Pedro de Medeiros, rua Coronel Rangel 213, 27$855.

Francisco Bastos Ribeiro, rua Coronel Rangel n. 224, 16$320.
Maria Augusta Mendes, estrada Santa Cruz n. 126-B, 15$619.
Manoel José Moreira, travessa Almerinda Freitas n. 27, 14$134.
Francisco M. Ismard, rua Albano numero 140, 11$616.
Francisco de Abreu, rua Siricy numero 27-A, 11$616.
Orlando de Moraes, rua Emilia Ribeiro n. 30, 12$133.
Herdeiros do Dr. A. Vasconcellos, estrada Santa Cruz n. 446, 11$616.
Alfredo Fonseca, rua Carolina Machado n. 506, 12$169.
Gabriel Zarory, rua da Estação n. 40, 10$575.

S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, rua Senador Euzebio n. 284, 498$295.
Carlos C. de Oliveira Sampaio, rua Camerino n. 89, 27$485.
Manoel Dias Machado, avenida Rio Branco n. 86, 68$267.
Francisco Magno, rua General Pedra n. 195, 18$552.
Victor Fernandes Alonso, rua Riachuelo ns. 30 a 38, 153$713.
Alvaro Pinto Ribeiro, rua São José n. 122, 114$059.

Albino Teixeira de Aragão, rua Senador Pompeu n. 30, 11$802.

Beatriz Rocha de Araujo, rua Nabuco de Freitas n. 58, 28$937.
Rufino Fernandes, rua da America n. 70, 13$095.
Joaquim Oliveira Soares, rua da America n. 64, 8$328.
Anglo Mexican Petroleum Company Ltd., avenida Henrique Valladares numero 89, 29$154.
Alcino Felix M. Falcão, rua da Saude n. 233, 29$722.
Rita Barros Ramalho Ortigão, rua Moncorvo Filho n. 46, 40$343.
Jacintho A. Deveza, rua Matto Grosso n. 26, 8$258.
Manoel Vaz Osorio, praça Tiradentes n. 25, 15$934.
Visconde Cardoso Silva, rua do Areal n. 23, 19$835.

Palmyra Josepha Ferreira, rua Deolinda n. 12, 7$770.
Sociedade Anonyma "A Noite", rua da Saude n. 25, 36$733.
Maria Moudeiro Sahirié, rua Laura de Araujo n. 55, 19$225.
Odelon Raul Alves, rua Nery Pinheiro n. 79, 66$213.
Irmandade de São José, rua Gonçalves Dias n. 52, 72$122.

V. O. T. N. S. Francisco de Paula, rua José Caetano n. 209, 25$093.
Ramiro José de Araujo, rua General Pedra n. 437, 11$363.

The Rio Janeiro City I. C. Ltd., rua Livramento n. 56, 13$165.
Virgilio Gomes Moreira, rua Livramento n. 162, 11$248.

S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, rua Pedro Alves n. 33, 13$165.

Mosteiro de São Bento, rua Primeiro de Março n. 153, 60$299.

S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, rua 18 de Outubro, em frente, n. 119, réis 10$360.

Proprietario, rua dos Artistas n. 45, 11$831.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.252, 9$778.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.271, 10$948.
Proprietario, rua Medeiros Passaro n. 36, 9$778.
Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 271, 13$228.

Proprietario, rua Barão de São Francisco Filho n. 322, 10$370.
Proprietario, rua Barão de Cotegipe n. 143, 7$483.
Proprietario, rua Uruguay n. 153, casa 7, 13$906.

José de Albuquerque Serejo, rua Riachuelo n. 71, 51$498.
Luetyl (menor), rua do Pinto n. 99, 20$650.

Maria de Lourdes F. S. Prado, rua do Mercado n. 34, 49$372.
José Miguez Domingues, rua Uruguayana n. 166, 85$284.

Antonio A. de Souza e Sá, rua Benedicto Hyppolito n. 46, 24$343.
Rita S. Ferreira da Costa, rua Barão de São Felix n. 41-A, 23$612.
Rita Beaupére Roan, rua do Senado n. 208, 72$554.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 3 de abril de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção, interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

INTENDENCIA

MAPPA DOS PREÇOS APRESENTADOS NA CONCORRENCIA PERMANENTE N. 43, REALIZADA EM 4 DE ABRIL DE 1929

Para o fornecimento de sobresalentes para freios Westinghouse

Designação do material — Unidade	N. 1 Brenno & Comp.	N. 2 Ribeiro, Costa & Comp.	N. 3 Oscar Taves & Comp.	N. 4 Soares de Sampaio & Comp. Ltd.	N. 5 Fonseca, Almeida & Comp.	N. 6 Mayrink Veiga & Comp.	N. 7 Dias Garcia & Comp.	N. 8 The Baldwin Locomotive Works	N. 9 e ultimo James Magnus & Comp.
Sobresalentes para freios Westinghouse, do fabricante Westinghouse ou semelhantes e das mesmas dimensões do fabricante Jourdain Monneret:									
Bombas de ar completas, Westinghouse, Cross Compound, de 8 1/2"×120, uma.	—	—	3:999$000	4:913$000	3:895$800	—	—	(x) 3:499$000	3:600$000
Accessorios para bomba de ar de 9 1/2".									
Jogos de gachetas (Vulcabestion), para bomba de ar, peça n. 2.090, jogo	—	(x) 6$999	9$600	24$000	9$190	—	—	7$800	8$300
Juntas de latão para bomba de ar de 9 1/2", peça n. 1.930, uma	—	—	7$900	10$500	7$600	—	—	3$200	(x) 3$100
Pistões completos para valvulas automaticas de bomba de ar de 9 1/2", peça numero 20.050, um	—	—	23$900	30$100	22$890	—	—	21$890	(x) 21$500
Pistões completos para valvulas automaticas de bomba de ar de 9 1/2", peça numero 20.048, um	—	—	15$900	21$000	15$200	—	—	14$550	(x) 14$200
Jogos de molas, para pistões de valvulas automaticas de bomba de ar, de 9 1/2", peça n. 22.614, jogo	—	—	1$600	4$200	1$590	—	—	(x) 1$490	1$550
Triplice valvula de acção rapida, n. P — 1, peça n. 1.750, uma	—	—	288$000	240$500	266$900	—	—	(x) 240$000	255$000
Molas elliptica, para triplice valvula, peça n. 6.520, uma	—	—	$530	—	(x) $500	—	—	$520	—
Valvulas de emergencia, peça n. 1.735, uma.	—	—	9$600	8$800	9$200	—	—	8$750	(x) 8$580
Molas espiraes, para valvula de emergencia, peça n. 1.745, uma	—	—	$320	$535	(x) $297	—	—	$300	$410
Raios para triplice valvula, peça n. 1.751, um	—	—	$750	1$058	$800	—	—	$735	(x) $700
Molas de seguimento, para triplice valvula, peça n. 1.727, uma	—	—	3$930	6$100	(x) 3$800	—	—	4$180	—
Triplice valvula para cylindro H — 1, de 8", peça n. 1.717, uma	—	—	239$000	258$000	227$000	—	—	(x) 195$000	230$000
Molas para tampa de triplice valvula, peça n. 1.057, uma	—	—	$800	$674	$800	—	—	$735	(x) $620
Triplice valvula para cylindro H— 2, de 19", peça n. 4.870, uma	—	—	242$000	277$700	227$000	—	—	(x) 196$000	208$000
Juntas para triplice valvula, peça n. 1.749 e 1.759, uma	—	—	3$200	(x) $525	3$000	—	—	3$350	1$540

Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9 e ultimo
	Brenno & Comp.	Ribeiro Costa & Comp.	Oscar Taves & Comp.	Soares de Sampaio & Comp.	Fonseca, Almeida & Comp.	Mayrink Veiga & Comp.	Dias Garcia & Comp.	The Baldwin Locomotive Works	James Magnus & Comp.
Valvulas completas para descarga de ar, peça n. 2.416, um	—	—	9$600	12$475	9$100	—	—	(x) 8$750	9$200
Valvulas reguladoras simples, typo S 4, peça n. 21.974, uma	—	—	224$000	277$000	209$000	—	—	(x) 198$000	206$000
Dedaes para valvulas reguladoras simples peça n. 67.006, um	—	—	$720	$750	$680	—	—	$735	(x) $650
Diaphragmas de latão, para valvulas de alimentação, peça n. 2.038, um	—	—	$270	$380	(x) $250	—	—	$260	$280
Valvulas reguladoras automaticas duplas, para cano de 1", peça n. 22.110, uma	—	—	320$000	401$000	(x) 274$300	—	—	289$900	295$000
Valvulas reguladoras automaticas duplas, para cano de 1 1/2", peça n. 43.111, uma	—	—	417$000	526$500	392$600	—	—	379$000	(x) 389$000
Manipuladores G 6, peça n. 19.427, um	—	—	433$000	508$500	410$500	—	—	(x) 383$200	389$500
Valvulas de alimentação, para manipulador G 6, n. 18.480, uma	—	—	112$000	141$000	103$200	—	—	(x) 101$000	101$200
Manipuladores S 6, peça n. 15.326, um	—	—	240$000	303$000	223$000	—	—	220$000	(x) 219$500
Valvulas de reducção para 60 libras para apparelho dagua, peça n. 2.590, uma	—	—	72$000	—	(x) 67$900	—	—	75$000	—
Valvulas de reducção para 20 libras, para apparelho dagua, peça n. 2.663, uma	—	—	72$000	—	(x) 67$900	—	—	75$000	—
Installação de freio Westinghouse para locomotiva e tender, menos a bomba de ar, para locomotiva 122 da Baldwin com as indicações da chapa n. 12.125, classe 10-26-E, bitola de 1m,00, completa com canalizações, valvulas, reservatorios, travessas, contracepos, etc., uma	—	—	—	—	(x) 13:250$500	—	—	15:551$000	—
Cylindros de 10" × 10", para locomotivas, peça n. 70.258, um	—	—	—	—	(x) 290$800	—	—	—	—
Cylindros de freio de 8" × 12", completos, com reservatorios, peça n. 69.816, um	—	—	217$000	247$000	202$500	—	—	(x) 194$000	195$500
Cylindros de freio de 10" × 12", completos, com reservatorios, peça n. 69.818, um	—	—	273$000	311$500	—	—	—	(x) 244$000	249$400
Cylindros de freio de 10" × 12", para tender, peça n. 12.992, um	—	—	219$000	240$500	205$500	—	—	197$000	(x) 196$500
Cylindros de freio de 10" × 12", para machina, com hastes de tubo, peça numero 40.831, um	—	—	255$000	289$000	241$500	—	—	(x) 228$000	235$800
Triangulos tubulares completos e montados, de accôrdo com o n/des. 36/m: Os tubos devem ter parede de 1/4" e os contracepos devem ser de accordo com o desenho n. 1.569, um	—	109$900	(x) 85$350	—	127$000	—	—	—	—
Reservatorios:									
Principaes de 14"×33", peça n. 3.094, um	—	—	152$400	167$000	143$900	—	—	(x) 134$500	139$500
De ar, de 16"×33", um	—	—	—	209$000	172$800	—	—	(x) 161$500	269$500
Auxiliares de ar, de 12"×33", peça n. 3.093, um	—	—	121$900	132$500	114$900	—	—	107$000	(x) 105$400

Designação do material — Unidade	N. 1 Brenno & Comp.	N. 2 Ribeiro, Costa & Comp.	N. 3 Oscar Taves & Comp.	N. 4 Soares de Sampaio & Comp. Ltd.	N. 5 Fonseca, Almeida & Comp.	N. 6 Mayrink Veiga & Comp.	N. 7 Dias Garcia & Comp.	N. 8 The Baldwin Locomotive Works	N. 11 e ultimo James Magnus & Comp.
Torneiras:									
De 1"×1", peça 2.135, uma	—	—	19$200	24$000	18$100	—	—	17$500	(x) 17$200
De 3/4", peça 2.233, uma	—	—	17$600	22$900	16$600	—	—	15$850	(x) 15$500
De 1/2", peça 15.213, uma	—	—	14$400	18$700	13$600	—	—	(x) 12$990	13$100
Punhos para torneiras, peça 20.127, antiga, um	—	—	3$900	—	3$800	—	—	4$180	(x) 3$600
Angulos fettings, peça n. 3.819, um	—	—	1$990	—	1$800	—	—	(x) 1$765	1$800
Valvulas de segurança, completas, de 300 libras para vapor, de 3 1/2", do fabricante Coale Muffler And-Safety Company, completas com alavancas, sendo 20 abafadas e 20 abertas, uma	—	—	439$500	—	(x) 410$000	—	—	(x) (377$000 (474$000	—
Tela propria para queimar carvão, em rolos de 1m,20 de largura, ou lenções com o comprimento de 1m,80, de accôrdo com o novo Caderno de Encargos, m2	—	24$900	—	—	28$700	37$969	—	(x) 22$900	—
Chapas de ferro galvanizado, corrugadas, para coberturas de vagões, de 2m,59 de comprimento, de accôrdo com o desenho 1.538, da Locomoção, uma	23$590	22$939	16$878	16$300	21$700	—	(x) 15$636	—	18$100
Chapas de ferro galvanizado, corrugadas, para coberturas de vagões, de 2m,65 de comprimento, de accôrdo com o desenho 1.538, da Locomoção, uma	24$190	23$560	17$266	16$900	22$700	—	(x) 16$136	—	18$800
Chapas de ferro galvanizado, corrugadas, para coberturas de vagões, de 3m,00 de comprimento, de accôrdo com o desenho 1.523, da Locomoção, uma	27$490	26$770	19$642	18$800	24$700	—	(x) 18$089	—	20$600
Chapas de ferro galvanizado, corrugadas, para coberturas de vagões, de 3m,07 de comprimento, de accôrdo com o desenho 1.523, da Locomoção, uma	27$990	27$210	20$340	19$400	24$990	—	(x) 18$549	—	21$250
Estes acabados, de cobre, de accôrdo com o Caderno de Encargos:									
De 6"×15/16", um	7$500	8$200	—	—	(x) 5$550	—	—	—	—
De 6"×1", um	8$300	9$000	—	—	(x) 6$150	—	—	—	—
De 7"×1", um	9$500	9$800	—	—	(x) 6$750	—	—	—	—
De 8"×1", um	10$400	10$900	—	—	(x) 7$450	—	—	—	—
De 8"×1 1/16", um	11$600	12$000	—	—	(x) 8$200	—	—	—	—
De 8"×1 1/8", um	13.000	14$000	—	—	(x) 9$030	—	—	—	—

Observações

(x) Preços menores. A inscripção definitiva fica dependendo da approvação da concurrencia.

Os preços de 410$ e 377$, offertados por Fonseca, Almeida & Comp. e The Baldwin Locomotive Works, são, respectivamente, para valvulas de segurança, abafadas, etc., e valvulas de segurança, abertas, etc.

Intendencia, 8 de abril de 1929.— *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS FIRMAS INSCRIPTAS PARA FORNECIMENTO DO MATERIAL ELECTRICO DE ACCORDO COM A CONCURRENCIA PERMANENTE Á ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO ANNO DE 1929

Numero de ordem	Especie do material	Unidade	Proponentes		Preço mais vantajoso em 19.9	Preço mais vantajoso em 1928	Proponentes preferidos em 1929	Observações
			F. R. Moreira & Comp.	Dias Garcia & Comp.				
1	Aspirador de pó e encerador «Electrostar» combinados, completo, com 20 metros de fio duplamente isolado e duas escovas para encerar e lixar.....	Um	1:500$000	1:480$000	1:480$000	—	Dias Garcia & Comp..	Não constou da concurrencia publica de 1928.
2	Interruptor de embutir, com botão de pressão, de dous movimentos.....	»	12$000	15$000	12$000	—	F. R. Moreira & Comp.	Idem.
3	Dito idem, com tres movimentos.....	»	12$000	—	12$000	—	Idem	Idem.
4	Fogareiro electrico «Universal» placa de nove polegadas, com tres intensidades de corrente e interruptor.....	»	140$000	—	140$000	160$000	Idem	—
5	Lampada electrica «Osram» ou «Philips» economica, de 16 a 50 velas, para 120 volts	Uma	2$800	3$100	2$800	2$800	Idem	—
6	Dita idem, tydo 1/2 watt, 50 velas, 120 volts	»	2 800	3$150	2$800	2$800	Idem	—
7	Dita idem, idem, de 100 velas, 120 volts.	»	4$000	4$500	4$000	4$000	Idem	—
8	Dita idem, idem, de 200 velas, 120 volts.	»	7$000	7$800	7$000	7$000	Idem	—
9	Dita idem, idem, de 300 velas, 120 volts.	»	1 $000	12 200	11$000	—	Idem	Não constou da concurrencia publica de 1928.
10	Dita idem, idem, de 400 velas, 120 volts.	»	13$000	14$ 00	13$ 00	—	Idem	Idem.
11	Resistencia para fogareiro «Universal» de nove pollegadas, 120 volts.....	»	40$000	—	40$000	—	Idem	Idem.
12	Tomada de corrente, de pino duplo, de embutir.....	»	12$000	—	12$000	—	Idem	Idem.
13	Ventiladores «G. E.» oscillantes, para mesa ou parede, de 16 polegadas, para 120 volts.....	Um	300 000	—	300$000	—	Idem	Idem.
14	Dito idem, idem, de 12 pollegadas, 120 volts	»	240$000	—	28 $000	—	Idem	Idem.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Contadoria. Nitheroy, 6 de abril de 1929. — *Acylio de Menezes*, amanuense. Visto. — *M. Lima*, contador.